SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1915

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 753/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDUARDO CARMONA ANTELMO,** RG nº 13.265.534-0/PR, CPF nº 122.043.738-77, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0B80A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 792/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6387	MIRIÃ ANDRADE PAULIN	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E87492DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 793/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6379	JESSICA CHUSNIAK	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:630E04FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 835/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6299	JOCINEIA BARANKEVICZ	04/04/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2E10A046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 834/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6441	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	21/06/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:56BE8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 818/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6578	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	01/07/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0E481C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 817/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:29D551AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 804/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6268	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGUES	04/04/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:33AA1A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 803/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	22/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CCB3CF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARION ROCHA,** RG nº 5.990.296-2/PR, CPF nº 062.151.929-45, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ROÇADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EAC54270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 877/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSMAR LIEL,** RG nº 7.207.223-5/PR, CPF nº 043.453.269-07, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ECONOMIA CRIATIVA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 11 de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:67FD40E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 856/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERALDO FERRAZ DOS SANTOS,** RG nº 3.308.684-9/PR, CPF nº 447.907.599-20, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NPVM (NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA MONITORADA)**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:675F6184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 682/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o **WESLEY CRISTIAN DE MEDEIROS SANTOS,** RG nº 9.470.451-0/PR, CPF nº 065.433.339-44, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO PROCON**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 086/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FB1BBE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 823/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
5142	DINA MARTINS DA SILVA	01/06/2011	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1F935B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 807/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6367	KATIA ROCHA SANTOS	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8D955913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 806/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6471	VITORIA MAGALHÃES	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9B92567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 805/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6434	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	13/06/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:07FB438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 824/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:150183E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 825/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:300EF6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 826/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6287	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	04/04/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F0860D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 819/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6445	EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	22/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5D18CFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 389/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.793-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **804.085.679-53** e matrícula nº **13412**, exercendo o cargo efetivo de Motorista veículo Leve, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme Lei 130/2005, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:97B607A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 390/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à servidora **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.358.805-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **797.969.749-91** e matrícula nº **12718**, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:42690D6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 049/2019

SÚMULA: Concede progressão horizontal aos servidores municipais do magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2005.

CONSIDERANDO a realização das avaliações de desempenho funcional de servidores do magistério e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;
DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida progressão horizontal aos servidores efetivos do Magistério abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR com carga horária de 20 horas semanais do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê a Lei nº 556/2017 de 28/03/2017 e o *caput* III da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público).

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA ANTERIOR	CLASSE REFERÊNCIA ATUAL
42319	DORACI SOUZA DA SILVA - LICENÇA	10/02/1998	II-07	II-08
42475	GILMARA DO COUTO LOPES	27/02/1998	III-07	III-08
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1998	II-07	II-08
42602	MARISA LEDO CARVALHO	03/04/1998	III-07	III-08

Art. 2º - O enquadramento será feito com a data de 01 (primeiro) de dezembro de 2019, os valores retroativos da progressão referente ao tempo devido de cada servidor(a) serão pagos em até três parcelas a partir do mês de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0CD56A3E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reforma, Pintura e Troca do piso do Prédio anexo ao Novo Centro de Educação Infantil, no Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 171/2019 - Dispensa de licitação nº. 99/2019, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **ANDRADE & BEE LTDA – CNPJ 18.322.634/0001-26.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reforma, Pintura e Troca do piso do Prédio anexo ao Novo Centro de Educação Infantil, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Setor de Engenharia e pela Coordenação Geral, bem como as justificativas apresentadas no Termo de Referência demonstrando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ANDRADE & BEE LTDA – CNPJ 18.322.634/0001-26.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:75B4002F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa ANDRADE & BEE LTDA – CNPJ 18.322.634/0001-26, neste ato representada pela Sra. Heloiza Bee,** inscrita no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reforma, Pintura e Troca do piso do Prédio anexo ao Novo Centro de Educação Infantil, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços, conforme consta no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 29.855,28 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, após a realização da medição e vistoria dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços deverão ser realizados em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.1137 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 23 de Dezembro de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANDRADE & BEE LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BE0FBE1C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo o 1º pagamento em até 5 (cinco) dias após a Prestação dos Serviços e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e os demais em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após.

CONTRATADO: L. ARAÚJO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, CNPJ 15.280.368/0001-28.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento na Lei n. 8666/93, com intuito de contratação de Empresa para Prestação de Serviços de imageamento para geração de ortomosáico para atualização da base cartográfica do município, além da utilização dos arquivos gerado pelo setor de engenharia do Município de Altamira do Paraná. A contratação pretendida se deve a necessidade que o Município tem no sentido de buscar atualizar sua base cartográfica, possibilitando a adequação do Plano de Ação e Investimento e Plano Diretor, bem como para auxiliar na implantação do Plano Municipal de Arborização, Saneamento Básico, planos viários e projetos de pavimentação de vias urbanas e adjacentes. Além disso, com a realização dos serviços de ortoimagem e vetorização, será gerado um arquivo capaz de auxiliar o setor de Engenharia na atuação de melhorias urbanas, melhorando consideravelmente a atuação do profissional habilitado para a execução dos serviços de elaboração de projetos, avaliações, fiscalização de obras, execução de obras, emissão de relatórios e aprovações de projetos para emissão de Alvarás e Habite-se, bem como possibilitar ao Setor de Tributação a realização de atualização das áreas dos imóveis cadastrados. Segue ainda em anexo ao processo encaminhamos o Ofício de solicitação do Engenheiro do município, Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 26 de dezembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C06F4209

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 4/2019 DE 25/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 40.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
5 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 400,00

Total Suplementação: 40.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:755D8EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Ratifico a Inexigibilidade nº 032/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa A SERENATA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 17.220.054/0001-65**,** para aquisição de Kits de Instrumentos Musicais, no valor de R$ 78.360,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 021/2018 do Pregão Eletrônico n° 001/2018/FNDE/MEC e Solicitação n° 84688 – Recurso Financeiro: Transferência direta – Termo de Compromisso, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:894F79FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

Ratificação de Inexigibilidade nº 032/2019, publicado no dia 24/12/2019, página nº 31, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 26 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FA2648CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 242/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

VENCEDOR:

CARTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.324.615/0001-07;**

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B94B986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 027/2019

DECRETO Nº 027-2019

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, com base no Art. 839 da Lei nº 1.141/2001, modificado pela Lei nº 1.349/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido a partir do 1º de janeiro de 2018 o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em 3,9856% (Três vírgula nove mil oitocentos e cinquenta e seis por cento), passando a valer R$ 56,78 (Cinquenta e seis reais vírgula setenta e oito centavos).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de dezembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2FCF95A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

DECRETO Nº 12/2019
16.12.2019

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão de Avaliação de Bens permanentes do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar membros para formarem a Comissão de Avaliação de Bens permanentes do Legislativo Municipal, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
- DOUGLAS MAZUREK – CPF: 346.876.088-41
MEMBROS
- MATEUS DE MARINS – CPF: 021.080.559-59
- VALDIR CASTANHA – CPF: 966.218.349-34
SUPLENTES
- JILMAR DA CRUZ – CPF: 952.000.960-49
- LUCIANO DE BARROS – CPF: 031.966.789-89
- NELI RIGOTTI MICHAEL – CPF: 020.326.479-74

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 16 de dezembro de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:060062F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ELIANE SCHMIDT DIECKEL, RG 7.204.176-3 SSP/PR, CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível "22", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "23", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C8806C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à IVETE BEATE POHL, RG 3/C 3403119 SSP/PR, CPF 965.643.509-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "13", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "14", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2D822109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.862.110-9 SSP/PR e CPF 026.448.489-46, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "08", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "09", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8122CC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RETIFICAR

Art.1º - A Portaria **175/2019** de 18 de Dezembro de 2019, a qual trata da concessão de férias de Servidores, para **revogar** exclusivamente as férias do servidor **DANIEL TROMBINI FOGLIATO – Motorista,** permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:391CFFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 110/2019 – PROCESSO 77/2019

Nome do Fornecedor: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV
CPF / CNPJ: 34353850000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 77/2019
Número Licitação: 53/2019
Número Contrato/Aditivo: 110/2019
Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício
Data Homologação: 02/12/2019
Data Assinatura: 02/12/2019
Vigência: 90 dias
Valor R$: 26.206,05

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:27183860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 111/2019 – PROCESSO 79/2019

Nome do Fornecedor: TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA
CPF / CNPJ: 13636925000175
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 79/2019
Número Licitação: 55/2019
Número Contrato/Aditivo: 111/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de levantamentos e serviços topográficos
Data Homologação: 10/12/2019
Data Assinatura: 10/12/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 22.800,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3C4EE2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 112/2019 – PROCESSO 80/2019

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 80/2019
Número Licitação: 56/2019
Número Contrato/Aditivo: 112/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10
Data Homologação: 12/12/2019
Data Assinatura: 12/12/2019
Vigência: 06 Meses
Valor Estimado R$: 740.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2CA6A108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 113/2019 – PROCESSO 81/2019

Nome do Fornecedor: TIAGO LUIS KANISGOSKI 06310101900
CPF / CNPJ: 22604071000136
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 81/2019
Número Licitação: 57/2019
Número Contrato/Aditivo: 113/2019
Objeto: Prestação de serviço de confecção, demolição e reconstrução de cercas em madeira no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda
Data Homologação: 13/12/2019
Data Assinatura: 13/12/2019
Vigência: 120 dias
Valor R$: 19.800,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8D21DCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 114/2019 – PROCESSO 82/2019

Nome do Fornecedor: ROBSON DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 27993580000111
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 82/2019
Número Licitação: 58/2019
Número Contrato/Aditivo: 114/2019
Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra de instalação de peças em 03 (três) poços artesianos no Município
Data Homologação: 19/12/2019
Data Assinatura: 19/12/2019
Vigência: 90 dias
Valor R$: 40.500,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CBDB133B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 342 2019

DECRETO nº 342/2019

Data: 26/12/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Edcarlos Fogaça Alves	118100-9	Assessoria de Imprensa	20/05/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EDD4173D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250 2019

PORTARIA nº 250/2019
Data 26/12/2019

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Idite Poltronieri de Miranda	313	Agente de Limpeza – Temporário	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F6E696C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251 2019

PORTARIA nº 251/2019
Data: 26/12/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Karina Beatriz Nins	117942-0	Assistente Administrativo	20/01/2020 a 03/02/2020	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:343B4005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 25.482,45 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 88/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:096D92AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 27.493,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 88/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D87D4F77

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POSSATTO & POSSATTO LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 24.120,80 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 88/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7B42AA2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 17.841,50 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 88/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:70A23F38

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 27.588,70 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 88/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50BAADC1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atendimento do SUAS.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 90/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0CED1276

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: VITOR CENTENARO**
OBJETO: aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atendimento do SUAS.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 90/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5AD60A46

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ODAIR MIGUEL LAZZARIN**
OBJETO: aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atendimento do SUAS.
VIGÊNCIA: 24/12/2019 a 24/06/2020.
VALOR: **R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 90/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F044EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 09 de janeiro de 2020**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº

290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MÉDICO ESF

Classificação	Inscrição	Nome
1º	111885	ANA PAULA PASTUCH

Bom Sucesso do Sul, 26 de dezembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3EC3DEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 123/2019, Processo de Registro de Preços nº. 076/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e disparo, para a realização de Show Pirotécnico, para serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, CNPJ: 05.921.782/0001-15, sediada na Avenida do Contorno, nº 2565, Res. Parque das Árvores, na cidade de Nova Pontes - MG, CEP: 38.160-000 neste ato representada pelo sua representante legal a Sra. Rosimeire da Silva Bigoto, portadora do CPF: 102.820.948-73 e RG: 2.137.145-6, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Lote 01 – Itens: 01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, CNPJ: 05.921.782/0001-15	R$ 50.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/12/2019 até 25/12/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:D5173434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná
CONTRATADA: JOSÉ PAULO DA SILVA 49864459953, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 31.175.955/0001-03, com sede à Rua Manaus, 331, Centro, CEP: 85.830-000, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 3.773.197-8 e CPF: 498.644.599-53, residente e domiciliado na Rua Manaus, 331, Centro, CEP: 85.830-000, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia 31 de dezembro como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento do Reveillon do Município de Braganey – PR 2019/2020.
VALOR: A Contratante se compromete a pagar a contratada **O VALOR DE R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** pelos serviços prestados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias para realização de pagamento e demais obrigações decorrentes da realização dos serviços, mas a execução do contrato ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
163	05.003.13.392.0013.2024 3.3.90.39.00.00	01000	Educação e Cultura

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 23 de dezembro de 2019.
.
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:518BE97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA **FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado a empresa **FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.683.893/0001-70, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1417, Sala 22-A , Edifício Atrium, centro, na cidade de Toledo - PR., neste ato representada pelo Sr. JAIR FRANCISCO FREDO, portador da CI/RG n.º 1.335.666-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 282.913.609-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 02/01/2020 até a data de 01/01/2021. Não haverá alterações de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de

igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey,23 de Dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

JAIR FRANCISCO FREDO
Representa Legal
Contratada

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8DEBF85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2019

Extrato de Contrato nº 101/2019 Pregão Presencial nº. 122/2019 de 20 de Dezembro de 2019 publicada na edição 1911 de 20 de dezembro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Cessão remunerada de espaço público para exploração de atividade comercial sendo praça de alimentação e venda de bebidas, durante realização do evento "Natal Luz" e "Virada de Ano" no local Praça Padre Paulo em Braganey, com datas previstas para realização entre os dias 20/12/2019 a 01/01/2020, conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.

LEIA SE:
OBJETO**:** Cessão remunerada de espaço público para exploração de atividade comercial sendo praça de alimentação e venda de bebidas, durante realização do evento "Natal Luz" e "Virada de Ano" no local Praça Padre Paulo em Braganey, com datas previstas para realização entre os dias 14/12/2019 a 01/01/2020, conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA - VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) dias, compreendendo o período entre 20/12/2019 até 01/01/2019.

LEIA SE:
CLÁUSULA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/12/2019 até 19/03/2020, totalizando 03 (três) meses, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente

Braganey, 26 de Dezembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:EAE2075F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2021 – Departamento de Administração/Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9057 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 2760
Fonte: 999 (Reserva de contingência)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E1D76BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1226 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Referência Fiscal - URF, de que trata o artigo 149 da Lei Complementar nº 01/2005, para o exercício financeiro de 2020 será de R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,27% (três vírgulavinte e sete por cento).

Art. 2º A atualização prevista no art. 1º deste Decreto aplicar-se-á também à Planta Geral de Valores do Município de Campina Grande do Sul, e aos valores básicos do metro quadrado construído para o Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como,

aos demais tributos que tenham como base ou foram definidos em URF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.203, de 12 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 26 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0F58CEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 93/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
CONTRATADA: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 04.435.876/0001-11
OBJETO: Aquisição de materisi de construção (areia, brita, cal, fossa séptica, madeira, tijolo) para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. ORIGEM DO RECURSO: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD
VALOR: R$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.20.608.0008.2030.3.3.90.30.00.00 Fonte 759 – Recurso Estadual
VIGÊNCIA: Início em 20/12/2019 – Término em 19/04/2020.
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2019
CONTRATO: nº 278/2019
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas e Lei Federal nº 10.520/02.
FÓRUM: Comarca de Rio Negro – PR.

Campo do Tenente – PR, 20 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E7E4043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TORNA-SE SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 93/2019

Torna-se sem efeito a publicação "EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 93/2019", DA EDIÇÃO 1912 DO DIA 23/12/2019.

JOSIANE KAISS
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA382500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1113/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2019

Altera a Lei Municipal nº 948/2017

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.: Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal n°. 948/2019, tendo a seguinte redação:

"Art. 17. Ficam consolidadas as 06 (seis) Coordenadorias Executivas Especiais já existentes no Município de Campo Magro, objetivando atender as necessidades, objetivos e projetos especiais que seguem descritos na presente Lei.
§1º.: Fica consolidada a Coordenadoria Executiva Especial de Assuntos Tributários que ficará subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda e deverá estar atuando em cooperação com o Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito, sendo de sua competência:
Desenvolver plano de revisão fiscal no tocante às Contribuições Previdenciárias dispostas pelos Art. 195, I, a da Constituição da República e Art. 28, I da Lei no 8.212/91;
Promover estudo de campo e o levantamento de dados que subsidiem de informações o plano de revisão fiscal;
Apontar e mensurar as inconsistências de tributação sobre o plexo de rubricas salariais e indenizatórias a que se submete a folha de pagamento do Município;
Desenvolver plano pormenorizado, por competência fiscal, sobre os valores que se pretende ajustar;
Calcular o impacto financeiro e a atualização monetária dos valores a serem recuperados;
Confeccionar relatório completo sobre as rubricas passíveis de restituição, apontando a fundamentação legal e os precedentes da Receita Federal do Brasil - RFB e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF que sustentam a retomada do crédito;
Acompanhar as compensações tributárias a serem realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, via sistema SEFIP;
Promover o ajuste da base de cálculo alterando as diretrizes de tributação que porventura estejam equivocadas, para que a incidência da tributação se dê de maneira correta;
Coordenar e orientar os servidores das Secretarias Municipais envolvidas a respeito dos procedimentos e ações necessárias ao processo de revisão fiscal;
Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução do plano de revisão;
Executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação.

§2º.: Fica consolidada a Coordenadoria Executiva Especial dos Serviços de Relações Comerciais que ficará subordinado ao Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, sendo de sua competência:
Desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infra-estrutura dos serviços de relações comerciais do Município de Campo Magro;
Realizar e/ou acompanhar programas e campanhas no âmbito comercial neste município, e outros por ventura venham a cooperar com o fomento local;
Acompanhar o andamento de processos de liberação/renovação de alvarás;
Acompanhar a execução de convênios e contratos;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados na Secretaria de Industria, Comércio e Trabalho - SEICT;
Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;

Realizar reuniões periódicas junto às Associações comerciais, bem como outras instituições que contribuam para o crescimento comercial do município, sempre registrando as mesmas em ata;
Realizar relatório mensal dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do comercio nesta municipalidade bem como outras que venham a ter participação no mesmo através de programas e/ou convênios;
Realizar relatório de faltas a ser entregue à Secretaria de Industria, Comércio e Trabalho - SEICT;
Supervisionar atividades da equipe de agentes administrativos (recepção e estagiários);
Elaborar relatórios mensais acerca das ocorrências atendidas pela Agência do Trabalhador;
Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação e melhor execução dos serviços de atendimento ao público no âmbito comercial/empresarial;
Coordenar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação;
Executar atribuições correlatas, conforme determinação superior.

§3º Fica consolidada a Coordenadoria Executiva Especial dos Serviços de Urgência e Emergência que ficará subordinado a Secretaria de Municipal de Saúde, sendo de sua competência:
Desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infra-estrutura dos serviços de urgência e emergência do Município de Campo Magro;
Coordenar as atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva de instalações físicas, equipamentos, máquinas, veículos e mobiliários a disposição do sistema de urgência e emergência;
Estabelecer programas de reposição de estoques;
Realizar controle de estoque de materiais (almoxarifado, farmácia);
Supervisionar o recebimento e a conferencia de materiais, insumos e medicamentos adquiridos;
Acompanhar a execução de convênios e contratos;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados na Unidade 24 Horas e no SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
Supervisionar os serviços terceirizados, inclusive os da equipe médica;
Realizar relatório mensal dos plantões de todas as categorias profissionais do sistema de urgência e emergência para constar na folha de pagamento e encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde;
Realizar relatório de faltas a ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde;
Supervisionar atividades da equipe de agentes administrativos (recepção e estagiários);
Supervisionar atividades da equipe de serviços gerais (limpeza);
Confeccionar e supervisionar escala de plantão diário, dos agentes administrativos, serviços gerais e enfermagem da Unidade 24 Horas;
Confeccionar e supervisionar escala de plantão diário da enfermagem do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
Elaborar relatórios mensais acerca das ocorrências atendidas pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
Coordenar as equipes de enfermagem (enfermeiro, técnicos e auxiliares de enfermagem) da Unidade 24 Horas, realizando orientações, treinamentos, acompanhamentos e demais ações necessárias para o melhor funcionamento da unidade;
Fazer estudo de viabilidade técnica e financeira para execução de novos projetos no sistema de urgência e emergência;
Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação e melhor execução dos serviços de urgência e emergência;
Coordenar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação;
Executar atribuições correlatas, conforme determinação superior.

§4º.: Fica consolidada a Coordenadoria Executiva Especial de Captação de Recursos e Projetos que ficará subordinado a Secretaria de Municipal de Planejamento e Gabinete do Prefeito, sendo de sua competência:
Desenvolver projetos que gerem retorno social e financeiro ao município;
Analisar e buscar de parcerias para viabilizar a implantação de projetos no município;
Articular com órgãos e entidades públicas para viabilizar recursos ao município;
Desenvolver de diretrizes que facilitem novos investimentos para o município;
Analisar projetos de terceiros que venham contribuir e tragam benefícios para o município;
Promover estudo de campo, para levantamento de dados que subsidiem de informações para desenvolvimento dos projetos;
Fazer estudo de viabilidade técnica e financeira para execução de novos projetos no município;
Desenvolver projetos para selar as oportunidades de convênios federais com o município;
Acompanhar a implantação de novos projetos;
Buscar recursos e parcerias que viabilizem as propostas contidas no plano de governo do município;
Compilar dados para a captação de recursos juntos aos órgãos federais e estaduais;
Operar e alimentar Sistema Bheta Planejamento;
Operar o sistema SICONV – Sistema de Convênios Federais e outros sistemas de busca de recursos para o município;
Elaborar apresentações e audiências públicas sempre quando for necessário;
Captar recursos e financiamentos no âmbito municipal, estadual e federal para elaboração e implantação de novos projetos da prefeitura;
Gerenciar os convênios junto á Caixa Econômica Federal – GMC;
Pesquisar programas e projetos disponíveis para captação de recursos para o município;
Coordenar e orientar os servidores das secretarias municipais envolvidas a respeito dos procedimentos e ações necessárias ao processo de implementação e execução dos convênios federais;
Relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução dos convênios federais;
Envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução de convênios e projetos;
Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução dos convênios e projetos;
Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

§5º.: Fica consolidada a Coordenadoria Executiva Especial do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário que ficará subordinado a Secretaria de Municipal de Planejamento e Gabinete do Prefeito, sendo de sua competência:
Promover a modelagem do banco de dados espacial, bem como a conversão da base cartográfica, mapas temáticos atualizados e informações georreferenciadas para carga e atualização ao sistema de geoprocessamento;
Coordenar a concepção, desenvolvimento e acompanhamento da implantação de sistemas corporativos e/ou específicos para integração ao sistema de geoprocessamento;
Atuar na concepção, implantação e manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, principalmente no georreferenciamento das informações imobiliária e tributária;
Criar procedimentos para sistematização, atualização e integração das informações georreferenciadas para o setor de urbanismo, meio ambiente e tributação;
Disseminar o uso da tecnologia de geoprocessamento junto às unidades administrativas, prevendo o aculturamento, treinamento e acompanhamento da implantação de sistemas específicos;
Assegurar que os processos necessários para o Programa de Geoprocessamento sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
Assessorar as Secretarias Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e de Fazenda quanto à implantação, operacionalização e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
Manter as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e de Fazenda informadas do estágio da implantação e execução do programa;

Coordenar e orientar os servidores das secretarias acima aduzidas a respeito dos procedimentos e ações necessários ao processo de implementação e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
Relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
Envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
Orientar todos os servidores envolvidos no processo de implantação acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referentes ao Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
Avaliar e acompanhar individualmente os servidores envolvidos no Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário, sugerindo às autoridades competentes as alterações que entender necessárias ao bom andamento do programa;
Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução do programa;
Executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação.

§6º.: Fica consolidada a Coordenadoria Executiva Especial do Programa de Capacitação da Agricultura Familiar que ficará subordinado a Secretaria de Municipal de Agricultura e Abastecimento, sendo de sua competência:
Coordenar o atendimento aos produtores rurais, orientando e capacitando-os para soluções de problemas que afetam a agricultura familiar;
Organizar e manter a estrutura da cozinha do agricultor, ofertando capacitação para o produtor comercializar a sua produção;
Fomentar a capacitação, através de cursos oferecidos aos pequenos agricultores;
Organizar e gerenciar a patrulha mecanizada visando atendimento de qualidade, dando prioridade aos produtores familiares que não possuam trator ou o equipamento necessário;
Assegurar que os processos necessários para a aquisição de alimentos sejam estabelecidos, implementados e mantidos, no período referente a vigência do convênio firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS – ou órgão equivalente;
Coordenar o recebimento dos produtos entregues à alimentação escolar, através da verificação da qualidade dos produtos entregues;
Promover reuniões e cursos, com objetivo de apoiar e profissionalizar os produtores da agricultura familiar;
Incentivar a comercialização de hortifrutigranjeiros, visando aumento de renda dos agricultores familiar;
Orientar todos os servidores envolvidos acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referente à Casa do Agricultor;
Executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação;
Executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação.

§7º.: O vencimento para o cargo de Coordenador Executivo Especial será equivalente ao símbolo CC 2.

§8º.: O Cargo de Coordenador Executivo Especial será preenchido a critério do Chefe do Executivo equiparado formalmente ao *status* de Secretário Municipal."

Art. 2°.: As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3°.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de dezembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:2F8C9A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 589/2019

PORTARIA Nº 589/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOELI SKOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.569.472-7/PR e inscrita no CPF Nº 027.154.989-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 236/2009, matrícula: 2058-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12CFB1B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1006/2019

PORTARIA Nº 1006/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido servidor **GELSON OLMAR MULER**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187,386-2/PR e inscrito no CPF Nº 003.855.669-30, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO** – C5, nomeado pela Portaria nº 434/2019, matrícula nº3174-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B14E5C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 996/2019

PORTARIA Nº 996/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JANAINA BUENO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.206.562-0/PR e inscrita no CPF Nº 020.426.969-51, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 318/2012, matrícula: 2407-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/05/2018 a 17/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F99ABF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 995/2019

PORTARIA Nº 995/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187.382-0/PR e inscrito no CPF Nº 030.399.899-79, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE GOVERNO -** Nível 03, nomeado pela Portaria nº 068/2018, matrícula: 30831-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Governo, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/01/2018 a 24/012019**, como segue:

- 23/12/2019 a 21/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CECC6277

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº. 002/2019

OBJETO: Permissão de Uso de bem imóvel, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal Nº. 448/2001, de um terreno medindo 1.290 m2 (mil e duzentos e noventa metros quadrados) e um barracão medindo 320 m² (trezentos e vinte metros quadrados) localizado na Avenida Francisco Pedro da Luz nº. 88, Bairro Santa Clara no Município de Candói - PR. **PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR. **PERMISSIONÁRIO**: empresa **GRAUBNER & FERNANDES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 09.581.235/0001-99, ora representada por sua sócia Sra. **ELIZABETE APARECIDA GRAUBNER**, brasileira, portadora do RG N° 7162738-1 SSP/PR e CPF n° 008.361.139-85 Prazo de Vigência: 04 (quatro) anos. ASSINATURA: 20/12/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F08B9AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº. 003/2019

OBJETO: Permissão de Uso de bem imóvel, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal Nº. 448/2001, de um terreno medindo 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) localizado as margens da BR 277 no distrito de Lagoa Seca, no Município de Candói – PR, objeto sob matricula nº 22.309, do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava - PR . **PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR. **PERMISSIONÁRIO**: empresa **GESEEVE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 30.381.536/0001-65, ora representada por seu sócio Sr. **ENRIQUE COUTINHO HOLLANDINI**, brasileiro, portador do RG N° 9843202-7 SSP/PR e CPF n° 071.094.929-40 Prazo de Vigência: 04 (quatro) anos. ASSINATURA: 23/12/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8A5B2807

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 018/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1) Reforma, fechamento e ampliação do Centro Comunitário da comunidade de São Pedro; 2) Reforma e adequações na edificação de madeira do Parque Recanto dos Votorões; 3) Reforma e adequações na edificação de alvenaria do Parque Recanto dos Votorões; 3) Reforma e adequações na edificação do portal de acesso ao Parque Recanto dos Votorões"**, e ADJUDICA aos licitantes o objeto da licitação conforme segue:

Empresa	CNPJ	Lote	Valor Adjudicado R$
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA	29.304.186/0001-54	1	200.005,29
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52	2	290.191,97
Total Geral			**490.197,26**

Candói, 24 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8A994A73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ sob o nº. 22.280.083/0001-52).
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1) Reforma e adequações na edificação de madeira do Parque Recanto dos Votorões; 2) Reforma e adequações na edificação de alvenaria do Parque Recanto dos Votorões"
VALOR: R$ 290.191,97 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/12/2019 à 24/12/2020.

EXECUÇÃO: 3 (três) meses à contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 24/12/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1236AD96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº. 29.304.186/0001-54).
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da seguinte obra: Reforma, fechamento e ampliação do Centro Comunitário da comunidade de São Pedro.
VALOR: R$ 200.005,29 (duzentos mil, cinco reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 19/12/2019.
EXECUÇÃO: 6 (seis) meses à contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 24/12/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F88F976E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 157/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, conforme mandado de segurança nº 1117371-8 - Tribunal de Justiça - Estado do Paraná"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA - ME	16.690.097/0001-30	6.000,00

Candói, 26 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FF701198

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Leilão Público nº 001/2019, cujo objeto é: **"Alienação de veículos, ônibus, caminhões, máquinas rodoviárias, pneus, sucatas, mobiliários, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, patrimônios da Prefeitura Municipal de Candói/PR"**, e ADJUDICA aos licitantes o objeto do Leilão conforme segue:

Lote	Licitante Arrematador	CPF/CNPJ	Valor (R$)
1	V.MARCOLINA FERRO VELHO ME	79.793.899/0001-05	14.000,00
2	CONSERVE COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI	02.678.092/0001-99	20.000,00
3	V.MARCOLINA FERRO VELHO ME	79.793.899/0001-05	11.500,00
4	HERBERT EHMS	035.748.379-09	28.000,00
5	CONSERVE COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI	02.678.092/0001-99	3.700,00
6	V.MARCOLINA FERRO VELHO ME	79.793.899/0001-05	3.600,00
7	V.MARCOLINA FERRO VELHO ME	79.793.899/0001-05	7.200,00
8	RAFAEL LUCIANO MARINHO	076.421.669-40	30.500,00
9	GEISON ROBERTO DOS SANTOS	036.524.449-06	15.000,00
10	ODACIR LUIZ GHISLENI	227.187.969-87	20.100,00
11	GEISON ROBERTO DOS SANTOS	036.524.449-06	55.000,00
12	MARCELO FANTIN	042.594.979-60	1.500,00
13	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	404.101.328-37	35.000,00
14	RICARDO ROCHA	808.162.409-06	9.400,00
15	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	404.101.328-37	2.000,00
16	ALLAN VICTOR SZYMINOVICZ	060.089.439-88	9.000,00
17	JULIANO MATIAZZO	059.623.209-80	10.000,00
18	RICARDO ROCHA	808.162.409-06	9.000,00
19	JOAO SALETI DOS SANTOS	281.511.949-87	7.700,00
21	JOAO SALETI DOS SANTOS	281.511.949-87	15.400,00
22	ERNANI JOSE BUENO	718. 335.109-25	16.800,00
23	FAGNER PATRYK DETOMIN	088.300.449-62	5.400,00
25	RICARDO ROCHA	808.162.409-06	13.600,00
26	JOAO VILSON BUENO	752.331.349-34	19.000,00
27	EDSON DE JESUS FERREIRA	024.923.989-27	7.000,00
28	RICARDO ROCHA	808.162.409-06	4.200,00
29	CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES	046.196.319-14	3.350,00
30	CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	19.000,00
31	CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES	046.196.319-14	4.950,00
32	EDSON DE JESUS FERREIRA	024.923.989-27	5.800,00
33	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	13.000,00
34	DEMETRIUS ONISZCZUK	019.477.919-07	13.000,00
35	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	13.000,00
36	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	007.549.859-62	13.500,00
37	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	007.549.859-62	14.500,00
38	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	007.549.859-62	8.000,00
39	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	007.549.859-62	17.000,00
40	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	007.549.859-62	20.000,00
41	EDSON DE JESUS FERREIRA	024.923.989-27	8.200,00
43	FELIPE DE LAZARI PELERA	078.561.419-21	4.050,00
48	DEMETRIUS ONISZCZUK	019.477.919-07	2.500,00
49	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS SILVEIRA	950.035.339-34	2.000,00
Total			**535.450,00**

Lotes desertos: 44, 45, 46 e 47.
Lotes fracassados: 20, 24 e 42.

Candói, 23 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:83957B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 934/2019

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4FB5057C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 326/2019

DECRETO Nº 326/2019
DATA: 26.12.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênio-FNDE
12.361.1047.2.150 – Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênio-FNDE
12.306.1024.2.153 – Execução e Manutenção da alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bom ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CBCFA478

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 021/2019.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 13 de janeiro de 2020 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a execução de rede de galeria pluvial em lotes na Rua Levino Zeni e Tapuí, quadra 41, de propriedade desta municipalidade, compreendendo execução de três poços de visita e assentamento de tubos de concreto de 600 mm em uma extensão de 75 m com posterior aterramento, tudo conforme serviços constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, planta de implantação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 16.666,95 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 13 de janeiro de 2020, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5ED8377D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 928/2019 de 24.12.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 167/2019 de 10.12.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor lanches, que serão servidos durante as atividades desenvolvidas na Agência o Trabalhador, Sala do Empreendedor e Junta Militar, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 364/2019-Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Departamento de Indústria e Comércio). Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"*****,** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R$ 3.517,70 (três mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos) a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO MERCADO - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 478/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor lanches, que serão servidos durante as atividades desenvolvidas na Agência o Trabalhador, Sala do Empreendedor e Junta Militar, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Departamento de Indústria e Comércio).
VALOR: R$ 3.517,70 (três mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: **17.02.2.199.3.3.90.30.07.99.00.00-917/2019;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C5E88CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 929/2019 de 26.12.219
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 165/2019 de 10.12.2019**, que teve como objeto a aquisição de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA*** com os itens n. º 01, 02, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 23 e 54 no valor de R$ 6.646,40 – ***ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA-ME*** com os itens n. º 09, 13, 21, 46, 48 e 52 no valor de R$ 4.738,50 – ***ANDERPEL PAPELARIA LTDA*** com os itens n. º 08, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 40, 44 e 53 no valor de R$ 8.993,00 – ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com os itens n. º 05, 07, 24, 32, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 45, 50 e 55 no valor de R$ 12.849,80 – ***C.F. ANTONELLI EIRELI*** com os itens n. º 14, 19, 31 e 47 no valor de R$ 3.590,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com os itens n. º 03, 04, 06, 22, 33 e 49 no valor de R$ 36.397,60 – ***ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA*** com os itens n. º 16, 30, 38 e 51 no valor de R$ 4.401,80, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 77.617,10 (setenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 480/2019 a 4862019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA, ADEMIR J. BRIERI & CIA LTDA – ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA, E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, C. F. ANTONELLI EIRELI, OLMIR LUIS PECCIN – ME e ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 77.617,10 (setenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
03.01.2.107.3.3.90.30.16.00.00.00-68/2019;
03.03.2.113.3.3.90.30.16.00.00.00-122/2019;
06.03.2.126.3.3.90.30.16.00.00.00-250/2019;
07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00-278/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D713504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. º 479/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 052/2019.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso III do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SÃO MIGUEL FARMÁCIA E COSMÉTICOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamento (cumarina+troxerrutina 15/90mg cpr), conforme especificações constantes da solicitação de materiais em anexo, para suprir a demanda na rede municipal de saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de uso contínuo, de acordo com prescrição médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 26.876,50 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO: 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-777/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F958DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 204/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito

Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.228,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.228,74

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4FF61F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 18 de Dezembro de 2019, o **DEMOSNTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2018 DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS – CO-FINANCIADO PELO GOVERNO FEDERAL.**
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 18 de Dezembro de 2019, o **DEMOSNTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2018 DO IGD/BOLSA FAMÍLIA E DO IGD/SUAS.**
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Dezembro de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AD42C63D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 14/01/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 010/2019 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 821.943,81 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

- Conforme convênio nº 010/2019 firmado entre o Município de Centenário do Sul e a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, num valor total de R$ 958.370,99 (Novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) distribuidos da seguinte forma:

Contra partida do Município a ser realizado em serviços no valor de R$ 136.427,18 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) Conforme Planilha de serviços em Anexo.
Recursos de Convênio a ser contratado através de processo licitatório no valor de R$ 821.943,81 (Oitocentos e vinte e hum mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) conforme planilha em anexo.

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/12/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D42AA042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019.

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 023/2019, parte integrante do Processo nº. 4/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e LUIZ MINIOLI NETTO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sobNº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste atodevidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteirade Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO, empresa privada, com sede a Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550, Bairro Alto, CEP 83.820-480, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, neste ato representada por seu Representante Legal Luiz Minioli Netto, inscrito no CPF nº 005.498.189-10, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de prazo do Contrato n° 023/2019 que versa sobre o fornecimento de material de expediente em atendimento as secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (tres) meses, iniciando em 22 de dezembro de 2019 e encerrando em 21 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achadoconforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, napresença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

LUIZ MINIOLI NETTO
Contratada

Testemunhas:
1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____
2) Rodrigo Augusto Navarerte Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D9317329

SECRETARIA GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2018

4º Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 099/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa ANTONIO CARLOS TEILO – ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:**ANTONIO CARLOS TEILO – ME,**empresa privada, com sede àR EXPEDICIONARIO PEDRO PAULIN, S/N, Vila Eliane, CEP 83.570.000, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ, sob o n.°**79.970.562/0001-18**, neste ato representada por**ANTONIO CARLOS TEILO**, inscrito no CPF sob o n.º 313.983.409-87, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de prazo do Contrato n° 099/2018 que versa sobre a prestação de serviços de PARA MUDANÇA, COM MOTORISTA,COMBUSTIVEL SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO. Processo Administrativo nº 040/2018, Pregão Presencial nº 040/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (tres) meses, iniciando em 22 de dezembro de 2019 e encerrando em 21 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

ANTONIO CARLOS TEILO -ME
Contratada

Testemunhas:
1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____
2) Rodrigo Augusto Navarerte Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:74FD7E43

SECRETARIA GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2019

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 022/2019, parte integrante do Processo nº. 4/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e

inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS ME, empresa privada, com sede a Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210, Fazendinha, CEP 81.330-070, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Evandro Putziger, inscrito no CPF nº 022.769.209-80, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de prazo do Contrato n° 022/2019 que versa sobre o fornecimento de material de expediente em atendimento as secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (tres) meses, iniciando em 22 de dezembro de 2019 e encerrando em 21 de março de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS ME
Contratada

Testemunhas:
1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____
2) Rodrigo Augusto Navarerte Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20744E37

SECRETARIA GOVERNO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2016

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 026/2016, parte integrante do Processo nº. 58/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e NAIR APARECIDA STIVAL MOTTIN.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Nair Aparecida Stival Mottin, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 974.859.939-68 e no RG. 6.587.235-8 – SSP-PR, com sede a Praça Mon Senhor Celso, s/n – Centro – Cerro Azul/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 026/2016 que versa sobre aa locação de 01 (uma) sala comercial, em alvenaria, imóvel central situado a Praça Mon senhor Celso, 11, na cidade de Cerro Azul,a qual está sendo usada como sede da Policia Militar do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de dezembro de 2019 e encerrando em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achadoconforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, napresença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

NAIR APARECIDA STIVAL MOTTIN
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9152AEE4

SECRETARIA GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 081/2018, parte integrante do Processo nº. 48/2018, celebrado entrea PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUe MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sobNº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 –

Centro, Cerro Azul/PR, neste atodevidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteirade Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ, Organização Religiosa ou Filosófica, com sede a Av. São João, s/n - Centro, Doutor Ulysses - PR, inscrito no CNPJ sob nº75.180.760/0026-85, neste ato representada por seu Representante Legal Padre LUIZ CARLOS MUSSOLINI, inscrito no CPF nº776.555.329-15, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante ascláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo e acréscimo de valor do Contrato n° 081/2018 que versa sobre aquisição A LOCAÇÃO DE IMÓVEL usado pela Escola Rural Muncipal do Bairro dos Bentos na localidade do Teixeira, pertencente a Paróquia de Nossa Senhora Aparecida e São João Batista, Doutor Ulysses – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 e encerrando em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ
Contratada

Testemunhas:

1) Gisele Ribeiro de Souza Assinatura:

2) Rodrigo Augusto Navarete Assinatura

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9B2E199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 313-2019 - ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Alcateia Segurança EIRELI – ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração do Fiscal do ARP 313/2019. Novo Fiscal: Luiz Sérgio Ferreira. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 17/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilmar Amancio dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F65F1AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57§ 1º Inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2019 até 31 de março de 2020.
CONTRATADA: JZ Construpar Comercial Ltda – ME, CNPJ 10.433.632/0001-00
DATA: 18/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2F81DC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas RUAS LUIZ BAUMEL (entre Rua Jose fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 167,91 m) - RUA TADEU PONIAK (entre Rua Jose fila e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 225,74 m) - RUA ANTONIO WYSOSKI (entre Rua Trav. Pedro fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 172,99 m) - RUA JOÃO DE SOUZA PADILHA (entre Rua Waldemar m. Carvalho e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 79,79 m) - RUA LEONEL STRABACH (entre Rua Waldemar m. Carvalho até 54,60 m) - RUA JOSÉ FILA (entre Rua Leonel Strabach até 478,16 m) - RUA ANTONIO CIONEK (entre Rua Jose fila e Rua Rocha Pombo com extensão de 348,15 m) - RUA MATHIAS CORDEIRO (entre Rua Luiz Baumel e Rua Rocha Pombo com extensão de 125,24 m) - RUA WALDEMAR DE MOURA CARVALHO (entre Rua Rocha Pombo até 179,38 m), com extensão total de 1.831,96 m (um mil oitocentos e trinta e um metros e noventa e seis centímetros) e área de 14.298,41 m² (quatorze mil duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57§ 1º Inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Parágrafo Primeiro. PRAZO DE EXECUÇÃO de 27 de dezembro de 2019 até 26 de janeiro de 2020.

Parágrafo Segundo. PRAZO DE VIGÊNCIA de 12 de fevereiro de 2020 até 11 de junho de 2020.
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.692.894/0001-90
DATA: 20/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4D5AEF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57§ 1º Inciso II, da Lei nº 8666/1993.

PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Março de 2020.
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – EPP CNPJ nº 16.868.674/0001-42,
DATA: 18/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FB13A743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para finalização de Obra de Revitalização do entorno da imagem do Cristo Redentor
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.005.27.695.0027.1024 4.4.90.51.00.00 fonte 000/795
VALOR TOTAL: R$ 72.115,95 (Setenta e dois mil e cento e quinze reais e noventa e cinco centavos)
FORNECEDOR: BRUNO STABACH ENGENHARIA- CNPJ Nº 31.594.968/0001-17
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:80D657CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	6.772.260-4/PR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33951	31/12/2019
ANTONIO CARLOS REIS	115.536-5/PR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	35780	31/12/2019
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	9.022.563-4/PR	ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	19143	31/12/2019
JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH	129.047-2/PR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	35789	31/12/2019
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	6.435.478-7/PR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	31221	31/12/2019
MARCIO JOSE HEUPA	6.079.269-0/PR	PROCURADOR GERAL	34231	31/12/2019
MARILISA BELIDO SEGOVIA	4.621.087-5/PR	SUB PROCURADOR GERAL	34211	31/12/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3EBB8578

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

DISPENSA N.º 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico, com a manutenção mensal, incluindo os sistemas de: Contabilidade pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, serviço de hospedagem das aplicações em nuvem e suporte técnico operacional, para utilização do IPRECONTENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001 3.3.90.40.00.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
DATA: 18/12/2019

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4847AFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 280/2019

SÚMULA – EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – FECMDITE - NOS TERMOS DOS ARTIGOS 167, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71 DA LEI N° 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou nos termos do artigo 167, inciso IX da Constituição Federal, artigo 71 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art.

24 da Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste – Pr - FECMDITE - que tem por objetivo a realização de despesas de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira, que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:006319C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 281/2019

Autoriza o Poder Executivo a afetar imóvel ao uso especial pelo Poder Legislativo para fins de construção, instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste nas e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamante D'Oeste por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica desafetado de sua destinação pública atual, e o Poder Executivo autorizado a afetar de forma permanente ao uso especial pelo Poder Legislativo Municipal, um imóvel de sua propriedade, com a finalidade de construção, instalação e funcionamento da sede da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste nas, contendo as seguintes características:
Imóvel Localizado na Rua Belém, n° 289, Centro, neste Município, com área total de 455,00m², frente: 13,00m, fundos: 13,00m, lateral direita: 35,00m, lateral esquerda: 35,00m, Quadra 17, Lote 12, matrícula n°8.484.

Art. 2º. A afetação prevista nesta lei se efetivará por meio de termo de afetação, com cláusula de irreversão do imóvel, em vista de benfeitorias que serão realizadas.

Paragrafo único: Fica vedado ao beneficiário dar ao imóvel destino diverso do previsto nesta Lei, qual seja, construção, instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste;

Art. 3º. O termo de afetação será realizado constando o prazo de até 12 meses para ocupação do imóvel pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E10C1712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO REGULAMENTAR O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 002/2019, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666193, ART.24, XXVI, em favor do **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP**, Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, 260, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160, no **Valor Global de** R$ 23.141,38 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Custeio das despesas fixas – per capita R$ 0,32	R$ 1.785,60	R$ 21.427,20
Fundo de Contingência 8%	R$ 142,85	R$ 1.714,18
TOTAL		**R$ 23.141,38**

Doutor Ulysses-PR, 20 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DE62CFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0032/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0032/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS E ARTESANATOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS GRUPOS DE TRABALHOS DO GRUPO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0080/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Generoso Marques, 183, Ap. 81, Centro, Curitiba, CEP: 80.020-230, Estado do Paraná, inscrita no

CNPJ: 05.534.324/0001-23, no **Valor Global de:** R$ 3.432,35 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 20 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:317E0C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2019.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO REGULAMENTAR O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 002/2019, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666193, ART.24, XXVI.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0081/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO do **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP,** Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, 260, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160, no **Valor Global de:** R$ 23.141,38 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 20 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65CEC0E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO e REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *0021/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA SILMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS 072.432.099-71, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.147.137/0001-60, sediada na Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIFICO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ROTA BAIRRO DOS MARTINS, BAIRRO CARAGUATÁ ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHOS DA IGUALDADE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA CIDADE DE CERRO AZUL/PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.
OBJETIVO: Promover a dilatação da vigência inicial pactuada em 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93.
CONTRATO Nº: Nº 0021/2019.
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 20 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7329C382

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0033/2019

Data da assinatura: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, 260, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO REGULAMENTAR O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 002/2019, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666193, ART.24, XXVI.

Valor Global: R$ 23.141,38 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Prazo de Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Doutor Ulysses, 20 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F65B68F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO - CONSAD 006

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 006/2019
PARTES: CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E

DESENVOLVIMENTO LOCAL e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o repasse do custeio administrativo mensal para manutenção do Consórcio, bem como as despesas administrativas correspondentes à prestação de serviços de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o SISBI/POA.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9980B8F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
583_19 - CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 583 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a cessão de servidor municipal para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor matrícula nº 020282-1 a exercer suas funções junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2020.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante ressarcimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA26426F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 024/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA	28.182.478/0001-07
02	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	10.353.532/0001-66
03	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	18.635.181/0001-98
04	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME	27.082.228/0001-24

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA	32.786.679/0001-82
02	MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	04.830.372/0001-04

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 10 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão
Especial de Licitação para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42AAFEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1192/2019 - referente a Processo dispensa nº 136/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da reforma das cabines de rádio e televisão do Estádio Municipal Anilado, que receberá os jogos da primeira divisão do Campeonato Paranaense de Futebol 2020, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 21.978,18 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6950	14.001.27.812.2701.1017	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB47B036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1193/2019 - referente a Processo dispensa nº 137/2019.
OBJETO: Aquisição de um sistema de sonorização para o Estádio Municipal Anilado, incluindo caixas de som, mesa de som, microfone, conectores, cabeamento, tripé e mão de obra para instalação.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.866,92 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6980	14.001.27.812.2701.1017	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AD7A2079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1195/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 99/2019.
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógigo e sistema de gestão educacional, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.429.080,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.46.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B64DF368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGELO MENIN – ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1196/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 100/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4760	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4751	08.006.10.304.1001.2070	85	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4762	08.006.10.304.1001.2070	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4750	08.006.10.304.1001.2070	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CABB2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1194/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 98/2019.
OBJETO: Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4270	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51CFA5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de supervisão, cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistenciais e socioeducativas de proteção social básica e especial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MARCELO JOSUE ROEHRS. CNPJ nº 17.453.147/0001-30.
Item 01 R$ 3.078,33, totalizando R$ 36.939,96.

2 - MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. CPNJ nº 11.305.749/0001-63. Item 02 R$ 4.579,16 totalizando R$ 54.949,92 e 03 R$ 8.325,00 totalizando R$ 99.900,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 191.789,88 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70F07932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 527/2019 de 07 de novembro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de Julgamento da Habilitação, após análise de recursos e contrarrazões, para o fim de reformar a decisão conforme segue abaixo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09
02	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00
03	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04
04	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.402/0001-32

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.067.358/0001-70
02	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	78.898.913/0001-64
03	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.139/0001-02
04	EXXA CONSTRUTORA LTDA	03.618.474/0001-90

Fica designada a data de 07 de janeiro de 2020 às 09 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, observado o plantão de expediente estabelecido no Decreto Municipal nº 639/2019.

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Municipal nº 527/2019

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AE1AED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 123/2019

Sumula, Resolve Conceder férias aos Servidores,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria Municipal de Saúde, no cargo em provimento efetivo de Motorista, conforme período abaixo especificado:

NOME	Matricula funcional	**Período**
ERONDI DE OLIVEIRA PEPES	6696-1	20/12/2019 A 19/01/2020
JOÃO MARIA LORENZETT	1058-1	20/12/2019 A 19/01/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:4712E722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 76/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º A importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0829AB76

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 77/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 76/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Art. 2º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DEE704A5

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 78/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)
Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º A importância de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8D3902C2

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 79/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 78/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3 Despesa Corrente	R$ 320.000,00

Art. 2º A importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil reais) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso.
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D70B57BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA

LEI N.º 775/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa, nos termos do Art. 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R$ 26.756.000,00, sendo R$ 20.933.325,29 do Orçamento Fiscal e R$ 7.552.873,33 do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo

Art. 2º - O Orçamento do Município de Guaraqueçaba para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 26.756.000,00 e fixa a Despesa do Poder Legislativo em R$ 1.872.920,00 e do Poder Executivo em R$ 24.883.080,00

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS CORRENTES		VALOR R$
Receita de Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria	R$	844.007,93
Receita de Contribuições	R$	172.100,48
Receita Patrimonial	R$	1.235.314,79
Transferências Correntes	R$	26.900.408,38
Outras Receitas Correntes	R$	2.772,63
SOMA RECEITAS CORRENTES	**R$**	**29.154.604,21**

Parágrafo 1º - A Receita da Administração direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de transferências voluntárias e de outras Receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA DE CAPITAL		
Operações de Créditos	R$	0,00
Alienações de Bens	R$	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Descontos Concedidos	**R$**	-9.146,05
Dedução para Formação do FUNDEB	R$	-2.389.458,16
SOMA DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R$	**-2.398.458,16**
TOTAL GERAL	**R$**	**26.756.000,00**

Parágrafo 2°- A Despesa, detalhada segundo classificações de natureza técnica estipulada pela legislação, discriminada por Órgãos é fixada em R$ 26.756.000,00 Conforme o seguinte desdobramento:

A) ORÇAMENTO FISCAL

00 Encargos Sociais	R$	1.730.198,62
01 Câmara Municipal	R$	1.872.920,00
02 Gabinete do Prefeito	R$	603.151,78
03 Gabinete do Vice-Prefeito	R$	149.934,37
04 Controladoria Geral do Município	R$	143.039,48
05 Procuradoria Geral do Município	R$	286.342,29
06 Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	R$	654.644,63
07 Secretaria Municipal de Administração	R$	1.469.534,20
08 Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.292.446,20
09 Secretaria Municipal de Educação	R$	7.268.391,62
14 Secretaria Municipal de Transporte e Obras	R$	3.215.492,31
12 Secretaria de Turismo	R$	764.034,11
13 Sec Munic de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	R$	1.215.635,68
99 Reserva de Contingência	R$	267.560,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**20.933.325,29**
10 Secretaria Municipal de Saúde	R$	6.160.542,58
11 Secretaria Municipal de Ação Social,Criança, Adolescente	R$	1.392.330,75
TOTAL DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	**R$**	**7.552.873,33**
TOTAL GERAL	**R$**	**26.756.000,00**

Art. 3º - A Despesa fixada, distribuída por Função e Subfunção de governo, classificada por categorias econômicas, está tecnicamente definida pelos Anexos que integram esta Lei.

Art. 4º - As programações orçamentárias a serem executadas no ano de 2019, através dos Fundos Municipais abaixo identificados terão seus registros contábeis centralizados, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

I - Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 180/2008, de 14 de Novembro de 2008, no total de R$ 6.065.380,95;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 10/91, de 20 de dezembro 1.991, no total de R$ 56.249,23;

III - Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, criado pela Lei Municipal nº 117/07, de 31 de outubro de 2007, no total de R$ 32.295,00;

IV - Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, criado pela Lei Complementar nº 011/2014 de 28 de maio de 2.014, no total de R$ 17.000,00;

V - Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n°437/15, de 02 de setembro 2.015, no total de R$ 1.038.880,06;

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

99 – Reserva de Contingência	Valor
TOTAL	**R$ 267.560,00**

Parágrafo 1º- Para efeito desta lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Parágrafo 2º- A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será efetuada por Ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 3° - Não se efetivando até o dia 01/12/2020, os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, nos recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender despesas com pessoal, encargos sociais e outras despesas de custeio e ou de capital.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral dos orçamentos, utilizando como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo 1º- O controle da execução orçamentária será utilizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo também autorizado a efetuar, através da edição de ato próprio, as seguintes alterações de natureza orçamentária:

I Entre os órgãos e unidades orçamentárias, entre os projetos e/ ou atividades, o saldo das dotações dos elementos ou sub-elementos de despesas para a abertura de créditos adicionais, inclusive as suas fontes de recursos.
II- Entre as fontes de recursos livres, recursos vinculados, dentro ou fora de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.
III- Para incorporar o superávit financeiro por fonte de recurso apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e o excesso de arrecadação por fonte de recurso quando se configurar que a receita programada constante da LOA será inferior do que a receita efetivamente a ser arrecadada no exercício.

Parágrafo 1º- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3o Lei Federal 4.320/64, será realizado por fonte de recurso identificado no Orçamento da Receita e Despesa e destinar-se-á à abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Parágrafo 2º- Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos à conta de recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e os provenientes de remanejamentos efetuados em conformidade com as disposições deste artigo, não serão computados para fins do limite de que trata o artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, através de Resolução, créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Câmara Municipal até o limite fixado para o Poder Executivo Municipal, utilizando como recurso, para tais suplementações, o cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal também autorizado a efetuar, através de Resolução, em relação ao Orçamento da Câmara Municipal, os remanejamentos previstos pelo inciso I, do artigo 7º, desta Lei.

Art. 9º- O Poder Executivo é autorizado a realizar concursos públicos e testes seletivos para provimento/contratação de servidores efetivos e

temporários e a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo estabelecer "Plano de Contenção" se a execução orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e pagamentos.

Art. 10 - Durante o exercício de 2020, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos nesta lei.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica orçamentária no Orçamento do exercício de 2020, para novas fontes de recursos.

Art. 12 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 13 - Os recursos de convênios ou de transferências voluntárias não previstos no Orçamento da Receita e ou provenientes de excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares a serem efetuados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O valor dos créditos adicionais suplementares efetuados em conformidade com as disposições deste artigo, não será computado para fins do limite de que trata o artigo 6º desta Lei.

Art. 14 – As receitas provenientes de convênios, operações de créditos e outras não previstas nesta lei, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15 – Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio, acordos ou ato similares com os governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os Anexos da Receita e da Despesa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização da Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Guaraqueçaba, em 30 de Agosto de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9934A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 85/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 85/2019

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
HILEIA CONSULTORIA LTDA- EPP CNPJ 07.990.133/0001-00 LOTE 01	**R$ 168.000,00**	**R$ 138.000,00**
HILEIA CONSULTORIA LTDA- EPP CNPJ 07.990.133/0001-00 LOTE 02	**R$ 56.000,00**	**R$ 46.400,00**

Guaraqueçaba, 24 de dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:47027E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 85/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **85/2019** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº85/2019, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*****,** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
HILEIA CONSULTORIA LTDA-EPP	07.990.133/0001-00	**R$ 184.400,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 24 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4988C27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2019

Origem: Pregão Eletrônico 85/2019
Contratada: HILEIA CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.990.133/0001-00
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"
Valor Global: R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 24 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D6D9D8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 82/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 82/2019

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Lance Final (R$)
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 01	**13.600,00**
VIA NOVITA LTDA ME CNPJ 04.447.180/0001-05 LOTE 02	**5.940,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 03	**298,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 04	**1.440,00**
JHONATAN BAGATOLI ME CNPJ 22.992.632/0001-11 LOTE 05	**1.059,98**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 06	**1.100,00**
I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA CNPJ 77.803.054/0001-10 LOTE 07	**1.379,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 08	**715,00**
JHONATAN BAGATOLI ME CNPJ 22.992.632/0001-11 LOTE 09	**5.360,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 10	**300,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 11	**156,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 12	**3.430,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 13	**90,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 14	**5.315,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 15	**611,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 16	**1.400,00**

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:998974D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 82/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 82/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº82/2019, que tem por objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	27.983.844/0001-56	**R$ 28.455,00**
VIA NOVITA LTDA-ME	04.447.180/0001-05	**R$ 5.940,00**
JHONATAN BAGATOLI ME	22.992.632/0001-11	**R$ 6.419,98**
I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77.803.054/0001-10	**R$ 1.379,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 24 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DC09D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2019

Origem: Pregão Eletrônico 82/2019
Contratada: ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME
CNPJ: 27.983.844/0001-56
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***
Valor Global: R$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 24 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9EC931E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2019

Origem: Pregão Eletrônico 82/2019
Contratada: VIA NOVITA LTDA ME
CNPJ: 04.447.180/0001-05
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***
Valor Global: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 24 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5E9A96B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2019

Origem: Pregão Eletrônico 82/2019
Contratada: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ: 22.992.632/0001-11
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***
Valor Global: R$ 6.419,98 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 24 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D4791699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2019

Origem: Pregão Eletrônico 82/2019
Contratada: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ: 77.803054/0001-10
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***
Valor Global: R$ 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 24 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:03663F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 81/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 81/2019

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Lance Final
A.M.MENDES - ACESSORIOS – EPP CNPJ 06.009.600/0001-05 ITEM 01, ITEM 02 E ITEM 03	R$ 13.490,00
IRMÃOS FLACH LTDA CNPJ 08.774.832/0001-77 ITEM 04, ITEM 05 E ITEM 06	R$ 8.084,00

Guaraqueçaba, 26 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4876C9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 81/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **81/2019** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº81/2019, que tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE",** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
A.M.MENDES - ACESSORIOS – EPP	06.009.600/0001-05	R$ 13.490,00
IRMÃOS FLACH LTDA	08.774.832/0001-77	R$ 8.084,00

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9D094CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019

Origem: Pregão Eletrônico 81/2019
Contratada: A.M.MENDES - ACESSORIOS – EPP
CNPJ: **06.009.600/0001-05**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**
Valor Global: R$ **13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais)**
Vigência: 12(doze) meses
Data: 26 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:18A72F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2019

Origem: Pregão Eletrônico 81/2019
Contratada: IRMÃOS FLACH LTDA
CNPJ: **08.774.832/0001-77**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**
Valor Global: R$ **8.084,00 (oito mil e oitenta e quatro reais)**
Vigência: 12(doze) meses
Data: 26 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3D00F3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 29/2019

LEI N.º 29/2019

SUMULA - Dispõe, com base no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias, sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do município de Iguaraçu para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Iguaraçu, para o exercício de 2020, englobando receitas e despesas, será de R$ 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), discriminado de acordo com os anexos desta lei.

Art. 2º A realização da receita será levada a efeito mediante a arrecadação de tributos e de rendas, além de outras fontes, na forma da legislação em vigor e de acordo com os anexos desta lei, observado, também, a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Os desdobramentos das receitas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

– RECEITAS CORRENTES	**R$**	**23.549.224,00**
- Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	2.012.040,00
- Receita de Contribuições	R$	641.520,00
- Receita Patrimonial	R$	134.360,72
- Receita de Serviços	R$	65.218.00
- Transferências Correntes	R$	24.514.345,44
- (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R$	-3.819.260,16
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.681.776,00**
- Alienação de Bens	R$	147.496,00
- Transferências de Capital	R$	1.534.280,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**25.230.000,00**

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA SAAE

1.3– RECEITAS CORRENTES	**R$**	**570.000,00**
- Receita Patrimonial	R$	1.000,00
- Receita de Serviços	R$	559.000,00
- Outras Receitas Correntes	R$	10.000,00
TOTAL DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	**R$**	**570.000,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**R$**	**25.800,000,00**

Art. 3º A despesa da administração direta, fixada por funções, englobando poderes e órgãos, será realizada de acordo com os anexos desta lei.
§ 1º - A despesa dos Órgãos da Administração Descentralizada constará em orçamento próprio.
§ 2º - A despesa prevista no parágrafo anterior poderá ser estendida até o limite da arrecadação efetiva.
§ 3.º - Os desdobramentos das despesas observarão o disposto no anexo próprio desta Lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.527.617,57**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$	1.527.617,57
2 – PODER EXECUTIVO	**R$**	**23.617.752,43**
GABINETE DO PREFEITO	R$	1.196.201,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	R$	1.904.820,56
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R$	2.006.966,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	R$	3.205.202,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	5.380.498,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R$	871.207,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	5.472.702,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$	1.572.423,84
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	R$	86.080,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	R$	981.648,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R$	381.296,16
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	R$	325.425,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	233.279,80
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**25.145.370,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU	**R$**	**654.630,00**
SAAE - SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARACU	R$	654.630,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**654.630,00**
TOTAL GERAL DESPESAS	**R$**	**25.800.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observado os critérios da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º – Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados, por meio de Decreto, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40 a 46, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 15% (Quinze por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, casos venham ocorrer.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - As suplementações por excesso de arrecadação ocorridas no exercício de 2020, e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019, conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo. Sendo abertos por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas, de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo,

Cultural e Esportivo**,** mediante lei específica e artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 7º A reserva de contingência corresponderá a 1,00 % da receita corrente líquida da Administração Direta deste município.

Parágrafo único. A utilização da reserva prevista no *caput* observará o previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, for obrigatória.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 26 de Dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6C06D75A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 30/2019

LEI N.º 30/2019

SUMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal 037/2017 de 26/12/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo dos Programas Municipais a serem executados no período de 2018 a 2021 pelo Município de Iguaraçu, integrante da Lei Municipal 037/2017 de 26/12/2017 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021, passará a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 26 de Dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:294066D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 31/2019

LEI N.º 31/2019

SUMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal 13/2019 de 25/07/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2020, da Lei Municipal 13/2019 de 25 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2020 do Município de Iguaraçu passará a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 26 de Dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C4E3F51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1662/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI 1159/2011 REFERENTE AO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente lei alterado o Anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, incluindo o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
30	40	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA

Art. 2º - Altera o Anexo I - Quadro de Cargos, quanto ao Grupo Ocupacional Semiprofissional incluindo o cargo de Auxiliar de Apoio a Infância.

Art. 3º - Acrescenta ao Anexo II - Tabela de Salários, o cargo de Auxiliar de Apoio a Infância, com 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial inicial R$ 1.323,76 (um mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) - Ref. I.

Art. 4º - Cria a descrição de cargo de Auxiliar de Apoio a Infância, nos seguintes termos:

CARGO: Auxiliar de Apoio a Infância

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Atribuições: Manter conduta compatível com o ambiente escolar; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída, zelando pela sua segurança e bem – estar; auxiliar: as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela equipe da escola ou CMEI; na limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; na promoção de atividades que visem a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem, desenvolvimento humano e social; os alunos com deficiência dentro da sala de aula; colaborar com: o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; a administração da alimentação das crianças nos horários pré – estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; a higienização das crianças visando a saúde e bem– estar; o acesso das crianças a sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento especifico a dispensar; nas visitas externas, excursões e exposições de trabalhos, apresentações artísticas e outras atividades realizadas pelos alunos fora do ambiente escolar; participar de: cursos de atualizações e/ou

aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura; atividades que envolvam a comunidade; reuniões convocados pela direção ou Secretaria Municipal de Educação; zelar: pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e familiares; realizar outras tarefas correlatas. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
Responsabilidade: despendendo total atenção aos alunos durante a permanência nas escolas e CMEIs, bem como responsabilidade por equipamentos e aparelhos.

Art. 5º - Fica alterado o anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, incluindo o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS**, nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
12	12	MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS

Art. 6º - Altera o Anexo I - Quadro de Cargos, quanto ao Grupo Ocupacional Profissional incluindo o cargo de Médico Plantonista – 12 horas.

Art. 7º - Acrescenta ao Anexo II - Tabela de Salários, o cargo de Médico Plantonista-12 horas, com 12 (doze) horas semanais e piso salarial inicial **R$ 3.894,32 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**- Ref. I.

Art. 8º - Cria a descrição de cargo de Médico Plantonista - 12 horas, nos seguintes termos:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recebe e examina os pacientes de sua especialidade: auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
-Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X, e outros para informar ou confirmar o diagnóstico;
-Prescreve medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
-Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
-Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
-Atende a determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
-Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
-Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Realizar plantões com escala estabelecida pelo chefe imediato, ficando a critério da administração a realização de plantões diurnos ou noturnos;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; e
-Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Medicina (Clínico Geral).
Responsabilidade: Por equipamentos e aparelhos.
Art. 9º - Fica alterado o anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, acrescendo o número de vagas para o cargo de FISIOTERAPEUTA com 20(vinte) horas, nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
05	20	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS

Art. 10 - Pela presente lei fica alterado o anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, quanto ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais, majorando o número de vagas para o cargo de GARI nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
17	40	GARI

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A29F2ED8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1663/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.566.000,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 780.000,00

182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 780.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 26.000,00
.... FONTE: 501 Receitas de Alienação de Ativos
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 760.000,00
.... FONTE: 511 Taxa de Prestação de Serviços
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 1.000.000,00
.... FONTE: 1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
SOMA.....R$ 1.786.000,00
TOTAL.....R$ 2.566.000,00

Art. 2º **-** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 501 Receitas de Alienação de Ativos.....R$ 21.074,80
SOMA.....R$ 21.074,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 780.000,00
FONTE: 501 Receitas de Alienação de Ativos.....R$ 4.925,20
FONTE: 511 Taxa de Prestação de Serviços.....R$ 760.000,00
FONTE: 1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 1.000.000,00
SOMA.....R$ 2.544.925,20
TOTAL.....R$ 2.566.000,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º **-** Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A52CB3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 179/19 DE 26/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
507 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
546 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
508 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
547 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
509 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
510 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
555 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00
Total Suplementação: 135.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 135.000,00
Total Redução: 135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7D1A37CB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 180/19 DE 26122019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOSLAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
170 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
221 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE
NEVE
235 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Suplementação: 3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL3.500,00
Total Redução: 3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1D9A2B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 639/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Divulga os nomes dos ganhadores da Campanha do IPTU Premiado 2019, conforme previsto na Lei Municipal 603/2018, e Decreto 087/2019 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 603/2018 de 21 de dezembro de 2018 e:

CONSIDERANDO o sorteio realizado na data de 19 de dezembro de 2019 com a presença dos membros da Comissão constituída pelo Decreto nº 087/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica divulgado resultado final da Campanha IPTU Premiado 2019, conforme a lista de ganhadores abaixo relacionado:

CADASTRO	NOME	ENDEREÇO	PREMIO
2752	Empar Americana Empreend. e Part. ltda	Rua Dr. Candido Cruz nº112	01 fogão 04 bocas
4388	Divonsir Bueno dos Santos	Rua Santo Angelo S/N Capinzal	01 fogão 04 bocas
5204	Antonio Ribeiro de Melo	Rua Teodorico Militão Machado nº 142 São João	01 fogão 04 bocas
1057	Odair José Machado	Rua Carmelindo Domingos Chechi nº 65 Cândidos	01 tv 32 polegadas
3721	Augusto da Silva	Rua Leonor Costa Araújo nº 108 Jardim Itaú	01 tv 32 polegadas
7674	SPE Itaperuçu Incorp. Empreed. Imobiliários Ltda	Rua 05 nº 21 Condominio SPE	01 tv 32 polegadas
5604	Antonio Matilde dos Santos	Rua Benedito Furquim nº 551 Jardim Itaú	01 moto 125 CC

Art. 2º - Os prêmios serão entregues no dia 24 de dezembro no saguão da prefeitura Municipal.

Paragrafo primeiro – A não retirada dos Prêmios no dia 24 de dezembro a prefeitura notificará os contemplados para retirada no prazo regulamentar os ganhadores retire junto a prefeitura municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D78E987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 049/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A.P.A.E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS JAGUAPITÃ
CNPJ: 80.929.466/0001-05
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDOS DO FUNDEB PARA APAE
VALOR: R$ 140.803,98
DATA: 24/12/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 DE DEZEMBRO DE 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:82B7ADB6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N050/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS – ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ: 80.908.742/0001-10
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDOS DO FUNDEB PARA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS

FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS – ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA
VALOR: R$ 232.790,46
DATA: 24/12/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 DE DEZEMBRO DE 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4857AE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ N° 78.474.509/0001-63.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3676/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ÀS 100 CRIANÇAS DE 12 MESES A 04 ANOS MATRICULADAS NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM 06 (SEIS) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Associação Das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F931705

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ N° 78.474.509/0001-63.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3676/2019, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PARA 100 CRIANÇAS DE 12 MESES A 04 ANOS.
VALOR TOTAL: R$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), EM 12 (DOZE) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Associação Das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28CD2295

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DA LAPA-PR, CNPJ N° 40.298.143/0001-46.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3677/2019, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEEDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.
VALOR TOTAL: 220.000,00 (DUZENTOSE VINTE MIL REAIS), EM 12 (DOZE) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ALVAREZ CHERUBINI
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B2975C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO,CNPJ N° 78.474.509/0001-63.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3671/2019, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Associação Das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE015809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OLAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ N° 75.189.498/0001-81.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3675/2019, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 998.400,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA LÚCIA FERRARI JOANASSI
Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E121A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- LAPA PR, CNPJ N° 79.573.499/0009-33.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3672/2019, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
VALOR TOTAL: R$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

EGON HAMM
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social- Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72ED9E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA- CERENE LAPA-PR, CNPJ N° 79.372.108/0005-99.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3674/2019, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E TERAPÊUTICO COM OACOLHIMENTO DESTINADO A DEPENDENTES DE ALCOOLISMO E/OU DE OUTRAS DROGAS SENDO ADOLESCENTES E JOVENS COM IDADE LIMITE DE 21 ANOS OU ADULTOS QUE ESTEJAM COMPROMETENDO A INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES DE SEU CONVÍVIO.
VALOR TOTAL: R$264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa- PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D711E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-PR, CNPJ N°01.123.994/0001-04.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3673/2019, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO CAIC – MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA –LAPA-PR.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA E ASSINATURAS: 23/12/2019

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:324C69F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 049/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.255/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 049/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa especializada para prestação de serviço de show com finalidade realizar as comemorações da virada de ano (réveillon), para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Willian Cesar Vale 74757423934

Valor Contratado: Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2103 Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000

Código Reduzido: 266

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61C45700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 642/2019

PORTARIA Nº. 642/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 6251/2019 de 23/12/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 965903, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 16/12/2019 a 13/04/2020**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 14/04/2020 a 12/06/2020**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2490A9C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 643/2019

PORTARIA Nº. 643/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6234/2019 de 20/12/2019.

RESOLVE:

Conceder ao senhor **LUCIANO RESENDE NASTARI,** matricula 965967, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 17/11/2018 a 16/11/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/01/2020 de 31/01/2020, devendo retornar em atividade em 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B3DDFA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **HELENA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**, RG 18.635.336-4 – SP e CPF 075.000.218-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 16/12/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6B45B470

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2019

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 23/12/2019, do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, admitido em 08/03/2005, o senhor **GILSON LINO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.838.342-0 – PR e CPF 994.782.509-49.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2544DFE7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, através do Prefeito Municipal, Pregoeiro Equipe de Apoio, e departamento jurídico, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 32/2019, AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS (MATERIAL GRÁFICO), para os Setores da Administração, está REVOGADO, por critério e conveniência da Administração, baseados no artigo 49, da lei 8.666/93 e ainda para alterações nos itens cadastrados, formação de preços e planilhas.

Lupionópolis, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9489DBBC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.125/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manut. dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	1.7.1.8.03.2.1.00.00 - (Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de dezembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5B9E98B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros fundo a fundo pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDES do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, para fins de execução pela entidade do projeto "Manter Para Viver Bem II – Ano 2020", para pagamento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, material de expediente, material para manutenção de bens móveis; Outros Serviços terceiro – Pessoa Física (manutenção e conservação de bens imóveis - RPA), na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 3.454,92 (três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais noventa e dois centavos)
Prazo de Execução: 15 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.
Prazo de Vigência: 15 de janeiro de 2020 a 31 de maio de 2020.

Data da celebração: 26 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:C3F427A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 600/2019

DECRETO N° 000600/2019 de 20 de Dezembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.035.263,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	59.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369)	13.600,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	100.000,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	200.000,00
09.003 - FUNDEB	
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	662.663,12

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	46.000,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	13.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	5.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	8.600,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	

09.003 - FUNDEB	
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	334.247,05
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	53.048,38
12.365.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	275.367,69

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:61F52A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 591 - ANEXO II

TAXA DE VIGILANCIA				
ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VISTORIA CONFORME LEGISLAÇÃO	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
	34,96	58,27	81,58	116,55

VENDEDORES EVENTUAIS OU AMBULANTES	Diária	Mensal	Anual
Vendedores com veículo de tração mecânica	37,00	113,24	226,48
Carrinho de doce, pipoca, salgados, lanches e sorvetes	24,00	56,62	113,24
Trailler e Food Truck	37,00	113,24	226,48
Banca de Frutas e verduras	37,00	113,24	226,48
Banca de resvistas e jornais	37,00	113,24	226,48
Banca de doces, pipoca, salgados, lanches e sorvetes	24,00	113,24	226,48
Demais formas	37,00	113,24	226,48

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B05469B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4276/2019

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adair Dalbosco, portador do CPF 900.601.649-72, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 10/07/18 a 10/07/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Adelirdes Pereira, portadora do CPF 031.580.279-09, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/04/18 a 09/04/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Ademir Boligon, portador do CPF 759.972.319-68, Professor, relativo ao período aquisitivo de 13/02/17 a 12/02/18, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Ademir Zanata, portador do CPF 805.447.469-53, Professor, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Adrejani Filipini, portadora do CPF 038.971.669-33, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Adriana Borges Mizerski, portadora do CPF 801.979.792-15, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 01/03/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Adriana França, portadora do CPF 661.084.709-68, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo de 14/02/17 a 14/02/18, a partir de 06/01/20 a 20/01/20.
Adriana Galdino Pedro Agatti, portadora do CPF 051.778.529-38, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Adriana Hoffelder, portadora do CPF 060.770.149-82, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 15/02/18 a 15/02/19, a partir de 06/01/20 a 25/01/20.
Adriana Iraci da Rocha, portadora do CPF 043.928.109-17, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Adriana Marizete Piano Rech, portadora do CPF 960.302.409-00, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 01/03/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Adriane Aparecida Balotin, portadora do CPF 842.943.969-20, Diretora de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Adriane Molosse, portadora do CPF 045.398.869-59, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Adriele Maria Reolon Fritzen, portadora do CPF 099.210.619-25, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 18/04/18 a 17/04/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Albari de Almeida, portador do CPF 628.395.789-72, Professor, relativo ao período aquisitivo de 13/05/18 a 12/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Alcebíades da Silva, portador do CPF 628.314.969-34, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 23/12/19 a 21/01/20.
Alexandro Rambo, portador do CPF 072.022.519-14, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 05/06/18 a 05/06/19, a partir de 23/01/20 a 21/02/20.
Alice Ferrandim Muller, portadora do CPF 787.291.579-00, Professora, relativo ao período aquisitivo de 02/12/18 a 01/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Amarildo Martins Moreira, portador do CPF 643.896.509-04, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 14/03/18 a 14/03/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/2020.
Ana Maria Bellé, portadora do CPF 049.024.689-30, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ana Maria Nicolao Inácio, portadora do CPF 032.004.979-55, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/18 a 10/10/19, a partir de 06/01/20 a 25/01/2020.
Ana Paula da Costa, portadora do CPF 071.528.939-00, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 12/06/18 a 01/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Andreia da Silva, portadora do CPF 052.878.279-70, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Andreia Koerich, portadora do CPF 019.760.149-99, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Andréia Tomas, portadora do CPF 834.532.619-68, Gari, relativo ao período aquisitivo de 19/09/2018 a 18/09/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Angela Cristina Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 062.561.579-40, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Angelita Massochin, portadora do CPF 019.761.279-20, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.

Antônio Gonçalves, portador do CPF 661.114.719-53, Gari, relativo ao período aquisitivo de 31/01/19 a 31/01/20, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Aquiles Loli, portador do CPF 628.394.119-20, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 10/12/18 a 09/12/19, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
Bruna Tomé, portadora do CPF 109.869.889-44, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2018 a 14/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Candida Bruna Pereira, portadora do CPF 041.741.379-35, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 02/06/17 a 02/06/18, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Carlos Alberto Haverroth, portador do CPF 018.472.739-12, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 23/12/19 a 09/01/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Caroline Cason, portadora do CPF 051.693.109-19, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo de 21/02/18 a 21/02/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Caroline Teixeira, portadora do CPF 103.421.999-51, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Cássia Aparecida Ribeiro, portadora do CPF 990.156.099-34, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/01/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Celio Matiel Harres, portador do CPF 019.326.769-10, Diretor de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 11/04/17 a 11/04/18, proporcional a partir de 16/12/19 a 23/12/19.
Celita Chiossi Marafon, portadora do CPF 960.293.829-34, Agente de Apoio Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 08/02/18 a 07/02/2019, a partir de 06/01/20 a 04/02/2020.
Celso Jaques, portador do CPF 734.063.099-68, Professor, relativo ao período aquisitivo de 20/02/18 a 19/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Celso Spessoto, portador do CPF 025.964.209-61, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 09/05/18 a 09/05/19, a partir de 23/01/20 a 21/02/20.
Cinglair Marta Schneider, portadora do CPF 425.786.479-68, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 03/02/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Clair Mascarello, portadora do CPF 020.401.849-88, Diretor de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 01/04/17 a 01/04/18, a partir de 16/12/19 a 14/01/20.
Clair Mezoni Faust, portadora do CPF 015.453.609-10, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Clair Mezoni Faust, portadora do CPF 015.453.609-10, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Claudete Scheffer, portadora do CPF 546.219.099-91, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 02/01/19 a 02/01/20, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Clamosina da Silveira, portadora do CPF 680.477.380-20, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 08/03/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Claudia Buzin, portadora do CPF 039.497.219-83, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/03/18 a 14/03/19, a partir de 05/12/19 a 03/01/20.
Claudia Maria Bozza, portadora do CPF 034.571.709-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Claudinéia Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 023.412.919-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2018 a 04/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Claudinéria das Graças Ferreira, portadora do CPF 066.247.469-47, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/18 a 10/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20/20.
Cleide Aparecida de Araujo, portadora do CPF 521.237.239-91, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 03/02/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Cleonice de Pelegrin, portadora do CPF 088.902.119-89, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/01/19 a 01/01/20, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Cleonice Genuino Vissoto, portadora do CPF 023.852.409-47, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Cleonice Genuino Vissoto, portadora do CPF 023.852.409-47, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Cleusa Maria de Lima, portadora do CPF 900.596.629-72, Professora, relativo ao período aquisitivo de 05/04/18 a 04/04/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Cleusa Maria de Lima, portadora do CPF 900.596.629-72, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Daiane Anzolin Alberton, portadora do CPF 050.174.049-02, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/17 a 13/07/18, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Daiane Balin, portadora do CPF 015.122.351-30, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/17 a 13/07/18, a partir de 03/02/20 a 17/02/20.
Daiane Duarte, portadora do CPF 096.936.679-56, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 31/01/19 a 20/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Daniele Juvêncio Tatim, portadora do CPF 094.976.799-98, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/12/18 a 01/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
David Vega, portador do CPF 041.115.148-71, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo de 09/07/17 a 09/07/18, a partir de 23/12/19 a 10/01/20.
Débora Norbert, portadora do CPF 068.114.609-54, Professora, relativo ao período aquisitivo de 31/01/19 a 20/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Denival da Silva Oliboni, portador do CPF 030.301.859-31, Técnico em Administração Pública, relativo ao período aquisitivo de 11/11/17 a 11/11/18, a partir de 02/01/20 a 16/01/20.
Deonilde Bueno dos Santos Rover, portadora do CPF 067.491.989-02, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/12/17 a 15/12/18, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Diandra da Silva, portadora do CPF 068.093.159-77, Professora, relativo ao período aquisitivo de 09/07/18 a 08/07/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Diego Teles de Souza, portador do CPF 047.789.239-60, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 23/12/19 a 21/01/20.
Dione Biancato, portadora do CPF 007.052.039-99, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 14/03/18 a 13/03/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Dirceu José Dalchiavon, portador do CPF 620.249.579-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 27/02/18 a 27/02/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Dirléia Burile Plucinski, portadora do CPF 031.426.169-93, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Edenilson Anzolin, portador do CPF 021.441.129-08, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/02/19 a 14/02/20, a partir de 02/01/20 a 16/01/20.
Edilaine Anzolin, portadora do CPF 052.065.439-00, Professora, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 20/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 18/01/2020.
Edilaine Hoepers, portadora do CPF 032.017.689-44, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/17 a 10/06/18, a partir de 20/01/20 a 03/02/20.
Elderson Lira, portador do CPF 050.577.899-88, Chefe de Gabinete, relativo ao período aquisitivo de 28/06/17 a 28/06/18, a partir de 23/12/2019 a 06/01/2020.
Edilsandro Gabriel, portador do CPF 034.075.469-98, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 11/02/19 a 11/12/19, a partir de 23/12/2019 a 16/01/2020.
Edinéia Noronha de Campos Propodoski, portadora do CPF 055.537.049-60, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/18 a 10/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Edir Sirlei Seibert Gandolfi, portadora do CPF 018.859.349-71, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.

Edivane Dal Berto Vieccilli, portadora do CPF 640.194.972-49 Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Edvaldo Sampaio Dutra, portador do CPF 672.497.369-49, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
Ednes Carminatti, portadora do CPF 989.781.799-91, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/12/18 a 14/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ednes Carminatti, portadora do CPF 989.781.799-91, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/07/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Eleonir Aparecida Sezério Minosso, portadora do CPF 022.146.329-13, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Eli Carlos Fioresi, portador do CPF 035.212.379-66, Professor, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 23/12/19 a 21/01/20.
Eliane Armani, portadora do CPF 900.602.029-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Eliane Cristina Grassi, portadora do CPF 030.907.419-38, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Eliane Casamali, portadora do CPF 045.533.529-07, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/09/18 a 08/09/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Eliane Groli, portadora do CPF 066.247.309-43, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Elizabete Gregolin dos Passos, portadora do CPF 900.598.089-34, Professora, relativo ao período aquisitivo de 13/05/18 a 12/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Elizangela das Chagas, portadora do CPF 031.433.979-50, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Elizete de Souza Dalberto, portadora do CPF 040.598.629-75, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Elizete Haubert, portadora do CPF 971.974.759-53, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 01/11/17 a 01/11/18, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Eliziana Gregolin Kamanski, portadora do CPF 019.380.759-94, Professora, relativo ao período aquisitivo de 11/02/19 a 20/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Eliziana Gregolin Kamanski, portadora do CPF 019.380.759-94, Professora, relativo ao período aquisitivo de 17/02/18 a 16/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Eloise Ribeiro, portadora do CPF 066.137.249-98, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 21/03/18 a 21/03/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Eva Borges Neres, portadora do CPF 035.544.879-37, Auxiliar de serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 11/02/19 a 11/12/19, a partir de 26/12/2019 a 19/01/2020.
Evandro Carlos Goldoni, portador do CPF 024.839.979-96, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Evanir Leite Dal Bello, portadora do CPF 028.481.759-74, Técnica em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 02/03/18 a 02/03/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Everaldo Estevão de Oliveira, portador do CPF 793.912.739-04, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Fabiana Silveira, portadora do CPF 038.868.479-85, técnica em enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 27/06/18 a 27/06/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Fábio Rodrigo Biandaro, portador do CPF 029.409.749-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 09/07/18 a 08/07/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Fernanda Suzane Wolf, portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/12/17 a 14/12/18, a partir de 02/01/20 a 16/01/20.
Franciane Banck, portadora do CPF 054.102.819-77, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2018 a 04/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Franciele Camera, portadora do CPF 052.194.369-88, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/07/18 a 14/07/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Francieli Gruber Silveira, portadora do CPF 052.373.569-31, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Francielly Frison Stahlschmidt, portadora do CPF 054.850.159-99, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Francisco Ribeiro da Silva, portador do CPF 619.992.379-00, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 21/08/18 a 21/08/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Gelson Luiz Kerchner, portador do CPF 554.522.569-20, Diretor de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 02/05/18 a 02/05/19, a partir de 06/01/20 a 04/02/2020.
Geni Terezinha Pagno, portadora do CPF 032.099.499-64, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/07/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Geovane Tomaz Knihs, portador do CPF 048.929.889-36, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/04/18 a 16/04/19, a partir de 23/12/2019 a 11/01/2020.
Gilmar Antunes, portador do CPF 601.029.509-20, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 21/08/18 a 2/08/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Giovani Macieski Onofre, portadora do CPF 035.313.449-00, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Gislaine Fátima Daniel, portadora do CPF 960.306.829-20, Bioquímica, relativo ao período aquisitivo de 21/12/18 a 21/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Gustavo Vinicius Grahl, portador do CPF 110.275.699-78, Menor Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 05/12/18 a 05/12/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Honório de Lima Soares, portador do CPF 336.370.839-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 19/04/18 a 19/04/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Idair Maria Smolski, portadora do CPF 000.527.269-67, Auxiliar Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ieda Bernadete Volkweis Langer, portadora do CPF 543.778.549-68, Bioquímica, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Ines Fatima Carboni Dalazem, portadora do CPF 039.884.939-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Ionara Bellé, portadora do CPF 935.741.349-91, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/18 a 13/07/19, a partir de 15/01/20 a 29/01/20.
Ireonice Bittencort da Silva, portadora do CPF 985.756.510-72, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 14/02/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ireu Bittencort da Silva, portador do CPF 435.040.000-15, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/16 a 17/10/17, a partir de 23/12/19 a 06/01/20.
Irineu Bittencort da Silva, portador do CPF 770.099.249-53, Pedreiro, relativo ao período aquisitivo de 02/04/18 a 02/04/19, a partir de 20/12/19 a 18/01/20.
Ironilde Casamali, portadora do CPF 057.186.859-24, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Isabel Fracalossi, portadora do CPF 805.451.739-49, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Isabel Fracalossi, portadora do CPF 805.451.739-49, Professora, relativo ao período aquisitivo de 19/06/18 a 18/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ivan Silveira, portador do CPF 019.469.209-40, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 20/03/19 a 20/12/19, a partir de 23/12/2019 a 14/01/2020.

Ivanete Marafon da Costa, portadora do CPF 035.091.009-05, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ivete Terezinha dos Santos, portadora do CPF 686.781.859-53, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 20/02/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ivete Zeferino Bento, portadora do CPF 855.713.189-53, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Ivone Teresinha Grahl Dal Molin, portadora do CPF 502.865.799-87, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 19/01/2020.
Ivonete Alves Pizzato, portadora do CPF 032.514.449-48, Técnico em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 03/04/17 a 03/04/18, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Izanete Neris da Rocha, portadora do CPF 026.561.139-38, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/17 a 14/02/18, a partir de 06/01/20 a 20/01/20.
Izolete Costa, portadora do CPF 023.303.929-58, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 14/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Janes Alves dos Santos, portadora do CPF 024.782.049-08, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 07/03/18 a 07/03/19, a partir de 02/01/20 a 21/01/20.
Janice Ceconi Pasqualon, portadora do CPF 046.228.579-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 02/01/19 a 02/01/20, a partir de 20/01/20 a 18/02/20.
Janice Luft, portadora do CPF 019.109.939-21, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Janildes Sueli Metz Machado, portadora do CPF 855.708.939-20, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 02/03/18 a 01/03/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Jaqueline Sokoloski Roani, portadora do CPF 046.821.669-30, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Jorge Luis Telles de Souza, portador do CPF 095.295.179-71, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 05/12/18 a 04/12/19, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
José Padilha de Macedo, portador do CPF 628.425.449-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 01/09/18 a 01/09/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Juliana Gomes, portadora do CPF 062.615.639-42, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 18/02/19 a 18/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Juliana Gonçalves, portadora do CPF 051.452.839-70, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Juraci de Maria Moraes, portadora do CPF 650.919.909-25, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Jurema Fátima Soares Cavichioli, portadora do CPF 042.278.339-06, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 12/04/18 a 12/04/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Kacyara Aparecida Maciel, portadora do CPF 029.799.219-80, Professora, relativo ao período aquisitivo de 19/06/18 a 18/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Kacyara Aparecida Maciel, portadora do CPF 029.799.219-80, Professora, relativo ao período aquisitivo de 04/04/18 a 03/04/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Katiane Brandão, portadora do CPF 033.918.029-36, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 06/03/18 a 06/03/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Keli Cristina Batisti Borille, portadora do CPF 063.592.549-48, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 16/06/2018 a 15/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Leandra Cristina Saretta Dalberto, portadora do CPF 839.807.419-15, Professora, relativo ao período aquisitivo de 24/12/18 a 24/12/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Leandra Sartoretto, portadora do CPF 029.327.659-57, Professora, relativo ao período aquisitivo de 05/12/18 a 05/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Leandro Elizeu Schweitzer, portador do CPF 043.939.139-30, Professor, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Leila Terezinha Niedzulka, portadora do CPF 900.600.839-72, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/07/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Leiliane Buffon Buchgraeber, portadora do CPF 069.399.079-12, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Lenir dos Santos, portadora do CPF 036.998.369-67, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Leodacir José Pereira, portador do CPF 805.446.309-04, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 14/02/19, a partir de 20/01/20 a 08/02/20.
Leôncio Luiz Biesek, portador do CPF 858.291.459-87, Técnico em Agropecuária, relativo ao período aquisitivo de 02/03/17 a 02/03/18, a partir de 05/01/20 a 03/02/20.
Leoni Rosa Zucunelli, portadora do CPF 864.699679-01, Professora, relativo ao período aquisitivo de 13/05/18 a 12/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Leonida Aparecida Panho, portadora do CPF 961.840.009-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Letícia Koerich, portadora do CPF 083.127.879-09, Técnico em Auto Cad, relativo ao período aquisitivo de 18/05/18 a 18/05/19, a partir de 06/01/20 a 04/02/20.
Liane Martins, portadora do CPF 021.212.159-64, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 14/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Lieve Taiane Gruber Anzolin, portadora do CPF 051.694.549-10, Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo de 09/03/18 a 08/03/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Lilian Dal Prá da Silva, portadora do CPF 039.531.709-61, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Loreni De Fátima Techio Lorenceti Vieira, portadora do CPF 025.400.809-79, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/18 a 10/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Luciana Miguel, portadora do CPF 041.605.349-10, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/12/18 a 14/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Luciana Miguel, portadora do CPF 041.605.349-10, Professora, relativo ao período aquisitivo de 16/08/18 a 15/08/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Luciana Potmaier Telles, portadora do CPF 041.786.909-65, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Luciana Schiochet, portadora do CPF 039.985.409-62, Professora, relativo ao período aquisitivo de 21/02/18 a 20/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Luciane Lazzarotto, portadora do CPF 034.204.879-16, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 13/02/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Luirdes Aparecida Krucskevicz, portadora do CPF 900.607.179-04, Professora, relativo ao período aquisitivo de 10/04/18 a 10/04/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Luiz Carlos Biondaro, portador do CPF 046.821.709-61, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 10/12/18 a 10/12/19, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
Luiz Carlos Langer, portador do CPF 232.384.619-15, Médico, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 14/02/19, a partir de 06/01/20 a 04/02/20.
Lurdes Aparecida Kawka, portadora do CPF 045.668.709-28, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 11/12/18 a 11/12/19, a partir de 23/12/19 a 21/01/20.
Magali Meurer, portadora do CPF 010.493.499-97, farmacêutica, relativo ao período aquisitivo de 21/01/19 a 21/01/20, a partir de 06/01/20 a 04/02/20.
Magda Maria Pedrolo, portadora do CPF 024.850.629-35, Professora, relativo ao período aquisitivo de 05/12/18 a 04/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.

Maiara Aparecida Grahl Kurpel, portadora do CPF 019.911.799-94, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Márcia Demenech, portadora do CPF 589.426.969-53, Professora, relativo ao período aquisitivo de 02/12/18 a 02/12/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Márcia Fiorese, portadora do CPF 033.920.459-18, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Márcia Irene Stacheira, portadora do CPF 971.977.699-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/06/18 a 05/06/19, a partir de 06/01/20 a 04/02/20.
Márcia Maria Razini, portadora do CPF 040.340.569-67, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Márcia Niedzulka, portadora do CPF 959.387.700-25, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Márcio Buchgraeber, portador do CPF 024.328.679-12, Agente de Apoio Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 09/07/16 a 09/07/17, a partir de 23/12/19 a 06/01/20.
Márcio Ruhnke, portador do CPF 007.692.009-74, Enfermeiro, relativo ao período aquisitivo de 14/01/19 a 14/01/20, a partir de 06/01/20 a 04/02/20.
Marcos Pauli, portador do CPF 049.501.899-64, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 02/02/17 a 02/02/18, a partir de 06/01/20 a 17/01/20.
Mari Aparecida Back da Silva, portadora do CPF 034.896.749-79, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Maria Correia dos Passos, portadora do CPF 782.356.859-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 03/02/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, portadora do CPF 691.632.359-00, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Maria Elisabete Zago Maia, portadora do CPF 034.210.369-50, Professora, relativo ao período aquisitivo de 11/04/18 a 10/04/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Maria Elisabete Zago Maia, portadora do CPF 034.210.369-50, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Maria Izabel Biandaro de Souza, portadora do CPF 038.238.399-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/09/18 a 01/09/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Maria Regina Morgan, portadora do CPF 077.776.509-80, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/16/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Maria Rosa Vebra, portadora do CPF 777.954.749-34, Agente de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/01/18 a 01/01/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Maricleia Rohling Tatim, portadora do CPF 033.389.559-28, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 21/03/18 a 20/03/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marieli Zago, portadora do CPF 083.023.809-38, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marilde Alves da Silva, portadora do CPF 959.212.300-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 13/12/2018 a 12/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marilei Soares da Cunha, portadora do CPF 791.836.629-87, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marilene Rodrigues, portadora do CPF 040.047.819-65, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora do CPF 027.192.939-11, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora do CPF 027.192.939-11, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Marilene Urbano, portadora do CPF 900.597.439-72, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/08/18 a 01/08/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Marilene Urbano, portadora do CPF 900.597.439-72, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 14/02/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Marinalda de Almeida, portadora do CPF 053.627.469-01, Professora, relativo ao período aquisitivo de 30/01/2019 a 30/11/2019, a partir de 26/12/2019 a 19/01/2020.
Marinês Calgaroto, portadora do CPF 980.000.159-91, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/04/18 a 01/04/19, a partir de 06/01/20 a 04/02/20.
Marinês Maziero, portadora do CPF 058.598.289-93, Psicóloga relativo ao período aquisitivo de 09/05/19 a 09/12/19, a partir de 06/01/20 a 23/01/20.
Marinês Maziero, portadora do CPF 058.598.289-93, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo de 02/06/18 a 01/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marisa Suldofski Savi Mondo, portadora do CPF 018.890.779-33, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 14/03/18 a 13/03/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Maristela do Prado, portadora do CPF 040.269.339-62, THD, relativo ao período aquisitivo de 06/05/17 a 06/05/18, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Maristela Padilha da Cruz, portadora do CPF 019.617.499-63, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marlene Salete da Silva de Campos, portadora do CPF 858.293.319-34, Professora, relativo ao período aquisitivo de 19/03/18 a 18/03/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marlene Stopassola Metzler, portadora do CPF 805.453.519-87, Professora, relativo ao período aquisitivo de 09/12/18 a 08/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marli da Silva, portadora do CPF 030.511.699-19, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marli da Silva, portadora do CPF 030.511.699-19, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Marli Rosa, portadora do CPF 628.326.039-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Mateus da Silva, portador do CPF 033.523.139-03, Servente, relativo ao período aquisitivo de 25/02/18 a 25/02/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Maurício Antônio Pereira, portador do CPF 054.942.459-85, Engenheiro Agrônomo, relativo ao período aquisitivo de 31/12/18 a 31/12/19, a partir de 15/01/20 a 29/01/20.
Nádia Maria Roque Medina, portadora do CPF 050.007.629-40, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 15/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, portadora do CPF 617.392.510-91, Médica, relativo ao período aquisitivo de 19/11/18 a 19/11/19, a partir de 06/02/20 a 06/03/20.
Nathana Paula Bruschi, portadora do CPF 085.707.679-51, Professora, relativo ao período aquisitivo de 21/02/19 a 21/12/19, a partir de 26/12/2019 a 19/01/2020.
Neide Cezario dos Santos, portadora do CPF 855.709.589-91, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Neide Smolski Pastório, portadora do CPF 018.894.069-37, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/07/18 a 09/07/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Neiva Roveda da Silva, portadora do CPF 825.894.299-91, Professora, relativo ao período aquisitivo de 06/03/18 a 06/03/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Nelci Michels, portadora do CPF 525.408.989-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 02/09/18 a 02/09/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Nelcinda Ferreria Belo Zanella, portadora do CPF 628.435.329-49, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.

Neli Paz, portadora do CPF 793.901.299-15, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Neri dos Santos, portador do CPF 524.224.029-68, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 25/02/18 a 24/02/19, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
Neusa Clarice Minozzo, portadora do CPF 723.179.909-44, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 21/02/18 a 21/02/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Neuza Bento, portadora do CPF 026.181.569-51, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/16/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Neuza Maria Grahl Calgaroto, portadora do CPF 053.506.109-96, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 10/05/19 a 10/12/19, a partir de 26/12/19 a 12/01/20.
Niqueli Duarte, portadora do CPF 072.888.649-95, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 03/08/18 a 03/08/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Noeli Maraschim da Silveira, portadora do CPF 960.297.309-91, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2018 a 07/07/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Océlia da Silva Silveira, portadora do CPF 038.823.779-17, Gari, relativo ao período aquisitivo de 30/01/16 a 29/01/17, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Odair José Cibulski, portador do CPF 554.076.509-59, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 28/03/18 a 28/03/19, a partir de 06/01/20 a 25/01/20.
Odete Cecília Koerich, portadora do CPF 298.982.548-74, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 05/06/18 a 04/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Odete Fatima Lunardi, portadora do CPF 037.862.459-83, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/06/18 a 01/06/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Ondina Panho, portadora do CPF 045.531.399-79, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 19/04/18 a 19/04/19 , a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Otalina Gomes Correa, portadora do CPF 048.214.009-79, Professora, relativo ao período aquisitivo de13/06/18 a 13/06/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Pedro Eradi dos Santos, portador do CPF 395.403.759-91, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 03/09/18 a 03/09/19, a partir de 23/01/20 a 21/02/20.
Pedro Rodrigo Teles de Souza, portador do CPF 079.420.399-00, Educador Infantil, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Regiane Marcia Thomasi, portadora do CPF 040.554.969-58, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Renata Weber Cantelli, portadora do CPF 048.718.619-29, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 23/05/18 a 22/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Renato Morari, portador do CPF 061.126.309-23, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/05/18 a 17/05/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Rita de Cássia Rocher, portadora do CPF 689.886.219-72, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 14/03/18 a 13/03/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Robison Savanhago, portador do CPF 030.946.439-06, Veterinário, relativo ao período aquisitivo de 02/06/17 a 02/06/18, a partir de 13/01/20 a 11/02/20.
Rodinei Paz, portador do CPF 990.149.399-49, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/18 a 27/03/19, a partir de 06/01/20 a 04/02/20.
Ronaldo Gonçalves da Silva, portador do CPF 980.017.609-87, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Roque Gonçales Moreira Costa, portador do CPF 575.097.949-00, Professor, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 01/03/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Rosa Marta Chaves da Silva Carminatti, portadora do CPF 990.044.029-34, Auxiliar Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rosalina Weirich, portadora do CPF 030.338.459-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rosane Alves Martins Pellizzari, portadora do CPF 071.017.529-93, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 01/04/19 a 01/12/19, a partir de 26/12/2019 a 17/01/2020.
Rosane da Rocha da Silva, portadora do CPF 900.050.939-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/09/18 a 01/09/19, a partir de 20/01/20 a 18/02/20.
Rosane Padilha da Cruz Ioth, portadora do CPF 862.641.929-53, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 29/03/2018 a 28/03/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rosangela Aparecida Palavesini Kruczkevicz, portadora do CPF 046.094.139-90, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Rosangela Rover, portadora do CPF 689.884.519-53, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rosangela Rover, portadora do CPF 689.884.519-53, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rose Mari Pizatto Vieira, portadora do CPF 034.010.589-59, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/18 a 10/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Roseli Borille do Prado, portadora do CPF 900.597.279-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 19/04/2018 a 18/04/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Roseli Onecima Noth, portadora do CPF 793.909.009-72, Gari, relativo ao período aquisitivo de 30/04/18 a 29/04/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Roseli Teixeira da Silva, portadora do CPF 015.365.079-62, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 14/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rosemari Maria Soares, portadora do CPF 022.321.669-02, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 07/10/18 a 06/10/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rosicléia Juvêncio Balbinot, portadora do CPF 048.418.129-70, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Roslei Kniess Iothi, portadora do CPF 601.788.099-34, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Rozani Maria Ponzoni, portadora do CPF 971.971.909-59, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 14/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Rozelei Freitas de Farias, portadora do CPF 054.426.299-95, Gari, relativo ao período aquisitivo de 28/12/2018 a 27/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sandra Ceresoli Grahl, portadora do CPF 985.065.449-04, Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/12/17 a 14/12/2018, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sandra Maria Lotici de Souza, portadora do CPF 039.001.539-30, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Seloni Gesser, portadora do CPF 071.528.909-86, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sérgio Faust, portadora do CPF 580.867.149-34, Engenheiro Agrônomo, relativo ao período aquisitivo de 03/01/19 a 02/01/20, a partir de 15/01/20 a 13/02/20.
Sérgio Pezzini, portador do CPF 723.179.819-53, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 06/07/18 a 06/07/19, a partir de 23/12/19 a 21/01/20.
Sheila Cristina Maier, portadora do CPF 035.131.299-47, Professora, relativo ao período aquisitivo de 11/02/19 a 11/12/19, a partir de 26/12/2019 a 19/01/2020.
Sidnei Antônio Minosso, portador do CPF 770.100.519-68, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 21/08/18 a 20/08/19, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
Sidney Gonçalves Alberton, portador do CPF 858.293.409-25, Secretário de Administração, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a partir de 19/12/19 a 07/01/20.

Silmara dos Santos Girardi, portadora do CPF 063.075.769-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Silvana Maria Michels Ceconi, portadora do CPF 035.326.939-50, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 30/12/18 a 30/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Silvana Tomazi Norbert, portadora do CPF 035.712.589-40, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 11/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 19/01/2020.
Silvania Maria Tartari Bortolon, portadora do CPF 039.163.309-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Silvia Lara Duarte Pagnoncelli, portadora do CPF 894.104.839-72, Advogada, relativo ao período aquisitivo de 16/06/18 a 16/06/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Simone Grassi, portadora do CPF 049.024.619-27, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Simone Grassi, portadora do CPF 049.024.619-27, Professora, relativo ao período aquisitivo de 20/06/18 a 19/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Simone Migão Balbinot, portadora do CPF 070.646.469-94, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Simone Rosa, portadora do CPF 063.380.269-70, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2018 a 13/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Simone Soares da Silva, portadora do CPF 090.522.139-76, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sionara Vanessa Groff, portadora do CPF 053.088.649-93, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 08/12/17 a 08/12/18, a partir de 13/01/20 a 11/02/20.
Sirlei Marafon da Costa, portadora do CPF 855.712.029-04, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sirlei Muller Dal Prá, portadora do CPF 938.789.239-53, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Sirlene Aparecida de Oliveira, portadora do CPF 043.340.529-59, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 12/12/18 a 11/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Solange Cristina de Oliveira, portadora do CPF 030.005.259-63, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 21/12/18 a 21/12/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/2020.
Solange Mocellin, portadora do CPF 026.743.729-31, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Solange Schveitser, portadora do CPF 036.649.189-08, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 14/12/17 a 13/12/18, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sone Scheuerlein, portador do CPF 995.367.659-34, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/1828/03/19, a partir de 06/01/20 a 20/01/20.
Sônia Aparecida do Prado Dal Bello, portadora do CPF 034.147.489-40, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sonia Grassi, portadora do CPF 059.476.079-80, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sônia Jaques Borsatto, portadora do CPF 019.866.079-09, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Sonia Mara Bressan Grahl, portadora do CPF 044.912.499-11, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 19/04/18 a 19/04/2019, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Sonia Maria Theis Machado, portadora do CPF 044.583.269-02, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Suzamar de Campos, portadora do CPF 038.931.509-51, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Suzamar de Campos, portadora do CPF 038.931.509-51, Professora, relativo ao período aquisitivo de 19/06/18 a 18/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Tatiane Pietta, portadora do CPF 069.162.239-60, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/07/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Tatiane Schnobli Dal Prá, portadora do CPF 066.247.449-01, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Tereza Aparecida Scheuerlein, portadora do CPF 003.803.169-86, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 14/12/19, a partir de 26/12/19 a 24/01/20.
Thais Mazuco Cavalheiro, portadora do CPF 012.038.701-83, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Thais Regina Crescêncio Maas, portadora do CPF 050.189.859-09, Professora, relativo ao período aquisitivo de17/02/18 a 16/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Valdinéia Nicolli, portadora do CPF 041.497.659-28, Técnica em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 12/07/18 a 12/07/19, a partir de 17/01/20 a 31/01/20.
Valdeni Antônio Rossi, portador do CPF 555.400.589-68, Auxiliar de Contabilidade, relativo ao período aquisitivo de 02/09/18 a 02/09/19, a partir de 20/01/20 a 18/02/2020.
Valeria Onetta Hoinaski, portadora do CPF 037.295.459-65, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo de 10/04/18 a 10/04/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Vanderlei Venera, portador do CPF 742.407.739-20, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 02/06/17 a 31/05/18, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
Vanderson Duarte, portador do CPF 033.141.339-60, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 23/12/19 a 21/01/20.
Vanessa Carletti Guimarães, portadora do CPF 042.444.579-41, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 13/06/18 a 13/06/19, a partir de 03/02/20 a 12/02/20.
Vanessa de Souza, portadora do CPF 094.131.059-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 14/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Veranice Aparecida Ferreira Guimarães, portadora do CPF 028.959.059-08, Auxiliar Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 10/05/18 a 09/05/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Veronica Maria da Silva Dal Bello, portadora do CPF 689.883.119-49, Professora, relativo ao período aquisitivo de 25/02/18 a 24/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Vilcéia Scarioto Duarte, portadora do CPF 038.350.159-82, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Vilma Elena Alberton Barichello, portadora do CPF 602.975.149-20, Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/18 a 13/12/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Vilma Elena Alberton Barichello, portadora do CPF 602.975.149-20, Professora, relativo ao período aquisitivo de 19/06/18 a 18/06/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.
Vilmar Cristani, portador do CPF 431.453.109-68, Servente, relativo ao período aquisitivo de 09/07/18 a 09/07/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Vilmar Schnobli, portador do CPF 804.889.519-68, Mecânico, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Vilson Geraldo Bonela, portador do CPF 609.882.159-34, Borracheiro, relativo ao período aquisitivo de 17/10/18 a 17/10/19, a partir de 10/12/19 a 08/01/20.
Zenir da Silva Klem, portadora do CPF 936.517.249-72, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/18 a 09/10/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Zenita Lubavi da Silva, portadora do CPF 026.517.869-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/18 a 15/06/19, a partir de 02/01/20 a 31/01/20.
Zolair Teles dos Santos, portadora do CPF 819.834.929-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 13/02/19, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.

Zulene Steinheuser, portadora do CPF 070.574.539-22, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, a partir de 26/12/2019 a 24/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:263198AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, senhora **ELIANE YAKESTEST**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019, cujo objeto é a aquisição de Kit Escolar, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 26 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:16510B1C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, senhora **ELIANE YAKESTEST**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019, cujo objeto é a aquisição de CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS E AGENDAS DOS ALUNOS PERSONALIZADOS atendendo as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Professores regentes de salas de aulas e aos Alunos da Fundação Municipal de Educação deste Município, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 26 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FD54CACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 2885/2019

Súmula - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE PAIÇANDÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 28 de Novembro de 2019, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site www.paicandu.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6031E9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2884/2019

Súmula - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM REGIME DE COMPARTILHAMENTO DE TITULARIDADE NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDÚ, INSERIDO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3º, II e segs. da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 5º, II da Lei Complementar nº 83 de 17 de julho de 1998 e art. 36A e segs. da Lei Complementar Estadual 94, de 23 de julho de 2002, e nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30 de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual e em substituição ao Contrato de Concessão 219/80, prorrogado pelos Termos Aditivos 49/96 e 08/98, que será extinto por acordo entre as partes, nos termos desta Lei e do novo Contrato.

§ 2º Por se tratar de área de Região Metropolitana instituída pela Lei Complementar nº 83, de 17 de julho de 1998, a gestão associada prevista no "caput" deverá levar em consideração o compartilhamento de gestão dos serviços de água esgoto sempre que estiverem envolvidos interesses dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana, os quais são prestados de forma unificada ou regional pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 3º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de PAIÇANDÚ será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, criada pela Lei Complementar Estadual 94/2002 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 4º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

§ 5º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá observar os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em conjunto com o Estado do Paraná, Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR pelo prazo **de dois anos a contar da data da sua assinatura**, **podendo ser renovado, após autorização legislativa, somente por mais dois anos,** para a prestação dos serviços prevista no art. 1 0 desta Lei.

Parágrafo único. Por se tratar de Região Metropolitana, a contratação da prestadora dos serviços deverá ser formalizada em regime de titularidade compartilhada entre o Estado do Paraná e o Município de PAIÇANDÚ, devendo a prestação dos serviços, sua regulação, fiscalização e planejamento estar adequada ao regime jurídico vigente na Região Metropolitana.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;

V – eficiência e sustentabilidade econômica;

VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de PAIÇANDÚ, em conjunto com o Estado do Paraná, delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério dos Chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual, mediante termo aditivo.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de PAIÇANDÚ, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§3º As áreas do Município de PAIÇANDÚ não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

§4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de PAIÇANDÚ e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de PAIÇANDÚ, respondendo pelas indenizações cabíveis, **sendo que a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, arcará com este ônus.**

§1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º **A obrigação** contida no parágrafo anterior somente poderá ser decretada pelo **Chefe do Poder Executivo Municipal.**

§3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias

públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.
Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
§1º Não poderá ser autorizada pelo Município qualquer tipo de ocupação de solo, edificação, loteamentos ou congêneres num raio de cem (100) metros ao entorno de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo eventual ocupação caracterizada como irregular e passível de remoção.
§2º O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de PAIÇANDÚ em caso de reversão do patrimônio.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de PAIÇANDÚ, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.
Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.
Art. 9º O Município de PAIÇANDÚ reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo.
Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão nº 219/80, de 04 de março de 1980, prorrogado pelos Termos Aditivos 49/96 de 11/03/1996 e 08/98 de 16/02/1998), passará a integrar o Contrato de programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura por parte do Município.
Seção III – Das tarifas
Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Complementar Estadual 94/2002 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:
I - subsídio cruzado entre os sistemas;
II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;
III - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;
IV - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
V - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;
VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
VIII - incentivo à eficiência do prestador do serviço.
Art. 11 - A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação **será fixada por meio de Lei Municipal.**
§1º O cálculo do valor das tarifas terá por base os custos dos serviços, investimentos e demais dados informados e fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, devidamente aprovados pelo seu Conselho de Administração, e encaminhados para a apreciação da entidade reguladora estadual competente, nos termos da Lei Complementar 94/2002.
§2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 2.460/2004 e Resolução Homologatória nº 006, de 16 de abril de 2019 da AGEPAR e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, nos termos da legislação estadual.
§4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo e aprovado pela entidade reguladora.
Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e Resolução Homologatória nº 006, de 16 de abril de 2019 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa à Resolução Homologatória nº 006, de 16 de abril de 2019 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§2° A tarifa mínima será de acordo com os critérios fixados na Resolução da AGEPAR.
§3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado por Resolução da AGEPAR, no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este nunca ultrapassará **cinquenta por cento (50%).**
§4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda **definidos por Decreto Municipal.**
§5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.
§6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado na referida categoria, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de PAIÇANDÚ e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a tarifação especial acima, está limitada a média de consumo mensal do Município de PAIÇANDÚ (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente faturado pela tabela normal de tarifa, bem como que a inadimplência de três (3) referências (meses), consecutivas ou não, acarretará na suspensão da referida tarifação especial, passando as contas a terem seu valor normal.
§7° O Município de PAIÇANDÚ deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes,

torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.
§8° O Município de PAIÇANDÚ é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.
§9° O Município de PAIÇANDÚ será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em
áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.
§10 A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

§ 11 - Em razão de que a universalização do acesso ao saneamento básico e a proteção do meio ambiente é interesse comum de todas as entidades envolvidas nesta gestão associada e de que o saneamento básico é fator preponderante para a melhoria da qualidade de vida da população e para dignidade humana a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, repassará mensalmente ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, depois de já deduzidas todas as perdas na realização de crédito e os impostos incidentes sobre o faturamento, dois por cento (2%) da Receita Operacional / Faturamento total da SANEPAR no Município de PAIÇANDU.
Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.
Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.
Seção IV – Das interrupções
Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;
IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;
V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
Seção V – Das ligações
Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de PAIÇANDÚ, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.
§1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.
§2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.
§3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.
§4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.
Seção VI – Dos tributos
Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de PAIÇANDÚ relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.
Seção VII – Da extinção
Art. 19 Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de PAIÇANDÚ depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil e regulatório das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de PAIÇANDÚ prevista no caput deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.
Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO
Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.
§1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico de PAIÇANDÚ observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
§2º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá levar em consideração os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.
Art. 22 O planejamento a que faz menção o caput do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de PAIÇANDÚ e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado

e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:
I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;
II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;
III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
IV –ações para emergência e contingências; e
V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de PAIÇANDÚ como unidade de referência.
CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO
Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:
I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;
II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e
III – prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.
Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de PAIÇANDÚ e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Complementar Estadual 94/2002 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.
Parágrafo único. A intervenção a que se refere o caput deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26 O Município de PAIÇANDÚ deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo Estadual e Municipal, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.
Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo municipal executará esta função.
Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de PAIÇANDÚ e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de PAIÇANDÚ e Estado do Paraná, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão nº 219/80, de 04 de março de 1980.
§ 1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, Resolução Homologatória nº 006, de 16 de abril de 2019 da AGEPAR e anexos ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.
§2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de PAIÇANDÚ é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.
Art. 28 – Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 219/80, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.
Art. 29 O Município de PAIÇANDÚ adere à gestão compartilhada de titularidade com o Estado do Paraná para a prestação dos serviços de água e esgoto, ficando autorizada a adoção de quaisquer medidas que eventualmente sejam necessárias para adaptar o Contrato de Programa que será firmado com base nesta Lei ao regime jurídico da respectiva Região Metropolitana.
§ 1º - Se necessária, a eventual adaptação prevista no “caput” deverá ser processada pelo Executivo Municipal mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa, isto sem qualquer prejuízo para a continuidade da prestação dos serviços pela SANEPAR no Município, respeitado o prazo determinado no contrato e seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 2º - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas do Contrato de Programa entre o Município de Paiçandu e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, renunciando as partes expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7A702969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2016

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2016, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet, com velocidade de 15 Mbps de download e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70.
Período de prorrogação: 12 (doze) meses.
Início da vigência: 01/01/2020.
Término da vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B4CD96D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2016

OBJETO: aditamento do valor do Contrato nº 24/2016, referente ao valor reajustado das parcelas do período de prorrogação de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet, com velocidade de 15 Mbps de download e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70.
Valor aditivado: R$ 2.846,16 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Início da vigência: 01/01/2020.
Término da vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1F3C027A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17308/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Empresas vencedoras: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ: 16.682.900/0001-04 com o valor total de R$ 5.847,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); REINALDO TADEU DOS REIS ROSA, inscrita no CNPJ: 08.619.713/0001-40 com o valor total de R$ 3.100,05 (três mil, cem reais e cinco centavos); MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME ,inscrita no CNPJ: 20.058.175/0001-67 com o valor total de R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais); NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89 com o valor total de R$ 26.529,70 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos); LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ,inscrita no CNPJ: 10.742.589/0001-57 com o valor total de R$ 6.615,20 (seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos); DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.173.840/0001-56 com o valor total de R$ 10.797,00 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais) e MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME ,inscrita no CNPJ: 26.716.048/0001-94 com o valor total de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Publique-se.

26 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:78606842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17308/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Empresas vencedoras: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ: 16.682.900/0001-04 com o valor total de R$ 5.847,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); REINALDO TADEU DOS REIS ROSA, inscrita no CNPJ: 08.619.713/0001-40 com o valor total de R$ 3.100,05 (três mil, cem reais e cinco centavos); MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME ,inscrita no CNPJ: 20.058.175/0001-67 com o valor total de R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais); NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89 com o valor total de R$ 26.529,70 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos); LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ,inscrita no CNPJ: 10.742.589/0001-57 com o valor total de R$ 6.615,20 (seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos); DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.173.840/0001-56 com o valor total de R$ 10.797,00 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais) e MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME ,inscrita no CNPJ: 26.716.048/0001-94 com o valor total de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Publique-se.

26 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:720529A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18014/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes psicológicos através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: RACIONAL MATERIAL DIDATICO, inscrita no CNPJ nº. 77.063.527/0001-90 com o valor total de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

26 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BEECFB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18014/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes psicológicos através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: RACIONAL MATERIAL DIDATICO, inscrita no CNPJ nº. 77.063.527/0001-90 com o valor total de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

26 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FF0C3BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10657/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes escolares, estojos e mochilas que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Empresas vencedoras: DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA, portadora do CNPJ: 09.255.998/0001-40 com o valor total de R$ 691.500,80 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos reais e oitenta centavos) e JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, portadora do CNPJ: 05.386.436/0001-84 com o valor total de R$ 186.470,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

26 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C990E7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10657/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes escolares, estojos e mochilas que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Empresas vencedoras: DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA, portadora do CNPJ: 09.255.998/0001-40 com o valor total de R$ 691.500,80 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos reais e oitenta centavos) e JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA, portadora do CNPJ: 05.386.436/0001-84 com o valor total de R$ 186.470,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

26 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0DEDD75A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E CONSULTAS MÉDICAS EM SEU CONSULTÓRIO, Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 81.164.352/0001-84
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 27 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 27 de dezembro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:BDA2A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 13.356 DE 23/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.328.600,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas LeisMunicipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.328.600,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

213 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 31.000,00
214 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 332.000,00
217 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 73.000,00
655 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
220 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 900,00
222 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 60.200,00
223 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 53.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.6.162. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
285 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.600,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
310 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00

13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
321 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 167.000,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
323 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
336 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
375 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 206.000,00
379 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.000,00
380 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.500,00
384 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
441 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.400,00

Total Suplementação: R$ 1.328.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
297 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 17.798,27

13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
308 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.749,39
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
318 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.647,41
319 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.275,96

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
328 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 117.756,37

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural
349 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.772,60

Total Redução: R$ 167.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 504 R$ 85.654,57
Receita: 1.1.1.8.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 73.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 17.500,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 385.900,00

Total da Receita: R$ 562.054,57

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 555.200,00
504	R$ 44.345,43

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2E2D0AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.359 DE 26/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.285.449,75.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.077 de 19/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.285.449,75 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.91.97.00.00 1015 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 1.285.449,75

Total Suplementação: R$ 1.285.449,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 1015 R$ 1.285.449,75

Total da Receita: R$ 1.285.449,75

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61B24FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 93/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF – PSS – VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE.

PROCESSO Nº. 18.935/2019
EXTRATO Nº. 93/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
Cargo: ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.568,68 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 02/01/2020 à 30/06/2020.
Data: 26/12/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B5162B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.299 DE 26/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18.935/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 02/01/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE***, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:60020B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 94/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – JAIR PAIXÃO JUNIOR.

PROCESSO Nº. 18.186/2019
EXTRATO Nº. 94/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JAIR PAIXÃO JUNIOR
Cargo: MÉDICO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Data: 26/12/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A20CBCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.300 DE 26/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIR PAIXÃO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18.186/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 02/01/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***JAIR PAIXÃO JUNIOR***, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:803A0E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.358 DE 26/12/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 18.870/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, os ocupantes do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome
500060	VERA STANCZYK DE PAULA
500066	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
500067	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS
500070	ANDRE HENRIQUE MORESCHI
500072	FABIELE NOVAKI
500073	DAYANE REGINA BAPTISTA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FDE09248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - RODRIGO JOSÉ DE ANDRADE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Motorista II,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 20 de dezembro de 2019.

RODRIGO JOSÉ DE ANDRADE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:78BD4599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – MOTORISTA II - REGINALDO COSTA.

Palmeira, 26 de dezembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18932/2019.

MOTORISTA II:

· **REGINALDO COSTA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0F087AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-ORTOMETAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	
CNPJ: 77.970.945/0001-60	**FONE: (041) 3117-1062**
ENDEREÇO: Rua Bernadino Monteiro, nº 52, Bairro Tingui – Curitiba/PR – CEP: 82.620-190	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Baltazar	
CPF Nº: 006.998.029-20	**RG Nº 590211 SSP/PR**
E MAIL: otavio@otimizalicitacoes.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	Und.	Cadeira para banho – adulto: em aço com pintura epoxy - assento sanitário removível - apoio para braço removível - apoio de pés removíveis - rodas traseiras de 06" giratórias maciças - rodas dianteiras de 06" com pneus maciços - freios bilaterais - pneus posicionados na parte interna da cadeira - encosto em nylon - largura total: 70cm	24	R$ 341,66	R$ 8.199,84
VALOR: OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					**R$** 8.199,84

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial LTDA
LUIZ BALTAZAR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0056FCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-QUICKBUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	
CNPJ: 30.323.616/0001-64	**FONE: (043) 32527897**
ENDEREÇO: Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jd. Vale das Peróbas – Arapongas/PR – CEP: 86709-742	
REPRESENTANTE LEGAL: Thayna Rodrigues Domingos	
CPF Nº: 093.260.969-47	**RG Nº 12.901.037-1**
E MAIL: valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Und.	Muleta axilar infantil tubular em alumínio infantil regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática para uso permanente, com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado com manoplas de altura reguláveis com hastes duplas de comprimento ajustável na altura, ponteiras de borrachas resistentes.	22	R$ 120,45	R$ 2.649,90
VALOR: DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS					**R$** 2.649,90

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Quickbum E- Commerce - EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:29351C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-SALVILOPES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: SALVI LOPES E CIA LTDA	
CNPJ: 82.478.140/0001-34	**FONE: (043) 3056-2332**
ENDEREÇO: Avenida Gaturamo, nº 100, Jd. Primavera – Arapongas/PR CEP 86.701-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Salvi	
CPF Nº: 619.057.639-72	**RG Nº 4.502.096-7**
E MAIL: salvielopes@gmail.com	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	Und.	Bengala com estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93cm e mínima de 73cm, regulável, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com registro do ministério da saúde	21	R$ 40,47	R$ 849,87
VALOR: OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS					**R$** 849,87

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Salvi Lopes e Cia LTDA
LUIZ CARLOS SALVI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C339EBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.758/2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo comissionado de Diretor de Odontologia - CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **LEANDRO CESAR NEVES SORDE,** Matrícula nº. 4972, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.461/2017, no cargo de **DIRETOR DE ODONTOLOGIA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0036799/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC7EC008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.757/2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIANA NEGRIZOLLI CUNHA**, Matrícula nº. 7772, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0036731/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06AC8C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE GOVERNAMENTAL RESPONSIVO

Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO e DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE GOVERNAMENTAL RESPONSIVO,** destinado à Prefeitura do Município de Paranavaí, incluso serviços de locação, manutenção técnica, suporte e hospedagem, com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo, através da Secretaria Municipal de Administração; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/01/2020.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 29.132,67
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:174B25A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AO SETOR DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AO SETOR DE LAVAGEM DE VEÍCULOS,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 16/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 16/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/01/2020

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$** R$ 79.377,90
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:CEF82E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, CONVÊNIO Nº 274/2018 – SEAB**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 06/01/2020 às 08h30 do dia 23/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 23/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 23/01/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:137F2784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 161/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO 1.0 Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO 1.0**, destinados às UBSs e ao Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 22/01/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 22/01/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/01/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 152.746,68
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8122089A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - PROCESSO Nº 331/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 005/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão,

com fornecimento dos equipamentos de reprografia e fornecimento de numeradora de processos e rubrica de página, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pato Branco e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço global"***, ***considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de dezembro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5CB3F079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 232/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 232/2017.GP. Dispensa nº 107/2017, Processo nº 252/2017. PARTES: Município de Pato Branco e G.M TECNOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada para implantação de sistema de software para a Central de Óbitos e Administração de Cemitérios, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso IV, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 02 meses, ou seja, até 27 de Fevereiro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor a ser pago por mês é de R$ 660,00, totalizando o valor de R$ 1.320,00, para o período de 02 meses. Da Dotação Orçamentária: 2000 – 11386. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:843C604E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 215/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 215/2018.GP. Concorrência nº 25/2018, Processo nº 146/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CEGE Engenharia Ltda. OBJETO: A execução de 56.129,30 m2 de recape asfáltico em via urbana com serviços terraplenagem, base de brita graduada, macadame hidráulico, limpeza e lavagem de pista, imprimação, pintura de ligação, revestimento com reperfilamento e capa em CBUQ, remoção e execução de meio fio e sarjeta, sinalização horizontal, sinalização vertical, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 27 de fevereiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C9D062C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - TERMO DE FOMENTO Nº 233/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Termo de Fomento nº 233/2017. Inexigibilidade nº 18/2017, Processo nº 257/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Lima - Protetora dos Animais do Município de Pato Branco - PR. OBJETO: A celebração de parceria para a execução de Serviço de Proteção a animais - Cães e Gatos - abandonados nas vias urbanas ou rurais ou em condições de maus tratos, dentro do município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros. ADITAMENTO: Com base na Lei 13.019/14, de 31 de julho de 2014, especialmente em seu Art. 55, e conforme Cláusula Terceira, do Termo de Fomento, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da parceria para mais 12 meses, ou seja, até 28 de dezembro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor total do repasse é de R$ 62.269,44. Da Dotação Orçamentária: (1980 - 6221). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OLDEMAR DE LIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BA754966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: A contratação de empresa especializada para realizar a demolição da estrutura do Teatro Municipal Naura Rigon, com área total de 1.236,95 m², localizado na Rua Jaciretã, esquina com Rua Itapuã, n° 450, Bairro Parzianello, no Município de Pato Branco - PR, incluindo a remoção de materiais que serão reaproveitados (esquadrias, bancadas de granito e louças sanitárias), presentes no Museu Histórico José Zanella e no Setor Administrativo e os inservíveis que deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras, para a empresa: SOS Demolidora E Terraplenagem Ltda -

EPP, inscrita no CNPJ 12.574.081/0001-12, com o valor global de R$ 197.859,51.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3150C0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 105/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 105/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Edir Sussel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.719.745/0001-34, com o valor total de R$ 4.899,90 e a empresa RCW Fotogravação Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.145.654/0001-20, com o valor total de R$ 15.350,00.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:88E0E954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 280/2019/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Extrato Contrato Nº 280/2019/GP. Tomada de Preços nº 11/2019, Processo n° 281/2019. PARTES: Município de Pato Branco e SOS Demolidora e Terraplenagem Ltda - EPP. OBJETO: A demolição da estrutura do Teatro Municipal NauraRigon, com área total de 1.236,95 m², localizado na Rua Jaciretã, esquina com Rua Itapuã, n° 450, Bairro Parzianello, no Município de Pato Branco - PR, incluindo a remoção de materiais que serão reaproveitados (esquadrias, bancadas de granito e louças sanitárias), presentes no Museu Histórico José Zanella e no Setor Administrativo e os inservíveis que deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 197.859,51. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1668 - 4185. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EB450194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 507 E 508. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 105/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 105/2019, Processo nº 288/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da arte final disponibilizada pelo CONTRATANTE por meio digital, o fornecedor terá um prazo não superior a 10 dias para efetuar a entrega do objeto solicitado no local determinado pela solicitante na Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal Executivo. Ata de Registro de Preço nº 507/2019, Partes: Município de Pato Branco e Edir Sussel & Cia Ltda - ME, com o valor de R$ 4.899,90 e Ata de Registro de Preço nº 508/2019, Partes: Município de Pato Branco e RCW Fotogravação Ltda - ME, com o valor de R$ 15.350,00.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:72D854C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019 - PROCESSO Nº 332/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 005/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadras esportivas (basquete, vôlei e futsal) e bancos com e sem encosto, em madeira tropical jatobá, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de dezembro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D64AB74F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 703/2019

Concede pensão por morte de servidor inativo, à Senhora Araci Maria Wolf Pelepenko e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n°412112.
RESOLVE:
Art.1° Conceder Pensão por Morte, a partir de 24 de novembro de 2019, à senhora Araci Maria Wolf Pelepenko,inscrita no CPF n° 451.200.729-68 e RG nº 3.368.405-3, com a cota vitalícia de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos,equivalentes a R$ 2.113,37 (dois mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos), do ex-servidor inativo Gilson Pelepenko, falecido em 24/11/2019, nos termos do art. 40 § 7°, inciso I, e art. 201, inciso V, da Constituição Federal.
Art.2° Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, porém considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando revogada a portaria n° 660/2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 19 de dezembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:68A5103F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3540	277510A000143138	28/11/2019	54521
ABA8591	277510A000143145	28/11/2019	54522
AHJ6169	277510A000143195	28/11/2019	54600
AHX1368	277510A000143135	28/11/2019	54521
ANC8356	277510A000143140	28/11/2019	52152
ASY3644	277510A000143196	28/11/2019	55250
ATK4893	277510A000143143	28/11/2019	76332
BAV6025	277510A000143197	28/11/2019	55250
BBD0825	277510A000143144	28/11/2019	54521
BCX7A64	277510A000143137	28/11/2019	54600
EBY3573	277510A000143139	28/11/2019	54870
ECT6536	277510A000143198	28/11/2019	54521
MGA0214	277510A000143141	28/11/2019	55414
QIL1325	277510A000143142	28/11/2019	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA82E2BC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV5402	277510A000142031	01/10/2019	55500	R$ 130.16
AEE0904	277510A000142025	01/10/2019	55500	R$ 130.16
AEO5917	277510A000142042	01/10/2019	58194	R$ 880.41
AMX8651	277510A000142022	01/10/2019	58194	R$ 880.41
APB5B15	277510A000142021	01/10/2019	58194	R$ 880.41
ASI4093	277510A000142023	01/10/2019	58194	R$ 880.41
ASV1136	277510A000142034	01/10/2019	55250	R$ 130.16
AUM8992	277510A000142039	01/10/2019	55500	R$ 130.16
AWL8544	277510A000142032	01/10/2019	55500	R$ 130.16
AWX1387	277510A000142037	01/10/2019	54600	R$ 130.16
BCG6152	277510A000142029	01/10/2019	55411	R$ 195.23
BDD3E71	277510A000142030	01/10/2019	54870	R$ 195.23
BDQ2888	277510A000142040	01/10/2019	60412	R$ 195.23
FCZ0A51	277510A000142027	01/10/2019	55411	R$ 195.23
HAP5382	277510A000142028	01/10/2019	60501	R$ 293.47
HNW1H43	277510A000142043	01/10/2019	54521	R$ 195.23
LOF8H49	277510A000142041	01/10/2019	54521	R$ 195.23
MEV7724	277510A000142033	01/10/2019	55500	R$ 130.16
MFV4785	277510A000142036	01/10/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:08E6C01F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.459, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas fiscais das receitas e das despesas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente Lei, tendo em vista a alteração da LOA para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

OS ANEXOS, PARTE INTEGRANDE DESTA LEI, ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 7544 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3B547ED9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera os Anexos da Lei nº 5.380 de 30 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos da Lei nº 5.380, de 30 de julho de 2019, referentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2020, tendo em vista as emendas impositivas realizadas pelo Legislativo Municipal no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

OS ANEXOS, PARTE INTEGRANDE DESTA LEI, ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 7544 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E543D421

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias,Lei nº 5.380, de 30 de julho de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total do orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 418.469.115,31(quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	132.340.560,87
Receita de Contribuições.....	18.303.000,00
Receita Patrimonial.....	6.176.700,00
Receita Agropecuária	20.000,00
Receita de Serviços.....	2.026.000,00
Transferências Correntes.....	258.315.054,44
Outras Receitas Correntes..... Restituição..... Descontos Concedidos.....	4.218.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	-20.560.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias....	17.143.800,00
SOMA.....	**417.983.115,31**

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	384.000,00
Transferências de Capital	102.000,00
SOMA	**486.000,00**
Déficit	**(34.836.415,82)**
SOMA	**35.322.415,82**
TOTAL	**418.469.115,31**

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma que dispõem os Anexos.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco, estão fixadas em R$ 418.469.115,31(quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos), conforme segue por Órgão:

01-Câmara Municipal.....	9.094.000,00
02-Governo Municipal.....	4.204.700,00
03-Procuradoria.....	1.092.000,00
04-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	2.235.500,00
05-Secretaria Municipal de Administração e Finanças.....	40.180,998,95
06-Secretaria Mun. Eng., Obras e Serviços Públicos.....	29.704.767,37
07-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	85.825.892,63
08-Secretaria Municipal de Saúde.....	144.571.892,26
09-Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.....	16.393.398,31
10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico..	10.054.072,42
11-Secretaria Municipal de Agricultura.....	11.252.494,37
12-Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	17.319.923,00
14-Administração Distrital – São Roque do Chopim.....	320.000,00
16-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.....	9.518.676,00
17-Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação....	2.854.500,00
18-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco PATOPREV.....	33.025.500,00
19- Secretaria Executiva	821.800,00
TOTAL.....	**418.469.115,31**

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma dos Anexos.

CAPÍTULO III
DAS CORREÇÕES DO ORÇAMENTO

Art. 5º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

CAPÍTULO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EAJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, a destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 5.380/2019, programados na dotação orçamentária para Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas no art. 7º, desta Lei.

Parágrafo único.Em não se realizando o previsto no *caput,* até o dia 10 de novembro de 2020, os recursos de Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 7º desta Lei, não compondo este montante, porém, o percentual previsto no referido artigo.

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da CF.

Art. 8º Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores, observadas às normas legais vigentes.

Art. 11. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento Fiscal.

Art. 13. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 5.380, de 30 de julho de 2019 e alterações posteriores está demonstrada nos Anexos da presente lei.

Art. 14. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho do corrente exercício, cuja programação esta orçada para os precatórios inscritos em dívida fundada, está demonstrada em Anexo próprio.

Art. 15. As origens e aplicações dos recursos da seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência, assistência social, lazer e idosos, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas em anexo próprio.

Art. 16. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências, contribuições e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de deficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.

§ 4º Ficam vedadas emendas e alterações a presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

OS ANEXOS, PARTE INTEGRANDE DESTA LEI, ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 7544 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5A9D2F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin-Pr, reuniram-se os seguintes Vereadores: Marcelo Juvenal Duda, Emersom Snicer, Edson Ivan Stelmach, Juliano Franczak, João Gavron e Vereadora Rosalina Bulat, para que, em cumprimento a decisão proferida pelo Ministro Presidente do STF, Excelentíssimo Senhor Doutor José Antonio Dias Toffoli, o qual determinou a suspensão dos efeitos da decisão proferida no Processo do AI nº 43909-13.2019.8.16.0000 (em trâmite perante o TJPR, o qual havia determinado a recondução do Sr. Sebastião Elias da Silva Neto ao cargo de Prefeito Municipal), esta Câmara Municipal, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Emersom Snicer, o qual, nesta sessão solene, empossa o Excelentíssimo Senhor Antonio Gilberto Gruba ao cargo de Prefeito Municipal de Paulo Frontin-Pr, reafirmando assim, seu compromisso anteriormente prestado junto à esta Municipalidade. Nada mais havendo a ser constado, fica encerrada a presente ata de posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a qual foi lavrada pela Administradora deste Poder Legislativo Municipal, Cristiane Frates, segue assinada pelo Representante do Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Excelentíssimo Senhor Vereador Emersom Snicer, Vereadores presentes, Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, devidamente empossado e demais presentes que prestigiaram esta Sessão Solene de Posse.

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C99474A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e dezenove, compareceram nas dependências desta Câmara Municipal, às treze horas e trinta minutos, não se fazendo presente o Excelentíssimo Senhor Sebastião Elias da Silva Neto para que, em cumprimento a decisão proferida pelo Ministro Presidente do STF, Excelentíssimo Senhor Doutor José Antonio Dias Toffoli, o qual determinou a suspensão dos efeitos da decisão proferida no Processo do AI nº 43909-13.2019.8.16.0000 (em trâmite perante o TJPR, o qual havia determinado a recondução do Sr. Sebastião Elias da Silva Neto ao cargo de Prefeito Municipal), transmitir o cargo de Prefeito

Municipal ao Excelentíssimo Senhor Antonio Gilberto Gruba. Assim sendo, nesta Sessão Solene, na ausência do Excelentíssimo Senhor Sebastião Elias da Silva Neto, fica oficialmente transmitido o cargo de Prefeito Municipal ao Excelentíssimo Senhor Antonio Gilberto Gruba, o qual já prestou seu compromisso junto a esta Municipalidade e foi devidamente empossado nesta data, conforme ata de posse do Prefeito Municipal. Nada mais havendo a ser constado, fica encerrada a presente ata de transmissão de cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a qual foi lavrada pela Administradora deste Poder Legislativo Municipal, Cristiane Frates, segue assinada pelo Representante do Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Excelentíssimo Senhor Vereador Emersom Snicer, Vereadores presentes, Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, devidamente empossado ao cargo de Prefeito Municipal e demais presentes que prestigiaram esta solenidade.

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C37D8EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 062/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Srta. Daiane Aparecida Turkot, portadora do e CPF: 072.755.929-08 do Cargo de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:7D3DAEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 63/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra, Angélica Cristina Cobos , CPF: 097.639.169-41 Do cargo de Secretaria Municipal De Tributação E Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:4732D84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 64/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. MARCIA CRISTINA TARNIOWY, inscrito no CPF sob o n°.925.461.539-00. Do o Cargo de Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D65B869C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 65/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr. Cleoneia Fiamoncine Mundel, portadora RG 5.782.797-1 do Cargo de Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26/12/20019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:35EE22D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 66/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Pedido Sr. Wagner Luiz Bonato portador do RG. 5.1898-0 e CPF: 082.059.919-01 para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 26/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:AE60582D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 82/2019 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 82 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, *no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Angélica Cristina Cobos, CPF: 097.639.169-41 para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR CNPJ 77.007.474/0001-90 bem como da Fundação Municipal de Saúde CNPJ nº 80.059.918/0001-45, as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:9648FC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2015.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.***
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2015.
VIGENCIA ORIGINAL: 17/09/2015 a 28/12/2019.
VIGENCIA ADITIVADA: 28/12/2019 a 12/09/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 2612/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2217EC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 123/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

REVOGAR

Art.1º- Ficam REVOGADAS, a partir desta data, em seu inteiro teor por razões de interesse público as seguintes Portarias:
- 32/17 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 24/19 - Concedeu Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica;
- 26/19 - Concedeu função gratificada de responsabilidade de administração de instituição educacional com o exercício da função docente;
- 27/19 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 28/19 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 31/19 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 33/19 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 08 horas semanais;
- 60/19 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 85/19 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 100/19 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 101/19 - Designou função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- 102/19 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 13 horas semanais;
- 103/19 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 107/19 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 32/17, 24/19, 26/19, 27/19, 28/19, 31/19, 33/19, 60/19, 85/19, 100/19, 101/19, 102/19, 103/19, 107/19.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:30C5892E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA

EDITAL Nº. 14/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR.
GESTÃO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e

Considerando o Edital nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e eleição de Conselheiros do Conselho Tutelar de Pinhal de São Bento, mandato 2020-2024; e

Considerando o Edital nº 13/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024; e

Considerando a Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, eleitos para o mandato 2020-2024, para cerimônia de Diplomação e Posse, conforme segue:

CONSELHEIROS TITULARES

1- LORENICE LUCIA DE LIMA
2- SELECI COPATI
3- ILAINE SIQUEIRA LESSE
4- ANTONIO EDVALDO MACHADO DA SILVA
5- PEDRO ALEXANDRE

CONSELHEIROS SUPLENTES

6- FABIANE KOVALSKI DOS SANTOS
7- ANTONIO RODRIGO DOS SANTOS SIQUEIRA
8- SILVANA MAZZUCO LAZARIN
9- CLAUDIOMIRO MOTTA
10- FRANCIELE REBELATO KLOTZ
11- GILBERTO JAHN
12- LUIZ WALDOMIRO OLBERMANN
13- ARMANDO DAVI BUCH
14- GILSON DE AQUINO FROES
15- MARCOS GIOVANE UBINSKI
16- SILSO IRINEU SAVOLDI
17- BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
18- VITORINO SANTO DE SALLES
19- CLAUDIO DA SILVA

Artigo 2º: - A cerimônia de Diplomação e Posse será realizada na data de 10 de janeiro de 2020, às 08h30min na Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, Centro, Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 3º: A cerimônia de Diplomação e Posse será aberta a participação da comunidade.

Artigo 4º: Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 26 de Dezembro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:AB3B9C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.507/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para os **Serviços de Implantação e Melhorias na rede semafórica do município**, compreendendo materiais e mão de obra habilitada, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **15 de janeiro de 2020, às 14h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 127.764,92 (cento e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:BDD42D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/19 - PROCESSO: 44.219/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Sendo da seguinte forma:**EMPRESAS HABILITADAS - M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA** CNPJ 08.843.051/0001-97 **EMPRESA INABILITADA - DI PIETRO & SILVÉRIO SS LTDA** CNPJ 05.643.584/0001-37 Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de dezembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO .
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:182CDD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 108/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.091/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do Pregão nº 108/2019, que tem por objeto “a Contratação de empresa para Serviços de Pinturas em Escolas Municipais e em Edificações da Assistência Social”, que se encontrava suspenso. Após as devidas alterações no edital, segue nova data de abertura: **14/01/2020, às 14h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:EBA40947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 116/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.474/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para o recebimento e abertura dos envelopes referente ao Pregão acima citada, cujo objeto é a Prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, jornais, revistas, panfletos), em residencias localizadas no Municipio de Piraquara, visando a transparencia e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidade publica realizados pela Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, será realizada no dia **13 de janeiro de 2020, às 14h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:A7E2BED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.951/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma do Centro POP, localizada na Rua Frei Nicodemus Gundhoff, nº 526, Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 403,45m², conforme especificações contidas no Anexo I – PROJETO BASICO, será realizada no dia **17 de janeiro de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 143.812,85 (cento e quarenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 26 de dezembro de 2019

.EMERSON ANTONIO ZAPCHA.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:D34D74EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 19/2019

Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica com Paralelepípedo no trecho da Estrada Rural Walfrido Belão, extensão de 715,07 m, na Planta Capoeira dos Dinos, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo. Trecho: Rua Walfrido Belão (entre a estrada Nova Tirol até a estaca 35+15,070).. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **09 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:687BABB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.994/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **18/12/2019 a 14/06/2020** à servidora **SOLANGE FRASNELLI,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR,** matrícula funcional nº **99259-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E9D29A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.995/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **21/12/2019 a 17/06/2020** à servidora **CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR,** matrícula funcional nº **99280-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8FA0CF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.996/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a eleição do Conselho Tutelar do Município de Piraquara, realizada em 06 de outubro de 2019,
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraquara em caráter excepcional conforme o Parecer n.º 732/2019 - PGM, no período referente à 26/12/2019 a 09/01/2020 os conselheiros abaixo relacionados:

Barbara Becher	086.592.859-21
Preciele de Oliveira Lemes	084.916.009-06

Art. 2° Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.433/2014, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 26 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C0429683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: Aquisição de mobiliários e afins. **CONTRATO 270/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: ANDRE PANINI ALBISSU - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.380/0001-09, no valor total de R$ 6.984,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **CONTRATO 272/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.256/000168, no valor total de R$ 12.937,00 (Doze mil, novecentos e trinta e sete reais). **CONTRATO 273/2019 - Contratada:** RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENMTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.213/0001-06, no valor total de R$ 9.576,00(Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais). **Prazo de Vigência:** 60 **(sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 17/12/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:09F585D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.997/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como agente de fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 930, de 19 de dezembro de 2007,
DECRETA:
Art. 1º A nomeação do servidor abaixo relacionado para o exercício da função de Agente de Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças:

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Márcio Merizio de Simas	288861

Art. 2º Ao Agente de Fiscalização Tributária fica delegado o poder de:
I – Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
II – Controlar tarefas relacionadas à tributação, fiscalização e arrecadação;
III – Expedir notificação, auto de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no Código Tributário Municipal;
IV – Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;
V – Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes;
VI – Manter atualizado o cadastro mobiliário de contribuintes municipais;
VII – Elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização tributária; executar outras tarefas correlatas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Dezembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4307451D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.114 LOA ANEXO 1

ANEXO 1: SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.750,00	LEGISLATIVA	1.249.000,00
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	ADMINISTRAÇÃO	3.890.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.100,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	SAÚDE	5.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.195.150,00	EDUCAÇÃO	7.240.000,00
		CULTURA	480.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**25.893.000,00**	URBANISMO	2.291.000,00
		HABITAÇÃO	60.000,00
		SANEAMENTO	24.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
		AGRICULTURA	380.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	INDÚSTRIA	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.000,00	ENERGIA	24.000,00
		TRANSPORTE	2.062.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**107.000,00**	DESPORTO E LAZER	350.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**26.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**26.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A223952E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1114

LEI MUNICIPAL Nº 1114, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2020, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da

Administração Direta, estima à receita em R$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES		**25.893.000,00**
11 – Receitas Tributárias	2.239.750,00	
12 – Receitas de Contribuições	201.000,00	
13 – Receitas Patrimoniais	137.100,00	
16 – Receitas de Serviços	120.000,00	
17 – Transferências Correntes	23.195.150,00	
2– RECEITAS DE CAPITAL		**107.000,00**
22 – Alienações de Bens	50.000,00	
24 – Transferências de Capital	57.000,00	
TOTAL DA RECEITA		**26.000.000,00**

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO		**1.249.000,00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores	1.249.000,00	
2 – PODER EXECUTIVO		**24.751.000,00**
0200 – Gabinete do Prefeito	600.000,00	
0300 – Departamento de Administração	1.450.000,00	
0400 – Depto de Administração Financeira	1.670.000,00	
0500 – Departamento de Educação e Cultura	7.720.000,00	
0600 – Depto de Esportes, Recreação e Turismo	350.000,00	
0700 – Depto de Obras e Serviços Urbanos	2.447.000,00	
0800 – Departamento Rodoviário Municipal	2.074.000,00	
0900 – Departamento de Saúde	5.680.000,00	
1000 – Departamento de Assistência Social	1.850.000,00	
1100 – Departamento de Fomento Agropecuário	480.000,00	
1200 – Departamento de Comunicação Social	170.000,00	
9999 – Reserva de Contingência	260.000,00	
TOTAL DA DESPESA		**26.000.000,00**

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.

Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8º.

Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1112 de 25 de setembro de 2019.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Nos termos do § 8.º do art. 120, da Lei Orgânica de Porto Amazonas, fica o Poder Executivo municipal a executar, no exercício financeiro de 2020, as medidas previstas no anexo de emendas impositivas, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias para a implementação das medidas contidas no anexo específico de emendas impositivas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Teorlino Soldi, em 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO: EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA SERVIÇOS DE SAÚDE

Vereadores: Paulo Edmir Ferreira; Ricardo Alfredo Marcondes Portela; Rubens Pedro Hillebrant; Lincon Luiz Soldi; Arnaldo Alves; Antônio Carlos Portela.

Construção de uma sala de apoio no "Hospital" Menino Jesus, a ser edificada em alvenaria nos padrões definidos (ou orientados) pela Secretaria Estadual de Saúde.

Valor de até: R$ 72.690,45

Vereadores: Aluir Dias de Freitas; Joacir Barbosa; Luiz Carlos Chimiloski.

Exames laboratoriais.

Valor de até: R$ 36.345,22

Prazo para Execução: 01/01/2020 a 31/12/2020

EMENDA IMPOSITIVA OUTROS SERVIÇOS

Vereadores: Paulo Edmir Ferreira; Ricardo Alfredo Marcondes Portela; Rubens Pedro Hillebrant; Lincon Luiz Soldi; Arnaldo Alves; Antônio Carlos Portela.

Construção de calçamento, em ambos os sentidos, na Rua Rodolfo Cassou, iniciando-se na rua Ignácio Maestrelli em direção à zona rural, com sua extensão seguindo até o valor limite.

Valor de até: R$ 72.690,45

Vereadores: Aluir Dias de Freitas; Joacir Barbosa; Luiz Carlos Chimiloski.

Implantação Parques de Diversão Infantil (Playgrouds) nos seguintes espaços públicos: Vila Reis e Cais do Porto.

Valor de até: R$ 36.345,22

Prazo para Execução: 01/01/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) RCL, para o período de Nov/2018 a Out/2019: R$ 17.352.328,19

(2) Cálculo do valor estimado previsto, conforme a RCL-2018 (R$ 18.172.609,61), para fins de emendas impositivas: R$ 218.071,31 (1,2% em relação à RCL-2018).

(3) Valores disponíveis para os serviços de saúde: R$ 109.035,66

(4) Valores disponíveis para outros serviços: R$ 109.035,66

(5) Valor individual: R$ 24.230,15 (50% em saúde e 50% em outras áreas)

(6) As emendas anteriores são de autoria coletiva conforme o detalhamento anterior, conforme a possibilidade de alocação dos respectivos percentuais individuais em favor de ações específicas.

(7) Caberá ao Poder Executivo realocar recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes deste anexo, podendo criar uma unidade específica, denominada "Emendas Parlamentares", para esta finalidade.

(8) É obrigatória a identificação, independentemente do aporte de recursos financeiros de outras fontes, dos objetos e serviços realizados por intermédio das Emendas Impositivas, devendo ser identificados e/ou informados durante a realização dos respectivos objetos, que se tratam de Emendas Impositivas ao Orçamento de 2020, promovidas pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3FDB5707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 111/2019, que regulamenta o Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, publicado através do Edital nº 119/2019 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sei dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:112FEE3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Lessir Canan Bortoli CPF: 524.671.129-34

Pregoeira:
Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08

Pregoeira Substituta:
Luana Krug CPF: 086.260.959-37

Equipe de Apoio:
Jovani Luiz Cenatti CPF: 171.192.428-81
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84

Equipe de Apoio Substituta:
Robson de Oliveira. CPF: 092.742.979-98
Luana Krug CPF: 086.260.959-37

Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Gabrielle Black CPF: 059.134.879-90
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:BFA8024D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08

Membros: Marilia Joice Migliorini CPF: 089.498.749-62
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84

Suplentes: Jovani Luiz Cenatti CPF: 171.192.428-81
Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98

Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9ABCAE53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 192/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vera Lucia Francisca dos Santos
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a melhoria e organização dos atendimentos do serviço da Estratégia Saúde da Família, Farmácia Municipal e para eventos como Outubro Rosa e Agosto Azul.
VALOR TOTAL: R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8F086D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 193/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Vieira Pinto Promoções
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a melhoria e organização dos atendimentos do serviço da Estratégia Saúde da Família, Farmácia Municipal e para eventos como Outubro Rosa e Agosto Azul.
VALOR TOTAL: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E9C01763

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 194/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Via Appia Confecções Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a melhoria e organização dos atendimentos do serviço da Estratégia Saúde da Família, Farmácia Municipal e para eventos como Outubro Rosa e Agosto Azul.
VALOR TOTAL: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C10F679A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 195/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo Citroen C3
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2019
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná

Renascença, 26 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:144D3A21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 196/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MKCCR Comercio e Representações Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 42.790,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:42FCA1CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 261 de 27 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 261 de 27 de novembro de 2019, para alterar o período de férias do servidor **Vanderson Antunes da Silva**, portador

do R.G. nº 9.680.274-0, inscrito no CPF nº 010.035.119-02, **Motorista**, lotado na Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2020 a 21/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C75AFD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3025/2019

Dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal a Associação de Moradores Cunhupã, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de imóvel rural, com área total de 3.069,00m2, situado de frente para a Estrada Municipal MO:003, hoje Estrada Municipal "Vereador Manassés Ribas Valério", à 6,9km da Rodovia Federal BR-116, na localidade de Cunhupã, nesta cidade, objeto da matrícula nº 06413 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a Associação de Moradores Cunhupã, inscrita no CNPJ sob nº 04.359.815/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos.

§1º O imóvel de que trata este artigo possui as seguintes características:
I - área rural, com 3.069,00m² (três mil e sessenta e nove metros quadrados), situado na localidade de Cunhupã, nesta cidade, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP0, situado no lado direito da Estrada Municipal MO:003, hoje estrada Municipal " Vereador Manassés Ribas Valério"; deste segue confrontando pela referida Estrada Municipal com o seguinte azimute e distância: 112º23' e 65,00m até o vértice P01, deste segue confrontando com a propriedade de Rosa Baungartner Veiga com os seguintes azimutes e distância: 232º31' e 56,38m até o vértice P02, 192º51' e 18,30m até o vértice P03, 287º38' e 33,00m até o vértice P04, 26º09' e 75,00m até o vértice PP0 e vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando seu polígono em 3.069,00m2.

§2º A área de que trata este artigo fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§3º O valor de avaliação citado no §2º deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será concedida para fins de manutenção das atividades realizadas pela referida Associação.
Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:
I - avaliação prévia do imóvel;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, dispensada a licitação conforme dispõe o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR;
III – uso exclusivo da área para os fins previstos no Estatuto da Associação;
IV- vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação da concessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – manter as parcerias existentes com as Secretarias Municipais;
VII – informação anual à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das ações desenvolvidas;
VIII – observância dos demais encargos descritos no termo de concessão anexo a presente Lei.

Art. 3º A partir da data da assinatura do Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, em conformidade com o §1º do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, a Associação de Moradores Cunhupã fruirá plenamente da área para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel no período em que perdurar a concessão.
§ 1º A concessão será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área, através da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, na forma do art. 108 do Código Civil.
§ 2º A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se a Associação de Moradores Cunhupã não cumprir os encargos previstos no art. 2º, bem como os encargos previstos no Termo de Concessão objeto da presente Lei, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 4º Fica reservado ao Município de Rio Negro o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades desenvolvidas no imóvel para fins de verificação do cumprimento dos encargos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta da Associação de Moradores Cunhupã.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de Imóvel Municipal para a Associação de Moradores Cunhupã

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CUNHUPÃ.

Por este **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI, brasileiro, advogado, com RG n.º 19776409 SSP PR, residente nesta cidade de Rio Negro, de ora em diante denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CUNHUPÃ,** associação civil, CNPJ 04.359.815/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por sua Presidente, Sr. Cassiano Kühl, brasileiro, casado, agricultor, RG sob nº 75218583, residente na localidade de Cunhupã,

nesta cidade de Rio Negro, de ora em diante denominada de **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR, bem como por legislação autorizadora específica e mediante as seguintes condições:

I. O CONCEDENTE é proprietário de um terreno rural matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 06413, cuja área total é de **3.069,00 m² (três mil e sessenta e nove metros quadrados)**, do qual celebra a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS**.

II. A área acima identificada deve ser utilizada para execução dos programas comunitários e atividades administrativas, a qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a cumprir as normas que o regulamentam.

III. A concessão está condicionada ao atendimento dos seguintes encargos, sob pena de reversão:
a) uso exclusivo do imóvel para atendimento das finalidades previstas no artigo 2º do Estatuto Social;
b) vedação de uso do imóvel para fins lucrativos;
c) vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
d) respeito às normas dispostas pela Prefeitura;
e) manutenção de serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
f) manutenção do objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
g) manutenção das obrigações trabalhistas e sociais;
h) respeito às normas de higiene estabelecidas por órgãos competentes;
i) responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto concedido, bem como custo para a reparação dos mesmos;
j) pagamento das despesas de luz, telefone e água do espaço concedido;
k) observância dos padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;
l) informação anual à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das ações desenvolvidas;
m) manter as parcerias existentes com as Secretarias Municipais.

IV. A presente concessão será rescindida, *incontinenti* e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, no caso da entidade não ter dado cumprimento aos encargos da cláusula III, paralisar as atividades por mais de 12 (doze) meses, em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, sem direito a indenização, incorporando-se ao Patrimônio Público todas as construções e benfeitorias nela implantadas.

V. A CONCESSIONÁRIA deverá estar regularmente em dia com os recolhimentos de tributos encargos sociais e trabalhistas e, ainda arcar com os pagamentos das taxas de água e luz do referido imóvel.

VI. A CONCESSIONÁRIA será responsável pelas despesas relativas ao registro do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso na matrícula junto aos Cartórios da Comarca.

VII. Incumbe ao **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento em Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da sua assinatura.

VIII. A presente concessão terá o prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de publicação da Lei que a autorizou, podendo ser prorrogado por igual período.

IX. Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro para dirimir questões fundadas no presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso Com Encargos.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com duas testemunhas.

Rio Negro, ... de ..... de 20.....

MILTON JOSÉ PAIZANI	
Prefeito Municipal	Presidente Da Associação De Moradores Cunhupã

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE7FE136

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3026/2019

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2246, de 01 de junho de 2012, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 1º da Lei nº 2246, de 01 de junho de 2012, que institui no âmbito do Município de Rio Negro o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ...
...
§2º O atendimento será realizado com ambulância de suporte básico de vida, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, com escala funcional de 12x36: plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

I – os horários de trabalho iniciarão, para o período diurno às 7 (sete) horas e durará até às 19 (dezenove) horas;

II – a chegada para rendição do plantão deverá acontecer com até 10 (dez) minutos de antecedência e para a saída do plantão serão aceitos até 5 (cinco) minutos de extrapolação;

III – os minutos de antecedência ao rendimento do plantão e os de extrapolação de saída, dentro dos limites apresentados, não caracterizam horas extras, mas tolerância;

IV – os excedentes, chegada com mais de 10 (dez) minutos de antecedência e saída postergada a mais de 5 (cinco) minutos, caracterizam-se como horas extras, porém devem ser devidamente justificados pelo próprio servidor em documento específico, anexando prova documental comprobatória, quando cabível, sob pena de não comutação dos excedentes de horas extras;

V – as justificativas devem ser entregues pelo servidor até o dia 3 (três) de cada mês à Coordenação da Base Descentralizada;
VI – os horários excedentes não justificados, não serão computados como hora extraordinária;
VII – em atendimento estrito da jornada de trabalho e à proteção da saúde do servidor e do usuário, fica proibida a realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas seguidas, exceto, nas coberturas de ausência por atestados médicos." (NR)

Art. 2ºPermanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2246, de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D11AC03F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3027/2019

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 84-A da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, que mantém o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, instituído pela Lei nº 787/93, e criou o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 84-A Para efeito de manutenção de pagamento dos benefícios, deverá ser realizada anualmente pelos recebedores de benefícios do IPRERINE a comprovação de vida dos beneficiários, sob pena de suspensão do recebimento dos respectivos proventos ou a cessação definitiva do benefício, conforme critérios definidos em regulamento."

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º ao 5º do art. 84-A da Lei nº 1.254, de 2001.

Rio Negro, 26 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:857F90B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 246/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei nº 3001, de 13 de dezembro de 2019, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único - Verificado ao final de cada mês a existência de saldos de recursos não utilizados do cronograma de desembolso, estes deverão ser realocados para o período subsequente.

Art. 2º - A realização de despesas, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - A liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá a alterações orçamentárias de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 3001, de 13 de dezembro de 2019 e da Lei nº 2957, de 13 de junho de 2019.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que virem a ser aberto no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2020 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o seu orçamento e sua solicitação de repasse de acordo com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, quando da elaboração da proposta orçamentária, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao Secretário Municipal da Fazenda compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs: Os anexos que são referidos no presente Decreto estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br, leismunicipais.com.br e ainda no Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Negro PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67DD9EDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1038/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2019.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96B1C8A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1039/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 778, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 778, de 23 de setembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2019.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B800FB61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1040/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2019.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BCDB71B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1041/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2019.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF6C56E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1042/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 011/2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a recomendação da Comissão Especial Processante, do Processo de Sindicância - PS nº 011/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 011/2019, instaurado pela Portaria nº 755, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04712FA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1043/2019

Dispõe sobre aplicação de penalidade referente ao Processo de Sindicância nº 007/2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 234 da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, considerando o art. 210 da mesma Lei, e ainda, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PS;

R E S O L V E:

Art. 1º **Advertir**, o servidor municipal ***Maurício Diego Brambila***, matrícula n.º 1039-1/1, ocupante do cargo de Motorista B, por infração ao disposto nos incisos XV e XVII, do art. 181 e inciso XV, do art. 182, ambos da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F103AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal da Fazenda** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **29/11/2019 a 30/12/2019**, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,** para serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao município de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. e/ou examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 28 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F34CA75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 367/2019
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 005
CONCURSO FOTOGRAFICO "NATAL A CRIANÇA QUE BRINCA"

CONCORRENTES e CLASSIFICAÇÃO:

1º Lugar: Foto nº 02 - Alessandro da Silva (inscrição nº 01) - 44 pontos;
2º Lugar: Foto nº 07 - Philippe Pereira (inscrição nº 03) - 43 pontos;
3º Lugar: Foto nº 04 - André Tschoeke (inscrição nº 02) – 38 pontos;
4º Lugar: **Foto nº 10 -** Gislaine de Lima (inscrição nº 04) - 35 pontos;
CONCORRENTES PREMIADAS
1º Alessandro da Silva R$ 1.000,00(um mil reais);
2º Philippe Pereira R$ 600,00 (seiscentos reais);
3º André Tschoeke R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A159B154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 351/2019
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 004
"DECORAÇÃO NATALINA-CATEGORIA RESIDENCIAL

RESIDENCIAS INSCRITAS, 07 (sete):
Concorrentes:
Inscrição nº 01 - NILSON ERCILIO BARBOZA;
Inscrição nº 02 - EDIVAL JORGE TRAIN;
Inscrição nº 03 – SEBASTIÃO FERREIRA;
Inscrição nº 04 – DIONE RANKEL;
Inscrição nº 05 – LUIZ FRANCISCO BUBNIAK;
Inscrição nº 06 - LISETE SCHNEIDER;
Inscrição nº 07 – ZAQUEU PEREIRA.
CLASSIFICAÇÃO:
1ª Classificada: Residência de **EDIVAL JORGE TRAIN (79,2 pontos)**,
Rua: Camarista João Hirt, 879, Bairro: Passa Três – Premio: R$ 2.00,00;
2ª Classificada: Residência de **NILSON ERCÍLIO BARBOZA (75,1 pontos)**,
Rua: Vereador Paulo Nelhs, 200, Bairro Campo do Gado - Premio: R$ 1.200,00
3ª Classificada: Residência de **ZAQUEU PEREIRA (72,1 pontos)**,
Rua Ambrosio Schafauser, 644, Bairro: Campo do Gado – Premio: R$ 800,00.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:839B5049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia Sra. Terezinha Turchen Mildenberger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 17/2019. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PESSOA-FINALIZAÇÃO. Prazo: 02 meses. Preço: R$ 39.927,60 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 6157 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/12/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1B49288C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.*[1]

SÚMULA: Altera o Anexo XII da Lei Complementar n.º 60, de 28 de Dezembro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo XII da Lei Complementar nº 60, de 28 de dezembro de 2011 passa a vigorar, com os seguintes valores, conforme anexo.

Art. 2º. O reenquadramento dos servidores efetivos fixados por esta Lei Complementar se dará conforme Anexo XII, respeitados os seguintes critérios:
I - na mesma classe ocupada na data de entrada em vigor desta Lei Complementar;
II – na classe D aos servidores ocupantes da classe E da tabela existente no Anexo XII;
III - para o reenquadramento na referência, será considerada uma referência para cada ano de efetivo exercício no cargo como servidor público do Município de Rolândia, excluído em tal cômputo o período de 03 (três) anos, acrescido de uma referência.
§ 1º. Para fins do inciso III deste artigo, a fração igual ou superior a seis meses de efetivo exercício no cargo será considerada como 1 (um) ano integral.
§ 2º. Na hipótese do vencimento apurado ser inferior ao recebido pelo servidor, após o reenquadramento nos termos do inciso II deste artigo, o posicionamento dar-se-á na referência imediatamente superior a do seu vencimento atual.
§ 3º. Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data de entrada em vigor desta lei serão reenquadrados na primeira classe e na primeira referência da tabela de vencimentos, sem qualquer prejuízo da contagem do prazo para conclusão do estágio probatório.
§4º. Os Técnicos de Gestão Municipal A, B e C, que passaram a integrar o quadro de servidores da Educação e que desde a vigência desta lei não tiveram seus assentamentos funcionais atualizados conforme a nomenclatura prevista no Anexo I, terão seus registros funcionais corrigidos para a nomenclatura vigente (Agente Administrativo da Educação), através de Decreto.

Art. 3º. Os atos coletivos de posicionamento na respectiva tabela serão baixados sob a forma de listas nominais, através de Decreto.
§ 1º. O servidor que entender que seu reenquadramento foi realizado em desacordo com as disposições desta Lei Complementar, poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do respectivo ato, requerer, fundamentadamente, a revisão.
§ 2º. A Secretaria de Administração emitirá parecer conclusivo sobre os recursos apresentados e encaminhará para a decisão do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º. O reenquadramento realizado em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar será revisto de ofício pela Administração Municipal, de forma retroativa à época do reposicionamento na tabela.

Art. 4º. Fica vedada aos servidores inativos ou pensionistas quaisquer das formas de promoção previstas nesta Lei Complementar.
Parágrafo único. Fica assegurado aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio Previdência Social do Município de Rolândia o reenquadramento, cujos benefícios foram concedidos com paridade prevista na Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com o cargo em que foi concedido o benefício e nos termos concedidos ao servidor da ativa.

Art. 5º. Esta Lei terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020, sem efeitos retroativos.

Art. 6º. O Anexo XII desta Lei Complementar sofrerá as atualizações das revisões gerais anuais que for concedida na data base de 1º de janeiro de 2020 e subsequentes, de acordo com os índices estabelecidos nas respectivas leis ordinárias.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL*
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Educação

Autografo Nº 062/2019
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 015/2019
Autor: Poder Executivo

*REPUBLICADO POR ERRO

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9F6DA734

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.946, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Extingue e cria cargos em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de CC06, CC07 e CC08, contidos no Anexo V, subitens nº 7, 8 e 9, da Lei nº 3.744, de 30 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Fica extinto o cargo de CC01 – Secretário (a) da Mulher e da Família, contido no Anexo V, subitem nº 1, da Lei nº 3.744, de 30 de dezembro de 2015.
Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 3.331, de 23 de Abril de 2009 que instituiu a Secretaria da Mulher e da Família e acrescentou a sessão XVII juntamente com o artigo 21-B, à Lei nº 3151, de 07 de fevereiro de 2006.
Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 3.763, de 27 de Abril de 2016.
Art. 5º. Acrescenta-se 11 (onze) cargos comissionados no símbolo CC05, expressos no anexo V, subitem nº 6, da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.
Art. 6º. O Art. 6º da Lei nº 3.884, de 22 de Outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º.** O CMDM será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social."

(NR)

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de 31 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 046/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 039/2019
Autor: Poder Executivo

Obs.: Republicado por erro.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:EEDF6DD3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.950, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera o parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal nº. 2.654, de 09 de Março de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 44 da Lei nº. 2.654, de 09 de Março de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 – [....]
§ 1º. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade e corresponderá ao Símbolo CC 05 da Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados, Anexo V, da Lei Ordinária nº 3.744/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PATRICIA BARROS COBRA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 047/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 040/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:DEBB381C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.947, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei 3.776, de 29 de julho de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei 3.776 de 29 de julho de 2016 que terá a seguinte redação:
Parágrafo único. Nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda a LOM nº 01, de 14 de dezembro de 2017, altera-se a tabela do art. 1º da Lei 3.776, de 29 de julho de 2016, mais especificamente com relação ao subsídio dos Secretários Municipais, Procurador Geral e Procurador Parlamentar, que passará, a partir de 1º de janeiro de 2020, ao valor de R$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 063/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 055/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A6B8D9DA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a implantação de "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município de Rolândia, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.
Art. 2º A "boca de lobo inteligente" é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde existe boca de lobo, conforme Anexo I.
Parágrafo Único. Entende-se como "boca de lobo inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Rolândia, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face ao orifício existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º A substituição dos atuais sistemas de bueiros ocorrerá de forma gradativa, segundo cronograma a ser definido pelo poder Executivo, dando prioridade às áreas de maior ocorrência de alagamento em Rolândia.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 048/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 041/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:21C02F04

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera-se dispositivo do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.514, de 17 de Fevereiro de 2012, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Modifica-se o artigo 1º do Projeto de Lei 42, de 26 de novembro de 2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. *As receitas de que trata o art. 13 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime,*

respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§ 1º (...)
***§ 2º** O valor anual da taxa de administração até 31 de dezembro de 2022 será de 1,00% (um por cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA. O valor da taxa de administração deverá ser revisto no prazo fixado, sob pena de retornar automaticamente ao percentual disposto no § 1º deste artigo.*
***§ 3º** O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.*
***§ 4º** O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia representará utilização indevida dos recursos previdenciários.*
***§ 5º** A Taxa de Administração referida no caput do presente artigo será repassada pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social, adicionalmente à sua alíquota normal, referenciada no inciso III do artigo 13 desta lei.*
***§ 6º** A Taxa de Administração referida no caput do presente artigo será repassada pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social, adicionalmente à sua alíquota normal, referenciada no inciso III do artigo 13 desta lei.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Prefeito Municipal	Superintendente Do Rolândia Previdência

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 049/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 042/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:343F5BB4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **13/01/2019**, à Comissão de Processo de Sindicância, instaurado por meio do Decreto nº 9.431, de 07 de Novembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9413639A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 332, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 332, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA – Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a redução das atividades laborativas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, decorrente do período de férias previsto no Calendário Escolar,
Considerando que a escala de trabalho elaborada pela Secretaria, será suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo da população.

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER a partir de 02 de janeiro de 2020, **férias antecipadas de 30 (trinta) dias** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, que não completaram período integral:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
ADELAIDE APARECIDA TREIN	1335	MONITOR DE CRECHE	18.03.2019 a 31.12.2019
GABRIELI MATANA	1336	MONITOR DE CRECHE	18.03.2019 a 31.12.2019
ISAELI KLEIN	1329	MONITOR DE CRECHE	18.02.2019 a 31.12.2019
LUANA VARGAS GONSALES	1352	MONITOR DE CRECHE	01.08.2019 a 31.12.2019
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	1328	MONITOR DE CRECHE	18.02.2019 a 31.12.2019

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5044881B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA – Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a redução das atividades laborativas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, decorrente do período de férias, conforme Calendário Escolar,
Considerando que a escala de trabalho elaborada pela Secretaria, será suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo da população.
RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER a partir de 23 de dezembro de 2019, **férias de 30 (trinta) dias** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, que tenham direito adquirido e não gozaram férias, e antecipadas aos que não completaram período integral:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
CAMILA TURATTO	1138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	04.08.2018 a 03.08.2019
FRANCIELI TAFAREL	1196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	(10) 01.02.2018 a 31.01.2019 (20) 01.02.2019 a 31.01.2020
GISELE THOMAS	910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	20.04.2018 a 19.04.2019
JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	1195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	01.02.2019 a 31.01.2020
LUCIANE VARGAS RIVA	1057	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	(13) 08.06.2018 a 07.06.2019 (17) 08.06.2019 a 07.06.2020
MARELI PORFIRIO	1212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	(10) 01.11.2017 a 31.10.2018 (20) 01.11.2018 a 31.10.2019
MIRTES HEIMANN	396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	04.02.2018 a 03.02.2020
NEIVA APARECIDA AZZOLINI	1013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	23.12.2018 a 22.12.2019
ROSEMARI APARECIDA SOSTER	896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	10.03.2018 a 09.03.2019
TANIA MARIA KLEIN GOMES	1205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	02.06.2018 a 01.06.2019
ZANETE DE ARRUDA GONCALVES	949	GARI	(10) 01.11.2017 a 31.10.2018 (20) 01.11.2018 a 31.10.2019

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CCC51107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA – Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER a partir de 23 de dezembro de 2019, **férias de 10 (dez) dias** para as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	1158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	(10) 06.04.2018 a 05.04.2019
MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN	1072	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	(10) 16.04.2018 a 15.04.2019
ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN	1238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	(10) 13.03.2018 a 12.03.2019

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1326C4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 26/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TELHAS MODELO PORTUGUESA E CAPAS DE TELHAS MODELO PORTUGUESA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **09 de janeiro de 2020**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:906B33C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº068/2019

Compra Direta Nº**068/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de prestação de serviços em confecção de uniformes para apresentação de natal, para a Secretaria de Educação, **no valor de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)**, em favor da Empresa SIMONE MESSIAS CESTARIO - ME **CNPJ Nº 16.436.295/0001-83.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 23 de Dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRADOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E1EC539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2019

Súmula: Determina a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar; Nomeia Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autoridade, através do ofício nº 080/2019, encaminhado pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a prática de condutas incompatíveis com a administração pública e com o serviço público, praticado por servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Ministério Público de nº 1.131/2019, informando a abertura de procedimento investigativo de nº MPPR-0077.19.001857-0;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados, bem como o dever do gestor público municipal em apurar fatos tidos por ilegais e que afrontam a moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no disposto do artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93, a abertura de Inquérito Administrativo, para a apuração de eventual transgressão funcional praticada pelo servidor VALDIR MARCOS GARCIA, brasileiro, casado, detentor do cargo público de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 865.732.339-72 e RG 6.104.054-4, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 17, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, pela prática do seguinte fato:

Consta que no dia 11/08/2019, o Investigado VALDIR MARCOS GARCIA encontrava-se de plantão perante esta municipalidade, especificamente à disposição da Unidade do Pronto Atendimento para o transporte de pacientes, sendo que na mesma data referido servidor foi visto em um evento realizado no local conhecido como SALÃO DE FESTAS VENEZA (local aonde acontece bailes aos domingos a tarde/noite), na cidade de Loanda, ingerindo bebida alcoólica (conforme vídeos que instruem o PAD).

Art. 2º Diante dos fatos apresentados, o Investigado infringiu o disposto no art. 127, inciso IX; art. 128, I da Lei Municipal 03/1993.

Art. 3º Para a apuração dos fatos designa os seguintes servidores: **Francislainy Araújo da Silva**, **Franciele Cristina dos Santos** e **Anderson José Bazzo,** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontadas.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

***Art. 127.º** São deveres do servidor:*
(...)
***IX** – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*

***Art. 128.º** Ao servidor público municipal é proibido:*
***I** – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;*
(...)

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:529F413D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **M. I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.419.352/0001-03, com sede na Av. Rio Branco, 762, sala 15 sobreloja J, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e montagem dos Carnês de IPTU para o exercício de 2020 para esta Municipalidade.
VALOR**:** R$ 3.515,00 **(**três mil quinhentos e quinze reais**).**
PRAZO DE VALIDADE: prazo de vigência 30 dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 050/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A8AF1D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2773/2019

LEI Nº 2.773/2019

SÚMULA**:** Autoriza o poder Executivo, a rescindir a Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei nº 1.918/2008 a empresa OGREGON & OGREGON LTDA, e proceder a Doação com Encargos de imóvel pertencente ao patrimônio público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir a Concessão de Direito Real de Uso, concedida pela Lei Municipal nº 2.525/2015, de 12 de maio de 2015 a empresa **OGREGON & OGREGON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.353.251.0001-03, situada na Rua Teresina, nº 24, Bairro Imbauvas desta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste (PR), de um galpão pré-moldado nas dimensões de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), instalado no Lote nº 02 da Quadra 196, localizado na Rua nº 01, no Bairro Industrial III, desta cidade.
ARTIGO 2º - Considerando o contido no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** a empresa **OGREGON & OGREGON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.353.251.0001-03, situada na Rua Teresina, nº 24, Bairro Imbauvas desta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecções do seguinte bem imóvel:
I - UM TERRENO com denominação de Lote Urbano n.º 01 da Quadra n.º 202, com área de 1.757,37m² (um mil setecentos e cinquenta e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Teresina nº 24 do Loteamento denominado Bairro Industrial III, conforme Matrícula sob n.º 13.499 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR., em anexo,

incluindo as benfeitorias nele existente, que consistente em um Galpão Industrial Pré Moldado com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com cobertura de telhas de cimento amianto, fechado e com piso pronto.

ARTIGO 3º - A presente Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com artigo 12º alínea "a" do parágrafo 1º, da lei 1593, de 28 de abril de 2003.

ARTIGO 4º - Os encargos relativos ao objeto desta lei não devem contrariar os estabelecidos pela Lei Municipal n. º 1.593, de 28 de abril de 2003, e a lei complementar n. º 101/2000, devendo ainda a empresa beneficiaria cumprir com as seguintes condições:
I – A referida empresa se compromete a manter suas atividades no referido imóvel;
II – Manter no mínimo 30 (trinta) empregados devidamente registrados;
III – A devolução de um Galpão Industrial Pré Moldado com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com cobertura de telhas de aco zincado ou aluminizado tipo sanduiche, com pé direito de no mínimo 6 metros, devendo ser instalado em imóvel indicado pela Administração Municipal, no prazo de até 05 (cinco) anos, podendo o Municipio a qualquer tempo solicitar a implantação do mesmo para ser destinado a instalação de outra empresa que for contemplada pela Lei de Incentivo à Industrialização do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
IV - A donatária não poderá transferir seus direitos a terceiros, sem prévia autorização do Município, através de lei.
ARTIGO 5º - Ficará a cargo do Poder Executivo a responsabilidade de no prazo de 6 (seis) meses, realizar a averbação da benfeitoria constante no imóvel, ou seja, um Galpão Industrial Pré Moldado com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo que as despesas para a referida averbação correrão por conta do orçamento do Munícipio.
I - Sendo que a escritura pública de doação com encargos definitiva do referido imóvel deverá ser lavrada após a averbação da benfeitoria no imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis deste Munícipio.
ARTIGO 6º - Os Benefícios constantes da presente lei constarão de ato constitutivo, notadamente da escritura pública nos casos previstos em lei, constando sempre, a cláusula de reversão do patrimônio e os encargos, conforme o caso.
§ 1º - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o caput, deste artigo, poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo ser garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.
§ 2º - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam a ação, hipoteca ou penhor de bens, ou a substituição por outro imóvel.
§ 3º - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constante no artigo 4º.(*Art. 14. da Lei Municipal nº 1.593/2003*).
ARTIGO 7º - Não sendo cumpridos a finalidade da doação e o encargo contido no art. 4º desta Lei, o imóvel indicado no inciso I do Art. 2º retornará automaticamente ao patrimônio do Município, mediante Decreto do Prefeito Municipal, não cabendo à donatária qualquer indenização, inclusive por eventuais benfeitorias existentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.525/2015. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FF41EB28

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2774/2019

LEI Nº 2.774/2019

SUMULA: Autoriza o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a proceder alteração na denominação do Rural Lote nº 53, e da outra providencias.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Zelírio Peron Ferrari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca de Santo Antonio do Sudoeste Antonio do Sudoeste, autorizado a alterar a denominação do Rural Lote nº 53, constante da Matricula nº 5.786, o qual passará a denominar – se Quadra nº 410 com o Lote Urbano nº 01, abaixo especificado:

Rural Lote nº 53, passa a denominar-se Quadra nº 410, com área de 6.377,00m², criando nesta o Lote Urbano nº 01 com área de 6.377,00m², com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: confronta com o Lote nº 16-A do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 76,39m;

ESTE: confronta com a Rua Adão Cogo (antiga estrada municipal), com as distâncias de 80,36m e 25,88m;

SUL: confronta com o lote nº 19-A do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 37,82m

OESTE: confronta com a estrada estadual PR – 481, com a distância de 115,73m,

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei, o mapa detalhado da área e especificações, referido no artigo primeiro.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3615ADC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2766/2019

LEI Nº 2.766/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná de o **Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais,** que autoriza o Executivo Municipal a realizar, exclusivamente, a manutenção das estradas de "acesso" no interior dos imóveis rurais de propriedade privada, com o objetivo de propiciar condições adequadas de tráfego e acesso, para a efetiva realização do transporte escolar gratuito, das ações de saúde pública e de assistência social e do satisfatório escoamento da produção agropecuária

§ 1º - A execução dos serviços previstos no*caput*deste artigo será realizada com máquinas próprias da municipalidadee pessoal pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais e compreende a abertura, cascalhamento e manutenção da via particular.

§ 2º - Os serviços de interesse público quando necessário terão absoluta prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

Art. 2º - Será concedida a isenção no pagamento dos serviços prestados ao Produtor Rural e destinados à manutenção de estradas de produção, desde que observados os seguintes critérios:

§ 1º - São consideradas estradas de produção, nas propriedades rurais do Município de Santo Antônio do Sudoeste àquelas que interligam a estrada pública e o local destinado para realização do carregamento/descarregamento da produção agrícola (aviários, leiterias, açudes, pocilgas, galpões, armazéns de produtos agrícolas, lavouras de cultura permanentes ou anuais, ou qualquer outra instalação destinada ao fim e pertinente a atividade econômica agropecuária preponderante desenvolvida no âmbito da propriedade).

§ 2º - Os serviços deverão contemplar exclusivamente uma via interna da propriedade, ramificações e outras variantes não serão objetos de atuação do Poder Público.

§ 3º - Na construção, alargamento, prolongamento ou conservação das vias de acessos internas da propriedade, observar-se-á, obrigatoriamente, a largura total mínima de 6 (seis) metros e máxima de 10 (dez) metros, incluídas as faixas laterais de proteção.
§ 4º - O produtor rural deverá pagar o valor correspondente aos custos do serviço de acordo com os valores estabelecidos na Legislação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que estabelece o empréstimo de equipamentos ou execução de serviços em propriedades particulares.

Art. 3º Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:
I — permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Santo Antônio do Sudoeste bem como observando as Leis Ambientais vigentes:

II — implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;

III — contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

IV — fica proibido jogar águas provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;

V — efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas favorecidas,observando as Leis Ambientais vigentes;

VI — não utilizar a faixa das estradas rurais para afins adversos à sua finalidade.

Art. 4 º A realização dos serviços destinados às atividades descritas nesta Lei, serão precedidos de análise e orientação de técnicos da Administração Municipal, quanto a sua viabilidade de implantação.

Art. 5º Para beneficiar-se do programa o produtor rural deverá:

I — possuir cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;

II — comprovar que explora economicamente sua propriedade, através da apresentação de nota de produtor, sendo que este deve conter movimentação através da comercialização de produtos agropecuários com emissão das respectivas notas, ou documentos que venham a substituí-la;
III — não estar inadimplente com a Fazenda Municipal;

IV — executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente.

Parágrafo único. Comprovado, através de vistorias técnicas, que o beneficiário, não esteja explorando o respectivo imóvel de maneira a atender sua função social, ou, sem observância ao inciso IV deste artigo, este deverá recolher aos cofres do Município o valor equivalente aos custos dos serviços prestados, de acordo com os valores estabelecidos na Legislação Municipal.

Art. 6º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, organizará o roteiro de execução dos serviços públicos de acordo com a disponibilidade das máquinas devendo os produtores rurais interessados a obter atendimento, efetuar o pedido junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Rural Sustentável indicando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas, devendo o roteiro de execução dos serviços ser atualizado e disponibilizado ao acesso púbico, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 7º Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DEC86A37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.
OBJETO:) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME	270.848,60 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
2	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	276.368,42 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
3	CONSTRUTORA ANA PAULA EIRELI	278.994,24 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
4	PLANO ENGENHARIA LTDA	279.978,88 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
5	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	297.364,84 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
6	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	299.787,76 (Duzentos e noventa e nove mil,

	EPP	setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:63AB7A84

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME	103.798,67 (Cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
2	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	104.544,87 (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
3	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	105.476,81 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)
4	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	107.833,86 (Cento e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:868D273C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME	101.259,69 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	102.053,55 (Cento e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
3	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	105.472,92 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:168019EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 014/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	152.547,68 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
2	CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI	152.932,32 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
3	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	177.850,02 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:348B5A70

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 015/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	92.822,87 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	94.740,43 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:23043331

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 016/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	92.822,87 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7D19B75A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A. STEFANO EIRELI EPP
CNPJ Nº 24.521.089/0001-08
Representante: Altair Stefano
CPF nº 608.659.209-82
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 3.460,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:50C7ECE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27
Representante: SÉRGIO BAGATOLI
CPF nº 474.018.009-00
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 20.686,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1992928C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: RAFAEL SANTOLIN
CPF nº 033.488.009-27
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 8.747,00 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C3258A6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN EPP
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: CLAUDINA COMIRAN
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 23.455,80 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C08B405A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRAAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 22.870,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C4598786

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 9.952,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FB4296D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CESAR REIS
CNPJ Nº 93.920.361/0001-37
Representante: LUIS CESAR REIS
CPF nº 576.888.500-53
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 15.488,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:79C5ED6B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ Nº 33.859.616/0001-71
Representante: DANIEL GOTTARDO
CPF nº 069.923.389-51
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 2.781,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C23F0EA6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 22.572.455/0001-14
Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA
CPF nº 809.304.090-00
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:83001645

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 00.960.036/0001-17
Representante: JOEL BALBINOT
CPF nº 808.590.979-00
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A0C92BFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07
Representante: EVERALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF nº 900.320.129-34
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F6125443

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALCAROTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 9.393,09 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AB2FA0C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF nº 042.785.589-61
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 11.510,00 (Onze Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:287B80D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A2F2CED5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2019

Processo Dispensa nº 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154..
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DEFCDD0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo relacionado ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de Dezembro de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Natalicia Francisconi	13/10/2014	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DE5C96A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 03/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2011 – PROCESSADO;

O Presidente da Câmara **PAULO CESAR DA SILVA** de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez da Câmara durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;
CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **§ 2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade de até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000,** dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR 2011 – PROCESSADO, abaixo relacionado:
EMPENHO TIPO: 28/2011
DATA: 14/03/2011
CREDOR: CESCAR-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VALOR A PAGAR : 8.000,00
VALOR PROCESSADO: 8.000,00
Art. 2º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º. Os Restos a Pagara cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e como o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 23 de dezembro de 2019.

PAULO CESAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:36FE6975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 200/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Maria de Souza Meira para internar no Hospital do Rocio - PR.
Data: 23 e 24 de dezembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 23 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:16E09245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 198 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 116/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 203/2019, modalidade Pregão Presencial N° 116/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – totalizando **R$ 2.142,90 (dois mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:43240451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 199 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 117/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 204/2019, modalidade Pregão Presencial N° 117/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **RINALDI & COGO LTDA** – os itens 09, 11, 22, 25, 28, 34, 39, 40, 63, 64, 66, 87, 100, 127, 136, 153, 157, 158 e 170 – totalizando **R$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais);**
Para a empresa **ECO-FARMAS ECOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – os itens 02, 08, 23, 27, 37, 43, 47, 52, 53, 56, 57, 59, 65, 72, 73, 80, 88, 89, 93, 97, 107, 108, 112, 143 e 150 – totalizando **R$ 26.205,65 (vinte e seis mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos);**
Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – os itens 07, 10, 20, 21, 31, 32, 33, 41, 42, 44, 46, 48, 58, 69, 74, 99, 116, 118, 119, 129, 137, 146, 159, 160 e 161 – totalizando **R$ 43.297,30 (quarenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos);**
Para a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP** – os itens 01, 12, 16, 30, 50, 62, 68, 71, 98, 106, 111, 114, 115, 121, 125, 135, 138, 145 e 149 – totalizando **R$ 40.866,80 (quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP** – os itens 164, 165, 166 e 169 – totalizando **R$ 19.565,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais);**
Para a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI** – os itens 167 e 168 – totalizando **R$ 3.211,50 (três mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** – os itens 04, 05, 19, 49, 51, 54, 55, 67, 75, 76, 90, 91, 92, 94, 104, 113, 117, 120, 122, 142 e 162 – totalizando **R$ 43.523,40 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos);**
Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME** – os itens 06, 13, 15, 24, 36, 38, 45, 60, 61, 78, 83, 84, 123, 126, 133, 134 e 147 – totalizando **R$ 10.581,20 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos);**
Para a empresa **A.R. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – os itens 03, 17, 29, 35, 70, 77, 95, 101, 128, 131, 144, 155, 156 e 163 – totalizando **R$ 28.878,50 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:8A9C461B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 200 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 118/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 205/2019, modalidade Pregão Presencial N° 118/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 02 – totalizando **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais);**
Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** – o item 01 – totalizando **R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:64AE8FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 201 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 119/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 206/2019, modalidade Pregão Presencial N° 119/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 11 e 12 – totalizando **R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais);**
Para a empresa **PRIDE ATACADO EIRELI** – o item 13 – totalizando **R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais);**
Para a empresa **COMERCIAL EVERLING LTDA** – os itens 15, 17, 18 e 19 – totalizando **R$ 2.961,60 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);**
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 02, 07, 08 e 14 – totalizando **R$ 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais);**
Para a empresa **ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** – o item 16 – totalizando **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:49257B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 202 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 120/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 208/2019, modalidade Pregão Presencial N° 120/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP** – os itens 04, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 48, 52, 58, 61, 69, 78, 86, 87 e 89 – totalizando **R$ 3.329,40 (três mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);**
Para a empresa **LIVRARIAS GLOBO LTDA** – os itens 05, 64, 76 e 82 – totalizando **R$ 4.184,95 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);**
Para a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP** – os itens 01, 02, 11, 12, 20, 21, 22, 41, 45, 46, 47, 62, 70, 74, 79, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 102 – totalizando **R$ 2.732,97 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 27, 29 e 31 – totalizando **R$ 4.657,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 13, 63, 65, 71, 72 e 98 – totalizando **R$ 4.232,45 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);**
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 03, 07, 15, 32, 42, 43, 49, 51, 53, 54, 57, 67, 68, 80, 83, 84 e 99 – totalizando **R$ 2.514,16 (dois mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos);**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 39, 77, 81, 100 e 101 – totalizando **R$ 2.756,27 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos);**
Para a empresa **CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI - ME** – os itens 06, 24, 25, 26, 30, 50, 55, 56, 59, 60, 73, 75, 85 e 90 – totalizando **R$ 2.811,47 (dois mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:212CFB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 203 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 121/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 211/2019, modalidade Pregão Presencial N° 121/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 22 – totalizando **R$ 3.687,50 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **ESPORTIVA RV EIRELI** – os itens 08, 09, 10, 13, 21 e 24 – totalizando **R$ 2.401,00 (dois mil quatrocentos e um reais);**
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 02, 11, 12, 14, 17, 19 e 20 – totalizando **R$ 2.211,65 (dois mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos);**
Para a empresa **CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI - ME** – os itens 01, 05, 06, 07, 15, 16 e 18 – totalizando **R$ 2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3FCB1A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2019 TOMADA DE PREÇOS 012/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Lucas Bazotti, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 207/2019, Tomada de Preços 012/2019, cujo objeto é a aquisição de

Equipamentos como: Aparelho de televisão, computadores, impressoras, carinho de urgência e emergência, Kit móvel para oxigenação, Otoscópio e baldes cilíndricos com pedal, para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, alterada pela Resolução SESA 276/2017, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL ITENS VENCIDOS	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI	HABILITADA	R$ 9.395,00	CLASSIFICADA
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HABILITADA	R$ 8.383,00	CLASSIFICADA
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI – EPP	HABILITADA	R$ 10.000,00	CLASSIFICADA

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 26 de dezembro de 2019.

LUCAS BAZOTTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:73F4E2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – PP 020/2018 - CONTRATO 083/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MARINETE MARIANO DA SILVA CASTILHO**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:873A3CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 172/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019 CONTRATO 294/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica que disponibilize, no mínimo, um instrutor com capacitação comprovada para trabalhar arte marcial e a cultura chinesa através do Kung-Fu, com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos principalmente pelo CREAS, atendendo a sede, os distritos e localidades do município.
Vigência: 12 (doze) meses, sendo sua execução a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e de fonte vinculada, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 996 e 997/2019.
Contratada: DIONATÃ JOSÉ DE SOUZA 06193739971
Valor: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:BC405612

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 197, de 26 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a baixa de créditos tributários prescritos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que uma das modalidades de extinção do crédito tributário é a prescrição, conforme disposto no inc. V do art. 156 do Código Tributário Nacional;

Considerando que nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança de créditos tributários prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, desde que observadas as causas de suspensão e interrupção;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 929, de 02 de outubro de 2017 que *"Autoriza o Município de São Pedro do Iguaçu a efetuar o protesto de Certidão de Dívida Ativa, de título executivo judicial de quantia certa"* e o disposto no Decreto nº 24 de 08 de março de 2018 que "*Regulamenta o limite mínimo para ajuizamento de ações executivas no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu"* sendo o valor igual ou inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais);

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Tributação, autorizado a proceder a baixa no Cadastro Municipal de Dívida Ativa, dos créditos tributários prescritos no exercício financeiro de 2019.

§ 1º A baixa a que se refere o *caput* deste artigo, será precedida de procedimento que apurará, caso a caso, as incidências das causas suspensivas e interruptivas da prescrição dispostas no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional.

§ 2º Após a baixa dos créditos tributários prescritos a Secretaria de Finanças estará autorizada a emitir Certidões Negativas de Débitos.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7BD433AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 417/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
4955.000.3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....**R$ 265.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
5000.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 23.000,00**
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
7080.000.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência**.....R$ 242.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F306F618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2274/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 417/2019 DE 24/12/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
4955.000.3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....**R$ 265.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
5000.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 23.000,00**
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
7080.000.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência**.....R$ 242.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82441589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2017

Retificação referente a termo aditivo nº 04, publicado dia 12 de dezembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VIII/ Nº 1905. **Onde se lê**: R$ 44.620,08 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS) **agora lê-se:** R$ 44.620,80 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:417457B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 618, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R R$ 381.444,15 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 381.444,15 (Trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2004 – Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica
0170-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500,00
0180-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 500,00
0190-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0340-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1.500,00
0350-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 17.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0795-EA-00830-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 2.424,91
0795-00830-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 17.119,24
0830-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
0860-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 5.500,00
0890-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1100-00000-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 5.100,00
1110-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 6.000,00
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 2.500,00
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1320-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 3.500,00
1340-00000-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00
1460-E-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 3.200,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1520-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
1550-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 500,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1810-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.500,00
1820-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 500,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 – Execução de Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais,
2250-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 5.500,00
12.361.0505.2042 – Execução de Atividades da Execução Básica (Fundeb)
2330-00101-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 36.500,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2410-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 13.000,00
2420-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 9.000,00
2540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 41.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2690-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2900-00101-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.500,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3200-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00
3340-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3470-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3620-EA-00500-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 36.000,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3680-00303-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 44.000,00
3710-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.100,00
3740-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3940-00303-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 34.000,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4200-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4320-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar..... R$ 500,00

11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4590-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
4630-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
4700-00934-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 381.444,15

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Superavit financeiro :
Fonte 500 ..... R$ 36.000,00
Fonte 830 ..... R$ 2.424,91
II - Excesso de arrecadação:
Conta Receita 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Fonte 504 .... R$ 3.200,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete de Prefeito
0230-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
13.392.0202.1039 – Constr/Ver/Ref. e Manut. Unid. Cult. Turísticas e Históricas
0510-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2020 – Aq. Maquinários, Veículos/Caminhões p/ Sec. Obras, Arquit. e Engenharia
0980-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1270-00830-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 17.119,24
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1410-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1560-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0506.1037 – Aquisição Veículos p/ Transporte Escolar e p/ Sec. Educação
2090-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 98.600,00
12.361.0505.2042 – Execução de Atividades da Execução Básica (Fundeb)
2340-00101-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.500,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2510-00104-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..... R$ 2.900,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2600-00103-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.500,00
2660-00104-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 2.100,00
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2920-00101-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 18.500,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.1047 – Const., Reforma, Ampliação/Reest. das Unid Vinculadas a Sec. Saúde
2990-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3030-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 54.000,00
3050-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00
3090-00303-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 6.100,00

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3200-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 34.000,00
3270-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 28.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4600-00934-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 339.819,24

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:C9F13617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 59/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACM AÇO ESCOVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **ARTE FINAL PUBLICIDADE EIRELI - ME – CNPJ nº 20.958.755/0001-00,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7E605079

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 54/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291/311/0001-11, DENTAL OESTE EIRELI – EPP – CNPJ Nº 05.412.147/0001-02, DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 21.504.525/0001-31, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 17.676.642/0001-08, MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, ODONTOSUL LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.971.211/0001-22 e PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9984B218

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3822

DECRETO Nº3822/2019
Data 26.12.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3(três)meses, a servidora **Ercilia Maria de Andrade Langer**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 23844-9/1, portador do RG n° 4.069.292-4 SSP/PR e CPF nº 554.101.899.49, referente ao período aquisitivo de 07/02/2008 a 18/01/2013.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:206B6F3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **13 de janeiro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL NA LINHA ALCIDES ACORDI, PARTINDO DA SEDE DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE SENTIDO LAGO DA USINA SALTO CAXIAS, NUMA EXTENSÃO DE 1,5KM, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 875218/2018/MAPA/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E011C25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º34/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e a empresa: **JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.752.935/0001-88.
OBJETO: alteração do Contrato nº 34/2019 para supressão de valor total do seu objeto no montante de R$15.215,84 (quinze mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme solicitação do Departamento de Obras e Urbanismo justificado no processo, nos termos do art. 65, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total do

contrato passa a ser fixado em R$94.189,72 (noventa e quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), alterando a Cláusula Terceira do contrato originário.
DATA: Tunas do Paraná, 16 dedezembro de2019.
ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B123A1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

Tomada de Preços nº 1/2019
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05 e a empresa: **JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.752.935/0001-88,
OBJETO aditamento ao Contrato para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a planilha de serviços elaborada pelo setor competente, para atender à solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos, para adequação de serviços essenciais a funcionalidade da Obra.

Item	Descrição	Valor contratado	Valor aditivado
1	Obras de Conclusão da Unidade Básica de Saúde da Colônia Marques de Abrantes.	R$ **109.405,56**	R$**25.805,22**

VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 25.805,22 (vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$119.994,94 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

DATA: Tunas do Paraná, 16 dedezembro de2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	*JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL*
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50ECCF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 1050/2019

DECRETO Nº 1050/2019
Data 09/12/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 792.695,88 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Chefia de Gabinete
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 4.500,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Chefia de Gabinete
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 44.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 5.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 6.200,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 200,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 4.100,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 500,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 49.500,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Manutenção de Industria, Comercio

3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 1.600,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Manutenção de Industria, Comercio
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 150,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 8.300,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 5.900,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 (104) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 8.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - EF
3.3.90.33.00 (107) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 29.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 100.100,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (104) Obrigações Patronais.....R$ 25.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 1.600,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00 (104) Obrigações Patronais.....R$ 600,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00086.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 2.700,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habit
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 6.500,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habit
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.300,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 (303) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 195.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 (303) Obrigações Patronais.....R$ 51.700,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (494) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 98.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 (497) Equipamento e Material Permanente.....R$ 145,88

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agen Comunit de Saúde
3.1.90.11.00 (303) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 11.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agen Comunit de Saúde
3.1.90.11.00 (494) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 23.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agen Comunit de Saúde
3.1.90.13.00 (303) Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agen Comunit de Saúde
3.1.90.11.00 (494) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 5.500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 14.300,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (504) Material de Consumo.....R$ 11.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2054 Manutenção do Turismo
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas-PC.....R$ 6.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2054 Manutenção do Turismo
3.1.90.131.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.600,00

TOTAL.....R$ 792.695,88

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transp Escolar - EF
3.3.90.39.00 (107) Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transp Escolar - EF
3.3.90.30.00 (104) Material de Consumo.....R$ 8.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 118.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (303) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 260.700,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2042 Manutenção de Outros Programas de Atenção BV
3.1.90.11.00 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 3.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 33.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (504) Material de Consumo.....R$ 1.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (504) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 10.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviario Municipal
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 61.300,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	277.195,88
Total		**277.195,88**

TOTAL.....R$ 792.695,88

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 09 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F7911D58

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 1062/2019

DECRETO Nº 1062/2019
Data 26/12/2019

SÚMULA. Restabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, prefeito municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica restabelecida, para o Exercício Financeiro de 2019, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de

Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescendo ao Decreto nº 779/2018 de 30/10/2018, os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FABBC03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 816/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	01/07/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N2-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EA63B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 815/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6323	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE ANDRADE BOLWERK	04/04/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:364355E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 802/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	04/04/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1B55C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 801/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6570	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/07/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:33B361AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 800/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6553	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	01/07/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B1E23BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 833/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6297	LUANA GUALTER SILVA	04/04/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:211464D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 822/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	01/06/2016	Professora de Educação Básica – Educação Infantil	EDNA-01	EDNB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DF6AD9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 814/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível e classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE E NÍVEL	REF.NOVA
6308	KELLY TEREZINHA ROSSA	04/04/2016	Professora de Educação Básica – Anos Iniciais	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:565ED9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 050/2019

SÚMULA: Concede progressão horizontal aos servidores públicos municipais.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 549/2017 de 23 de março de 2017.

CONSIDERANDO a realização das avaliações de desempenho funcional de servidores e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida progressão horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná, conforme prevê o Parágrafo único do art. 10 da Lei nº 549/2017 de 23/02/2017.

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
8850	VILMA APARECIDA O PADILHA	09/02/1995	GOP-II-08	GOP-II-09
9024	ANEZIO DOS SANTOS	22/02/1995	GOP-V-08	GOP-V-09
9105	SELMA ASSIS DOS SANTOS ALVES	04/05/1995	GOP-VI-08	GOP-VI-09
13404	JOSE MARIA SOARES	10/02/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
13510	VALDIR ANTONIO FORTUNATO	10/02/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12084	VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS	10/02/1998	GOP-V-07	GOP-V-08
12190	SARA FERREIRA DA SILVA	10/02/1998	GOP-VI-07	GOP-VI-08
12416	JOSE FERNANDES FILHO	27/02/1998	GOP-VI-07	GOP-VI-08
12459	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA	27/02/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12440	MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES	27/02/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12467	MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO	27/02/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12505	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12700	OCIMAR PEREIRA	03/04/1998	GOP-II-07	GOP-II-08
12637	MARIA NUNES CARNEIRO	03/04/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12661	CLEIDE DE OLIVEIRA	03/04/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12718	SIRLENE GOMES RODRIGUES	03/04/1998	GOP-II-07	GOP-II-08
12653	MARLENE RODRIGUES CORDEIRO	04/04/1998	GOP-I-07	GOP-I-08

13439	JOSENALVA DA SILVA	06/04/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
13412	JOSE ROCHA RIBEIRO	24/04/1998	GOP-V-07	GOP-V-08
12980	MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS	17/07/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12963	GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI	17/07/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12971	NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA	17/07/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
508181	ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA	05/03/2007	GOP-I-04	GOP-I-05
508190	ALEX AMARAL DOS SANTOS	01/05/2007	GOP-V-04	GOP-V-05
14113	MARCIO ALVES DA SILVA	29/08/2007	GOP-I-04	GOP-I-05
14112	LEILA ALMEIDA	29/08/2007	GOP-VIII-04	GOP-VIII-05
14114	ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA	30/08/2007	GOP-I-04	GOP-I-05
508261	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	08/09/2009	GOP-IX-03	GOP-IX-04
508385	JOSE CARLOS DE SOUZA	04/02/2013	GOP-VIII-02	GOP-VIII-03
508386	GISLEI RODRIGUES DIAS	05/03/2013	GOP-I-02	GOP-I-03
508387	CATARINA LIMA DE RAMOS	19/03/2013	GOP-I-02	GOP-I-03
508391	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	17/04/2013	GOP-XI-02	GOP-XI-03
508522	LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS	02/05/2016	GOP-IX-01	GOP-IX-02
508523	NILVA CORDEIRO LEDO	23/05/2016	GOP-I-01	GOP-I-02
508524	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	10/06/2016	GOP-VI-01	GOP-VI-02
508525	MARIO LEDES	10/06/2016	GOP-V-01	GOP-V-02
508526	SIDNEY AUGUSTO CORTIANO	01/07/2016	GOP-VI-01	GOP-VI-02
508527	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	11/07/2016	GOP-VII-01	GOP-VII-02
508529	DIEGO PAULO MARIA	18/07/2016	GOP-VI-01	GOP-VI-02

Art. 2º - O enquadramento será feito com a data de 01 (primeiro) de dezembro de 2019, os valores retroativos da progressão referente ao tempo devido de cada servidor(a) serão pagos em até três parcelas a partir do mês de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:095B12E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003 DE 2019

EDITAL Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Boa Vista da Aparecida - PR, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br. e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, Órgão Oficial do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Avenida Cícero Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial do Município.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre às 08h00 horas do primeiro dia útil e às 17h30 horas e trinta minutos do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentado conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao concursos público do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

1.8 A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	Nº de Vagas	C/H	Cargo/Emprego	Requisitos	HORÁRIO DA PROVA
Médico Clínico Geral ESF – Estratégia Saúde da Família	17.125,03	150,00	01	40Hs	Estatutário	Curso de Graduação em Medicina e Registro na Entidade de Classe.	MANHÃ
Médico Pronto Atendimento/Emergência	14.599,39	150,00	01	36Hs	Estatutário	Curso de Graduação em Medicina e Registro na Entidade de Classe.	TARDE

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais e afrodescendente.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) a primeira vaga destinada a reserva de vagas para deficientes físicos deve se dar na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente, sendo que o limite máximo da reserva é de 20%.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até 27 **de janeiro de 2020** para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida (laudo médico) – Rua Presidente Castelo Branco, 1850 – Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 27 **de janeiro de 2020**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fadct.selecao.net.br**, solicitada no período entre **09 horas do dia 31 de dezembro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de Janeiro de 2020**

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.fadct.selecao.net.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, na própria sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que comprovar estar inscrito no CadÚnico no seu município de origem.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **31 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

I- comprovar estar inscrito no CadÚnico.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **07 de janeiro de 2020**, às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.selecao.net.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia 10 **de janeiro de 2020**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **27 de janeiro de 2020,** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA BOA VISTA DA APARECIDA (laudo médico) – Rua Presidente Castelo Branco, 1850 - Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **27 de janeiro de 2020**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Médico Clinico Geral -Estratégia Saúde da Família	20	10	05	05	Objetiva e Títulos
Médico Pronto Atendimento/Emergência	20	10	05	05	Objetiva e Títulos

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos de **Médico Clinico Geral – ESF e Medico Pronto Atendimento/Emergência** será 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,00	60,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	05	200	10,00
Conhecimentos gerais	05	2,00	10,00
Total	40	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, a partir da data provável de 0**3 de fevereiro de 2020.**

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 09 de fevereiro **de 2020.**

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, para os cargos de **Médico Clinico Geral – ESF e Medico Pronto Atendimento/Emergência** valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação, que não seja requisito para o cargo.	5,00 pontos cada	10,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação.	10,00 pontos cada	10,00

7.3 A avaliação de títulos, para os cargos de Nível Superior, descritos no item 7.1 deste edital, ocorrerá no mesmo período da Prova Objetiva, conforme consta no cronograma, anexo III, devendo o candidato, após o término da prova objetiva, se direcionar a sala e ou local especifico para recebimento dos Títulos.

7.3.1 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá levar consigo, já preenchido, o formulário a ser disponibilizado no site de concursos da FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope não lacrados e identificados apenas com o nome do candidato, cargo ao qual se inscreveu e o nome do Município de Boa Vista da Aparecida. PR. Não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

7.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

7.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

7.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova prática para os cargos que houver.

8.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

9.1.1 Para os cargos de **Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

11.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites **www.fadct.selecao.net.br**e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

11.2 A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites fadct.selecao.net.bre www.boavistadaaparecida.pr.gov.brapenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

12.3 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.

12.4 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2.
16.9.2 A primeira vaga de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, deve se dar na quinta vaga, havendo número fracionado, este deve ser arredondado para cima, sendo que o limite máximo da reserva é de 20%, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2São de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.selecao.net.br e www.boavistadaaparecida.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico **www.fadct.selecao.net.br**.

17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

17.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

17.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Boa Vista da Aparecida -PR., 23 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA

Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

MÉDICO – PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA E CLÍNICO GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abcessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Código de Ética Médica

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA

São atribuições comuns a todos os profissionais:

I Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
II Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
III Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
IV Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
V Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
VI Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VII Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
VIII Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
IX Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
X Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
XI Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
XII Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
XIII Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
XIV Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
XV Participar das atividades de educação permanente;
XVI Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
XVII Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e.
XVIII Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito
Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

Do Médico:**I NSTRUÇÃO:** Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e.
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

MÉDICO – PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA E CLÍNICO GERAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;
zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar atendimento de urgência/emergência;
realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.
preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	23/12/2019
Abertura de inscrições, pela internet.	26/12/2019
Início e término do período de inscrição	31/12/2019 a 25/01/2020
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	27/01/2020
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	27/01/2020
Início e término dos pedidos de isenção	26/12/2019 a 06/01/2020
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	07/01/2020
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	08 a 09/01/2020
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	10/012010
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	29/01/2020
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	30 a 31/01/2020
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	03/02/2020
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas).	03/02/2020
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVAE DE TÍTULOS	09/02/2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	10/02/2020
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	11 a 12/02/2020
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	19/02/2020
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	20/02/2020
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	24/02/2020
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	25 a 26/02/2020
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	27/02/2020
Resultado da Prova de Títulos	28/02/2020
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	03/03/2020
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	04 a 05/03/2020
Respostas dos recursos da Classificação final	06/03/2020
Divulgação da Homologação Final	09/03/2020

Boa Vista da Aparecida, em 23 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BCBB337C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 070/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: DANIELY NIARY DA SILVA - CNPJ: 11.387.352/0001-68
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 105.004,50 (cento e cinco mil e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PELÍCULA DE PVC CALANDRADA MONOMÉRICA, BRANCA, 0.10MM, EMULSÃO ACRÍLICA AQUOSA PERMANENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI A BASE ECO SOLVENTE. O ADESIVO DEVERÁ SER ENT	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	65	R$71,00	R$4.615,00
2	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESOLUÇÃO DE 1440 DPÍ REAL, EM VINIL PERFURADO DE 220 GRAMAS, FOSCO COM AVESSO PRETO, COM TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% EM CONFORM	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	65	R$75,00	R$4.875,00
3	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PAINEL/PLACA EM PVC DE 2MM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO DIGITAL COM TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESOLUÇÃO DE 1440 DPÍ REAL, A MESMA DEVERÁ SER LAMINADA E FITA DUPLA FA	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	65	R$139,50	R$9.067,50
4	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 440G/M2, RESOLUÇÃO DE 1440 DPÍ REAL, IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO NAS EXTREMID	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	65	R$61,00	R$3.965,00
5	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 440G/M2, RESOLUÇÃO DE 1440 DPÍ REAL, IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO NAS EXTREMIDA	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	50	R$63,00	R$3.150,00
6	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PAINEL DE LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ SOBRE A IMPRESSÃO, GARANTIA DE 36 MESES, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X30MM COM ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE 1,2MM, INSTALADO	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	40	R$185,00	R$7.400,00
7	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFECCIONADA EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº 18, ESPESSURA DE 1,30MM, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA E GARANTIA DE 36 MESES	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	40	R$330,00	R$13.200,00
15	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVO CAST AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE 1440 DPI'S, PARA ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO DA FROTA (AUTOMÓVEL, ÔNIBUS, CAMINHÃO OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS). CRIAR ART	ALTER-NATIVA/ DIV	M²	100	R$127,00	R$12.700,00
39	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA LOTES DE LIXO - 3 MODELOS - 4X0 CORES - TAMANHO 40X30 CM - FACA ESPECIAL	ALTER-NATIVA/ DIV	UNID	50	R$8,04	R$402,00
44	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVOS LOGOMARCA – 4X0 CORES - TAMANHO 35X33 CM - FACA ESPECIAL	ALTER-NATIVA/ DIV	UNID	500	R$8,01	R$4.005,00
51	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO P-20	ALTER-NATIVA/ DIV	UNID	125	R$63,00	R$7.875,00
52	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO P-55	ALTER-NATIVA/ DIV	UNID	125	R$125,00	R$15.625,00
53	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO P-40	ALTER-NATIVA/ DIV	UNID	125	R$77,00	R$9.625,00
54	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO P-30	ALTER-NATIVA/ DIV	UNID	125	R$68,00	R$8.500,00

FORNECEDOR: GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME - CNPJ: 27.320.056/0001-80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
75	PAPEL SULFITE A-4, 75 G M² BRANCO ALCALINO, MEDIDAS: 210MM X 297 MM, C/ 5000 FOLHAS	GET PAPER	CX	200	R$179,00	R$35.800,00

FORNECEDOR: ILIANE APARECIDA NADALETTE 00568664965 - CNPJ: 35.286.760/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.715,00 (sessenta mil, setecentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
8	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 34X24CM EM SULFITE 120G, FACA ESPECIAL, 4X4 CORES	NADALETTE	UNID	4000	R$1,14	R$4.560,00
9	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MODELO OFFSET FLEXOGRAFIA FORMULÁRIO FLEX 4 (QUATRO) VIAS CARBONADAS E NUMERADAS INDIVIDUALMENTE, NUMERAÇÃO IMPRESSA NÚMERO 082325 ATÉ 083574	NADALETTE	UNID	1600	R$0,85	R$1.360,00
12	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS ATESTADO PARA GESTANTE – TAMANHO 15X21CM - 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR – PAPEL AUTOCOPIATIVO	NADALETTE	BLS	50	R$6,89	R$344,50
16	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 50X2 VIAS - 1ª BRANCA, 2ª AMARELA - IMPRESSÃO 1 COR – TAMANHO 15X21CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO	NADALETTE	BLS	100	R$5,67	R$567,00
17	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RELAÇÃO DE PACIENTES - 50X1 VIA – TAMANHO 21X30CM – 1X0 COR - PAPEL SULFITE 75G	NADALETTE	BLS	50	R$4,02	R$201,00
18	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS DE EVOLUÇÃO CLINICA - IMPRESSÃO 1X1 COR – TAMANHO 21X30CM - SULFITE 180G	NADALETTE	UNID	5000	R$0,32	R$1.600,00
19	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO - 50X1 VIA – TAMANHO 15X21CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL SULFITE 75G	NADALETTE	BLS	250	R$2,42	R$605,00
21	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B1", COM 50X1 VIAS, NUMERADAS, PAPEL SULFITE AZUL 90G/M², TAMANHO 12X19CM, PICOTADO, COLADO E GRAMPEADO, 4X0 CORES.	NADALETTE	BLS	75	R$4,02	R$301,50
22	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES (SUS) COM 50X2 VIA, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVOS, TAMANHO 14X20CM, COLADO, PICOTADO E GRAMPEADO, 4X0 CORES.	NADALETTE	BLS	500	R$5,52	R$2.760,00
23	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DIÁRIO DE PROCEDIMENTO - 50X1 VIA - FORMATO 9 - IMPRESSÃO 1 COR - PAPEL SULFITE 75G/M2	NADALETTE	BLS	300	R$4,12	R$1.236,00
25	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECOMENDAÇÕES - 50X2 VIAS – TAMANHO 21X31 CM – 1X0 COR - PAPEL COPIATIVO	NADALETTE	BLS	30	R$10,20	R$306,00
27	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS CADASTRO GESTANTE – 4X0 COR - TAMANHO 21X29 CM - PAPEL SULFITE 180G	NADALETTE	UNID	1000	R$0,40	R$400,00
28	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PANFLETOS DIVERSOS - FORMATO 18 – 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G/M2	NADALETTE	UNID	25000	R$0,18	R$4.500,00
29	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES - 50X2 VIAS – 10X15CM – 1X0 COR - PAPEL AUTOCOPIATIVO	NADALETTE	BLS	150	R$3,81	R$571,50
30	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS DE FONOAUDIOLOGIA/PSICOLOGIA – 4X4 COR - TAMANHO 16X21 CM - PAPEL SULFITE 180G	NADALETTE	UNID	1000	R$0,39	R$390,00
31	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHAS TERMO DE ADVERTÊNCIA – 4X0 CORES - PAPEL SULFITE 75G – TAMANHO 21X30CM AS FOLHAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS	NADALETTE	UNID	2500	R$0,19	R$475,00
32	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS HISTÓRICO ATENDIMENTO – 10X15CM - 4X4 CORES - PAPEL SULFITE 180G	NADALETTE	UNID	2000	R$0,39	R$780,00
33	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO – 4X0 CORES - TAMANHO 11,5X17,5 CM - PAPEL SULFITE 180G	NADALETTE	UNID	2500	R$0,23	R$575,00
35	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA REMÉDIO PARA M.I. - TAMANHO 2,5X5,0 CM - 4X0 CORES - MEIO CORTE – FACA ESPECIAL	NADALETTE	UNID	10000	R$0,07	R$700,00
36	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA COMPRIMIDO - TAMANHO 2,5X5,0 CM - 4X0 CORES – MEIO CORTE - FACA ESPECIAL	NADALETTE	UNID	10000	R$0,07	R$700,00
42	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ENVELOPES OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 CORES - C/ FACA ESPCIAL - TAMANHO 12X21 CM	NADALETTE	UNID	5000	R$0,29	R$1.450,00
43	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ENVELOPES - IMPRESSÃO 4X0 CORES - C/ FACA ESPCIAL - TAMANHO 26X36 CM	NADALETTE	UNID	5000	R$0,69	R$3.450,00
45	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CAPAS DE CARNÊ 4X0 CORES COM FACA DE CORTE NO COUCHE 300G TAMANHO 10X46.	NADALETTE	UNID	2500	R$0,41	R$1.025,00
46	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL - C/ LAPELA – 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX 300G – TAMANHO 31 X 66CM	NADALETTE	UNID	2500	R$2,11	R$5.275,00
49	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHAS TIMBRADAS - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL SULFITE 90G - TAMANHO 22X32 CM	NADALETTE	UNID	125000	R$0,11	R$13.750,00
55	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PASTAS LICITAÇÃO - 4X0 CORES – TAM 33X48 - PAPEL SULFITE 240G	NADALETTE	UNID	1000	R$0,91	R$910,00
57	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS PVC 4X0 CORES – CRISTAL – COM CORDINHA OU CLIP	NADALETTE	UNID	500	R$15,02	R$7.510,00
63	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHAS FATO/VIOLAÇÃO – 1X0 COR - PAPEL SULFITE 75G - TAMANHO 22X32 CM (CONSELHO TUTELAR)	NADALETTE	UNID	1250	R$0,17	R$212,50
70	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TRABALHO – DENGUE - IMPRESSÃO 1X0 COR – 22X32 – 50X1 VIAS – REGISTRO DIARIO OS BLOCOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA SOLICITAÇÃO. QUA	NADALETTE	BLS	500	R$4,21	R$2.105,00
73	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHA DE TRABALHO – LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DIARIA DE ACOMPANHANTE - IMPRESSÃO 1X0 COR – 22X32 - 50X1 VIA	NADALETTE	BLS	500	R$4,19	R$2.095,00

FORNECEDOR: RAFAEL F. FERNANDES - ME - CNPJ: 20.256.261/0001-84
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 56.055,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
10	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA HIPERTENSO E DIABÉTICO - TAMANHO 20X12 CM - IMPRESSÃO 4X4 CORES - 3 DOBRAS - PAPEL SULFITE 240G	RF	UNID	2000	R$0,23	R$460,00
11	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DO GUIA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA - 50X2 VIAS - FORMATO 9 - IMPRESSÃO 1X0 - PAPEL AUTOOPIATIVO.	RF	BLS	150	R$9,80	R$1.470,00
13	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLDERS CAMPANHAS - COUCHÊ 170G – 2 DOBRAS - TAMANHO 22X32 CM – 4X4 CORES	RF	UNID	2500	R$0,75	R$1.875,00
14	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS - IMPRESSÃO 1X1 COR - FRENTE E VERSO - CARTOLINA ROSA – 33X48CM	RF	UNID	2000	R$2,20	R$4.400,00
20	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS ATESTADO MÉDICO – TAMANHO 15X21CM - 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR – PAPEL AUTOCOPIATIVO.	RF	BLS	600	R$5,50	R$3.300,00
24	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARTAZES - FORMATO 4 - IMPRESSÃO 4 CORES - PAPEL COUCHÊ 170G	RF	UNID	1000	R$2,65	R$2.650,00
26	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS HIPERTENSO – 4X0 COR - TAMANHO 21X29 CM - PAPEL SULFITE 180G	RF	UNID	1000	R$0,23	R$230,00
34	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FICHAS HISTÓRICO ODONTOLOGIA – 1X1 COR - TAMANHO 15X21 CM - PAPEL SULFITE 180G	RF	UNID	2500	R$0,25	R$625,00
37	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DIÁRIO PARA CONSULTAS ODONTOLÓGICAS - 50X1 VIA – 4X0 COR - TAMANHO 22X32 CM	RF	BLS	50	R$5,80	R$290,00
38	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE AUXILIO MEDICAMENTOS - 50X2 VIAS – 1X0 COR – 15X21CM	RF	BLS	125	R$5,80	R$725,00
40	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PASTAS - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX 300G TAMANHO 33X48 CM – LAMINADAS BRILHO – COM ORELHA AS PASTAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA SOLICITAÇÃO. QUALQUER ERRO OU	RF	UNID	5000	R$1,00	R$5.000,00
41	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DUAM - 50X3 VIAS - NUMERADO – 1X0 COR - FORMATO 21X30CM – AUTOCOPIATIVOS	RF	BLS	100	R$13,80	R$1.380,00
47	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ENVELOPES OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 CORES - C/ FACA ESPECIAL - TAMANHO 18X24 CM	RF	UNID	4000	R$0,57	R$2.280,00
48	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ENVELOPES OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 CORES - C/ FACA ESPECIAL - TAMANHO 24X34 CM	RF	UNID	4000	R$0,64	R$2.560,00
50	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PASTAS PROCESSO - 4X0 CORES – TAM 33X48 - PAPEL SULFITE 240G	RF	UNID	5000	R$0,90	R$4.500,00
56	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARTÕES DE VISITA – 4X4 CORES – TAMANHO 9X5CM - PAPEL TRÍPLEX 300G – VERNIZ TOTAL	RF	UNID	3500	R$0,20	R$700,00
58	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE CONTROLE HORA MÁQUINA - 50X2 VIAS - AUTOCOPIATIVO – 1X0 COR – 10X15 CM	RF	BLS	250	R$3,60	R$900,00
59	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHAS ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 4X0 COR - PAPEL SULFITE 75G - TAMANHO 22X32 CM (CONSELHO TUTELAR)	RF	UNID	500	R$0,24	R$120,00
60	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE TERMO DE ENTREGA - 1X0 COR - PAPEL SULFITE 75G - TAMANHO 22X32 CM (CONSELHO TUTELAR)	RF	UNID	500	R$0,24	R$120,00
61	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCO DE CONTROLE DE FROTA - 50X1 VIA – 1X0 COR – 22X32 - SULFITE AZUL 75G	RF	BLS	100	R$5,50	R$550,00
62	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE PANFLETOS – 4X0 CORES – 15X21CM - PAPEL COUCHÊ 115G	RF	UNID	23000	R$0,16	R$3.680,00
64	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVOS CAMPANHA CONTRA DENGUE – 4X0 CORES – TAMANHO 10X15 – FACA ESPECIAL – MEIO CORTE	RF	UNID	5000	R$0,70	R$3.500,00
65	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA ODONTOLÓGICA - 1X0 COR - TAMANHO 17,5X10,5 CM - PAPEL CARTOLINA AMARELA 180G	RF	UNID	500	R$0,13	R$65,00
66	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL – 1X0 CORES - 50X2 VIAS – AUTOCOPIATIVOS – 15X10 CM	RF	BLS	150	R$3,50	R$525,00
67	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVO DE VALIDADE - TAMANHO 4,0X 2,0 CM - IMPRESSÃO 1X0 COR– FACA ESPECIAL – MEIO CORTE	RF	UNID	20000	R$0,05	R$1.000,00
68	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA MEDICAMENTO - TAMANHO 6,5X2,5 CM – IMPRESSÃO 4X0	RF	UNID	24000	R$0,10	R$2.400,00
69	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA SORO - TAMANHO 6,5X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 COR– FACA ESPECIAL – MEIO CORTE	RF	UNID	20000	R$0,21	R$4.200,00
71	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO BLOCOS DE FOLHA DE TRABALHO – DENGUE - IMPRESSÃO 4X0 COR – 22X32 - 50X1 VIA – BOLETIM DE RECONHECIMENTO	RF	BLS	500	R$4,70	R$2.350,00
72	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHA DE TRABALHO – DENGUE - IMPRESSÃO 1X0 COR – 22X32 - 50X1 VIA – RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	RF	BLS	500	R$4,20	R$2.100,00

74	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TRABALHO – ACS - IMPRESSÃO 1X0 COR – 22X32 - 50X1 VIA - – RELATORIO DE VISITAS ACS	RF	BLS	500	R$4,20	R$2.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 257.574,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, 26 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0465D90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 282.113,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e treze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.630,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.995,00
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.995,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160,00
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.965,00
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.435,00
03.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
38 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.195,00
467 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
85 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.515,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.140,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
590 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.149,00
557 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.785,00
102 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,00
476 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
122 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.045,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
132 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
135 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
482 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
192 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.535,00
06.002.10.305.0014.2.033.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
254 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.371,00
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.025,00
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	646,00

08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
312 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.200,00
314 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.180,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.431,00
330 - 3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.511,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.950,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.2.056.		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
512 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.280,00
513 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.070,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
563 – 3.1.90.13.00.00	31935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285,00
542 - 3.3.90.30.00.00	33784	MATERIAL DE CONSUMO	1.555,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
445 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.415,00
Total Suplementação:			**282.113,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
139 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
143 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
144 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
175 - 3.3.90.33.00.00	01511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.380,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
317 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0006.2.053.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.08.241.0006.2.059.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
10.001.08. 243.0006.2.056.		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
514 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.660,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040,00
382 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
543 - 4.4.90.52.00.00	33784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.555,00
566 – 4.4.90.52.00.00	31935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285,00
10.001.08.244.0007.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
429 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
430 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
431 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
432 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
435 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001.99.999.0090.9.090.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
458 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.793,00
Total Redução:			**282.113,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BCC7C762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 93/2019

Classificação por Fornecedor											
Pregão 93/2019											
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28308-8 BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			**CNPJ: 04.435.876/0001-11**		**Telefone: 4736429214**		**Status:**	**Habilitado**	4.686,00	
Email: administrativo@brunatto.com.br										
Representante: 28309-6 Angela Maria Granemann Pereira										
Lote 001 - Lote 001									452,00	
001	20223	Areia, tipo lavada, granulometria média - Código 0216954	M3	4,00	Classificado	FRAGOSOS		113,00	452,00	*
Lote 002 - Lote 002									250,00	
001	20225	Brita, material rocha triturada, tamanho 1 - Código 0216957	M3	2,00	Classificado	FRAGOSOS		125,00	250,00	*
Lote 003 - Lote 003									100,00	
001	20226	Cal hidratado (saca 20 kg) - Código 0044776	SC	8,00	Classificado	POLICAL		12,50	100,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.504,00	
001	20229	Fossa séptica, concreto com sifão, para 10 pessoas - Código 0007226	UN	8,00	Classificado	ROSKAMP		188,00	1.504,00	*
Lote 005 - Lote 005									780,00	
001	20231	Tábua madeira, espécie pinus, comprimento 3, largura 30, espessura 2 - Código 0396619	UN	40,00	Classificado	HAU		19,50	780,00	*
Lote 006 - Lote 006									1.600,00	
001	20232	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 25, largura10, espessura 20, peso 1650, quantidade furos 6, cor vermelha, aplicação estrutural - Código 0230427	UN	1.600,00	Classificado	CAMPO DO TENENTE		1,00	1.600,00	*
VALOR TOTAL :								4.686,00		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:46F678A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 82/2019

2019										
Classificação por Fornecedor										
Pregão 82/2019										
Equiplano										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26508-0 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			**CNPJ: 14.676.091/0001-94**		**Telefone: 4830490170**		**Status: Habilitado**		1.487,89	
Email: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br										
Representante: 26579-9 Denis Teixeira										
Lote 005 - Lote 005									1.487,89	
001	20069 Caneta 904nm - Laser Infravermelho para Laserpulse		UN	1,00	Classificado	Ibramed Caneta 904nm		1.487,89	1.487,89	*
Fornecedor: 28002-0 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME CNPJ: 18.448.863/0001-91			**Telefone: 4331541186**		**Status: Habilitado**				5.999,99	
Email: vpdistribuidoralicitacao@gmail.com										
Representante: 28104-2 VINICIUS PEREIRA DA SILVA										
Lote 003 - Lote 003									3.980,00	
001	20315 Bicicleta Ergométrica Vertical - Monitor: LCD Tempo, Velocidade, distância, Calorias e Pulsação. Capacidade de peso 120 KG		UN	2,00	Classificado	FP PLUS V		1.990,00	3.980,00	*
Lote 006 - Lote 006									2.019,99	
001	20080 Esteira Semi Profissional, monitoramento de distância, tempo, velocidade, calorias, pulsação e lcd. Peso mínimo suportado 120kg		UN	1,00	Classificado	FP EXTREME		2.019,99	2.019,99	*
VALOR TOTAL :						7.487,88				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A6705466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 90/2019

- 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 90/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27445-3 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			**CNPJ: 07.245.458/0001-50**		**Telefone: 5435232009**		**Status:Habilitado**		1.036,50	
Email: dageal@ibest.com.br										
Lote 009 - Lote 009									390,00	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	waleu waleu		39,00	390,00	*
Lote 045 - Lote 045									9,00	

001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	50,00	Classificado	ripom ripom		0,18	9,00	*
Lote 081 - Lote 081									7,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	25,00	Classificado	radexradex		0,30	7,50	*
Lote 082 - Lote 082									630,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	polifixpolifix		31,50	630,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		7.776,07	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									132,00	
001	429	Agenda/catálogo telefonico grande	UN	6,00	Classificado	TILIBRA		22,00	132,00	*
Lote 011 - Lote 011									65,28	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	12,00	Classificado	CORBATEX		5,44	65,28	*
Lote 021 - Lote 021									547,25	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	25,00	Classificado	BRW		21,89	547,25	*
Lote 023 - Lote 023									638,16	
001	562	Calculadora média de mesa, com bobina displayde 12 digitosde ótima visualização, funções de cálculo de impostos, margem e custo, funções de cálculo com memória, visor LCD de 12 digitos de fácil digitalização, 2 fontes de energia: adptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso) 4 pilhas AA (incluso), dimensões altura 20cm, largura 0.7, profundidade 4cm.	UN	3,00	Classificado	CASSIO		212,72	638,16	*
Lote 034 - Lote 034									42,00	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	BRW		1,20	42,00	*
Lote 036 - Lote 036									864,30	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	2.010,00	Classificado	POLIBRAS		0,43	864,30	*
Lote 055 - Lote 055									18,90	
001	605	Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	35,00	Classificado	EMBALANDO		0,54	18,90	*
Lote 062 - Lote 062									200,55	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	35,00	Classificado	EMBALANDO		5,73	200,55	*
Lote 065 - Lote 065									839,30	
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	11,00	Classificado	BRW		76,30	839,30	*
Lote 068 - Lote 068									449,75	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	35,00	Classificado	BRW		12,85	449,75	*
Lote 069 - Lote 069									943,50	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	50,00	Classificado	CHAPARRAU		18,87	943,50	*
Lote 070 - Lote 070									93,30	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	BRW		6,22	93,30	*
Lote 072 - Lote 072									175,20	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BRW		11,68	175,20	*
Lote 073 - Lote 073									130,50	
001	18965	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	BRW		8,70	130,50	*
Lote 075 - Lote 075									305,00	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	BRW		6,10	305,00	*
Lote 092 - Lote 092									352,00	
001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho ofício, lombo 30mm	UN	220,00	Classificado	POLIBRAS		1,60	352,00	*
Lote 101 - Lote 101									16,00	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	BRW		1,60	16,00	*
Lote 104 - Lote 104									77,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	526	Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	70,00	Classificado	BR55		1,10	77,00	*
Lote 105 - Lote 105									64,80	
001	21262	Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	60,00	Classificado	BR55		1,08	64,80	*
Lote 106 - Lote 106									79,20	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	30,00	Classificado	BR55		2,64	79,20	*
Lote 107 - Lote 107									98,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	BR55		9,80	98,00	*
Lote 108 - Lote 108									300,00	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	25,00	Classificado	BR55		12,00	300,00	*
Lote 115 - Lote 115									1.139,80	
001	527	Plástico transparente, tamanho ofício, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50 unidades.	PCT	205,00	Classificado	CROMUS		5,56	1.139,80	*
Lote 119 - Lote 119									69,30	
001	6801	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	70,00	Classificado	BRW		0,99	69,30	*
Lote 128 - Lote 128									118,08	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	32,00	Classificado	BRW		3,69	118,08	*
Lote 131 - Lote 131									16,90	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	10,00	Classificado	BRW		1,69	16,90	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		4.947,37	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									538,38	
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	27,00	Classificado	SD		19,94	538,38	*
Lote 003 - Lote 003									9,35	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	5,00	Classificado	LYKE		1,87	9,35	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 007 - Lote 007									24,75	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito	UN	25,00	Classificado	LKE		0,99	24,75	*

		ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.								
Lote 008 - Lote 008									20,25	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	25,00	Classificado	BRW		0,81	20,25	*
Lote 013 - Lote 013									334,95	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	105,00	Classificado	LYKE		3,19	334,95	*
Lote 014 - Lote 014									759,50	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	310,00	Classificado	LYKE		2,45	759,50	*
Lote 026 - Lote 026									41,50	
001	448	Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante, para uso escolar, estojo com 24 cores	UN	2,00	Classificado	BRW		20,75	41,50	*
Lote 028 - Lote 028									36,25	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	25,00	Classificado	LYKE		1,45	36,25	*
Lote 040 - Lote 040									8,25	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	55,00	Classificado	SCRITY		0,15	8,25	*
Lote 059 - Lote 059									169,95	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	55,00	Classificado	ADELBRAS		3,09	169,95	*
Lote 088 - Lote 088									503,40	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	30,00	Classificado	ACP		16,78	503,40	*
Lote 089 - Lote 089									399,60	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	40,00	Classificado	ACP		9,99	399,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 097 - Lote 097									210,29	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 12 repartições	UN	17,00	Classificado	ACP		12,37	210,29	*
Lote 098 - Lote 098									339,83	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 30 repartições	UN	17,00	Classificado	ACP		19,99	339,83	*
Lote 099 - Lote 099									830,50	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente 360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	550,00	Classificado	FRAMA		1,51	830,50	*
Lote 100 - Lote 100									392,92	
001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	22,00	Classificado	UTECH		17,86	392,92	*
Lote 110 - Lote 110									90,75	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	55,00	Classificado	LYKE		1,65	90,75	*
Lote 111 - Lote 111									97,90	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	55,00	Classificado	LYKE		1,78	97,90	*
Lote 112 - Lote 112									53,10	
001	524	Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	UN	45,00	Classificado	BRW		1,18	53,10	*
Lote 125 - Lote 125									21,00	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	30,00	Classificado	WALEU		0,70	21,00	*
Lote 127 - Lote 127									64,95	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	5,00	Classificado	BRW		12,99	64,95	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		12.343,11	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									13,50	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido	UN	5,00	Classificado	STAR		2,70	13,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.								
Lote 005 - Lote 005									18,50	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	5,00	Classificado	STAR		3,70	18,50	*
Lote 006 - Lote 006									30,00	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	10,00	Classificado	STAR		3,00	30,00	*
Lote 010 - Lote 010									390,00	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm ...	UN	10,00	Classificado	WALEU		39,00	390,00	*
Lote 012 - Lote 012									63,20	
001	2931	Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	ELGIN		6,32	63,20	*
Lote 015 - Lote 015									8,00	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	50,00	Classificado	PREMIER		0,16	8,00	*
Lote 016 - Lote 016									245,65	
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	85,00	Classificado	TILIBRA		2,89	245,65	*
Lote 017 - Lote 017									254,15	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	85,00	Classificado	PANAMERICANA		2,99	254,15	*
Lote 018 - Lote 018									24,51	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	3,00	Classificado	PANAMERICANA		8,17	24,51	*
Lote 019 - Lote 019									340,00	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	200,00	Classificado	DB		1,70	340,00	*
Lote 020 - Lote 020									500,00	
001	21308	Caixa para arquivo morto de polionda, 3 mm de espessura, medindo aproximadamente 350x250x140 mm - cores diversas.	UN	200,00	Classificado	POLIBRAS		2,50	500,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 024 - Lote 024									146,25	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	325,00	Classificado	BIC		0,45	146,25	*
Lote 025 - Lote 025									112,75	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	275,00	Classificado	BIC		0,41	112,75	*
Lote 027 - Lote 027									255,00	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa	UN	255,00	Classificado	GATTE		1,00	255,00	*

		resistência à luz, fabricação nacional.								
Lote 031 - Lote 031									59,15	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	65,00	Classificado	CLIPS TOP		0,91	59,15	*
Lote 033 - Lote 033									42,00	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	42,00	Classificado	CLIPS TOP		1,00	42,00	*
Lote 037 - Lote 037									27,00	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	30,00	Classificado	ECOLE		0,90	27,00	*
Lote 038 - Lote 038									14,00	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	10,00	Classificado	MAMUTH		1,40	14,00	*
Lote 039 - Lote 039									7,20	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	45,00	Classificado	FORONI		0,16	7,20	*
Lote 041 - Lote 041									121,00	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	550,00	Classificado	FORONI		0,22	121,00	*
Lote 042 - Lote 042									20,00	
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	50,00	Classificado	FORONI		0,40	20,00	*
Lote 043 - Lote 043									21,00	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	30,00	Classificado	FORONI		0,70	21,00	*
Lote 044 - Lote 044									15,00	
001	470	Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	150,00	Classificado	FORONI		0,10	15,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 046 - Lote 046									45,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,15	45,00	*
Lote 047 - Lote 047									37,50	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente 22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	250,00	Classificado	FORONI		0,15	37,50	*
Lote 048 - Lote 048									75,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,25	75,00	*
Lote 049 - Lote 049									12,00	
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	GATTE		0,60	12,00	*
Lote 050 - Lote 050									22,00	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	22,00	Classificado	GATTE		1,00	22,00	*
Lote 051 - Lote 051									660,00	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	22,00	Classificado	COLACRIL		30,00	660,00	*
Lote 052 - Lote 052									600,00	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	20,00	Classificado	COLACRIL		30,00	600,00	*
Lote 054 - Lote 054									198,00	
001	482	Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADERE		1,98	198,00	*
Lote 056 - Lote 056									6,60	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	FITPEL		0,22	6,60	*
Lote 057 - Lote 057									13,20	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADERE		0,44	13,20	*
Lote 058 - Lote 058									99,00	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADERE		1,98	99,00	*
Lote 060 - Lote 060									73,20	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	30,00	Classificado	ADERE		2,44	73,20	*
Lote 061 - Lote 061									111,00	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	30,00	Classificado	ADERE		3,70	111,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 066 - Lote 066									379,50	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	10,00	Classificado	CLASSE		37,95	379,50	*
Lote 067 - Lote 067									823,80	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	20,00	Classificado	CLASSE		41,19	823,80	*
Lote 071 - Lote 071									139,05	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BACCHI		9,27	139,05	*
Lote 074 - Lote 074									117,60	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	42,00	Classificado	FRAMA		2,80	117,60	*
Lote 076 - Lote 076									100,00	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	ECOLE		0,50	100,00	*
Lote 080 - Lote 080									480,00	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	12,00	Classificado	WALEU		40,00	480,00	*
Lote 086 - Lote 086									80,00	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm,	UN	10,00	Classificado	FRAMA		8,00	80,00	*
	280	mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno								
Lote 087 - Lote 087									62,00	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo oficio, medindo aproximadamente 85 mm, 280mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	10,00	Classificado	FRAMA		6,20	62,00	*
Lote 090 - Lote 090									61,60	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	70,00	Classificado	ICL		0,88	61,60	*
Lote 091 - Lote 091									59,50	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	70,00	Classificado	ICL		0,85	59,50	*
Lote 093 - Lote 093									123,60	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho	UN	120,00	Classificado	ALAPLAST		1,03	123,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		para papel tamanho oficio.								
Lote 094 - Lote 094									48,65	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	ALAPLAST		1,39	48,65	*
Lote 095 - Lote 095									56,35	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	ALAPLAST		1,61	56,35	*
Lote 102 - Lote 102									541,00	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	10,00	Classificado	CAVIA		54,10	541,00	*
Lote 103 - Lote 103									96,70	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	10,00	Classificado	GATTE		9,67	96,70	*
Lote 109 - Lote 109									15,00	

001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	15,00	Classificado	ELGIN		1,00	15,00	*
Lote 113 - Lote 113									48,35	
001	525	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, grande, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 11,2 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	5,00	Classificado	CLASSE		9,67	48,35	*
Lote 114 - Lote 114									2.440,00	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	305,00	Classificado	ACP		8,00	2.440,00	*
Lote 116 - Lote 116									30,30	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	5,00	Classificado	WALEU		6,06	30,30	*
Lote 117 - Lote 117									40,04	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	22,00	Classificado	CARBRINK		1,82	40,04	*
Lote 120 - Lote 120									30,80	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	70,00	Classificado	ALAPLAST		0,44	30,80	*
Lote 121 - Lote 121									960,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	6,00	Classificado	SOUZA		160,00	960,00	*
Lote 122 - Lote 122									450,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	5,00	Classificado	SOUZA		90,00	450,00	*
Lote 123 - Lote 123									150,00	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	3,00	Classificado	SOUZA		50,00	150,00	*
Lote 124 - Lote 124									221,91	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	3,00	Classificado	SOUZA		73,97	221,91	*
Lote 126 - Lote 126									32,50	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m, dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm	UN	5,00	Classificado	CAVIA		6,50	32,50	*
Lote 129 - Lote 129									31,50	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox	UN	30,00	Classificado	GATTE		1,05	31,50	*
Lote 130 - Lote 130									28,00	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	20,00	Classificado	STAR		1,40	28,00	*
Lote 132 - Lote 132									15,00	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	15,00	Classificado	STAR		1,00	15,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		15.416,09	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 022 - Lote 022									84,00	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	12,00	Classificado	mj mj		7,00	84,00	*
Lote 029 - Lote 029									144,50	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	85,00	Classificado	new new		1,70	144,50	*
Lote 030 - Lote 030									148,75	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	85,00	Classificado	new new		1,75	148,75	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 032 - Lote 032									144,00	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	72,00	Classificado	new new		2,00	144,00	*
Lote 035 - Lote 035									90,64	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	103,00	Classificado	piratininga piratininga		0,88	90,64	*
Lote 053 - Lote 053									25,00	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		1,25	25,00	*
Lote 063 - Lote 063									100,50	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	50,00	Classificado	sicad sicad		2,01	100,50	*
Lote 064 - Lote 064									123,20	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	55,00	Classificado	sicad sicad		2,24	123,20	*
Lote 077 - Lote 077									125,20	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas	UN	20,00	Classificado	saõ domingos	são domingos	6,26	125,20	*
Lote 078 - Lote 078									194,00	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	20,00	Classificado	são domingos	são domingos	9,70	194,00	*
Lote 079 - Lote 079									33,75	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	25,00	Classificado	maripel maripel		1,35	33,75	*
Lote 083 - Lote 083									119,50	
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	5,00	Classificado	chamexchamex		23,90	119,50	*
Lote 084 - Lote 084									11.490,00	
001	508	Papel sulfite oficio A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	750,00	Classificado	rino rino		15,32	11.490,00	*
Lote 085 - Lote 085									2.439,50	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm,	PCT	205,00	Classificado	filiperson filiperson		11,90	2.439,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		pacote com 50 folhas								
Lote 096 - Lote 096									53,55	
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	polibras polibras		1,53	53,55	*
Lote 118 - Lote 118									100,00	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		1,00	100,00	*
VALOR TOTAL: 41.519,14										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5E40821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 030/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;
Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido no mês de Janeiro de 2020;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	1202-1	ABEL FABRASIL	40 HORAS	Motoristas
2	01190-1	ALAN KUSDRA	40 HORAS	Motoristas
3	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	40 HORAS	Motoristas
4	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	40 HORAS	Motoristas
5	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
6	1254-1	ANDERSON CLAUDIO COLAÇO F BRIZOLA	40 HORAS	Motoristas
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	40 HORAS	Motoristas
10	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
11	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	São Luiz - Rec
13	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
14	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	Limpeza Lageado
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	30 HORAS	Limpesa
18	00870-1	EDER GOETZ	40 HORAS	Motoristas
19	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	40 HORAS	São Luiz - Rec
22	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
23	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	40 HORAS	Motoristas
24	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
25	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	40 HORAS	Motoristas
26	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
27	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Limpeza Buriti
28	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	40 HORAS	Motoristas
29	00360-1	JUCIANE BARBOSA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
30	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
31	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	15 HORAS	Aux Farmacia
32	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saude Bucal
33	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
34	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	40 HORAS	Motoristas
35	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
37	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
38	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Limpeza Lageado
39	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
40	1255-1	MARLON SCHMIDMEIER	40 HORAS	Motoristas
41	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saude Bucal
42	00462-2	OSEIAS LAZARINO	40 HORAS	Motoristas
43	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
44	00753-2	ROBSON DORIA	40 HORAS	Motoristas
45	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
46	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
47	00852-1	SANDRO NOERDORF	40 HORAS	Motoristas
48	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	Tec Enfermagem
49	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Espirito Santo
50	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
51	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
52	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
53	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
54	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 17 de Dezembro de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2178E0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA PARA PONTO FACULTATIVO

ESCALA PARA PONTO FACULTATIVO
DECRETO Nº 303/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS

TRIBUTAÇÃO E BLOCO DO PRODUTOR						
SERVIDOR	QUINTA FEIRA	SEXTA-FEIRA	SEG.-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	26/12/2019	27/12/2019	30/12/2019	31/12/2019	02/01/2020	03/01/2019
JOÃO MARCOS DA SILVA		X				
RONALDO KEGLER		X				
ADRIANE APARECIDA MARTINS	X					
ANGELA M. DE OLIVEIRA MAZUREK			X	X	X	X
SETOR DE FISCALIZAÇÃO						
SERVIDOR	QUINTA FEIRA	SEXTA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	26/12/2019	27/12/2019	30/12/2019	31/12/2019	02/01/2020	03/01/2019
LUCIELE P. DA SILVA BODANESE	X			X		X
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS			X		X	
DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO		X				

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:40FE860E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 323, 20 DE DEZEMBRO DE 2019. FIXA VALORES E DATA PARA O VENCIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 299 E TABELA VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVI

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA
Art.1º Os valores serão estabelecidos nos termos do Art.299 e Tabela VII, da Lei Complementar nº03, de dezembro de 2018, de acordo com anexo I.
Art.2º Ficam estabelecidos os prazos para vencimento da taxa de Coleta de Lixo, no exercício de 2020, com as seguintes cotas e datas:
Cota única vencimento 10 de maio de 2020.
Primeira parcela vencimento 10 de maio de 2020.
Segunda parcela vencimento 10 de junho de 2020.
Terceira parcela vencimento 10 de julho de 2020.
Quarta parcela vencimento 10 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições atinentes a este tocante editadas anteriormente.

Capitão Leônidas Marques-PR, 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Anexo I

1 - RESIDÊNCIAS	UFM anual
Residências até 40 m²	0,85
Residências de 41 m² até 70 m²	1,20
Residências de 71 m² até 100 m²	1,40
Residências de 101 m² até 130 m²	1,55
Residências de 131 m² até 150 m²	1,65
Residências de 151 m² até 200 m²	1,75
Residências acima de 200 m²	1,85
2 - COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
Estabelecimento até 70 m²	1,85
Estabelecimentos de 70,1 m² até 100 m²	1,95
Estabelecimentos de 100,1 m² até 150 m²	2,00
Estabelecimentos de 151 m² até 200 m²	2,10
Estabelecimentos de 201 m² até 300 m²	2,15
Estabelecimentos acima de 300 m²	2,20
3 - INDÚSTRIA	
Estabelecimento até 70 m²	2,00
Estabelecimentos de 71 m² até 100 m²	2,10
Estabelecimentos de 101 m² até 150 m²	2,15
Estabelecimentos de 151 m² até 200 m²	2,20
Estabelecimentos de 201 m² até 300 m²	2,25
Estabelecimentos acima de 300 m²	2,30

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:40B25866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Arapongas-PR	19 de Dezembro de 2019	Conduzir a paciente Neiva Boof e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Hompar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:58CEF5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	21 de Dezembro de 2019	Conduzir a paciente Arline Scherer e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Angelina Caron
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	04 de Dezembro de 2019	Conduzir o paciente Miguel Paine para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:D460546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 932/2019 DATA: 26-12-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114681/1	Acácio Getrullio	Agente de Administração	2018 / 2019	20	19-12-19 a 07-01-20	08-01-20
122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123437/1	Adriana C. Dallabrida	Merendeira	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
114631/1	Alaor Camargo	Motorista	2017 / 2018	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123599/1	Aldair Cecato	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123685/1	Alessandra T. Fernandes	Auxiliar de Saúde Bucal	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123513/1	Alexandre F. da Silva	Agente de Administração	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120721/1	Alexsandro E. Samuleski	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123676/1	Aline de M. Aguiar	Merendeira	2019 / 2020	30	30-12-19 a 28-01-20	29-01-20
121323/1	Alter José Ragadali	Instrutor de Esportes	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
122501/1	Ana Paula A. Alves	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120891/1	Andréia Luzia Dickel	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123595/1	Andressa Amaral	Assistente Social	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123558/1	Angelica M. C. da Silva	Agente de Administração	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120801/1	Antonio J. de Oliveira	Vigia	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
122711/1	Antonio J. de O. Toledo	Vigia	2018 / 2019	20	01-01-20 a 20-01-20	21-01-20
114841/1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
119621/1	Antonio Marcos da Silva	Instrutor de Libras	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20

119471/1	Antonio R. de C. Costa	Pedreiro	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
119923/1	Aroldo Santos	Técnico em Patrimônio	2017 / 2018	20	06-01-20 a 25-01-20	27-01-20
123487/1	Barbara Karine Zeni	Agente de Administração	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120154/1	Carine P. Rayzer	Agente Sanitarista	2018 / 2019	30	20-12-19 a 18-01-20	20-01-20
123700/1	Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123580/1	Carlos Fréo	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123574/1	Célia P. Rodrigues Dente	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123428/1	Cinthia B. Altenhofen	Agente de Administração	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
121581/1	Clair R. N. dos Santos	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120482/1	Claudemir Alves Siva	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
122101/1	Cleide Josete H. Storch	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	20	23-12-19 a 11-01-20	13-01-20
115071/1	Clemir José Kossmann	Operador de Máquinas	2017 / 2018	20	06-01-20 a 25-01-20	27-01-20
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123453/1	Clodoaldo A. Dallazen	Contador	2019 / 2020	20	13-01-20 a 01-02-20	03-02-20
123363/1	Cristian Smaniotto	Operador de Máquinas	2017 / 2018	30	30-12-19 a 28-01-20	29-01-20
123424/1	Daiane Lopes dos Santos	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	13-01-20 a 11-02-20	12-02-20
123677/1	Danilo Palmiro Farina	Dir. Dpto Obras Públicas	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123715/1	Danrley M. Getrullio	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
110192/1	Dilson R. Simonetti	Agente de Defesa Civil	2018 / 2019	30	02-01-20 a 31-01-20	01-02-20
123711/1	Dirce P. Gonçalves	Agente Coleta Resíduos	2018 / 2019	30	09-01-20 a 07-02-20	10-02-20
123331/1	Diva Ester B. Calegari	Psicóloga	2019 / 2020	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123492/1	Dulciane M. Fronteli	Merendeira	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123362/1	Éderson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
118931/1	Edi Batista de O. Silva	Agente Comb. Endemias	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123603/1	Edicléia Menegassi	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123500/1	Edite Bazzi	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
122631/1	Elenilton Alves de Souza	Fonoaudiólogo	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123674/1	Eliandra Petersen Eich	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123446/1	Eliane Terezinha Verdi	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123570/1	Elisabete Zago	Psicóloga	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120381/1	Elister Lilian B. B. Fanin	Nutricionista	2019 / 2020	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123001/1	Elizabete Hauser	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123588/1	Elizangela de Andrade	Merendeira	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
122491/1	Elizete Ap. de Paulo	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120461/1	Eni da Silva	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123440/1	Erico Matiasso	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
122781/1	Everton K. Bittencourt	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123472/1	Fabiana Maria Honorato do Canto Hofestetter	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	2018 / 2019	20	06-01-20 a 25-01-20	27-01-20
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123480/1	Francilene da S. Kanarek	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123499/1	Franciskeli M. Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123556/1	Geneci de O. Finger	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123733/1	Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123713/1	Gilberto José de O. Filho	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
1149511	Gilmar Larssen	Agente de Adminisrtação	2018 / 2019	20	06-01-20 a 25-01-20	27-01-20
123436/1	Giovani Felippe	Mecânico	2018 / 2019	20	19-12-19 a 07-01-20	08-01-20
123727/1	Glizangela F. C. Larssen	Agente de Administração	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	2018 / 2019	30	07-01-20 a 05-02-20	06-02-20
119381/1	Iolanda G. S. Soldatelli	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123434/1	Irides Lopes dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
116371/1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
122801/1	Ivete Noeli S. Jurdiewicz	Agente de Serv. Públicos	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
118511/1	Ivone Salete E. Bortolace	Enfermeira	2017 / 2018	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123380/1	Jacir João Horn	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123557/1	Jaqueline R. G. Gomes	Agente de Administração	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123476/1	Jaqueline T. A. Beato	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	13-01-20 a 11-02-20	12-02-20
122521/1	Jesus Francisco da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123488/1	João Cesar Gonçalves	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
114441/1	João das Dores	Feitor de Serviços	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120472/1	José Antonio Szekut	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	09-12-19 a 07-01-20	08-01-20
123426/1	José Augusto C. da Silva	Agente Ambiental	2018 / 2019	30	30-12-19 a 28-01-20	29-01-20
117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123553/1	Josiane Ap. da Silva	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
114371/1	Julio Carlos Bellon	Motorista	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123399/1	Jusemara A.S. Gonçalves	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
122981/1	Jussara M. Calgaro	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123395/1	Jussara P. S. de Carvalho	Merendeira	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
122541/1	Keilla Ap. de Oliveira	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123670/1	Ketlin Raiana K. Fites	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico Contabilidade	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120901/1	Leonice de M. de Morais	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123397/1	Lidia dos Reis N. Leite	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
121621/1	Lindacir Ap. Martins	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
121971/1	Lorena A. de S. Toledo	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123450/1	Lori de F. N. Criveletto	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
111571/1	Lucia Terezinha Spohr	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120113/1	Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	2019 / 2020	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123598/1	Luciane A. A. de Toledo	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20

111821/1	Luiz Joel Cezário Dias	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
118691/1	Lurdes A. do Rosário	Agente de Administração	2018 / 2019	30	26-12-19 a 24-01-20	27-01-20
115261/1	Macílio M. dos Santos	Motorista	2018 / 2019	20	06-01-20 a 25-01-20	27-01-20
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
119231/1	Marcelo L. Hofstetter	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123011/1	Marcia Cristina Machado	Zeladora	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123525/1	Marcia de C. Afonso	Zeladora	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120261/1	Marcos André Scapini	Operador de Máquinas	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123379/1	Marcos A. Bamberg	Motorista	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
121261/1	Marilice L. Camargo	Zeladora	2017 / 2018	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123552/1	Marina A. da S. Castilho	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
122461/1	Marineide B. Lodi	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120911/1	Marinez M. M. Cecato	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
111041/1	Marisa H. Finger Mota	Agente de Administração	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
117391/1	Marlei F. M. da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123497/1	Marli F. Silva Nardino	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	2018 / 2019	20	06-01-20 a 25-01-20	27-01-20
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
115661/1	Marta M. dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123701/1	Mazinho W. da Silva	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
110081/1	Milton Knecht	Agente de Administração	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
118601/1	Natalício Capeletti	Servente Geral de Obras	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120571/1	Nereu Ramos	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
118791/1	Neusa Eliana Zeniewicz	Agente Comb. Endemias	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
120871/1	Neusa Suptil Difranceshi	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
119491/1	Nevair Terezinha Dias	Zeladora	2017 / 2018	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
114311/1	Olávio de Oliveira	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
112881/1	Otaviano do Rosário	Coordenador de Esportes	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
122881/1	Patricia C. Hoffmann	Psicóloga	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
115351/1	Paulo José Beppler	Agente de Serv. Públicos	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123721/1	Rafael E. de C. Silva	Agente de Administração	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123709/1	Rafael Felipe Costa	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	13-01-20 a 11-02-20	12-02-20
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123686/1	Regiane Jora	Merendeira	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
119441/1	Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	2019 / 2020	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123467/1	Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120733/1	Rodrigo A. Dal Acqua	Operador de Máquinas	2017/ 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123385/1	Rosangela C C Sedovski	Agente de Administração	2018 / 2019	30	16-12-19 a 14-01-20	15-01-20
120771/1	Rosangela I. Soto-Riva	Zeladora	2017 / 2018	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
117411/1	Roseli Ap. S. Tormes	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeira	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
118231/1	Rosimary Y. G. Schulz	Psicóloga	2018 / 2019	30	15-01-20 a 13-02-20	14-02-20
120711/1	Sandra D. W. da Silva	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
121413/1	Silvana Cristine Tormem	Instrutor de Esportes	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123597/1	Silvane Maria Lunardi	Auxiliar de Saúde Bucal	2017 / 2018	30	13-01-20 a 11-02-20	12-02-20
121571/1	Silvania Ap. dos Santos	Motorista	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123716/1	Silvio de Oliveira Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
121912/1	Simone Matiazzo	Agente de Administração	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123726/1	Simone T. da S. Mello	Atendente de Farnácia	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
116011/1	Sirlei Leite	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
117921/1	Sueli Ap. V. Dallabrida	Agente de Administração	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	2019 / 2020	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123413/1	Taynara C. A. Bonetti	Agente Comun. de Saúde	2019 / 2020	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123576/1	Terezinha A. de O. Dyba	Zeladora	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123529/1	Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
118582/1	Valdecir P. dos Santos	Pedreiro	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
120531/1	Valdemar D. de Quadros	Motorista	2016 / 2017	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
123387/1	Valdemar Savela	Motorista	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	2016 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
123511/1	Valdirene de Souza	Agente de Administração	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
121601/1	Valmir Mertem	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
116791/1	Vanice de F. R. Horn	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20
111341/1	Volmir Braganholi	Agente de Administração	2017 / 2018	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
120451/1	Walter Neves	Motorista	2018 / 2019	30	19-12-19 a 17-01-20	20-01-20
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	2017 / 2018	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123433/1	Zelinda P. P. Zaleski	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	06-01-20 a 04-02-20	05-02-20
123708/1	Zizela M. P. Dallabrida	Secretária de Educação	2018 / 2019	30	23-12-19 a 21-01-20	22-01-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7831AC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 933/2019 DATA: 26-12-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 da Lei 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
119591/1	Adriana Bertussi	01	2019 / 2020
119592/1	Adriana Bertussi	02	2018 / 2019
123542/1	Adriane Lucia Padilha	01	2019 / 2020
121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	01	2018 / 2019
119581/1	Alexandra Parmigiani Dallabrida	01	2019 / 2020
123541/1	Aline Salla	01	2019 / 2020
123684/1	Ana Caroline Pereira Schmidt		2019 / 2020
114961/1	Ana Lizete Amaral	01	2019 / 2020
114962/1	Ana Lizete Amaral	02	2019 / 2020
122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	01	2019 / 2020
123675/1	Andréia Cristine Brustolon		2019 / 2020
121641/1	Andréia Strapasson Szekut		2019 / 2020
121091/1	Anelicia Queiroz Lemuniê	01	2018 / 2019
117271/1	Berenice Martins Knecht	01	2019 / 2020
121101/1	Cândila Poliana Pires	01	2018 / 2019
121102/1	Cândila Poliana Pires	02	2018 / 2019
122551/1	Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	01	2019 / 2020
123629/1	Carla Ines Sell		2019 / 2020
123585/1	Carmem Raulino Barea Lange	01	2018 / 2019
122131/1	Cecília Zeni Jurisch	01	2018 / 2019
123501/1	Cecília Zeni Jurisch	02	2019 / 2020
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	01	2019 / 2020
122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	01	2019 / 2020
121111/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	01	2018 / 2019
121112/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	02	2018 / 2019
122032/1	Daiana Maria de Almeida	01	2019 / 2020
123564/1	Daiana Maria de Almeida	02	2019 / 2020
121121/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	01	2018 / 2019
121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	02	2018 / 2019
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	01	2019 / 2020
119151/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	01	2019 / 2020
119152/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	02	2018 / 2019
121131/1	Denise Maria Tonidandel	01	2018 / 2019
123514/1	Diana Antunes Moreira		2019 / 2020
123695/1	Djessica Cristina Schmidt	01	2018 / 2019
119161/1	Dolores Maria Ost		2019 / 2020
123703/1	Douglas Henrique de Souza	01	2018 / 2019
122581/1	Edinéia Conci	01	2019 / 2020
116081/1	Elaene Madalosso	01	2018 / 2019
116082/1	Elaene Madalosso	02	2018 / 2019
115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	01	2019 / 2020
115822/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	02	2018 / 2019
122651/1	Eliane Schumann de Souza		2019 / 2020
110511/1	Elisabete Sedosvki Winiarski	01	2019 / 2020
123543/1	Elisandra Ritter	01	2019 / 2020
117641/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	01	2019 / 2020
117642/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	02	2018 / 2019
123559/1	Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa	01	2019 / 2020
123680/1	Fabiana Vera Benitez		2019 / 2020
117281/1	Fabiola Nardin	01	2019 / 2020
117282/1	Fabiola Nardin	02	2018 / 2019
122151/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	01	2018 / 2019
123540/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	02	2019 / 2020
123578/1	Fátima Jussara Gonzatto dos Santos		2018 / 2019
123401/1	Fernanda Melli Sott	01	2019 / 2020
123744/1	Francieli dos Santos Menegotto da Silva	01	2019 / 2020
122591/1	Francieli Pereira Anders Hubner	01	2019 / 2020
123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	01	2018 / 2019
123571/1	Genessi de Vargas	01	2019 / 2020
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	01	2019 / 2020
115841/1	Iara Pessatto	01	2019 / 2020
115842/1	Iara Pessatto	02	2019 / 2020
114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	01	2019 / 2020
121161/1	Itamara Anible		2018 / 2019
119401/1	Ivane Dallabrida	01	2018 / 2019
123690/1	Ivanor Antonelo	01	2018 / 2019
120402/1	Ivonete Dal Bosco Beviláqua	01	2019 / 2020
123402/1	Ivonete Dal Bosco Beviláqua	02	2019 / 2020
123593/1	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira	01	2018 / 2019
115691/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	01	2019 / 2020

115692/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	02	2019 / 2020
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	01	2019 / 2020
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	02	2019 / 2020
116221/1	Joceli Aparecida Castro	01	2019 / 2020
116222/1	Joceli Aparecida Castro	02	2019 / 2020
122181/1	Joceli Fortunato Miotto	01	2018 / 2019
114281/1	Joseany Nascimento de Mattos	01	2019 / 2020
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	02	2019 / 2020
123704/1	Juliana Andrejeski Gomes	01	2018 / 2019
122141/1	Juliana Fátima Biczkovski Haag	01	2018 / 2019
122661/1	Juliane Boni Barea		2019 / 2020
123367/1	Jussara Boof Anible Sost		2018 / 2019
123231/1	Karine Knecht de Souza	01	2019 / 2020
123365/1	Keiliane Gonçalves Camargo Soares de Oliveira		2015 / 2016
122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	01	2019 / 2020
123503/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	02	2019 / 2020
121681/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	01	2019 / 2020
117421/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	01	2019 / 2020
117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	02	2019 / 2020
121181/1	Kleya Susane Kopper	01	2018 / 2019
121713/1	Legia Maria Castoldi Mantovani	01	2018 / 2019
114931/1	Leoneide Fatima Quinhones	01	2018 / 2019
114932/1	Leoneide Fatima Quinhones	02	2019 / 2020
123551/1	Leonice Beatriz Schmidt de Toledo		2019 / 2020
110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	01	2019 / 2020
121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes		2019 / 2020
123735/1	Lidiane Zanela	01	2019 / 2020
123687/1	Loreni Boof Anible Morsch		2018 / 2019
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	01	2019 / 2020
119221/1	Luciana Decezaro Colombo		2018 / 2019
117721/1	Luciane Fagundes Alievi	01	2019 / 2020
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	02	2019 / 2020
122171/1	Luciani Fiúza de Oliveira	01	2018 / 2019
123627/1	Lucimar Candida Martins Szekut		2019 / 2020
122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	01	2019 / 2020
116161/1	Madalena Zeni Perin	01	2019 / 2020
119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	01	2019 / 2020
119733/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	02	2019 / 2020
123549/1	Marcia de Fátima Dias Bevilaqua		2019 / 2020
119032/1	Marcia Fabian Bleich		2019 / 2020
122441/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	01	2018 / 2019
123484/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	02	2019 / 2020
123691/1	Maria Aparecida das Dores	01	2018 / 2019
120041/1	Maria Doralicia Alves Rodrigues Castoldi	01	2019 / 2020
123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	01	2019 / 2020
120353/1	Mariane Aparecida Padilha	01	2019 / 2020
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	01	2019 / 2020
119391/1	Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros	01	2019 / 2020
122161/1	Marilene dos Santos Felippe	01	2018 / 2019
121191/1	Marines Zolet da Silva Kanieski	01	2018 / 2019
122681/1	Mariza de Fátima Barea Schneider		2019 / 2020
114291/1	Marizete Bonfanti	01	2019 / 2020
114292/1	Marizete Bonfanti	02	2019 / 2020
119792/1	Maryzangela Bonfanti	01	2019 / 2020
119793/1	Maryzangela Bonfanti	02	2018 / 2019
123524/1	Mônica Villa Szekut		2018 / 2019
120011/1	Neisa Maria Miotto	01	2019 / 2020
123745/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	01	2019 / 2020
114621/1	Neusa Dallabrida	01	2019 / 2020
114622/1	Neusa Dallabrida	02	2019 / 2020
123545/1	Neusa de Fátima das Dores	01	2019 / 2020
123628/1	Noeli Dallabrida		2019 / 2020
121022/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	01	2018 / 2019
123502/1	Patrícia Andréia Boni Gehrke	02	2019 / 2020
123682/1	Paula de Borba Julião		2019 / 2020
123465/1	Rafael Rodrigues	01	2019 / 2020
123692/1	Rafael Rodrigues	02	2018 / 2019
123565/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	01	2019 / 2020
123702/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	02	2018 / 2019
123693/1	Regiane de Fatima das Dores	01	2018 / 2019
120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	01	2019 / 2020
119311/1	Ronice Inês Morsch		2019 / 2020
116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	01	2019 / 2020
116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	02	2019 / 2020
119801/1	Rosane Kafer		2018 / 2019
119461/1	Rosangela Antonia Borille Duque	01	2019 / 2020
123403/1	Rosangela Antonia Borille Duque	02	2019 / 2020
119571/1	Rosangela Prediger Brand		2019 / 2020
123485/1	Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	01	2019 / 2020
123548/1	Rosely Lucila Quinhones		2019 / 2020
123694/1	Rosemeri Lucio de Gois Puerari	01	2018 / 2019
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella		2019 / 2020
123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	01	2019 / 2020
116601/1	Sandra Maria de Lima Neumann Favretto	01	2019 / 2020
123747/1	Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	01	2019 / 2020
123688/1	Sandra Terezinha Roman de Campos		2018 / 2019
123546/1	Sheila da Silva	01	2019 / 2020
121201/1	Silvana Pereira Ribas Neves	01	2018 / 2019
121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	02	2018 / 2019

123550/1	Silvete Terezinha Rochenbach Tuclhinovicz		2019 / 2020
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	01	2019 / 2020
122381/1	Solange Aparecida Iaruchewski Zoroteo	01	2019 / 2020
123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernandes	01	2019 / 2020
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	01	2019 / 2020
123594/1	Tania Aparecida Valgas	01	2018 / 2019
119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi		2018 / 2019
114971/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	01	2019 / 2020
114972/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	02	2019 / 2020
115932/1	Terezinha de Oliveira	01	2019 / 2020
123321/1	Valéria Queiroz da Silva Bueno	01	2019 / 2020
120251/1	Vanderléia Piuco de Moura		2018 / 2019
121661/1	Vilma do Carmo da Silva	01	2019 / 2020
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	02	2019 / 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0CB3A598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 89/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA GRADUADA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA				CNPJ: 82.658.253/0001-11		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	TON	Pedra ¾	Rio Quati	60,00	30.000,00
2	300	TON	Pedrisco 3/8	Rio Quati	62,00	18.600,00
3	200	TON	Pó de pedra	Rio Quati	61,50	12.300,00
4	1000	TON	Brita Graduada	Rio Quati	65,00	65.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8B429190

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA GRADUADA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **89/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FLORACI MIRANDA Nº 519, SITIO RECREIO PARAÍSO, CASCAVEL-PR CEP 85803-312
CNPJ: 82.658.253/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: Nelso Dalmina, portador da Cédula de Identidade nº 864.767-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.239.739-87, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 1315, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	TON	Pedra ¾	Rio Quati	60,00	30.000,00
2	300	TON	Pedrisco 3/8	Rio Quati	62,00	18.600,00
3	200	TON	Pó de pedra	Rio Quati	61,50	12.300,00
4	1000	TON	Brita Graduada	Rio Quati	65,00	65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARAGRAFO PRIMEIRO – É Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA:** Pátio de Máquinas do Município de Catanduvas ou conforme indicado na solicitação de compras dentro do território municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.04.04.122.01050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.362.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o Sr Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 26/12/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pedreira Rio Quati LTDA
NELSO DALMINA
Representante Legal
CPF: 025.239.739-87

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal da Ata de Registro

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8128294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 192/2019

DECRETO Nº 192/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.003		Encargos com Parcelamento da Dívida - Cerro Azul Prev	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual	R$ 37.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 37.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.00210.2.048		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 101.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 101.500,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 37.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 37.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção de Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 4.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 234.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.010		Encargos com Parcelamento da Dívida da Sanepar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.009		Encargos com Parcelamento da Dívida com a Copel	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual	R$ 17.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 17.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 37.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 37.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00		Reserva de contingência	R$ 6.500,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 6.500,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 8.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção de Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 102.500,00

II – O valor R$ 131.500,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 103 - Educação 5% ;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de dezembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CC40DB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS E ARTESANATOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS GRUPOS DE TRABALHOS DO GRUPO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, em favor da empresa **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Generoso Marques, 183, Ap. 81, Centro, Curitiba, CEP: 80.020-230, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 05.534.324/0001-23**, no **Valor Global de:** R$ 3.432,35 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unit	V. Total
001	11687 - TNT PRETO	ROLO	3,00	68,50	205,50
002	11688 - TNT VERMELHO	ROLO	3,00	68,50	205,50
003	11689 - TNT VERDE ESCURO	ROLO	3,00	68,50	205,50
004	11690 - PISCA PISCA COM 4MT	UNIDADE	4,00	22,00	88,00
005	11691 - CORTINA DE LED	UNIDADE	2,00	195,00	390,00
006	11692 - FITA DE CETIM LARGA VERMELHA	UNIDADE	3,00	8,50	25,50
007	11693 - FITA DE CETIM LARGA DOURADA	UNIDADE	3,00	9,20	27,60
008	11694 - ENFEITES NATALINOS PARA PINHEIRINHO BOLINHAS COM 12 UNIDADES	UNIDADE	50,00	16,99	849,50
009	11695 - ENFEITES NATALINOS PARA PINHEIRINHO ESTRELA	PACOTE	50,00	8,99	449,50
010	11696 - FESTÃO VERDE COM 2MT	UNIDADE	25,00	17,95	448,75
011	11703 - AGULHA DE CROCHE PARA BARBANTE	UNIDADE	13,00	3,50	45,50
012	6766 - AGULHA DE CROCHE P/ FIO	UNIDADE	12,00	3,50	42,00
013	11633 - PINCEL CHAMFRADO 847-16	UNIDADE	5,00	7,50	37,50
014	11697 - PINCEL CHATO GRANDE	UNIDADE	5,00	6,50	32,50
015	11698 - PINCEL CHATO MEDIO	UNIDADE	5,00	4,50	22,50
016	11699 - PINCEL CHATO PEQUENO	UNIDADE	5,00	3,50	17,50
017	10341 - PINCEL DE CONTORNO N° 00	UNIDADE	5,00	8,50	42,50
018	11700 - E V A GLITER VERMELHO	UNIDADE	10,00	6,00	60,00
019	11701 - JUTA NATURAL	METRO	20,00	10,50	210,00
020	11702 - E V A 40X60 VERMELHO	UNIDADE	15,00	1,80	27,00
Total Geral					**3.432,35**

Doutor Ulysses-PR, 20 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:12E781D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LOA 2020

LEI MUNICIPAL N.º 4.729, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Beltrão para o Exercício de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 371.000.000,00 (Trezentos e setenta e um milhões de reais).

Art. 2º As Receitas totais estimadas nos orçamentos fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:

I - R$ 332.000.000,00 (Trezentos e trinta e dois milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO;

II - R$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL.

Art. 3º A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	318.336.179,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	64.917.500,00
Contribuições	10.789.000,00
Receita Patrimonial	2.030.500,00
Receita de Serviços	1.165.000,00
Transferências Correntes	234.873.454,76
Outras Receitas Correntes	4.560.724,24
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(23.897.400,00)
RECEITA DE CAPITAL	37.561.221,00
Operação de Crédito	6.000.000,00
Alienação de Bens	170.000,00
Transferências de Capital	31.391.221,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	332.000.000,00

II - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL

Receitas Orçamentárias	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RPPS (a+b)	25.977.367,80
a) CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	24.527.367,80
Patronal RPPS/Financeiro	5.500.000,00
Patronal RPPS/Previdenciário	9.672.767,80
Servidor Ativo/Financeiro	3.300.000,00

Servidor Ativo/Previdenciário	6.000.000,00
Servidor Inativo/Financeiro	50.000,00
Servidor Inativo/Previdenciário	500,00
Pensionista/Financeiro	4.000,00
Pensionista/Previdenciário	100,00
b) CONTRIBUIÇÃO EM REGIME DE PARCELAMENTO	1.450.000,00
c) RECEITA PATRIMONIAL	11.372.632,20
d) OUTRAS RECEITAS – COMPREV/REST.	1.650.000,00
TOTAL DA RECEITA DO PREVBEL	39.000.000,00

III - RESUMO DA RECEITA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – Prefeitura	332.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Prevbel	39.000.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	371.000.000,00

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	6.300.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	6.300.000,00
PODER EXECUTIVO	325.700.000,00
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS VINCULADOS	1.831.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.101.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	14.191.543,00
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E TECNOLÓG	8.534.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.468.171,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA	77.675.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	130.941.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.824.007,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	38.867.054,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.828.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.441.424,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	3.943.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	332.000.000,00

II - DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL	38.900.000,00
Aposentadorias	25.900.000,00
Pensões	5.650.000,00
Benefícios Prev. Serv. ativo (Maternidade e Salário Família)	2.550.000,00
Benefícios Previdenciários do Servidor ativo (Aux. Doença)	4.500.000,00
Compensações ao RGPS	300.000,00
(+) Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	39.000.000,00

III - RESUMO DA DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	332.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39.000.000,00
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	371.000.000,00

Art. 5º A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
Orçamento Fiscal
Despesas Correntes .....R$ 283.234.165,40

Pessoal e Encargos Sociais	137.184.843,40
Juros e Encargos da Dívida	901.643,00
Outras Despesas Correntes	145.147.679,00

Despesas de Capital .....R$ 48.715.834,60

Investimentos	46.165.834,60
Amortização da Dívida.....	2.550.000,00

Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Reserva de Contingência.....	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R$ 332.000.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social
Despesas Correntes

Proventos, Pensões e Benefícios.....	34.100.000,00
Outras Despesas Correntes	4.800.000,00

Reserva Orçamentária

Reserva Orçamentária.....	100.000,00
Total da Seguridade Social	R$ 39.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ADM. DIRETA E INDIRETA.....	R$ 371.000.000,00

Art. 6º Fica igualmente aprovado o Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, entidade da Administração Indireta, criado pela Lei Municipal nº. 2.808/2000, reestruturado pela Lei Municipal nº. 3141/2004 alterada pelas Leis nºs 3191/2005, 3234/2005, 3315/2006 e 4001/12, de contabilidade descentralizada, para o exercício financeiro de 2020 em R$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais).

Art. 7º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3434/07, de 13/12/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 130.941.650,00 (Cento e trinta milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 3035/2003 de 01/12/2003 que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 3755/10 de 22/09/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 10.220.571,00 (Dez milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e um reais).

IV - do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 3589/09 de 23/06/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

V - do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 3338/07 de 07/05/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais).

VI - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 3325/07, alterado pelas Leis Municipais nºs 3417/07 e 3530/08, fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 39.050.000,00 (Trinta e nove milhões e cinquenta mil reais).

VII - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 3113/04 de 01/07/2004, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

VIII - do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, criado pela Lei Municipal nº 4207/2014 de 30/06/2014, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

IX - do Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº 2845/01 de 20/09/2001, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 5.645.724,24 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

X - do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, criado pela Lei Municipal nº 649/77 de 17/01/1977, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais).

XI - do Fundo Municipal de Alternativas Penais – FMAP, criado pela Lei Municipal nº 4120/2013 de 25/11/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

XII - do Fundo Especial da Procuradoria Municipal de Francisco Beltrão - FEPROC, criado pela Lei Municipal nº 4083/2013 de 19/08/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 150.500,00 (Cento cinquenta mil e quinhentos reais).

XIII - do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 4.470/2017 de 26/04/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 4.679/2019 de 02/07/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), por Decreto a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2020 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II - Pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III - Despesas financiadas com operações de crédito.

a) A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV - o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 8º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018 a 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM 2020 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 13. Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.

Art. 14. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Anexos no sitio eletrônico nohttp://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C295C04E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 308- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS

EDITAL Nº 308/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 279/2019;

R E S O L V E

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

AGENTE DE COPA E COZINHA										
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1ª	RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	16/06/1996	10	10	25				45
2ª	MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PRR	11/01/1958	10	10				16	36
3ª	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	6158842-6 SSP/PRR	16/11/1965	10	10				16	36
4ª	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	10	10				16	36
5ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	10	10				12	32
6ª	VANDA STRASSER BRANDAO	9.515.453-0	10/06/1983	10	10				12	32
7ª	ELIANE TEREZA CASAMALI	4.949.115	30/04/1984	10	10				12	32
8ª	FRANCIELE LIMA	8940101-1	05/06/1987	10	10				8	28
9ª	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0/SSP/PR	24/03/1964	10					16	26
10ª	EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7 SSP/PR	08/09/1981	10					16	26
11ª	SAMARA DAMBROZ	99103230	14/02/1988	10					16	26
12ª	CLAIR BOGO DOS SANTOS	6.054.528-6 SSP/PR	10/08/1966	10	10				4	24

13ª	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SSP/PR	06/12/1983	10	10				4	24
14ª	IVONE TURIBIO DOS SANTOS	106701210-SSP/PR	24/04/1965	10	10					20
15ª	ANGELA MARIA RAPACHI	58248827-SSP/PR	09/03/1973	10	10					20
16ª	MARLI DE OLIVEIRA	63530212	20/03/1974	10	10					20
17ª	FRANCIELE MALISKI	62682116- SSP/PR	19/05/1978	10	10					20
18ª	JUCELEIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO FAUSTINO	7.978.738-8 - SSP/PR	08/12/1980	10	10					20
19ª	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	10	10					20
20ª	ROSELI DOS SANTOS PILATI	8.212.300.IGP/SC	17/05/1976	10					4	14
21ª	LUCIANA MARCHIORI DESORDE	8766187-3	30/09/1976	10						10
22ª	JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5 SSP/PR	22/12/1979	10						10
23ª	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	91182149 CASCAVEL/PR	01/02/1983	10						10
24ª	IVONETE BALDUINO	07114537999 - SSPPR	24/08/1988	10						10
25ª	ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	10.924.741-3	04/08/1990	10						10

AGENTE DE COPA E COZINHA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	10	10				12	32
2ª	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	10	10					20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	17/03/1976	10	10	25	20			65
2ª	JULIANO VIEIRA	93179889 COMARCA FCO BELTRÃO /PR SEDE	25/06/1984	10	10	25			4	49
3ª	ALAN OST	9.720.2109 SESP	31/07/1986	10	10	25				45
4ª	VILMAR ROBERTO BALTOKOSKI	4102523489 - SSP/RS	30/10/1971	10	10				20	40
5ª	LUIZ DE CARLOS PILATI	8258825 IGP/SC	14/05/1964	10	10				16	36
6ª	ODILSON GESSER	72973453 - SSP/PR	06/03/1979	10	10				16	36
7ª	KENEDY PADILHA ORSOLIN	105009720 - SSP/PR	03/08/1995	10	10				12	32
8ª	DARLEI REOLON	12367393-0	27/10/1996	10	10				12	32
9ª	JOCELINO CHAGAS	63268771- SSP/PR	15/05/1973	10	10				8	28
10ª	TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727-SESP/PR	09/12/1992	10	10				8	28
11ª	GIOVANE DE MELLO MIGNONI	12.779.926-1	22/04/1996	10	10				8	28
12ª	JOSIMAR ADRIANO VICENZI	9363588-4 SSP/PR	18/03/1987	10	10				4	24
13ª	JOCEMAR ANDREGHETTO	03326910389	20/03/1986	10					12	22
14ª	PEDRO NUNES DA SILVA	41431679 - SSP/PR	22/10/1959	10	10					20
15ª	ISILDO JOSÉ REISNER	7026901376 - SSP/RS	06/02/1963	10	10				0	20
16ª	SIDNEI DIDEA	386939214-SSP/SP	01/03/1969	10	10				0	20
17ª	ARDICLEI PAULO DE BORBA	8288496-3	16/06/1983	10	10				0	20
18ª	ALAN DOUGLAS DE MOURA	106669317 - SSP/PR	01/10/1990	10	10				0	20
19ª	AUGUSTO VARGAS CAVALHEIRO	107922563 - SSP/PR	26/05/1991	10	10				0	20
20ª	FERNANDO ALBINO SGANZERLA	126230923 - SSP/PR	28/06/1995	10	10				0	20
21ª	BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	12.978.639-6/IIPR	23/01/1999	10	10				0	20
22ª	CLEITON DANIEL PIRAN	13.603.610-7 - SESP/PR	11/12/2001	10	10				0	20
23ª	ALEXANDRO BARRETO	68462410 - SSP/PRR	24/03/1975	10	0				8	18
24ª	ALBERI DUTRA	13/R-2.643.960 - SSP/SC	31/08/1969	10					0	10
25ª	ADEMAR PELENTIN	72848144-SSP	17/03/1978	10					0	10
26ª	DEIVID HIPÓLITO COUTINHO DOS SANTOS	15.328.987-5	12/06/1981	10					0	10
27ª	FERNANDO DOS SANTOS E SILVA	94334381 - SSP/PR	08/09/1985	10					0	10
28ª	LUAN WELINGTON BERTOL ARRUDA	104402127-SSP/PRR	27/09/1992	10					0	10
29ª	RAFAEL DE CEZARO	5879304 - SSPS	21/08/1993	10					0	10
30ª	RENAN CARLOS PILATI	10.440.332-8	28/05/1997	10					0	10
31ª	ALEX MULLER	138060004 - SESP/PR	08/03/1999	10					0	10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	KENEDY PADILHA ORSOLIN	105009720 - SSP/PR	03/08/1995	10	10				12	32

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	RENAN CARLOS PILATI	10.440.332-8	28/05/1997	10					0	10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272- SSP/PRR	04/04/1978	10	10	25	20		0	65
2ª	RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PRR	29/12/1980	10	10	25			20	65
3ª	ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5 - SSP/PRR	05/06/1967	10	10	25			12	57
4ª	CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420-SSP/PR	05/07/1970	10		25			20	55
5ª	ELAINE PEREIRA FARIA SOARES	7040078-2	09/03/1978	10	10	25			8	53
6ª	EDIBA CAMICCIA	97848114-SSP/PR	04/02/1987	10	10	25			4	49
7ª	SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938 - SSP/ PR	06/07/1985	10	10	25			0	45
8ª	JAQUELINE GUEDES	89118123- SSP/PR	12/07/1985	10	10	25			0	45
9ª	MARISOL MOORE RIVEROS FISCHER	W488647-M	23/07/1964	10	10				20	40
10ª	LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	10	10				20	40
11ª	ANDREIA BASSO MENGER	82836926- SSP/PRR	14/11/1980	10	10				20	40
12ª	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	92138763	13/08/1987	10	10				20	40
13ª	CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	16/09/1988	10	10				20	40
14ª	LUANA MARTINS PELENTIN	10260501-2	24/12/1990	10	10				20	40
15ª	MARIA PAULA ESTADLER REMOR	125666450 - SSP/PR	31/12/1997	10	10				20	40
16ª	IVANIR CAIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	24/03/1962	10	10				16	36
17ª	IVANEIDE DE SOUZA DA SILVA	66776107 - SSP/PR	20/08/1965	10	10				16	36
18ª	MARICLEUZA DE SOUZA VESCOVI	46687426 - SSP/PR	03/03/1972	10	10				16	36
19ª	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PRR	15/04/1973	10	10				16	36
20ª	ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	17/02/1978	10	10				16	36
21ª	CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	94404320	20/08/1980	10	10				16	36
22ª	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	8.898.078-6 - SSP/PR	25/09/1980	10	10				16	36
23ª	MÁRCIA MARIA FLACH	92139948 - SSP/PR	09/06/1982	10	10				16	36
24ª	MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PR	01/10/1982	10	10				16	36

25ª	MARIZETE VIEIRA	82936394-SESP/PR	05/03/1983	10	10				16	36
26ª	CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SSP/PR	08/03/1985	10	10				16	36
27ª	EDENICE BORGES PINHEIRO	10.020.841-5	03/01/1988	10	10				16	36
28ª	CLAUDETE KLOTZ	93178378 - SSP/PR	31/01/1988	10	10				16	36
29ª	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967 - SSP/PRR	18/10/1990	10	10				16	36
30ª	ANA PAULA SANT'ANNA FONTES	110954204 - SSP/PR	16/04/1991	10	10				16	36
31ª	ADRIANA COLONETI DE ANHAIA	10.232.708-0	13/06/1992	10	10				16	36
32ª	IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PRR	27/04/1995	10	10				16	36
33ª	ILDA TEREZINHA SAUER LOCKS	4.188.903-9	28/08/1962	10	10				12	32
34ª	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270	25/04/1965	10	10				12	32
35ª	ADRIANA GIUSTTI	72593243 - SPP / PRR	05/12/1977	10	10				12	32
36ª	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	66882730-SSP/PR	16/08/1978	10	10				12	32
37ª	ADRIANA DAPONT DE VARGAS	91635712- SSP/PR	21/01/1983	10	10				12	32
38ª	LEONICE ANDREGHETTO	9.458.602-0	21/10/1986	10	10				12	32
39ª	KELLI CRISTINA KNEBEL	12.487.153-0 - SSP/PR	10/08/1997	10	10				12	32
40ª	TEREZINHA MARIA DLUGOKENSKI ROSA	94334063 - SSP PR	16/12/1963	10					20	30
41ª	INES BUENO	91880539 - SSP/PR	09/03/1982	10					20	30
42ª	MARICELI ANTUNES DA ROCHA	8.227.962.8	03/07/1982	10					20	30
43ª	JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	1318010-50	18/08/1995	10					20	30
44ª	ABGAIR JESUS DE PAULA	3512760-7	16/03/1963	10	10				8	28
45ª	LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI RIBAS	57486384 - SSP/PR	29/12/1970	10	10				8	28
46ª	NILCE NAIR KRAMER	60579954 - SSP/PR	28/08/1974	10	10				8	28
47ª	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	62973366 - SSP / PR	22/11/1977	10	10				8	28
48ª	MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400 - SSP/PR	28/07/1980	10	10				8	28
49ª	BEATRIZ TUNES FERREIRA	8635531-0	22/02/1981	10	10				8	28
50ª	MERIELE CASANOVA RECHEMBAK	79744255 - SSP/ PRR	02/09/1981	10	10				8	28
51ª	MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES	146748627	18/03/1982	10	10				8	28
52ª	JOCELI MACHADO DA SILVA	8.405.684-7	05/11/1984	10	10				8	28
53ª	FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	19/04/1986	10	10				8	28
54ª	ANDREIA DE FÁTIMA PINHEIRO	10450064-1/PRR	30/04/1987	10	10				8	28
55ª	CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	104404618 - SSP/PR	17/12/1991	10	10				8	28
56ª	SOLANGE SCHNOBLI DA ROCHA	106701202-SSP/PR	25/07/1992	10	10				8	28
57ª	CAROLINE CZARNOBAJ DOS SANTOS	102360214 - SSP/PR	02/08/1993	10	10				8	28
58ª	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	95134963 SEDE/PR	03/07/1973	10					16	26
59ª	EDILCE APARECIDA DA ROCHA	7.750.775-2 PR	15/06/1976	10					16	26
60ª	MARINALDA GOIS DA SILVA	8.925.9533 - SSP/PR	27/09/1984	10					16	26
61ª	ADRIANA MANOELE GIRARDI DA SILVA	10.481.009-8	07/09/1990	10					16	26
62ª	IVONETE BORGHEZAN FAUST	14458793-6 -SSP/PR	25/06/1970	10	10				4	24
63ª	ISOLETE LONGO	78992859 - SSP/PR	24/10/1970	10	10				4	24
64ª	LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855-0	26/09/1976	10	10				4	24
65ª	JULIANI SOARES DOS SANTOS	7400486-5 - SSP/PR	04/12/1979	10	10				4	24
66ª	MONICA DORIA BISPO	13.991.229.2	10/11/1983	10	10				4	24
67ª	MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112	19/09/1984	10	10				4	24
68ª	JUCELIA MORAES DA MAIA VARGAS	91932199	26/02/1985	10	10				4	24
69ª	VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA	104765858-SSP/PR	11/12/1990	10	10				4	24
70ª	SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	18/09/1991	10	10				4	24
71ª	SIMONE MACHADO DE LIMA	12.676.217-8	13/03/1993	10	10				4	24
72ª	CAROLINE AVOZANI ADRIA	12.568.891-8 - SSP/PRR	12/07/1993	10	10				4	24
73ª	SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA	104818099 -SSP/PR	20/06/1995	10	10				4	24
74ª	JENIFER VARGAS GONSALVES	12.895.432-5	22/02/1999	10	10				4	24
75ª	KELLY VANESSA ECHEMBACH	14.171.774-0	05/10/1999	10	10				4	24
76ª	RENATA DA ROSA DO ESPIRITO SANTO	12.818.550-0- SSP/PR	28/07/2000	10	10				4	24
77ª	NATHIELY BARBOSA	14.070.684-1 - SSP/PR	26/02/2001	10	10				4	24
78ª	MAIARA DOS SANTOS VENZO	14.772.141-2	06/03/2001	10	10				4	24
79ª	ILMA PINHEIRO DE MATOS	70313898 -SSP/PR	19/09/1970	10					12	22
80ª	QUEILA FRAGATA DA SILVA	8.449.009-1	14/12/1983	10					12	22
81ª	SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	17/07/1984	10					12	22
82ª	DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10584491-3	22/10/1995	10					12	22
83ª	ELAIR TERESINHA ZANETTE	13986320 - SSP/PR	21/06/1958	10	10				0	20
84ª	LUCIA DE OLIVEIRA	3063905-0 SSPPR	06/12/1960	10	10				0	20
85ª	JUCELENE CESARI	3.768.262-4	16/08/1962	10	10					20
86ª	MARGARETE PAIM AVOZANI	42271640 - SSP/PRR	27/10/1963	10	10				0	20
87ª	NERCI DE FÁTIMA BITTENCOURT	4055960-4 - SSP/PR	06/11/1964	10	10				0	20
88ª	LORENA MARTINS POSSAMAI	70475136 - SSP/PRR	19/03/1970	10	10				0	20
89ª	CLEUSA FIGUEIRO	5.817.361-4	01/03/1972	10	10				0	20
90ª	MARCIA CILENE TREMBULAK	5.966.188-4 SSP/PR	28/10/1973	10	10				0	20
91ª	MARGARETE DE OLIVERIA	5.943.978-2 - SSP/PRR	01/03/1974	10	10				0	20
92ª	LEIA STUANI	77422641 - SSP/PR	31/03/1980	10	10				0	20
93ª	MARCIA BATISTELO FABRIS	83394790 - PRR	01/04/1980	10	10				0	20
94ª	SILVIA VENZO	82635378 - SSP/PR	23/10/1981	10	10				0	20
95ª	ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	81084696 - SSPPR	08/12/1981	10	10				0	20
96ª	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SSP /PRR	18/04/1982	10	10				0	20
97ª	ESTER DOS SANTOS FACHINELLO	86584590 - SSP/PR	22/07/1982	10	10				0	20
98ª	ADRIANA CASTELLI ANTES	82856951-SSP/PR	25/08/1982	10	10				0	20
99ª	SANDRA BUSSOLARO	97387184	10/10/1982	10	10				0	20
100ª	LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	10	10				0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967 - SSP/PRr	18/10/1990	10	10				16	36
2ª	LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	10	10				0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	REGIÃO
1º	ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640	25/10/1991	10	10	25	20		12	77	ASSENTAMENTO MISSÕES
2º	SUELLEN PIZATTO	10217468-2	06/05/1990	10	10	25	20		0	65	ASSENTAMENTO MISSÕES
3º	ADRIELE OSOWSKI	105006403 - SSP/PR	21/09/1988	10	10	25			12	57	ASSENTAMENTO MISSÕES
4º	DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979 - SSP/PR	30/05/1987	10	10	25			8	53	ASSENTAMENTO MISSÕES

5º	MURILO SALMORIA	125669638-SSP/PR	31/08/1993	10	10	25			4	49	ASSENTAMENTO MISSÕES
6º	FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP / PR	03/01/1999	10		25				35	ASSENTAMENTO MISSÕES
7º	DANIELE GARBOZZA	102903048-PRR	12/04/1990	10	10				12	32	ASSENTAMENTO MISSÕES
9º	SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193-SSP/PR	05/06/1984	10	10				8	28	ASSENTAMENTO MISSÕES
10º	ROSANE FELTRIN	81223149 - SSP/PR	05/06/1980	10	10				4	24	ASSENTAMENTO MISSÕES
11º	ADRIANA ARAÚJO BENTO	128948848 - SESP/PR	20/03/1993	10	10				4	24	ASSENTAMENTO MISSÕES
12º	DAYARA MIOR	132799750-SSP/PR	24/02/1998	10	10				4	24	ASSENTAMENTO MISSÕES
13º	CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	43664683-3 - SSP/SP	09/09/1985	10	10				0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
14º	CÁTIA REGINA RISSO	10.079.367-9	10/05/1987	10	10				0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
15º	IVANIR ARNAUST MENDONÇA	83276789 -SSP/PR	20/02/1976	10					8	18	ASSENTAMENTO MISSÕES
1º	CLARECIR FATIMA CORDEIRO	9.643.174 0 SSP/PR	17/12/1988	10	10				1	21	JACUTINGA
2º	LUIS CARLOS LOTTICI	88597885	18/09/1984	10	10					20	JACUTINGA
3º	FRANCIELE QUIODELI	105848487 - SESP/PR	25/03/1989	10	10					20	JACUTINGA
4º	ELIANE BORGES	98421149	02/01/1986	10					8	18	JACUTINGA
1º	CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	123697189 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	18/12/1993	10		25				35	KM 20 - SÃO PIO X
2º	KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP/BA	30/03/1989	10	10	0			4	24	KM 20 - SÃO PIO X
3º	EDILSON RICARDO DE SOUZA	7.768.969-9	13/09/1980	10	10	0				20	KM 20 - SÃO PIO X
4º	ALINE NASCIMENTO	13.735.903-0	01/12/1987	10	10					20	KM 20 - SÃO PIO X
5º	HENRIQUE CONSOLI	13.109.202-SSP/PRR	15/12/2000	10	10					20	KM 20 - SÃO PIO X
6º	BERNADETE SCHNOBLI	81955433 -SSP/PR	25/06/1977	10						10	KM 20 - SÃO PIO X
1º	CLAUDIANE CRESPAM	106679533 SESP/PR	01/05/1997	10	10				8	28	NOVA CONCÓRDIA
2º	JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	108455217-SESP/PR	20/08/1989	10	10				4	24	NOVA CONCÓRDIA
3º	ROBINSON BORLA	80708475 SESP PR	06/02/1982	10					12	22	NOVA CONCÓRDIA
4º	ZENAIDE DE PAULA	77877410	10/09/1978	10	10				0	20	NOVA CONCÓRDIA
5º	VERA ANTUNES DOS SANTOS	9188839-4	31/03/1986	10	10					20	NOVA CONCÓRDIA
6º	ELAINE GODINHO	104402143 - SSP/PR	03/02/1992	10	10					20	NOVA CONCÓRDIA
7º	CAMILA FALCÃO	12.386.917-6	12/01/1994	10	10				0	20	NOVA CONCÓRDIA
8º	ANDRIELE DA SILVA	10668642-4	29/04/1994	10						10	NOVA CONCÓRDIA
1º	JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	9.643.170 8 SSP/PR	01/10/1990	10	10		0		12	32	PONTE NOVA DO COTEGIPE
2º	MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	108428643 - SSP / PR	26/02/1992	10	10				8	28	PONTE NOVA DO COTEGIPE
3º	MARLI LAZARIN	7.978.827-9	02/02/1982	10	10					20	PONTE NOVA DO COTEGIPE
4º	FRANCIELE APARECIDA PADILHA	85959603- SSP/PR	20/09/1981	10					8	18	PONTE NOVA DO COTEGIPE
5º	EDNA REGINA PADILHA REGINATTO	8.945.722-0	19/12/1982	10						10	PONTE NOVA DO COTEGIPE
6º	DANIELA BENTO FANKHAUSER	12.877.499-8	20/09/1998							0	PONTE NOVA DO COTEGIPE
1º	ALINE FRANZ GUBERT	125248659- SSP/PRR	07/08/1998	10		25				35	RIO TUNA
2º	CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562-SSP/PR	01/05/1987	10	10					20	RIO TUNA
3º	DIONATAS DE BAIRRO	98568123	11/07/1990	10	10					20	RIO TUNA
4º	ANDRESSA FATIMA NUNES	104121225 - SSO/PR	02/06/1994	10	10					20	RIO TUNA
5º	QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137SSP/PR	24/06/1993	10						10	RIO TUNA
6º	LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	14/10/1997	10						10	RIO TUNA
7º	MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	128955020	15/06/1998	10						10	RIO TUNA
8º	MARIA ISABEL JELEZNHAK	10.440.416-2	01/10/1998							0	RIO TUNA
1º	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	7.200.115-0 SSP/PRR	21/02/1981	10	10	25				45	SECÇÃO JACARÉ
2º	ALAIN GUSTAVO DA SILVA MELO	3239805 SSP/SC	21/08/1978	10	10				16	36	SECÇÃO JACARÉ
3º	MAICON LUCAS DOS SANTOS MACIOLLE	10459055-1 - SSP /PR	21/10/1990	10					12	22	SECÇÃO JACARÉ
4º	DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	67446305 - SSP/PR	11/06/1971	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
5º	EDNA ANDRETTA	7298435-8/SSP	11/05/1978	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
6º	LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923 - SSP/PR	30/08/1989	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
7º	EMANUELI BOGO DOS SANTOS	24170968 SSP/MT	16/05/1995	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
8º	ALANA BATISTA NESI	10.846.393-7	07/07/1996	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
9º	JANETE PANSERA	65769735	18/10/1972	10						10	SECÇÃO JACARÉ
10º	JOEL JUNIOR ANTUNES FETSCH	4.616.321/SSP/SC	21/04/1985	10					0	10	SECÇÃO JACARÉ

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	83759798	08/04/1985	30			25		16	71
2ª	GISLEINE CRISTINA DOS SANTOS LEOCADIO	94523346-IIPR	09/04/1986	30			25		12	67
3ª	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350 - SSP/PR	04/12/1992	30			25			55
4ª	ROSIMERI CRISTINA MARIA	103733537 SSP/PR	16/06/1989	30					20	50
5ª	ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636 - SSP/PR	01/09/1981	30					16	46
6ª	KARINA SORCI SZOLOPAK	8.773.509-5 - SSP/PR	25/03/1988	30					16	46
7ª	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	4.559.476-9	14/05/1970	30					12	42
8ª	ALINE LIMA AZEVEDO	4420625 SSPA/PA	05/11/1981	30					12	42
9ª	PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	7.952.092	17/07/1989	30					12	42
10ª	MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	368979349	05/08/1977	30					8	38
11ª	PATRICIA MOTTER	93756479 - SSP/PRR	26/09/1985	30					8	38
12ª	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673	31/07/1986	30					8	38
13ª	SARA DE SOUZA ARNAUTS	124558964-IIPR	05/01/1998	30					8	38
14ª	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	126010524- SSP/PR	07/03/1997	30					4	34
15ª	ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303 - SSP/SC	06/10/1997	30					4	34
16ª	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	2057917	07/11/1961	30					0	30
17ª	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	143884724 - SSP/PR	27/11/1977	30						30
18ª	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7603811-2 SESP/PR	15/07/1981	30			0			30
19ª	CASSIANA	98228780 - SSP/PR	10/11/1989	30					0	30
20ª	DEBORAH DAIANY DOURADO	9.450.261-6	21/07/1990	30						30

ASSISTENTE SOCIAL - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	4.559.476-9	14/05/1970	30					12	42
2ª	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7603811-2 SESP/PR	15/07/1981	30			0			30

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	6043133-7	22/02/1972	30				50		80
2ª	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	03/09/1963	30					20	50
3ª	MARLENE TEREZINHA MAZOCCO BIGATON	34101256 - SSP/PR	15/09/1962	30					16	46
4ª	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4208844-7	21/06/1968	30					16	46

5ª	SALETE CAVASINI	58708550 - SSP/PRR	12/08/1973	30					16	46
6ª	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	30					16	46
7ª	ELIZANDRA WESLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	30					16	46
8ª	ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	09/10/1984	30					16	46
9ª	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	11/06/1965	30					12	42
10ª	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	30/10/1967	30					12	42
11ª	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094-SSP/PR	03/03/1975	30					12	42
12ª	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357 -SSP/PR	30/09/1975	30					12	42
13ª	SUZIMARA PAULA CADORE	91806681-SSP/PR	18/11/1987	30					12	42
14ª	ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	152085788-SSP/PR	14/06/1989	30					12	42
15ª	MARGARETE CORREA BELLO	52909279 - SSP/PR	09/11/1969	30					8	38
16ª	JOCIMARA PINTO	67240561- SSP/PR	03/05/1974	30					8	38
17ª	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522 - SSP/PRR	05/12/1976	30					8	38
18ª	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637 - SSP/PR	14/01/1984	30					8	38
19ª	EVELIN TAISI GUSEN	138149340 - SSP/PR	03/11/1984	30					8	38
20ª	PRISCILA DE CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223504 - SESP/PR	04/02/1986	30					8	38
21ª	MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068- SSP/PR	06/04/1990	30					8	38
22ª	NATIELE CARRER FIOR	101288242-SSP/PR	02/02/1995	30					8	38
23ª	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP/PR	31/01/1966	30					4	34
24ª	JUCIRLEI OSELAME	10846224-8	17/10/1969	30					4	34
25ª	NELISE DANIELE MOÇINSKI	10.715.258-0/ SSP/PR	16/05/1994	30					4	34
26ª	ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	10/02/1962	30						30
27ª	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 SSP/PR	15/06/1972	30						30
28ª	CLEIDE SILVÂNIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	07/11/1975	30						30
29ª	SANDRA MARA PUERARI	70704439 - SSP/PR	26/03/1982	30						30
30ª	VANEZA RODRIGUES	92924149- SSP/PR	09/03/1987	30					0	30
31ª	TALITA BERTONCELLO HOBOLD	98875913-SSP/PR	07/10/1990	30						30

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	PRISCILA DE CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223504 - SESP/PR	04/02/1986	30					8	38
2ª	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 SSP/PR	15/06/1972	30						30

FONOAUDIÓLOGO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	VALERIA CRUZ AZEVEDO	0702224620192 - SSP/MA	25/02/1997	30						30

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7 SSP/PR	08/06/1983	20		15			12	47	FLAUTA DOCE
1º	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	20					20	40	PIANO
2º	GABRIEL BEBER DA SILVA	104691757 - SSP/PR	14/11/2000	20						20	PIANO
1º	AMANDA LETÍCIA MAGON	108439440 - SSP/PR	11/12/1993	20		15	20		4	59	TECLADO
2º	LARA CRISTINE MAZON	15826797 - SESP/PR	26/06/1971	20					16	36	TECLADO
3º	GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871- SSP/PR	31/12/1997	20					12	32	TECLADO
1º	JULIA ZARDO DE LEAO	90932993-SSP/PR	31/01/1985	20					20	40	VIOLA / VIOLÃO
2º	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	20		15				35	VIOLA / VIOLÃO
3º	VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674846-2 SSP/PR	12/02/1981	20					4	24	VIOLA / VIOLÃO
4º	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943 - SSP/PR	24/11/1972	20						20	VIOLA / VIOLÃO
5º	CARLOS ALEXANDRE WENGEN ALBERTONI	94417090 IIPR	14/03/1992	20					0	20	VIOLA / VIOLÃO

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	20		15				35	VIOLA / VIOLÃO
2ª	VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674846-2 SSP/PR	12/02/1981	20					4	24	VIOLA / VIOLÃO

INSTRUTOR DE IDIOMAS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	IDIOMA
1ª	FRANCIELI MARIA MOTA	92278743 - SSP/PRr	24/11/1981	20		15	20		0	55	ESPANHOL
1ª	ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	9.997.782-5	30/07/1992	20		15	20		16	71	INGLÊS
2ª	DANIELLE MARIA RIBEIRO DA COSTA	5262554 - SSP/PE	21/09/1984	20		15			8	43	INGLÊS
3ª	ANA CAROLINA ANDRADE SIMÕES	13348693-3 SESP-PR	10/10/1995	20		15			8	43	INGLÊS
4ª	LUIZ HENRIQUE SALVATI	72835227 - SSP/PR	06/04/1994	20		15				35	INGLÊS
5ª	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906 - SSP/PR	21/06/1996	20		15				35	INGLÊS
6ª	LEONARDO RIGON KASMAREK	12.390.473-7	14/06/1997	20					12	32	INGLÊS
7ª	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	20/01/1988	20					8	28	INGLÊS
8ª	FABIANI KOBIELSKI	124752035 - SSP/PR	11/09/1993	20						20	INGLÊS
9ª	GUSTAVO FARIA PERES	137665727 - SSP/PR	18/04/1999	20						20	INGLÊS
10ª	TALITA METZLER GOMES	13.210.691-6	17/09/2001	20						20	INGLÊS
1ª	EDER ÂNGELO ROSSI	57801204 - SSP/PR	02/07/1977	20		15		25	4	64	ITALIANO
2ª	WAGNER BROGIN JUNIOR	80729715 - SSP/PR	18/01/1992	20		15		25		60	ITALIANO
3ª	FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	96692005-SSP/PR	23/04/1986	20		15				35	ITALIANO

INSTRUTOR DE IDIOMAS - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	IDIOMA
1ª	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906 - SSP/PR	21/06/1996	20		15				35	INGLÊS
2ª	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	20/01/1988	20					8	28	INGLÊS

INSTRUTOR DE IDIOMAS - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	IDIOMA
1ª	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	20/01/1988	20					8	28	INGLÊS

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ROSAINE FIORIO SEMLER	92369463 - SSP/PR	13/08/1986	20		15	20	25	16	96

2ª	RITA DE CASSIA TESSEROLI	90785982 - SSP/PR	12/12/1988	20		15	20	25		80	
3ª	MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PR	19/02/1993	20		15	20		20	75	
4ª	ANDERSON DE SOUSA	99541725 - SSP/PRr	10/11/1985	20		15		25	4	64	
5ª	TOMIICHI ISHIKAWA	4945992-0 - SSP/PR	26/10/1966	20		15	20		8	63	
6ª	VANDERLEI ROBERTO MARQUES	14759752-5 - SSP - PR	14/02/1962	20		15			8	43	
7ª	ANDRE ROBERTO FERREIRA	51657381 -SSP/PR	23/05/1980	20		15				35	
8ª	EDENILCE WANOT	93912470-SESP/PR	13/09/1987	20		15				35	
9ª	FABIO ADRIANO DRESCH	100363437 - SSP/PR	14/03/1990	20		15				35	
10ª	RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243-SSP/PR	19/03/1997	20		15				35	
11ª	EDENILSON TREMEA FURLAN	5826913 - SSP/SC	25/08/1999	20					8	28	
12ª	AMANDA LAURA BROETO MASON	134733101 - SSP/PRr	11/04/2001	20					8	28	
13ª	DAIANE CAROLINE ROSA DE SOUZA	101210030 - SSP/PRr	03/09/1991	20					4	24	
14ª	EMANUEL OSVINO NUNES ZAMBOM	110954620 - SESP/PR	16/09/1996	20					4	24	
15ª	LUIS CARLOS BRUSTOLIN	10842710-8/SSP/PR	09/02/1994	20						20	
16ª	RAFAEL GHIDINI	5869950 - SSP/SC	27/01/1997	20						20	
17ª	DEIVID LUIS ALESSIO	5059368 - SSP/SC	09/03/1999	20						20	
18ª	ANDERSON BARRAZ ROLLA	10842779-5 - SESP PR	04/02/2000	20						20	

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
JEFFERSON ALBERTO KOHWALD	104148000 -ssp/pr	04/07/1991	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA.
LUCAS ABREU PICINI	3111349506 - SSP/RS	11/10/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
LUCAS ANTONIO FELTRIN	13275603-1 - SESP/PR	18/06/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA.
LUCAS JOSIAS ADAMCHUK	143535088 - SSP/PR	10/05/2001	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA.

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	JOARES ANTONIO CHAVES	77770453-SSP/PRr	15/04/1977	20		15			4	39	CAPOEIRA
2ª	PATRICIA DE FATIMA MAGALHAES BONASSOLI	61017976-IIP/PRr	18/02/1975	20					0	20	CAPOEIRA
3ª	MARINA MENDONÇA DE MELO	14.015.112-2	04/11/2001	20					0	20	CAPOEIRA
1ª	FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 - IFP/RJ	11/02/1980	20					20	40	JIU JITSU
2ª	BILL ROBSON DOS SANTOS	15324531-2 - SSP/PR	24/05/1983	20					16	36	JIU JITSU
1ª	MAURICYO ANZOATEGUI	8839483-6 - SSP/PRr	11/08/1982	20					0	20	JUDÔ
1ª	SILVIO FERNANDO TIDRE	10.842.825-2	15/11/1988	20					20	40	KARATÊ
2ª	RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726 - SSP/PR	21/05/1996	20					20	40	KARATÊ
3ª	RAFAELA BETTI	13.606.354-5	03/01/2001	20					0	20	KARATÊ
1ª	ELENICE ESPINDOLA	98790020 - SSP/PR	09/09/1987	20					4	24	MUAY-THAI
1ª	ANTONIO CUSTODIO	98382853 - SSP/PR	25/11/1986	20		15			0	35	TAEKWONDO
2ª	GISELE DA SILVA MACHADO	126396007 - SSP/PRr	10/11/1996	20					8	28	TAEKWONDO
3ª	JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PRr	10/11/1996	20					8	28	TAEKWONDO

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	12/02/1987	20					4	24	ARTESANATO EM LINHAS
2ª	RAÍ REMIR RECH	124031974 - SSP/PR	14/01/1995	20					4	24	ARTESANATO EM LINHAS
1ª	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0 SSP/SC	04/08/1979	20		0			4	24	BORDADOS
2ª	RENATA FLORES DA SILVA	34.167.283-0- SSP/RJ	01/03/1983	20					0	20	BORDADOS
1ª	IZOLETE GEMELLI	3.348.030-0 - ssp/pr	03/05/1962	20		15	20		0	55	CORTE E COSTURA
2ª	LILIAN LUCINÉIA PUTTON	4910899-SSP/SC	20/06/1984	20		15			16	51	CORTE E COSTURA
3ª	FRANCIANNE SILVA	9.643.2453 SSP/PR	04/01/1989	20		15	0		0	35	CORTE E COSTURA
4ª	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914-SSP/PR	28/06/1990	20		0			8	28	CORTE E COSTURA
5ª	ANA PAULA PERTILLE	4.551.086 SSP	30/01/1992	20					0	20	CORTE E COSTURA
1ª	GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130399016-1	13/08/1997	20					4	24	DESENHO / GRAFITAGEM
2ª	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40.917.483 SESP SP	19/12/1985	20					0	20	DESENHO / GRAFITAGEM
1ª	LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - ssp/prr	13/07/1996	20		15			4	39	GRAFITAGEM / ARTE URBANA
1ª	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	42436747 - SSP/PRr	22/08/1969	20		15			12	47	PATCHWORK
2ª	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	20					20	40	PATCHWORK
1ª	JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	5294450-3 SESP-PR	16/08/1969	20		15			12	47	PINTURA
2ª	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7978733	29/12/1979	20		15			4	39	PINTURA
3ª	ROSANGELA CATARINA MELNIK CARVALHO	4.151.267-9 - SSP/PRr	11/06/1966	20					16	36	PINTURA
4ª	ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SESP/PR	03/12/1973	20					16	36	PINTURA

INSTRUTOR DE ARTESANATO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	12/02/1987	20					4	24	ARTESANATO EM LINHAS

INSTRUTOR DE DANÇA

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT	38332015 - SSP/PR	19/02/1975	20		15	0		16	51	BALLET
2ª	ISADORA LAZAROTTO VIEIRA	12726402-3	24/09/2001	20			0		8	28	BALLET
3ª	THAÍS CAROLINE GHENO	131831030 - SSP/PR	17/04/2000	20		0				20	BALLET
1ª	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	129859149-SESP/PRR	14/04/1996	20					20	40	DANÇAS URBANAS
2ª	THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3	26/03/1992	20					4	24	DANÇAS URBANAS
1ª	ANA BEATRIZ BASSO	131751575 SSP/PRR	10/04/1997	20					4	24	JAZZ
1ª	VERA LÚCIA LORENCE	104691420-SSP/PR	13/09/1993	20					12	32	ZUMBA
2ª	RAQUEL LOBATO CASTILHO	14739933-2 - SSP/PR	16/05/1981	20					8	28	ZUMBA
3ª	LUZIA DA SILVA MRONGINSKI	59218646 - SESP/PR	13/08/1974	20					4	24	ZUMBA
4ª	DENISE PERIN	106680604-SESP/PR	08/01/1994	20						20	ZUMBA

INSTRUTOR DE DANÇA - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	RAQUEL LOBATO CASTILHO	14739933-2 - SSP/PR	16/05/1981	20					8	28	ZUMBA

INSTRUTOR DE TEATRO										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	27/12/1977	20		15	20		16	71
2ª	SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120 - SSP/PR	23/02/1968	20		15	20		8	63
3ª	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	6.384.361-0	19/06/1975	20		15	0		20	55
4ª	FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7184193 - SESP/SC	17/11/1982	20		15			8	43
5ª	GUILHERME ANTONIO PARIZ LIMA	14.007.770-04 SSP/PR	02/03/1999	20					20	40
6ª	MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	10.670.650-6	27/01/1993	20		15	0		4	39
7ª	PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	15.188.580-2 SSP/PR	25/04/1999	20			0		8	28

INSTRUTOR DE TEATRO - AFRODESCENDENTES										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	6.384.361-0	19/06/1975	20		15	0		20	55

INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	9577251-0	09/06/1991	20		15			16	51

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL											
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	PAULINA APARECIDA SLOBODA	101111806 - IIPR	21/06/1992	20		15	20		16	71	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
2ª	PÂMELA KOERICH	101127656 - SSP-PR	01/04/1990	20		15	20		0	55	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
3ª	AGLAE MIRTES PADILHA	75538537 - SSP/PR	03/03/1978	20		0			20	40	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
4ª	MARINA SILVA DA LUZ	95869220 - SSP/PR	22/05/1988	20		0	0		8	28	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
1º	JANAINA MARLA MOCHNACZ	10.327.291-2 - SSP/PR	11/10/1993	20		15	20		16	71	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE
2º	JESSICA MEIRA CASALI	130261469 -SSP/PRr	03/02/1997	20		15	0			35	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE
3º	MAIARA FURLAN DE CAMARGO	129700335 - SSP/PR	22/11/1997	20		15				35	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE
1º	ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	106662193 - SSP/PRr	19/07/1999	20		0	0			20	MANICURE/PEDICURE
1º	MARIA ZENAIDE STUMPF FICANHA	64060627 - SESP/PR	19/04/1977	20		15	20		20	75	MAQUIAGEM
2º	JULIE SOUZA SANTOS DE AZEVEDO	378183771- SSP/SP	06/09/2001	20		0				20	MAQUIAGEM

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - AFRODESCENDENTES											
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	JULIE SOUZA SANTOS DE AZEVEDO	378183771- SSP/SP	06/09/2001	20		0				20	MAQUIAGEM

INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARIA GABRIELA TIRITAN	77074295 - SSP/PR	06/09/1982	20		15	20		20	75
2ª	DAIANA MENIN	98970894 - SSP/PR	16/07/1988	20		15	20		16	71
3ª	DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086-SSP/PRR	03/06/1978	20		15	20		8	63
4ª	PAULA JULIANA GROTTO DEBIA MARI	106939730 - SSP/PR	09/10/1991	20		15		25	0	60
5ª	ALCIANI DA SILVA PESSOA	84164313 - SESP/PR	31/05/1983	20		15	20			55
6ª	ELISANDRA DETONI	154513647 - SESP/PR	19/08/1991	20		15	20			55
7ª	ANDRÉ LUIZ PIRES RIBEIRO	10.481.781-5	28/03/1992	20		15	0		16	51
8ª	ANDRIELE CRISTINA CASTELLI	11.094.208-7 - SSP/PR	24/09/1994	20		15			16	51
9ª	RUBIA VIANA BATISTA	99178353-SSP/PR	31/07/1990	20		15		0	12	47
10ª	JOSIANE HILLESHEIM	3927297	16/01/1986	20		15			8	43
11ª	ELIZANDRA SANTOS DA MOTTA	98047956- SSP/PRR	30/10/1987	20		15			4	39
12ª	MARCIO FERREIRA	86004909 - SESP/PR	10/03/1984	20		15				35
13ª	LILIAN KETLIN HERPICH	127124744-SSP/PR	29/09/1997	20		15			0	35
14ª	CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640 - SSP/PRR	28/07/1991	20					4	24
15ª	ANGELA VANESSA COLUSSO DE MORAES	91806043-SESP/PR	26/08/1995	20						20
16ª	MANOELA MOROSKOSKI LEHR	4958155-SSP/SC	22/06/1999	20					0	20

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS											
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	JÉSSICA FILIPE BRISKIEVICZ	9.424.769-1 SSP/PR	24/08/1992	20		15	0			35	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA
2ª	CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654	03/10/1996	20		15				35	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA
1ª	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	10.228.498-4	24/08/1991	20						20	SERVIÇOS ELÉTRICOS
1ª	JEAN CARLOS TAGNON	127025614 - SSP/PRr	28/01/1996	20						20	SERVIÇOS EM SOLDA

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS											
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2	14/08/1995	30					8	38	FUTEBOL DE CAMPO
1ª	IDERALDO LUIZ KALISKI	39205688 - SSP/PR	06/06/1965	30					20	50	FUTEBOL DE SALÃO
2ª	JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804-SSP/PR	05/10/1980	30					4	34	FUTEBOL DE SALÃO
3ª	RAFAEL ANGELO MANENTI	93177959	16/11/1993	30						30	FUTEBOL DE SALÃO
1ª	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	9910404-0 SSP/PR	28/04/1993	30					16	46	NATAÇÃO
2ª	GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SSP/PR	21/08/1986	30					8	38	NATAÇÃO
1ª	NERYANO FERRAZ PAZETTO	94423180 - SSP/PR	10/08/1994	30		25	25			80	TÊNIS DE MESA

INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES											
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	RAQUEL MORAES MAFESSONI	15.637.233-1 SSP/PR	14/06/1981	20		15	20		20	75	MEDITAÇÃO/YOGA
2ª	SILVIA BORIS	4396986-0 - SESP - SC	01/07/1976	20		15	20		20	75	REIKI
3ª	DIONE DIONARA NOBRE DE MESQUITA	15.651.810-7	05/12/1970	20		15	20		0	55	REIKI
4ª	LAURA COUSSEAU	13.323.605-8	15/01/1996	20		15				35	REIKI
5ª	CAMILLA MEDEIROS	105846419 - SSP/PR	04/06/1995	20						20	REIKI
6ª	TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	102472519 - SSP/PR	07/06/1995	20		15	0			35	SHANTALA

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452-SSP/PRA	24/07/1982	20					20	40
2ª	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457	15/12/1989	20					20	40

3ª	MÁRCIO MARTINS LISBOA	8.547.071-0	01/06/1980	20					16	36
4ª	VINICIUS FLORES GRACIOLI	100393816 - POLICIA CIVIL/PR	23/10/1992	20		15				35
5ª	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	134193034	20/07/1983	20					12	32
6ª	PAMELA DE SOUZA DIAS	7703077	17/02/1998	20			0		8	28
7ª	AILTON FREITAS	6191219 - SSP/PR	10/04/1972	20					4	24
8ª	FABIOLA SILVEIRA DOS SANTOS	9.2603490 - SSP/PRR	10/06/1980	20		0			4	24
9ª	VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP PR	16/07/1973	20						20

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MÁRCIO MARTINS LISBOA	8.547.071-0	01/06/1980	20					16	36
2ª	VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP PR	16/07/1973	20						20

ORIENTADOR SOCIAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	1.759.391-9 SSP/PR	20/11/1959	30			25		20	75
2ª	MARIA MINTKEVICZ	58524794-SSP/PR	06/03/1972	30			25		16	71
3ª	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	75570147 - SSP/PR	15/05/1980	30			25		16	71
4ª	LILIANA TURMINA	79635820-SSP/PR	24/07/1980	30			25		16	71
5ª	SOLANGE ONOFRE	7643964-8 - SSP/PR	05/10/1981	30			25		16	71
6ª	DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	100352257	30/08/1987	30			25		16	71
7ª	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	47768675-SSP/PR	20/07/1970	30			25		8	63
8ª	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	9.022.709-2 - SSP/PR	20/06/1984	30			0		20	50
9ª	KATHELLEN VIVIANE KAPCZUK	98459146 - SSP/PR	11/01/1988	30					20	50
10ª	MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5.705.259-7	31/07/1966	30					16	46
11ª	GABRIELE KORP DALLA VALLE	86021650SSP/PR	09/04/1988	30					16	46
12ª	PATRICIA DE ARRUDA	9800476-9	16/01/1987	30					4	34
13ª	BRUNA SOARES KOTRES	104404588 - SSP/PR	08/09/1997	30					4	34
14ª	ROSIQUEL REISNER	9354600 SSP PR	02/08/1968	30						30
15ª	ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645 - SSP/SC	17/01/1982	30					0	30
16ª	FERNANDA COSSA ZANETTE	82617906-SSP/PRR	13/06/1983	30						30
17ª	ARACELI BRANCALIONE	77842209 - SSP/PR	03/10/1983	30						30
18ª	JOSEANE CIQUELERO MADRUGA	8.67200-35	27/07/1984	30						30
19ª	SUSI TRINDADE DE MORAIS	93846850 - SSP/PR	15/09/1985	30						30
20ª	FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9715489-9 - SSP / PR	26/06/1986	30						30
21ª	FABÍOLA RIBEIRO SKITTBERG	105018762 - SSP/PR	03/11/1991	30					0	30
22ª	LARISSA DA SILVA	5656989 -SSP/SC	03/08/1992	30						30
23ª	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519-SSP/PR	10/05/1993	30						30
24ª	WALLESCA SHAYANY PINHEIRO DA SILVA	10.501.767-7	23/03/1995	30						30
25ª	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	123186630 - SSP/PR	20/01/1997	30					0	30
26ª	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	1130997464 - SSP/BA	15/11/1997	30						30
27ª	ISRAEL KORB MARTINS	132425604-SSP/PR	20/03/1998	30						30

ORIENTADOR SOCIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	LARISSA DA SILVA	5656989 -ssp/sc	03/08/1992	30						30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ANA MARIELI DOS SANTOS LUEDKE	106693358 - SSP/PR	02/04/1988	20			20	30	8	78
2ª	LUCIANE DETONI BECHER	67032918 - SSP/PR	16/08/1978	20		10	20		20	70
3ª	SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	20		10	20		20	70
4ª	SANDRA MARIA CANESSO CONFORTIM	76567301 - SSP/PR	20/11/1978	20		10	20		20	70
5ª	FRANCIEL BATISTI	82987088-IIPR/PR	02/01/1983	20		10	20		20	70
6ª	FRANCIELE THOMAZ	104323464-SSP/PR	05/04/1991	20		10	20		20	70
7ª	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SSP/PRR	31/08/1992	20		10	20		20	70
8ª	LILIA MARIA FOGACA	73153387 - SSP/PR	09/12/1980	20		10	20		16	66
9ª	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP/SC	01/11/1983	20		10	20		16	66
10ª	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533	17/11/1988	20		10	20		16	66
11ª	ANDRESSA REICHERT	105007540	25/03/1994	20		10	20		16	66
12ª	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	10843939-4 SSP/PR	15/04/1995	20		10	20		12	62
13ª	ELIZETTE CARMEM FERRI	39576856 - SSP/PR	26/05/1965	20			20		20	60
14ª	TÂNIA MARA SOUZA DOS SANTOS	5.223.775-0 SSP/PR	17/12/1970	20			20		20	60
15ª	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 - SSP/PR	14/07/1971	20			20		20	60
16ª	JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	20			20		20	60
17ª	JULIETA BERLATO ANTUNES	5.521.599-5	02/12/1972	20			20		20	60
18ª	ZENI ALVES VALENTE	62562935 - SSP/PR	05/11/1976	20			20		20	60
19ª	MARIA ROSANE DOS SANTOS	75000839 - SSP/PR	10/10/1977	20			20		20	60
20ª	MARCIA APARECIDA COLLA	7.551.619.3	30/01/1982	20		0	20		20	60
21ª	MARGARETE FERREIRA	68841275-SSP/PR	08/10/1982	20			20		20	60
22ª	DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PRR	11/08/1984	20			20		20	60
23ª	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PRR	01/01/1985	20			20		20	60
24ª	FABIANA VIEIRA	9047383-2	14/01/1985	20			20		20	60
25ª	VANESSA DAPONT	98609474 - SSP/PR	14/12/1989	20			20		20	60
26ª	SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8	30/10/1990	20			20		20	60
27ª	PÂMELA PONGAN	105840764 - SESP/PR	31/07/1995	20		10		30	0	60
28ª	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	106531706 - SSP/PR	06/10/1971	20		10	20		8	58
29ª	TALITA VANESSA FERNANDES DE MATOS	69569102 - SSP/PRR	17/02/1979	20		10	20		8	58
30ª	CLEONICE WELTER	84900290	05/04/1982	20		10	20		8	58
31ª	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	20		10	20		8	58
32ª	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	101036308-SSP/PRR	25/02/1989	20		10	20		8	58
33ª	POLIANE TALITA TONIAL	102292740	16/08/1993	20		10	20	0	8	58
34ª	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638-SSP/PR	24/09/1994	20		10	20		8	58
35ª	JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	10500826 - SSP/PR	19/07/1995	20		10	20		8	58
36ª	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621-6 - SSP/PR	29/09/1982	20			20		16	56
37ª	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	141164007-SSPR	29/09/1984	20			20		16	56
38ª	TATIANE WUIKOSKI	8449847-5-SSP/PR	01/02/1985	20			20		16	56

39ª	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196-SSP/PR	11/09/1989	20			20		16	56
40ª	TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	10.818.235-0 SSP/PR	03/04/1995	20			20		16	56
41ª	VIVIANA DEIZE CAPRA	9126067-SSP/PR	25/11/1985	20		10	20		4	54
42ª	EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	8.924.492-7	29/03/1989	20		10	20		4	54
43ª	VLAGNER BELLO FELIPE	110951485 - SSP/PR	06/03/1995	20		10	20		4	54
44ª	VANESSA BAGGIO SILVERIO	12.867.948-0 - SSP/PR	17/01/1996	20		10	20		4	54
45ª	ROSANGELA MARIA CESCA	55853223	07/02/1972	20			20		12	52
46ª	JOSANE APARECIDA HAMMERSCHMIDT	60733473 - SSP/PRR	19/07/1974	20			20		12	52
47ª	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	7.307.214-0	14/07/1980	20		0	20		12	52
48ª	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051-SSP/SC	21/09/1984	20		0	20		12	52
49ª	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2 SSP/PR	20/06/1991	20			20		12	52
50ª	LIDIANE POSSAMAI	106340633 - SSP/PR	11/02/1996	20			20		12	52
51ª	GABRIEL BATISTONI	106695687 - SSP/PR	09/09/1996	20			20		12	52
52ª	MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000-SSP	31/07/1971	20		10	20		0	50
53ª	ROGERIA APARECIDA DA SILVA	51263499	02/09/1972	20		10	20		0	50
54ª	SILVANA CAVALHEIRI ALBERTON	6.979.076-3	06/06/1978	20		10	20		0	50
55ª	CLAUDINEIA TONELLO	91622238	19/12/1985	20		10	20		0	50
56ª	ALINE KARINE NUNES	102498739-SSP/PR	23/09/1992	20		10	20		0	50
57ª	JOCIANE NAIARA JUNGES	102696700	29/01/1993	20		10	20		0	50
58ª	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	123287665 - SSP/PR	23/09/1993	20		10	20		0	50
59ª	LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PR	02/08/1982	20			20		8	48
60ª	PAULA ALGERI ALGERI GRAMOLA	84859184-SSP/PR	20/10/1982	20			20		8	48
61ª	CLAUDIA ZANINI	123466977-SSP/PR	02/04/1993	20			20		8	48
62ª	VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	10440314 - SSP/PR	20/01/1994	20			20		8	48
63ª	ADRIELI NEGRI	101257665 - SSP/PR	05/12/1994	20			20		8	48
64ª	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947 - SESP/PR	12/01/1975	20		10			16	46
65ª	PRISCILA APPELT PIERDONÁ	10478137-3 - SSP/PR	17/04/1991	20		10			16	46
66ª	MÁRCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN	49081456	18/09/1968	20			20		4	44
67ª	CLARICE FEDECHEN	69868136 - SESP / PR	02/08/1975	20			20		4	44
68ª	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228287-SSP/PRR	27/05/1984	20			20		4	44
69ª	ANA PAULA F RUKEL	94308127 - SSP/PR	27/08/1986	20			20		4	44
70ª	TARSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 -PR	19/12/1986	20			20		4	44
71ª	DAYANE GODIN NEBESNIAK	97551707- SSP/PR	11/04/1988	20			20		4	44
72ª	EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5	12/12/1989	20			20		4	44
73ª	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10.413.875-6	10/06/1993	20			20		4	44
74ª	SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PR	28/05/1972	20					20	40
75ª	MARISETE LEAL	69828647-SSP/PR	02/05/1974	20					20	40
76ª	FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	5.868.787-1	21/12/1975	20			20		0	40
77ª	AMARO KORB RABELO	75009453 -SSP/PR	12/01/1981	20			20		0	40
78ª	NILVANA REMONATO FISCHER	7992864-0 SSP/PR	09/10/1983	20			20		0	40
79ª	ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 -SSP/PR	16/06/1984	20					20	40
80ª	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220- SSP/PR	25/05/1991	20			20		0	40
81ª	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248 - SSP/PRR	08/12/1991	20			20		0	40
82ª	RENATA TOSS LAURENSI	10.480.036-0	16/01/1992	20			20		0	40
83ª	ANGÉLICA IURKO	98190961 - SSP/PRR	01/12/1992	20			20		0	40
84ª	MARJORIE SANSIGOLO	104043526-SSP/PR	26/10/1994	20			20		0	40
85ª	TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO	104816401-SSP/PRR	19/03/1995	20			20		0	40
86ª	CAROLINE CALGAROTTO SOARES	102077481-SSP/PR	14/04/1995	20			20		0	40
87ª	ELIANE SAMOEL ANHAIA	12.387.371-8 - SSP/PR	16/01/1996	20			20		0	40
88ª	AMANDA BERTUOL	13.537.743-0	30/12/1997	20		10			8	38
89ª	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	17/02/1998	20		10			8	38
90ª	INEIDE TEREZINHA SCHMIDT	66795713 - SSP/PR	01/01/1963	20					16	36
91ª	ELZA COLPANI ORTOLAN	3.823.078-6	04/05/1963	20					16	36
92ª	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	12.303.546-1	04/11/1966	20					16	36
93ª	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640-SSP/PRR	04/06/1985	20					16	36
94ª	RUDIELE ZUFFO	125995969-IIPR	03/11/1992	20					16	36
95ª	ANA ELISA MAIER	101205452-SSP/PRR	28/02/1989	20		10			4	34
96ª	VANDERLEA POTRICH DE ALCANTARA	3.417.977-8 - SSP/PR	22/09/1963	20					12	32
97ª	MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331 - SSP/PR	19/10/1965	20					12	32
98ª	EDNA BUENO DE PAULA	106661642- SSP/PR	14/05/1991	20					12	32
99ª	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3- SSP/PR	22/11/1992	20					12	32
100ª	ANA LAURA PERONDI	10478177-2	27/11/1993	20		0			12	32

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	LILIA MARIA FOGACA	73153387 - SSP/PR	09/12/1980	20		10	20		16	66
2ª	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	141164007-SSPR	29/09/1984	20			20		16	56

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2 SSP/PR	20/06/1991	20			20		12	52
2ª	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3- SSP/PR	22/11/1992	20					12	32

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	JULIANA RODRIGUES	97541850- SSP/PR	26/07/1986	20			20	30	4	74	ASSENTAMENTO MISSÕES
2ª	DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233 - SESP/PR	13/08/1991	20			20		16	56	ASSENTAMENTO MISSÕES
3ª	REGIANE MARIA KIELBA	105005156 - SSP/PR	16/02/1991	20		10	20		0	50	ASSENTAMENTO MISSÕES
4ª	ALICE ALVES DE LIMA	10.466.374-5	16/04/1985	20		10			0	30	ASSENTAMENTO MISSÕES
5ª	MANUELE KARINE FOCHI	141007416- SESP/PR	26/01/1999	20					0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
6ª	CAROLINE COVER	140515710 - SSP/PR	23/11/2001	20					0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
7ª	CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	135647268	15/12/2001	20					0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
1ª	ENI STEINHEUSER	67068319 - SESP/PR	01/04/1976	20			20		20	60	JACUTINGA
2ª	ISIS VALERIA SCHMOLLER	12.895.250-0	05/08/1997	20			20		4	44	JACUTINGA
3ª	ELIANE CENDRON	8.859.800-8	07/04/1989	20			20		0	40	JACUTINGA
4ª	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	20		0	20		0	40	JACUTINGA
5ª	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 -SSP/PR	09/12/1985	20		10			4	34	JACUTINGA

6ª	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687 - SSP/PRR	13/12/1994	20					4	24	JACUTINGA
7ª	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121464-SSP/PR	04/08/1990	20					0	20	JACUTINGA
1ª	MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4.733.371-7 - SSP/PR	11/03/1968	20			20		20	60	KM 20 - SÃO PIO X
2ª	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	20		10	20			50	KM 20 - SÃO PIO X
3ª	EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158-SESP/PR	11/01/1991	20			20		8	48	KM 20 - SÃO PIO X
4ª	RENATA FAGUNDES SIQUEIRA	1306555775-SSP/IIPR	03/03/1998	20		0	0		0	20	KM 20 - SÃO PIO X
1ª	JANE PEREIRA RIMOLDI	65861178	05/11/1976	20		10	20		20	70	NOVA CONCÓRDIA
2ª	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	99949201-SSP/PR	25/03/1988	20		10	20		16	66	NOVA CONCÓRDIA
3ª	IVANIR PAULINA TREMEA	2353687 - SSP/SC	10/08/1964	20		0	20		20	60	NOVA CONCÓRDIA
4ª	ILIANA GRANDO MONAUER	4.823.811-4 PR	05/06/1970	20		10	20		0	50	NOVA CONCÓRDIA
5ª	PATRICIA DO NASCIMENTO	124200288 CURITIBA PR	19/01/1998	20		0			0	20	NOVA CONCÓRDIA
1ª	MARIZA RECALCATTI	9.073.598-5 SSP/PR	06/09/1986	20		10	20		12	62	PONTE NOVA DO COTEGIPE
2ª	ANDERSON MAIESKI	6989035-0	24/05/1978	20		10	20		0	50	PONTE NOVA DO COTEGIPE
3ª	ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876 - SSP/PR	10/12/1996	20		10			16	46	PONTE NOVA DO COTEGIPE
4ª	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751-SSP/PR	17/07/1995	20			20		4	44	PONTE NOVA DO COTEGIPE
5ª	JÉSSICA RICARDI	12.842.130-0-SSP/PR	13/01/1995	20			20		0	40	PONTE NOVA DO COTEGIPE
6ª	ELAINE SQUINA	102082400-SSP/PR	20/02/1995	20			20		0	40	PONTE NOVA DO COTEGIPE
7ª	GISLAINE STECANELLA	127610924 - SSP/PR	27/07/1997	20					16	36	PONTE NOVA DO COTEGIPE
8ª	LUANA MENIN	124568714-IIPR	15/02/1994	20					8	28	PONTE NOVA DO COTEGIPE
9ª	DEBORA DOS SANTOS BORGES	13.802.415-6 - SSP/PR	10/08/1999	20					8	28	PONTE NOVA DO COTEGIPE
10ª	REGIANE TAIS ARALDI	141530917 - SSP/PR	09/12/2001	20					4	24	PONTE NOVA DO COTEGIPE
11ª	SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0	09/03/1999	20					0	20	PONTE NOVA DO COTEGIPE
1ª	VILSSONEI DIAS COELHO	16276159-SESP/AM	09/05/1977	20		0	20		16	56	RIO TUNA
2ª	RONALDO CORRÊA	54380712-SSP/PR	05/06/1972	20		10	20		4	54	RIO TUNA
3ª	JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	10 667 964-9	27/01/1992	20		10	20		4	54	RIO TUNA
4ª	NAGYLA MORANDI DA SILVA	10.217.298-1	14/08/1992	20		0	20		12	52	RIO TUNA
5ª	ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908_SSP/PRR	15/02/1982	20			20		8	48	RIO TUNA
6ª	GISELI IURKO DANI	8.300.281-6 -SSP/PR	15/08/1982	20			20		8	48	RIO TUNA
7ª	EMIRENE FRANCISCA BEN	83901110	28/08/1986	20			20		8	48	RIO TUNA
8ª	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	20/06/1988	20			20		8	48	RIO TUNA
9ª	EVELINE PICCOLOTTO	95287239	21/10/1988	20			20		4	44	RIO TUNA
10ª	TATIANA CRISTINA FONTANA	84105252 - SSP/PRR	16/09/1982	20					20	40	RIO TUNA
11ª	DEISIANE VAIS PILGER	9866836-5 - SSP/PR	06/09/1988	20			20		0	40	RIO TUNA
12ª	ANA PAULA FRANZ	10843826-6 - SSP/PR	26/04/1996	20		10			8	38	RIO TUNA
13ª	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0 - SSP/PR	02/10/1974	20		10			0	30	RIO TUNA
14ª	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	76276531	23/09/1981	20					0	20	RIO TUNA
15ª	ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	05/10/1982	20					0	20	RIO TUNA
16ª	SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PRR	28/11/1985	20					0	20	RIO TUNA
17ª	JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	11.094.491-8	05/02/1991	20					0	20	RIO TUNA
18ª	ALISSON SOARES RAMOS	10466359-1 SESP/PR	06/04/1994	20					0	20	RIO TUNA
20ª	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739	28/10/1994	20					0	20	RIO TUNA
1ª	TAIS NAIANA REOLON	96968205 - SSP/PR	12/08/1988	20		10	20		12	62	SECÇÃO JACARÉ
2ª	CRISTIANE ZAMBON	78784997 - SSP/PR	12/09/1981	20			20		20	60	SECÇÃO JACARÉ
3ª	MICHELE SERGEL	95040900 - SSP/PR	29/12/1988	20			20		20	60	SECÇÃO JACARÉ
4ª	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	94786320-SSP/PR	05/10/1990	20		10	20		8	58	SECÇÃO JACARÉ
5ª	SIMONE HRENECZEN	10.803.329-0 -SSP/PRR	17/09/1992	20			20		16	56	SECÇÃO JACARÉ
6ª	SUZANA HRENECZEN	108033282-SSP/PRR	17/09/1992	20			20		16	56	SECÇÃO JACARÉ
7ª	EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	20			20		12	52	SECÇÃO JACARÉ
8ª	MORGANA MARTINS PINTO	106116113	23/08/1996	20			20		8	48	SECÇÃO JACARÉ
9ª	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	10.440.0426 - SSP/PR	10/06/1989	20			20		4	44	SECÇÃO JACARÉ
10ª	IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	13/08/1979	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ
11ª	DAIANE SCHUCK	10.218.996-5	26/12/1991	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ
12ª	ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL	10.405.113-8	09/10/1993	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ
13ª	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	001584217-SEJSP/MS	19/05/1990	20					8	28	SECÇÃO JACARÉ
14ª	MARILSA RIGON	68443792 - SSP/PRR	03/06/1972	20					0	20	SECÇÃO JACARÉ
15ª	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	1604058 - SSP/RO	25/08/1989	20					0	20	SECÇÃO JACARÉ

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	JULIANA RODRIGUES	97541850- SSP/PR	26/07/1986	20			20	30	4	74	ASSENTAMENTO MISSÕES
2ª	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121464-ssp/pR	04/08/1990	20					0	20	JACUTINGA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	5736185-9	17/11/1969	20		10	20		20	70
2ª	EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	29/07/1979	20		10	20		20	70
3ª	JOCEMIR CLARO	90334760	05/09/1986	20		10	20		20	70
4ª	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	9.767.978-9 IIPR	01/09/1987	20		10	20		20	70
5ª	MARY TRINDADE DE SOUZA	6.231.570-9	10/07/1971	20		10	20		16	66
6ª	JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	49383665 - SSP/PR	23/04/1972	20		10	20		16	66
7ª	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PR	14/04/1973	20		10	20		16	66
8ª	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	001345159 - SSP/MS	21/03/1988	20		10	20		16	66
9ª	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14275124-0	14/11/1959	20		10	20		12	62
10ª	SIMONI PERGHER	8.272.816-3	06/04/1983	20		10	20		12	62
11ª	LUCINEIA BENTO	94672007 - SSP/PRR	05/11/1987	20		10	20		12	62
12ª	NILZA MARIA CONTINI	34263272	28/09/1963	20			20		20	60
13ª	LIGIANI HABOWSKI VIEIRA	64046748-CURITIBA/PR	19/09/1977	20		10	20		8	58
14ª	LILIAN MACHADO GUZZI	72109007-SSP/PRR	25/10/1978	20		10	20		8	58
15ª	FRANCIELI FORMAIO	94299527 - SESP/PR	17/01/1988	20		10	20		8	58
16ª	ANA PAULA PRZYVARA MAGAGNIN	10661627-1	13/06/1990	20		10	20		8	58
17ª	NEIDE MARTIM	102205898-SSP/PR	29/07/1991	20		10	20		8	58
18ª	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 -SSP/PR	25/02/1965	20			20		16	56
19ª	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	4.367.838-8- SSP/PR	15/09/1968	20			20		16	56
20ª	ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839 - SESP/PR	18/06/1969	20			20		16	56
21ª	CELOI PEREIRA TUSKI	65397374 - SSP/PRR	17/10/1974	20			20		16	56
22ª	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	20			20		16	56
23ª	VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	05/01/1980	20			20		16	56
24ª	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8.433.182-1	09/01/1981	20			20		16	56

25ª	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0	18/10/1982	20			20		16	56
26ª	CLICIANE MARIA BORGES	86478870	10/01/1983	20			20		16	56
27ª	NICOLI REGINA WONS	105836040 - SSP/PR	05/05/1991	20			20		16	56
28ª	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PR	21/11/1995	20			20		16	56
29ª	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801 SSP/PR	02/01/1974	20		10	20		4	54
30ª	LEONICE RITA	66613887	25/08/1974	20		10	20	0	4	54
31ª	LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	20		10	20		4	54
32ª	SALETE CIPRIANI	41281618-SSP/PRR	05/01/1964	20			20		12	52
33ª	REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419-SSP/PR	10/09/1965	20			20		12	52
34ª	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	20			20		12	52
35ª	NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902 - SSP/PR	11/06/1972	20			20		12	52
36ª	DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	04/12/1984	20			20		12	52
37ª	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382/SSP/SP	07/01/1989	20			20		12	52
38ª	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	11/04/1990	20			20		12	52
39ª	ANA CARLA JAROSESKI	98140298	23/01/1992	20			20		12	52
40ª	DIOLINDA FERNANDES DE MENDONÇA	343076208	09/04/1964	20		10	20			50
41ª	EVA DO AMARAL	59277375	11/05/1966	20		10	20			50
42ª	NEUZA KANOFFRE DE LIMA	68011612	28/07/1970	20		10	20			50
43ª	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	15/02/1974	20		10	20			50
44ª	ADRIANA MARENGONI	98004602 - SSP/PR	17/12/1987	20		10	20			50
45ª	KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SESP/PR	05/04/1989	20				30		50
46ª	SANDRA MERI MEOTTI	10.440.082-5	10/02/1991	20		10	20			50
47ª	POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	02/06/1994	20		10	20			50
48ª	SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SESP/PR	09/02/1959	20			20		8	48
49ª	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397 - SSP/PR	28/11/1971	20			20		8	48
50ª	MIRNA MARCELLO	72042018 SSP/PR	26/10/1976	20			20		8	48
51ª	ELENICE FILIPINI	66990567- SSP/PR	30/05/1978	20			20		8	48
52ª	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982 - SSP/PR	28/08/1979	20			20		8	48
53ª	MARILDA TELLES	10.023.704-0	25/08/1980	20			20		8	48
54ª	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	10.818.885-5	20/01/1981	20			20		8	48
55ª	JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0 - SSP/PR	30/05/1982	20			20		8	48
56ª	ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745/PR	08/02/1984	20			20		8	48
57ª	ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	20			20		8	48
58ª	ANDRESSA DOS SANTOS	10.653.993-6 PR	14/09/1994	20			20		8	48
59ª	CLAUDINEIA CONFORTI	5918415 - SSP/SC	08/03/1996	20			20		8	48
60ª	CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA	3.224.103-4	02/12/1963	20			20		4	44
61ª	CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SSP/PR	30/01/1964	20			20		4	44
62ª	NEDI DOS SANTOS	3671754 8 - SSP /PR	06/03/1964	20			20		4	44
63ª	ELISANGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP / PRR	26/04/1977	20			20		4	44
64ª	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	20			20		4	44
65ª	MÁRCIA REGINA FERREIRA PÉRES	15.222.428-1 SSP/PR	29/09/1981	20			20		4	44
66ª	CRISTIANI DA COSTA SILVA	8.865.589-3-SS/PRR	10/04/1985	20			20		4	44
67ª	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856	14/03/1987	20			20		4	44
68ª	MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PRR	04/09/1987	20			20		4	44
69ª	DANIELI LUANA ZANELLA	105250711 - SSP/PRR	12/06/1989	20			20		4	44
70ª	KATIA ZVETCH	14.843.809-9 - SSP/PRR	18/10/1990	20			20		4	44
71ª	TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	104804349 SSP/PRR	07/10/1991	20			20		4	44
72ª	LUANA DE OLIVEIRA BELO	10.611.354-8 - SSP	29/09/1992	20			20		4	44
73ª	CLARICE WELTER DE MORAES	131552351-SSP/PRR	11/08/1997	20			20		4	44
74ª	ELVIRA KUPICKI DAFRE	70450267 - SESP/PR	08/12/1968	20			20			40
75ª	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	80450770	04/05/1974	20			20			40
76ª	MARLI FIDEL DE PAULA PIN	64647067	17/09/1975	20			20			40
77ª	ANDREIA ANDREOLI	75466129	19/01/1978	20			20			40
78ª	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	83555246 - SSP/PR	12/12/1979	20			20			40
79ª	MARINALDA APARECIDA PALHARINI DE JESUS	72041844 - SSP/PRR	31/07/1982	20			20			40
80ª	UILCERLEI APARECIDA ULIANA	8.431.594-6	28/03/1984	20			20			40
81ª	LIADINE RACHURAT	8133916-3 SSP/PRR	08/06/1984	20			20			40
82ª	DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 - SSP/ PR	04/05/1985	20			20			40
83ª	INDIANARA PERONDI	97131066- SSP/PR	31/05/1986	20			20			40
84ª	ADRIANA PETKOWICZ	98141782	05/12/1986	20			20			40
85ª	FERNANDA MORAIS DA SILVA	96138636- SSP/PR	04/11/1987	20			20			40
86ª	NOEMI ANDRÉIA LUTZER UHDE	127797992	25/08/1989	20			20			40
87ª	MARCIA OSTAPIUK	10.295.453-77	13/07/1991	20			20			40
88ª	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	106952833/SSP/PR	15/04/1993	20			20		0	40
89ª	MICHELI FONSECA ALVES	10.888.235-2	16/07/1993	20			20			40
90ª	JOCIELE APARECIDA PEREIRA	106277818	12/08/1993	20			20			40
91ª	LARISSA DE SOUZA	109563854 - SSP/PR	03/02/1994	20			20			40
92ª	ISABELA ARISI	10.667.262-8 - SSP/PR	30/05/1994	20			20			40
93ª	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	108446285-SSP/PR	26/03/1995	20			20			40
94ª	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	074.210.649-74 -SSP/PR	13/07/1994	20		10			8	38
95ª	THAYS CRISTINA ZANELLA	105007175 - SSP/PR	17/02/1996	20		10			8	38
96ª	CLEIA FABIANE WINCK	127075476-SSP/PR	11/06/1996	20		10			8	38
97ª	IVETE TEREZINHA ARENDT MIOTT	21114146 - SSP/PR	25/06/1958	20					16	36
98ª	LAURA MACHADO DA SILVA	4088383-5 SSP PR	19/11/1963	20					16	36
99ª	IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	05/06/1985	20					16	36
100ª	MARILUZ MOLON	98986715-SSP/PR	09/01/1988	20					16	36

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	20			20		16	56
2ª	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	20			20		12	52
3ª	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382/SSP/SP	07/01/1989	20			20		12	52
4ª	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	15/02/1974	20		10	20			50
5ª	KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SESP/PR	05/04/1989	20				30		50
6ª	POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	02/06/1994	20		10	20			50
7ª	JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0 - SSP/PR	30/05/1982	20			20		8	48

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - PCD										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ANA CARLA JAROSESKI	98140298	23/01/1992	20			20		12	52
2ª	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	15/02/1974	20		10	20			50
3ª	POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	02/06/1994	20		10	20			50
4ª	NEDI DOS SANTOS	3671754 8 - SSP /PR	06/03/1964	20			20		4	44

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)												
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA
1ª	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	10.699.683-0 SSP/PR	08/11/1995	20					4	24	JACUTINGA	ARTE
1ª	SÁTYA ARDAIA DA COSTA VIEIRA	17935911-SSP/AM	04/06/1980	20					20	40	JACUTINGA	CIÊNCIAS
2ª	MIRIANE DINIZ BATTISTI	9.784.160. 8 SSP/PR	10/09/1991	20			20			40	JACUTINGA	CIÊNCIAS
3ª	LALESCA ANDREIA DOMICIANO	106098824	30/03/1995	20			20			40	JACUTINGA	CIÊNCIAS
4ª	GLEICY BARBOSA RIBEIRO	3768409 DGPC	17/05/1981	20					16	36	JACUTINGA	CIÊNCIAS
1ª	EDUARDO PANSERA	102843754- II-PR	02/05/1994	20		10				30	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	GIOVANA FRIGERI	128954236 - SSP/PR	23/05/1997	20					8	28	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	SIMONE DA ROCHA	5732233/SSP/PR	11/05/1988	20						20	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	6597113-5-SSP/PR	09/02/1979	20			20	30		70	JACUTINGA	GEOGRAFIA
2ª	MOACIR ROBERTO HEIMANN	82292950 - SSP/PRR	01/02/1982	20						20	JACUTINGA	GEOGRAFIA
3ª	MARCIANO DA SILVA	5.999.948-SSP/SC	21/10/1995	20						20	JACUTINGA	GEOGRAFIA
1ª	ADRIANA GURGEL	99262567	06/10/1992	20			20			40	JACUTINGA	HISTÓRIA
2ª	JANAÍNE DE KÁSSIA DIAS VALTER	14.794.574-4	02/05/1993	20						20	JACUTINGA	HISTÓRIA
1ª	ALEXANDRE FELLINI	10.252.181-1 - SSP/PR	28/05/1993	20			0			20	JACUTINGA	INGLÊS
1ª	ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	9.653.938-0	02/01/1987	20						20	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
1ª	ALCINEA SARETA SCHEREIBER	9.418.071-6	05/10/1987	20			20		0	40	KM 20 - SÃO PIO X	ARTE
1ª	LETÍCIA CORSI	12443208-1 SSP/PR	16/05/1996	20					4	24	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
2ª	BRUNA KISATHOWSKI FISS	106709246-SSP/PR	26/11/1992	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
1ª	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14.052.103-5-SSP/PR	23/12/1985	20			20		12	52	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	LUCÉLIA ISRAEL	8.500.922-2	01/10/1981	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	FELIPE LIMA LIMBERGER	12799364-5 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	14/09/1996	20		0				20	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	JUVENIR DE MELLO	7.320.494-1 SSP/PR	16/03/1980	20			20	30		70	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA
2ª	DAVID BRUNO SILVA	10454260 - SSP/MG	22/01/1981	20			20		8	48	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA
1ª	RUBIA MARA TADIOTTO	10.233.657-7	04/12/1990	20					8	28	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA
2ª	JULIANA PERES DA SILVA	135400505 - SSP/PR	04/07/1995	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA
1ª	JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	999148217-SESP/ PR	13/11/1991	20			20		8	48	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA
2ª	PATRICIA JECHTL FANKHAUSER GNOATTO	125784186-SSP/PRR	26/04/1994	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA
1ª	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946	12/03/1984	20			20		16	56	PONTE NOVA DO COTEGIPE	CIÊNCIAS
1ª	JESSICA GASPAR PEGORARO	10.447.252-4	30/08/1994	20		10			8	38	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	10.555.488-5	10/10/1992	20					4	24	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	ELIZEU PERES	123475640 - SSP/PR	10/06/1986	20						20	PONTE NOVA DO COTEGIPE	GEOGRAFIA
1ª	TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO	49623682 - SSP/PR	13/07/1966	20			20			40	PONTE NOVA DO COTEGIPE	HISTÓRIA
1ª	NEUSA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SESP/PR	05/01/1961	20			20		12	52	RIO TUNA	ARTE
2ª	SUELI TOLEDO SILVEIRA	6415679-9-SSP/PR	15/06/1973	20			20		8	48	RIO TUNA	ARTE
3ª	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	9935041-5	28/07/1989	20		0	20		8	48	RIO TUNA	ARTE
1ª	MAYARA CRISTINA GASPARI	100363321 - SSP/PR	03/08/1990	20			20	30		70	RIO TUNA	CIÊNCIAS
2ª	SUZANI LUZA NAZARIO	10886537-7- SSP/PRR	28/01/1992	20		10	20			50	RIO TUNA	CIÊNCIAS
3ª	FABIANA DI DOMENICO	10.321.806-3	22/09/1990	20						20	RIO TUNA	CIÊNCIAS
4ª	MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SSP/RS	18/01/1993	20						20	RIO TUNA	CIÊNCIAS
5ª	KATE CRISTIANE HOFFMANN	10339434-1	20/01/1997	20						20	RIO TUNA	CIÊNCIAS
1ª	CIDE CEZAR DALLA VECHIA	3335028-7 SSP/PRR	22/07/1963	20			20		20	60	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	CHRISTIAN MARMENTINI	15.684.255-9	26/09/1984	20			20		20	60	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	PAULO EVANDRO KERCHER	100777622-SSP/PR	17/08/1990	20			20		8	48	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
4ª	KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	102573200	05/10/1994	20			20		8	48	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
5ª	ROGÉRIO AYRES	59709100 - SSP/PR	26/04/1974	20		0	20		4	44	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
6ª	TALITA SUELI MORESCO	101419347- SÃO/PR	15/03/1990	20			20			40	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
7ª	ANA CAROLINE DALMAGRO KOSLOVSKI	99413875 - SSP/PR	05/10/1991	20		0			12	32	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
8ª	JOEL RODRIGUES	15.720.175-1 SSP/PR	26/05/1993	20						20	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
9ª	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	12.895.948-3 SSP/PR	12/09/1997	20						20	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	ANGELA MARIA KREUZ	106520666 -SSP/PR	07/03/1994	20			20	30		70	RIO TUNA	GEOGRAFIA
2ª	DALCIMARI GOEDERT	5817366-5-SSP/PR	13/04/1975	20			20			40	RIO TUNA	GEOGRAFIA
3ª	ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	05/08/1983	20						20	RIO TUNA	GEOGRAFIA
1ª	WILLEM BRONDANI	9.948.802-6	19/11/1991	20		0	20		12	52	RIO TUNA	HISTÓRIA
1ª	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	15878037 -SSP/PR	24/09/1985	20			20		0	40	RIO TUNA	INGLÊS
1ª	MARICLEIA DA ROCHA	85798081 - SSP/PR	02/02/1983	20			20			40	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
1ª	PÂMELLA CRISTINA OLIVEIRA BARROS	148103534 - IIPR	20/11/1990	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
2ª	LUCINHA SANTOS	154928537 - SSP/PR	30/09/1991	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
3ª	GISLAINE DALMORA GABRIEL	105830670-SSP/PR	16/05/1993	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
4ª	JANAINA DA SILVA BARBOSA	12720632-5 - IIPR	14/07/1998	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
1ª	ESTELA MARI REDIVO DOS SANTOS	89633788-SSP/PR	05/02/1971	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	ARTE
1ª	FRANCIELI WESSLER GIARETA	8.131.479-9	03/06/1981	20		0	20			40	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
2ª	CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	07/04/1988	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
3ª	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	102896904 - SSP/PR	22/03/1993	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
4ª	AMANDA FRIGO BERLATTO	108474114 - SSP/PR	15/11/1993	20				0		20	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
1ª	TALITA AKEMI PAN	94798191 - SSP	28/02/1990	20		0	20		8	48	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	DANIEL AUGUSTO LUCINI	62018127 - SSP/PR	27/02/1979	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	CARLA VIEIRA LOKS	94421217 - SSP/PR	06/09/1985	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
4ª	MAURO LUÍS BERRES RISSO	71776379	27/02/1982	20						20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
5ª	SUELE CRISTINA MORENO	12.542.132-6 -SSP/PR	16/12/1992	20						20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
6ª	ANA PAULA FELIPETTO	10653522-1	29/12/1992	20		0	0		0	20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
7ª	MARCIELE BITENCOURT DELLANI	10.846.350-3 - SSP/PR	10/03/1995	20		0				20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617-3 SSP /PARANÁ	18/05/1985	20			20	30		70	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
2ª	FERNANDO FREDERICO BERNARDES	1067077162 - SJS/RS	09/10/1982	20		0	0	30	0	50	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
3ª	RAYANE BRITO DE ALMEIDA	2730022-6 - SSP/AM	30/03/1995	20				30		50	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA

4ª	TÁSSIA CASTELLI	9445297-0 SSP/PR	03/11/1987	20						20	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
5ª	MARCELA BELEZA DE CASTRO	2443892-8 - SSP/AM	25/10/1995	20						20	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
1ª	MARINES WILLER LEAL	6020721-6	08/04/1975	20		10	20			50	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
2ª	MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	20		10	20			50	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
3ª	GEORGE LUIZ PENSO	83899050-SSP/PRR	26/11/1984	20			20		8	48	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
4ª	ANDREI FERNANDO CALDATO	7.790.807-2	11/07/1984	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
5ª	ROSANGELA WALCHAK PIRES	10534620-4 - SSP/PR	24/12/1988	20						20	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
6ª	ALANA APARECIDA CARNEIRO	10667292-0 SSP/PR	30/10/1992	20		0				20	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
7ª	LUCAS SANTANA PEREIRA	146657036 - SSP/PR	24/12/1996	20		0				20	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
1ª	FÁBIO HENRIQUE LANZARIN	124362164	24/02/1993	20		10	20			50	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS
2ª	SIRLEI SANDRI	1051387271 SSP/RS	19/11/1970	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS
1ª	SANDRA SANDRI GUEDES	5051387339-SSP/RS	15/10/1972	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
2ª	LÉCIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	14585.183.1	08/06/1965	20						20	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
3ª	ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	40407316 SSP/PR	10/03/1968	20						20	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
1ª	LEANDRO FRITZEN KLEM	92327272 - SSP/PR	29/07/1987	20			20	30	4	74	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
2ª	GUILHERME FELIPE LOPES	80573286 - SSP/PR	03/01/1993	20		10		30		60	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
3ª	JANDREUS RICHARD DE MELO SALGUEIRO	155539909- SSP/PR	22/12/1970	20					20	40	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
4ª	CAMILA SCHUBERT	4.734.733 - SSP/SC	11/09/1995	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA
1ª	LÉCIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	14585.183.1	08/06/1965	20						20	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA
1ª	ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	05/08/1983	20						20	RIO TUNA	GEOGRAFIA

PSICÓLOGO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	39719835 - SSP/PR	04/10/1976	30			25	25	20	100
2ª	GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	13.489.802-9	15/01/1972	30			25		20	75
3ª	DÉBORA BIANCHIN	99810114- SSP/PR	04/05/1988	30			25		16	71
4ª	FABIELI MANFREDI	9833578-1 SSP/PRR	28/10/1988	30			25		12	67
5ª	MARLI PEREIRA DA LUZ	5057929101- SSP/RS	15/02/1969	30			25		8	63
6ª	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	975310 - SSP/RO	23/08/1988	30			25		8	63
7ª	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15202287-5	19/06/1990	30				25	8	63
8ª	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	102312988-SSP	18/06/1990	30			25		4	59
9ª	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	12.508.807-4 SSPPR	03/06/1992	30			25		4	59
10ª	RAFAEL DE FARIAS SASS	416149881 - SSP/SP	13/09/1983	30			25		3	58
11ª	VIVIANE SANTIN	54904517	02/07/1971	30			25			55
12ª	FLAVIO MIGUEL SLOBODZIAN	102004221 - SSP/PR	23/04/1991	30			25			55
13ª	EMANUELLE LUANA MARTINI	106733520 - SSP/PR	21/12/1992	30			25			55
14ª	GABRIELA PERIN SCOPEL	92310248-SSP-PR	09/01/1991	30					12	42
15ª	CLAUDETE ANTONIA BACHI GRASSI	04082017 - SSPPR	11/06/1973	30					8	38
16ª	MARINA VENTURA DA LUZ	9.442.469-0	16/01/1994	30					8	38
17ª	ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1.168.949 - SSP/TO	03/04/1994	30					8	38
18ª	CAMILA CRISTINA SENGER	10.440.298-4 - SSP/PRR	13/05/1994	30					4	34
19ª	JORGEANA GODOIS	12612691-3	12/09/1995	30					4	34
20ª	LUCIANA MARIA FERREIRA	610.467 - SSP/ES	01/10/1965	30						30
21ª	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087 - SSP/PRR	27/11/1977	30						30
22ª	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 SSP/PR	17/09/1980	30						30
23ª	MARIANE DALLASTRA GODARTH	68619190 - SSP/PR	03/04/1984	30						30
24ª	WANESSA MICHELE POLSAQUE	10.305.240-8 - COMARCA=MARINGÁ/PR	29/09/1988	30			0			30
25ª	ALESSANDRA VILANOVA	97931283 - SSP/PR	26/05/1989	30						30
26ª	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10.705.416-2- S.JOSE DAS PALMEIRAS/PR	02/11/1993	30						30
27ª	SOLANGE APIAI GOMES	130340970 - SESP/PR	05/08/1994	30						30
28ª	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	102068009 - SSP/PR	10/05/1995	30					0	30
29ª	AMANDA VITORIA ESCOLA	132554544 SSP/PR	26/02/1996	30						30
30ª	CLEISIANE MAIARA COELHO	1030810977-SEPR-PR	17/04/1996	30						30
31ª	ESTÉPHANY RODRIGUES ZANONATO	5.384.290 - SSSP/SC	20/05/1996	30					0	30
32ª	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	12.569.607-4	06/08/1996	30						30

PSICÓLOGO - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 SSP/PR	17/09/1980	30						30
2ª	WANESSA MICHELE POLSAQUE	10.305.240-8 - COMARCA=MARINGÁ/PR	29/09/1988	30			0			30

PSICÓLOGO

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	7.055.480-1	09/06/1978	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PATRICIA ADRIANA DRESCH	84951366 - SSP/PR	02/02/1985	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	9.423.744-0	15/02/1986	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
BETANIA FIORI FERLA	10.204.197-6	12/07/1986	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
EVA APARECIDA SCHRAMM	94188164 SESP PR	20/01/1987	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	3244162-FCB/PR	15/10/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	17/04/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	10.842.723-0 - SSP/PR	25/07/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ALINE MARIA DE SORDI	105007140 SSP/PR	08/09/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MAIARA KRUG	10847476-9	03/12/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS:
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS: ACORDEON, BATERIA, CANTO E CORAL, CARRILHÃO, GAITA DE BOCA, VIOLONCELO, VIOLINO, SAXOFONE
INSTRUTOR DE IDIOMAS: ALEMÃO

INSTRUTOR DE ARTESANATO: ARTESANATO EM LINHAS: ESCULTURA, DECOUPAGEM
INSTRUTOR DE DANÇA: BALLET, DANÇA DE SALÃO, DANÇA DO VENTRE, DANÇAS FOLCLÓRICAS
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL: DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHA
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS: SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, HANDEBOL, PILATES, XADREZ
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: ARTETERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, MUSICOTERAPIA, PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): JACUTINGA: MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): KM 20 – SÃO PIO X: LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): PONTE NOVA DO COTEGIPE: ARTE, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE COPA E COZINHA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
FONOAUDIÓLOGO
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS: ACORDEON, BATERIA, CANTO E CORAL, CARRILHÃO, FLAUTA DOCE, GAITA DE BOCA, PIANO, TECLADO, VIOLA/VIOLÃO, VIOLONCELO, VIOLINO, SAXOFONE,
INSTRUTOR DE IDIOMAS: ALEMÃO, ESPANHOL, ITALIANO
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS: CAPOEIRA, JIU JITSU, KARATE, MUAY-THAI, TAEKWONDO
INSTRUTOR DE ARTESANATO: ARTESANATO EM LINHAS, BORDADOS, ESCULTURA, CORTE E COSTURA, DECOUPAGEM, DESENHO / GRAFITAGEM, GRAFITAGEM / ARTE URBANA, PATCHWORK, PINTURA
INSTRUTOR DE DANÇA: BALLET, DANÇA DE SALÃO, DANÇA DO VENTRE, DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS URBANAS, JAZZ, ZUMBA
INSTRUTOR DE TEATRO
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL: CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO, DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS, LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE, MAQUIAGEM, MANICURE/PEDICURE
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS EM SOLDA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, HANDEBOL, NATAÇÃO, PILATES, TÊNIS DE MESA, XADREZ
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: ARTETERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, MEDITAÇÃO/ YOGA, MUSICOTERAPIA, PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA, REIKI, SHANTALA
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ORIENTADOR SOCIAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
PSICÓLOGO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): JACUTINGA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): KM 20 – SÃO PIO X: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): PONTE NOVA DO COTEGIPE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): RIO TUNA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): SECÇÃO JACARÉ: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA AFRODESCENDENTE PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
FONOAUDIÓLOGO
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS: ACORDEON, BATERIA, CANTO E CORAL, CARRILHÃO, FLAUTA DOCE, GAITA DE BOCA, PIANO, TECLADO, VIOLONCELO, VIOLINO, SAXOFONE,
INSTRUTOR DE IDIOMAS: ALEMÃO, ESPANHOL, ITALIANO
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS: CAPOEIRA, JIU JITSU, KARATE, MUAY-THAI, TAEKWONDO
INSTRUTOR DE ARTESANATO: BORDADOS, ESCULTURA, CORTE E COSTURA, DECOUPAGEM, DESENHO / GRAFITAGEM, GRAFITAGEM / ARTE URBANA, PATCHWORK, PINTURA
INSTRUTOR DE DANÇA: BALLET, DANÇA DE SALÃO, DANÇA DO VENTRE, DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS URBANAS, JAZZ
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL: CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO, DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS, LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE, MANICURE/PEDICURE
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS EM SOLDA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, HANDEBOL, NATAÇÃO, PILATES, TÊNIS DE MESA, XADREZ
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: ARTETERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, MEDITAÇÃO/ YOGA, MUSICOTERAPIA, PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA, REIKI, SHANTALA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): JACUTINGA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): KM 20 – SÃO PIO X: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): PONTE NOVA DO COTEGIPE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): RIO TUNA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): SECÇÃO JACARÉ: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA

NÃO HOUVE CANDIDADOS CLASSIFICADOS, NOS TERMOS DO OTEM 7.2 E 8.8. DO EDITAL, PARA AFRODESCENDENTE PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:6D396244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2019 com vigência de 23/12/2019 a 21/12/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 1178/2019
EMPRESA DETENTORA: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 28.899.014/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	64439	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 ROLO COM 100M	INDUSFLEX	RL	20,00	69,00
01	8	64440	FIO FLEXÍVEL 10 MM2	INDUSFLEX	M	1.000,00	3,24

ATA SRP Nº 1179/2019
EMPRESA DETENTORA: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA EP
CNPJ Nº 73.234.742/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	64433	BRAÇO PARA LUMINARIA BR -2 GALVANIZADO A FOGO COM 3 MT	SANLIGHT	UN	200,00	79,50
01	5	64437	CONECTOR TAPIT PERFURANTE PARA REDE COMPACTA ATE 2/0	SANLIGHT	UN	1.500,00	6,85
01	13	64446	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	SANLIGHT	UN	1.000,00	13,67

ATA SRP Nº 1180/2019
EMPRESA DETENTORA: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 32.617.419/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	64434	COMANDO EM GRUPO BIFÁSICO 2 X 50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LÂMPADAS CADA UM COM POTÊNCIA DE 400W CADA LÂMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	EXATRON	UN	10,00	200,00
01	6	64438	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM 16/28 DEGRAUS DE EXTENSIVA CAPACIDADE MIN. DE 120Kg.	ESCAFORT	UN	5,00	880,00
01	10	64442	LUMINARIA LM-1, COM BOCAL E-27, PADRAO COPEL	EMPALUX	UN	500,00	40,00
01	11	64443	LUMINARIA LM-1, COM BOCAL E-40, PADRAO COPEL	EMPALUX	UN	1.000,00	50,70
02	2	64460	LUMINARIA PETALA PARA SUPER-POSTES 3 PETALAS	OLIVO	UN	75,00	643,50
02	2	64460	LUMINARIA PETALA PARA SUPER-POSTES 3 PETALAS	OLIVO	UN	25,00	643,50

ATA SRP Nº 1181/2019
EMPRESA DETENTORA: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	30	70105	REFLETOR LED 50W: REFLETOR LED 50W BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE NO MÍNIMO 3.750 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 75LM/W, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.	AVANT	UN	400,00	64,98
01	31	70106	REFLETOR LED 100W: REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE NO MÍNIMO 7.500 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 75LM/W, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.	AVANT	UN	200,00	130,53

ATA SRP Nº 1182/2019
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	17	64451	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 254V, COM BASE PARA RELE CABOR EPR, GALVANIZADO PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO	ALMIRANTE	UN	600,00	94,00
01	27	70101	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 180W: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (+/- 5%), BIVOLT AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO (TA) -30ºC A +50ºC, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (+/- 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (CONJUNTO ÓPTICO, FOTOCÉLULA E ALOJAMENTO DO DRIVER) MÍNIMO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 21.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE OU BASE E RELE FOTOCONTROLADOR CONFORME NBR 5123 – RELE FOTOELÉTRICO, A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATÉ 60,3MM, SISTEMA DE ATERRAMENTO E AS LUMINÁRIAS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A 5 (CINCO) ANOS.	ALUDAX	UN	50,00	840,00
01	29	70104	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE Ø 56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	ALMIRANTE	UN	20,00	4.000,00
02	4	70087	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO.	ALMIRANTE	UN	3.000,00	69,50
02	5	70103	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	ALMIRANTE	UN	80,00	3,42
03	4	70087	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO.	ALMIRANTE	UN	500,00	69,50
03	5	70103	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	ALMIRANTE	UN	20,00	3,42

ATA SRP Nº 1183/2019
EMPRESA DETENTORA: ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ Nº 29.760.831/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	26	70100	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (+/- 5%), BIVOLT AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO (TA) -30ºC A +50ºC, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (+/- 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (CONJUNTO ÓPTICO, FOTOCÉLULA E ALOJAMENTO DO DRIVER) MÍNIMO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 18.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE OU BASE E RELE FOTOCONTROLADOR CONFORME NBR 5123 – RELE FOTOELÉTRICO, A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATÉ 60,3MM, SISTEMA DE ATERRAMENTO E AS LUMINÁRIAS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A 5 (CINCO) ANOS.	ILUMATIC	UN	50,00	730,50

ATA SRP Nº 1184/2019
EMPRESA DETENTORA: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ Nº 11.178.569/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	32	70107	REFLETOR LED 200W: REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE NO MÍNIMO 15.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 75LM/W, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.	EMPALUX	UN	50,00	230,00

ATA SRP Nº 1185/2019
EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	64432	BRAÇO PARA LUMINARIA BR -1 GALVANIZADO A FOGO COM 1 MT	ALMIRANTE	UN	500,00	11,99
01	9	64441	FITA ISOLANTE 20M	ENERBRAS	RL	120,00	4,95
01	14	64447	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W 125V OVOIDE E-27 FLUXO LUMINOSO 6200, EF. LUMINOSA 50, TEMP. DE COR 4100, IRC 46, VIDA MÉDIA 16000 HS	OUROLUX	UN	1.000,00	9,78
01	15	64448	LAMPADA METALICA 150W BASE RX7S-24 FLUXO LUMINOSO 14500, TEMP. DE COR 3000, IRC 80, VIDA MEDIANA, BULBO CERAMICO	OUROLUX	UN	1.000,00	19,25
01	19	64453	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR,	INBRAX	UN	700,00	95,75

			GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO					
01	20	64454	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, COM ENROLAMENTO DE COBRE	ALMIRANTE	UN	600,00	55,95
01	21	64455	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO	INBRACK	UN	800,00	51,00
01	22	64456	REATOR METALICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA, 150W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, GALVANIZADO COM ENROLAMENTO DE COBRE PADRAO COPEL	ALMIRANTE	UN	300,00	36,90
01	24	70060	CONECTOR TAPIT 2/0	INTELLI	UN	1.200,00	2,50
01	25	70099	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (+/- 5%), BIVOLT AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO (TA) -30ºC A +50ºC, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (+/- 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (CONJUNTO ÓPTICO, FOTOCÉLULA E ALOJAMENTO DO DRIVER) MÍNIMO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 7.200 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000HS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE OU BASE E RELE FOTOCONTROLADOR CONFORME NBR 5123 – RELE FOTOELÉTRICO, A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATÉ 60,3MM, SISTEMA DE ATERRAMENTO E AS LUMINÁRIAS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A 5 (CINCO) ANOS.	ILUMATIC	UN	50,00	646,00
01	28	70102	GLOBO PARA POSTE REPUBLICANO GRANDE FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, 70 CM DE ALTURA TOTAL, 40CM DE DIAMETRO E BOCA DE 20 CM, COM ADORNOS NA COR PRETO.	ALMIRANTE	UN	100,00	225,00
01	33	70108	REFLETOR LED RGB 50W: REFLETOR LED 50W COLORIDO COM MEMORIA INTERNA, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95, BIVOLT, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 HORAS E 1 ANO DE GARANTIA.	MUNDILUX	UN	30,00	177,90
01	35	70110	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 3 PÉTALAS EM SUPER POSTE PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO EXTERNO DE ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE 60MM E DIÂMETRO DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM O SUPER POSTE.	ALMIRANTE	UN	25,00	233,00
01	36	70111	CABO PP 2X40,0MM²	CONTROLLER	M	150,00	4,78
01	38	70113	CABO PP 3X2,5MM²	CONTROLLER	M	150,00	4,00

ATA SRP Nº 1186/2019
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 24.616.322/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	16	64449	PARAFUSO 5/8 RD 350 MM ROSCA TOTAL COM QUATRO PORCAS	MILENIO	UN	1.000,00	12,41

ATA SRP Nº 1187/2019
EMPRESA DETENTORA: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 31.128.170/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	3	70083	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	NSK	UN	1.250,00	13,20

ATA SRP Nº 1188/2019
EMPRESA DETENTORA: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.176.836/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	23	64458	LAMPADA SUPER LED BIVOLT BOCAL E27 65W 6500K IP>0,90	OUROLUX	UN	500,00	79,96

ATA SRP Nº 1189/2019
EMPRESA DETENTORA: RSDC COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 26.581.422/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	18	64452	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, COM ENROLAMENTO DE COBRE	IDEAL ILUMINAÇÃO	UN	800,00	47,98

ATA SRP Nº 1190/2019
EMPRESA DETENTORA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ Nº 26.469.541/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	37	70112	CABO PP 3X10MM²	CONDULLAR	M	150,00	10,64

ATA SRP Nº 1191/2019
EMPRESA DETENTORA: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 34.208.837/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	3	70083	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	WLUX	UN	3.750,00	14,95

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019

NADIA DAL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00DEEED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO PRESENCIAL nº 220/2019 com vigência de 26/12/2019 a 24/12/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 1197/2019
EMPRESA DETENTORA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição do	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	1	71426	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM), COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	40,00	328,43
LOTE: 001 - Lote 001	2	71427	CONFECÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM); MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	233,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	71428	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 0,90CM X 0,60CM; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM), COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	259,05
LOTE: 001 - Lote 001	4	71429	CONFECÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 0,90CM X 0,60CM; 0,90CM X 0,60CM; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM); COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	10,00	224,10
LOTE: 001 - Lote 001	5	71430	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM), DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	50,00	233,60
LOTE: 001 - Lote 001	6	71431	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN	DESTAKE LUMINOSOS	UN	40,00	134,67
LOTE: 001 - Lote 001	7	71437	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,00M. SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	50,00	79,66
LOTE: 001 - Lote 001	8	71452	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3" X 3" X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	50,00	344,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	71455	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	30,00	278,42
LOTE: 001 - Lote 001	10	71460	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	252,46
LOTE: 001 - Lote 001	11	71462	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	200,00	199,64
LOTE: 001 - Lote 001	12	71478	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	100,00	244,57
LOTE: 001 - Lote 001	13	71479	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVA – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA REFLETIVA – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	200,00	152,64
LOTE: 001 - Lote 001	14	71480	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	100,00	305,37
LOTE: 001 - Lote 001	15	71481	CONFECÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	50,00	198,56
LOTE: 001 - Lote 001	16	71482	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	30,00	374,34

			MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.					
LOTE: 001 - Lote 001	17	71483	CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	273,43
LOTE: 001 - Lote 001	18	71484	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM DOIS SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3" X 3" X 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	30,00	742,72
LOTE: 001 - Lote 001	19	71485	CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	30,00	514,01
LOTE: 001 - Lote 001	20	71486	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	338,31
LOTE: 001 - Lote 001	21	71487	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	184,68
LOTE: 001 - Lote 001	22	71488	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	224,61
LOTE: 001 - Lote 001	23	71489	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	119,78
LOTE: 001 - Lote 001	24	71490	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,75CM, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,75CM E TARJA VERMELHA – 0,75CM. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	254,60
LOTE: 001 - Lote 001	25	71491	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,75CM, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,75CM E TARJA VERMELHA – 0,75CM. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	244,48
LOTE: 001 - Lote 001	26	71492	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	200,00	248,56
LOTE: 001 - Lote 001	27	71493	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERENCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	151,64
LOTE: 001 - Lote 001	28	71494	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	293,99
LOTE: 001 - Lote 001	29	71495	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	20,00	184,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	71496	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	50,00	188,57
LOTE: 001 - Lote 001	31	71497	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	30,00	172,60
LOTE: 001 - Lote 001	32	71498	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	DESTAKE LUMINOSOS	UN	200,00	232,60
LOTE: 001 - Lote 001	33	71499	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. (ESTACIONAMENTO ROTATIVO).	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	205,64
LOTE: 001 - Lote 001	34	71500	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	66,68
LOTE: 001 - Lote 001	35	71501	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	84,75
LOTE: 001 - Lote 001	36	71502	SUPORTES PARA PLACAS DE 4,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	DESTAKE LUMINOSOS	UN	200,00	149,64
LOTE: 001 - Lote 001	37	71503	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,00M. SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	50,00	210,44

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49B11CFD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 627 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.880.184,60 (Oito milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	32.100,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	9.100,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	20.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	2.900,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	57.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	20.600,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	500,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
302	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	18.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	6.400,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	41.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	

04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	37.300,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
382	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	4.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	61.300,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	113.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	78.900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	151.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	74.900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	200,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
680	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	33.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
860 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	3.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	7.700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00

05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	8.700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	22.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	8.700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	11.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	9.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1111	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1140	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2016		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	49.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1480	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1550	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	17.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1580	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.200,00
06.007		Orgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2270	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	51.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2312	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	302.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	252,89
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2390	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	245.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	53.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2441	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2481	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2501	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2591	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	22.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.943,40
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

2641	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	24.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	58.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2832	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	376,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3191	00083	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.100,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
3380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	41.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	71.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3580	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3730	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	6.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	27.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	41.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	25.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	41.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4040	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	99.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4170	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	98.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	37.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	235.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.033.747,11
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	338.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4440	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	104.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4491	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	155.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	74.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	34.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	786.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	44.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4751	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4871	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4920	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4970	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4972	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	90,21
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5041	01157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	9.700,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	730.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2074		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	51.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	18.262,97
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5222	01157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	90,21
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5222	01157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	74.300,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1,46
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5343	01157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	6.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5390	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	103.400,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	35.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	30.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Programa de Calçadas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	46.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	932.715,63
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	162.909,79
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Novo Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	193.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	86.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5774	01141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	61.225,32
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5472	01162	MCIDADES/RECAPE JARDIM FLOR CV 865987/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	10.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	19.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	39.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.600,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	70.204,87
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6003	01143	SEIL - RECAPE CV 57/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	47.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	48.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	134.809,79
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	21.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	6.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	87.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6380	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	9.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	67.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	5.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	40.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	19.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6770	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	4.900,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6780	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	11.400,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6790	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	45.900,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6790	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	17.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	67.600,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	9.200,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6820	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	11.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	143.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6964	01132	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA/ESPORTE - CV 843/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	9.141,27
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7042	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.700,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
7070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	4.900,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		

3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
7110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	7.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.187,19
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7212	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÁGUA BRANCA - CV 831726/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	126,49
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7212	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÁGUA BRANCA - CV 831726/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
90		Reserva de Contingência	Anulação	49.900,00
90.099		Reserva de Contingência	Abertura	
99.999.9999.9018		Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
7230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.256.800,00	2.256.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	5.669.981,78	5.669.981,78
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	953.402,82	953.402,82

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:51BF5588

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 640 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.469.800,00 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais nas seguintes dotações:

Despesa			
02	Poder Executivo	Acréscimo	22.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
02	Poder Executivo	Acréscimo	200,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	4.700,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
260 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	56.600,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	

04.123.0403.2005	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
470 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.700,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
710 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	600,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Programa Poupa Tempo		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
940 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.600,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012	Agência do Trabalhador		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014	Estimular a Cadeia do Turismo		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	305.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1270 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.400,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.700,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2312 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	342.800,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038	Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2481 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038	Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2501 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.413.100,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2541 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.100,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2551 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	225.200,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2561 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	322.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043	Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2851 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	53.200,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043	Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2861 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	893.000,00

07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2881 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	152.700,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2901 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	38.800,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2046	EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3011 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.900,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2046	EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3021 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	54.700,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049	Educação Especial - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3101 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.900,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049	Educação Especial - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3111 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	233.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050	Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050	Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3140 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.600,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050	Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3150 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.300,00
07.005	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3420 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.400,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3560 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.362.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3751 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	600,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3771 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	201.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3791 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4301 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4321 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio	-	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	144.700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4901 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4921 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.400,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4941 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	2.100,00
09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076	Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5200 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.700,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077	Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5361 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	5.400,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077	Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5381 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	175.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	113.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6321 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	85.700,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6420 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	4.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	9.900,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092	Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6550 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	6.469.800,00	6.469.800,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:9E2BC3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº85/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

DATA: 24/12/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: Hileia Consultoria Ltda-Epp, CNPJ: 07.990.133/0001-00, com sede a Rua: Santanesia, nº 528, Sala 04, Andar 03, São Paulo-SP, CEP: 05580-050, neste ato representado pela Sr (a). Marianna Botelho de Oliveira Dixo, portador do RG: 21221513-9 SSP/SP e do CPF: 053.644.138-37, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 125/2019**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

Lote 01– Mudas de Pupunha
Valor Máximo do Lote: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Mudas de pupunha (bactris gasiapae),isenta de espinhos no estipe, em tubetes ou potes com volume mínimo de 240 ml, altura da parte aérea entre 30 e 45 cm, mínimo com 4 folhas. Diâmetro de coleto superior a 8 mm, isenta de pragas e patógenos, aclimatada ao sol e prontas ao plantio,embaladas em caixas de madeira, que possibilitem a conferencia e a quantidade a serem distribuídas aos produtores. o viveiro a fornecer as mudas devera ser escrito no RENASEM (registro nacional de sementes e mudas)do ministério da agriculturas e abastecimento; lei 10.711/2013, art. 4º as mudas deverão ser produzidas a partir de sementes de boa procedência, produzidas por produtores e sementes devidamente escritos no RENACEM. devera acompanhar no ato da entrega: A nota fiscal das mudas, o termo de conformidade, e a nota fiscal das sementes que deram origem aos lotes das mudas.	UNI	120.000	1,15	138.000,00

Lote 02– Mudas de Pupunha – Exclusivo para Me /ou Epp
Valor Máximo do Lote: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Mudas de pupunha (bactris gasiapae),isenta de espinhos no estipe, em tubetes ou potes com volume mínimo de 240 ml, altura da parte aérea entre 30 e 45 cm, mínimo com 4 folhas. Diâmetro de coleto superior a 8 mm, isenta de pragas e patógenos, aclimatada ao sol e prontas ao plantio,embaladas em caixas de madeira, que possibilitem a conferencia e a quantidade a serem distribuídas aos produtores. o viveiro a fornecer as mudas devera ser escrito no RENASEM (registro nacional de sementes e mudas)do ministério da agriculturas e abastecimento; lei 10.711/2013, art. 4º as mudas deverão ser produzidas a partir de sementes de boa procedência, produzidas por produtores e sementes devidamente escritos no RENACEM. devera acompanhar no ato da entrega: A nota fiscal das mudas, o termo de conformidade, e a nota fiscal das sementes que deram origem aos lotes das mudas.	UNI	40.000	1,16	46.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de todas as entregas serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os itens serão entregues na secretaria de solicitante, no prazo de no máximo de **10 (dez) dias** após a solicitação através da nota de empenho.
4.1 Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O item em conformidade com o solicitado no Anexo I do edital deverá ser entregue de acordo com a descrição do Termo de referencia em remessa conforme demanda estipulada pela Secretaria, através do cronograma do programa. Tal entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
6.2. A entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho;
6.3. A **Secretaria de Meio Ambiente** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração do Contrato decorrente desta licitação, através da Sr. Secretário **Ivair Barbosa Colombes.** O recebimento provisório ocorrerá pelo servidor **designado pelo responsável da pasta** e o recebimento total será realizado pela Sr. Secretário **Ivair Barbosa Colombes**.

6.4. O pagamento em até 30 dias após a entrega dos produtos.
6.5. Deverá acompanhar no ato da entrega, Nota Fiscal das mudas, a Nota Fiscal das sementes que deram origem as mudas.
6.6. Caso a documentação exigida no **item 6.5** não for entregue pela contratada será notificada e serão tomadas todas as providências legais descritas na Lei 8666/93.
6.7. O viveiro a fornecer o item conforme descrição deverá possuir inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) do Ministério de Agricultura e Abastecimento; Lei 10.711/2013, Art. 4º.
5.5 Caso os itens não forem entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I, estes serão devolvidos e será dado o prazo de 07(sete) dias corridos para a contratada efetuar a troca dos itens não correspondentes. Caso não ocorra o contrato ou ata de registro de preços será rescindido, passando a contratação para o próximo colocado do certame e aplicação das devidas sanções a contratada, sem ônus a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 24 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

HILEIA CONSULTORIA LTDA-EPP
Empresa

Testemunhas:

_____
Ivair Barbosa Colombes
Secretaria Municipal

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AEBFE804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2020. APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Sumário

1 – PREÂMBULO.. 3
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL. 4
3 – OBJETO.. 4
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.. 4
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.. 6
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 9
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS. 9
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.. 10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 10
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO: 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO.. 12
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO.. 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA. 14
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE. 15
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.. 15
14 – DO VALOR. 15
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS 16
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.. 16
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 18
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. 18
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS. 18
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS. 19
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 20
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS. 22
Anexo II - Tabela de Valores. 30
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento. 38
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE. 40
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. 42
ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal 43
ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial 44
ANEXO VIII 45
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. 45
ANEXO IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital. 51

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2020

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2020.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – CONSULTA E APOIO COMPLEMENTAR

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 81/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 96/2019 do CIS/AMCESPAR e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2020:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS/AMCESAPR por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS/AMCESPAR, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, bairo: Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS/AMCESPAR, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS/AMCESPAR.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS/AMCESPAR.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS/AMCESPAR poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licita e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.

4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da existência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará a execução dos serviços para o credenciamento o solicitante;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2020;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 7.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS/AMCESPAR na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.6.2 – O CIS/AMCESPAR disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no email (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 004/2020 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2020).

5.8 – Sendo a realização dos serviços a ser executadas deve estar conforme necessidade do CIS/AMCESPAR e seguindo as diretrizes das políticas de saúde, instrução estadual de execução dos serviços de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Nesta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentado pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.

b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS/AMCESPAR dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS/AMCESPAR divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS/AMCESPAR identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicada e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou recisão.
5.11.5 – Será publicado do extrato da do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS/AMCESPAR ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é comissão especial designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que funda e instrui.
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS/AMCESPAR, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 515, centro, município de Irati, Estado do Paraná, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min,em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS/AMCESPAR a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS/AMCESPAR, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDP expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.

d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);

8.13 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 18.1.2.
8.14 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1.(d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente ao Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS/AMCESPAR e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.
8.2.6 – A atuação de médico sem a respectiva titulação se dará a atuação como médico.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS/AMCESPAR.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR. Podendo o chamamento público, ser atualizado de forma que sua a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS/AMCESPAR.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços dos respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde(MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná(SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.9. Prestar informa sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.10. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2020.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2020 qual poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.

14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/AMCESPAR.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4 . Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento deverá ocorrer nas terças-feiras ou quintas-feiras.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória,fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS/AMCESPAR, situado no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°515, Irati-Pr.

18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Duvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS/AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS/AMCESPAR, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS/AMCESPAR pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 515, Irati-Pr.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS/AMCESPAR.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS/AMCESPAR poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 004/2020, derivado do processo administrativo Nº 086/2019 do CIS/AMCESPAR será de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2020 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de 02 de janeiro de 2020 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS/AMCESPAR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS/AMCESPAR, foram de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.

b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Modelo declaração de idoneidade;
e) Anexo V - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Termo de Credenciamento.
g) Anexo VII - Declaração de parentesco
h) Anexo VIII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
i) Anexo IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h), (i),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

Irati/PR, em 18 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PR 64.811

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS/AMCESPAR.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde de média a alta complexidade, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS/AMCESPAR.
1.3. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS AMCESPAR, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS/AMCESPAR. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsídia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que deve ser bem aplicado, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS/AMCESPAR busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes da SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca de todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passará a serem adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes, os municípios consorciados possibilitam oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capitais para buscar tratamento especializado para a população mais carente por custo e formas mais onerosas física e monetariamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS/AMCESPAR e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretriz dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços de consultas e apoio complementar, multiplicados pela estimativa de projeção adicionando dez por cento e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a de necessidade do CIS/AMCESPAR para utilização do ano de 2020;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanha as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ **5.198.408,72** (cinco milhões e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS/AMCESPAR emitira instrução em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação em cronograma de faturamento e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamente, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.
8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS/AMCESPAR, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS/AMCESPAR.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionado para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMCEPAR.
9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese do estado clínico do paciente.
9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento a saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.
9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de consultas e apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento e procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento em uma das unidades credenciadas pelo CIS/AMCESPAR disponível para o atendimento;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DA METAS QUALITATIVAS E QUALITATIVAS
10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégica de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, procedimentos, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando de beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de consulta e apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeira e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.
12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS contido ao paciente.
12.5. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.6. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Serão necessários os serviços de consultas e apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde disponível.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
14.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.9. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade do procedimento/consulta ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES
16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2- Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
16.2.4- Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS/AMCESPAR.
16.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

VITOR LUCAS CHOIDA
Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Irati, 18 de dezembro de 2019.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.1	CARDIOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.2	CIRURGIA GERAL	
	*consulta	R$ 45,00
1.3	CIRURGIA VASCULAR	
	*consulta	R$ 45,00
1.4	MEDICINA INTERNA / PERÍCIA MÉDICA	
1.4.1	1º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.4.2	2º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.4.3	3º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.5	DERMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.6	ENDOCRINOLOGIA	
1.6.1	*consulta	R$ 70,00
1.6.2	Hora trabalhada	R$176,66
1.7	GASTROENTEROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.8	GINECOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.9	GERIATRIA/GERONTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
1.10	INFECTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1 .11	MEDICINA INTERNA / CLÍNICA MÉDICA	
	*consulta	R$ 45,00
1.12	NEFROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.13	NEUROCIRURGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.14	NEUROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.15	NEUROPEDIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.16	OBSTETRÍCIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.17	OFTALMOLOGIA	
1.17.1	*consulta	R$ 45,00
1.17.2	** consulta oftalmológica complementar para fins de indicação ou correção do uso de óculos.	R$ 60,00
1.18	ONCOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.19	ORTOPEDIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.20	OTORRINOLARINGOLOGIA	
	*Consulta	R$ 45,00
1.21	PEDIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.22	PNEUMOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.23	PROCTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.24	PSIQUIATRIA	

1.24.1	*consulta	R$ 45,00
1.24.2	***Consulta para o Centro de Atenção Psicossocial	R$ 73,00
1.24.3	Hora trabalhada	R$176,66
1.25	REUMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.26	UROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.27	BIOMÉDICO	
	*Hora trabalhada	R$ 20,00
1.28	MÉDICO – Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)	
	*Hora trabalhada	R$ 50,00
1.29	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 45,00
1.30	CIRURGIA TORÁCICA	R$ 45,00

LOTE 2	ODONTOLOGIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
74	Cirurgião Dentista - ENDODONTIA	R$ 38,00
73	Cirurgião Dentista - ODONTOLOGIA CIRÚRGICA	R$ 38,00
90	Cirurgião Dentista	R$ 38,00
197	Cirurgião Dentista - ORTODONTIA	R$ 38,00
83	Cirurgião Dentista - PERIODONTIA	R$ 38,00
215	Cirurgião Dentista - PACIENTES ESPECIAIS	R$ 43,00
85	Cirurgião Dentista – PROTESISTA	R$ 58,00
152	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	R$ 48,00
22	Cirurgião Dentista - BUCO-MAXILO-FACIAL	R$ 38,00
272	Cirurgião Dentista - DENTÍSTICA	R$ 38,00
LOTE 3	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
3.1	ACUPUNTURA	
191	*consulta	R$ 27,00
314	Sessão de Acupuntura	R$ 17,00
3.2.	FISIOTERAPIA	
188	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Ortopedia	R$ 14,00
109	Consulta de Fisioterapia	R$ 27,00
187	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Neurologia	R$ 17,00
186	Sessão de Fisioterapia Respiratória	R$ 17,00
297	Sessão de Fisioterapia Postural Global (RPG)	R$ 32,00
298	Sessão de Fisioterapia Aquática	R$ 27,00
299	Sessão de Drenagem Linfática	R$ 27,00
3.2.8	Fisioterapia Hora Trabalhada	R$ 21,00
302	Sessão de fisioterapia em domicílio do paciente	R$ 35,00
3.3	TERAPEUTA OCUPACIONAL - hora trabalhada	
	Hora trabalhada	R$ 19,00
3.4	ASSISTENTE SOCIAL hora trabalhada	
	Hora trabalhada	R$ 21,00
3.5	BIOQUÍMICO - hora trabalhada	R$ 20,00
3.6	ENFERMEIRO	
3.6.	Hora trabalhada	R$ 21,00
3.6.1	Enfermeiro com ênfase em saúde mental	R$ 22,00
3.6.3	ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM ESTOMATERAPIA – hora trabalhada	R$ 30,00
3.6.4	Consulta de enfermeiro estomaterapeuta	R$35,00
3.7	FONOAUDIOLOGO	
3.7.1	Consultas de Fonoaudióloga para avaliação	R$ 18,00
3.7.2	Sessão de Fonoaudióloga	R$ 17,00
3.7.3	Hora trabalhada	R$ 21,00
3.7.4	Sessão de fonoaudiologia em domicílio do paciente	R$ 35,00
3.8	NUTRICIONISTA	
1673	Consultas de nutricionista	R$ 20,00
3.8.2	Sessão de nutrição	R$ 17,00
3.8.3	Hora trabalhada	R$ 21,00
3.8.4	Sessão de nutricionista em domicílio do paciente	R$ 35,00
3.9	PSICOLOGIA	
3.9.1	Consultas de psicologia para avaliação	R$ 18,00
3.9.2	Sessão de psicologia	R$ 17,00
3.9.3	Hora trabalhada	R$ 21,00
3.9.4	Psicólogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 22,50
3.10	FARMACEUTICO - hora trabalhada	R$ 16,00
3.11	PEDAGOGO	
3.11.1	Hora trabalhada	R$ 19,00
3.11.2	Pedagogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 21,50
3.12	HOMEOPATIA	
3.12.1	consulta de homeopatia para avaliação	R$ 27,00
3.12.2	Sessão de homeopatia	R$ 17,00
3.13	EDUCADOR FÍSICO	
3.13.1	Hora trabalhada	R$ 20,00
3.13.2	Educador Físico com Especialidade em Ambiente organizacional em saúde e Ergonomia - hora trabalhada	R$ 21,50
3.14	AUDITORIA MEDICA EXTERNA (valor da hora trabalhada)	R$ 62,50
3.15	DIRETOR DE TECNICO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS (valor da hora trabalhada)	R$ 50,00

LOTE 4	TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1825	AVALIAÇÃO (CADA)	R$ 103,69
1826	SESSÃO (CADA)	R$ 103,69
LOTE 5	ASSISTÊNCIA MÉDICA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1828	ASSISTÊNCIA MÉDICA PÓS TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA	R$ 1085,00

LOTE 6	APOIO TECNICO	VALOR UNITÁRIO FIXO
6.1	**Hora técnica profissional dentista C.E.O**	R$ 38,00

Irati, 18 de dezembro de 2019.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PR 64.811

LUIZ FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu, _____, RG_____, CPF_____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS/AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS/AMCESPAR

B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO

C) NÚMERO DE CONSULTAS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

NÚMERO DE CONSULTAS	PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

D) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possui condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome do Representante Legal da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens (a),(b),(c),(d),(e),(f) abaixo esta apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:

a) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
b) não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau:
c) não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d) não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
f) não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;

(_____) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_____) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor:_____
Cargo:_____
Órgão/município de expediente:_____
Grau de Parentesco:_____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Inicio do atendimento: ____:_____ Interrupção para (almoço ou outro): ____:_____ Segundo período: _____:_____	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas hora na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua Coronel Grácia, 761, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°004/2020, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 015/2020, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS/AMCESPAR.
Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica/Hospital _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS/AMCESPAR através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado de forma isolada para um único Município Consorciado, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.

VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que ira desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS/AMCESPAR;
VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII –. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XVIII – Prestar informa sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XIX – Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo I do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guia de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMCESPAR as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.30.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS/AMCESPAR, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/AMCESPAR, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.

Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS/AMCESPAR a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,____de_____de_____.

CIS/AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

Responsabilizo-me por todas as informações dos profissionais desenvolvidas;

Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder publico.

• DECLARO ao CIS/AMCESPAR que as informações sobre o Estabelecimento _____, sob minha orientação estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver duvidas sobre profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.

Assim informo faz parte da equipe os seguintes profissionais que possuo e também tem conhecimentos dos termos do credenciamento e seus anexos

Nome do profissional	Função desempenhada

_____
(Nome da Empresa Requerente)

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7EAD7544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL A F B EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	300	1,20	360,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,18	118,00
VALOR TOTAL.....R$ 478,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO BUDACH
Comercial A F B EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42674E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	PRODASA	PC	1000	8,40	8.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:755386F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	3500	2,59	9.065,00
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'OURO	PC	2200	8,53	18.766,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	400	2,61	1.044,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	2600	3,58	9.308,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	POTE	1000	5,45	5.450,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NENE	CAIXA	900	3,49	3.141,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.774,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64040614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	0,86	43,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	0,89	44,50
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	50	1,84	92,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1500	8,28	12.420,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	2,49	249,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	3500	4,46	15.610,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	COQ	PC	700	1,12	784,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.242,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transportes, Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02A558D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E	APTI	CAIXA	500	2,63	1.315,00

	MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	500	2,63	1.315,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINOVO	PC	1000	2,04	2.040,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	3500	4,43	15.505,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	1700	4,47	7.599,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CASTELO	FRASCO	700	1,69	1.183,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	FERMIX	PC	100	0,93	93,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	300	4,25	1.275,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	400	0,94	376,00
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	XAVANTE	POTE	200	3,07	614,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.315,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C811B401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	2400	11,56	27.744,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANSÃO	PC	4000	6,27	25.080,00
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	2,68	1.340,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ESPESSATO	PC	600	9,87	5.922,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	REI VALE	PC	3000	3,65	10.950,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	2000	3,08	6.160,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	2,61	2.610,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	QUERO	LATA	2000	1,47	2.940,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARBA	KG.	600	15,10	9.060,00
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	FLORIANI	PC	200	0,76	152,00
VALOR TOTAL.....R$ 91.958,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E9DED55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	MAGRO	FRASCO	100	2,29	229,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D´MILLE	PC	500	4,40	2.200,00
8	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	3000	3,26	9.780,00
14	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	CAIXA	3500	6,01	21.035,00
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	600	3,15	1.890,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIDER	CAIXA	1200	2,08	2.496,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	600	3,07	1.842,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	FRASCO	600	1,77	1.062,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AURORA	PC	700	7,72	5.404,00
27	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	VITACOCO	LITRO	150	2,94	441,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	ATALAIA	CAIXA	2500	0,69	1.725,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	300	1,52	456,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	700	1,35	945,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	2500	0,57	1.425,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	300	6,85	2.055,00
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	350	1,60	560,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO BELO	VIDRO	200	7,99	1.598,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D´MILLE	PC	400	0,59	236,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	KEJÃO	PC	200	2,75	550,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, CÚMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D´MILLE	PC	300	0,84	252,00
59	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	D´MILLE	PC	200	5,99	1.198,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN.	GABOARDI	CAIXA	100	1,20	120,00

61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	500	3,30	1.650,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	500	3,30	1.650,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	3,59	718,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	GALO	PC	200	1,12	224,00
70	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	CAIXA	500	3,85	1.925,00
71	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	200	4,15	830,00
73	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	400	0,94	376,00
74	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	400	0,94	376,00
VALOR TOTAL.....R$ 65.248,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAEC6731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE360G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIANE	PC	3500	3,23	11.305,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIANE	PC	3000	2,89	8.670,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINGA	PC	500	2,15	1.075,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E3C07EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ – 02.846.505/0001-05**, localizada na Avenida Paraná, n° 1309, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
67	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,50 - DILUICAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	UNID.	MULT PISO	APROVADA

Loanda, 26 de dezembro de 2019

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ – 10.867.300/0001-26**, localizada na Avenida Ney Braga, n° 452, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçú, estado do Paraná, **não apresentou** as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
41	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PCT	ALPES	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 26 de Dezembro de 2019

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ – 32.387.337./0001-90**, localizada na rua Cambé, n° 90 - A, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
65	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO	SIMBEL	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
66	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	FR	SIMBEL	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 26 de dezembro de 2019

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ – 24.413.415./0001-55**, localizada na rua Marginla Jose Maria da Rocha , n° 430, quadra 6, lote 03, na cidade de Prado Ferreira, estado do Paraná, **não apresentou** a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	UNID.	BRILHUS	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO) .	PC	LIMPÍSSIMA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 26 de dezembro de 2019

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ – 21.287.627./0001-45**, localizada na Avenida Bela Vista, n° 1195, centro, na cidade de Ourizona, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	UNID	DE VIDA	APROVADA
60	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO	ALPES	APROVADA

Loanda, 26 de dezembro de 2019

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** , inscrita no **CNPJ – 35.247.597./0001- 58**, localizada na Avenida Olinda, n° 2047, jardim Tamoio, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
64	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5 LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO		NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 26 de dezembro de 2019

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:922F1464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 597/2019

DECRETO N° 000597/2019 de 19 de Dezembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.300,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.782,96
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	181,73
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	8.409,07
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	516,25
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	996,30
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.490,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	69,50
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.185,94
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,70
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.267,28
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.462,40
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	738,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	996,30
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.490,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	181,73
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	2.702,19
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.138,38
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	444,58
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	69,50
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.809,07
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.130,38
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	638,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3405E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 598/2019

DECRETO N° 000598/2019 de 19 de Dezembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 288.824,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1376)	69,92
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3376)	8.817,27
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1379)	540,19
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3379)	20.327,37
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	137.200,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1200)	16.369,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1556)	0,16
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	501,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	32.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	35.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	13.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1494)	137.200,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1200)	16.369,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	501,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	105.610,27

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE	3376	8.817,27
Grupo/Fonte	3379	20.327,37

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA792244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 591/2019 - ANEXO I

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	CLASSIFICAÇÃO			
		Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
01.11-3	Cultivo de cereais	174,82	291,37	407,91	582,73
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	174,82	291,37	407,91	582,73
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	174,82	291,37	407,91	582,73
01.14-8	Cultivo de fumo	174,82	291,37	407,91	582,73
01.15-6	Cultivo de soja	174,82	291,37	407,91	582,73
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	174,82	291,37	407,91	582,73
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
01.21-1	Horticultura	174,82	291,37	407,91	582,73
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	174,82	291,37	407,91	582,73
01.31-8	Cultivo de laranja	174,82	291,37	407,91	582,73
01.32-6	Cultivo de uva	174,82	291,37	407,91	582,73
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	174,82	291,37	407,91	582,73
01.34-2	Cultivo de café	174,82	291,37	407,91	582,73
01.35-1	Cultivo de cacau	174,82	291,37	407,91	582,73
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
01.41-5	Produção de sementes certificadas	174,82	291,37	407,91	582,73
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	174,82	291,37	407,91	582,73
01.51-2	Criação de bovinos	174,82	291,37	407,91	582,73
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	174,82	291,37	407,91	582,73
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	174,82	291,37	407,91	582,73
01.54-7	Criação de suínos	174,82	291,37	407,91	582,73
01.55-5	Criação de aves	174,82	291,37	407,91	582,73
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	174,82	291,37	407,91	582,73
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	174,82	291,37	407,91	582,73
01.63-6	Atividades de pós-colheita	174,82	291,37	407,91	582,73
01.70-9	Caça e serviços relacionados	174,82	291,37	407,91	582,73
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	582,73	582,73	582,73	582,73
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	582,73	582,73	582,73	582,73
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	582,73	582,73	582,73	582,73
03.11-6	Pesca em água salgada	582,73	582,73	582,73	582,73
03.12-4	Pesca em água doce	582,73	582,73	582,73	582,73
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	582,73	582,73	582,73	582,73
03.22-1	Aquicultura em água doce	582,73	582,73	582,73	582,73
05.00-3	Extração de carvão mineral	582,73	582,73	582,73	582,73

06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	582,73	582,73	582,73	582,73
07.10-3	Extração de minério de ferro	582,73	582,73	582,73	582,73
07.21-9	Extração de minério de alumínio	582,73	582,73	582,73	582,73
07.22-7	Extração de minério de estanho	582,73	582,73	582,73	582,73
07.23-5	Extração de minério de manganês	582,73	582,73	582,73	582,73
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	582,73	582,73	582,73	582,73
07.25-1	Extração de minerais radioativos	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	582,73	582,73	582,73	582,73
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	582,73	582,73	582,73	582,73
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	582,73	582,73	582,73	582,73
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	582,73	582,73	582,73	582,73
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	582,73	582,73	582,73	582,73
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	582,73	582,73	582,73	582,73
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	174,82	291,37	407,91	582,73
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	174,82	291,37	407,91	582,73
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	174,82	291,37	407,91	582,73
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	174,82	291,37	407,91	582,73
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	174,82	291,37	407,91	582,73
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	174,82	291,37	407,91	582,73
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	174,82	291,37	407,91	582,73
10.51-1	Preparação do leite	174,82	291,37	407,91	582,73
10.52-0	Fabricação de laticínios	174,82	291,37	407,91	582,73
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	174,82	291,37	407,91	582,73
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	174,82	291,37	407,91	582,73
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	174,82	291,37	407,91	582,73
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	174,82	291,37	407,91	582,73
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	174,82	291,37	407,91	582,73
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	174,82	291,37	407,91	582,73
10.81-3	Torrefação e moagem de café	174,82	291,37	407,91	582,73
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	174,82	291,37	407,91	582,73
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	174,82	291,37	407,91	582,73
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	174,82	291,37	407,91	582,73
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	174,82	291,37	407,91	582,73
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	174,82	291,37	407,91	582,73
11.12-7	Fabricação de vinho	174,82	291,37	407,91	582,73
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	174,82	291,37	407,91	582,73
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	174,82	291,37	407,91	582,73
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	174,82	291,37	407,91	582,73
12.10-7	Processamento industrial do fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	174,82	291,37	407,91	582,73
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	174,82	291,37	407,91	582,73
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	174,82	291,37	407,91	582,73
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	174,82	291,37	407,91	582,73
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	174,82	291,37	407,91	582,73
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	174,82	291,37	407,91	582,73
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	174,82	291,37	407,91	582,73
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	174,82	291,37	407,91	582,73
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	174,82	291,37	407,91	582,73
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	174,82	291,37	407,91	582,73
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	174,82	291,37	407,91	582,73
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	174,82	291,37	407,91	582,73
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	174,82	291,37	407,91	582,73
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	174,82	291,37	407,91	582,73
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	174,82	291,37	407,91	582,73
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	174,82	291,37	407,91	582,73
14.21-5	Fabricação de meias	174,82	291,37	407,91	582,73
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	174,82	291,37	407,91	582,73
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	174,82	291,37	407,91	582,73
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	174,82	291,37	407,91	582,73
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	174,82	291,37	407,91	582,73
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	174,82	291,37	407,91	582,73
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	174,82	291,37	407,91	582,73
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	174,82	291,37	407,91	582,73
16.10-2	Desdobramento de madeira	174,82	291,37	407,91	582,73

16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	174,82	291,37	407,91	582,73
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	174,82	291,37	407,91	582,73
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	174,82	291,37	407,91	582,73
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	174,82	291,37	407,91	582,73
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	174,82	291,37	407,91	582,73
17.21-4	Fabricação de papel	174,82	291,37	407,91	582,73
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	174,82	291,37	407,91	582,73
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	174,82	291,37	407,91	582,73
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	174,82	291,37	407,91	582,73
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	174,82	291,37	407,91	582,73
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	174,82	291,37	407,91	582,73
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	174,82	291,37	407,91	582,73
18.12-1	Impressão de material de segurança	174,82	291,37	407,91	582,73
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	174,82	291,37	407,91	582,73
18.21-1	Serviços de pré-impressão	174,82	291,37	407,91	582,73
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	174,82	291,37	407,91	582,73
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	174,82	291,37	407,91	582,73
19.10-1	Coquerias	582,73	582,73	582,73	582,73
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	582,73	582,73	582,73	582,73
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	582,73	582,73	582,73	582,73
19.31-4	Fabricação de álcool	582,73	582,73	582,73	582,73
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	582,73	582,73	582,73	582,73
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	582,73	582,73	582,73	582,73
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	582,73	582,73	582,73	582,73
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	582,73	582,73	582,73	582,73
20.14-2	Fabricação de gases industriais	582,73	582,73	582,73	582,73
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	582,73	582,73	582,73	582,73
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	582,73	582,73	582,73	582,73
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.33-9	Fabricação de elastômeros	582,73	582,73	582,73	582,73
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	582,73	582,73	582,73	582,73
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	582,73	582,73	582,73	582,73
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	582,73	582,73	582,73	582,73
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	582,73	582,73	582,73	582,73
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	582,73	582,73	582,73	582,73
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	582,73	582,73	582,73	582,73
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	582,73	582,73	582,73	582,73
20.92-4	Fabricação de explosivos	582,73	582,73	582,73	582,73
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	582,73	582,73	582,73	582,73
20.94-1	Fabricação de catalisadores	582,73	582,73	582,73	582,73
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	582,73	582,73	582,73	582,73
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	582,73	582,73	582,73	582,73
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	582,73	582,73	582,73	582,73
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	582,73	582,73	582,73	582,73
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de- ar	582,73	582,73	582,73	582,73
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	582,73	582,73	582,73	582,73
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	582,73	582,73	582,73	582,73
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	582,73	582,73	582,73	582,73
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	582,73	582,73	582,73	582,73
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	582,73	582,73	582,73	582,73
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	582,73	582,73	582,73	582,73
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	582,73	582,73	582,73	582,73
23.20-6	Fabricação de cimento	174,82	291,37	407,91	582,73
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	174,82	291,37	407,91	582,73
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	174,82	291,37	407,91	582,73
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	174,82	291,37	407,91	582,73
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	174,82	291,37	407,91	582,73
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	174,82	291,37	407,91	582,73
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
24.11-3	Produção de ferro-gusa	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
24.12-1	Produção de ferroligas	174,82	291,37	407,91	582,73
24.21-1	Produção de semiacabados de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	174,82	291,37	407,91	582,73

24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	174,82	291,37	407,91	582,73
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	174,82	291,37	407,91	582,73
24.43-1	Metalurgia do cobre	174,82	291,37	407,91	582,73
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
24.51-2	Fundição de ferro e aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	174,82	291,37	407,91	582,73
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	174,82	291,37	407,91	582,73
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	174,82	291,37	407,91	582,73
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	174,82	291,37	407,91	582,73
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	174,82	291,37	407,91	582,73
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	174,82	291,37	407,91	582,73
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	174,82	291,37	407,91	582,73
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	174,82	291,37	407,91	582,73
25.43-8	Fabricação de ferramentas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	174,82	291,37	407,91	582,73
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	174,82	291,37	407,91	582,73
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	174,82	291,37	407,91	582,73
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	582,73	582,73	582,73	582,73
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	582,73	582,73	582,73	582,73
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	582,73	582,73	582,73	582,73
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	582,73	582,73	582,73	582,73
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	582,73	582,73	582,73	582,73
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	582,73	582,73	582,73	582,73
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	582,73	582,73	582,73	582,73
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	582,73	582,73	582,73	582,73
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	582,73	582,73	582,73	582,73
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	582,73	582,73	582,73	582,73
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	582,73	582,73	582,73	582,73
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	582,73	582,73	582,73	582,73
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	582,73	582,73	582,73	582,73
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	582,73	582,73	582,73	582,73
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	582,73	582,73	582,73	582,73
28.14-3	Fabricação de compressores	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	582,73	582,73	582,73	582,73
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	582,73	582,73	582,73	582,73
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	582,73	582,73	582,73	582,73
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	582,73	582,73	582,73	582,73
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	582,73	582,73	582,73	582,73
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	582,73	582,73	582,73	582,73
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	582,73	582,73	582,73	582,73
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	582,73	582,73	582,73	582,73
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	582,73	582,73	582,73	582,73
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	582,73	582,73	582,73	582,73
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	582,73	582,73	582,73	582,73
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	582,73	582,73	582,73	582,73
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	582,73	582,73	582,73	582,73
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	582,73	582,73	582,73	582,73
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	582,73	582,73	582,73	582,73

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	582,73	582,73	582,73	582,73
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	582,73	582,73	582,73	582,73
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	582,73	582,73	582,73	582,73
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	582,73	582,73	582,73	582,73
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	582,73	582,73	582,73	582,73
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	582,73	582,73	582,73	582,73
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	582,73	582,73	582,73	582,73
30.41-5	Fabricação de aeronaves	582,73	582,73	582,73	582,73
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	582,73	582,73	582,73	582,73
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	582,73	582,73	582,73	582,73
30.91-1	Fabricação de motocicletas	582,73	582,73	582,73	582,73
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	582,73	582,73	582,73	582,73
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	174,82	291,37	407,91	582,73
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	174,82	291,37	407,91	582,73
31.04-7	Fabricação de colchões	174,82	291,37	407,91	582,73
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	174,82	291,37	407,91	582,73
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	174,82	291,37	407,91	582,73
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	174,82	291,37	407,91	582,73
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	174,82	291,37	407,91	582,73
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	174,82	291,37	407,91	582,73
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	582,73	582,73	582,73	582,73
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	174,82	291,37	407,91	582,73
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	582,73	582,73	582,73	582,73
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	174,82	291,37	407,91	582,73
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	174,82	291,37	407,91	582,73
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	174,82	291,37	407,91	582,73
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	174,82	291,37	407,91	582,73
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	174,82	291,37	407,91	582,73
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	174,82	291,37	407,91	582,73
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	174,82	291,37	407,91	582,73
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	174,82	291,37	407,91	582,73
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
35.11-5	Geração de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	582,73	582,73	582,73	582,73
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	582,73	582,73	582,73	582,73
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	582,73	582,73	582,73	582,73
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	582,73	582,73	582,73	582,73
38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	582,73	582,73	582,73	582,73
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	582,73	582,73	582,73	582,73
41.20-4	Construção de edifícios	582,73	582,73	582,73	582,73
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	582,73	582,73	582,73	582,73
42.12-0	Construção de obras de arte especiais	582,73	582,73	582,73	582,73
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	582,73	582,73	582,73	582,73
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	582,73	582,73	582,73	582,73
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	582,73	582,73	582,73	582,73
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	582,73	582,73	582,73	582,73
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	582,73	582,73	582,73	582,73
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	582,73	582,73	582,73	582,73
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	582,73	582,73	582,73	582,73
43.12-6	Perfurações e sondagens	582,73	582,73	582,73	582,73
43.13-4	Obras de terraplenagem	582,73	582,73	582,73	582,73

43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
43.21-5	Instalações elétricas	582,73	582,73	582,73	582,73
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
43.30-4	Obras de acabamento	582,73	582,73	582,73	582,73
43.91-6	Obras de fundações	582,73	582,73	582,73	582,73
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	116,55	174,82	291,37	466,19
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	116,55	174,82	291,37	466,19
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	291,37	291,37	291,37	291,37
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	291,37	291,37	291,37	291,37
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	291,37	291,37	291,37	291,37
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	291,37	291,37	291,37	291,37
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	291,37	291,37	291,37	291,37
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	291,37	291,37	291,37	291,37
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	291,37	291,37	291,37	291,37
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	291,37	291,37	291,37	291,37
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	291,37	291,37	291,37	291,37
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	291,37	291,37	291,37	291,37
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	291,37	291,37	291,37	291,37
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	582,73	582,73	582,73	582,73
46.22-2	Comércio atacadista de soja	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	582,73	582,73	582,73	582,73
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	582,73	582,73	582,73	582,73
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	582,73	582,73	582,73	582,73
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	582,73	582,73	582,73	582,73
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	582,73	582,73	582,73	582,73
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	582,73	582,73	582,73	582,73
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	582,73	582,73	582,73	582,73
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	582,73	582,73	582,73	582,73
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	582,73	582,73	582,73	582,73
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	582,73	582,73	582,73	582,73
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	582,73	582,73	582,73	582,73
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	582,73	582,73	582,73	582,73
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	582,73	582,73	582,73	582,73
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	582,73	582,73	582,73	582,73
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	582,73	582,73	582,73	582,73
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	582,73	582,73	582,73	582,73
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	582,73	582,73	582,73	582,73
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	582,73	582,73	582,73	582,73
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	582,73	582,73	582,73	582,73
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	582,73	582,73	582,73	582,73
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	582,73	582,73	582,73	582,73
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	582,73	582,73	582,73	582,73
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	582,73	582,73	582,73	582,73
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	582,73	582,73	582,73	582,73
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	582,73	582,73	582,73	582,73
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	582,73	582,73	582,73	582,73
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	582,73	582,73	582,73	582,73

46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	582,73	582,73	582,73	582,73
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	582,73	582,73	582,73	582,73
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	582,73	582,73	582,73	582,73
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	582,73	582,73	582,73	582,73
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	582,73	582,73	582,73	582,73
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	582,73	582,73	582,73	582,73
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	582,73	582,73	582,73	582,73
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	582,73	582,73	582,73	582,73
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	582,73	582,73	582,73	582,73
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	582,73	582,73	582,73	582,73
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	582,73	582,73	582,73	582,73
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	582,73	582,73	582,73	582,73
47.43-1	Comércio varejista de vidros	582,73	582,73	582,73	582,73
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	582,73	582,73	582,73	582,73
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	582,73	582,73	582,73	582,73
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	582,73	582,73	582,73	582,73
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	582,73	582,73	582,73	582,73
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	582,73	582,73	582,73	582,73
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	582,73	582,73	582,73	582,73
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	582,73	582,73	582,73	582,73
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	582,73	582,73	582,73	582,73
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	582,73	582,73	582,73	582,73
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	582,73	582,73	582,73	582,73
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	582,73	582,73	582,73	582,73
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	582,73	582,73	582,73	582,73
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	582,73	582,73	582,73	582,73
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	582,73	582,73	582,73	582,73
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	582,73	582,73	582,73	582,73
47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	582,73	582,73	582,73	582,73
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	582,73	582,73	582,73	582,73
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	VIDE QUADRO ANEXO II			
Classe	**DESCRIÇÃO**	Até 3 veículos	De 4 a 10 veículos	De 11 a 30 veículos	Acima de 31veículos
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	174,82	291,37	407,91	582,73
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	174,82	291,37	407,91	582,73
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	174,82	291,37	407,91	582,73
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	174,82	291,37	407,91	582,73
49.24-8	Transporte escolar	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
49.40-0	Transporte dutoviário	174,82	291,37	407,91	582,73
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	174,82	291,37	407,91	582,73
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	174,82	291,37	407,91	582,73
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	174,82	291,37	407,91	582,73
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	174,82	291,37	407,91	582,73
50.30-1	Navegação de apoio	174,82	291,37	407,91	582,73
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	174,82	291,37	407,91	582,73
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	174,82	291,37	407,91	582,73
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular	174,82	291,37	407,91	582,73
51.20-0	Transporte aéreo de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
51.30-7	Transporte espacial	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
52.11-7	Armazenamento	174,82	291,37	407,91	582,73
52.12-5	Carga e descarga	174,82	291,37	407,91	582,73
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	582,73	582,73	582,73	582,73
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	582,73	582,73	582,73	582,73
52.23-1	Estacionamento de veículos	582,73	582,73	582,73	582,73
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73

52.31-1	Gestão de portos e terminais	582,73	582,73	582,73	582,73
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	582,73	582,73	582,73	582,73
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	582,73	582,73	582,73	582,73
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	582,73	582,73	582,73	582,73
53.10-5	Atividades de Correio	582,73	582,73	582,73	582,73
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	582,73	582,73	582,73	582,73
55.10-8	Hotéis e similares	582,73	582,73	582,73	582,73
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	174,82	291,37	407,91	582,73
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	VIDE QUADRO ANEXO II			
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
Classe	**DESCRIÇÃO**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	174,82	291,37	407,91	582,73
58.11-5	Edição de livros	174,82	291,37	407,91	582,73
58.12-3	Edição de jornais	174,82	291,37	407,91	582,73
58.13-1	Edição de revistas	174,82	291,37	407,91	582,73
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	174,82	291,37	407,91	582,73
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	174,82	291,37	407,91	582,73
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	174,82	291,37	407,91	582,73
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	174,82	291,37	407,91	582,73
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	174,82	291,37	407,91	582,73
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	174,82	291,37	407,91	582,73
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	174,82	291,37	407,91	582,73
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	174,82	291,37	407,91	582,73
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	174,82	291,37	407,91	582,73
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	174,82	291,37	407,91	582,73
60.10-1	Atividades de rádio	174,82	291,37	407,91	582,73
60.21-7	Atividades de televisão aberta	174,82	291,37	407,91	582,73
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	174,82	291,37	407,91	582,73
61.10-8	Telecomunicações por fio	582,73	582,73	582,73	582,73
61.20-5	Telecomunicações sem fio	582,73	582,73	582,73	582,73
61.30-2	Telecomunicações por satélite	582,73	582,73	582,73	582,73
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	582,73	582,73	582,73	582,73
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	582,73	582,73	582,73	582,73
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	582,73	582,73	582,73	582,73
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	582,73	582,73	582,73	582,73
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	174,82	291,37	407,91	582,73
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	174,82	291,37	407,91	582,73
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	174,82	291,37	407,91	582,73
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	174,82	291,37	407,91	582,73
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	174,82	291,37	407,91	582,73
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	174,82	291,37	407,91	582,73
63.91-7	Agências de notícias	174,82	291,37	407,91	582,73
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
64.10-7	Banco Central	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.21-2	Bancos comerciais	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.23-9	Caixas econômicas	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.24-7	Crédito cooperativo	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.32-8	Bancos de investimento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.34-4	Agências de fomento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.35-2	Crédito imobiliário	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.40-9	Arrendamento mercantil	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.50-6	Sociedades de capitalização	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.62-0	Holding s de instituições não financeiras	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.70-1	Fundos de investimento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.92-1	Securitização de créditos	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.11-1	Seguros de vida	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.12-0	Seguros não vida	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.20-1	Seguros-saúde	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.30-8	Resseguros	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.41-3	Previdência complementar fechada	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.42-1	Previdência complementar aberta	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.50-2	Planos de saúde	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.13-4	Administração de cartões de crédito	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47

	anteriormente				
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	582,73	582,73	582,73	582,73
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	582,73	582,73	582,73	582,73
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	582,73	582,73	582,73	582,73
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	582,73	582,73	582,73	582,73
69.12-5	Cartórios	582,73	582,73	582,73	582,73
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	582,73	582,73	582,73	582,73
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	582,73	582,73	582,73	582,73
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	582,73	582,73	582,73	582,73
71.11-1	Serviços de arquitetura	582,73	582,73	582,73	582,73
71.12-0	Serviços de engenharia	582,73	582,73	582,73	582,73
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	582,73	582,73	582,73	582,73
71.20-1	Testes e análises técnicas	582,73	582,73	582,73	582,73
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	582,73	582,73	582,73	582,73
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	582,73	582,73	582,73	582,73
73.11-4	Agências de publicidade	582,73	582,73	582,73	582,73
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	582,73	582,73	582,73	582,73
74.10-2	Design e decoração de interiores	582,73	582,73	582,73	582,73
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
75.00-1	Atividades veterinárias	582,73	582,73	582,73	582,73
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	582,73	582,73	582,73	582,73
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	582,73	582,73	582,73	582,73
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	174,82	291,37	407,91	582,73
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	174,82	291,37	407,91	582,73
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	174,82	291,37	407,91	582,73
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	174,82	291,37	407,91	582,73
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	174,82	291,37	407,91	582,73
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	174,82	291,37	407,91	582,73
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	174,82	291,37	407,91	582,73
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão de obra	174,82	291,37	407,91	582,73
78.20-5	Locação de mão de obra temporária	174,82	291,37	407,91	582,73
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	174,82	291,37	407,91	582,73
79.11-2	Agências de viagens	174,82	291,37	407,91	582,73
79.12-1	Operadores turísticos	174,82	291,37	407,91	582,73
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	174,82	291,37	407,91	582,73
80.12-9	Atividades de transporte de valores	174,82	291,37	407,91	582,73
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	174,82	291,37	407,91	582,73
80.30-7	Atividades de investigação particular	174,82	291,37	407,91	582,73
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	174,82	291,37	407,91	582,73
81.12-5	Condomínios prediais	582,73	582,73	582,73	582,73
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	174,82	291,37	407,91	582,73
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	174,82	291,37	407,91	582,73
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
81.30-3	Atividades paisagísticas	174,82	291,37	407,91	582,73
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	174,82	291,37	407,91	582,73
82.20-2	Atividades de teleatendimento	174,82	291,37	407,91	582,73
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	174,82	291,37	407,91	582,73
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	174,82	291,37	407,91	582,73
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	174,82	291,37	407,91	582,73
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
84.11-6	Administração pública em geral	174,82	291,37	407,91	582,73
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	174,82	291,37	407,91	582,73
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	174,82	291,37	407,91	582,73
84.21-3	Relações exteriores	174,82	291,37	407,91	582,73
84.22-1	Defesa	174,82	291,37	407,91	582,73
84.23-0	Justiça	174,82	291,37	407,91	582,73
84.24-8	Segurança e ordem pública	174,82	291,37	407,91	582,73
84.25-6	Defesa Civil	174,82	291,37	407,91	582,73
84.30-2	Seguridade social obrigatória	174,82	291,37	407,91	582,73
85.11-2	Educação infantil - creche	174,82	291,37	407,91	582,73
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	174,82	291,37	407,91	582,73
85.13-9	Ensino fundamental	174,82	291,37	407,91	582,73
85.20-1	Ensino médio	174,82	291,37	407,91	582,73
85.31-7	Educação superior - graduação	174,82	291,37	407,91	582,73
85.32-5	Educação superior - graduação e pós- graduação	174,82	291,37	407,91	582,73
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	174,82	291,37	407,91	582,73
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	174,82	291,37	407,91	582,73
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	174,82	291,37	407,91	582,73
85.50-3	Atividades de apoio à educação	174,82	291,37	407,91	582,73

85.91-1	Ensino de esportes	174,82	291,37	407,91	582,73
85.92-9	Ensino de arte e cultura	174,82	291,37	407,91	582,73
85.93-7	Ensino de idiomas	174,82	291,37	407,91	582,73
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	174,82	291,37	407,91	582,73
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	174,82	291,37	407,91	582,73
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	174,82	291,37	407,91	582,73
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	174,82	291,37	407,91	582,73
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	174,82	291,37	407,91	582,73
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	174,82	291,37	407,91	582,73
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	174,82	291,37	407,91	582,73
87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	174,82	291,37	407,91	582,73
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	174,82	291,37	407,91	582,73
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	174,82	291,37	407,91	582,73
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	174,82	291,37	407,91	582,73
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	174,82	291,37	407,91	582,73
90.02-7	Criação artística	174,82	291,37	407,91	582,73
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	174,82	291,37	407,91	582,73
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	174,82	291,37	407,91	582,73
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	174,82	291,37	407,91	582,73
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	174,82	291,37	407,91	582,73
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	174,82	291,37	407,91	582,73
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	174,82	291,37	407,91	582,73
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	174,82	291,37	407,91	582,73
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	174,82	291,37	407,91	582,73
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	174,82	291,37	407,91	582,73
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	174,82	291,37	407,91	582,73
94.92-8	Atividades de organizações políticas	174,82	291,37	407,91	582,73
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	174,82	291,37	407,91	582,73
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	116,55	174,82	291,37	407,91
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	116,55	174,82	291,37	407,91
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	116,55	174,82	291,37	407,91
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	116,55	174,82	291,37	407,91
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	116,55	174,82	291,37	407,91
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	116,55	174,82	291,37	407,91
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	116,55	174,82	291,37	407,91
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	116,55	174,82	291,37	407,91
97.00-5	Serviços domésticos	116,55	174,82	291,37	407,91
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	116,55	174,82	291,37	407,91
Classe	**DESCRIÇÃO**	**Nível Básico**	**Nível Técnico**	**Nivel Superior**	**-**
	Profissionais Autonomos	116,55	233,09	466,19	

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0301EC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 591 - ANEXO III

1. CERTIDÕES	
1.1 Negativas	**11,25**
1.2. De construção, modificação, ampliação demolição	**11,25**
1.3. De vistoria	**11,25**
1.4. De visto conclusão de obras	**11,25**
1.5. Reconhecimento de isenções ou imunidades	**11,25**
1.6. Despachos, pareceres, informações ou outros atos administrativos	**11,25**
2. AUTORIZAÇÕES	
2.1. Alvarás concedidos ou expedidos para atividade comerc. Ind. e prest. de serviços	**22,51**
2.2. Construções, obras e loteamentos	**22,51**
2.3. Veículos de aluguel	**22,51**
2.4. Revalidações ou anotações	**22,51**
2.5. Autorizações de qualquer outra espécie	**22,51**
3. BAIXAS	
3.1. De qualquer natureza, exceto quanto as extinções de crédito tributário	**22,51**
4. PERMISSÃO OU CONCESSÃO (EXCETO AS DEFINIDAS POR LEI/EDITAL)	
4.1. Permissão ou concessão de ocupação de área em vias ou logradouros públicos - DIARIA (sem prejuízo do pagamento do imposto)	
4.1.1. Barracas, Trailler, Food Truck	**112,54**
4.1.2. Circo, parques de diversões diversos e similares	**112,54**
4.1.3. Feiras, exposições , Feirões diversos e similares (produtos artesanais)	**112,54**

4.1.4. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Ar Livre	**337,62**
4.1.5. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Teatro Municipal	**675,24**
4.1.4. Demais ocupações de área pública	**337,62**
4.1.5. Feirões de vestuário, veículos, imóveis, diversos e similares	**675,24**
4.2. Permissão ou concessão de ocupação de área em vias ou logradouros públicos - MENSAL (sem prejuízo do pagamento do imposto)	
4.2.1. Barracas, Trailler, Food Truck	**1.125,40**
4.2.2. Circo, parques de diversões diversos e similares	**1.125,40**
4.2.3. Feiras, exposições , Feirões diversos e similares, produtos artesanais	**1.125,40**
4.2.4. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Ar Livre	**3.376,20**
4.2.5. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Teatro Municipal	**6.752,40**
4.2.4. Demais ocupações de área pública	**3.376,20**
4.2.5. Feirões de vestuário, veículos, imóveis, diversos e similares	**6.752,40**
4.2. Revalidações ou prorrogações	**22,51**
4.3. Concessão de Licença/Alvará em local privado	
4.3.1. Feirões de vestuário, veículos, imóveis, diversos e similares	**6.752,40**
5. PUBLICIDADE (EXCETO AS DEFINIDAS POR LEI/EDITAL)	
5.1. Anúncio luminoso (por ano em m2)	**10,09**
5.2. Anúncio iluminado (por ano em m2)	**5,99**
5.3. Anúncio afixado na parte externa por ano em metro linear	**5,99**
5.4. Placas indicativas (por ano em m2)	**5,99**
5.5. Painéis publicitários (por ano, por m2)	**5,99**
5.6. Anúncios projetados (por dia e por local)	**10,93**
5.7. Propaganda falada (por dia)	**10,93**
5.8. Qualquer outro tipo de publicidade (por dia)	**10,93**
5.9. Revalidações ou prorrogações	**22,51**
6. ATESTADOS	
6.1. Atestados sob qualquer forma ou norma	**22,51**
7. OUTROS DOCUMENTOS OU PESQUISAS	
7.1. Requerimentos ou petições	**22,51**
7.2. Memoriais	**22,51**
7.3. Inscrição em concurso em concurso público conforme edital	**-**
7.4. Inscrição em teste seletivo conforme edital	**-**
7.5. Guias de tributos ou taxas	**11,25**
7.6. Registro, averbação ou transferência de imóveis conforme cadastro imobiliário	**22,51**
7.7. Outros documentos ou pesquisas não especificadas	**22,51**
8. CEMITÉRIO	
8.1. Alvarás para construção de túmulos	**28,14**
8.2. Emplacamento	**22,51**
8.3. Exumação ou Remoção	**56,27**
8.4. Sepultamento	**56,27**
8.5. Conservação	**56,27**
8.6. Emolumentos	**11,25**
9. DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS	
9.1. Para lotes de até 500 m2	**45,02**
9.2. Para lotes acima de 500 m2, por m2 excedente	**0,17**
9.3. Unificação de lotes	**56,27**
9.4. Subdivisão de lotes	**56,27**
9.5. Emissão de alvará de construção, obra e loteamento	**22,51**
10. NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	**11,25**
11. NUMERAÇÃO E LIBERAÇÃO DE BENS	
11.1. Guarda no depósito municipal, ou local destinado para esse fim, por dia:	
11.1.1. Animais, por cabeça	**112,54**
11.1.2. Veículos automotores,por unidade	**112,54**
11.1.3. Demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual	**56,27**
11.2. Liberação de bens, por bem apreendido	**56,27**
12. TAXA DE CONSEVAÇÃO DE ESTRADAS	
12.1. Por metro de testada móvel, por ano	**11,25**

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C0376A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.357 DE 26/12/2019 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL 2º SEMESTRE DE 2019, APÓS RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016:

DECRETA:

Art. 1ºA comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 12.611 de 09/01/2019, torna público o resultado final da Avaliação Horizontal 2º semestre de 2019, após recurso:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA	AVALIAÇÃO DO BIÊNIO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**79**	SEGUNDA
203295	ACIR BATISTA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**90**	SEGUNDA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	**MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H**	**99**	SEGUNDA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	**MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H**	**99**	SEGUNDA

203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	**MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO 20H**	**100**	SEGUNDA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**99**	SEGUNDA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203474	ADRIANE ZANARDINI	**DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
201530	AGADIR MARQUES	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203089	ALCEU FERREIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**67**	SEGUNDA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203547	ALDEMAR VIANTE	**ENGENHEIRO CIVIL 40H**	**99**	SEGUNDA
201690	ALESSANDRA BACH	**DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203838	ALESSANDRA BARRETO	**PROFESSOR 20H**	**99**	QUARTA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**96**	SEGUNDA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**100**	SEGUNDA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
200771	ALICE MENDES RIOS	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203513	ALINE AP BACH TITSKI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203146	ALOIZE PAWLAK	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**78**	SEGUNDA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
200962	ALTAIR TEIXEIRA	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**69**	SEGUNDA
203276	ALVINA DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203506	AMALHA MEIRA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H**	**97**	SEGUNDA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	**PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H**	**98**	SEGUNDA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	**PROFESSOR 20H**	**96**	SEGUNDA
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**99**	SEGUNDA
203187	ANA MARIA DA COSTA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
201351	ANA MARIA GONCALVES	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
200942	ANA MARIA LOURENCO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	QUARTA
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	**PSICOLOGO 40H**	**100**	SEGUNDA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	**CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS 20H**	**80**	SEGUNDA
201730	ANA PAULA MARQUES	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**88**	SEGUNDA
200933	ANA ROSANGELA STADLER	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203849	ANAGISA DE PAULA	**PROFESSOR 20H**	**97**	QUARTA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	**PROFESSOR 20H**	**97**	QUARTA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	**FARMACEUTICO 40H**	**91**	QUARTA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**0**	SEGUNDA
203772	ANGELA HAAS DIAS	**ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H**	**96**	SEGUNDA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	**PROFESSOR 20H**	**96**	SEGUNDA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203800	ANGELICA HARTMANN	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**100**	SEGUNDA
203685	ANGELIS AP DE LIMA	**ENFERMEIRO 40H**	**96**	SEGUNDA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H**	**100**	SEGUNDA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**62**	SEGUNDA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**83**	SEGUNDA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	**MOTORISTA II 40H**	**98**	SEGUNDA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	SEGUNDA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**61**	SEGUNDA
203152	ARISTEU GONCALVES	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**30**	SEGUNDA
203542	ARNETUSA BATISTA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	SEGUNDA
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	**AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H**	**100**	SEGUNDA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	**FARMACEUTICO 40H**	**100**	QUARTA

203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**80**	SEGUNDA
203577	CARLA AP BET FLORES	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	**PROFESSOR 20H**	**99**	QUARTA
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	**ASSISTENTE SOCIAL 40H**	**100**	SEGUNDA
201554	CARLOS ANTONIETE	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**97**	SEGUNDA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203797	CASSIELI COELHO	**PSICOLOGO 40H**	**99**	SEGUNDA
201580	CELESTE BORNANCIM	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203237	CELIA REGINA ZALESKI	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**98**	SEGUNDA
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	QUARTA
203627	CINTHIA LIBERTO	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	TERCEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**99**	SEGUNDA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	QUARTA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203864	CRISTIANE PEREIRA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	QUARTA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	**EDUCADOR SOCIAL II 40H**	**100**	SEGUNDA
203895	DAIANA BACH	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203839	DAIANA BACH	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203883	DAIANA SANTANA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	TERCEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	TERCEIRA
203751	DAIANE RAIN	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**80**	SEGUNDA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	**INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203929	DANIELE AP BACH	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	**PROFESSOR - 2016 20H**	**97**	SEGUNDA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	**TECNICO AGRICOLA 40H**	**98**	TERCEIRA
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**98**	SEGUNDA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**99**	SEGUNDA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	**ELETRICISTA 40H**	**100**	SEGUNDA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**98**	SEGUNDA
203147	DIRCEU DE SOUZA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	**EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	QUARTA
203756	DULCE MARI SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
201142	EDEVETE LOPES	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201521	EDEVINO IANTAS	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	**ENFERMEIRO 40H**	**92**	SEGUNDA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
201726	EDNA COSTA LEMOS	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**99**	SEGUNDA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	**PSICOLOGO 40H**	**97**	SEGUNDA
201617	EDSON LUIZ GROSS	**AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H**	**96**	SEGUNDA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	**MEDICO CLINICO GERAL 20H**	**100**	SEGUNDA
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	**ENFERMEIRO 40H**	**98**	TERCEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	**ENFERMEIRO 40H**	**74**	SEGUNDA
203629	ELAINE DA SILVA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203497	ELEDIANE DE TONI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	**FARMACEUTICO 40H**	**99**	SEGUNDA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203957	ELIANE DA SILVA	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**99**	SEGUNDA
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	**PROFESSOR 20H**	**87**	SEGUNDA
203578	ELIANE DE PAULA	**PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H**	**99**	SEGUNDA

203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	SEGUNDA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	SEGUNDA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	SEGUNDA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR 20H	97	SEGUNDA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	SEGUNDA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	SEGUNDA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	97	PRIMEIRA
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	0	SEGUNDA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	SEGUNDA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	89	SEGUNDA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	SEGUNDA
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	SEGUNDA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	SEGUNDA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	SEGUNDA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR 20H	97	SEGUNDA
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	65	SEGUNDA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO 40H	100	SEGUNDA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	SEGUNDA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	SEGUNDA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	ASSISTENTE SOCIAL 40H	97	QUARTA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	88	SEGUNDA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	98	SEGUNDA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	SEGUNDA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	SEGUNDA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	97	SEGUNDA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	SEGUNDA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	80	SEGUNDA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA 40H	98	SEGUNDA
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	SEGUNDA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	69	SEGUNDA
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	SEGUNDA
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	SEGUNDA
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	SEGUNDA
203249	GILMAR FERREIRA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	SEGUNDA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	SEGUNDA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	SEGUNDA
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	SEGUNDA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR 20H	69	SEGUNDA
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	SEGUNDA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	SEGUNDA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL 20H	99	SEGUNDA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	99	SEGUNDA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	SEGUNDA
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	98	SEGUNDA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	SEGUNDA
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	SEGUNDA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	SEGUNDA

203808	IONARA MACIEL	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	**PEDAGOGO 40H**	**100**	SEGUNDA
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H**	**99**	SEGUNDA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**98**	SEGUNDA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203833	ISABELA VIANTE	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203816	ISMAEL HASS	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**100**	PRIMEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
201793	IVANI SCHON	**PROFESSOR 20H**	**98**	SEGUNDA
203494	IVANI SCHON	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203728	IVONEI SCHUARTZ	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**87**	SEGUNDA
203020	IVONETE KUHN	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	**PROFESSOR 20H**	**97**	QUARTA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	**PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H**	**99**	SEGUNDA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	TERCEIRA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**83**	SEGUNDA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	**PROFESSOR 20H**	**96**	SEGUNDA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	**MEDICO CLINICO GERAL 20H**	**75**	SEGUNDA
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**99**	SEGUNDA
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**46**	SEGUNDA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	**TECNICO AGRICOLA 40H**	**61**	SEGUNDA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**100**	PRIMEIRA
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**80**	SEGUNDA
203939	JOCIANE HARTMANN	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
201188	JOEL JANTARA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**52**	SEGUNDA
203128	JOEL MACHADO	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203153	JOEL PACIESNY	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**100**	SEGUNDA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203379	JONEL RENATO SANTOS	**MECANICO III 40H**	**96**	SEGUNDA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
200439	JOSE JOANIR WILK	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	SEGUNDA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
200177	JOSE VADE FERREIRA	**OPERADOR DE MAQUINAS 40H**	**96**	SEGUNDA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203818	JOSELIA AP FERREIRA	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**98**	PRIMEIRA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	**CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**80**	SEGUNDA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	**ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 20H**	**100**	SEGUNDA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**88**	SEGUNDA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	**AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**89**	SEGUNDA
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**98**	SEGUNDA
203534	JOSNEI FERREIRA	**FISCAL DE OBRAS E POSTURA 40H**	**98**	SEGUNDA
203651	JOZIELI LOPES	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**97**	SEGUNDA

201287	JULIA HONISKI MORAIS	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	**EDUCADOR SOCIAL II 40H**	**100**	SEGUNDA
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	**ZOOTECNISTA 40H**	**60**	SEGUNDA
203823	JULIANA IACHINSKI	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	QUARTA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**98**	SEGUNDA
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	**MOTORISTA II 40H**	**88**	SEGUNDA
203116	JULIANO CHENPCIK	**PATROLEIRO 40H**	**96**	QUARTA
201754	JULIANO RIPKA	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	**EDUCADOR SOCIAL II 40H**	**99**	SEGUNDA
203850	KAREN VLODARSKI	**PROFESSOR 20H**	**96**	QUARTA
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	**ENFERMEIRO 40H**	**97**	SEGUNDA
203676	KARINE MESSIAS	**FISIOTERAPEUTA 40H**	**99**	SEGUNDA
203920	KARINE NERY MIRANDA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**100**	SEGUNDA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	**MEDICO VETERINARIO 40H**	**96**	SEGUNDA
203951	KATIA MILANE LOPES	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	**FISCAL TRIBUTARIO I 40H**	**99**	SEGUNDA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**80**	SEGUNDA
201798	KELLEN BACH	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203758	KELLY FRANCINI BACH	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	**PSICOLOGO 40H**	**100**	SEGUNDA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203827	LAURO DE ARAUJO	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**97**	TERCEIRA
203661	LEILIANE COSTA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H**	**100**	SEGUNDA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**91**	SEGUNDA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	**EDUCADOR SOCIAL II 40H**	**100**	SEGUNDA
203901	LEONETE DUPS STELLE	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	**PROFESSOR 20H**	**80**	QUARTA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
201176	LEZIANE TURRA	**PROFESSOR 20H**	**80**	SEGUNDA
203030	LEZIANE TURRA	**PROFESSOR 20H**	**80**	SEGUNDA
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**80**	SEGUNDA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	**TERAPEUTA OCUPACIONAL 40H**	**100**	SEGUNDA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**69**	SEGUNDA
201161	LIDIANE AP IANOSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	**PROFESSOR 20H**	**91**	SEGUNDA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	**PROFESSOR 20H**	**99**	QUARTA
201511	LOURDES GULCHINSKI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	**PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H**	**100**	SEGUNDA
203010	LUCIANE AP LOURENCO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201601	LUCIANE AP LOURENCO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	**PROFESSOR 20H**	**97**	QUARTA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**80**	SEGUNDA
203012	LUCIANE SCHUHLI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	**AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	**PROFESSOR 20H**	**96**	SEGUNDA
203162	LUCIANO GARBUIO	**BIOQUIMICO 40H**	**100**	SEGUNDA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	**CONTADOR 40H**	**98**	SEGUNDA
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	**MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	**ENFERMEIRO 40H**	**88**	SEGUNDA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	**PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H**	**100**	SEGUNDA
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	**AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
201710	LURDES BARAO	**SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 20H**	**79**	SEGUNDA
203308	LUZIA AP PEREIRA	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**60**	SEGUNDA

203194	MABEL BASTOS DE PAULA	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H**	**100**	SEGUNDA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**80**	SEGUNDA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	**CONTADOR 40H**	**100**	SEGUNDA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203721	MARCIA FURMAN	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203811	MARCIA MAINGINSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203689	MARCIA MUCHINSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	**SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 20H**	**100**	SEGUNDA
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	**ASSISTENTE SOCIAL 40H**	**99**	QUARTA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203118	MARCOS AURELIO STALL	**OPERADOR DE MAQUINAS 40H**	**100**	SEGUNDA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	**ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H**	**96**	SEGUNDA
203381	MARCOS RODRIGUES	**OPERADOR DE MAQUINAS 40H**	**96**	SEGUNDA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	**CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS 20H**	**99**	SEGUNDA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	**PROFESSOR 20H**	**99**	QUARTA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	**PEDAGOGO 40H**	**100**	SEGUNDA
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203224	MARIA AP HABOWSKI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**92**	QUARTA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	**PSICOLOGO 40H**	**91**	SEGUNDA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**85**	SEGUNDA
203945	MARIA KINACH	**ENFERMEIRO 40H**	**40**	SEGUNDA
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	**AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**96**	SEGUNDA
203757	MARIANE PIETRALA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203412	MARIELE SALLES	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203291	MARILENE CHAICOSKI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
203902	MARILENE MAINGINSKI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
201712	MARILENE SWIECH	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201265	MARILENE SWIECH	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203548	MARILETE NOVAKI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**80**	SEGUNDA
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**89**	SEGUNDA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	**PROFESSOR 20H**	**99**	QUARTA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	**PEDAGOGO 40H**	**99**	SEGUNDA
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
200816	MARIO DE MATTOS	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**46**	SEGUNDA
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
201291	MARIO TUREK	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203874	MARLANA SANSON	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	TERCEIRA
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	**AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203753	MATILDE FALARZ	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**96**	SEGUNDA
203204	MATILDE MOSCALESKI	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
200347	MAURI CHINCOVIAKI	**DESENHISTA 40H**	**99**	SEGUNDA
203625	MAURICIO DAROS	**ENGENHEIRO CIVIL 40H**	**99**	SEGUNDA
200571	MAURICIO JOSE COMIN	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203830	MAURICIO RIPKA	**TECNICO AGRICOLA 40H**	**96**	QUARTA
203708	MAURICIO VIDAL	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	**PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H**	**100**	SEGUNDA
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	**TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	**ENFERMEIRO 40H**	**99**	SEGUNDA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	**ASSISTENTE SOCIAL 40H**	**99**	SEGUNDA
203949	MICHELE AP BATISTA	**EDUCADOR SOCIAL II 40H**	**100**	SEGUNDA
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	**PROFESSOR 20H**	**98**	SEGUNDA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	**EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	**FISIOTERAPEUTA 40H**	**99**	PRIMEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	**CONTADOR 40H**	**100**	SEGUNDA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	**PROFESSOR 20H**	**80**	SEGUNDA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	**ARQUITETO URBANISTA 40H**	**97**	SEGUNDA
203903	NADIA CRISTINA BACH	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203652	NAIANA KAPP SILVA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203696	NELIANA SWIECH	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203367	NELIANA SWIECH	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	**CIRURGIAO DENTISTA 40H**	**20**	SEGUNDA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	**PROFESSOR 20H**	**96**	QUARTA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA

203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	PRIMEIRA
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203103	NOEL JORGE BLANC	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**46**	SEGUNDA
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201094	ORLI LUZIA FURMAN	**PROFESSOR 20H**	**98**	SEGUNDA
201741	OSMAIR BORDINHAO	**GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203535	OSMAIR MIODUCKI	**FISCAL TRIBUTARIO 40H**	**100**	PRIMEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
201284	OSVALDO FERREIRA	**MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	**PSICOLOGO 40H**	**100**	TERCEIRA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	**EDUCADOR SOCIAL II 40H**	**100**	SEGUNDA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203634	PAULA ORLONSKI	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	SEGUNDA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**40**	SEGUNDA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**89**	SEGUNDA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**88**	SEGUNDA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203662	RAFAEL DZIERVA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	**PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H**	**99**	SEGUNDA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	**FISCAL TRIBUTARIO 40H**	**99**	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203046	REGIANE GROSS	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**100**	SEGUNDA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	**AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H**	**97**	SEGUNDA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	**DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H**	**100**	SEGUNDA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	**MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
201029	ROGERIO DRABECKI	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203075	ROMAZIL FERREIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203624	RONICE BUENO MARQUES	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**100**	SEGUNDA
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	**PSICOLOGO 40H**	**70**	SEGUNDA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203442	ROSANE MONTEIRO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	**PROFESSOR 20H**	**96**	SEGUNDA
201801	ROSELIA COSTA	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	**ASSISTENTE DE FARMACIA 40H**	**97**	SEGUNDA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**100**	SEGUNDA
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**100**	SEGUNDA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	**TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**	**98**	SEGUNDA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	**EDUCADOR SOCIAL II 40H**	**100**	SEGUNDA
209740	ROZERIO WENDLER	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**87**	SEGUNDA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	**ENFERMEIRO 40H**	**98**	SEGUNDA
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**87**	SEGUNDA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**98**	SEGUNDA
203387	SANDRA MARA VIANTE	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**99**	SEGUNDA
201738	SANDRA MARIA LEAL	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**87**	SEGUNDA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	**MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**96**	SEGUNDA
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**99**	SEGUNDA
201512	SERGIO RODRIGUES	**OPERADOR DE MAQUINAS 40H**	**98**	SEGUNDA
203814	SIDNEI SCHNELL	**MOTORISTA II 40H**	**100**	PRIMEIRA
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**99**	SEGUNDA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	**TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H**	**100**	TERCEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA

203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**97**	SEGUNDA
200804	SILVANE KOGA	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**88**	SEGUNDA
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	**EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	**ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 20H**	**100**	SEGUNDA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	**FISCAL TRIBUTARIO 40H**	**100**	SEGUNDA
200915	SIRLEI VIANTE STALL	**TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201737	SIRLENE AGOTTANI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**90**	SEGUNDA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	**PROFESSOR 20H**	**97**	SEGUNDA
203031	SORAYA COMIN	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	**SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 20H**	**100**	SEGUNDA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203910	TALITA LINHARES	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**98**	SEGUNDA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**98**	SEGUNDA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203195	TANIA MARA TRINDADE	**ASSISTENTE SOCIAL 40H**	**99**	SEGUNDA
201477	TARCISIO DELFRATE	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**100**	SEGUNDA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	**PROFESSOR 20H**	**80**	SEGUNDA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	**PROFESSOR 20H**	**80**	SEGUNDA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	**PROFESSOR 20H**	**100**	PRIMEIRA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	**MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO 20H**	**98**	TERCEIRA
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	**MEDICO CLINICO GERAL 20H**	**87**	SEGUNDA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201595	TERESINHA BASSANI	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203536	TONIEL VLODARSKI	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203098	VALDEMAR EURICH	**TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203575	VALDICE BATISTA	**ASSISTENTE SOCIAL 40H**	**99**	SEGUNDA
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	**CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**88**	SEGUNDA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	**MOTORISTA II 40H**	**99**	SEGUNDA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	**PROFESSOR 20H**	**100**	QUARTA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	**MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**78**	SEGUNDA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**	**100**	SEGUNDA
201634	VANILDA CZELUSNIAK	**AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**99**	SEGUNDA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	**PROFESSOR 20H**	**80**	SEGUNDA
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	**PROFESSOR 20H**	**80**	SEGUNDA
203880	VERIDIANA HASS	**NUTRICIONISTA 40H**	**87**	TERCEIRA
203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	**ENFERMEIRO 40H**	**99**	TERCEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	**PROFESSOR 20H**	**99**	SEGUNDA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	**MOTORISTA II 40H**	**100**	SEGUNDA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	**MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO 20H**	**99**	SEGUNDA
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	**ENFERMEIRO 40H**	**88**	TERCEIRA
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H**	**100**	SEGUNDA
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	**PROFESSOR 20H**	**100**	SEGUNDA
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	**AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H**	**99**	SEGUNDA
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	**PROFESSOR 20H**	**98**	SEGUNDA
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H**	**100**	SEGUNDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B424F646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de **novembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 05 e 17: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 11.192.559/0001-87

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	Und.	Cadeira de rodas para obesos, com especificações mínimas: cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço-carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60 cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150 kg ou superior.	25	R$ 2.360,00	R$ 59.000,00
17	Und.	Cadeira de rodas obeso, construída em aço-carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 150 kg ou superior. Largura mínima do assento: 60 cm	40	R$ 1.415,00	R$ 56.600,00
VALOR: CENTO E QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS					**R$** 115.600,00

Empresa vencedora dos lotes 08, 16 e 18: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**
CNPJ: 12.095.582/0001-16

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	Und.	Cadeira para banho – obesos: cadeira em aço com pintura epóxi; apoio para pés retrátil, apoio braços removíveis; com manoplas; assento com abertura frontal para facilitar a higiene; encosto em courvim; rodas traseiras de 20″ para impulsão e rodas dianteiras de 6″ indicadas para usuários de até 130 kg.	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
16	Und.	Cadeira de rodas adulto, construída em aço-carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50 cm	40	R$ 982,26	R$ 39.290,00
18	Und.	Cadeira de rodas infantil, construída em aço-carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00
VALOR: SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS					**R$** 62.740,00

Empresa vencedora do lote 06: **ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: 77.970.945/0001-60

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	Und.	Cadeira para banho – adulto: em aço com pintura epoxy – assento sanitário removível – apoio para braço removível – apoio de pés removíveis – rodas traseiras de 06" giratórias maciças – rodas dianteiras de 06" com pneus maciços – freios bilaterais – pneus posicionados na parte interna da cadeira – encosto em nylon - largura total: 70cm	24	R$ 341,66	R$ 8.199,84
VALOR: OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					**R$** 8.199,84

Empresa vencedora dos lotes 01, 04, 10 e 15: **ORTOPÉDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 13.007.849/0001-39

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Und.	Cadeira de rodas infantil para paraplégico cadeira de roda /conjunto de assento e encosto anatômico recoberto com tecido automotivo. Assento com abdutor de pernas, inclinação por exclusivo sistema de pistão, acionado através de pedal, possibilita a inclinação de 0° a 30° graus, mantendo o conjunto assento, encosto e pés a 90° graus. Graduador de ângulo para orientar o tilt. Desmontável e adaptável ao assento de veículo. Cinto de segurança, apoio para braços removível, regulável em altura. Apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade. Faixa de segurança para os pés, acionamento de freio através de pedal. Apoio para cabeça regulável em altura. Indicado para usuários até 70 kg. Largura do assento: 36 – 40	31	R$ 2.160,00	R$ 66.960,00
04	Und.	Cadeira de rodas p/ tetraplégico – adulto: alumínio com pintura epoxy, dobrável em duplo x, assento e encosto em nylon reforçado, garfos de nylon, totalmente desmontável, com encosto reclinável e apoio de cabeça removível. Apoio para braços removível, apoio para pernas elevável e removível, com almofada em espuma. Indicada para usuários até 120 kg. Pneu traseiro inflável, apoio para cabeça removível regulável em altura e profundidade e apoio facial em espuma revestida; -largura do assento: 40 – 44 cm; -pneu dianteiro, cinto de segurança torácico e cinto de segurança abdominal;	17	R$ 2.429,41	R$ 41.300,00
10	Und.	Andador fixo de alumínio – adulto: em alumínio anodizado espelhado, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possui 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) nível de regulagem de altura; altura mínima: 81,5cm altura máxima: 96cm peso: 3kg	20	R$ 149,41	R$ 2.999,00
15	Und.	Bengala tipo "t" de 4 pontas de aluminio, registro anvisa 80125549001; peso 880g; altura máxima 93cm; altura mínima 81cm; peso suportado 100kg.	21	R$ 68,00	R$ 1.428,00
VALOR: CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS					**R$** 112.687,00

Empresa vencedora do lote 13: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**
CNPJ: 30.323.616/0001-64

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Und.	Muleta axilar infantil tubular em alumínio infantil regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática para uso permanente, com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado com manoplas de altura reguláveis com hastes duplas de comprimento ajustável na altura, ponteiras de borrachas resistentes.	22	R$ 120,45	R$ 2.649,90

VALOR: DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	**R$** 2.649,90

Empresa vencedora do lote 14: **SALVI LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: 82.478.140/0001-34

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	Und.	Bengala com estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93 cm e mínima de 73 cm, regulável, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com registro do ministério da saúde	21	R$ 40,47	R$ 849,87
VALOR: OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS					**R$** 849,87

Empresa vencedora dos lotes 07, 11 e 12: **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 05.129.835/0001-60

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	Und.	Cadeira para banho – infantil em concha, em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte de alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com travas, com ou sem apoio de cabeça. Cinto pélvico, inclinação permanente. Quadro com fechamento frontal. Dimensões: (lxpxa): 52x38x62 capacidade de 70 kg.	11	R$ 911,81	R$ 10.029,91
11	Und.	Muleta em alumínio estrutural anodizado fosco, apoio de mão em poliuretano expandido, apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; sistema antirruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira 7/8 em borracha natural, o que permite aderência total em qualquer tipo de piso, inclusive nos molhados; capacidade de sustentação: superior a 130 kg; altura: regulagem máxima de 155 cm; regulagem mínima de 111 cm	22	R$ 82,45	R$ 1.813,90
12	Und.	Muleta canadense em alumínio polido articulada em inox (par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura total: de 77,5 cm a 97 cm distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5kg. Par 100	22	R$ 122,72	R$ 2.699,84
VALOR: QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					**R$** 14.543,65

Empresa vencedora dos lotes 02, 03 e 09: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: 28.289.799/0001-05

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	Und.	Cadeira de rodas p/ tetraplégico – infantil: cadeira de roda /construída com tubo de alumínio de 1.1/7 de alta resistência e leveza, tecido automotivo, pintura epóxi com sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade, o apoio para cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, com colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira, a poltrona de fácil desmontagem; rodas traseiras em nylon, com pneu anti-furo de 16" e rodas dianteiras maciças de 7"., rolamentos blindados nas quatro rodas inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados de aço e freios bilaterais. O apoio de braços removível, com protetor de roupas incorporado ao apoio braço. Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade e apoio pé tipo plataforma com fita de fixação, com sistema de reclíniotilt milimétrico da poltrona largura da cadeira: até 52cm, peso da cadeira: até 19kg tolerância de peso: 70kg	15	R$ 2.253,26	R$ 33.798,90
03	Und.	Cadeira de rodas adulto paraplégico construída em aço carbono cromado - estrutura dobrável em duplo x - estofamento, assento e encosto em courvin com 100% de elasticidade – sistema de desmontagem rápido nas quatro rodas. Espessura de alta densidade, incorporada ao assento – rodas traseiras em alumínio com pneus anti-furo – rodas dianteiras maciças, com garfos injetados em nylon sistema de desengate rápido – freios bilaterais – apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura – apoios de braço removíveis com trava camuflada e apoio de panturrilha injetado. - bolso para prontuário no encosto - suporte para soro regulável em altura – suporte para oxigênio - largura do assento: 50 cm; capacidade mínima de 120 kg - tamanho da roda dianteira: 6”- tamanho da roda traseira: 24’ - largura do assento (cm): 50 - profundidade do assento (cm): 49 - largura do encosto (cm): 50 - altura do encosto (cm): 49	15	R$ 1.469,60	R$ 22.044,00
09	Und.	Carrinho especial para criança excepcional: carrinho especial em aço com pintura epoxy, indicado para transporte de excepcional. Assentos e encosto intercambiável em 03 posições: sento, reclinado e deitado. Dobrável com tecido duplo de algodão. Abdutor de pernas com apoio para pés regulável. Encosto com protetor lateral. Cinto de segurança com 04 pontas e cesta para porta-objetos. Para usuários de até 50 kg. Largura da cadeira: 63cm peso da cadeira 18kg	11	R$ 1.094,54	R$ 12.039,94
VALOR: SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					**R$** 67.882,84

Paranaguá, 22 de novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:920CB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-HOSPI BIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de**

Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 11.192.559/0001-87	**FONE: (043) 3154-4455**
ENDEREÇO: Tapázio, nº 64, Jd. Cristal – Cambé/PR – CEP: 86-182-715	
REPRESENTANTE LEGAL: Vitor Henrique Florentino Cardozo	
CPF Nº: 101.566.309-58	**RG Nº 13.380.921-0**
E MAIL: vendas1@levitamoveis.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

Lote	Und.	Descrição de Materiais	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
05	Und.	Cadeira de rodas para obesos, com especificações mínimas: cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encostoem tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho doassento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior.	25	R$ 2.360,00	R$ 59.000,00
17	Und.	Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 150 kg ou superior. Largura mínima do assento : 60cm	40	R$ 1.415,00	R$ 56.600,00
VALOR: CENTO E QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS					**R$** 115.600,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Hospi Bio Indústria E Comércio De Móveis Hospitalares LTDA
VITOR HENRIQUE FLORENTINO CARDOZO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D8A0439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-NOSSADENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	
CNPJ: 12.095.582/0001-16	**FONE: (041) 99912-4153 / (041) 93033-4035**
ENDEREÇO: Rua Castro, nº 145, Vila Vera Cruz – Apucarana/PR – CEP: 86.804-290	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Machado	
CPF Nº: 050.247.779-21	**RG Nº 9245740-0 SSP/PR**

E MAIL: licitacao.nossadental@hotmail.com

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	Und.	Cadeira para banho – obesos: cadeira em aço com pintura epóxy; apoio para pés retrátil, apoio braços removíveis; com manoplas; assento com abertura frontal para facilitar a higiene; encosto em courvim; rodas traseiras de 20" para impulsão e rodas dianteiras de 6" indicadas para usuários de até 130kg.	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
16	Und.	Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm	40	R$ 982,26	R$ 39.290,00
18	Und.	Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00
VALOR: SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS					**R$** 62.740,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA - ME
RAFAEL MACHADO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C07AA2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-ORTOPEDICACENTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 13.007.849/0001-39	**FONE: (043) 3026-9495 / (043) 99965-1877**
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, nº 1159, Jd. Londrilar – Londrina/PR CEP 86010-160	
REPRESENTANTE LEGAL: Ivaldo Aparecido Rovino	
CPF Nº: 908.670.259-72	**RG Nº 5535515-0 SESP/PR**
E MAIL: contato@ortopedicacentral.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Und.	Cadeira de rodas infantil para paraplégico cadeira de roda /conjunto de assento e encosto anatômico recoberto com tecido automotivo. Assento com abdutor de pernas, inclinação por exclusivo sistema de pistão, acionado através de pedal, possibilita a inclinação de 0° a 30° graus, mantendo o conjunto assento, encosto e pés a 90° graus. Graduador de ângulo para orientar o tilt. Desmontável e adaptável ao assento de veículo. Cinto de segurança, apoio para braços removível, regulável em altura. Apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade. Faixa de segurança para os pés, acionamento de freio através de pedal. Apoio para cabeça regulável em altura. Indicado para usuários até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40	31	R$ 2.160,00	R$ 66.960,00
04	Und.	Cadeira de rodas p/ tetraplégico – adulto:alumínio com pintura epoxy, dobrável em duplo x, assento e encosto em nylon reforçado, garfos de nylon, totalmente desmontável, com encosto reclinável e apoio de cabeça removíve. Apoio para braços removível, apoio para pernas elevável e removível, com almofada em espuma. Indicada para usuários até 120 kg. Pneu traseiro inflável, apoio para cabeça removível regulável em altura e profundidade e apoio facial em espuma revestida; -largura do assento: 40 - 44 cm; -pneu dianteiro,	17	R$ 2.429,41	R$ 41.300,00

		cinto de segurança toráxico e cinto de segurança abdominal;			
10	Und.	Andador fixo de alumínio – adulto: em alumínio anodizado espelhado, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possui 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário . 07 (sete) nível de regulagem de altura; altura mínima: 81,5cm altura máxima: 96cm peso: 3kg	20	R$ 149,41	R$ 2.999,00
15	Und.	Bengala tipo "t" de 4 pontas de aluminio, registro anvisa 80125549001; peso 880g; altura máxima 93cm; altura mínima 81cm; peso suportado 100kg.	21	R$ 68,00	R$ 1.428,00
VALOR: CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS					**R$** 112.687,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Ortopedica Central Industria e Comércio de Produtos Ortopédicos e Hospitalares LTDA
IVALDO APARECIDO ROVINO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:86487F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-SANIMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 05.129.835/0001-60	**FONE: (041) 3233-8177**
ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 246, Centro – Curitiba/PR – CEP: 80010-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Diogo Benin Dumas	
CPF Nº: 046.378.379-44	**RG Nº 8.657.970-7**
E MAIL: vendas@sanimed.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	Und.	Cadeira para banho – infantil em concha, em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte de alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com travas, com ou sem apoio de cabeça. Cinto pélvico, inclinação permanente. Quadro com fechamento frontal. Dimensões: (lxpxa): 52x38x62 capacidade de 70kg.	11	R$ 911,81	R$ 10.029,91
11	Und.	Muleta em alumínio estrutural anodizado fosco, apoio de mão em poliuretano expandido, apoio de axila em pvc injetado revestido de poliuretano expandido; sistema anti-ruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira 7/8 em borracha natural, o que permite aderência total em qualquer tipo de piso, inclusive nos molhados; capacidade de sustentação: superior a 130 kg; altura: regulagem máxima de 155 cm; regulagem mínima de 111 cm	22	R$ 82,45	R$ 1.813,90
12	Und.	Muleta canadense em alumínio polido articulada em inox (par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura total: de 77,5 cm a 97 cm distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5kg. Par 100	22	R$ 122,72	R$ 2.699,84
VALOR: QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					**R$** 14.543,65

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Sanimed Produtos Hospitalares LTDA
DIOGO BENIN DUMAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D1BE9CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES-SOSDISTRIBUIDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
CNPJ: 28.289.799/0001-05	**FONE: (044) 2020-0822**
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 5201, Zona I – A– Umuarama/PR – CEP: 87.504-530	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Robson Moretto	
CPF Nº: 051.529.499-38	**RG Nº 9.087.736-4 SESP/PR**
E MAIL: topservicos.licitacao@gmail.com / licitacao@sosdistribuidora.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	Und.	Cadeira de rodas p/ tetraplégico – infantil: cadeira de roda /construída com tubo de alumínio de 1.1/7 de alta resistência e leveza, tecido automotivo, pintura epóxi com sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade, o apoio para cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, com colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira, a poltrona de fácil desmontagem; rodas traseiras em nylon, com pneu anti-furo de 16" e rodas dianteiras maciças de 7". , rolamentos blindados nas quatro rodas inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados de aço e freios bilaterais. O apoio de braços removível, com protetor de roupas incorporado ao apoio braço. Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade e apoio pé tipo plataforma com fita de fixação, com sistema de reclíniotilt milimétrico da poltronalargura da cadeira: até 52cm, peso da cadeira: até 19kg tolerância de peso: 70kg	15	R$ 2.253,26	R$ 33.798,90
03	Und.	Cadeira de rodas adulto paraplégico construída em aço carbono cromado - estrutura dobrável em duplo x - estofamento, assento e encosto em courvin com 100% de elasticidade - sistema de desmontagem rápido nas quatro rodas. Espessura de alta densidade, incorporada ao assento - rodas traseiras em alumínio com pneus anti -furo - rodas dianteiras maciças, com garfos injetados em nylon sistema de desengate rápido - freios bilaterais - apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura - apoios de braço removíveis com trava camuflada e apoio de panturrilha injetado. - bolso para prontuário no encosto - suporte para soro regulável em altura - suporte para oxigênio - largura do assento: 50 cm; capacidade mínima de 120 kg - tamanho da roda dianteira: 6"- tamanho da roda traseira: 24' - largura do assento (cm): 50 - profundidade do assento (cm): 49 - largura do encosto (cm): 50 - altura do encosto (cm): 49	15	R$ 1.469,60	R$ 22.044,00
09	Und.	Carrinho especial para criança excepcional: carrinho especial em aço com pintura epoxy, indicado para transporte de excepcional. Assentos e encosto intercambiável em 03 posições: sento, reclinado e deitado. Dobrável com tecido duplo de algodão. Abdutor de pernas com apoio para pés regulável. Encosto com protetor lateral. Cinto de segurança com 04 pontas e cesta para porta-objetos. Para usuários de até 50kg. Largura da cadeira: 63cm peso da cadeira 18kg	11	R$ 1.094,54	R$ 12.039,94
VALOR: SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					**R$** 67.882,84

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde EIRELI
PAULO ROBSON MORETTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4FB22CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 03/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHC7167	277490A000140983	28/11/2019	55412
AIE6606	277490A000140992	28/11/2019	55412
ALR8E12	277490A000141031	28/11/2019	55412
APW6093	277490A000140991	28/11/2019	55412
APW6093	277490A000141000	28/11/2019	55412
ARE2841	277490A000140997	28/11/2019	55412
ARK1795	277490A000140985	28/11/2019	55412
ASU8710	277490A000140998	28/11/2019	55412
ATT8198	277490A000141025	28/11/2019	55412
ATU1189	277490A000141030	28/11/2019	55412
AUU0276	277490A000141024	28/11/2019	55412
AVT8137	277490A000140999	28/11/2019	55412
AVW9785	277490A000140984	28/11/2019	55412
AWD1808	277490A000140994	28/11/2019	55412
AWF8968	277490A000140990	28/11/2019	55412
AYC8654	277490A000141026	28/11/2019	55412
AYC8654	277490A000140996	28/11/2019	55412
AYE0840	277490A000140993	28/11/2019	55412
BCX3C42	277490A000140987	28/11/2019	55412
DBY4795	277490A000141028	28/11/2019	55412
DBY4795	277490A000141029	28/11/2019	55412
FQC4213	277490A000140988	28/11/2019	55412
OBZ9059	277490A000141027	28/11/2019	55412
QPV4946	277490A000140989	28/11/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BF803881

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT6974	277490A000135011	17/09/2019	55412	R$ 195,23
ABV7008	277490F000030377	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ABW9462	277490F000030314	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ABZ2671	277490F000030352	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ACS5262	277490F000030255	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AEF5299	277490F000030319	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AEH0192	277490F000030276	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AFA4379	277490F000030244	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AFZ8002	277490F000030349	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AGR7827	277490F000030304	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AGS8788	277490F000030297	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AGT4075	277490F000030361	28/09/2019	60503	R$ 293,47

AHC2872	277490F000030239	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AHF9375	277490F000030241	25/09/2019	56732	R$ 130,16
AHG9242	277490F000030380	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AHN5714	277490F000030242	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AHN9822	277490A000135009	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AHT9712	277490F000030381	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AHZ4043	277490F000030438	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AIM4216	277490F000030402	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AIW4926	277490A000134960	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AJA4603	277490F000030273	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AJH4J89	277490F000030404	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AJT8963	277490F000030298	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AKB0B20	277490F000030315	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AKM9A10	277490F000030269	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000030348	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AKP7750	277490F000030435	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AKU1665	277490A000134962	16/09/2019	55412	R$ 195,23
ALA3F21	277490F000030310	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ALA7490	277490A000135023	17/09/2019	55412	R$ 195,23
ALB4928	277490F000030416	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ALC9I47	277490F000030302	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ALK6624	277490F000030270	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ALN2307	277490F000030392	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ALN8284	277490F000030296	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ALP3915	277490F000030283	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ALS9037	277490A000134951	16/09/2019	55412	R$ 195,23
ALU8664	277490F000030428	30/09/2019	56732	R$ 130,16
AMG6371	277490F000030259	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH5965	277490A000135002	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AMP5797	277490F000030385	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AMV9067	277490F000030433	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ANA1670	277490F000030408	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AND4571	277490A000134957	16/09/2019	55412	R$ 195,23
ANO9I33	277490F000030406	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ANS5072	277490A000134972	16/09/2019	55412	R$ 195,23
ANW2F19	277490F000030382	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ANX2794	277490F000030391	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490F000030322	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ANX7728	277490F000030399	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ANY1992	277490F000030389	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ANZ2661	277490A000135017	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AOA7780	277490A000135012	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000135019	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AOJ1347	277490F000030432	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AOL0F68	277490F000030341	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AON9415	277490A000134970	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AOQ8539	277490F000030345	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AOQ9468	277490F000030282	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AOU2943	277490F000030237	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AOU8947	277490F000030281	25/09/2019	60503	R$ 293,47
APC2810	277490F000030245	25/09/2019	60503	R$ 293,47
APC6F54	277490F000030313	27/09/2019	60503	R$ 293,47
APD5251	277490F000030317	27/09/2019	60503	R$ 293,47
APH3939	277490F000030294	26/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ5826	277490F000030318	27/09/2019	60503	R$ 293,47
APR3836	277490F000030393	29/09/2019	56732	R$ 130,16
APS0892	116100E008316047	29/09/2019	57380	R$ 293,47
APU3023	277490A000134954	16/09/2019	55412	R$ 195,23
APU6009	277490F000030330	27/09/2019	60503	R$ 293,47
APV1197	277490F000030362	28/09/2019	60503	R$ 293,47
APV3005	277490F000030289	26/09/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000135016	17/09/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135018	17/09/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000134953	16/09/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000134963	16/09/2019	55412	R$ 195,23
APZ1412	277490F000030287	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF0704	277490F000030236	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF6803	277490F000030379	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF8932	277490F000030303	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AQG4C57	277490A000135001	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG8886	277490F000030337	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQI9879	277490F000030286	26/09/2019	56732	R$ 130,16
AQM0580	277490F000030280	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AQY1480	277490F000030429	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB4321	277490F000030364	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ARD3781	277490F000030285	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARD3781	277490F000030238	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ARD4968	277490A000134955	16/09/2019	55412	R$ 195,23
ARH9378	277490F000030284	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARI3161	277490F000030410	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000135021	17/09/2019	55412	R$ 195,23
ARK9567	277490A000135005	17/09/2019	55412	R$ 195,23
ARS3H12	277490F000030246	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ARW5H58	277490F000030316	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ARX3986	277490F000030358	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ARY4875	277490F000030376	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ASE1734	277490F000030277	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ASE2638	277490F000030359	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI4063	277490F000030426	30/09/2019	60503	R$ 293,47

ASI7925	116100E008232946	29/09/2019	60501	R$ 293,47
ASL6158	277490F000030375	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ASV1572	277490F000030305	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ATE9D39	277490A000134952	16/09/2019	55412	R$ 195,23
ATG5711	277490F000030357	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ATG7290	277490F000030372	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ATI9911	277490A000134971	16/09/2019	55412	R$ 195,23
ATO0C91	277490F000030368	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ATO9197	277490F000030300	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ATP5104	277490F000030299	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490F000030323	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ATY6402	277490A000134968	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AUA2786	277490A000135020	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AUC1615	277490F000030384	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AUF5120	277490F000030383	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AUF8804	277490F000030275	25/09/2019	56732	R$ 130,16
AUK3496	277490F000030401	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AUL2202	277490F000030367	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AUM6792	277490F000030292	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AUY0164	277490F000030442	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUY9843	277490A000134965	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AVB0824	277490F000030354	28/09/2019	56732	R$ 130,16
AVK5042	277490F000030249	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AVM2853	277490F000030240	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AVM3783	277490F000030321	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AVR2239	277490F000030326	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AVR2636	277490F000030333	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AVU0417	277490F000030257	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AVZ6830	277490F000030339	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AWA6215	277490A000135026	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AWB0889	277490F000030371	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF8267	277490F000030271	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AWM2047	277490A000134967	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AWT6705	277490F000030256	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AWU3405	277490A000134964	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AWU9935	277490A000135003	17/09/2019	55412	R$ 195,23
AWX9170	277490F000030254	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AXC8I54	277490F000030251	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AXE3673	277490F000030403	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AXH3E79	116100E007768626	29/09/2019	65300	R$ 195,23
AXI1163	277490F000030340	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AXM9882	277490F000030397	29/09/2019	60503	R$ 293,47
AXY9210	277490F000030263	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000030309	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000134956	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AYD6J51	277490F000030250	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000134966	16/09/2019	55412	R$ 195,23
AYQ1184	277490F000030288	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AYZ2547	277490F000030253	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AYZ7140	277490F000030431	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AZC5654	277490F000030437	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG6724	277490F000030243	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AZP5H24	277490F000030344	28/09/2019	60503	R$ 293,47
AZS0197	277490F000030422	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AZT7020	277490F000030334	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AZY9378	277490F000030335	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BAC3446	277490F000030425	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BAM4945	277490F000030308	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000030441	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BAU3B24	277490F000030267	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BAW0282	277490F000030274	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000030261	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BBC8315	277490F000030312	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL4669	277490A000135006	17/09/2019	55412	R$ 195,23
BBL6906	277490F000030396	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BBR7C29	277490F000030390	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BBS7B52	277490F000030427	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BBW2857	277490F000030414	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BCA4761	277490A000135024	17/09/2019	55412	R$ 195,23
BCG2851	277490F000030332	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BCJ0884	277490F000030409	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BCK0467	277490A000135013	17/09/2019	55412	R$ 195,23
BCP6025	277490F000030262	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BCV9H61	277490F000030415	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BCW5D30	277490F000030338	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BDD2B54	277490F000030360	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BDE9A68	277490F000030293	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BDF5G38	277490F000030440	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BDG3A19	277490F000030411	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BDH5B65	277490F000030252	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BDJ7J70	277490F000030413	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000030278	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BDK5E32	277490F000030324	27/09/2019	60503	R$ 293,47
BDN8I22	277490F000030356	28/09/2019	60503	R$ 293,47
BDS1C22	277490F000030247	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BEF0211	277490F000030264	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BEJ0380	277490F000030386	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BEW8I68	116100E007768627	26/09/2019	65300	R$ 195,23
BFO6207	277490F000030370	29/09/2019	60503	R$ 293,47

BKT3372	277490F000030366	29/09/2019	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000135015	17/09/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490F000030265	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000030290	26/09/2019	60503	R$ 293,47
CAM9690	277490F000030365	29/09/2019	60503	R$ 293,47
CAW0428	277490A000135014	17/09/2019	55412	R$ 195,23
CFI8966	277490F000030378	29/09/2019	60503	R$ 293,47
CHF8C57	277490F000030430	30/09/2019	60503	R$ 293,47
CKT9178	277490A000135007	17/09/2019	55412	R$ 195,23
CKT9178	277490A000135004	17/09/2019	55412	R$ 195,23
CNC9500	277490A000134958	16/09/2019	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490F000030394	29/09/2019	60503	R$ 293,47
CXM4678	277490F000030351	28/09/2019	60503	R$ 293,47
CXM4678	277490F000030346	28/09/2019	60503	R$ 293,47
DBY4E93	277490F000030436	30/09/2019	60503	R$ 293,47
DCD2881	277490F000030388	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DEV5106	277490F000030405	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000030395	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DJR0667	277490F000030343	27/09/2019	60503	R$ 293,47
DQN6A25	277490F000030329	27/09/2019	60503	R$ 293,47
EAU7169	277490F000030350	28/09/2019	60503	R$ 293,47
EDP6786	277490F000030301	26/09/2019	60503	R$ 293,47
EDZ9808	277490F000030279	25/09/2019	60503	R$ 293,47
EGO1578	277490F000030295	26/09/2019	60503	R$ 293,47
FCB0376	277490F000030311	27/09/2019	60503	R$ 293,47
FMW3043	277490F000030347	28/09/2019	60503	R$ 293,47
GEA3974	277490F000030320	27/09/2019	56732	R$ 130,16
GTI0J73	277490F000030407	29/09/2019	60503	R$ 293,47
GTI1485	277490F000030421	30/09/2019	60503	R$ 293,47
GXT5473	277490F000030424	30/09/2019	60503	R$ 293,47
HQH6868	277490F000030374	29/09/2019	60503	R$ 293,47
HSD5H90	277490F000030248	25/09/2019	60503	R$ 293,47
HTQ4277	277490F000030268	25/09/2019	60503	R$ 293,47
IMA3017	277490F000030412	29/09/2019	60503	R$ 293,47
JGS4G33	277490F000030419	30/09/2019	60503	R$ 293,47
JZH7582	277490A000134959	16/09/2019	55412	R$ 195,23
JZP7698	277490F000030363	28/09/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000030423	30/09/2019	60503	R$ 293,47
KLF1088	277490F000030439	30/09/2019	60503	R$ 293,47
KNM7632	277490F000030306	27/09/2019	60503	R$ 293,47
KPK2235	277490A000135010	17/09/2019	55412	R$ 195,23
LPI1955	277490F000030327	27/09/2019	60503	R$ 293,47
MEC8121	277490F000030387	29/09/2019	60503	R$ 293,47
MGD8059	277490A000134969	16/09/2019	55412	R$ 195,23
MJK6515	277490F000030258	25/09/2019	60503	R$ 293,47
MQT6928	277490A000135008	17/09/2019	55412	R$ 195,23
OKH0488	277490F000030369	29/09/2019	60503	R$ 293,47
ONE6H43	277490F000030420	30/09/2019	60503	R$ 293,47
OOG5198	277490F000030373	29/09/2019	60503	R$ 293,47
OOH7881	277490F000030266	25/09/2019	60503	R$ 293,47
PPB7997	277490F000030291	26/09/2019	60503	R$ 293,47
PUY5679	277490F000030417	30/09/2019	60503	R$ 293,47
PUY5679	277490F000030353	28/09/2019	60503	R$ 293,47
PXC9293	277490F000030400	29/09/2019	60503	R$ 293,47
QAD7756	277490F000030328	27/09/2019	60503	R$ 293,47
QPI6237	277490A000135022	17/09/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9BEBB87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 4.791/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	310.352.538,00	DESPESAS CORRENTES	277.591.238,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.295.374,00
Contribuições	16.525.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.810.000,00
Receita Patrimonial	22.100.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.485.864,00
Receita de Serviços	1.835.000,00		
Transferência Correntes	171.400.538,00		
Outras Receitas Correntes	11.600.000,00		
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	8.600.000,00		
Contribuições	8.600.000,00		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-21.052.000,00		
Transferência Correntes	-21.052.000,00		
		Superavit	20.309.300,00
Total	297.900.538,00	Total	297.900.538,00
Superavit do orçamento corrente	20.309.300,00		
Receitas de Capital	15.358.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	34.867.300,00
Operações de Crédito	10.001.000,00	INVESTIMENTOS	29.562.300,00
Alienação de Bens	4.727.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
Transferência de Capital	630.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.300.000,00
Deficit	19.509.300,00		
Total	34.867.300,00	Total	34.867.300,00

Resumo					
Receitas Correntes	310.352.538,00	99,07 %	DESPESAS CORRENTES	277.591.238,00	88,61 %
Receitas de Capital	15.358.000,00	4,90 %	DESPESAS DE CAPITAL	34.867.300,00	11,13 %
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	8.600.000,00	2,75 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,26 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E	-21.052.000,00	-6,72 %			
Total	313.258.538,00	100,00 %	Total	313.258.538,00	100,00 %

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0BACC102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

Processo Nº.: 205/2019
Pregão eletrônico Nº. 150/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2019
No dia 17 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/2019, Processo Licitatório nº. 205/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, LEITE e MARGARINA, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Gabinete do Prefeito e Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
100375	PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA
97752	R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.5 0/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA	31.591.625/0001-07	ADEMIR TESSER	959.230.129-87
R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP	29.421.808/0001-24	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	066.416.599-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, LEITE e MARGARINA, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Gabinete do Prefeito e Assistência Social.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97752 - R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Margarina cremosa com sal - Produto com no mínimo 80% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), pote com 500 gramas.	POTE	COAMO FAMILIA	1.389,000	2,8400	3.944,76
3	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA - PACK DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.	LTRO	LIDER	13.500,000	2,6500	35.775,00
Total Fornecedor:						39.719,76

Fornecedor: 100375 - PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCÊS KG, DE APROXIMADAMENTE 50 G/UNIDADE, UNIFORMEMENTE ASSADO PRÓXIMO DO HORÁRIO DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇUCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO).	KILO	PROPRIA	2.740,000	7,6500	20.961,00
4	PÃO FRANCÊS KG, DE APROXIMADAMENTE 50 G/UNIDADE, UNIFORMEMENTE ASSADO PRÓXIMO DO HORÁRIO DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇUCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO).	KILO	PROPRIA	8.223,600	7,6500	62.910,54
Total Fornecedor:						83.871,54

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na

alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado , observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega do produto será nas Secretarias solicitantes, conforme cada Ordem de Fornecimento, devendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em Que esta indicar.
7.4.2. A forma de entrega dos serviços será DIARIAMENTE CONFORME SOLICITADO, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens:
FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, INÊS ARAÚJO DE SOUZA, nomeada através do Decreto Municipal nº 16.981/2016, lotada no Gabinete do Prefeito e ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.837/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social; e a fiscalização será exercida pelos seguintes servidores: SIMONE CRISTINA BAGGIO, Diretora da UPA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; SOLANGE FERREIRA LOURO BAPTISTA, lotada no Tiro de Guerra e ROSANA MARIA MARQUES FREITAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. .
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 17 de Dezembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA
CNPJ: 31.591.625/0001-07

R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 29.421.808/0001-24

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:53A85D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGC7994	116100E008694881	16/07/2019	54526	R$ 195.23
AGW4B44	277510A000139609	08/07/2019	76252	R$ 293.47
AQU4209	277510A000140708	07/08/2019	54526	R$ 195.23
ARI6324	277510A000139805	09/07/2019	76331	R$ 293.47
ARS9541	277510NIC0010944	26/11/2019	50020	R$ 293.47
ASH1J07	277510A000140544	07/08/2019	76252	R$ 293.47
ASP8807	277510A000138572	21/06/2019	58194	R$ 880.41
AUR3070	277510A000139465	03/07/2019	54522	R$ 195.23
AWI9953	277510NIC0010942	26/11/2019	50020	R$ 195.23
AWQ3664	277510A000138930	14/06/2019	58194	R$ 880.41
AYP5695	277510A000139790	19/07/2019	76252	R$ 293.47
BAK7523	277510A000139182	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BCD3709	277510NIC0010936	26/11/2019	50020	R$ 195.23
BCD5562	277510NIC0010943	26/11/2019	50020	R$ 195.23
BCP8745	277510A000137837	25/06/2019	57380	R$ 293.47
EES6808	116100E007815584	12/07/2019	60501	R$ 293.47
GNZ0013	277510NIC0010937	26/11/2019	50020	R$ 195.23
IMC0236	277510NIC0010941	26/11/2019	50020	R$ 195.23
ISB0934	277510A000139100	27/06/2019	54870	R$ 195.23
IWP3720	277510NIC0010935	26/11/2019	50020	R$ 195.23
MCH1F75	277510A000138900	09/07/2019	76331	R$ 293.47
OBK8140	277510NIC0010940	26/11/2019	50020	R$ 293.47
QNL6258	277510NIC0010939	26/11/2019	50020	R$ 195.23
QNP8057	277510NIC0010938	26/11/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1FC1FC0A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATH2108	277510A000139255	28/06/2019	55500	4222067560
BCA2835	277510A000139556	02/07/2019	54600	2993178907

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:78182D09

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEL3C78	116100E008541519	18/11/2019	65300
AIJ6792	277510A000143207	13/11/2019	76251
AKX2015	277510A000143191	26/11/2019	55411
ANP1234	277510A000143055	21/11/2019	54526
AOF8481	277510A000141764	18/11/2019	70561
AOQ7719	277510A000143224	18/11/2019	54600
AQC4617	277510A000142763	18/11/2019	55500
AQN2961	277510A000143189	26/11/2019	76251
ASA6982	277510A000143223	18/11/2019	54526
ASY9167	277510A000167277	04/11/2019	55412
ATF4145	116100E008736037	16/11/2019	54284
ATK6065	277510A000143225	18/11/2019	55411
AUA0D08	277510A000142762	14/11/2019	56300
AUS0487	277510A000143219	18/11/2019	54870
AWP4517	277510A000141761	16/11/2019	54522
AWV0050	277510A000143211	18/11/2019	60412
AXP5539	116100E008128799	19/11/2019	55680
AXQ9562	277510A000143218	18/11/2019	58194
AYH8486	116100E008050438	13/11/2019	54600
AYT6967	116100E008031408	19/11/2019	54521
AYW7D15	277510A000143217	18/11/2019	58194
AZC7817	116100E008665600	17/11/2019	60412
AZF7648	116100E007815205	18/11/2019	60501
BAP9H29	277510A000141762	18/11/2019	70561
BAV4246	277510A000143214	18/11/2019	51930
BBF3112	116100E008051823	14/11/2019	76251
BBP5A04	116100E008031404	19/11/2019	54521
BBQ1899	116100E008031407	19/11/2019	54521
BBS6716	277510A000141763	18/11/2019	76331
BBV8708	116100E008031409	19/11/2019	54521
BCL0710	277510A000143215	18/11/2019	54521
BCP1530	116100E008665705	17/11/2019	60501
BCQ3180	116100E007815207	18/11/2019	60412
BCR8B55	116100E008541514	15/11/2019	70561
BDG2H92	277510A000142949	27/11/2019	55417
BOK3133	277510A000143209	18/11/2019	60412
DEB9C74	277510A000143222	18/11/2019	54526
DVJ2221	277510A000142948	27/11/2019	76332
FEI9292	116100E008031406	19/11/2019	54521
FFV9926	277510A000141765	18/11/2019	65640
IFB4451	277510A000167278	04/11/2019	55412
IVG8J35	277510A000143212	18/11/2019	55414
JGA1150	277510A000143208	18/11/2019	60412
JRV2547	116100E008547161	16/11/2019	65300
KVX7129	116100E008031405	19/11/2019	54521
LYA9075	116100E008541496	16/11/2019	72340
LZN6760	277510A000143190	26/11/2019	55411
MGA0288	116100E007815206	18/11/2019	60501
MGW7A82	277510A000143210	18/11/2019	60412
MHI6756	277510A000143216	18/11/2019	58194
MIS3212	277510A000142950	27/11/2019	76331
MJU5523	277510A000143221	18/11/2019	54870
MMH0104	116100E007804265	19/11/2019	54522
OKR0G21	277510A000143213	18/11/2019	54521
QBA8375	277510A000143220	18/11/2019	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0B6EA7AF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS3F07	277510NIC0010955	27/11/2019	50020	R$ 293.47
ADL6694	277510A000166773	06/09/2019	55412	R$ 195.23
ADT2002	277510A000166668	06/09/2019	55412	R$ 195.23
ADX2388	277510A000137657	23/09/2019	76331	R$ 293.47
AFK1817	277510A000141019	25/09/2019	54526	R$ 195.23
AGW3232	277510A000166768	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000122040	06/09/2019	55412	R$ 195.23
AHL7166	277510A000141619	20/09/2019	55411	R$ 195.23
AIA5757	277510A000141719	23/09/2019	60412	R$ 195.23
AIC9017	277510A000166763	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AJK1291	277510A000140918	21/09/2019	56731	R$ 130.16
AJM6659	277510A000166608	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AJM6659	277510A000166557	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AJO9047	277510A000141725	25/09/2019	54526	R$ 195.23
AKD3987	277510NIC0010954	27/11/2019	50020	R$ 195.23
AKO5899	277510A000166806	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AKO5899	277510A000166559	05/09/2019	55412	R$ 195.23
ALA3106	277510A000140925	26/09/2019	55411	R$ 195.23
ALC8656	277510A000139975	24/09/2019	55411	R$ 195.23
ALS7790	277510A000141698	24/09/2019	55411	R$ 195.23
ALT3F86	277510A000122037	05/09/2019	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000141628	20/09/2019	55411	R$ 195.23
AMH9857	277510A000166561	06/09/2019	55412	R$ 195.23
ANC8897	277510A000141720	23/09/2019	60412	R$ 195.23
ANR5505	277510A000166713	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AOC0766	277510A000140917	20/09/2019	55411	R$ 195.23
AOC7853	277510A000141852	25/09/2019	54870	R$ 195.23
AOD4479	277510A000141632	21/09/2019	76331	R$ 293.47
API4964	277510A000140921	26/09/2019	54522	R$ 195.23
AQF1514	277510A000141500	25/09/2019	54526	R$ 195.23
AQL1694	277510A000141497	24/09/2019	55411	R$ 195.23
AQL1694	277510A000141699	24/09/2019	55411	R$ 195.23
AQM4601	277510A000141538	21/09/2019	60501	R$ 293.47
AQT1189	277510A000140923	26/09/2019	55411	R$ 195.23
AQV4757	277510A000136115	23/09/2019	76331	R$ 293.47
ARG8860	277510A000141547	25/09/2019	76332	R$ 293.47
ASG8452	277510A000141623	20/09/2019	54870	R$ 195.23
ASL2378	277510A000141851	25/09/2019	76252	R$ 293.47
ASX2570	277510A000141855	25/09/2019	55411	R$ 195.23
ATC9391	277510A000141496	24/09/2019	55411	R$ 195.23
ATF9041	277510A000141539	21/09/2019	76331	R$ 293.47
ATK3J44	277510A000141534	20/09/2019	54526	R$ 195.23
AUE5654	277510A000141614	17/09/2019	76252	R$ 293.47
AUE5856	277510A000141544	25/09/2019	57380	R$ 293.47
AUM8202	277510NIC0010950	27/11/2019	50020	R$ 195.23
AUT5678	277510A000141621	20/09/2019	76331	R$ 293.47
AVG6253	277510A000166560	06/09/2019	55412	R$ 195.23
AVJ1097	277510A000140922	26/09/2019	55411	R$ 195.23
AVN4603	277510A000141697	24/09/2019	55411	R$ 195.23
AVY2480	277510A000141495	24/09/2019	55411	R$ 195.23
AWN2212	277510A000141633	24/09/2019	76251	R$ 293.47
AWO7H39	277510A000166528	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AWR0884	277510A000141027	25/09/2019	54522	R$ 195.23
AWV4299	277510A000141723	24/09/2019	55411	R$ 195.23
AXA9017	277510A000166529	06/09/2019	55412	R$ 195.23
AXC5231	277510A000141630	20/09/2019	58194	R$ 880.41
AXK5790	277510A000141490	23/09/2019	55411	R$ 195.23
AXO3342	277510A000166465	06/09/2019	55412	R$ 195.23
AXU5541	277510A000166770	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AYA9926	277510A000141540	23/09/2019	76252	R$ 293.47
AYG3J43	277510A000141535	20/09/2019	76332	R$ 293.47
AYI7877	277510A000141016	25/09/2019	55411	R$ 195.23
AYY2492	277510A000141489	23/09/2019	60412	R$ 195.23
AZB1522	277510A000166810	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AZK6798	277510A000141541	23/09/2019	55417	R$ 195.23
AZQ5726	277510A000141491	23/09/2019	55500	R$ 130.16
BAF9024	277510NIC0010949	27/11/2019	50020	R$ 195.23
BAM4102	277510A000166776	06/09/2019	55412	R$ 195.23
BAN6G93	277510A000141856	25/09/2019	76331	R$ 293.47
BAP6132	277510A000166530	06/09/2019	55412	R$ 195.23
BAR1D55	277510A000141631	20/09/2019	58194	R$ 880.41
BAT7728	277510A000140929	26/09/2019	54870	R$ 195.23
BAV5710	277510A000141693	24/09/2019	55411	R$ 195.23

BBD0539	277510A000141020	25/09/2019	54870	R$ 195.23
BBG2837	277510A000136116	23/09/2019	76331	R$ 293.47
BBI2251	277510A000141689	24/09/2019	55500	R$ 130.16
BBK6635	277510A000140600	24/09/2019	55417	R$ 195.23
BBN0J71	277510A000166610	05/09/2019	55412	R$ 195.23
BBU5065	277510A000141022	25/09/2019	56222	R$ 88.38
BBX1844	277510A000140924	26/09/2019	55414	R$ 195.23
BBX7888	277510A000141695	24/09/2019	54600	R$ 130.16
BBY4738	277510A000141533	19/09/2019	60412	R$ 195.23
BCC4748	277510A000141536	20/09/2019	55411	R$ 195.23
BCD5I74	277510A000141726	25/09/2019	76331	R$ 293.47
BCF8405	277510NIC0010953	27/11/2019	50020	R$ 195.23
BCL1349	277510A000141684	23/09/2019	55411	R$ 195.23
BCN2227	277510A000166774	06/09/2019	55412	R$ 195.23
BCN4359	277510A000141546	25/09/2019	76252	R$ 293.47
BCP8613	277510A000141620	20/09/2019	54526	R$ 195.23
BCX3B82	277510A000140916	20/09/2019	76331	R$ 293.47
BCZ4C96	277510A000141696	24/09/2019	60501	R$ 293.47
BDA9D92	277510NIC0010948	27/11/2019	50020	R$ 195.23
BDS2309	277510A000166670	06/09/2019	55412	R$ 195.23
CUD6920	277510NIC0010946	27/11/2019	50020	R$ 195.23
DID8872	277510A000140919	25/09/2019	60412	R$ 195.23
DNL9803	277510A000141498	24/09/2019	76252	R$ 293.47
EKO3A42	277510A000141857	25/09/2019	54526	R$ 195.23
ERH5632	277510A000141682	23/09/2019	54526	R$ 195.23
FGD4430	277510A000141537	20/09/2019	55411	R$ 195.23
FJS5662	277510A000141629	20/09/2019	54870	R$ 195.23
FKF1602	277510A000166527	05/09/2019	55412	R$ 195.23
FWI6E67	277510NIC0010951	27/11/2019	50020	R$ 195.23
GJQ6484	277510A000140926	26/09/2019	55411	R$ 195.23
HAX3447	277510A000141691	24/09/2019	54521	R$ 195.23
HHJ9218	277510A000141499	24/09/2019	51851	R$ 195.23
IDU4116	277510A000141026	25/09/2019	55500	R$ 130.16
IMN4950	277510A000121698	06/09/2019	55412	R$ 195.23
IRX1673	277510A000166778	06/09/2019	55412	R$ 195.23
JNB0568	277510A000141616	19/09/2019	51851	R$ 195.23
LBN0H77	277510A000141493	24/09/2019	76252	R$ 293.47
LOQ3E33	277510A000166807	05/09/2019	55412	R$ 195.23
MFT9339	277510A000136118	26/09/2019	55411	R$ 195.23
MFV1318	277510A000140920	25/09/2019	58350	R$ 195.23
MGS8187	277510NIC0010957	27/11/2019	50020	R$ 130.16
MIA1439	277510A000166526	05/09/2019	55412	R$ 195.23
MIT9704	277510A000166467	06/09/2019	55412	R$ 195.23
MIW5312	277510A000166462	05/09/2019	55412	R$ 195.23
MKF0568	277510A000166767	05/09/2019	55412	R$ 195.23
MKI9659	277510A000141687	23/09/2019	60412	R$ 195.23
MKT6984	277510A000140927	26/09/2019	55411	R$ 195.23
MMI8487	277510A000141692	24/09/2019	54600	R$ 130.16
NED5786	277510NIC0010956	27/11/2019	50020	R$ 880.41
NSO0283	277510NIC0010947	27/11/2019	50020	R$ 195.23
OBH4310	277510A000141683	23/09/2019	55411	R$ 195.23
OBO5043	277510A000141543	24/09/2019	54526	R$ 195.23
OIV5179	277510A000122039	06/09/2019	55412	R$ 195.23
OOG8672	277510A000166558	05/09/2019	55412	R$ 195.23
OOK9E96	277510A000166811	06/09/2019	55411	R$ 195.23
PAO6H19	277510A000141615	19/09/2019	54600	R$ 130.16
PUJ8661	277510A000141724	24/09/2019	55411	R$ 195.23
PWF5739	277510A000141492	24/09/2019	60412	R$ 195.23
QHT9E67	277510A000141625	20/09/2019	55411	R$ 195.23
QJX1604	277510A000141015	25/09/2019	55411	R$ 195.23
QOP3329	277510A000141721	24/09/2019	55090	R$ 130.16
QOP3662	277510NIC0010945	27/11/2019	50020	R$ 195.23
QQM3595	277510NIC0010952	27/11/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:95954CD4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS3551	277510A000140933	26/09/2019	55500	R$ 130.16
ACV6018	277510A000166903	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AHQ2255	277510A000141754	24/09/2019	55417	R$ 195.23
AJK2383	277510A000166682	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AJM3332	277510A000141859	26/09/2019	60412	R$ 195.23
ALT3F86	277510A000166683	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AOX3621	277510A000140940	26/09/2019	58194	R$ 880.41
AOY8I94	277510A000141028	26/09/2019	60175	R$ 293.47
AQY0391	277510A000166792	10/09/2019	55412	R$ 195.23

ASZ0712	277510A000166779	09/09/2019	55412	R$ 195.23
ATH3347	277510A000140941	26/09/2019	58194	R$ 880.41
ATH5802	277510A000166783	09/09/2019	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000166734	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AUU9544	277510A000166565	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AUY9056	277510A000166544	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AVF2325	277510A000140930	26/09/2019	55411	R$ 195.23
AVK0615	277510A000166673	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AVQ5834	277510A000141860	26/09/2019	76251	R$ 293.47
AVQ6691	277510A000166536	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AVR4748	277510A000166684	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AWN5779	277510A000140934	26/09/2019	55411	R$ 195.23
AWP3191	277510A000166781	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AWY5369	277510A000140938	26/09/2019	54600	R$ 130.16
AXM0318	277510A000166733	11/09/2019	55412	R$ 195.23
AXS1020	277510A000141638	26/09/2019	56222	R$ 88.38
AXX4179	277510A000141548	26/09/2019	54522	R$ 195.23
AYL0181	277510A000166541	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AZP8931	277510A000142004	26/09/2019	60412	R$ 195.23
BAM4102	277510A000166685	11/09/2019	55412	R$ 195.23
BAP2367	277510A000166540	10/09/2019	55412	R$ 195.23
BAQ0292	277510A000140935	26/09/2019	55411	R$ 195.23
BAT0826	277510A000166545	11/09/2019	55412	R$ 195.23
BAT0826	277510A000166730	10/09/2019	55412	R$ 195.23
BAX6357	277510A000166532	10/09/2019	55412	R$ 195.23
BBR3253	277510A000141637	26/09/2019	60412	R$ 195.23
BBU3287	277510A000166566	09/09/2019	55412	R$ 195.23
BBU6537	277510A000166951	11/09/2019	55412	R$ 195.23
BCG4806	277510A000140936	26/09/2019	55411	R$ 195.23
BCH6599	277510A000166543	11/09/2019	55412	R$ 195.23
BDH7F93	277510A000166680	11/09/2019	55412	R$ 195.23
CIW2757	277510A000140939	26/09/2019	58194	R$ 880.41
CKH7195	277510A000140945	26/09/2019	58194	R$ 880.41
DEB8066	277510A000141641	26/09/2019	60412	R$ 195.23
DQE5166	277510A000166671	09/09/2019	55412	R$ 195.23
DXI0B13	277510A000142006	26/09/2019	60175	R$ 293.47
EIO4471	277510A000166542	10/09/2019	55412	R$ 195.23
ERS1475	277510A000166539	10/09/2019	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000166672	09/09/2019	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000166546	11/09/2019	55412	R$ 195.23
HQX5620	277510A000166681	11/09/2019	55412	R$ 195.23
INH6423	277510A000166686	11/09/2019	55412	R$ 195.23
ISD3J88	277510A000166732	11/09/2019	55412	R$ 195.23
KLZ1538	277510A000141639	26/09/2019	51930	R$ 293.47
MEG4J62	277510A000166793	11/09/2019	55412	R$ 195.23
MEI8398	277510A000141862	26/09/2019	54870	R$ 195.23
MFN0948	277510A000166814	10/09/2019	55412	R$ 195.23
MIZ3880	277510A000142001	26/09/2019	60412	R$ 195.23
MJK4612	277510A000140931	26/09/2019	54870	R$ 195.23
MJQ9899	277510A000141858	26/09/2019	76252	R$ 293.47
MKW8644	277510A000166782	09/09/2019	55412	R$ 195.23
MMB3F14	277510A000142002	26/09/2019	60412	R$ 195.23
OAX4835	277510A000166719	09/09/2019	55412	R$ 195.23
OFA5B34	277510A000141861	26/09/2019	55411	R$ 195.23
PZU3H08	277510A000122041	09/09/2019	55412	R$ 195.23
PZU9F50	277510A000141640	26/09/2019	60412	R$ 195.23
QIF8745	277510A000141636	26/09/2019	60412	R$ 195.23
QJI7437	277510A000140937	26/09/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0703ECA0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ0B61	277510A000167285	08/11/2019	55412
ADL4E49	277510A000143277	27/11/2019	54521
AEO0726	277510A000167355	08/11/2019	55412
AFV8865	277510A000167359	08/11/2019	55412
AIB4995	277510A000143296	27/11/2019	55411
AJK2389	277510A000143281	27/11/2019	55500
AKA5621	277510A000167284	08/11/2019	55412
ALA3710	277510A000143279	27/11/2019	54526
ALE3806	277510A000166837	08/11/2019	55412
ALG2657	277510A000143193	27/11/2019	76332
ALK9558	277510A000143323	26/11/2019	76331
AOI1468	277510A000141766	27/11/2019	51851
APH8092	277510A000143290	27/11/2019	58194
APN4671	277510A000141767	27/11/2019	55417
ARZ4984	277510A000143192	27/11/2019	55411

ASZ0712	277510A000167325	08/11/2019	55412
ATK2962	277510A000143300	27/11/2019	54521
AUB6814	277510A000143133	25/11/2019	76331
AUW4299	277510A000143292	27/11/2019	54521
AWN7D05	277510A000143285	27/11/2019	55090
AWP6161	277510A000143194	27/11/2019	60412
AWX7899	277510A000166957	08/11/2019	55412
AXY9238	277510A000143322	26/11/2019	60412
AXZ3E15	277510A000166590	08/11/2019	55412
AYH4550	277510A000143299	27/11/2019	54521
AYW0J20	277510A000166591	08/11/2019	55412
AZZ1014	277510A000143295	27/11/2019	54870
BAJ6896	277510A000143274	26/11/2019	54526
BAU5694	277510A000143298	27/11/2019	55411
BAZ6095	277510A000143058	26/11/2019	76332
BAZ6946	277510A000143269	21/11/2019	76331
BBL2517	277510A000143132	25/11/2019	56300
BBP3597	277510A000143271	25/11/2019	56300
BCB6660	277510A000142807	27/11/2019	57380
BCL1798	277510A000143297	27/11/2019	76251
BDG3F60	277510A000143272	25/11/2019	60412
BDG6D85	277510A000143273	26/11/2019	76252
BDJ5J71	277510A000143270	25/11/2019	56300
CDQ0434	277510A000167188	08/11/2019	55412
DIV9143	277510A000143353	27/11/2019	55411
DQE5B68	277510A000143291	27/11/2019	58194
ECT3G44	277510A000143280	27/11/2019	54522
EIR0161	277510A000143324	27/11/2019	55417
ETS7668	277510A000143352	27/11/2019	76331
FWW5225	277510A000143294	27/11/2019	76251
FXF3928	277510A000143452	27/11/2019	54870
HJW0105	277510A000167358	08/11/2019	55412
HRJ2752	277510A000167324	08/11/2019	55412
IFB4451	277510A000166588	08/11/2019	55412
IST8373	277510A000143284	27/11/2019	55680
IXA9293	277510A000143451	27/11/2019	54521
KDO4295	277510A000167356	08/11/2019	55412
KYY1869	277510A000166587	08/11/2019	55412
MHX2688	277510A000143282	27/11/2019	76331
MHX2688	277510A000143283	27/11/2019	60501
MHZ6055	277510A000143275	27/11/2019	54521
MJW0610	277510A000143287	27/11/2019	58194
NUF2889	277510A000167357	08/11/2019	55412
PYA7D58	277510A000143134	27/11/2019	76332
QIX8355	277510A000143288	27/11/2019	58194
QIZ3630	277510A000143286	27/11/2019	58194
QNF7402	277510A000143453	27/11/2019	55411
QOL1620	277510A000143293	27/11/2019	76331
QQP4409	277510A000167326	08/11/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5B55CB59

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACO6113	277510A000141599	20/09/2019	76331	R$ 293.47
AGC7994	277510A000140054	16/07/2019	54526	R$ 195.23
AJK2085	116100E008050418	14/09/2019	58194	R$ 880.41
AKJ7533	116100E008969058	14/09/2019	58194	R$ 880.41
ANK5270	277510A000141736	27/09/2019	54522	R$ 195.23
AOC7603	277510A000140947	27/09/2019	60412	R$ 195.23
APP9H72	277510A000139728	17/07/2019	58194	R$ 880.41
AQH0892	277510A000141803	23/09/2019	60412	R$ 195.23
AQR1147	277510A000141596	20/09/2019	54521	R$ 195.23
ASG9048	277510A000141598	20/09/2019	76331	R$ 293.47
ATR6I99	116100E008050425	14/09/2019	54521	R$ 195.23
ATS9193	116100E008050421	14/09/2019	58194	R$ 880.41
AUS8315	116100E008050420	14/09/2019	58194	R$ 880.41
AUV5951	277510A000140642	09/08/2019	76252	R$ 293.47
AVA7297	116100E008737466	16/09/2019	54521	R$ 195.23
AVA7297	116100E008737465	16/09/2019	57200	R$ 195.23
AVB1194	116100E008665909	25/09/2019	61732	R$ 195.23
AVF8325	116100E007809292	21/09/2019	60501	R$ 293.47
AVJ0584	277510A000139356	27/06/2019	55411	R$ 195.23
AVU7034	277510A000139493	03/07/2019	58194	R$ 880.41
AWJ5531	116100E008665575	23/09/2019	60501	R$ 293.47
AWP8411	116100E008050428	24/09/2019	60502	R$ 293.47
AWV8030	116100E007809289	14/09/2019	54600	R$ 130.16

AXK5790	277510A000141863	27/09/2019	55411	R$ 195.23
AXO7035	116100E007809120	03/08/2019	55411	R$ 195.23
AXS5B92	116100E008050415	14/09/2019	58194	R$ 880.41
AYB7524	277510A000141729	27/09/2019	60412	R$ 195.23
AYD4998	277510A000141728	26/09/2019	76331	R$ 293.47
AYV5989	116100E008695101	25/09/2019	60501	R$ 293.47
AZD4855	116100E008050419	14/09/2019	54522	R$ 195.23
AZR5H97	277510A000141727	26/09/2019	76331	R$ 293.47
BAK6993	277510A000141801	23/09/2019	60412	R$ 195.23
BAL0530	116100E008157828	14/09/2019	70561	R$ 293.47
BAL0530	116100E008157829	14/09/2019	58000	R$ 195.23
BAL7F45	116100E008128791	22/09/2019	56221	R$ 88.38
BAO1839	116100E008694140	14/09/2019	58000	R$ 195.23
BAP7168	116100E008541452	14/09/2019	55411	R$ 195.23
BAR9586	277510A000139277	01/07/2019	60412	R$ 195.23
BAT0G12	116100E008541454	14/09/2019	55411	R$ 195.23
BAT0G59	116100E008665570	19/09/2019	60412	R$ 195.23
BBH9935	116100E008050068	14/09/2019	55411	R$ 195.23
BBO3043	116100E008050417	14/09/2019	58194	R$ 880.41
BCH9450	116100E008665569	19/09/2019	54284	R$ 293.47
BCN1253	116100E008665571	20/09/2019	60502	R$ 293.47
BCP3187	277510A000140948	27/09/2019	60412	R$ 195.23
BCR0C17	116100E008050422	14/09/2019	54522	R$ 195.23
BDF7J46	116100E007809291	16/09/2019	54600	R$ 130.16
BDU0812	116100E008665576	23/09/2019	55411	R$ 195.23
BER7I71	116100E008541451	14/09/2019	54600	R$ 130.16
DXP6142	116100E008665789	22/09/2019	53470	R$ 130.16
DXQ0743	116100E008050423	14/09/2019	54522	R$ 195.23
FFS6590	277510A000141688	23/09/2019	76331	R$ 293.47
HNJ1851	116100E008067869	24/09/2019	60174	R$ 293.47
HSI0349	116100E008665702	23/09/2019	54284	R$ 293.47
IGE7668	116100E008969057	14/09/2019	58194	R$ 880.41
JMC9579	277510A000141731	27/09/2019	58194	R$ 880.41
LXS6G16	116100E008050424	14/09/2019	54522	R$ 195.23
LYP8C09	277510A000141597	20/09/2019	60412	R$ 195.23
MCI5721	116100E008665776	14/09/2019	76252	R$ 293.47
MFW8705	277510A000140032	24/07/2019	60501	R$ 293.47
MGI2563	277510A000141806	24/09/2019	55417	R$ 195.23
MGN1E14	116100E008665568	19/09/2019	55411	R$ 195.23
MIO3224	277510A000141733	27/09/2019	58194	R$ 880.41
MJN3135	277510A000141730	27/09/2019	58194	R$ 880.41
MTO0I15	116100E008050416	14/09/2019	58194	R$ 880.41
NER1957	116100E008665908	12/09/2019	54522	R$ 195.23
PKH9574	277510A000141805	24/09/2019	76331	R$ 293.47
QHG1530	277510A000141686	23/09/2019	55411	R$ 195.23
QHU0G93	116100E008541453	14/09/2019	55411	R$ 195.23
QNH1H19	277510A000140847	16/08/2019	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8FE01CBF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADL4503	277510A000141960	30/09/2019	54870	R$ 195.23
ADY5819	277510A000141644	30/09/2019	60412	R$ 195.23
AKD8242	277510A000141886	30/09/2019	51851	R$ 195.23
ALA1096	277510A000142019	01/10/2019	58194	R$ 880.41
AOC5J41	277510A000141962	30/09/2019	55411	R$ 195.23
ARO5425	277510A000141901	28/09/2019	55417	R$ 195.23
ATZ0754	277510A000141890	30/09/2019	60412	R$ 195.23
ATZ4056	277510A000141889	30/09/2019	76251	R$ 293.47
AVP3813	277510A000142007	27/09/2019	76331	R$ 293.47
BBR7516	277510A000141959	30/09/2019	55411	R$ 195.23
BCR0J30	277510A000142009	28/09/2019	54522	R$ 195.23
BDT3399	277510A000142018	01/10/2019	58194	R$ 880.41
CGL3069	277510A000141643	28/09/2019	54526	R$ 195.23
DCB5913	277510A000141957	30/09/2019	76331	R$ 293.47
ERG2326	277510A000141965	30/09/2019	55411	R$ 195.23
FMR7C88	277510A000141891	30/09/2019	76251	R$ 293.47
FQG5788	277510A000141958	30/09/2019	76331	R$ 293.47
GFF0727	277510A000141961	30/09/2019	54600	R$ 130.16
IMV7950	277510A000141888	30/09/2019	55500	R$ 130.16
LXR2794	277510A000141893	30/09/2019	60412	R$ 195.23
MCN5628	277510A000141956	30/09/2019	55411	R$ 195.23
MCN5628	277510A000141885	30/09/2019	55411	R$ 195.23
MHQ5395	277510A000142017	01/10/2019	58194	R$ 880.41
MJQ2H63	277510A000142010	30/09/2019	55417	R$ 195.23
MLW2J68	277510A000142014	01/10/2019	54521	R$ 195.23

MML4032	277510A000141964	30/09/2019	54870	R$ 195.23
QHL0J90	277510A000141963	30/09/2019	76331	R$ 293.47
QIC3162	277510A000142020	01/10/2019	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D815886C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 24/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEH1233	277510A000167327	19/11/2019	55412
AEN3743	277510A000167286	18/11/2019	55412
AEO0726	277510A000166958	18/11/2019	55412
AEO0726	277510A000167288	19/11/2019	55412
AEO0726	277510A000167287	18/11/2019	55412
AHC3121	277510A000167365	19/11/2019	55412
AHG9722	277510A000167366	19/11/2019	55412
AIG7999	277510A000142067	03/12/2019	76331
AIM5151	277510A000143541	05/12/2019	54526
AKL1032	277510A000166592	19/11/2019	55412
AKN8460	277510A000143606	02/12/2019	54521
AMU5236	277510A000143610	03/12/2019	76251
AND0715	277510A000167361	18/11/2019	55412
ANZ0082	277510A000143614	04/12/2019	54870
AOH4J65	277510A000143521	04/12/2019	55411
AOJ7359	277510A000143523	04/12/2019	55411
AOR9889	277510A000142779	04/12/2019	51851
API7791	277510A000142776	04/12/2019	51852
APL8D98	277510A000143360	04/12/2019	60412
AQH6C99	277510A000142778	04/12/2019	76331
ARB2097	277510A000143602	02/12/2019	55090
ASA3I95	277510A000143524	04/12/2019	55411
ASM7I16	277510A000166839	19/11/2019	55412
ASV6745	277510A000143607	02/12/2019	54526
ASZ0712	277510A000167330	19/11/2019	55412
ATG3279	277510A000167363	18/11/2019	55412
ATR3716	277510A000143601	02/12/2019	55411
ATZ6811	277510A000167360	18/11/2019	55412
AUF8503	277510A000143526	04/12/2019	54870
AUR1481	277510A000143531	04/12/2019	55411
AUS5410	277510A000142773	02/12/2019	76252
AUU1G06	277510A000143534	05/12/2019	76251
AUV5152	277510A000143529	04/12/2019	54526
AVJ2C84	277510A000143608	02/12/2019	54870
AWF9974	277510A000143535	05/12/2019	54526
AWW8036	277510A000142068	04/12/2019	54600
AWX2599	277510A000167329	19/11/2019	55412
AWY0954	277510A000143525	04/12/2019	76251
AXA4553	277510A000143542	05/12/2019	54870
AXP1069	277510A000143517	04/12/2019	54600
AYC8425	277510A000142775	04/12/2019	60501
AYQ4345	277510A000167289	19/11/2019	55412
AYW9C18	277510A000143533	05/12/2019	55411
AZC4066	277510A000143538	05/12/2019	55411
AZE3559	277510A000143518	04/12/2019	54600
AZJ6417	277510A000142777	04/12/2019	55417
AZP2G35	277510A000143513	04/12/2019	54526
BAZ4952	277510A000143357	04/12/2019	60412
BBB3707	277510A000167362	18/11/2019	55412
BBR7516	277510A000143519	04/12/2019	55414
BCC2D77	277510A000143540	05/12/2019	76331
BCI3915	277510A000143359	04/12/2019	60412
BCY1I95	277510A000143615	04/12/2019	60501
BDO3I06	277510A000143356	04/12/2019	60412
BEM0229	277510A000143354	04/12/2019	55411
CXC7865	277510A000142066	02/12/2019	76252
DPF9969	277510A000143532	05/12/2019	54870
ECT3G44	277510A000143605	02/12/2019	54522
FKE4446	277510A000143520	04/12/2019	54526
GEF0078	277510A000143530	04/12/2019	54870
HCY1328	277510A000167364	18/11/2019	55412
HOJ2343	277510A000167328	19/11/2019	55412
IHG1458	277510A000143613	03/12/2019	76331
IOT7640	277510A000166959	18/11/2019	55412
IVU1D29	277510A000143522	04/12/2019	55411
LXV6137	277510A000143604	02/12/2019	55680
LXW2791	277510A000143609	02/12/2019	55090
MFU3778	277510A000143527	04/12/2019	55411
MIF1784	277510A000143358	04/12/2019	60412
NGD5648	277510A000142774	03/12/2019	55411

NSU2C47	277510A000143611	03/12/2019	76331
QBD5879	277510A000143603	02/12/2019	54526
QNO6B43	277510A000167189	19/11/2019	55412
QPL1024	277510A000143355	04/12/2019	60412
QPR8121	277510A000142069	04/12/2019	60501
QPT5777	277510A000143537	05/12/2019	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:093154D7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEO4324	116100E007815223	26/11/2019	55411
AFP0228	116100E007815226	26/11/2019	54521
AGW5758	277510A000143423	04/12/2019	60412
AGW5758	277510A000143428	04/12/2019	76251
AJI8D00	116100E007815214	23/11/2019	69471
AJL0954	277510A000143420	04/12/2019	60412
AJS6294	116100E008051824	21/11/2019	60501
ALB6159	116100E007815224	26/11/2019	54284
ALM8901	116100E008736040	24/11/2019	55250
ANB6400	116100E008050441	28/11/2019	59670
APD9779	116100E008661476	27/11/2019	55500
AQQ5574	116100E008050029	23/11/2019	69471
AQS8900	116100E008050031	23/11/2019	64910
AQS8900	116100E007815217	23/11/2019	69471
ARF6125	277510A000143421	04/12/2019	60412
ASE3238	277510A000143433	04/12/2019	76252
ASP7799	277510A000143413	02/12/2019	76252
AVW3H59	116100E008736041	26/11/2019	55500
AWA6C93	277510A000143426	04/12/2019	60412
AWD7834	116100E007815221	24/11/2019	60501
AWI5829	116100E007815219	24/11/2019	60501
AWP5135	116100E007815213	23/11/2019	69471
AXL3772	277510A000143419	04/12/2019	60412
AYG3J43	116100E007815212	23/11/2019	69471
AYH4430	277510A000143418	04/12/2019	60412
AYL4430	277510A000143430	04/12/2019	60412
AZM0781	277510A000143431	04/12/2019	60412
BAJ3449	116100E007815227	26/11/2019	55411
BAS8729	277510A000143432	04/12/2019	54870
BBH5431	116100E007815225	26/11/2019	56222
BBS4668	277510A000143415	04/12/2019	60412
BBV3630	116100E008547204	30/11/2019	60501
BCB3505	277510A000143422	04/12/2019	60412
BCR4I35	277510A000141771	03/12/2019	55411
BDE7D45	277510A000143416	04/12/2019	60412
BEJ0H11	116100E007815211	23/11/2019	69471
DTC0147	116100E008547702	26/11/2019	55500
ERZ2200	116100E007815218	23/11/2019	69471
EVG0694	277510A000141770	03/12/2019	58350
INU0D39	116100E008051825	30/11/2019	55411
KKN2869	277510A000143427	04/12/2019	54526
KKN2869	277510A000143424	04/12/2019	60412
LMI7643	277510A000143417	04/12/2019	60501
MDV1553	277510A000143429	04/12/2019	60412
NSD2B13	277510A000143425	04/12/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B7A1A519

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM6218	277510NIC0010992	07/12/2019	50020	R$ 195.23
ABM7559	277510A000166687	12/09/2019	55412	R$ 195.23
ADU6858	277510NIC0010997	07/12/2019	50020	R$ 195.23
AER4280	277510NIC0011003	07/12/2019	50020	R$ 195.23
AFE4056	277510A000166796	13/09/2019	55412	R$ 195.23

AFT6428	277510A000141902	02/10/2019	54521	R$ 195.23
AGI0320	277510NIC0010995	07/12/2019	50020	R$ 880.41
AGY7678	277510A000142155	02/10/2019	58434	R$ 195.23
AHB4213	277510A000166470	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AHC5627	277510A000139977	02/10/2019	60412	R$ 195.23
AIR2653	277510A000141839	03/10/2019	55500	R$ 130.16
AKF1413	277510A000166688	12/09/2019	55412	R$ 195.23
AME8257	277510A000166690	12/09/2019	55412	R$ 195.23
AMX3813	277510A000141896	01/10/2019	55500	R$ 130.16
ANR5505	277510A000142102	02/10/2019	76331	R$ 293.47
AOP0721	277510A000141828	03/10/2019	60412	R$ 195.23
APY9161	277510A000166795	12/09/2019	55412	R$ 195.23
AQA6416	277510A000141844	03/10/2019	76251	R$ 293.47
AQI6942	277510A000167005	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AQR4650	277510A000142195	24/10/2019	51852	R$ 195.23
AQZ2681	277510NIC0010990	07/12/2019	50020	R$ 390.46
ARH5236	277510A000142110	03/10/2019	55411	R$ 195.23
ART1414	277510A000141835	03/10/2019	55411	R$ 195.23
ARZ2787	277510NIC0010994	07/12/2019	50020	R$ 293.47
ARZ7855	277510A000141649	02/10/2019	76331	R$ 293.47
ASU1862	277510NIC0010989	07/12/2019	50020	R$ 195.23
ATG3279	277510A000166568	13/09/2019	55412	R$ 195.23
ATU4396	277510A000142113	03/10/2019	76251	R$ 293.47
ATX1744	277510A000166798	13/09/2019	55412	R$ 195.23
ATY7993	277510NIC0011001	07/12/2019	50020	R$ 195.23
AUA5074	277510A000142107	03/10/2019	76331	R$ 293.47
AUL9834	277510NIC0011008	07/12/2019	50020	R$ 130.16
AUO6394	277510NIC0011005	07/12/2019	50020	R$ 130.16
AUU7185	277510A000142101	02/10/2019	54600	R$ 130.16
AUU7E79	277510A000166570	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AUU8149	277510A000142156	02/10/2019	54521	R$ 195.23
AVG6305	277510A000141895	01/10/2019	55500	R$ 130.16
AVH7193	277510A000141900	01/10/2019	55411	R$ 195.23
AVY0553	277510A000142106	03/10/2019	55411	R$ 195.23
AWC1A21	277510A000141967	02/10/2019	60412	R$ 195.23
AWC2254	277510A000167004	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AWD0174	277510A000141824	02/10/2019	53980	R$ 88.38
AWK2828	277510A000141969	03/10/2019	60501	R$ 293.47
AWP2652	277510A000141840	03/10/2019	55414	R$ 195.23
AWX7899	277510A000139978	02/10/2019	55417	R$ 195.23
AXC8427	277510NIC0011009	07/12/2019	50020	R$ 130.16
AXG8B26	277510A000166471	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AXI0463	277510A000141648	02/10/2019	54600	R$ 130.16
AXK3531	277510A000141826	02/10/2019	60412	R$ 195.23
AXP8463	277510NIC0010999	07/12/2019	50020	R$ 130.16
AYC7184	277510NIC0010998	07/12/2019	50020	R$ 195.23
AYD8492	277510A000166907	12/09/2019	55412	R$ 195.23
AYQ0F70	277510A000142103	02/10/2019	54600	R$ 130.16
AYU5646	277510A000141829	03/10/2019	54870	R$ 195.23
AZG5939	277510A000142153	02/10/2019	76251	R$ 293.47
AZG8B55	277510A000166799	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AZI3F30	277510A000166800	13/09/2019	55412	R$ 195.23
AZR3470	277510A000141832	03/10/2019	55411	R$ 195.23
BAH7709	277510A000141966	02/10/2019	60412	R$ 195.23
BAO6289	277510A000167002	13/09/2019	55412	R$ 195.23
BBE7020	277510NIC0011007	07/12/2019	50020	R$ 195.23
BBH0634	277510NIC0011002	07/12/2019	50020	R$ 195.23
BBK0G53	277510A000166853	13/09/2019	55412	R$ 195.23
BBN6969	277510A000167051	13/09/2019	55412	R$ 195.23
BBW6685	277510NIC0010991	07/12/2019	50020	R$ 195.23
BCH7746	277510A000142108	03/10/2019	76331	R$ 293.47
BCL1726	277510NIC0010996	07/12/2019	50020	R$ 880.41
BCN2102	277510A000141971	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BCX1C99	277510NIC0011004	07/12/2019	50020	R$ 195.23
BDF2022	277510NIC0010993	07/12/2019	50020	R$ 293.47
BDG2D71	277510A000166550	12/09/2019	55412	R$ 195.23
BHB8576	277510A000166852	13/09/2019	55412	R$ 195.23
CDL1686	277510A000141972	03/10/2019	54526	R$ 195.23
CME4899	277510A000166547	12/09/2019	55412	R$ 195.23
CUD6911	277510A000141970	03/10/2019	55411	R$ 195.23
CZG9837	277510A000141897	01/10/2019	76252	R$ 293.47
DII1408	277510A000142045	01/10/2019	54526	R$ 195.23
DVA5560	277510A000166469	13/09/2019	55412	R$ 195.23
EFQ3647	277510A000166797	13/09/2019	55412	R$ 195.23
EIH6794	277510A000142044	01/10/2019	54521	R$ 195.23
ELF8F86	277510A000141899	01/10/2019	60412	R$ 195.23
GEG0811	277510A000141898	01/10/2019	60412	R$ 195.23
HNW1H43	277510A000142154	02/10/2019	54521	R$ 195.23
IEJ6119	277510A000142050	03/10/2019	55411	R$ 195.23
ILU4840	277510A000139888	03/10/2019	60501	R$ 293.47
IPF3429	277510A000166569	13/09/2019	55412	R$ 195.23
IRB2274	277510A000167003	13/09/2019	55412	R$ 195.23
IRB8711	277510A000141830	03/10/2019	54870	R$ 195.23
JZA7139	277510A000142151	02/10/2019	55411	R$ 195.23
KXT6249	277510NIC0011006	07/12/2019	50020	R$ 130.16
LAA6859	277510A000142112	03/10/2019	55413	R$ 195.23
LYU9716	277510A000166548	12/09/2019	55412	R$ 195.23
MDK9083	277510A000141894	01/10/2019	55411	R$ 195.23
MEC2984	277510A000141968	02/10/2019	60412	R$ 195.23

MFE8681	277510A000141645	01/10/2019	55500	R$ 130.16
MFS3957	277510A000141834	03/10/2019	54526	R$ 195.23
MHF7302	277510A000166549	12/09/2019	55412	R$ 195.23
MIW2342	277510A000167006	13/09/2019	55412	R$ 195.23
MKK2E37	277510A000141647	02/10/2019	55411	R$ 195.23
MKR5344	277510A000166691	13/09/2019	55412	R$ 195.23
NAO9D33	277510A000141842	03/10/2019	55411	R$ 195.23
PYG6153	277510A000167001	12/09/2019	55412	R$ 195.23
PYL6066	277510NIC0011000	07/12/2019	50020	R$ 130.16
PYX2880	277510A000142047	02/10/2019	76331	R$ 293.47
QHM6552	277510A000141838	03/10/2019	58194	R$ 880.41
QJA1D27	116100E008665562	04/09/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5244D301

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV6468	277510A000142784	06/12/2019	76331
AGW6772	277510A000142812	06/12/2019	76252
AIL7G25	277510A000143362	06/12/2019	55680
AKN0727	277510A000143704	06/12/2019	76252
ASF4G85	277510A000143436	05/12/2019	55417
ASJ1256	277510A000143548	05/12/2019	54600
ASU1862	277510A000142811	05/12/2019	54870
ATA0319	277510A000143543	05/12/2019	54600
ATR3550	277510A000143364	06/12/2019	55500
ATU6942	277510A000143550	05/12/2019	55500
AUI1258	277510A000142783	06/12/2019	55411
AUI5680	277510A000143706	07/12/2019	60412
AUJ8366	277510A000143500	05/12/2019	60412
AVM9D85	277510A000142780	05/12/2019	55500
AVO9651	277510A000142813	07/12/2019	55680
AVQ2111	277510A000143060	03/12/2019	55411
AXJ6371	277510A000142070	05/12/2019	54526
AXM9357	277510A000143062	05/12/2019	76251
AXM9357	277510A000143549	05/12/2019	76251
AYE1587	277510A000143438	05/12/2019	54600
AYE8849	277510A000143705	07/12/2019	55500
BBU7455	277510A000141774	07/12/2019	76252
BBX7888	277510A000142810	05/12/2019	55417
BBZ4564	277510A000143437	05/12/2019	76332
BDF7C98	277510A000142782	05/12/2019	55411
CWK4238	277510A000143434	05/12/2019	54600
DCE1298	277510A000143707	07/12/2019	76252
EMF9B94	277510A000143363	06/12/2019	54526
JVK1039	277510A000142781	05/12/2019	76331
MBY4889	277510A000143702	06/12/2019	76251
MGA0214	277510A000143545	05/12/2019	55414
MMM3517	277510A000143547	05/12/2019	54600
OQO1205	277510A000143701	06/12/2019	55417
PWP5902	277510A000143703	06/12/2019	76251
QIV9G63	277510A000143361	05/12/2019	54526
QJW7614	277510A000143544	05/12/2019	54870
QPS0720	277510A000141772	05/12/2019	57200

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9579787F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD5252	277510A000142815	09/12/2019	55411
ADL8H78	277510A000166966	21/11/2019	55412
AFH3739	277510A000166963	20/11/2019	55412
AIA1484	277510A000167332	21/11/2019	55412
AIB2563	277510A000166594	20/11/2019	55412
ALY7641	277510A000142820	09/12/2019	55500
ANK8571	277510A000167333	21/11/2019	55412
APC6249	277510A000167334	21/11/2019	55412
APH4977	277510A000166593	20/11/2019	55412

ASU0181	277510A000166961	20/11/2019	55412
AUG7338	277510A000142814	09/12/2019	54870
AWX1354	277510A000142818	09/12/2019	54526
AXO3479	277510A000142816	09/12/2019	54526
AZB3942	277510A000167291	20/11/2019	55412
BBX7888	277510A000167290	20/11/2019	55412
BCV1109	277510A000142819	09/12/2019	55500
BDI1946	277510A000166618	21/11/2019	55412
LXO2667	277510A000166965	21/11/2019	55412
MGL3001	277510A000142817	09/12/2019	54870
NYU5558	277510A000142821	09/12/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9D02ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.114 LOA ANEXO 5

ANEXO 5: NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADA					
ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			24.178.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.689.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.1.50.43.00.00		45.000,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.644.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.538.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.793.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	253.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			170.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.319.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		21.000,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		65.000,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	65.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		470.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	470.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		170.000,00	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.553.000,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	111.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.053.000,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	590.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	650.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.687.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	195.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.562.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.322.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.322.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	592.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576.000,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	154.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			240.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		
TOTAL GERAL:					26.000.000,00
RESUMO					
DESPESAS CORRENTES					12.689.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA					170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.319.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					24.178.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.322.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	240.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.562.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F98150A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.114 LOA ANEXO 10

ANEXO 10: DETALHAMENTO DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS							
Órgão	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**			TOTAL ÓRGÃO:		1.249.000,00
Unidade	**001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES**			TOTAL UNIDADE:		1.249.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Manutençao das Atividades Legislativas					TOTAL P/A:		1.249.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.147.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				860.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			860.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
00095	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				102.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				102.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			102.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
Órgão	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL ÓRGÃO:		600.000,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL UNIDADE:		600.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		600.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				555.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				430.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			430.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		23.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000,00		

00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				45.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
Órgão	**03**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		1.450.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		1.450.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-003 Manutenção do Departamento de Administração					TOTAL P/A:		1.450.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.400.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				804.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			804.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		565.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	565.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		59.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				596.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			596.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIARIAS - CIVIL		5.000,00		
00235	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		265.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00			
00290	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00			
00300	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00305	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	**04**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			TOTAL ÓRGÃO:		1.670.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			TOTAL UNIDADE:		1.670.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0004 MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0004.2-004 Manutenção do Departamento de Administração Financeira					TOTAL P/A:		1.260.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.247.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				648.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			648.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		60.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	133.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				599.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			11.000,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			10.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00375	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			578.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIARIAS - CIVIL		5.000,00		
00376	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00		

00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		212.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	207.000,00			
00410	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
00420	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
00430	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
00440	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
00450	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	146.000,00			
00470	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
00480	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		160.000,00		
00490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00495	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
00500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0005 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.843.0005.2-005 Pagamento de Dívida Pública					TOTAL P/A:		410.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				170.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		170.000,00		
00510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				240.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				240.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		240.000,00		
00520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
Órgão	**05**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		7.720.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			TOTAL UNIDADE:		4.400.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.1-006 Construção e Ampliação de Unidades Educacionais					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00		
00530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
00540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0007.2-007 Manutenção do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		2.264.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.180.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.052.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.052.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000,00		
00550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00			
00560	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	280.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000,00		
00570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00			
00580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		42.000,00		
00590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.128.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
00730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.078.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00735	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		310.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.484,00			
00610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	168.516,00			
00620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
00650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		

00660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000,00		
00665	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000,00		
00670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
00680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		493.000,00		
00690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	260.000,00			
00700	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	233.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
00720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00725	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				84.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				84.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			84.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.000,00		
00740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.000,00			
00750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.000,00		
00760	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 TRANSPORTE ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-008 Transporte Escolar					TOTAL P/A:		960.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				927.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			355.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00		
00770	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00			
00780	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
00790	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00			
00800	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00810	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				572.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			572.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		352.000,00		
00820	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	132.000,00			
00830	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
00850	112	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transporte Escolar - PETE	75.000,00			
00860	116	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transporte Escolar - PNATE	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00870	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00880	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
00890	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
00920	112	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transporte Escolar - PETE	45.000,00			
00930	116	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transporte Escolar - PNATE	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				33.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00		
00940	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 MERENDA ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-009 Merenda Escolar					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00960	110	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Merenda Escolar	130.000,00			
00970	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	150.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0012 ENSINO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0012.2-012 Ensino Superior					TOTAL P/A:		36.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
01055	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-010 Manutenção do Ensino Infantil					TOTAL P/A:		300.000,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				298.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				223.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
00995	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			203.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.000,00		
00980	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.000,00			
00985	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00990	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
00993	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
01000	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01010	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
01020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01030	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
01040	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-011 Manutenção das Atividades Culturais					TOTAL P/A:		480.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				460.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
01060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				415.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			415.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00		
01100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
01110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000,00		
01120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
01140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
01150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**05**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		7.720.000,00
Unidade	**002**	**FUNDEB**			TOTAL UNIDADE:		3.320.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0013 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2-013 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		2.900.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.900.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.850.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			25.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000,00		
01165	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	25.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.825.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.125.000,00		
01160	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.950.000,00			
01170	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	175.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660.000,00		
01180	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	600.000,00			
01190	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	60.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000,00		

01200	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	30.000,00			
01210	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
01215	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0014.2-014 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil					TOTAL P/A:		420.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				420.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01250	101	101 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 60%	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01270	101	101 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 60%	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			300.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		300.000,00		
01275	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	300.000,00			
Órgão	**06**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO:		350.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**			TOTAL UNIDADE:		350.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.1-015 Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes					TOTAL P/A:		24.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				24.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0016 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0016.2-016 Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo					TOTAL P/A:		326.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				301.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				166.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			166.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
01325	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
01330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00		
01335	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.000,00		
01360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
01370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão	**07**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		2.447.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL UNIDADE:		2.447.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0017 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0017.1-017 Construção/Ampliação de Parques Municipais					TOTAL P/A:		24.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				24.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000,00		
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0018 AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0018.1-018 Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal					TOTAL P/A:		24.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				24.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0019 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0019.2-019 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos					TOTAL P/A:		2.231.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.197.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				922.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			922.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000,00		
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.275.000,00
3.3.40.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			65.000,00	
3.3.40.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		65.000,00		
01505	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.210.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
01506	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		308.000,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	218.000,00			
01530	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
01540	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
01550	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00			
01560	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		865.000,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	665.000,00			
01590	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				34.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				34.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			34.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
01600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
01610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0020 CONSTRUÇAO DE MORADIAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0020.1-020 Construçao de Moradias					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0021 AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.605.0021.1-021 Ampliação da Rede de Abastecimento de Águas e Esgoto					TOTAL P/A:		24.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				24.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0022 INCENTIVO A INDUSTRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0022.1-022 Incentivo a Indústria					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00		

01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0023 AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0023.1-023 Ampliação de Rede de Iluminação Pública					TOTAL P/A:		24.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				24.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
Órgão	**08**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.074.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		2.074.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0024 DRENAGEM URBANA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0024.1-024 Drenagem Urbana					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0025 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0025.1-025 Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				150.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0026 CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0026.1-026 Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0027 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0027.2-027 Manutenção do Departamento Rodoviário					TOTAL P/A:		1.900.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.770.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				670.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			670.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
01670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
01680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			10.000,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.090.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
01695	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00		
01700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
01710	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.000,00			
01720	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
01730	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00			
01740	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		415.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	375.000,00			
01770	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00			
01780	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
01785	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				130.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		

01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
01810	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Alienação Recursos Livres	50.000,00			
Órgão	**09**	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			TOTAL ÓRGÃO:		5.680.000,00
Unidade	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			TOTAL UNIDADE:		5.680.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0028 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0028.1-028 Construção/Ampliação da Unidades de Saúde					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00		
01820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
01830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0029.2-029 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		5.430.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.360.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.550.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.550.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.950.000,00		
01840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.600.000,00			
01861	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		570.000,00		
01870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	550.000,00			
01875	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
01890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
01893	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.810.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			30.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00		
01895	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			170.000,00	
3.3.72.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
01900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
01910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.610.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
01915	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00		
01920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00			
01951	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00		
01960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		540.000,00		
01975	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	420.000,00			
01976	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
01980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
01991	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		970.000,00		
02000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	795.000,00			
02050	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
02051	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02052	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02053	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
02055	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00		
02057	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
02070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
02091	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	20.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00		
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0037 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0037.2-037 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
01835	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITARIA							
PROGRAMA: 0038 VIGILANCIA EM SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0038.2-038 Vigilancia em Saude					TOTAL P/A:		70.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
01836	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
01837	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
Órgão	**10**	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		1.850.000,00
Unidade	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		1.850.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0032 MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0032.6-032 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		170.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				125.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
02320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
02330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0033 PROGRAMAS ECA/FMDCA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0033.2-033 Manutenção dos Programas					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
02290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0030 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0030.1-030 Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0031 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0031.2-031 Manutenção do Fundo de Assistência Social					TOTAL P/A:		
OBJETIVO: 1.560.000,00							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.480.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				680.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			680.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000,00		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00			
02125	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
02135	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
02140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			750.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
02155	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		330.000,00		
02160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
02170	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	240.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000,00		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02190	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		60.000,00		
02205	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02206	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.000,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02220	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.000,00		
02230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
02240	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
02245	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02246	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
02260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02270	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00			
Órgão	**11**	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**			TOTAL ÓRGÃO:		480.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		480.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0035 RESÍDUOS SÓLIDOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0035.2-035 Resíduos sólidos					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0034.2-039 Manutençao do Fundo do Meio Ambiente					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02475	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0034.2-034 Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário					TOTAL P/A:		379.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				369.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
02410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				239.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			239.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
02425	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
02450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.000,00		
02460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

Órgão	**12**	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		170.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		170.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0036.2-036 Manutenção do Departamento de Comunicação Social					TOTAL P/A:		170.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
02480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
02490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
02530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**90**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL ÓRGÃO:		260.000,00
Unidade	**099**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		260.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0999.9-999 Reseva de Contingência					TOTAL P/A:		260.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				260.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				260.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00		
02550	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	260.000,00			
TOTAL GERAL:							26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:765B1A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.114 LOA ANEXO 1

ANEXO 1: SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.750,00	LEGISLATIVA	1.249.000,00
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	ADMINISTRAÇÃO	3.890.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.100,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	SAÚDE	5.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.195.150,00	EDUCAÇÃO	7.240.000,00
		CULTURA	480.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**25.893.000,00**	URBANISMO	2.291.000,00
		HABITAÇÃO	60.000,00
		SANEAMENTO	24.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
		AGRICULTURA	380.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	INDÚSTRIA	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.000,00	ENERGIA	24.000,00
		TRANSPORTE	2.062.000,00

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**107.000,00**	DESPORTO E LAZER	350.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**26.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**26.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A0CB83C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.114 LOA ANEXO 2

ANEXO 2: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.750,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.689.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	137.100,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.319.000,00	**24.178.000,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.195.150,00	**25.893.000,00**			
			UPERÁVIT		1.715.000,00
TOTAL		25.893.000,00	**TOTAL**		25.893.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.715.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.322.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	57.000,00	**107.000,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	240.000,00	**1.562.000,00**
			R ESERVA DE CONTINGÊNCIA		**260.000,00**
			TOTAL		1.822.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	25.893.000,00		DESPESAS CORRENTES	24.178.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.562.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	
TOTAL		26.000.000,00	**TOTAL**		26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85BBB2FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.114 LOA ANEXO 3

ANEXO 3: RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			25.893.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.239.750,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	2.042.900,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	262.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	262.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	262.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	262.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	250.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	12.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.780.900,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	726.800,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	546.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	500.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	35.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	180.800,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	180.000,00		
	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	800,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00		SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS			
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.054.100,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.054.100,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.030.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	12.100,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	196.850,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	120.850,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	120.850,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	120.850,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	113.500,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.500,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.650,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.200,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	76.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	76.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	76.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	75.400,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	600,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		201.000,00	

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	201.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	201.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	194.700,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.500,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		137.100,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	18.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	18.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	18.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	119.100,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	117.900,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	117.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	117.900,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	1.200,00		
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	1.200,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		120.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	60.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	60.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	60.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	60.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	55.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	55.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	55.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00	494	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	55.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.195.150,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.318.150,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.318.150,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.328.650,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.540.650,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.540.650,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	300.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	400.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	88.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	115.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(27.000,00)		
		Receita Líquida	88.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	199.000,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	63.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	63.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	6.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	6.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	130.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	130.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	890.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	890.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	890.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	890.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	510.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	510.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	510.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	510.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	330.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	130.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	110	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	130.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	50.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	116	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	60.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	60.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	60.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.557.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	4.557.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.437.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	3.800.000,00		

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.800.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	70.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	70.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	67.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	67.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	120.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	120.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	120.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	112	PETE	120.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.320.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.320.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.320.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.320.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.320.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%	2.700.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40	620.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			107.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		57.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	37.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	37.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	37.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	20.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	20.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	20.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.750,00
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.195.150,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	25.893.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00
TOTAL GERAL	**26.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6A85D49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.114 LOA ANEXO 4

ANEXO 4: NATUREZA DA DESPESA					
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.249.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.147.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			860.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			287.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		287.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			102.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			102.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00		

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.249.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES			TOTAL UNIDADE:		1.249.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.147.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			860.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			287.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		287.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			102.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			102.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			555.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			430.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		600.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			555.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			430.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.450.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.400.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			804.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		804.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			596.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		596.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.450.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		1.450.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.400.000,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			804.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		804.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			596.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		596.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.670.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.417.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			648.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		648.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			170.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			599.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		11.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		578.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			253.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			240.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00		
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.670.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL UNIDADE:		1.670.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.417.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			648.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		648.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			170.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			599.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		11.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		578.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		

3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			253.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			240.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00		
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.720.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.521.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.645.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.1.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.600.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	743.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.876.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		420.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00		
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.456.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	54.484,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	305.516,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			199.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			199.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		199.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.720.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL UNIDADE:		4.400.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.201.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.675.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.1.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.655.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	743.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.526.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00		

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.456.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	54.484,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	305.516,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			199.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			199.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		199.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.720.000,00
Unidade: 002 FUNDEB			TOTAL UNIDADE:		3.320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.320.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.970.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.945.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			350.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		350.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00		
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		350.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			301.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			135.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			166.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		166.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			49.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			49.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		350.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL UNIDADE:		350.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			301.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			135.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			166.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		166.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			49.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			49.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.447.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.197.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			922.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		922.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.275.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		65.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	218.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00		
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.447.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL UNIDADE:		2.447.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.197.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			922.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		922.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.275.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		65.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	218.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00		
Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.074.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.770.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			670.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		670.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		10.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			304.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			304.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		304.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.074.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			TOTAL UNIDADE:		2.074.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.770.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			670.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		670.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		10.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			304.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			304.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		304.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.680.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.550.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.550.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		170.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	420.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.680.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		5.680.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.550.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.550.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		170.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	420.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.690.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			805.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		805.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			885.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.850.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		1.850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.690.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			805.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		805.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			885.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		480.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			470.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			340.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		480.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL UNIDADE:		480.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			470.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			340.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		170.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		170.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		170.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		260.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		260.000,00
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		260.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00

9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2FAE959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.114 LOA ANEXO 6

ANEXO 6: PLANO DE TRABALHO								
ANEXO 6 DA LEI 4.320/1964								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.249.000,00	1.249.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.249.000,00	1.249.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.249.000,00	1.249.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.249.000,00	1.249.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.249.000,00	1.249.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES							1.249.000,00	1.249.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.249.000,00	1.249.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.249.000,00	1.249.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.249.000,00	1.249.000,00
01	031	00012	001	Manutençao das Atividades Legislativas			1.249.000,00	1.249.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO							600.000,00	600.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			600.000,00	600.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			600.000,00	600.000,00
04	122	0002		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			600.000,00	600.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO							600.000,00	600.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							600.000,00	600.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			600.000,00	600.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			600.000,00	600.000,00
04	122	0002		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			600.000,00	600.000,00
04	122	00022	002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			600.000,00	600.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.450.000,00	1.450.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.450.000,00	1.450.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.450.000,00	1.450.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.450.000,00	1.450.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.450.000,00	1.450.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.450.000,00	1.450.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.450.000,00	1.450.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.450.000,00	1.450.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.450.000,00	1.450.000,00
04	122	00032	003	Manutenção do Departamento de Administração			1.450.000,00	1.450.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.670.000,00	1.670.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.670.000,00	1.670.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.260.000,00	1.260.000,00
04	123	0004		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.260.000,00	1.260.000,00
04	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			410.000,00	410.000,00
04	843	0005		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			410.000,00	410.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.670.000,00	1.670.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.670.000,00	1.670.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.670.000,00	1.670.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.260.000,00	1.260.000,00
04	123	0004		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.260.000,00	1.260.000,00
04	123	00042	004	Manutenção do Departamento de Administração Financeira			1.260.000,00	1.260.000,00
04	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			410.000,00	410.000,00
04	843	0005		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			410.000,00	410.000,00
04	843	00052	005	Pagamento de Dívida Pública			410.000,00	410.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						60.000,00	7.660.000,00	7.720.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		60.000,00	7.180.000,00	7.240.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00	6.424.000,00	6.484.000,00
12	361	0006		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		60.000,00		60.000,00
12	361	0007		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.264.000,00	2.264.000,00
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR			960.000,00	960.000,00
12	361	0009		MERENDA ESCOLAR			300.000,00	300.000,00
12	361	0013		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.900.000,00	2.900.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			36.000,00	36.000,00
12	364	0012		ENSINO SUPERIOR			36.000,00	36.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			720.000,00	720.000,00
12	365	0010		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			300.000,00	300.000,00

12	365	0014		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			420.000,00	420.000,00
13				CULTURA			480.000,00	480.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			480.000,00	480.000,00
13	392	0011		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			480.000,00	480.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						60.000,00	7.660.000,00	7.720.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						60.000,00	4.340.000,00	4.400.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		60.000,00	3.860.000,00	3.920.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00	3.524.000,00	3.584.000,00
12	361	0006		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		60.000,00		60.000,00
12	361	00061	006	Construção e Ampliação de Unidades Educacionais		60.000,00		60.000,00
12	361	0007		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.264.000,00	2.264.000,00
12	361	00072	007	Manutenção do Ensino Fundamental			2.264.000,00	2.264.000,00
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR			960.000,00	960.000,00
12	361	00082	008	Transporte Escolar			960.000,00	960.000,00
12	361	0009		MERENDA ESCOLAR			300.000,00	300.000,00
12	361	00092	009	Merenda Escolar			300.000,00	300.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			36.000,00	36.000,00
12	364	0012		ENSINO SUPERIOR			36.000,00	36.000,00
12	364	00122	012	Ensino Superior			36.000,00	36.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			300.000,00	300.000,00
12	365	0010		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			300.000,00	300.000,00
12	365	00102	010	Manutenção do Ensino Infantil			300.000,00	300.000,00
13				CULTURA			480.000,00	480.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			480.000,00	480.000,00
13	392	0011		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			480.000,00	480.000,00
13	392	00112	011	Manutenção das Atividades Culturais			480.000,00	480.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						60.000,00	7.660.000,00	7.720.000,00
Unidade: 002 FUNDEB							3.320.000,00	3.320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			3.320.000,00	3.320.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			2.900.000,00	2.900.000,00
12	361	0013		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.900.000,00	2.900.000,00
12	361	00132	013	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental			2.900.000,00	2.900.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			420.000,00	420.000,00
12	365	0014		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			420.000,00	420.000,00
12	365	00142	014	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil			420.000,00	420.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						24.000,00	326.000,00	350.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		24.000,00	326.000,00	350.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		24.000,00	326.000,00	350.000,00
27	812	0015		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		24.000,00		24.000,00
27	812	0016		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			326.000,00	326.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						24.000,00	326.000,00	350.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						24.000,00	326.000,00	350.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		24.000,00	326.000,00	350.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		24.000,00	326.000,00	350.000,00
27	812	0015		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		24.000,00		24.000,00
27	812	00151	015	Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes		24.000,00		24.000,00
27	812	0016		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			326.000,00	326.000,00
27	812	00162	016	Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo			326.000,00	326.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						216.000,00	2.231.000,00	2.447.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		48.000,00	2.231.000,00	2.279.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		48.000,00		48.000,00
15	451	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		24.000,00		24.000,00
15	451	0018		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		24.000,00		24.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.231.000,00	2.231.000,00
15	452	0019		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.231.000,00	2.231.000,00
16				HABITAÇÃO		60.000,00		60.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		60.000,00		60.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		60.000,00		60.000,00
17				SANEAMENTO		24.000,00		24.000,00
17	605			ABASTECIMENTO		24.000,00		24.000,00
17	605	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		24.000,00		24.000,00
22				INDÚSTRIA		60.000,00		60.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00		60.000,00
22	661	0022		INCENTIVO A INDUSTRIA		60.000,00		60.000,00
25				ENERGIA		24.000,00		24.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		24.000,00		24.000,00
25	752	0023		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		24.000,00		24.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						216.000,00	2.231.000,00	2.447.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						216.000,00	2.231.000,00	2.447.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		48.000,00	2.231.000,00	2.279.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		48.000,00		48.000,00
15	451	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		24.000,00		24.000,00
15	451	00171	017	Construção/Ampliação de Parques Municipais		24.000,00		24.000,00
15	451	0018		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		24.000,00		24.000,00
15	451	00181	018	Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal		24.000,00		24.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.231.000,00	2.231.000,00
15	452	0019		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.231.000,00	2.231.000,00

15	452	00192	019	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			2.231.000,00	2.231.000,00
16				HABITAÇÃO		60.000,00		60.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		60.000,00		60.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		60.000,00		60.000,00
16	482	00201	020	Construçao de Moradias		60.000,00		60.000,00
17				SANEAMENTO		24.000,00		24.000,00
17	605			ABASTECIMENTO		24.000,00		24.000,00
17	605	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		24.000,00		24.000,00
17	605	00211	021	Ampliação da Rede de Abastecimento de Águas e Esgoto		24.000,00		24.000,00
22				INDÚSTRIA		60.000,00		60.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00		60.000,00
22	661	0022		INCENTIVO A INDUSTRIA		60.000,00		60.000,00
22	661	00221	022	Incentivo a Indústria		60.000,00		60.000,00
25				ENERGIA		24.000,00		24.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		24.000,00		24.000,00
25	752	0023		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		24.000,00		24.000,00
25	752	00231	023	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		24.000,00		24.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						174.000,00	1.900.000,00	2.074.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		12.000,00		12.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		12.000,00		12.000,00
15	451	0024		DRENAGEM URBANA		12.000,00		12.000,00
26				TRANSPORTE		162.000,00	1.900.000,00	2.062.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		162.000,00	1.900.000,00	2.062.000,00
26	782	0025		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		150.000,00		150.000,00
26	782	0026		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		12.000,00		12.000,00
26	782	0027		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.900.000,00	1.900.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						174.000,00	1.900.000,00	2.074.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						174.000,00	1.900.000,00	2.074.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		12.000,00		12.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		12.000,00		12.000,00
15	451	0024		DRENAGEM URBANA		12.000,00		12.000,00
15	451	00241	024	Drenagem Urbana		12.000,00		12.000,00
26				TRANSPORTE		162.000,00	1.900.000,00	2.062.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		162.000,00	1.900.000,00	2.062.000,00
26	782	0025		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		150.000,00		150.000,00
26	782	00251	025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		150.000,00		150.000,00
26	782	0026		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		12.000,00		12.000,00
26	782	00261	026	Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões		12.000,00		12.000,00
26	782	0027		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.900.000,00	1.900.000,00
26	782	00272	027	Manutenção do Departamento Rodoviário			1.900.000,00	1.900.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						60.000,00	5.620.000,00	5.680.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		60.000,00	5.620.000,00	5.680.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		60.000,00	5.430.000,00	5.490.000,00
10	301	0028		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		60.000,00		60.000,00
10	301	0029		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.430.000,00	5.430.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			120.000,00	120.000,00
10	302	0037		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			120.000,00	120.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			70.000,00	70.000,00
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAUDE			70.000,00	70.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						60.000,00	5.620.000,00	5.680.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						60.000,00	5.620.000,00	5.680.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		60.000,00	5.620.000,00	5.680.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		60.000,00	5.430.000,00	5.490.000,00
10	301	0028		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		60.000,00		60.000,00
10	301	00281	028	Construção/Ampliação da Unidades de Saúde		60.000,00		60.000,00
10	301	0029		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.430.000,00	5.430.000,00
10	301	00292	029	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			5.430.000,00	5.430.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			120.000,00	120.000,00
10	302	0037		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			120.000,00	120.000,00
10	302	00372	037	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			120.000,00	120.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			70.000,00	70.000,00
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAUDE			70.000,00	70.000,00
10	304	00382	038	Vigilancia em Saude			70.000,00	70.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						60.000,00	1.790.000,00	1.850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00	1.790.000,00	1.850.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			230.000,00	230.000,00
08	243	0032		MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			170.000,00	170.000,00
08	243	0033		PROGRAMAS ECA/FMDCA			60.000,00	60.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		60.000,00	1.560.000,00	1.620.000,00
08	244	0030		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000,00		60.000,00
08	244	0031		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.560.000,00	1.560.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						60.000,00	1.790.000,00	1.850.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						60.000,00	1.790.000,00	1.850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00	1.790.000,00	1.850.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			230.000,00	230.000,00

08	243	0032		MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			170.000,00	170.000,00
08	243	00326	032	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			170.000,00	170.000,00
08	243	0033		PROGRAMAS ECA/FMDCA			60.000,00	60.000,00
08	243	00332	033	Manutenção dos Programas			60.000,00	60.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		60.000,00	1.560.000,00	1.620.000,00
08	244	0030		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000,00		60.000,00
08	244	00301	030	Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social		60.000,00		60.000,00
08	244	0031		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.560.000,00	1.560.000,00
08	244	00312	031	Manutenção do Fundo de Assistência Social			1.560.000,00	1.560.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							480.000,00	480.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541	0035		RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			0,00	0,00
18	542	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			0,00	0,00
20				AGRICULTURA			380.000,00	380.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			380.000,00	380.000,00
20	606	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							480.000,00	480.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							480.000,00	480.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541	0035		RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
18	541	00352	035	Resíduos sólidos			100.000,00	100.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			0,00	0,00
18	542	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			0,00	0,00
18	542	00342	039	Manutençao do Fundo do Meio Ambiente			0,00	0,00
20				AGRICULTURA			380.000,00	380.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			380.000,00	380.000,00
20	606	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			380.000,00	380.000,00
20	606	00342	034	Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							170.000,00	170.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			170.000,00	170.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			170.000,00	170.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			170.000,00	170.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							170.000,00	170.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							170.000,00	170.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			170.000,00	170.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			170.000,00	170.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			170.000,00	170.000,00
04	131	00362	036	Manutenção do Departamento de Comunicação Social			170.000,00	170.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							260.000,00	260.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							260.000,00	260.000,00
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							260.000,00	260.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
99	999	09999	999	Reseva de Contingência			260.000,00	260.000,00
TOTAL:					0,00	594.000,00	25.406.000,00	26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:30F15E3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.114 LOA ANEXO 7

ANEXO 7: PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							
ANEXO 7 DA LEI 4.320/1964							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.249.000,00	1.249.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.249.000,00	1.249.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.249.000,00	1.249.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			3.890.000,00	3.890.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.050.000,00	2.050.000,00
04	122	0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			600.000,00	600.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.450.000,00	1.450.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.260.000,00	1.260.000,00
04	123	0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.260.000,00	1.260.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			170.000,00	170.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			170.000,00	170.000,00
04	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			410.000,00	410.000,00

04	843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			410.000,00	410.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00	1.790.000,00	1.850.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			230.000,00	230.000,00
08	243	0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			170.000,00	170.000,00
08	243	0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA			60.000,00	60.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		60.000,00	1.560.000,00	1.620.000,00
08	244	0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000,00		60.000,00
08	244	0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.560.000,00	1.560.000,00
10			SAÚDE		60.000,00	5.620.000,00	5.680.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		60.000,00	5.430.000,00	5.490.000,00
10	301	0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		60.000,00		60.000,00
10	301	0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.430.000,00	5.430.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			120.000,00	120.000,00
10	302	0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			120.000,00	120.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			70.000,00	70.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE			70.000,00	70.000,00
12			EDUCAÇÃO		60.000,00	7.180.000,00	7.240.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00	6.424.000,00	6.484.000,00
12	361	0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		60.000,00		60.000,00
12	361	0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.264.000,00	2.264.000,00
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR			960.000,00	960.000,00
12	361	0009	MERENDA ESCOLAR			300.000,00	300.000,00
12	361	0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.900.000,00	2.900.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			36.000,00	36.000,00
12	364	0012	ENSINO SUPERIOR			36.000,00	36.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			720.000,00	720.000,00
12	365	0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			300.000,00	300.000,00
12	365	0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			420.000,00	420.000,00
13			CULTURA			480.000,00	480.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			480.000,00	480.000,00
13	392	0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			480.000,00	480.000,00
15			URBANISMO		60.000,00	2.231.000,00	2.291.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		60.000,00		60.000,00
15	451	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		24.000,00		24.000,00
15	451	0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		24.000,00		24.000,00
15	451	0024	DRENAGEM URBANA		12.000,00		12.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			2.231.000,00	2.231.000,00
15	452	0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.231.000,00	2.231.000,00
16			HABITAÇÃO		60.000,00		60.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		60.000,00		60.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		60.000,00		60.000,00
17			SANEAMENTO		24.000,00		24.000,00
17	605		ABASTECIMENTO		24.000,00		24.000,00
17	605	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		24.000,00		24.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541	0035	RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			0,00	0,00
18	542	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			0,00	0,00
20			AGRICULTURA			380.000,00	380.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			380.000,00	380.000,00
20	606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			380.000,00	380.000,00
22			INDÚSTRIA		60.000,00		60.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00		60.000,00
22	661	0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		60.000,00		60.000,00
25			ENERGIA		24.000,00		24.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		24.000,00		24.000,00
25	752	0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		24.000,00		24.000,00
26			TRANSPORTE		162.000,00	1.900.000,00	2.062.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		162.000,00	1.900.000,00	2.062.000,00
26	782	0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		150.000,00		150.000,00
26	782	0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		12.000,00		12.000,00
26	782	0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.900.000,00	1.900.000,00
27			DESPORTO E LAZER		24.000,00	326.000,00	350.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		24.000,00	326.000,00	350.000,00
27	812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		24.000,00		24.000,00
27	812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			326.000,00	326.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	260.000,00
TOTAL:				0,00	594.000,00	25.406.000,00	26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87EDF8A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.114 LOA ANEXO 8

ANEXO 8: PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
ANEXO 8 DA LEI 4.320/1964

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.249.000,00	1.249.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.249.000,00	1.249.000,00

01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.249.000,00	1.249.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	69.000,00	3.821.000,00	3.890.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	1.990.000,00	2.050.000,00
04	122	0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		600.000,00	600.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	60.000,00	1.390.000,00	1.450.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.000,00	1.251.000,00	1.260.000,00
04	123	0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	9.000,00	1.251.000,00	1.260.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		170.000,00	170.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		170.000,00	170.000,00
04	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		410.000,00	410.000,00
04	843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		410.000,00	410.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	510.000,00	1.340.000,00	1.850.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.000,00	230.000,00
08	243	0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		170.000,00	170.000,00
08	243	0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA		60.000,00	60.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	510.000,00	1.110.000,00	1.620.000,00
08	244	0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000,00	60.000,00
08	244	0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	510.000,00	1.050.000,00	1.560.000,00
10			SAÚDE	5.680.000,00		5.680.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	5.490.000,00		5.490.000,00
10	301	0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	60.000,00		60.000,00
10	301	0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.430.000,00		5.430.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00		120.000,00
10	302	0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00		120.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00		70.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	70.000,00		70.000,00
12			EDUCAÇÃO	7.162.516,00	77.484,00	7.240.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	6.442.516,00	41.484,00	6.484.000,00
12	361	0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	60.000,00		60.000,00
12	361	0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.242.516,00	21.484,00	2.264.000,00
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR	960.000,00		960.000,00
12	361	0009	MERENDA ESCOLAR	280.000,00	20.000,00	300.000,00
12	361	0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.900.000,00		2.900.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		36.000,00	36.000,00
12	364	0012	ENSINO SUPERIOR		36.000,00	36.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00		720.000,00
12	365	0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	300.000,00		300.000,00
12	365	0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	420.000,00		420.000,00
13			CULTURA		480.000,00	480.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		480.000,00	480.000,00
13	392	0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		480.000,00	480.000,00
15			URBANISMO	290.000,00	2.001.000,00	2.291.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		60.000,00	60.000,00
15	451	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		24.000,00	24.000,00
15	451	0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		24.000,00	24.000,00
15	451	0024	DRENAGEM URBANA		12.000,00	12.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	1.941.000,00	2.231.000,00
15	452	0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	1.941.000,00	2.231.000,00
16			HABITAÇÃO		60.000,00	60.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		60.000,00	60.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		60.000,00	60.000,00
17			SANEAMENTO		24.000,00	24.000,00
17	605		ABASTECIMENTO		24.000,00	24.000,00
17	605	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		24.000,00	24.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		101.000,00	101.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		100.000,00	100.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	541	0035	RESÍDUOS SÓLIDOS		100.000,00	100.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL		1.000,00	1.000,00
18	542	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		1.000,00	1.000,00
20			AGRICULTURA		379.000,00	379.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		379.000,00	379.000,00
20	606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		379.000,00	379.000,00
22			INDÚSTRIA		60.000,00	60.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00	60.000,00
22	661	0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		60.000,00	60.000,00
25			ENERGIA		24.000,00	24.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		24.000,00	24.000,00
25	752	0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		24.000,00	24.000,00
26			TRANSPORTE	330.000,00	1.732.000,00	2.062.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	1.732.000,00	2.062.000,00
26	782	0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		150.000,00	150.000,00
26	782	0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		12.000,00	12.000,00
26	782	0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	330.000,00	1.570.000,00	1.900.000,00
27			DESPORTO E LAZER		350.000,00	350.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		350.000,00	350.000,00
27	812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		24.000,00	24.000,00
27	812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		326.000,00	326.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		260.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		260.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		260.000,00
TOTAL:				14.301.516,00	11.698.484,00	26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6789DC6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.114 LOA ANEXO 9

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	01 LEGISLATIVA	1.249.000,00	1.249.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	600.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.450.000,00	1.450.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.670.000,00	1.670.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	12 EDUCAÇÃO	7.240.000,00	
	13 CULTURA	480.000,00	7.720.000,00
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		
	27 DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	15 URBANISMO	2.279.000,00	
	16 HABITAÇÃO	60.000,00	
	17 SANEAMENTO	24.000,00	
	22 INDÚSTRIA	60.000,00	
	25 ENERGIA	24.000,00	2.447.000,00
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
	15 URBANISMO	12.000,00	
	26 TRANSPORTE	2.062.000,00	2.074.000,00
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	10 SAÚDE	5.680.000,00	5.680.000,00
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00	1.850.000,00
11	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
	18 GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	
	20 AGRICULTURA	379.000,00	480.000,00
12	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	04 ADMINISTRAÇÃO	170.000,00	170.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00

ANEXO 9: DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ANEXO 9 A LEI 4.320/1964

TOTAL GERAL: 26.000.000,00

RESUMO
FUNÇÃO DESPESA FIXADA

01	LEGISLATIVA	1.249.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.890.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00
10	SAÚDE	5.680.000,00
12	EDUCAÇÃO	7.240.000,00
13	CULTURA	480.000,00
15	URBANISMO	2.291.000,00
16	HABITAÇÃO	60.000,00
17	SANEAMENTO	24.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00
20	AGRICULTURA	379.000,00
22	INDÚSTRIA	60.000,00
25	ENERGIA	24.000,00
26	TRANSPORTE	2.062.000,00
27	DESPORTO E LAZER	350.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00

TOTAL GERAL 26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:21A9EBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 288 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/12/2019**
Data de chegada	**02/12/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Luciane Eloise Lubczyk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Veículo utilizado	**Palio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de curso sobre licitações.**
Data de saída	**02/12/2019**
Data de chegada	**04/12/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 87,43**

Nome do servidor	**Marilia Zimermam Freese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Veículo utilizado	**Palio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de curso sobre licitações.**
Data de saída	**02/12/2019**
Data de chegada	**04/12/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 87,43**

Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Veículo utilizado	**Palio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento na Junta de Serviço Militar.**
Data de saída	**05/12/2019**
Data de chegada	**06/12/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 424,82**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/12/2019**
Data de chegada	**04/12/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de alunos para passeio cultural.**
Data de saída	**06/12/2019**
Data de chegada	**06/12/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Mariópolis - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**07/12/2019**
Data de chegada	**07/12/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,22**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/12/2019**
Data de chegada	**06/12/2019**
Número de diárias	**1**

Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento no INCRA.**
Data de saída	**09/12/2019**
Data de chegada	**12/12/2019**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 709,10**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/12/2019**
Data de chegada	**10/12/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e 8ª Regional.**
Data de saída	**05/12/2019**
Data de chegada	**05/12/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 35,62**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Londrina - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/12/2019**
Data de chegada	**10/12/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Recebimento de recurso para aquisição de ambulância, no Palácio do Iguaçu.**
Data de saída	**10/12/2019**
Data de chegada	**11/12/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 424,84**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com o governador de estado sobre o Aeroporto Regional.**
Data de saída	**08/12/2019**
Data de chegada	**09/12/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 637,26**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/12/2019**
Data de chegada	**16/12/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/12/2019**
Data de chegada	**13/12/2019**

Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Kwid, placa BDI 3H99**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/12/2019**
Data de chegada	**17/12/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Kwid, placa BDI 3H99**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/12/2019**
Data de chegada	**17/12/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião sobre organização do CEONC.**
Data de saída	**18/12/2019**
Data de chegada	**18/12/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 35,62**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/12/2019**
Data de chegada	**20/12/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/12/2019**
Data de chegada	**30/12/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:941A5A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 247/2019

DECRETO N.º 247/2019

SÚMULA: "ESTABELECE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020, bem como, as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, discriminados, respectivamente, nos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

ANEXO I DO DECRETO Nº 247/2019
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2020
RECEITAS CORRENTES (A)	19.896.386,67	19.628.688,60	16.979.556,86	17.398.596,12	16.491.635,05	15.826.720,83		
	19.896.386,67	39.525.075,27	56.504.632,13	73.903.228,25	90.394.863,30	106.221.584,13	106.221.584,13	106.221.584,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.005.766,72	2.962.095,45	2.523.004,43	2.592.459,81	2.442.132,01	2.331.923,00		
	3.005.766,72	5.967.862,17	8.490.866,60	11.083.326,41	13.525.458,42	15.857.381,42	15.857.381,42	15.857.381,42
Impostos	2.319.042,91	2.285.349,12	1.946.576,77	2.000.163,71	1.884.181,03	1.799.151,46		
	2.319.042,91	4.604.392,03	6.550.968,80	8.551.132,51	10.435.313,54	12.234.465,00	12.234.465,00	12.234.465,00
Taxas	400.068,43	394.255,78	335.812,55	345.057,13	325.048,57	310.379,58		
	400.068,43	794.324,21	1.130.136,76	1.475.193,89	1.800.242,46	2.110.622,04	2.110.622,04	2.110.622,04
Contribuição de Melhoria	286.655,38	282.490,55	240.615,11	247.238,97	232.902,41	222.391,96		
	286.655,38	569.145,93	809.761,04	1.057.000,01	1.289.902,42	1.512.294,38	1.512.294,38	1.512.294,38
Contribuições	961.808,98	952.804,02	872.125,63	884.887,33	857.266,13	837.016,41		
	961.808,98	1.914.613,00	2.786.738,63	3.671.625,96	4.528.892,09	5.365.908,50	5.365.908,50	5.365.908,50
Contribuições Sociais	409.530,70	408.549,86	408.549,86	408.549,86	408.549,86	408.549,86		
	409.530,70	818.080,56	1.226.630,42	1.635.180,28	2.043.730,14	2.452.280,00	2.452.280,00	2.452.280,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	552.278,28	544.254,16	463.575,77	476.337,47	448.716,27	428.466,55		
	552.278,28	1.096.532,44	1.560.108,21	2.036.445,68	2.485.161,95	2.913.628,50	2.913.628,50	2.913.628,50
Receita Patrimonial	1.529.856,60	1.523.701,57	1.493.713,97	1.498.457,36	1.488.190,94	1.480.664,13		
	1.529.856,60	3.053.558,17	4.547.272,14	6.045.729,50	7.533.920,44	9.014.584,57	9.014.584,57	9.014.584,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.507,85	14.297,06	12.177,69	12.512,88	11.787,38	11.255,39		
	14.507,85	28.804,91	40.982,60	53.495,48	65.282,86	76.538,25	76.538,25	76.538,25
Valores Mobiliários	1.495.825,10	1.490.164,52	1.465.148,36	1.469.105,43	1.460.540,94	1.454.261,97		
	1.495.825,10	2.985.989,62	4.451.137,98	5.920.243,41	7.380.784,35	8.835.046,32	8.835.046,32	8.835.046,32
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	19.523,65	19.239,99	16.387,92	16.839,05	15.862,62	15.146,77		
	19.523,65	38.763,64	55.151,56	71.990,61	87.853,23	103.000,00	103.000,00	103.000,00
Receita de Serviços	4.394,51	4.330,71	3.688,71	3.790,26	3.570,48	3.409,33		
	4.394,51	8.725,22	12.413,93	16.204,19	19.774,67	23.184,00	23.184,00	23.184,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.198,31	4.137,38	3.524,04	3.621,06	3.411,08	3.257,13		
	4.198,31	8.335,69	11.859,73	15.480,79	18.891,87	22.149,00	22.149,00	22.149,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	196,20	193,33	164,67	169,20	159,40	152,20		
	196,20	389,53	554,20	723,40	882,80	1.035,00	1.035,00	1.035,00
Transferências Correntes	14.324.756,70	14.116.630,14	12.024.029,10	12.355.036,43	11.638.609,77	11.113.381,25		
	14.324.756,70	28.441.386,84	40.465.415,94	52.820.452,37	64.459.062,14	75.572.443,39	75.572.443,39	75.572.443,39
Transferências da União e de suas Entidades	6.610.519,20	6.514.473,98	5.548.790,56	5.701.542,25	5.370.929,17	5.128.549,23		
	6.610.519,20	13.124.993,18	18.673.783,74	24.375.325,99	29.746.255,16	34.874.804,39	34.874.804,39	34.874.804,39
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.616.085,40	4.549.017,57	3.874.686,76	3.981.352,30	3.750.487,18	3.581.234,79		
	4.616.085,40	9.165.102,97	13.039.789,73	17.021.142,03	20.771.629,21	24.352.864,00	24.352.864,00	24.352.864,00
Transferências de Instituições Privadas	1.195,12	1.177,74	1.003,17	1.030,78	971,01	927,18		
	1.195,12	2.372,86	3.376,03	4.406,81	5.377,82	6.305,00	6.305,00	6.305,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.077.439,03	3.032.726,46	2.583.165,46	2.654.276,95	2.500.364,41	2.387.527,69		
	3.077.439,03	6.110.165,49	8.693.330,95	11.347.607,90	13.847.972,31	16.235.500,00	16.235.500,00	16.235.500,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.517,95	19.234,39	16.383,15	16.834,15	15.858,00	15.142,36		
	19.517,95	38.752,34	55.135,49	71.969,64	87.827,64	102.970,00	102.970,00	102.970,00
Outras Receitas Correntes	69.803,16	69.126,71	62.995,02	63.964,93	61.865,72	60.326,71		
	69.803,16	138.929,87	201.924,89	265.889,82	327.755,54	388.082,25	388.082,25	388.082,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.482,33	3.431,68	2.922,95	3.003,42	2.829,27	2.701,60		
	3.482,33	6.914,01	9.836,96	12.840,38	15.669,65	18.371,25	18.371,25	18.371,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.132,70	53.545,57	48.037,25	48.908,55	47.022,75	45.640,18		
	54.132,70	107.678,27	155.715,52	204.624,07	251.646,82	297.287,00	297.287,00	297.287,00
Demais Receitas Correntes	12.188,13	12.149,46	12.034,82	12.052,96	12.013,70	11.984,93		
	12.188,13	24.337,59	36.372,41	48.425,37	60.439,07	72.424,00	72.424,00	72.424,00
DEDUÇÕES (B)	-1.951.829,39	-1.923.470,59	-1.638.341,79	-1.683.442,74	-1.585.826,21	-1.514.261,28		
	-1.951.829,39	-3.875.299,98	-5.513.641,77	-7.197.084,51	-8.782.910,72	-10.297.172,00	-10.297.172,00	-10.297.172,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	998.661,34	996.269,32	996.269,32	996.269,32	996.269,32	996.269,32		
	998.661,34	1.994.930,66	2.991.199,98	3.987.469,30	4.983.738,62	5.980.007,94	5.980.007,94	5.980.007,94
RECEITAS CAPITAL (D)	1.677.236,53	1.652.867,80	1.407.852,31	1.446.608,86	1.362.724,88	1.301.227,66		
	1.677.236,53	3.330.104,33	4.737.956,64	6.184.565,50	7.547.290,38	8.848.518,04	8.848.518,04	8.848.518,04

RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	20.620.455,15	20.354.355,13	17.745.336,70	18.158.031,56	17.264.803,04	16.609.956,53		
	20.620.455,15	40.974.810,28	58.720.146,98	76.878.178,54	94.142.981,58	110.752.938,11	110.752.938,11	110.752.938,11

ANEXO II
DECRETO N° 247, DE 23/12/2019

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

· Revisão e atualização cadastral;
· Integração junto ao Departamento de Obras para lançamentos de novos loteamentos e edificações concluídas;
· Expedição de notificações administrativas;
· Ajuizamento de execuções fiscais;
· Revisão do lançamento do IPTU;
· Campanha publicitária tributária, informativa e educativa;
· Visitas nos imóveis com endereços incompletos com vistas a completar as informações cadastrais;
· Busca de informações junto a SRF e cartórios para descobrir os verdadeiros donos dos imóveis cujos proprietários são desconhecidos;
· Agilizar processos administrativos resolvidos junto a Assessoria Jurídica;
· Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, considerando e ajustando à legislação federal e estadual;
· Ampliar incentivar a regularização de contribuintes informais, transformando-os em MEI.

ANEXO III
DECRETO Nº 247, DE 23/12/2019
ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUÍZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

	QUANTIDADE	VALOR EM (UFM-Rio Negro)	VALOR EM (REAIS)
TOTAL	1420	1.436.033,13	5.126.638,28

*** Uma UFM-Rio Negro em 20/12/2019 corresponde a R$ 3,57**

ANEXO IV
DECRETO Nº 247, DE 23/12/2019

EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS					
	22/12/2015	21/12/2016	21/12/2017	20/12/2018	20/12/2019
Qde. (UFM-Rio Negro)	1.299.447,92	1.314.928,65	330.788,57	539.267,14	877.812,56
(UFM-Rio Negro)	2,74	3,03	3,24	3,33	3,57
R$	**3.560.487,31**	**3.984.233,81**	**1.071.754,97**	**1.795.759,60**	**3.133.790,85**

*** Uma UFM-Rio Negro em 20/12/2019 corresponde a R$ 3,57**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:590E3B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.656/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade, vigente no período de **01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019,** conforme a **LEI Nº 3744**, de 30 de Dezembro de 2015, do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia:

TABELA I - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.108,84	01	1.192,00	01	1.281,40	01	1.377,51
02	1.131,02	02	1.215,84	02	1.307,03	02	1.405,06
03	1.153,19	03	1.239,68	03	1.332,66	03	1.432,61
04	1.175,37	04	1.263,52	04	1.358,29	04	1.460,16
05	1.197,55	05	1.287,36	05	1.383,92	05	1.487,71
06	1.219,72	06	1.311,20	06	1.409,54	06	1.515,26
07	1.241,90	07	1.335,04	07	1.435,17	07	1.542,81
08	1.264,08	08	1.358,88	08	1.460,80	08	1.570,36
09	1.286,25	09	1.382,72	09	1.486,43	09	1.597,91
10	1.308,43	10	1.406,56	10	1.512,06	10	1.625,46
11	1.330,61	11	1.430,40	11	1.537,68	11	1.653,01
12	1.352,78	12	1.454,24	12	1.563,31	12	1.680,56
13	1.374,96	13	1.478,08	13	1.588,94	13	1.708,11
14	1.397,14	14	1.501,92	14	1.614,57	14	1.735,66
15	1.419,32	15	1.525,76	15	1.640,20	15	1.763,21
16	1.441,49	16	1.549,60	16	1.665,82	16	1.790,76
17	1.463,67	17	1.573,44	17	1.691,45	17	1.818,31

18	1.485,85	18	1.597,28	18	1.717,08	18	1.845,86
19	1.508,02	19	1.621,12	19	1.742,71	19	1.873,41
20	1.530,20	20	1.644,96	20	1.768,34	20	1.900,96
21	1.552,38	21	1.668,80	21	1.793,96	21	1.928,51
22	1.574,55	22	1.692,64	22	1.819,59	22	1.956,06
23	1.596,73	23	1.716,48	23	1.845,22	23	1.983,61
24	1.618,91	24	1.740,32	24	1.870,85	24	2.011,16
25	1.641,08	25	1.764,16	25	1.896,48	25	2.038,71
26	1.663,26	26	1.788,00	26	1.922,10	26	2.066,26
27	1.685,44	27	1.811,84	27	1.947,73	27	2.093,81
28	1.707,61	28	1.835,68	28	1.973,36	28	2.121,36
29	1.729,79	29	1.859,52	29	1.998,99	29	2.148,91
30	1.751,97	30	1.883,36	30	2.024,62	30	2.176,46
31	1.774,14	31	1.907,20	31	2.050,25	31	2.204,01
32	1.796,32	32	1.931,04	32	2.075,87	32	2.231,56
33	1.818,50	33	1.954,88	33	2.101,50	33	2.259,11
34	1.840,67	34	1.978,72	34	2.127,13	34	2.286,66
35	1.862,85	35	2.002,57	35	2.152,76	35	2.314,21
36	1.885,03	36	2.026,41	36	2.178,39	36	2.341,76
37	1.907,20	37	2.050,25	37	2.204,01	37	2.369,31
38	1.929,38	38	2.074,09	38	2.229,64	38	2.396,86
39	1.951,56	39	2.097,93	39	2.255,27	39	2.424,41
40	1.973,74	40	2.121,77	40	2.280,90	40	2.451,97
41	1.995,91	41	2.145,61	41	2.306,53	41	2.479,52
42	2.018,09	42	2.169,45	42	2.332,15	42	2.507,07
43	2.040,27	43	2.193,29	43	2.357,78	43	2.534,62
44	2.062,44	44	2.217,13	44	2.383,41	44	2.562,17
45	2.084,62	45	2.240,97	45	2.409,04	45	2.589,72
46	2.106,80	46	2.264,81	46	2.434,67	46	2.617,27
47	2.128,97	47	2.288,65	47	2.460,29	47	2.644,82
48	2.151,15	48	2.312,49	48	2.485,92	48	2.672,37
49	2.173,33	49	2.336,33	49	2.511,55	49	2.699,92
50	2.195,50	50	2.360,17	50	2.537,18	50	2.727,47
51	2.217,68	51	2.384,01	51	2.562,81	51	2.755,02
52	2.239,86	52	2.407,85	52	2.588,43	52	2.782,57
53	2.262,03	53	2.431,69	53	2.614,06	53	2.810,12
54	2.284,21	54	2.455,53	54	2.639,69	54	2.837,67
55	2.306,39	55	2.479,37	55	2.665,32	55	2.865,22
56	2.328,56	56	2.503,21	56	2.690,95	56	2.892,77
57	2.350,74	57	2.527,05	57	2.716,57	57	2.920,32
58	2.372,92	58	2.550,89	58	2.742,20	58	2.947,87
59	2.395,09	59	2.574,73	59	2.767,83	59	2.975,42
60	2.417,27	60	2.598,57	60	2.793,46	60	3.002,97
61	2.439,45	61	2.622,41	61	2.819,09	61	3.030,52
62	2.461,62	62	2.646,25	62	2.844,72	62	3.058,07

TABELA II - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

CLASSE B

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.219,73	01	1.311,21	01	1.409,55	01	1.515,27
02	1.244,12	02	1.337,43	02	1.437,74	02	1.545,57
03	1.268,52	03	1.363,66	03	1.465,93	03	1.575,88
04	1.292,91	04	1.389,88	04	1.494,12	04	1.606,18
05	1.317,31	05	1.416,11	05	1.522,31	05	1.636,49
06	1.341,70	06	1.442,33	06	1.550,51	06	1.666,79
07	1.366,10	07	1.468,55	07	1.578,70	07	1.697,10
08	1.390,49	08	1.494,78	08	1.606,89	08	1.727,40
09	1.414,89	09	1.521,00	09	1.635,08	09	1.757,71
10	1.439,28	10	1.547,23	10	1.663,27	10	1.788,01
11	1.463,68	11	1.573,45	11	1.691,46	11	1.818,32
12	1.488,07	12	1.599,68	12	1.719,65	12	1.848,63
13	1.512,47	13	1.625,90	13	1.747,84	13	1.878,93
14	1.536,86	14	1.652,12	14	1.776,03	14	1.909,24
15	1.561,25	15	1.678,35	15	1.804,22	15	1.939,54
16	1.585,65	16	1.704,57	16	1.832,42	16	1.969,85
17	1.610,04	17	1.730,80	17	1.860,61	17	2.000,15
18	1.634,44	18	1.757,02	18	1.888,80	18	2.030,46
19	1.658,83	19	1.783,25	19	1.916,99	19	2.060,76
20	1.683,23	20	1.809,47	20	1.945,18	20	2.091,07
21	1.707,62	21	1.835,69	21	1.973,37	21	2.121,37
22	1.732,02	22	1.861,92	22	2.001,56	22	2.151,68
23	1.756,41	23	1.888,14	23	2.029,75	23	2.181,98
24	1.780,81	24	1.914,37	24	2.057,94	24	2.212,29
25	1.805,20	25	1.940,59	25	2.086,13	25	2.242,59
26	1.829,60	26	1.966,81	26	2.114,33	26	2.272,90
27	1.853,99	27	1.993,04	27	2.142,52	27	2.303,21
28	1.878,38	28	2.019,26	28	2.170,71	28	2.333,51
29	1.902,78	29	2.045,49	29	2.198,90	29	2.363,82
30	1.927,17	30	2.071,71	30	2.227,09	30	2.394,12
31	1.951,57	31	2.097,94	31	2.255,28	31	2.424,43
32	1.975,96	32	2.124,16	32	2.283,47	32	2.454,73
33	2.000,36	33	2.150,38	33	2.311,66	33	2.485,04
34	2.024,75	34	2.176,61	34	2.339,85	34	2.515,34
35	2.049,15	35	2.202,83	35	2.368,04	35	2.545,65
36	2.073,54	36	2.229,06	36	2.396,24	36	2.575,95
37	2.097,94	37	2.255,28	37	2.424,43	37	2.606,26
38	2.122,33	38	2.281,50	38	2.452,62	38	2.636,56
39	2.146,72	39	2.307,73	39	2.480,81	39	2.666,87

40	2.171,12	40	2.333,95	40	2.509,00	40	2.697,17
41	2.195,51	41	2.360,18	41	2.537,19	41	2.727,48
42	2.219,91	42	2.386,40	42	2.565,38	42	2.757,79
43	2.244,30	43	2.412,63	43	2.593,57	43	2.788,09
44	2.268,70	44	2.438,85	44	2.621,76	44	2.818,40
45	2.293,09	45	2.465,07	45	2.649,95	45	2.848,70
46	2.317,49	46	2.491,30	46	2.678,15	46	2.879,01
47	2.341,88	47	2.517,52	47	2.706,34	47	2.909,31
48	2.366,28	48	2.543,75	48	2.734,53	48	2.939,62
49	2.390,67	49	2.569,97	49	2.762,72	49	2.969,92
50	2.415,07	50	2.596,20	50	2.790,91	50	3.000,23
51	2.439,46	51	2.622,42	51	2.819,10	51	3.030,53
52	2.463,85	52	2.648,64	52	2.847,29	52	3.060,84
53	2.488,25	53	2.674,87	53	2.875,48	53	3.091,14
54	2.512,64	54	2.701,09	54	2.903,67	54	3.121,45
55	2.537,04	55	2.727,32	55	2.931,87	55	3.151,75
56	2.561,43	56	2.753,54	56	2.960,06	56	3.182,06
57	2.585,83	57	2.779,76	57	2.988,25	57	3.212,37
58	2.610,22	58	2.805,99	58	3.016,44	58	3.242,67
59	2.634,62	59	2.832,21	59	3.044,63	59	3.272,98
60	2.659,01	60	2.858,44	60	3.072,82	60	3.303,28
61	2.683,41	61	2.884,66	61	3.101,01	61	3.333,59
62	2.707,80	62	2.910,89	62	3.129,20	62	3.363,89

TABELA III - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

CLASSE C

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.341,70	01	1.442,33	01	1.550,50	01	1.666,79
02	1.368,53	02	1.471,17	02	1.581,51	02	1.700,13
03	1.395,37	03	1.500,02	03	1.612,52	03	1.733,46
04	1.422,20	04	1.528,87	04	1.643,53	04	1.766,80
05	1.449,04	05	1.557,71	05	1.674,54	05	1.800,13
06	1.475,87	06	1.586,56	06	1.705,55	06	1.833,47
07	1.502,70	07	1.615,41	07	1.736,56	07	1.866,80
08	1.529,54	08	1.644,25	08	1.767,57	08	1.900,14
09	1.556,37	09	1.673,10	09	1.798,58	09	1.933,48
10	1.583,21	10	1.701,95	10	1.829,59	10	1.966,81
11	1.610,04	11	1.730,79	11	1.860,60	11	2.000,15
12	1.636,87	12	1.759,64	12	1.891,61	12	2.033,48
13	1.663,71	13	1.788,49	13	1.922,62	13	2.066,82
14	1.690,54	14	1.817,33	14	1.953,63	14	2.100,16
15	1.717,38	15	1.846,18	15	1.984,64	15	2.133,49
16	1.744,21	16	1.875,03	16	2.015,65	16	2.166,83
17	1.771,04	17	1.903,87	17	2.046,66	17	2.200,16
18	1.797,88	18	1.932,72	18	2.077,67	18	2.233,50
19	1.824,71	19	1.961,57	19	2.108,68	19	2.266,83
20	1.851,55	20	1.990,41	20	2.139,69	20	2.300,17
21	1.878,38	21	2.019,26	21	2.170,70	21	2.333,51
22	1.905,21	22	2.048,11	22	2.201,71	22	2.366,84
23	1.932,05	23	2.076,95	23	2.232,72	23	2.400,18
24	1.958,88	24	2.105,80	24	2.263,73	24	2.433,51
25	1.985,72	25	2.134,64	25	2.294,74	25	2.466,85
26	2.012,55	26	2.163,49	26	2.325,75	26	2.500,18
27	2.039,38	27	2.192,34	27	2.356,76	27	2.533,52
28	2.066,22	28	2.221,18	28	2.387,77	28	2.566,86
29	2.093,05	29	2.250,03	29	2.418,78	29	2.600,19
30	2.119,89	30	2.278,88	30	2.449,79	30	2.633,53
31	2.146,72	31	2.307,72	31	2.480,80	31	2.666,86
32	2.173,55	32	2.336,57	32	2.511,81	32	2.700,20
33	2.200,39	33	2.365,42	33	2.542,82	33	2.733,54
34	2.227,22	34	2.394,26	34	2.573,83	34	2.766,87
35	2.254,06	35	2.423,11	35	2.604,84	35	2.800,21
36	2.280,89	36	2.451,96	36	2.635,85	36	2.833,54
37	2.307,72	37	2.480,80	37	2.666,86	37	2.866,88
38	2.334,56	38	2.509,65	38	2.697,87	38	2.900,21
39	2.361,39	39	2.538,50	39	2.728,88	39	2.933,55
40	2.388,23	40	2.567,34	40	2.759,89	40	2.966,89
41	2.415,06	41	2.596,19	41	2.790,90	41	3.000,22
42	2.441,89	42	2.625,04	42	2.821,91	42	3.033,56
43	2.468,73	43	2.653,88	43	2.852,92	43	3.066,89
44	2.495,56	44	2.682,73	44	2.883,93	44	3.100,23
45	2.522,40	45	2.711,58	45	2.914,94	45	3.133,56
46	2.549,23	46	2.740,42	46	2.945,95	46	3.166,90
47	2.576,06	47	2.769,27	47	2.976,96	47	3.200,24
48	2.602,90	48	2.798,12	48	3.007,97	48	3.233,57
49	2.629,73	49	2.826,96	49	3.038,98	49	3.266,91
50	2.656,57	50	2.855,81	50	3.069,99	50	3.300,24
51	2.683,40	51	2.884,66	51	3.101,00	51	3.333,58
52	2.710,23	52	2.913,50	52	3.132,01	52	3.366,92
53	2.737,07	53	2.942,35	53	3.163,02	53	3.400,25
54	2.763,90	54	2.971,19	54	3.194,03	54	3.433,59
55	2.790,74	55	3.000,04	55	3.225,04	55	3.466,92
56	2.817,57	56	3.028,89	56	3.256,05	56	3.500,26
57	2.844,40	57	3.057,73	57	3.287,06	57	3.533,59
58	2.871,24	58	3.086,58	58	3.318,07	58	3.566,93
59	2.898,07	59	3.115,43	59	3.349,08	59	3.600,27
60	2.924,91	60	3.144,27	60	3.380,09	60	3.633,60
61	2.951,74	61	3.173,12	61	3.411,10	61	3.666,94

62	2.978,57	62	3.201,97	62	3.442,11	62	3.700,27

TABELA IV - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE D							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.475,87	01	1.586,56	01	1.705,55	01	1.833,47
02	1.505,39	02	1.618,29	02	1.739,66	02	1.870,14
03	1.534,90	03	1.650,02	03	1.773,77	03	1.906,81
04	1.564,42	04	1.681,75	04	1.807,89	04	1.943,48
05	1.593,94	05	1.713,49	05	1.842,00	05	1.980,15
06	1.623,46	06	1.745,22	06	1.876,11	06	2.016,82
07	1.652,97	07	1.776,95	07	1.910,22	07	2.053,48
08	1.682,49	08	1.808,68	08	1.944,33	08	2.090,15
09	1.712,01	09	1.840,41	09	1.978,44	09	2.126,82
10	1.741,53	10	1.872,14	10	2.012,55	10	2.163,49
11	1.771,04	11	1.903,87	11	2.046,66	11	2.200,16
12	1.800,56	12	1.935,60	12	2.080,77	12	2.236,83
13	1.830,08	13	1.967,33	13	2.114,88	13	2.273,50
14	1.859,60	14	1.999,07	14	2.149,00	14	2.310,17
15	1.889,11	15	2.030,80	15	2.183,11	15	2.346,84
16	1.918,63	16	2.062,53	16	2.217,22	16	2.383,51
17	1.948,15	17	2.094,26	17	2.251,33	17	2.420,18
18	1.977,67	18	2.125,99	18	2.285,44	18	2.456,85
19	2.007,18	19	2.157,72	19	2.319,55	19	2.493,52
20	2.036,70	20	2.189,45	20	2.353,66	20	2.530,19
21	2.066,22	21	2.221,18	21	2.387,77	21	2.566,86
22	2.095,74	22	2.252,92	22	2.421,88	22	2.603,53
23	2.125,25	23	2.284,65	23	2.456,00	23	2.640,19
24	2.154,77	24	2.316,38	24	2.490,11	24	2.676,86
25	2.184,29	25	2.348,11	25	2.524,22	25	2.713,53
26	2.213,81	26	2.379,84	26	2.558,33	26	2.750,20
27	2.243,32	27	2.411,57	27	2.592,44	27	2.786,87
28	2.272,84	28	2.443,30	28	2.626,55	28	2.823,54
29	2.302,36	29	2.475,03	29	2.660,66	29	2.860,21
30	2.331,87	30	2.506,77	30	2.694,77	30	2.896,88
31	2.361,39	31	2.538,50	31	2.728,88	31	2.933,55
32	2.390,91	32	2.570,23	32	2.762,99	32	2.970,22
33	2.420,43	33	2.601,96	33	2.797,11	33	3.006,89
34	2.449,94	34	2.633,69	34	2.831,22	34	3.043,56
35	2.479,46	35	2.665,42	35	2.865,33	35	3.080,23
36	2.508,98	36	2.697,15	36	2.899,44	36	3.116,90
37	2.538,50	37	2.728,88	37	2.933,55	37	3.153,57
38	2.568,01	38	2.760,61	38	2.967,66	38	3.190,24
39	2.597,53	39	2.792,35	39	3.001,77	39	3.226,90
40	2.627,05	40	2.824,08	40	3.035,88	40	3.263,57
41	2.656,57	41	2.855,81	41	3.069,99	41	3.300,24
42	2.686,08	42	2.887,54	42	3.104,11	42	3.336,91
43	2.715,60	43	2.919,27	43	3.138,22	43	3.373,58
44	2.745,12	44	2.951,00	44	3.172,33	44	3.410,25
45	2.774,64	45	2.982,73	45	3.206,44	45	3.446,92
46	2.804,15	46	3.014,46	46	3.240,55	46	3.483,59
47	2.833,67	47	3.046,20	47	3.274,66	47	3.520,26
48	2.863,19	48	3.077,93	48	3.308,77	48	3.556,93
49	2.892,71	49	3.109,66	49	3.342,88	49	3.593,60
50	2.922,22	50	3.141,39	50	3.376,99	50	3.630,27
51	2.951,74	51	3.173,12	51	3.411,10	51	3.666,94
52	2.981,26	52	3.204,85	52	3.445,22	52	3.703,61
53	3.010,77	53	3.236,58	53	3.479,33	53	3.740,28
54	3.040,29	54	3.268,31	54	3.513,44	54	3.776,95
55	3.069,81	55	3.300,05	55	3.547,55	55	3.813,61
56	3.099,33	56	3.331,78	56	3.581,66	56	3.850,28
57	3.128,84	57	3.363,51	57	3.615,77	57	3.886,95
58	3.158,36	58	3.395,24	58	3.649,88	58	3.923,62
59	3.187,88	59	3.426,97	59	3.683,99	59	3.960,29
60	3.217,40	60	3.458,70	60	3.718,10	60	3.996,96
61	3.246,91	61	3.490,43	61	3.752,21	61	4.033,63
62	3.276,43	62	3.522,16	62	3.786,33	62	4.070,30

TABELA V - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.771,03	01	1.903,86	01	2.046,65	01	2.200,15
02	1.806,45	02	1.941,93	02	2.087,58	02	2.244,15
03	1.841,87	03	1.980,01	03	2.128,51	03	2.288,15
04	1.877,29	04	2.018,09	04	2.169,45	04	2.332,15
05	1.912,71	05	2.056,17	05	2.210,38	05	2.376,16
06	1.948,13	06	2.094,24	06	2.251,31	06	2.420,16
07	1.983,55	07	2.132,32	07	2.292,24	07	2.464,16
08	2.018,97	08	2.170,40	08	2.333,18	08	2.508,17
09	2.054,39	09	2.208,47	09	2.374,11	09	2.552,17
10	2.089,82	10	2.246,55	10	2.415,04	10	2.596,17
11	2.125,24	11	2.284,63	11	2.455,98	11	2.640,17
12	2.160,66	12	2.322,71	12	2.496,91	12	2.684,18
13	2.196,08	13	2.360,78	13	2.537,84	13	2.728,18
14	2.231,50	14	2.398,86	14	2.578,77	14	2.772,18

15	2.266,92	15	2.436,94	15	2.619,71	15	2.816,19
16	2.302,34	16	2.475,01	16	2.660,64	16	2.860,19
17	2.337,76	17	2.513,09	17	2.701,57	17	2.904,19
18	2.373,18	18	2.551,17	18	2.742,51	18	2.948,19
19	2.408,60	19	2.589,25	19	2.783,44	19	2.992,20
20	2.444,02	20	2.627,32	20	2.824,37	20	3.036,20
21	2.479,44	21	2.665,40	21	2.865,31	21	3.080,20
22	2.514,86	22	2.703,48	22	2.906,24	22	3.124,21
23	2.550,28	23	2.741,55	23	2.947,17	23	3.168,21
24	2.585,70	24	2.779,63	24	2.988,10	24	3.212,21
25	2.621,12	25	2.817,71	25	3.029,04	25	3.256,21
26	2.656,55	26	2.855,79	26	3.069,97	26	3.300,22
27	2.691,97	27	2.893,86	27	3.110,90	27	3.344,22
28	2.727,39	28	2.931,94	28	3.151,84	28	3.388,22
29	2.762,81	29	2.970,02	29	3.192,77	29	3.432,23
30	2.798,23	30	3.008,09	30	3.233,70	30	3.476,23
31	2.833,65	31	3.046,17	31	3.274,63	31	3.520,23
32	2.869,07	32	3.084,25	32	3.315,57	32	3.564,23
33	2.904,49	33	3.122,33	33	3.356,50	33	3.608,24
34	2.939,91	34	3.160,40	34	3.397,43	34	3.652,24
35	2.975,33	35	3.198,48	35	3.438,37	35	3.696,24
36	3.010,75	36	3.236,56	36	3.479,30	36	3.740,25
37	3.046,17	37	3.274,63	37	3.520,23	37	3.784,25
38	3.081,59	38	3.312,71	38	3.561,16	38	3.828,25
39	3.117,01	39	3.350,79	39	3.602,10	39	3.872,26
40	3.152,43	40	3.388,87	40	3.643,03	40	3.916,26
41	3.187,85	41	3.426,94	41	3.683,96	41	3.960,26
42	3.223,27	42	3.465,02	42	3.724,90	42	4.004,26
43	3.258,70	43	3.503,10	43	3.765,83	43	4.048,27
44	3.294,12	44	3.541,17	44	3.806,76	44	4.092,27
45	3.329,54	45	3.579,25	45	3.847,70	45	4.136,27
46	3.364,96	46	3.617,33	46	3.888,63	46	4.180,28
47	3.400,38	47	3.655,41	47	3.929,56	47	4.224,28
48	3.435,80	48	3.693,48	48	3.970,49	48	4.268,28
49	3.471,22	49	3.731,56	49	4.011,43	49	4.312,28
50	3.506,64	50	3.769,64	50	4.052,36	50	4.356,29
51	3.542,06	51	3.807,71	51	4.093,29	51	4.400,29
52	3.577,48	52	3.845,79	52	4.134,23	52	4.444,29
53	3.612,90	53	3.883,87	53	4.175,16	53	4.488,30
54	3.648,32	54	3.921,95	54	4.216,09	54	4.532,30
55	3.683,74	55	3.960,02	55	4.257,02	55	4.576,30
56	3.719,16	56	3.998,10	56	4.297,96	56	4.620,30
57	3.754,58	57	4.036,18	57	4.338,89	57	4.664,31
58	3.790,00	58	4.074,25	58	4.379,82	58	4.708,31
59	3.825,42	59	4.112,33	59	4.420,76	59	4.752,31
60	3.860,85	60	4.150,41	60	4.461,69	60	4.796,32
61	3.896,27	61	4.188,49	61	4.502,62	61	4.840,32
62	3.931,69	62	4.226,56	62	4.543,56	62	4.884,32
TABELA VI - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.948,13	01	2.094,24	01	2.251,31	01	2.420,16
02	1.987,09	02	2.136,12	02	2.296,33	02	2.468,56
03	2.026,06	03	2.178,01	03	2.341,36	03	2.516,96
04	2.065,02	04	2.219,89	04	2.386,39	04	2.565,37
05	2.103,98	05	2.261,78	05	2.431,41	05	2.613,77
06	2.142,94	06	2.303,66	06	2.476,44	06	2.662,17
07	2.181,91	07	2.345,55	07	2.521,46	07	2.710,57
08	2.220,87	08	2.387,43	08	2.566,49	08	2.758,98
09	2.259,83	09	2.429,32	09	2.611,52	09	2.807,38
10	2.298,79	10	2.471,20	10	2.656,54	10	2.855,78
11	2.337,76	11	2.513,09	11	2.701,57	11	2.904,19
12	2.376,72	12	2.554,97	12	2.746,60	12	2.952,59
13	2.415,68	13	2.596,86	13	2.791,62	13	3.000,99
14	2.454,64	14	2.638,74	14	2.836,65	14	3.049,40
15	2.493,61	15	2.680,63	15	2.881,67	15	3.097,80
16	2.532,57	16	2.722,51	16	2.926,70	16	3.146,20
17	2.571,53	17	2.764,40	17	2.971,73	17	3.194,61
18	2.610,49	18	2.806,28	18	3.016,75	18	3.243,01
19	2.649,46	19	2.848,17	19	3.061,78	19	3.291,41
20	2.688,42	20	2.890,05	20	3.106,80	20	3.339,82
21	2.727,38	21	2.931,94	21	3.151,83	21	3.388,22
22	2.766,34	22	2.973,82	22	3.196,86	22	3.436,62
23	2.805,31	23	3.015,71	23	3.241,88	23	3.485,02
24	2.844,27	24	3.057,59	24	3.286,91	24	3.533,43
25	2.883,23	25	3.099,47	25	3.331,94	25	3.581,83
26	2.922,20	26	3.141,36	26	3.376,96	26	3.630,23
27	2.961,16	27	3.183,24	27	3.421,99	27	3.678,64
28	3.000,12	28	3.225,13	28	3.467,01	28	3.727,04
29	3.039,08	29	3.267,01	29	3.512,04	29	3.775,44
30	3.078,05	30	3.308,90	30	3.557,07	30	3.823,85
31	3.117,01	31	3.350,78	31	3.602,09	31	3.872,25
32	3.155,97	32	3.392,67	32	3.647,12	32	3.920,65
33	3.194,93	33	3.434,55	33	3.692,14	33	3.969,06
34	3.233,90	34	3.476,44	34	3.737,17	34	4.017,46
35	3.272,86	35	3.518,32	35	3.782,20	35	4.065,86
36	3.311,82	36	3.560,21	36	3.827,22	36	4.114,26
37	3.350,78	37	3.602,09	37	3.872,25	37	4.162,67

38	3.389,75	38	3.643,98	38	3.917,28	38	4.211,07
39	3.428,71	39	3.685,86	39	3.962,30	39	4.259,47
40	3.467,67	40	3.727,75	40	4.007,33	40	4.307,88
41	3.506,63	41	3.769,63	41	4.052,35	41	4.356,28
42	3.545,60	42	3.811,52	42	4.097,38	42	4.404,68
43	3.584,56	43	3.853,40	43	4.142,41	43	4.453,09
44	3.623,52	44	3.895,29	44	4.187,43	44	4.501,49
45	3.662,48	45	3.937,17	45	4.232,46	45	4.549,89
46	3.701,45	46	3.979,06	46	4.277,48	46	4.598,30
47	3.740,41	47	4.020,94	47	4.322,51	47	4.646,70
48	3.779,37	48	4.062,83	48	4.367,54	48	4.695,10
49	3.818,33	49	4.104,71	49	4.412,56	49	4.743,51
50	3.857,30	50	4.146,59	50	4.457,59	50	4.791,91
51	3.896,26	51	4.188,48	51	4.502,62	51	4.840,31
52	3.935,22	52	4.230,36	52	4.547,64	52	4.888,71
53	3.974,19	53	4.272,25	53	4.592,67	53	4.937,12
54	4.013,15	54	4.314,13	54	4.637,69	54	4.985,52
55	4.052,11	55	4.356,02	55	4.682,72	55	5.033,92
56	4.091,07	56	4.397,90	56	4.727,75	56	5.082,33
57	4.130,04	57	4.439,79	57	4.772,77	57	5.130,73
58	4.169,00	58	4.481,67	58	4.817,80	58	5.179,13
59	4.207,96	59	4.523,56	59	4.862,82	59	5.227,54
60	4.246,92	60	4.565,44	60	4.907,85	60	5.275,94
61	4.285,89	61	4.607,33	61	4.952,88	61	5.324,34
62	4.324,85	62	4.649,21	62	4.997,90	62	5.372,75
TABELA VII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.142,94	01	2.303,66	01	2.476,44	01	2.662,17
02	2.185,80	02	2.349,73	02	2.525,96	02	2.715,41
03	2.228,66	03	2.395,81	03	2.575,49	03	2.768,65
04	2.271,52	04	2.441,88	04	2.625,02	04	2.821,90
05	2.314,38	05	2.487,95	05	2.674,55	05	2.875,14
06	2.357,23	06	2.534,03	06	2.724,08	06	2.928,38
07	2.400,09	07	2.580,10	07	2.773,61	07	2.981,63
08	2.442,95	08	2.626,17	08	2.823,14	08	3.034,87
09	2.485,81	09	2.672,25	09	2.872,66	09	3.088,11
10	2.528,67	10	2.718,32	10	2.922,19	10	3.141,36
11	2.571,53	11	2.764,39	11	2.971,72	11	3.194,60
12	2.614,39	12	2.810,47	12	3.021,25	12	3.247,84
13	2.657,25	13	2.856,54	13	3.070,78	13	3.301,09
14	2.700,10	14	2.902,61	14	3.120,31	14	3.354,33
15	2.742,96	15	2.948,69	15	3.169,84	15	3.407,57
16	2.785,82	16	2.994,76	16	3.219,37	16	3.460,82
17	2.828,68	17	3.040,83	17	3.268,89	17	3.514,06
18	2.871,54	18	3.086,91	18	3.318,42	18	3.567,30
19	2.914,40	19	3.132,98	19	3.367,95	19	3.620,55
20	2.957,26	20	3.179,05	20	3.417,48	20	3.673,79
21	3.000,12	21	3.225,12	21	3.467,01	21	3.727,03
22	3.042,97	22	3.271,20	22	3.516,54	22	3.780,28
23	3.085,83	23	3.317,27	23	3.566,07	23	3.833,52
24	3.128,69	24	3.363,34	24	3.615,60	24	3.886,76
25	3.171,55	25	3.409,42	25	3.665,12	25	3.940,01
26	3.214,41	26	3.455,49	26	3.714,65	26	3.993,25
27	3.257,27	27	3.501,56	27	3.764,18	27	4.046,49
28	3.300,13	28	3.547,64	28	3.813,71	28	4.099,74
29	3.342,99	29	3.593,71	29	3.863,24	29	4.152,98
30	3.385,85	30	3.639,78	30	3.912,77	30	4.206,22
31	3.428,70	31	3.685,86	31	3.962,30	31	4.259,47
32	3.471,56	32	3.731,93	32	4.011,82	32	4.312,71
33	3.514,42	33	3.778,00	33	4.061,35	33	4.365,95
34	3.557,28	34	3.824,08	34	4.110,88	34	4.419,20
35	3.600,14	35	3.870,15	35	4.160,41	35	4.472,44
36	3.643,00	36	3.916,22	36	4.209,94	36	4.525,69
37	3.685,86	37	3.962,30	37	4.259,47	37	4.578,93
38	3.728,72	38	4.008,37	38	4.309,00	38	4.632,17
39	3.771,57	39	4.054,44	39	4.358,53	39	4.685,42
40	3.814,43	40	4.100,52	40	4.408,05	40	4.738,66
41	3.857,29	41	4.146,59	41	4.457,58	41	4.791,90
42	3.900,15	42	4.192,66	42	4.507,11	42	4.845,15
43	3.943,01	43	4.238,74	43	4.556,64	43	4.898,39
44	3.985,87	44	4.284,81	44	4.606,17	44	4.951,63
45	4.028,73	45	4.330,88	45	4.655,70	45	5.004,88
46	4.071,59	46	4.376,95	46	4.705,23	46	5.058,12
47	4.114,44	47	4.423,03	47	4.754,76	47	5.111,36
48	4.157,30	48	4.469,10	48	4.804,28	48	5.164,61
49	4.200,16	49	4.515,17	49	4.853,81	49	5.217,85
50	4.243,02	50	4.561,25	50	4.903,34	50	5.271,09
51	4.285,88	51	4.607,32	51	4.952,87	51	5.324,34
52	4.328,74	52	4.653,39	52	5.002,40	52	5.377,58
53	4.371,60	53	4.699,47	53	5.051,93	53	5.430,82
54	4.414,46	54	4.745,54	54	5.101,46	54	5.484,07
55	4.457,32	55	4.791,61	55	5.150,98	55	5.537,31
56	4.500,17	56	4.837,69	56	5.200,51	56	5.590,55
57	4.543,03	57	4.883,76	57	5.250,04	57	5.643,80
58	4.585,89	58	4.929,83	58	5.299,57	58	5.697,04
59	4.628,75	59	4.975,91	59	5.349,10	59	5.750,28
60	4.671,61	60	5.021,98	60	5.398,63	60	5.803,53

61	4.714,47	61	5.068,05	61	5.448,16	61	5.856,77
62	4.757,33	62	5.114,13	62	5.497,69	62	5.910,01

TABELA VIII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE D							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.357,24	01	2.534,03	01	2.724,09	01	2.928,39
02	2.404,38	02	2.584,71	02	2.778,57	02	2.986,96
03	2.451,53	03	2.635,39	03	2.833,05	03	3.045,53
04	2.498,67	04	2.686,07	04	2.887,53	04	3.104,10
05	2.545,82	05	2.736,76	05	2.942,01	05	3.162,66
06	2.592,96	06	2.787,44	06	2.996,49	06	3.221,23
07	2.640,11	07	2.838,12	07	3.050,98	07	3.279,80
08	2.687,25	08	2.888,80	08	3.105,46	08	3.338,37
09	2.734,40	09	2.939,48	09	3.159,94	09	3.396,93
10	2.781,54	10	2.990,16	10	3.214,42	10	3.455,50
11	2.828,69	11	3.040,84	11	3.268,90	11	3.514,07
12	2.875,83	12	3.091,52	12	3.323,38	12	3.572,64
13	2.922,98	13	3.142,20	13	3.377,87	13	3.631,21
14	2.970,12	14	3.192,88	14	3.432,35	14	3.689,77
15	3.017,27	15	3.243,56	15	3.486,83	15	3.748,34
16	3.064,41	16	3.294,24	16	3.541,31	16	3.806,91
17	3.111,56	17	3.344,92	17	3.595,79	17	3.865,48
18	3.158,70	18	3.395,60	18	3.650,27	18	3.924,05
19	3.205,85	19	3.446,28	19	3.704,76	19	3.982,61
20	3.252,99	20	3.496,97	20	3.759,24	20	4.041,18
21	3.300,14	21	3.547,65	21	3.813,72	21	4.099,75
22	3.347,28	22	3.598,33	22	3.868,20	22	4.158,32
23	3.394,43	23	3.649,01	23	3.922,68	23	4.216,88
24	3.441,57	24	3.699,69	24	3.977,16	24	4.275,45
25	3.488,72	25	3.750,37	25	4.031,65	25	4.334,02
26	3.535,86	26	3.801,05	26	4.086,13	26	4.392,59
27	3.583,00	27	3.851,73	27	4.140,61	27	4.451,16
28	3.630,15	28	3.902,41	28	4.195,09	28	4.509,72
29	3.677,29	29	3.953,09	29	4.249,57	29	4.568,29
30	3.724,44	30	4.003,77	30	4.304,06	30	4.626,86
31	3.771,58	31	4.054,45	31	4.358,54	31	4.685,43
32	3.818,73	32	4.105,13	32	4.413,02	32	4.743,99
33	3.865,87	33	4.155,81	33	4.467,50	33	4.802,56
34	3.913,02	34	4.206,49	34	4.521,98	34	4.861,13
35	3.960,16	35	4.257,18	35	4.576,46	35	4.919,70
36	4.007,31	36	4.307,86	36	4.630,95	36	4.978,27
37	4.054,45	37	4.358,54	37	4.685,43	37	5.036,83
38	4.101,60	38	4.409,22	38	4.739,91	38	5.095,40
39	4.148,74	39	4.459,90	39	4.794,39	39	5.153,97
40	4.195,89	40	4.510,58	40	4.848,87	40	5.212,54
41	4.243,03	41	4.561,26	41	4.903,35	41	5.271,11
42	4.290,18	42	4.611,94	42	4.957,84	42	5.329,67
43	4.337,32	43	4.662,62	43	5.012,32	43	5.388,24
44	4.384,47	44	4.713,30	44	5.066,80	44	5.446,81
45	4.431,61	45	4.763,98	45	5.121,28	45	5.505,38
46	4.478,76	46	4.814,66	46	5.175,76	46	5.563,94
47	4.525,90	47	4.865,34	47	5.230,24	47	5.622,51
48	4.573,05	48	4.916,02	48	5.284,73	48	5.681,08
49	4.620,19	49	4.966,70	49	5.339,21	49	5.739,65
50	4.667,34	50	5.017,39	50	5.393,69	50	5.798,22
51	4.714,48	51	5.068,07	51	5.448,17	51	5.856,78
52	4.761,62	52	5.118,75	52	5.502,65	52	5.915,35
53	4.808,77	53	5.169,43	53	5.557,13	53	5.973,92
54	4.855,91	54	5.220,11	54	5.611,62	54	6.032,49
55	4.903,06	55	5.270,79	55	5.666,10	55	6.091,06
56	4.950,20	56	5.321,47	56	5.720,58	56	6.149,62
57	4.997,35	57	5.372,15	57	5.775,06	57	6.208,19
58	5.044,49	58	5.422,83	58	5.829,54	58	6.266,76
59	5.091,64	59	5.473,51	59	5.884,02	59	6.325,33
60	5.138,78	60	5.524,19	60	5.938,51	60	6.383,89
61	5.185,93	61	5.574,87	61	5.992,99	61	6.442,46
62	5.233,07	62	5.625,55	62	6.047,47	62	6.501,03

TABELA IX - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - E							
CLASSE E							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.592,96	01	2.787,43	01	2.996,49	01	3.221,23
02	2.644,82	02	2.843,18	02	3.056,42	02	3.285,65
03	2.696,68	03	2.898,93	03	3.116,35	03	3.350,08
04	2.748,54	04	2.954,68	04	3.176,28	04	3.414,50
05	2.800,40	05	3.010,43	05	3.236,21	05	3.478,92
06	2.852,26	06	3.066,18	06	3.296,14	06	3.543,35
07	2.904,12	07	3.121,92	07	3.356,07	07	3.607,77
08	2.955,97	08	3.177,67	08	3.416,00	08	3.672,20
09	3.007,83	09	3.233,42	09	3.475,93	09	3.736,62
10	3.059,69	10	3.289,17	10	3.535,86	10	3.801,05
11	3.111,55	11	3.344,92	11	3.595,79	11	3.865,47
12	3.163,41	12	3.400,67	12	3.655,72	12	3.929,90
13	3.215,27	13	3.456,42	13	3.715,65	13	3.994,32
14	3.267,13	14	3.512,16	14	3.775,58	14	4.058,74

15	3.318,99	15	3.567,91	15	3.835,51	15	4.123,17
16	3.370,85	16	3.623,66	16	3.895,44	16	4.187,59
17	3.422,71	17	3.679,41	17	3.955,37	17	4.252,02
18	3.474,57	18	3.735,16	18	4.015,30	18	4.316,44
19	3.526,43	19	3.790,91	19	4.075,23	19	4.380,87
20	3.578,28	20	3.846,66	20	4.135,16	20	4.445,29
21	3.630,14	21	3.902,40	21	4.195,09	21	4.509,72
22	3.682,00	22	3.958,15	22	4.255,01	22	4.574,14
23	3.733,86	23	4.013,90	23	4.314,94	23	4.638,57
24	3.785,72	24	4.069,65	24	4.374,87	24	4.702,99
25	3.837,58	25	4.125,40	25	4.434,80	25	4.767,41
26	3.889,44	26	4.181,15	26	4.494,73	26	4.831,84
27	3.941,30	27	4.236,90	27	4.554,66	27	4.896,26
28	3.993,16	28	4.292,65	28	4.614,59	28	4.960,69
29	4.045,02	29	4.348,39	29	4.674,52	29	5.025,11
30	4.096,88	30	4.404,14	30	4.734,45	30	5.089,54
31	4.148,74	31	4.459,89	31	4.794,38	31	5.153,96
32	4.200,60	32	4.515,64	32	4.854,31	32	5.218,39
33	4.252,45	33	4.571,39	33	4.914,24	33	5.282,81
34	4.304,31	34	4.627,14	34	4.974,17	34	5.347,24
35	4.356,17	35	4.682,89	35	5.034,10	35	5.411,66
36	4.408,03	36	4.738,63	36	5.094,03	36	5.476,08
37	4.459,89	37	4.794,38	37	5.153,96	37	5.540,51
38	4.511,75	38	4.850,13	38	5.213,89	38	5.604,93
39	4.563,61	39	4.905,88	39	5.273,82	39	5.669,36
40	4.615,47	40	4.961,63	40	5.333,75	40	5.733,78
41	4.667,33	41	5.017,38	41	5.393,68	41	5.798,21
42	4.719,19	42	5.073,13	42	5.453,61	42	5.862,63
43	4.771,05	43	5.128,87	43	5.513,54	43	5.927,06
44	4.822,91	44	5.184,62	44	5.573,47	44	5.991,48
45	4.874,76	45	5.240,37	45	5.633,40	45	6.055,91
46	4.926,62	46	5.296,12	46	5.693,33	46	6.120,33
47	4.978,48	47	5.351,87	47	5.753,26	47	6.184,75
48	5.030,34	48	5.407,62	48	5.813,19	48	6.249,18
49	5.082,20	49	5.463,37	49	5.873,12	49	6.313,60
50	5.134,06	50	5.519,12	50	5.933,05	50	6.378,03
51	5.185,92	51	5.574,86	51	5.992,98	51	6.442,45
52	5.237,78	52	5.630,61	52	6.052,91	52	6.506,88
53	5.289,64	53	5.686,36	53	6.112,84	53	6.571,30
54	5.341,50	54	5.742,11	54	6.172,77	54	6.635,73
55	5.393,36	55	5.797,86	55	6.232,70	55	6.700,15
56	5.445,22	56	5.853,61	56	6.292,63	56	6.764,57
57	5.497,08	57	5.909,36	57	6.352,56	57	6.829,00
58	5.548,93	58	5.965,10	58	6.412,49	58	6.893,42
59	5.600,79	59	6.020,85	59	6.472,42	59	6.957,85
60	5.652,65	60	6.076,60	60	6.532,35	60	7.022,27
61	5.704,51	61	6.132,35	61	6.592,28	61	7.086,70
62	5.756,37	62	6.188,10	62	6.652,21	62	7.151,12
TABELA X - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE F							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.852,26	01	3.066,18	01	3.296,14	01	3.543,35
02	2.909,31	02	3.127,50	02	3.362,07	02	3.614,22
03	2.966,35	03	3.188,83	03	3.427,99	03	3.685,09
04	3.023,40	04	3.250,15	04	3.493,91	04	3.755,95
05	3.080,44	05	3.311,47	05	3.559,83	05	3.826,82
06	3.137,49	06	3.372,80	06	3.625,76	06	3.897,69
07	3.194,53	07	3.434,12	07	3.691,68	07	3.968,56
08	3.251,58	08	3.495,44	08	3.757,60	08	4.039,42
09	3.308,62	09	3.556,77	09	3.823,53	09	4.110,29
10	3.365,67	10	3.618,09	10	3.889,45	10	4.181,16
11	3.422,71	11	3.679,42	11	3.955,37	11	4.252,02
12	3.479,76	12	3.740,74	12	4.021,29	12	4.322,89
13	3.536,80	13	3.802,06	13	4.087,22	13	4.393,76
14	3.593,85	14	3.863,39	14	4.153,14	14	4.464,63
15	3.650,89	15	3.924,71	15	4.219,06	15	4.535,49
16	3.707,94	16	3.986,03	16	4.284,99	16	4.606,36
17	3.764,98	17	4.047,36	17	4.350,91	17	4.677,23
18	3.822,03	18	4.108,68	18	4.416,83	18	4.748,09
19	3.879,07	19	4.170,00	19	4.482,75	19	4.818,96
20	3.936,12	20	4.231,33	20	4.548,68	20	4.889,83
21	3.993,16	21	4.292,65	21	4.614,60	21	4.960,70
22	4.050,21	22	4.353,97	22	4.680,52	22	5.031,56
23	4.107,25	23	4.415,30	23	4.746,45	23	5.102,43
24	4.164,30	24	4.476,62	24	4.812,37	24	5.173,30
25	4.221,34	25	4.537,95	25	4.878,29	25	5.244,16
26	4.278,39	26	4.599,27	26	4.944,21	26	5.315,03
27	4.335,44	27	4.660,59	27	5.010,14	27	5.385,90
28	4.392,48	28	4.721,92	28	5.076,06	28	5.456,76
29	4.449,53	29	4.783,24	29	5.141,98	29	5.527,63
30	4.506,57	30	4.844,56	30	5.207,91	30	5.598,50
31	4.563,62	31	4.905,89	31	5.273,83	31	5.669,37
32	4.620,66	32	4.967,21	32	5.339,75	32	5.740,23
33	4.677,71	33	5.028,53	33	5.405,67	33	5.811,10
34	4.734,75	34	5.089,86	34	5.471,60	34	5.881,97
35	4.791,80	35	5.151,18	35	5.537,52	35	5.952,83
36	4.848,84	36	5.212,51	36	5.603,44	36	6.023,70
37	4.905,89	37	5.273,83	37	5.669,37	37	6.094,57

38	4.962,93	38	5.335,15	38	5.735,29	38	6.165,44
39	5.019,98	39	5.396,48	39	5.801,21	39	6.236,30
40	5.077,02	40	5.457,80	40	5.867,13	40	6.307,17
41	5.134,07	41	5.519,12	41	5.933,06	41	6.378,04
42	5.191,11	42	5.580,45	42	5.998,98	42	6.448,90
43	5.248,16	43	5.641,77	43	6.064,90	43	6.519,77
44	5.305,20	44	5.703,09	44	6.130,83	44	6.590,64
45	5.362,25	45	5.764,42	45	6.196,75	45	6.661,50
46	5.419,29	46	5.825,74	46	6.262,67	46	6.732,37
47	5.476,34	47	5.887,06	47	6.328,59	47	6.803,24
48	5.533,38	48	5.948,39	48	6.394,52	48	6.874,11
49	5.590,43	49	6.009,71	49	6.460,44	49	6.944,97
50	5.647,47	50	6.071,04	50	6.526,36	50	7.015,84
51	5.704,52	51	6.132,36	51	6.592,29	51	7.086,71
52	5.761,57	52	6.193,68	52	6.658,21	52	7.157,57
53	5.818,61	53	6.255,01	53	6.724,13	53	7.228,44
54	5.875,66	54	6.316,33	54	6.790,05	54	7.299,31
55	5.932,70	55	6.377,65	55	6.855,98	55	7.370,18
56	5.989,75	56	6.438,98	56	6.921,90	56	7.441,04
57	6.046,79	57	6.500,30	57	6.987,82	57	7.511,91
58	6.103,84	58	6.561,62	58	7.053,75	58	7.582,78
59	6.160,88	59	6.622,95	59	7.119,67	59	7.653,64
60	6.217,93	60	6.684,27	60	7.185,59	60	7.724,51
61	6.274,97	61	6.745,59	61	7.251,51	61	7.795,38
62	6.332,02	62	6.806,92	62	7.317,44	62	7.866,25
TABELA XI - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.771,03	01	1.903,86	01	2.046,65	01	2.200,15
02	1.806,45	02	1.941,93	02	2.087,58	02	2.244,15
03	1.841,87	03	1.980,01	03	2.128,51	03	2.288,15
04	1.877,29	04	2.018,09	04	2.169,45	04	2.332,15
05	1.912,71	05	2.056,17	05	2.210,38	05	2.376,16
06	1.948,13	06	2.094,24	06	2.251,31	06	2.420,16
07	1.983,55	07	2.132,32	07	2.292,24	07	2.464,16
08	2.018,97	08	2.170,40	08	2.333,18	08	2.508,17
09	2.054,39	09	2.208,47	09	2.374,11	09	2.552,17
10	2.089,82	10	2.246,55	10	2.415,04	10	2.596,17
11	2.125,24	11	2.284,63	11	2.455,98	11	2.640,17
12	2.160,66	12	2.322,71	12	2.496,91	12	2.684,18
13	2.196,08	13	2.360,78	13	2.537,84	13	2.728,18
14	2.231,50	14	2.398,86	14	2.578,77	14	2.772,18
15	2.266,92	15	2.436,94	15	2.619,71	15	2.816,19
16	2.302,34	16	2.475,01	16	2.660,64	16	2.860,19
17	2.337,76	17	2.513,09	17	2.701,57	17	2.904,19
18	2.373,18	18	2.551,17	18	2.742,51	18	2.948,19
19	2.408,60	19	2.589,25	19	2.783,44	19	2.992,20
20	2.444,02	20	2.627,32	20	2.824,37	20	3.036,20
21	2.479,44	21	2.665,40	21	2.865,31	21	3.080,20
22	2.514,86	22	2.703,48	22	2.906,24	22	3.124,21
23	2.550,28	23	2.741,55	23	2.947,17	23	3.168,21
24	2.585,70	24	2.779,63	24	2.988,10	24	3.212,21
25	2.621,12	25	2.817,71	25	3.029,04	25	3.256,21
26	2.656,55	26	2.855,79	26	3.069,97	26	3.300,22
27	2.691,97	27	2.893,86	27	3.110,90	27	3.344,22
28	2.727,39	28	2.931,94	28	3.151,84	28	3.388,22
29	2.762,81	29	2.970,02	29	3.192,77	29	3.432,23
30	2.798,23	30	3.008,09	30	3.233,70	30	3.476,23
31	2.833,65	31	3.046,17	31	3.274,63	31	3.520,23
32	2.869,07	32	3.084,25	32	3.315,57	32	3.564,23
33	2.904,49	33	3.122,33	33	3.356,50	33	3.608,24
34	2.939,91	34	3.160,40	34	3.397,43	34	3.652,24
35	2.975,33	35	3.198,48	35	3.438,37	35	3.696,24
36	3.010,75	36	3.236,56	36	3.479,30	36	3.740,25
37	3.046,17	37	3.274,63	37	3.520,23	37	3.784,25
38	3.081,59	38	3.312,71	38	3.561,16	38	3.828,25
39	3.117,01	39	3.350,79	39	3.602,10	39	3.872,26
40	3.152,43	40	3.388,87	40	3.643,03	40	3.916,26
41	3.187,85	41	3.426,94	41	3.683,96	41	3.960,26
42	3.223,27	42	3.465,02	42	3.724,90	42	4.004,26
43	3.258,70	43	3.503,10	43	3.765,83	43	4.048,27
44	3.294,12	44	3.541,17	44	3.806,76	44	4.092,27
45	3.329,54	45	3.579,25	45	3.847,70	45	4.136,27
46	3.364,96	46	3.617,33	46	3.888,63	46	4.180,28
47	3.400,38	47	3.655,41	47	3.929,56	47	4.224,28
48	3.435,80	48	3.693,48	48	3.970,49	48	4.268,28
49	3.471,22	49	3.731,56	49	4.011,43	49	4.312,28
50	3.506,64	50	3.769,64	50	4.052,36	50	4.356,29
51	3.542,06	51	3.807,71	51	4.093,29	51	4.400,29
52	3.577,48	52	3.845,79	52	4.134,23	52	4.444,29
53	3.612,90	53	3.883,87	53	4.175,16	53	4.488,30
54	3.648,32	54	3.921,95	54	4.216,09	54	4.532,30
55	3.683,74	55	3.960,02	55	4.257,02	55	4.576,30
56	3.719,16	56	3.998,10	56	4.297,96	56	4.620,30
57	3.754,58	57	4.036,18	57	4.338,89	57	4.664,31
58	3.790,00	58	4.074,25	58	4.379,82	58	4.708,31
59	3.825,42	59	4.112,33	59	4.420,76	59	4.752,31
60	3.860,85	60	4.150,41	60	4.461,69	60	4.796,32

61	3.896,27	61	4.188,49	61	4.502,62	61	4.840,32
62	3.931,69	62	4.226,56	62	4.543,56	62	4.884,32

TABELA XIII - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.142,94	01	2.303,66	01	2.476,44	01	2.662,17
02	2.185,80	02	2.349,74	02	2.525,97	02	2.715,41
03	2.228,66	03	2.395,81	03	2.575,50	03	2.768,66
04	2.271,52	04	2.441,88	04	2.625,02	04	2.821,90
05	2.314,38	05	2.487,96	05	2.674,55	05	2.875,15
06	2.357,24	06	2.534,03	06	2.724,08	06	2.928,39
07	2.400,10	07	2.580,10	07	2.773,61	07	2.981,63
08	2.442,96	08	2.626,18	08	2.823,14	08	3.034,88
09	2.485,81	09	2.672,25	09	2.872,67	09	3.088,12
10	2.528,67	10	2.718,32	10	2.922,20	10	3.141,36
11	2.571,53	11	2.764,40	11	2.971,73	11	3.194,61
12	2.614,39	12	2.810,47	12	3.021,25	12	3.247,85
13	2.657,25	13	2.856,54	13	3.070,78	13	3.301,09
14	2.700,11	14	2.902,62	14	3.120,31	14	3.354,34
15	2.742,97	15	2.948,69	15	3.169,84	15	3.407,58
16	2.785,83	16	2.994,76	16	3.219,37	16	3.460,82
17	2.828,68	17	3.040,84	17	3.268,90	17	3.514,07
18	2.871,54	18	3.086,91	18	3.318,43	18	3.567,31
19	2.914,40	19	3.132,98	19	3.367,96	19	3.620,55
20	2.957,26	20	3.179,06	20	3.417,49	20	3.673,80
21	3.000,12	21	3.225,13	21	3.467,01	21	3.727,04
22	3.042,98	22	3.271,20	22	3.516,54	22	3.780,28
23	3.085,84	23	3.317,28	23	3.566,07	23	3.833,53
24	3.128,70	24	3.363,35	24	3.615,60	24	3.886,77
25	3.171,56	25	3.409,42	25	3.665,13	25	3.940,01
26	3.214,41	26	3.455,50	26	3.714,66	26	3.993,26
27	3.257,27	27	3.501,57	27	3.764,19	27	4.046,50
28	3.300,13	28	3.547,64	28	3.813,72	28	4.099,74
29	3.342,99	29	3.593,72	29	3.863,24	29	4.152,99
30	3.385,85	30	3.639,79	30	3.912,77	30	4.206,23
31	3.428,71	31	3.685,86	31	3.962,30	31	4.259,47
32	3.471,57	32	3.731,94	32	4.011,83	32	4.312,72
33	3.514,43	33	3.778,01	33	4.061,36	33	4.365,96
34	3.557,29	34	3.824,08	34	4.110,89	34	4.419,20
35	3.600,14	35	3.870,16	35	4.160,42	35	4.472,45
36	3.643,00	36	3.916,23	36	4.209,95	36	4.525,69
37	3.685,86	37	3.962,30	37	4.259,47	37	4.578,93
38	3.728,72	38	4.008,37	38	4.309,00	38	4.632,18
39	3.771,58	39	4.054,45	39	4.358,53	39	4.685,42
40	3.814,44	40	4.100,52	40	4.408,06	40	4.738,67
41	3.857,30	41	4.146,59	41	4.457,59	41	4.791,91
42	3.900,16	42	4.192,67	42	4.507,12	42	4.845,15
43	3.943,02	43	4.238,74	43	4.556,65	43	4.898,40
44	3.985,87	44	4.284,81	44	4.606,18	44	4.951,64
45	4.028,73	45	4.330,89	45	4.655,70	45	5.004,88
46	4.071,59	46	4.376,96	46	4.705,23	46	5.058,13
47	4.114,45	47	4.423,03	47	4.754,76	47	5.111,37
48	4.157,31	48	4.469,11	48	4.804,29	48	5.164,61
49	4.200,17	49	4.515,18	49	4.853,82	49	5.217,86
50	4.243,03	50	4.561,25	50	4.903,35	50	5.271,10
51	4.285,89	51	4.607,33	51	4.952,88	51	5.324,34
52	4.328,74	52	4.653,40	52	5.002,41	52	5.377,59
53	4.371,60	53	4.699,47	53	5.051,93	53	5.430,83
54	4.414,46	54	4.745,55	54	5.101,46	54	5.484,07
55	4.457,32	55	4.791,62	55	5.150,99	55	5.537,32
56	4.500,18	56	4.837,69	56	5.200,52	56	5.590,56
57	4.543,04	57	4.883,77	57	5.250,05	57	5.643,80
58	4.585,90	58	4.929,84	58	5.299,58	58	5.697,05
59	4.628,76	59	4.975,91	59	5.349,11	59	5.750,29
60	4.671,62	60	5.021,99	60	5.398,64	60	5.803,53
61	4.714,47	61	5.068,06	61	5.448,16	61	5.856,78
62	4.757,33	62	5.114,13	62	5.497,69	62	5.910,02
TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.392,76	01	1.497,22	01	1.609,51	01	1.730,22
02	1.420,62	02	1.527,16	02	1.641,70	02	1.764,83
03	1.448,47	03	1.557,11	03	1.673,89	03	1.799,43
04	1.476,33	04	1.587,05	04	1.706,08	04	1.834,03
05	1.504,18	05	1.616,99	05	1.738,27	05	1.868,64
06	1.532,04	06	1.646,94	06	1.770,46	06	1.903,24
07	1.559,89	07	1.676,88	07	1.802,65	07	1.937,85
08	1.587,75	08	1.706,83	08	1.834,84	08	1.972,45
09	1.615,60	09	1.736,77	09	1.867,03	09	2.007,06
10	1.643,46	10	1.766,72	10	1.899,22	10	2.041,66
11	1.671,31	11	1.796,66	11	1.931,41	11	2.076,27
12	1.699,17	12	1.826,60	12	1.963,60	12	2.110,87
13	1.727,02	13	1.856,55	13	1.995,79	13	2.145,47
14	1.754,88	14	1.886,49	14	2.027,98	14	2.180,08
15	1.782,73	15	1.916,44	15	2.060,17	15	2.214,68

16	1.810,59	16	1.946,38	16	2.092,36	16	2.249,29
17	1.838,44	17	1.976,33	17	2.124,55	17	2.283,89
18	1.866,30	18	2.006,27	18	2.156,74	18	2.318,50
19	1.894,15	19	2.036,22	19	2.188,93	19	2.353,10
20	1.922,01	20	2.066,16	20	2.221,12	20	2.387,71
21	1.949,86	21	2.096,10	21	2.253,31	21	2.422,31
22	1.977,72	22	2.126,05	22	2.285,50	22	2.456,91
23	2.005,57	23	2.155,99	23	2.317,69	23	2.491,52
24	2.033,43	24	2.185,94	24	2.349,88	24	2.526,12
25	2.061,28	25	2.215,88	25	2.382,07	25	2.560,73
26	2.089,14	26	2.245,83	26	2.414,26	26	2.595,33
27	2.117,00	27	2.275,77	27	2.446,45	27	2.629,94
28	2.144,85	28	2.305,71	28	2.478,64	28	2.664,54
29	2.172,71	29	2.335,66	29	2.510,83	29	2.699,15
30	2.200,56	30	2.365,60	30	2.543,02	30	2.733,75
31	2.228,42	31	2.395,55	31	2.575,21	31	2.768,35
32	2.256,27	32	2.425,49	32	2.607,40	32	2.802,96
33	2.284,13	33	2.455,44	33	2.639,59	33	2.837,56
34	2.311,98	34	2.485,38	34	2.671,78	34	2.872,17
35	2.339,84	35	2.515,32	35	2.703,97	35	2.906,77
36	2.367,69	36	2.545,27	36	2.736,16	36	2.941,38
37	2.395,55	37	2.575,21	37	2.768,35	37	2.975,98
38	2.423,40	38	2.605,16	38	2.800,54	38	3.010,59
39	2.451,26	39	2.635,10	39	2.832,73	39	3.045,19
40	2.479,11	40	2.665,05	40	2.864,92	40	3.079,79
41	2.506,97	41	2.694,99	41	2.897,11	41	3.114,40
42	2.534,82	42	2.724,93	42	2.929,31	42	3.149,00
43	2.562,68	43	2.754,88	43	2.961,50	43	3.183,61
44	2.590,53	44	2.784,82	44	2.993,69	44	3.218,21
45	2.618,39	45	2.814,77	45	3.025,88	45	3.252,82
46	2.646,24	46	2.844,71	46	3.058,07	46	3.287,42
47	2.674,10	47	2.874,66	47	3.090,26	47	3.322,03
48	2.701,95	48	2.904,60	48	3.122,45	48	3.356,63
49	2.729,81	49	2.934,55	49	3.154,64	49	3.391,23
50	2.757,66	50	2.964,49	50	3.186,83	50	3.425,84
51	2.785,52	51	2.994,43	51	3.219,02	51	3.460,44
52	2.813,38	52	3.024,38	52	3.251,21	52	3.495,05
53	2.841,23	53	3.054,32	53	3.283,40	53	3.529,65
54	2.869,09	54	3.084,27	54	3.315,59	54	3.564,26
55	2.896,94	55	3.114,21	55	3.347,78	55	3.598,86
56	2.924,80	56	3.144,16	56	3.379,97	56	3.633,46
57	2.952,65	57	3.174,10	57	3.412,16	57	3.668,07
58	2.980,51	58	3.204,04	58	3.444,35	58	3.702,67
59	3.008,36	59	3.233,99	59	3.476,54	59	3.737,28
60	3.036,22	60	3.263,93	60	3.508,73	60	3.771,88
61	3.064,07	61	3.293,88	61	3.540,92	61	3.806,49
62	3.091,93	62	3.323,82	62	3.573,11	62	3.841,09

TABELA XV - AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.165,69	01	2.328,12	01	2.502,73	01	2.690,43
02	2.209,00	02	2.374,68	02	2.552,78	02	2.744,24
03	2.252,32	03	2.421,24	03	2.602,83	03	2.798,05
04	2.295,63	04	2.467,80	04	2.652,89	04	2.851,86
05	2.338,95	05	2.514,37	05	2.702,94	05	2.905,66
06	2.382,26	06	2.560,93	06	2.753,00	06	2.959,47
07	2.425,57	07	2.607,49	07	2.803,05	07	3.013,28
08	2.468,89	08	2.654,05	08	2.853,11	08	3.067,09
09	2.512,20	09	2.700,62	09	2.903,16	09	3.120,90
10	2.555,51	10	2.747,18	10	2.953,22	10	3.174,71
11	2.598,83	11	2.793,74	11	3.003,27	11	3.228,52
12	2.642,14	12	2.840,30	12	3.053,33	12	3.282,32
13	2.685,46	13	2.886,86	13	3.103,38	13	3.336,13
14	2.728,77	14	2.933,43	14	3.153,43	14	3.389,94
15	2.772,08	15	2.979,99	15	3.203,49	15	3.443,75
16	2.815,40	16	3.026,55	16	3.253,54	16	3.497,56
17	2.858,71	17	3.073,11	17	3.303,60	17	3.551,37
18	2.902,02	18	3.119,68	18	3.353,65	18	3.605,18
19	2.945,34	19	3.166,24	19	3.403,71	19	3.658,98
20	2.988,65	20	3.212,80	20	3.453,76	20	3.712,79
21	3.031,97	21	3.259,36	21	3.503,82	21	3.766,60
22	3.075,28	22	3.305,93	22	3.553,87	22	3.820,41
23	3.118,59	23	3.352,49	23	3.603,92	23	3.874,22
24	3.161,91	24	3.399,05	24	3.653,98	24	3.928,03
25	3.205,22	25	3.445,61	25	3.704,03	25	3.981,84
26	3.248,54	26	3.492,18	26	3.754,09	26	4.035,64
27	3.291,85	27	3.538,74	27	3.804,14	27	4.089,45
28	3.335,16	28	3.585,30	28	3.854,20	28	4.143,26
29	3.378,48	29	3.631,86	29	3.904,25	29	4.197,07
30	3.421,79	30	3.678,42	30	3.954,31	30	4.250,88
31	3.465,10	31	3.724,99	31	4.004,36	31	4.304,69
32	3.508,42	32	3.771,55	32	4.054,42	32	4.358,50
33	3.551,73	33	3.818,11	33	4.104,47	33	4.412,31
34	3.595,05	34	3.864,67	34	4.154,52	34	4.466,11
35	3.638,36	35	3.911,24	35	4.204,58	35	4.519,92

36	3.681,67	36	3.957,80	36	4.254,63	36	4.573,73
37	3.724,99	37	4.004,36	37	4.304,69	37	4.627,54
38	3.768,30	38	4.050,92	38	4.354,74	38	4.681,35
39	3.811,61	39	4.097,49	39	4.404,80	39	4.735,16
40	3.854,93	40	4.144,05	40	4.454,85	40	4.788,97
41	3.898,24	41	4.190,61	41	4.504,91	41	4.842,77
42	3.941,56	42	4.237,17	42	4.554,96	42	4.896,58
43	3.984,87	43	4.283,73	43	4.605,01	43	4.950,39
44	4.028,18	44	4.330,30	44	4.655,07	44	5.004,20
45	4.071,50	45	4.376,86	45	4.705,12	45	5.058,01
46	4.114,81	46	4.423,42	46	4.755,18	46	5.111,82
47	4.158,12	47	4.469,98	47	4.805,23	47	5.165,63
48	4.201,44	48	4.516,55	48	4.855,29	48	5.219,43
49	4.244,75	49	4.563,11	49	4.905,34	49	5.273,24
50	4.288,07	50	4.609,67	50	4.955,40	50	5.327,05
51	4.331,38	51	4.656,23	51	5.005,45	51	5.380,86
52	4.374,69	52	4.702,80	52	5.055,51	52	5.434,67
53	4.418,01	53	4.749,36	53	5.105,56	53	5.488,48
54	4.461,32	54	4.795,92	54	5.155,61	54	5.542,29
55	4.504,64	55	4.842,48	55	5.205,67	55	5.596,09
56	4.547,95	56	4.889,05	56	5.255,72	56	5.649,90
57	4.591,26	57	4.935,61	57	5.305,78	57	5.703,71
58	4.634,58	58	4.982,17	58	5.355,83	58	5.757,52
59	4.677,89	59	5.028,73	59	5.405,89	59	5.811,33
60	4.721,20	60	5.075,29	60	5.455,94	60	5.865,14
61	4.764,52	61	5.121,86	61	5.506,00	61	5.918,95
62	4.807,83	62	5.168,42	62	5.556,05	62	5.972,75
TABELA XVI - TÉCNICO ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.382,26	01	2.560,93	01	2.753,00	01	2.959,47
02	2.429,91	02	2.612,15	02	2.808,06	02	3.018,66
03	2.477,55	03	2.663,37	03	2.863,12	03	3.077,85
04	2.525,20	04	2.714,59	04	2.918,18	04	3.137,04
05	2.572,84	05	2.765,80	05	2.973,24	05	3.196,23
06	2.620,49	06	2.817,02	06	3.028,30	06	3.255,42
07	2.668,13	07	2.868,24	07	3.083,36	07	3.314,61
08	2.715,78	08	2.919,46	08	3.138,42	08	3.373,80
09	2.763,42	09	2.970,68	09	3.193,48	09	3.432,99
10	2.811,07	10	3.021,90	10	3.248,54	10	3.492,18
11	2.858,71	11	3.073,12	11	3.303,60	11	3.551,37
12	2.906,36	12	3.124,33	12	3.358,66	12	3.610,56
13	2.954,00	13	3.175,55	13	3.413,72	13	3.669,75
14	3.001,65	14	3.226,77	14	3.468,78	14	3.728,94
15	3.049,29	15	3.277,99	15	3.523,84	15	3.788,13
16	3.096,94	16	3.329,21	16	3.578,90	16	3.847,32
17	3.144,58	17	3.380,43	17	3.633,96	17	3.906,51
18	3.192,23	18	3.431,65	18	3.689,02	18	3.965,70
19	3.239,87	19	3.482,86	19	3.744,08	19	4.024,88
20	3.287,52	20	3.534,08	20	3.799,14	20	4.084,07
21	3.335,16	21	3.585,30	21	3.854,20	21	4.143,26
22	3.382,81	22	3.636,52	22	3.909,26	22	4.202,45
23	3.430,45	23	3.687,74	23	3.964,32	23	4.261,64
24	3.478,10	24	3.738,96	24	4.019,38	24	4.320,83
25	3.525,74	25	3.790,18	25	4.074,44	25	4.380,02
26	3.573,39	26	3.841,39	26	4.129,50	26	4.439,21
27	3.621,04	27	3.892,61	27	4.184,56	27	4.498,40
28	3.668,68	28	3.943,83	28	4.239,62	28	4.557,59
29	3.716,33	29	3.995,05	29	4.294,68	29	4.616,78
30	3.763,97	30	4.046,27	30	4.349,74	30	4.675,97
31	3.811,62	31	4.097,49	31	4.404,80	31	4.735,16
32	3.859,26	32	4.148,71	32	4.459,86	32	4.794,35
33	3.906,91	33	4.199,92	33	4.514,92	33	4.853,54
34	3.954,55	34	4.251,14	34	4.569,98	34	4.912,73
35	4.002,20	35	4.302,36	35	4.625,04	35	4.971,92
36	4.049,84	36	4.353,58	36	4.680,10	36	5.031,11
37	4.097,49	37	4.404,80	37	4.735,16	37	5.090,30
38	4.145,13	38	4.456,02	38	4.790,22	38	5.149,49
39	4.192,78	39	4.507,24	39	4.845,28	39	5.208,67
40	4.240,42	40	4.558,45	40	4.900,34	40	5.267,86
41	4.288,07	41	4.609,67	41	4.955,40	41	5.327,05
42	4.335,71	42	4.660,89	42	5.010,46	42	5.386,24
43	4.383,36	43	4.712,11	43	5.065,52	43	5.445,43
44	4.431,00	44	4.763,33	44	5.120,58	44	5.504,62
45	4.478,65	45	4.814,55	45	5.175,64	45	5.563,81
46	4.526,29	46	4.865,77	46	5.230,70	46	5.623,00
47	4.573,94	47	4.916,98	47	5.285,76	47	5.682,19
48	4.621,58	48	4.968,20	48	5.340,82	48	5.741,38
49	4.669,23	49	5.019,42	49	5.395,88	49	5.800,57
50	4.716,87	50	5.070,64	50	5.450,94	50	5.859,76
51	4.764,52	51	5.121,86	51	5.506,00	51	5.918,95
52	4.812,17	52	5.173,08	52	5.561,06	52	5.978,14
53	4.859,81	53	5.224,30	53	5.616,12	53	6.037,33
54	4.907,46	54	5.275,51	54	5.671,18	54	6.096,52
55	4.955,10	55	5.326,73	55	5.726,24	55	6.155,71
56	5.002,75	56	5.377,95	56	5.781,30	56	6.214,90
57	5.050,39	57	5.429,17	57	5.836,36	57	6.274,09
58	5.098,04	58	5.480,39	58	5.891,42	58	6.333,27

59	5.145,68	59	5.531,61	59	5.946,48	59	6.392,46
60	5.193,33	60	5.582,83	60	6.001,54	60	6.451,65
61	5.240,97	61	5.634,04	61	6.056,60	61	6.510,84
62	5.288,62	62	5.685,26	62	6.111,66	62	6.570,03

TABELA XVII - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.165,69	01	2.328,12	01	2.502,73	01	2.690,43
02	2.209,00	02	2.374,68	02	2.552,78	02	2.744,24
03	2.252,32	03	2.421,24	03	2.602,83	03	2.798,05
04	2.295,63	04	2.467,80	04	2.652,89	04	2.851,86
05	2.338,95	05	2.514,37	05	2.702,94	05	2.905,66
06	2.382,26	06	2.560,93	06	2.753,00	06	2.959,47
07	2.425,57	07	2.607,49	07	2.803,05	07	3.013,28
08	2.468,89	08	2.654,05	08	2.853,11	08	3.067,09
09	2.512,20	09	2.700,62	09	2.903,16	09	3.120,90
10	2.555,51	10	2.747,18	10	2.953,22	10	3.174,71
11	2.598,83	11	2.793,74	11	3.003,27	11	3.228,52
12	2.642,14	12	2.840,30	12	3.053,33	12	3.282,32
13	2.685,46	13	2.886,86	13	3.103,38	13	3.336,13
14	2.728,77	14	2.933,43	14	3.153,43	14	3.389,94
15	2.772,08	15	2.979,99	15	3.203,49	15	3.443,75
16	2.815,40	16	3.026,55	16	3.253,54	16	3.497,56
17	2.858,71	17	3.073,11	17	3.303,60	17	3.551,37
18	2.902,02	18	3.119,68	18	3.353,65	18	3.605,18
19	2.945,34	19	3.166,24	19	3.403,71	19	3.658,98
20	2.988,65	20	3.212,80	20	3.453,76	20	3.712,79
21	3.031,97	21	3.259,36	21	3.503,82	21	3.766,60
22	3.075,28	22	3.305,93	22	3.553,87	22	3.820,41
23	3.118,59	23	3.352,49	23	3.603,92	23	3.874,22
24	3.161,91	24	3.399,05	24	3.653,98	24	3.928,03
25	3.205,22	25	3.445,61	25	3.704,03	25	3.981,84
26	3.248,54	26	3.492,18	26	3.754,09	26	4.035,64
27	3.291,85	27	3.538,74	27	3.804,14	27	4.089,45
28	3.335,16	28	3.585,30	28	3.854,20	28	4.143,26
29	3.378,48	29	3.631,86	29	3.904,25	29	4.197,07
30	3.421,79	30	3.678,42	30	3.954,31	30	4.250,88
31	3.465,10	31	3.724,99	31	4.004,36	31	4.304,69
32	3.508,42	32	3.771,55	32	4.054,42	32	4.358,50
33	3.551,73	33	3.818,11	33	4.104,47	33	4.412,31
34	3.595,05	34	3.864,67	34	4.154,52	34	4.466,11
35	3.638,36	35	3.911,24	35	4.204,58	35	4.519,92
36	3.681,67	36	3.957,80	36	4.254,63	36	4.573,73
37	3.724,99	37	4.004,36	37	4.304,69	37	4.627,54
38	3.768,30	38	4.050,92	38	4.354,74	38	4.681,35
39	3.811,61	39	4.097,49	39	4.404,80	39	4.735,16
40	3.854,93	40	4.144,05	40	4.454,85	40	4.788,97
41	3.898,24	41	4.190,61	41	4.504,91	41	4.842,77
42	3.941,56	42	4.237,17	42	4.554,96	42	4.896,58
43	3.984,87	43	4.283,73	43	4.605,01	43	4.950,39
44	4.028,18	44	4.330,30	44	4.655,07	44	5.004,20
45	4.071,50	45	4.376,86	45	4.705,12	45	5.058,01
46	4.114,81	46	4.423,42	46	4.755,18	46	5.111,82
47	4.158,12	47	4.469,98	47	4.805,23	47	5.165,63
48	4.201,44	48	4.516,55	48	4.855,29	48	5.219,43
49	4.244,75	49	4.563,11	49	4.905,34	49	5.273,24
50	4.288,07	50	4.609,67	50	4.955,40	50	5.327,05
51	4.331,38	51	4.656,23	51	5.005,45	51	5.380,86
52	4.374,69	52	4.702,80	52	5.055,51	52	5.434,67
53	4.418,01	53	4.749,36	53	5.105,56	53	5.488,48
54	4.461,32	54	4.795,92	54	5.155,61	54	5.542,29
55	4.504,64	55	4.842,48	55	5.205,67	55	5.596,09
56	4.547,95	56	4.889,05	56	5.255,72	56	5.649,90
57	4.591,26	57	4.935,61	57	5.305,78	57	5.703,71
58	4.634,58	58	4.982,17	58	5.355,83	58	5.757,52
59	4.677,89	59	5.028,73	59	5.405,89	59	5.811,33
60	4.721,20	60	5.075,29	60	5.455,94	60	5.865,14
61	4.764,52	61	5.121,86	61	5.506,00	61	5.918,95
62	4.807,83	62	5.168,42	62	5.556,05	62	5.972,75
TABELA XVIII - CONDUTOR SOCORRISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.967,81	01	2.115,40	01	2.274,05	01	2.444,60
02	2.007,17	02	2.157,70	02	2.319,53	02	2.493,50
03	2.046,52	03	2.200,01	03	2.365,01	03	2.542,39
04	2.085,88	04	2.242,32	04	2.410,49	04	2.591,28
05	2.125,23	05	2.284,63	05	2.455,97	05	2.640,17
06	2.164,59	06	2.326,94	06	2.501,46	06	2.689,06
07	2.203,95	07	2.369,24	07	2.546,94	07	2.737,96
08	2.243,30	08	2.411,55	08	2.592,42	08	2.786,85
09	2.282,66	09	2.453,86	09	2.637,90	09	2.835,74
10	2.322,02	10	2.496,17	10	2.683,38	10	2.884,63
11	2.361,37	11	2.538,47	11	2.728,86	11	2.933,53
12	2.400,73	12	2.580,78	12	2.774,34	12	2.982,42
13	2.440,08	13	2.623,09	13	2.819,82	13	3.031,31

14	2.479,44	14	2.665,40	14	2.865,30	14	3.080,20
15	2.518,80	15	2.707,71	15	2.910,78	15	3.129,09
16	2.558,15	16	2.750,01	16	2.956,27	16	3.177,99
17	2.597,51	17	2.792,32	17	3.001,75	17	3.226,88
18	2.636,87	18	2.834,63	18	3.047,23	18	3.275,77
19	2.676,22	19	2.876,94	19	3.092,71	19	3.324,66
20	2.715,58	20	2.919,25	20	3.138,19	20	3.373,55
21	2.754,93	21	2.961,55	21	3.183,67	21	3.422,45
22	2.794,29	22	3.003,86	22	3.229,15	22	3.471,34
23	2.833,65	23	3.046,17	23	3.274,63	23	3.520,23
24	2.873,00	24	3.088,48	24	3.320,11	24	3.569,12
25	2.912,36	25	3.130,79	25	3.365,59	25	3.618,01
26	2.951,72	26	3.173,09	26	3.411,08	26	3.666,91
27	2.991,07	27	3.215,40	27	3.456,56	27	3.715,80
28	3.030,43	28	3.257,71	28	3.502,04	28	3.764,69
29	3.069,78	29	3.300,02	29	3.547,52	29	3.813,58
30	3.109,14	30	3.342,33	30	3.593,00	30	3.862,47
31	3.148,50	31	3.384,63	31	3.638,48	31	3.911,37
32	3.187,85	32	3.426,94	32	3.683,96	32	3.960,26
33	3.227,21	33	3.469,25	33	3.729,44	33	4.009,15
34	3.266,56	34	3.511,56	34	3.774,92	34	4.058,04
35	3.305,92	35	3.553,86	35	3.820,40	35	4.106,94
36	3.345,28	36	3.596,17	36	3.865,89	36	4.155,83
37	3.384,63	37	3.638,48	37	3.911,37	37	4.204,72
38	3.423,99	38	3.680,79	38	3.956,85	38	4.253,61
39	3.463,35	39	3.723,10	39	4.002,33	39	4.302,50
40	3.502,70	40	3.765,40	40	4.047,81	40	4.351,40
41	3.542,06	41	3.807,71	41	4.093,29	41	4.400,29
42	3.581,41	42	3.850,02	42	4.138,77	42	4.449,18
43	3.620,77	43	3.892,33	43	4.184,25	43	4.498,07
44	3.660,13	44	3.934,64	44	4.229,73	44	4.546,96
45	3.699,48	45	3.976,94	45	4.275,21	45	4.595,86
46	3.738,84	46	4.019,25	46	4.320,70	46	4.644,75
47	3.778,20	47	4.061,56	47	4.366,18	47	4.693,64
48	3.817,55	48	4.103,87	48	4.411,66	48	4.742,53
49	3.856,91	49	4.146,18	49	4.457,14	49	4.791,42
50	3.896,26	50	4.188,48	50	4.502,62	50	4.840,32
51	3.935,62	51	4.230,79	51	4.548,10	51	4.889,21
52	3.974,98	52	4.273,10	52	4.593,58	52	4.938,10
53	4.014,33	53	4.315,41	53	4.639,06	53	4.986,99
54	4.053,69	54	4.357,72	54	4.684,54	54	5.035,88
55	4.093,04	55	4.400,02	55	4.730,02	55	5.084,78
56	4.132,40	56	4.442,33	56	4.775,51	56	5.133,67
57	4.171,76	57	4.484,64	57	4.820,99	57	5.182,56
58	4.211,11	58	4.526,95	58	4.866,47	58	5.231,45
59	4.250,47	59	4.569,25	59	4.911,95	59	5.280,35
60	4.289,83	60	4.611,56	60	4.957,43	60	5.329,24
61	4.329,18	61	4.653,87	61	5.002,91	61	5.378,13
62	4.368,54	62	4.696,18	62	5.048,39	62	5.427,02

TABELA XIX - ENFERMEIRO PSF E ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.943,94	01	5.191,14	01	5.450,69	01	5.723,23
02	5.042,82	02	5.294,96	02	5.559,71	02	5.837,69
03	5.141,70	03	5.398,78	03	5.668,72	03	5.952,16
04	5.240,58	04	5.502,61	04	5.777,74	04	6.066,62
05	5.339,46	05	5.606,43	05	5.886,75	05	6.181,09
06	5.438,33	06	5.710,25	06	5.995,76	06	6.295,55
07	5.537,21	07	5.814,07	07	6.104,78	07	6.410,02
08	5.636,09	08	5.917,90	08	6.213,79	08	6.524,48
09	5.734,97	09	6.021,72	09	6.322,80	09	6.638,95
10	5.833,85	10	6.125,54	10	6.431,82	10	6.753,41
11	5.932,73	11	6.229,36	11	6.540,83	11	6.867,87
12	6.031,61	12	6.333,19	12	6.649,85	12	6.982,34
13	6.130,49	13	6.437,01	13	6.758,86	13	7.096,80
14	6.229,36	14	6.540,83	14	6.867,87	14	7.211,27
15	6.328,24	15	6.644,66	15	6.976,89	15	7.325,73
16	6.427,12	16	6.748,48	16	7.085,90	16	7.440,20
17	6.526,00	17	6.852,30	17	7.194,92	17	7.554,66
18	6.624,88	18	6.956,12	18	7.303,93	18	7.669,13
19	6.723,76	19	7.059,95	19	7.412,94	19	7.783,59
20	6.822,64	20	7.163,77	20	7.521,96	20	7.898,06
21	6.921,52	21	7.267,59	21	7.630,97	21	8.012,52
22	7.020,39	22	7.371,41	22	7.739,99	22	8.126,98
23	7.119,27	23	7.475,24	23	7.849,00	23	8.241,45
24	7.218,15	24	7.579,06	24	7.958,01	24	8.355,91
25	7.317,03	25	7.682,88	25	8.067,03	25	8.470,38
26	7.415,91	26	7.786,71	26	8.176,04	26	8.584,84
27	7.514,79	27	7.890,53	27	8.285,05	27	8.699,31
28	7.613,67	28	7.994,35	28	8.394,07	28	8.813,77
29	7.712,55	29	8.098,17	29	8.503,08	29	8.928,24
30	7.811,43	30	8.202,00	30	8.612,10	30	9.042,70
31	7.910,30	31	8.305,82	31	8.721,11	31	9.157,17
32	8.009,18	32	8.409,64	32	8.830,12	32	9.271,63
33	8.108,06	33	8.513,46	33	8.939,14	33	9.386,09
34	8.206,94	34	8.617,29	34	9.048,15	34	9.500,56
35	8.305,82	35	8.721,11	35	9.157,17	35	9.615,02
36	8.404,70	36	8.824,93	36	9.266,18	36	9.729,49

37	8.503,58	37	8.928,76	37	9.375,19	37	9.843,95
38	8.602,46	38	9.032,58	38	9.484,21	38	9.958,42
39	8.701,33	39	9.136,40	39	9.593,22	39	10.072,88
40	8.800,21	40	9.240,22	40	9.702,24	40	10.187,35
41	8.899,09	41	9.344,05	41	9.811,25	41	10.301,81
42	8.997,97	42	9.447,87	42	9.920,26	42	10.416,28
43	9.096,85	43	9.551,69	43	10.029,28	43	10.530,74
44	9.195,73	44	9.655,51	44	10.138,29	44	10.645,21
45	9.294,61	45	9.759,34	45	10.247,30	45	10.759,67
46	9.393,49	46	9.863,16	46	10.356,32	46	10.874,13
47	9.492,36	47	9.966,98	47	10.465,33	47	10.988,60
48	9.591,24	48	10.070,81	48	10.574,35	48	11.103,06
49	9.690,12	49	10.174,63	49	10.683,36	49	11.217,53
50	9.789,00	50	10.278,45	50	10.792,37	50	11.331,99
51	9.887,88	51	10.382,27	51	10.901,39	51	11.446,46
52	9.986,76	52	10.486,10	52	11.010,40	52	11.560,92
53	10.085,64	53	10.589,92	53	11.119,42	53	11.675,39
54	10.184,52	54	10.693,74	54	11.228,43	54	11.789,85
55	10.283,40	55	10.797,56	55	11.337,44	55	11.904,32
56	10.382,27	56	10.901,39	56	11.446,46	56	12.018,78
57	10.481,15	57	11.005,21	57	11.555,47	57	12.133,24
58	10.580,03	58	11.109,03	58	11.664,48	58	12.247,71
59	10.678,91	59	11.212,86	59	11.773,50	59	12.362,17
60	10.777,79	60	11.316,68	60	11.882,51	60	12.476,64
61	10.876,67	61	11.420,50	61	11.991,53	61	12.591,10
62	10.975,55	62	11.524,32	62	12.100,54	62	12.705,57

TABELA XX - DENTISTA PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.533,11	01	5.809,77	01	6.100,25	01	6.405,27
02	5.643,77	02	5.925,96	02	6.222,26	02	6.533,37
03	5.754,43	03	6.042,16	03	6.344,26	03	6.661,48
04	5.865,10	04	6.158,35	04	6.466,27	04	6.789,58
05	5.975,76	05	6.274,55	05	6.588,27	05	6.917,69
06	6.086,42	06	6.390,74	06	6.710,28	06	7.045,79
07	6.197,08	07	6.506,94	07	6.832,28	07	7.173,90
08	6.307,75	08	6.623,13	08	6.954,29	08	7.302,00
09	6.418,41	09	6.739,33	09	7.076,29	09	7.430,11
10	6.529,07	10	6.855,52	10	7.198,30	10	7.558,21
11	6.639,73	11	6.971,72	11	7.320,30	11	7.686,32
12	6.750,39	12	7.087,91	12	7.442,31	12	7.814,43
13	6.861,06	13	7.204,11	13	7.564,31	13	7.942,53
14	6.971,72	14	7.320,30	14	7.686,32	14	8.070,64
15	7.082,38	15	7.436,50	15	7.808,32	15	8.198,74
16	7.193,04	16	7.552,70	16	7.930,33	16	8.326,85
17	7.303,71	17	7.668,89	17	8.052,33	17	8.454,95
18	7.414,37	18	7.785,09	18	8.174,34	18	8.583,06
19	7.525,03	19	7.901,28	19	8.296,35	19	8.711,16
20	7.635,69	20	8.017,48	20	8.418,35	20	8.839,27
21	7.746,35	21	8.133,67	21	8.540,36	21	8.967,37
22	7.857,02	22	8.249,87	22	8.662,36	22	9.095,48
23	7.967,68	23	8.366,06	23	8.784,37	23	9.223,58
24	8.078,34	24	8.482,26	24	8.906,37	24	9.351,69
25	8.189,00	25	8.598,45	25	9.028,38	25	9.479,79
26	8.299,67	26	8.714,65	26	9.150,38	26	9.607,90
27	8.410,33	27	8.830,84	27	9.272,39	27	9.736,01
28	8.520,99	28	8.947,04	28	9.394,39	28	9.864,11
29	8.631,65	29	9.063,23	29	9.516,40	29	9.992,22
30	8.742,31	30	9.179,43	30	9.638,40	30	10.120,32
31	8.852,98	31	9.295,62	31	9.760,41	31	10.248,43
32	8.963,64	32	9.411,82	32	9.882,41	32	10.376,53
33	9.074,30	33	9.528,02	33	10.004,42	33	10.504,64
34	9.184,96	34	9.644,21	34	10.126,42	34	10.632,74
35	9.295,62	35	9.760,41	35	10.248,43	35	10.760,85
36	9.406,29	36	9.876,60	36	10.370,43	36	10.888,95
37	9.516,95	37	9.992,80	37	10.492,44	37	11.017,06
38	9.627,61	38	10.108,99	38	10.614,44	38	11.145,16
39	9.738,27	39	10.225,19	39	10.736,45	39	11.273,27
40	9.848,94	40	10.341,38	40	10.858,45	40	11.401,37
41	9.959,60	41	10.457,58	41	10.980,46	41	11.529,48
42	10.070,26	42	10.573,77	42	11.102,46	42	11.657,58
43	10.180,92	43	10.689,97	43	11.224,47	43	11.785,69
44	10.291,58	44	10.806,16	44	11.346,47	44	11.913,80
45	10.402,25	45	10.922,36	45	11.468,48	45	12.041,90
46	10.512,91	46	11.038,55	46	11.590,48	46	12.170,01
47	10.623,57	47	11.154,75	47	11.712,49	47	12.298,11
48	10.734,23	48	11.270,95	48	11.834,49	48	12.426,22
49	10.844,90	49	11.387,14	49	11.956,50	49	12.554,32
50	10.955,56	50	11.503,34	50	12.078,50	50	12.682,43
51	11.066,22	51	11.619,53	51	12.200,51	51	12.810,53
52	11.176,88	52	11.735,73	52	12.322,51	52	12.938,64
53	11.287,54	53	11.851,92	53	12.444,52	53	13.066,74
54	11.398,21	54	11.968,12	54	12.566,52	54	13.194,85
55	11.508,87	55	12.084,31	55	12.688,53	55	13.322,95
56	11.619,53	56	12.200,51	56	12.810,53	56	13.451,06
57	11.730,19	57	12.316,70	57	12.932,54	57	13.579,16

58	11.840,86	58	12.432,90	58	13.054,54	58	13.707,27
59	11.951,52	59	12.549,09	59	13.176,55	59	13.835,38
60	12.062,18	60	12.665,29	60	13.298,55	60	13.963,48
61	12.172,84	61	12.781,48	61	13.420,56	61	14.091,59
62	12.283,50	62	12.897,68	62	13.542,56	62	14.219,69
TABELA XXI - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.707,94	01	3.893,34	01	4.088,00	01	4.292,40
02	3.782,10	02	3.971,20	02	4.169,76	02	4.378,25
03	3.856,26	03	4.049,07	03	4.251,52	03	4.464,10
04	3.930,42	04	4.126,94	04	4.333,28	04	4.549,95
05	4.004,58	05	4.204,80	05	4.415,04	05	4.635,80
06	4.078,73	06	4.282,67	06	4.496,80	06	4.721,64
07	4.152,89	07	4.360,54	07	4.578,56	07	4.807,49
08	4.227,05	08	4.438,40	08	4.660,32	08	4.893,34
09	4.301,21	09	4.516,27	09	4.742,08	09	4.979,19
10	4.375,37	10	4.594,14	10	4.823,84	10	5.065,04
11	4.449,53	11	4.672,00	11	4.905,60	11	5.150,88
12	4.523,69	12	4.749,87	12	4.987,36	12	5.236,73
13	4.597,85	13	4.827,74	13	5.069,12	13	5.322,58
14	4.672,00	14	4.905,60	14	5.150,88	14	5.408,43
15	4.746,16	15	4.983,47	15	5.232,64	15	5.494,28
16	4.820,32	16	5.061,34	16	5.314,41	16	5.580,13
17	4.894,48	17	5.139,20	17	5.396,17	17	5.665,97
18	4.968,64	18	5.217,07	18	5.477,93	18	5.751,82
19	5.042,80	19	5.294,94	19	5.559,69	19	5.837,67
20	5.116,96	20	5.372,81	20	5.641,45	20	5.923,52
21	5.191,12	21	5.450,67	21	5.723,21	21	6.009,37
22	5.265,27	22	5.528,54	22	5.804,97	22	6.095,21
23	5.339,43	23	5.606,41	23	5.886,73	23	6.181,06
24	5.413,59	24	5.684,27	24	5.968,49	24	6.266,91
25	5.487,75	25	5.762,14	25	6.050,25	25	6.352,76
26	5.561,91	26	5.840,01	26	6.132,01	26	6.438,61
27	5.636,07	27	5.917,87	27	6.213,77	27	6.524,45
28	5.710,23	28	5.995,74	28	6.295,53	28	6.610,30
29	5.784,39	29	6.073,61	29	6.377,29	29	6.696,15
30	5.858,55	30	6.151,47	30	6.459,05	30	6.782,00
31	5.932,70	31	6.229,34	31	6.540,81	31	6.867,85
32	6.006,86	32	6.307,21	32	6.622,57	32	6.953,69
33	6.081,02	33	6.385,07	33	6.704,33	33	7.039,54
34	6.155,18	34	6.462,94	34	6.786,09	34	7.125,39
35	6.229,34	35	6.540,81	35	6.867,85	35	7.211,24
36	6.303,50	36	6.618,67	36	6.949,61	36	7.297,09
37	6.377,66	37	6.696,54	37	7.031,37	37	7.382,93
38	6.451,82	38	6.774,41	38	7.113,13	38	7.468,78
39	6.525,97	39	6.852,27	39	7.194,89	39	7.554,63
40	6.600,13	40	6.930,14	40	7.276,65	40	7.640,48
41	6.674,29	41	7.008,01	41	7.358,41	41	7.726,33
42	6.748,45	42	7.085,87	42	7.440,17	42	7.812,18
43	6.822,61	43	7.163,74	43	7.521,93	43	7.898,02
44	6.896,77	44	7.241,61	44	7.603,69	44	7.983,87
45	6.970,93	45	7.319,47	45	7.685,45	45	8.069,72
46	7.045,09	46	7.397,34	46	7.767,21	46	8.155,57
47	7.119,24	47	7.475,21	47	7.848,97	47	8.241,42
48	7.193,40	48	7.553,07	48	7.930,73	48	8.327,26
49	7.267,56	49	7.630,94	49	8.012,49	49	8.413,11
50	7.341,72	50	7.708,81	50	8.094,25	50	8.498,96
51	7.415,88	51	7.786,67	51	8.176,01	51	8.584,81
52	7.490,04	52	7.864,54	52	8.257,77	52	8.670,66
53	7.564,20	53	7.942,41	53	8.339,53	53	8.756,50
54	7.638,36	54	8.020,27	54	8.421,29	54	8.842,35
55	7.712,52	55	8.098,14	55	8.503,05	55	8.928,20
56	7.786,67	56	8.176,01	56	8.584,81	56	9.014,05
57	7.860,83	57	8.253,87	57	8.666,57	57	9.099,90
58	7.934,99	58	8.331,74	58	8.748,33	58	9.185,74
59	8.009,15	59	8.409,61	59	8.830,09	59	9.271,59
60	8.083,31	60	8.487,47	60	8.911,85	60	9.357,44
61	8.157,47	61	8.565,34	61	8.993,61	61	9.443,29
62	8.231,63	62	8.643,21	62	9.075,37	62	9.529,14

TABELA XXII - DENTISTA ESPECIALISTA - GRUPO NS 1							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.043,19	01	3.195,35	01	3.355,12	01	3.522,87
02	3.104,05	02	3.259,26	02	3.422,22	02	3.593,33
03	3.164,92	03	3.323,16	03	3.489,32	03	3.663,79
04	3.225,78	04	3.387,07	04	3.556,42	04	3.734,25
05	3.286,65	05	3.450,98	05	3.623,53	05	3.804,70
06	3.347,51	06	3.514,88	06	3.690,63	06	3.875,16
07	3.408,37	07	3.578,79	07	3.757,73	07	3.945,62
08	3.469,24	08	3.642,70	08	3.824,83	08	4.016,08
09	3.530,10	09	3.706,61	09	3.891,94	09	4.086,53
10	3.590,96	10	3.770,51	10	3.959,04	10	4.156,99
11	3.651,83	11	3.834,42	11	4.026,14	11	4.227,45
12	3.712,69	12	3.898,33	12	4.093,24	12	4.297,90

13	3.773,56	13	3.962,23	13	4.160,35	13	4.368,36
14	3.834,42	14	4.026,14	14	4.227,45	14	4.438,82
15	3.895,28	15	4.090,05	15	4.294,55	15	4.509,28
16	3.956,15	16	4.153,95	16	4.361,65	16	4.579,73
17	4.017,01	17	4.217,86	17	4.428,75	17	4.650,19
18	4.077,87	18	4.281,77	18	4.495,86	18	4.720,65
19	4.138,74	19	4.345,68	19	4.562,96	19	4.791,11
20	4.199,60	20	4.409,58	20	4.630,06	20	4.861,56
21	4.260,47	21	4.473,49	21	4.697,16	21	4.932,02
22	4.321,33	22	4.537,40	22	4.764,27	22	5.002,48
23	4.382,19	23	4.601,30	23	4.831,37	23	5.072,94
24	4.443,06	24	4.665,21	24	4.898,47	24	5.143,39
25	4.503,92	25	4.729,12	25	4.965,57	25	5.213,85
26	4.564,79	26	4.793,02	26	5.032,68	26	5.284,31
27	4.625,65	27	4.856,93	27	5.099,78	27	5.354,77
28	4.686,51	28	4.920,84	28	5.166,88	28	5.425,22
29	4.747,38	29	4.984,75	29	5.233,98	29	5.495,68
30	4.808,24	30	5.048,65	30	5.301,08	30	5.566,14
31	4.869,10	31	5.112,56	31	5.368,19	31	5.636,60
32	4.929,97	32	5.176,47	32	5.435,29	32	5.707,05
33	4.990,83	33	5.240,37	33	5.502,39	33	5.777,51
34	5.051,70	34	5.304,28	34	5.569,49	34	5.847,97
35	5.112,56	35	5.368,19	35	5.636,60	35	5.918,43
36	5.173,42	36	5.432,09	36	5.703,70	36	5.988,88
37	5.234,29	37	5.496,00	37	5.770,80	37	6.059,34
38	5.295,15	38	5.559,91	38	5.837,90	38	6.129,80
39	5.356,01	39	5.623,82	39	5.905,01	39	6.200,26
40	5.416,88	40	5.687,72	40	5.972,11	40	6.270,71
41	5.477,74	41	5.751,63	41	6.039,21	41	6.341,17
42	5.538,61	42	5.815,54	42	6.106,31	42	6.411,63
43	5.599,47	43	5.879,44	43	6.173,42	43	6.482,09
44	5.660,33	44	5.943,35	44	6.240,52	44	6.552,54
45	5.721,20	45	6.007,26	45	6.307,62	45	6.623,00
46	5.782,06	46	6.071,16	46	6.374,72	46	6.693,46
47	5.842,92	47	6.135,07	47	6.441,82	47	6.763,92
48	5.903,79	48	6.198,98	48	6.508,93	48	6.834,37
49	5.964,65	49	6.262,89	49	6.576,03	49	6.904,83
50	6.025,52	50	6.326,79	50	6.643,13	50	6.975,29
51	6.086,38	51	6.390,70	51	6.710,23	51	7.045,75
52	6.147,24	52	6.454,61	52	6.777,34	52	7.116,20
53	6.208,11	53	6.518,51	53	6.844,44	53	7.186,66
54	6.268,97	54	6.582,42	54	6.911,54	54	7.257,12
55	6.329,84	55	6.646,33	55	6.978,64	55	7.327,58
56	6.390,70	56	6.710,23	56	7.045,75	56	7.398,03
57	6.451,56	57	6.774,14	57	7.112,85	57	7.468,49
58	6.512,43	58	6.838,05	58	7.179,95	58	7.538,95
59	6.573,29	59	6.901,95	59	7.247,05	59	7.609,41
60	6.634,15	60	6.965,86	60	7.314,16	60	7.679,86
61	6.695,02	61	7.029,77	61	7.381,26	61	7.750,32
62	6.755,88	62	7.093,68	62	7.448,36	62	7.820,78
TABELA XXIII - GRUPO NS4							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.494,14	01	5.768,85	01	6.057,29	01	6.360,15
02	5.604,02	02	5.884,22	02	6.178,44	02	6.487,36
03	5.713,91	03	5.999,60	03	6.299,58	03	6.614,56
04	5.823,79	04	6.114,98	04	6.420,73	04	6.741,76
05	5.933,67	05	6.230,35	05	6.541,87	05	6.868,97
06	6.043,55	06	6.345,73	06	6.663,02	06	6.996,17
07	6.153,44	07	6.461,11	07	6.784,16	07	7.123,37
08	6.263,32	08	6.576,49	08	6.905,31	08	7.250,58
09	6.373,20	09	6.691,86	09	7.026,46	09	7.377,78
10	6.483,09	10	6.807,24	10	7.147,60	10	7.504,98
11	6.592,97	11	6.922,62	11	7.268,75	11	7.632,18
12	6.702,85	12	7.037,99	12	7.389,89	12	7.759,39
13	6.812,73	13	7.153,37	13	7.511,04	13	7.886,59
14	6.922,62	14	7.268,75	14	7.632,18	14	8.013,79
15	7.032,50	15	7.384,12	15	7.753,33	15	8.141,00
16	7.142,38	16	7.499,50	16	7.874,48	16	8.268,20
17	7.252,26	17	7.614,88	17	7.995,62	17	8.395,40
18	7.362,15	18	7.730,25	18	8.116,77	18	8.522,61
19	7.472,03	19	7.845,63	19	8.237,91	19	8.649,81
20	7.581,91	20	7.961,01	20	8.359,06	20	8.777,01
21	7.691,80	21	8.076,39	21	8.480,21	21	8.904,22
22	7.801,68	22	8.191,76	22	8.601,35	22	9.031,42
23	7.911,56	23	8.307,14	23	8.722,50	23	9.158,62
24	8.021,44	24	8.422,52	24	8.843,64	24	9.285,82
25	8.131,33	25	8.537,89	25	8.964,79	25	9.413,03
26	8.241,21	26	8.653,27	26	9.085,93	26	9.540,23
27	8.351,09	27	8.768,65	27	9.207,08	27	9.667,43
28	8.460,98	28	8.884,02	28	9.328,23	28	9.794,64
29	8.570,86	29	8.999,40	29	9.449,37	29	9.921,84
30	8.680,74	30	9.114,78	30	9.570,52	30	10.049,04
31	8.790,62	31	9.230,16	31	9.691,66	31	10.176,25
32	8.900,51	32	9.345,53	32	9.812,81	32	10.303,45
33	9.010,39	33	9.460,91	33	9.933,95	33	10.430,65
34	9.120,27	34	9.576,29	34	10.055,10	34	10.557,86
35	9.230,16	35	9.691,66	35	10.176,25	35	10.685,06

36	9.340,04	36	9.807,04	36	10.297,39	36	10.812,26
37	9.449,92	37	9.922,42	37	10.418,54	37	10.939,46
38	9.559,80	38	10.037,79	38	10.539,68	38	11.066,67
39	9.669,69	39	10.153,17	39	10.660,83	39	11.193,87
40	9.779,57	40	10.268,55	40	10.781,98	40	11.321,07
41	9.889,45	41	10.383,92	41	10.903,12	41	11.448,28
42	9.999,33	42	10.499,30	42	11.024,27	42	11.575,48
43	10.109,22	43	10.614,68	43	11.145,41	43	11.702,68
44	10.219,10	44	10.730,06	44	11.266,56	44	11.829,89
45	10.328,98	45	10.845,43	45	11.387,70	45	11.957,09
46	10.438,87	46	10.960,81	46	11.508,85	46	12.084,29
47	10.548,75	47	11.076,19	47	11.630,00	47	12.211,50
48	10.658,63	48	11.191,56	48	11.751,14	48	12.338,70
49	10.768,51	49	11.306,94	49	11.872,29	49	12.465,90
50	10.878,40	50	11.422,32	50	11.993,43	50	12.593,10
51	10.988,28	51	11.537,69	51	12.114,58	51	12.720,31
52	11.098,16	52	11.653,07	52	12.235,72	52	12.847,51
53	11.208,05	53	11.768,45	53	12.356,87	53	12.974,71
54	11.317,93	54	11.883,82	54	12.478,02	54	13.101,92
55	11.427,81	55	11.999,20	55	12.599,16	55	13.229,12
56	11.537,69	56	12.114,58	56	12.720,31	56	13.356,32
57	11.647,58	57	12.229,96	57	12.841,45	57	13.483,53
58	11.757,46	58	12.345,33	58	12.962,60	58	13.610,73
59	11.867,34	59	12.460,71	59	13.083,74	59	13.737,93
60	11.977,23	60	12.576,09	60	13.204,89	60	13.865,14
61	12.087,11	61	12.691,46	61	13.326,04	61	13.992,34
62	12.196,99	62	12.806,84	62	13.447,18	62	14.119,54
TABELA XXIV - GRUPO NS5							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	8.021,35	01	8.422,42	01	8.843,54	01	9.285,72
02	8.181,78	02	8.590,87	02	9.020,41	02	9.471,43
03	8.342,20	03	8.759,31	03	9.197,28	03	9.657,14
04	8.502,63	04	8.927,76	04	9.374,15	04	9.842,86
05	8.663,06	05	9.096,21	05	9.551,02	05	10.028,57
06	8.823,49	06	9.264,66	06	9.727,89	06	10.214,29
07	8.983,91	07	9.433,11	07	9.904,76	07	10.400,00
08	9.144,34	08	9.601,56	08	10.081,63	08	10.585,72
09	9.304,77	09	9.770,00	09	10.258,50	09	10.771,43
10	9.465,19	10	9.938,45	10	10.435,38	10	10.957,14
11	9.625,62	11	10.106,90	11	10.612,25	11	11.142,86
12	9.786,05	12	10.275,35	12	10.789,12	12	11.328,57
13	9.946,47	13	10.443,80	13	10.965,99	13	11.514,29
14	10.106,90	14	10.612,25	14	11.142,86	14	11.700,00
15	10.267,33	15	10.780,69	15	11.319,73	15	11.885,72
16	10.427,76	16	10.949,14	16	11.496,60	16	12.071,43
17	10.588,18	17	11.117,59	17	11.673,47	17	12.257,14
18	10.748,61	18	11.286,04	18	11.850,34	18	12.442,86
19	10.909,04	19	11.454,49	19	12.027,21	19	12.628,57
20	11.069,46	20	11.622,94	20	12.204,08	20	12.814,29
21	11.229,89	21	11.791,38	21	12.380,95	21	13.000,00
22	11.390,32	22	11.959,83	22	12.557,82	22	13.185,72
23	11.550,74	23	12.128,28	23	12.734,70	23	13.371,43
24	11.711,17	24	12.296,73	24	12.911,57	24	13.557,14
25	11.871,60	25	12.465,18	25	13.088,44	25	13.742,86
26	12.032,03	26	12.633,63	26	13.265,31	26	13.928,57
27	12.192,45	27	12.802,07	27	13.442,18	27	14.114,29
28	12.352,88	28	12.970,52	28	13.619,05	28	14.300,00
29	12.513,31	29	13.138,97	29	13.795,92	29	14.485,72
30	12.673,73	30	13.307,42	30	13.972,79	30	14.671,43
31	12.834,16	31	13.475,87	31	14.149,66	31	14.857,14
32	12.994,59	32	13.644,32	32	14.326,53	32	15.042,86
33	13.155,01	33	13.812,76	33	14.503,40	33	15.228,57
34	13.315,44	34	13.981,21	34	14.680,27	34	15.414,29
35	13.475,87	35	14.149,66	35	14.857,14	35	15.600,00
36	13.636,30	36	14.318,11	36	15.034,02	36	15.785,72
37	13.796,72	37	14.486,56	37	15.210,89	37	15.971,43
38	13.957,15	38	14.655,01	38	15.387,76	38	16.157,14
39	14.117,58	39	14.823,45	39	15.564,63	39	16.342,86
40	14.278,00	40	14.991,90	40	15.741,50	40	16.528,57
41	14.438,43	41	15.160,35	41	15.918,37	41	16.714,29
42	14.598,86	42	15.328,80	42	16.095,24	42	16.900,00
43	14.759,28	43	15.497,25	43	16.272,11	43	17.085,72
44	14.919,71	44	15.665,70	44	16.448,98	44	17.271,43
45	15.080,14	45	15.834,14	45	16.625,85	45	17.457,14
46	15.240,57	46	16.002,59	46	16.802,72	46	17.642,86
47	15.400,99	47	16.171,04	47	16.979,59	47	17.828,57
48	15.561,42	48	16.339,49	48	17.156,46	48	18.014,29
49	15.721,85	49	16.507,94	49	17.333,34	49	18.200,00
50	15.882,27	50	16.676,39	50	17.510,21	50	18.385,72
51	16.042,70	51	16.844,84	51	17.687,08	51	18.571,43
52	16.203,13	52	17.013,28	52	17.863,95	52	18.757,14
53	16.363,55	53	17.181,73	53	18.040,82	53	18.942,86
54	16.523,98	54	17.350,18	54	18.217,69	54	19.128,57
55	16.684,41	55	17.518,63	55	18.394,56	55	19.314,29
56	16.844,84	56	17.687,08	56	18.571,43	56	19.500,00
57	17.005,26	57	17.855,53	57	18.748,30	57	19.685,72
58	17.165,69	58	18.023,97	58	18.925,17	58	19.871,43

59	17.326,12	59	18.192,42	59	19.102,04	59	20.057,15
60	17.486,54	60	18.360,87	60	19.278,91	60	20.242,86
61	17.646,97	61	18.529,32	61	19.455,78	61	20.428,57
62	17.807,40	62	18.697,77	62	19.632,66	62	20.614,29

TABELA XXV - MÉDICO - PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I							
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	10.026,80	01	10.528,14	01	11.054,55	01	11.607,27
02	10.227,34	02	10.738,70	02	11.275,64	02	11.839,42
03	10.427,87	03	10.949,27	03	11.496,73	03	12.071,57
04	10.628,41	04	11.159,83	04	11.717,82	04	12.303,71
05	10.828,94	05	11.370,39	05	11.938,91	05	12.535,86
06	11.029,48	06	11.580,95	06	12.160,00	06	12.768,00
07	11.230,02	07	11.791,52	07	12.381,09	07	13.000,15
08	11.430,55	08	12.002,08	08	12.602,18	08	13.232,29
09	11.631,09	09	12.212,64	09	12.823,27	09	13.464,44
10	11.831,62	10	12.423,21	10	13.044,37	10	13.696,58
11	12.032,16	11	12.633,77	11	13.265,46	11	13.928,73
12	12.232,70	12	12.844,33	12	13.486,55	12	14.160,87
13	12.433,23	13	13.054,89	13	13.707,64	13	14.393,02
14	12.633,77	14	13.265,46	14	13.928,73	14	14.625,17
15	12.834,30	15	13.476,02	15	14.149,82	15	14.857,31
16	13.034,84	16	13.686,58	16	14.370,91	16	15.089,46
17	13.235,38	17	13.897,14	17	14.592,00	17	15.321,60
18	13.435,91	18	14.107,71	18	14.813,09	18	15.553,75
19	13.636,45	19	14.318,27	19	15.034,18	19	15.785,89
20	13.836,98	20	14.528,83	20	15.255,27	20	16.018,04
21	14.037,52	21	14.739,40	21	15.476,37	21	16.250,18
22	14.238,06	22	14.949,96	22	15.697,46	22	16.482,33
23	14.438,59	23	15.160,52	23	15.918,55	23	16.714,48
24	14.639,13	24	15.371,08	24	16.139,64	24	16.946,62
25	14.839,66	25	15.581,65	25	16.360,73	25	17.178,77
26	15.040,20	26	15.792,21	26	16.581,82	26	17.410,91
27	15.240,74	27	16.002,77	27	16.802,91	27	17.643,06
28	15.441,27	28	16.213,34	28	17.024,00	28	17.875,20
29	15.641,81	29	16.423,90	29	17.245,09	29	18.107,35
30	15.842,34	30	16.634,46	30	17.466,18	30	18.339,49
31	16.042,88	31	16.845,02	31	17.687,28	31	18.571,64
32	16.243,42	32	17.055,59	32	17.908,37	32	18.803,78
33	16.443,95	33	17.266,15	33	18.129,46	33	19.035,93
34	16.644,49	34	17.476,71	34	18.350,55	34	19.268,08
35	16.845,02	35	17.687,28	35	18.571,64	35	19.500,22
36	17.045,56	36	17.897,84	36	18.792,73	36	19.732,37
37	17.246,10	37	18.108,40	37	19.013,82	37	19.964,51
38	17.446,63	38	18.318,96	38	19.234,91	38	20.196,66
39	17.647,17	39	18.529,53	39	19.456,00	39	20.428,80
40	17.847,70	40	18.740,09	40	19.677,09	40	20.660,95
41	18.048,24	41	18.950,65	41	19.898,18	41	20.893,09
42	18.248,78	42	19.161,21	42	20.119,28	42	21.125,24
43	18.449,31	43	19.371,78	43	20.340,37	43	21.357,38
44	18.649,85	44	19.582,34	44	20.561,46	44	21.589,53
45	18.850,38	45	19.792,90	45	20.782,55	45	21.821,68
46	19.050,92	46	20.003,47	46	21.003,64	46	22.053,82
47	19.251,46	47	20.214,03	47	21.224,73	47	22.285,97
48	19.451,99	48	20.424,59	48	21.445,82	48	22.518,11
49	19.652,53	49	20.635,15	49	21.666,91	49	22.750,26
50	19.853,06	50	20.845,72	50	21.888,00	50	22.982,40
51	20.053,60	51	21.056,28	51	22.109,09	51	23.214,55
52	20.254,14	52	21.266,84	52	22.330,18	52	23.446,69
53	20.454,67	53	21.477,41	53	22.551,28	53	23.678,84
54	20.655,21	54	21.687,97	54	22.772,37	54	23.910,99
55	20.855,74	55	21.898,53	55	22.993,46	55	24.143,13
56	21.056,28	56	22.109,09	56	23.214,55	56	24.375,28
57	21.256,82	57	22.319,66	57	23.435,64	57	24.607,42
58	21.457,35	58	22.530,22	58	23.656,73	58	24.839,57
59	21.657,89	59	22.740,78	59	23.877,82	59	25.071,71
60	21.858,42	60	22.951,35	60	24.098,91	60	25.303,86
61	22.058,96	61	23.161,91	61	24.320,00	61	25.536,00
62	22.259,50	62	23.372,47	62	24.541,09	62	25.768,15

TABELA XXVI - GRUPO SAMU - MÉDICO INTERVENCIONISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	9.625,64	01	10.106,92	01	10.612,27	01	11.142,88
02	9.818,15	02	10.309,06	02	10.824,51	02	11.365,74
03	10.010,67	03	10.511,20	03	11.036,76	03	11.588,60
04	10.203,18	04	10.713,34	04	11.249,00	04	11.811,45
05	10.395,69	05	10.915,48	05	11.461,25	05	12.034,31
06	10.588,20	06	11.117,61	06	11.673,49	06	12.257,17
07	10.780,72	07	11.319,75	07	11.885,74	07	12.480,03
08	10.973,23	08	11.521,89	08	12.097,99	08	12.702,88
09	11.165,74	09	11.724,03	09	12.310,23	09	12.925,74
10	11.358,26	10	11.926,17	10	12.522,48	10	13.148,60
11	11.550,77	11	12.128,31	11	12.734,72	11	13.371,46
12	11.743,28	12	12.330,44	12	12.946,97	12	13.594,32
13	11.935,79	13	12.532,58	13	13.159,21	13	13.817,17

14	12.128,31	14	12.734,72	14	13.371,46	14	14.040,03
15	12.320,82	15	12.936,86	15	13.583,70	15	14.262,89
16	12.513,33	16	13.139,00	16	13.795,95	16	14.485,75
17	12.705,84	17	13.341,14	17	14.008,19	17	14.708,60
18	12.898,36	18	13.543,28	18	14.220,44	18	14.931,46
19	13.090,87	19	13.745,41	19	14.432,68	19	15.154,32
20	13.283,38	20	13.947,55	20	14.644,93	20	15.377,18
21	13.475,90	21	14.149,69	21	14.857,18	21	15.600,03
22	13.668,41	22	14.351,83	22	15.069,42	22	15.822,89
23	13.860,92	23	14.553,97	23	15.281,67	23	16.045,75
24	14.053,43	24	14.756,11	24	15.493,91	24	16.268,61
25	14.245,95	25	14.958,24	25	15.706,16	25	16.491,46
26	14.438,46	26	15.160,38	26	15.918,40	26	16.714,32
27	14.630,97	27	15.362,52	27	16.130,65	27	16.937,18
28	14.823,49	28	15.564,66	28	16.342,89	28	17.160,04
29	15.016,00	29	15.766,80	29	16.555,14	29	17.382,90
30	15.208,51	30	15.968,94	30	16.767,38	30	17.605,75
31	15.401,02	31	16.171,08	31	16.979,63	31	17.828,61
32	15.593,54	32	16.373,21	32	17.191,87	32	18.051,47
33	15.786,05	33	16.575,35	33	17.404,12	33	18.274,33
34	15.978,56	34	16.777,49	34	17.616,37	34	18.497,18
35	16.171,08	35	16.979,63	35	17.828,61	35	18.720,04
36	16.363,59	36	17.181,77	36	18.040,86	36	18.942,90
37	16.556,10	37	17.383,91	37	18.253,10	37	19.165,76
38	16.748,61	38	17.586,04	38	18.465,35	38	19.388,61
39	16.941,13	39	17.788,18	39	18.677,59	39	19.611,47
40	17.133,64	40	17.990,32	40	18.889,84	40	19.834,33
41	17.326,15	41	18.192,46	41	19.102,08	41	20.057,19
42	17.518,66	42	18.394,60	42	19.314,33	42	20.280,04
43	17.711,18	43	18.596,74	43	19.526,57	43	20.502,90
44	17.903,69	44	18.798,87	44	19.738,82	44	20.725,76
45	18.096,20	45	19.001,01	45	19.951,06	45	20.948,62
46	18.288,72	46	19.203,15	46	20.163,31	46	21.171,47
47	18.481,23	47	19.405,29	47	20.375,55	47	21.394,33
48	18.673,74	48	19.607,43	48	20.587,80	48	21.617,19
49	18.866,25	49	19.809,57	49	20.800,05	49	21.840,05
50	19.058,77	50	20.011,71	50	21.012,29	50	22.062,91
51	19.251,28	51	20.213,84	51	21.224,54	51	22.285,76
52	19.443,79	52	20.415,98	52	21.436,78	52	22.508,62
53	19.636,31	53	20.618,12	53	21.649,03	53	22.731,48
54	19.828,82	54	20.820,26	54	21.861,27	54	22.954,34
55	20.021,33	55	21.022,40	55	22.073,52	55	23.177,19
56	20.213,84	56	21.224,54	56	22.285,76	56	23.400,05
57	20.406,36	57	21.426,67	57	22.498,01	57	23.622,91
58	20.598,87	58	21.628,81	58	22.710,25	58	23.845,77
59	20.791,38	59	21.830,95	59	22.922,50	59	24.068,62
60	20.983,90	60	22.033,09	60	23.134,74	60	24.291,48
61	21.176,41	61	22.235,23	61	23.346,99	61	24.514,34
62	21.368,92	62	22.437,37	62	23.559,24	62	24.737,20

TABELA XXVII - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.821,58	01	2.962,66	01	3.110,79	01	3.266,33
02	2.878,01	02	3.021,91	02	3.173,01	02	3.331,66
03	2.934,44	03	3.081,17	03	3.235,22	03	3.396,98
04	2.990,87	04	3.140,42	04	3.297,44	04	3.462,31
05	3.047,31	05	3.199,67	05	3.359,66	05	3.527,64
06	3.103,74	06	3.258,92	06	3.421,87	06	3.592,96
07	3.160,17	07	3.318,18	07	3.484,09	07	3.658,29
08	3.216,60	08	3.377,43	08	3.546,30	08	3.723,62
09	3.273,03	09	3.436,68	09	3.608,52	09	3.788,94
10	3.329,46	10	3.495,94	10	3.670,73	10	3.854,27
11	3.385,90	11	3.555,19	11	3.732,95	11	3.919,60
12	3.442,33	12	3.614,44	12	3.795,17	12	3.984,92
13	3.498,76	13	3.673,70	13	3.857,38	13	4.050,25
14	3.555,19	14	3.732,95	14	3.919,60	14	4.115,58
15	3.611,62	15	3.792,20	15	3.981,81	15	4.180,90
16	3.668,05	16	3.851,46	16	4.044,03	16	4.246,23
17	3.724,49	17	3.910,71	17	4.106,25	17	4.311,56
18	3.780,92	18	3.969,96	18	4.168,46	18	4.376,88
19	3.837,35	19	4.029,22	19	4.230,68	19	4.442,21
20	3.893,78	20	4.088,47	20	4.292,89	20	4.507,54
21	3.950,21	21	4.147,72	21	4.355,11	21	4.572,86
22	4.006,64	22	4.206,98	22	4.417,32	22	4.638,19
23	4.063,08	23	4.266,23	23	4.479,54	23	4.703,52
24	4.119,51	24	4.325,48	24	4.541,76	24	4.768,84
25	4.175,94	25	4.384,74	25	4.603,97	25	4.834,17
26	4.232,37	26	4.443,99	26	4.666,19	26	4.899,50
27	4.288,80	27	4.503,24	27	4.728,40	27	4.964,82
28	4.345,23	28	4.562,49	28	4.790,62	28	5.030,15
29	4.401,66	29	4.621,75	29	4.852,84	29	5.095,48
30	4.458,10	30	4.681,00	30	4.915,05	30	5.160,80
31	4.514,53	31	4.740,25	31	4.977,27	31	5.226,13
32	4.570,96	32	4.799,51	32	5.039,48	32	5.291,46
33	4.627,39	33	4.858,76	33	5.101,70	33	5.356,78
34	4.683,82	34	4.918,01	34	5.163,91	34	5.422,11
35	4.740,25	35	4.977,27	35	5.226,13	35	5.487,44
36	4.796,69	36	5.036,52	36	5.288,35	36	5.552,76

37	4.853,12	37	5.095,77	37	5.350,56	37	5.618,09
38	4.909,55	38	5.155,03	38	5.412,78	38	5.683,42
39	4.965,98	39	5.214,28	39	5.474,99	39	5.748,74
40	5.022,41	40	5.273,53	40	5.537,21	40	5.814,07
41	5.078,84	41	5.332,79	41	5.599,43	41	5.879,40
42	5.135,28	42	5.392,04	42	5.661,64	42	5.944,72
43	5.191,71	43	5.451,29	43	5.723,86	43	6.010,05
44	5.248,14	44	5.510,55	44	5.786,07	44	6.075,38
45	5.304,57	45	5.569,80	45	5.848,29	45	6.140,70
46	5.361,00	46	5.629,05	46	5.910,50	46	6.206,03
47	5.417,43	47	5.688,31	47	5.972,72	47	6.271,36
48	5.473,87	48	5.747,56	48	6.034,94	48	6.336,68
49	5.530,30	49	5.806,81	49	6.097,15	49	6.402,01
50	5.586,73	50	5.866,06	50	6.159,37	50	6.467,34
51	5.643,16	51	5.925,32	51	6.221,58	51	6.532,66
52	5.699,59	52	5.984,57	52	6.283,80	52	6.597,99
53	5.756,02	53	6.043,82	53	6.346,02	53	6.663,32
54	5.812,45	54	6.103,08	54	6.408,23	54	6.728,64
55	5.868,89	55	6.162,33	55	6.470,45	55	6.793,97
56	5.925,32	56	6.221,58	56	6.532,66	56	6.859,30
57	5.981,75	57	6.280,84	57	6.594,88	57	6.924,62
58	6.038,18	58	6.340,09	58	6.657,09	58	6.989,95
59	6.094,61	59	6.399,34	59	6.719,31	59	7.055,28
60	6.151,04	60	6.458,60	60	6.781,53	60	7.120,60
61	6.207,48	61	6.517,85	61	6.843,74	61	7.185,93
62	6.263,91	62	6.577,10	62	6.905,96	62	7.251,26

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0E7463FE

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.938, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

LEI Nº 3.938, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:

Art. 1º. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2020 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo

IV - as disposições finais.

DO ORÇAMENTO FISCAL

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.908 de02 de julho de 2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO-2020.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$			
RECURSOS PRÓPRIOS	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**TOTAL**
Receita Tributária - Líquida	54.064.300,00	0,00	**54.064.300,00**
Receita de Contribuições	19.520.000,00	0,00	**19.520.000,00**
Receita Patrimonial	10.980.800,00	0,00	**10.980.800,00**

RECURSOS PRÓPRIOS	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**TOTAL**
Receita de Serviços	646.000,00	0,00	**646.000,00**
Outras Receitas Correntes	1.384.100,00	0,00	**1.384.100,00**
Receitas Intraorçamentárias	19.632.500,00	0,00	**19.632.500,00**
Alienação de Bens	0,00	253.500,00	**253.500,00**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00**
RECURSOS TRANSFERIDOS			
Transferências Correntes - Líquidas	131.328.800,00	0,00	**131.328.800,00**
Transferências de Capital	0,00	1.009.000,00	**1.009.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas	0,00	42.543.000,00	**42.543.000,00**
SUBTOTAL DA RECEITA	**237.556.500,00**	**43.805.500,00**	**281.362.000,00**
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-19.632.500,00	**0,00**	**-19.632.500,00**
TOTAL DA RECEITA	**217.924.000,00**	**43.805.500,00**	**261.729.500,00**

DA DESPESA TOTAL
Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:
PODER LEGISLATIVO

Em R$				
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	3.990.000,00	0,00	0,00	3.990.000,00
Outras Despesas Correntes	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00
Investimentos	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL	**5.380.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**5.500.000,00**

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	101.109.500,00	0,00	0,00	101.109.500,00
Juros e Encargos da Dívida	1.372.000,00	0,00	0,00	1.372.000,00
Outras Despesas Correntes	71.636.100,00	0,00	0,00	71.636.100,00
Investimentos	0,00	46.393.900,00	0,00	46.394.900,00
Amortização da Dívida	0,00	3.702.000,00	0,00	3.702.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	**174.117.600,00**	**50.095.900,00**	**100.000,00**	**224.314.500,00**

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em R$				
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	22.543.500,00	0,00	0,00	22.543.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.544.500,00	0,00	0,00	1.544.500,00
Investimentos	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
SUBTOTAL	**24.088.000,00**	**525.000,00**	**0,00**	**24.613.000,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	26.934.500,00	26.934.500,00
TOTAL	**24.088.000,00**	**525.000,00**	**26.934.500,00**	**51.547.500,00**

DESPESA CONSOLIDADA
PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVAS**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	127.643.000,00	0,00	0,00	127.643.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.372.000,00	0,00	0,00	1.372.000,00
Outras Despesas Correntes	74.570.600,00	0,00	0,00	74.570.600,00
Investimentos	0,00	47.039.900,00	0,00	47.039.900,00
Amortização da Dívida	0,00	3.702.000,00	0,00	3.702.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	26.934.500,00	26.934.500,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	**-19.632.500,00**	**0,00**	**0,00**	**-19.632.500,00**
TOTAL	**183.953.100,00**	**50.741.900,00**	**27.034.500,00**	**261.729.500,00**

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 5º. A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.
Art. 6º. A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ 109.027.000,00 (cento e nove milhões e vinte e sete mil reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.241.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.177.500,00
SAÚDE	52.609.500,00
TOTAL	**109.028.400,00**

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 7º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

Em R$		
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	**RECEITA**	**DESPESA**
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	**0,00**	5.500.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	238.614.500,00	224.314.500,00
Administração Indireta	42.747.500,00	51.547.500,00
Subtotal	**281.362.000,00**	**281.362.000,00**
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	-19.632.500,00	-19.632.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**261.729.500,00**	**261.729.500,00**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8°. Ficam o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.
§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 10. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 11. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 13. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.
Art. 14º. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2020 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.
§ 1º. A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:
000 - Recursos Ordinários (Livres)
101 - FUNDEB 60%
102 - FUNDEB 40%
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%)
999 - Reserva de Contingência
§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 17. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo nº 051/2019
Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019
Autor: Poder Executivo

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000
Atribuições: Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município; tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano; uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente; fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.
Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial,

bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais, estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o
Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e pré-escolas; ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino; participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência
Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade; assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação

oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária. efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Governo
Legislação: Lei Municipal nº 3.371/2009 e suas alterações e Decretos.

Atribuições: Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias. Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municipal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal. Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos. Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e intermediar os assuntos junto ao Legislativo.

Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública; serviços funerários e sistema de distribuição de água; gerenciar o trânsito e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 18. Secretaria Especial da Mulher e da Família

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Especial da Mulher e da Família elaborar projetos e diagnósticos sociais da demanda atendida pela Secretaria da Mulher; acompanhar e controlar os convênios em execução, elaborar relatórios diversos, manter contato com órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos; prestar assessoria técnica visando ao reordenamento jurídico; planejar, dirigir e supervisionar as ações de assistência e apoio à mulher vítima de violência, e integrar essas ações às de caráter preventivo; coordenar as atividades de atendimento social, jurídico e psicólogo à mulher, que se encontra em situação de violência, discriminação e preconceito, visando ao resgate da auto-estima e à manutenção da saúde mental da mulher, bem como, garantir os seus direitos, através da estrutura de recursos humanos e equipamentos físicos do Centro de Atendimento à Mulher; planejar, dirigir e supervisionar ações de caráter preventivo, informativo e formativo, visando à igualdade de oportunidades entre os gêneros, e integrar as ações de atenção à mulher em situação de violência, através das ações da Gerência de Ação Formativa e da Gerência de Políticas Públicas; desenvolver projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando ao combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, através das ações do Centro de Integrado de Oficinas; desenvolver projetos e ações de caráter preventivo e informativo, visando à incorporação da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas; fomentar novas organizações de mulheres, bem como, apoiar as iniciativas comunitárias já consolidadas, visando à promoção sócio-cultural da mulher.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA – ARRECADAÇÃO
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		
	2016	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES - LÍQUIDAS	**157.651.915,62**	**174.978.606,81**	**184.360.073,25**
Receita Tributária	28.618.167,14	33.914.025,04	40.063.497,71
Receitas de Contribuições	11.310.746,51	13.530.348,59	13.017.227,23
Receita Patrimonial	9.593.142,99	8.906.782,50	8.403.474,13
Receitas de Serviços	255.798,34	241.488,64	3.119.899,12
Transferências Correntes	106.208.533,11	114.882.121,19	119.227.289,41
Outras Receitas Correntes	1.665.527,53	3.503.840,85	528.685,65
RECEITAS DE CAPITAL	**8.580.930,41**	**8.121.040,21**	**8.617.239,73**
Operações de Crédito	5.491.352,34	4.178.006,00	1.357.128,11
Alienação de Bens	70.448,69	268.379,69	186.634,56
Transferências de Capital	3.019.129,38	3.674.654,52	7.073.477,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**166.232.846,03**	**183.099.647,02**	**192.977.312,98**

Em R$		
ESPECIFICAÇÃO	**ESTIMADA**	
	2019	**2020**
RECEITAS CORRENTES - LÍQUIDAS	**202.541.957,00**	**217.924.000,00**
Receita Tributária	51.030.700,00	54.064.300,00
Receitas de Contribuições	18.022.800,00	19.520.000,00
Receita Patrimonial	2.479.557,00	10.980.800,00
Receitas de Serviços	873.000,00	646.000,00
Transferências Correntes	129.006.400,00	131.328.800,00
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	1.384.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**21.683.500,00**	**34.265.500,00**
Operações de Crédito	18.200.000,00	42.543.000,00
Alienação de Bens	111.500,00	253.500,00
Transferências de Capital	3.372.000,00	1.009.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL	**224.225.457,00**	**261.729.500,00**
Dados do período de 2016 a 2019 retirados do SIM-AM TCE-PR - Balanço Orçamentário, excluídas as Receitas Intraorçamentárias.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA					
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA					
QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, PREVISTA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2020					
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "A", "B" e "C"					
Em R$					
Recursos	**Receita exercícios anteriores a 2019 2016**	**arrecadada nos três 2017**	**últimos 2018**	**Receita prevista para o corrente exercício 2019**	**Receita prevista para 2020**
Receitas*	**166.232.846,03**	**183.099.647,02**	**192.977.312,98**	**224.225.457,00**	**261.729.500,00**
* Exclui receitas intraorçamentárias					

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, FIXADA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2020			
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "D", "E" e "F"			
Em R$			
Unidades Gestoras	**Despesa realizada em 2018**	**Despesa fixada para o corrente exercício 2019**	**Despesa fixada para 2020**
Despesas Poder Executivo*	**173.303.390,61**	**207.657.857,00**	**256.229.500,00**

TOTAL	**173.303.390,61**	**207.657.857,00**	**256.229.500,00**
* Exclui despeas intraorçamentárias			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA					
PODER LEGISLATIVO					
QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS					
EXERCÍCIOS, PREVISTA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2020					
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "A", "B" e "C"					
Em R$					
Recursos	**Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a 2019**			**Receita prevista para o corrente exercício**	**Receita prevista para**
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Interferência Financeira	**3.192.033,13**	**3.419.742,30**	**3.577.799,20**	**5.000.000,00**	**5.500.000,00**

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR,			
FIXADA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2020			
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "D", "E" e "F"			
Em R$			
Unidades Gestoras	**Despesa realizada em 2018**	**Despesa fixada para o corrente exercício 2019**	**Despesa fixada para 2020**
Despesas Poder Legislativo	**3.577.799,20**	**5.000.000,00**	**5.500.000,00**

LEGISLAÇÃO DA RECEITA 2020		
TRIBUTOS E OUTROS	**CÓDIGO**	**LEGISLAÇÃO**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações;
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações;
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações

Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações..
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações..
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012 e alterações Lei Complementar 132 de 11/10/2017.
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações, Lei Complementar 132 de 11/10/2017.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64;; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Serviços de Venda de Editais	1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019

Serviços de Expediente	1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Serviços de Expediente	1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.0.01.1.3.0100.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Serviços de Expediente	1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.0.01.1.4.0100.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Serviços de Expediente	1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Outros Serviços - Principal	1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
Serviços de Cemitério	1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Estacionamento Rotativo- Lei nº 3.874/2018	1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018
Outros Serviços - Multas e Juros	1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09. LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.Autoriza Municipal a criar o Órgão Executivo de Trânsito, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, Fundo Municipal de Trânsito, e alterações. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018. Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração dos serviços do sistema de estacionamento rotativo, estabelecendo suas condições.
Serviços de Cemitério	1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Estacionamento Rotativo- Lei nº 3.874/2018	1.6.9.0.99.1.2.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018
Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
Serviços de Cemitério	1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018
Serviços de Cemitério	1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09
Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal e ADCT art. 34, § 2º, incisos I e III, Lei 5.172/66 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro-Principal	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal, alínea a, do art. 159, Inciso I da Emenda Constitucional nº 55 de 20/09/07; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de Julho-Principal	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, Inciso I, Item "e", da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 8.847/94; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 7.990/89 e alterações, Lei nº 8.001/90 e alterações, Decreto nº 1 de 11 de janeiro de 1991; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89-Principal	1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Leis nº 7.990/89 e alterações, nº 9.478/97 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017.

Transferência de Recursos do SUS- Atenção Básica	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 ,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017.
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Leis nº 9.424/96 e nº 9.766/98 e alterações, Decreto 6.003 de 28/12/2006, Lei Estadual nº 13.116/01; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-Principal	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 11.692/08 e suas alterações, Decreto nº 6.629/08; Resoluções nº 8/14 e 11/17; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Leis Federais nº 9.394/96, nº 10.709/03 e 10.880/2004 e alterações, Resolução FNDE Nº 4/19; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 87 de 13/09/96 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
IGDSuas Port.MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Piso Básico Fixo -PAIF	1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Qualificação Gestão Descentralizada	1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl- APAE	1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl- CREAS	1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl- Casa Abrigo	1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 10.9836/09, Decreto nº 6.135/07 e alterações; Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Outras Transferências da União - Principal	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 10.966/04, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação-Fex	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 10.966/04, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Repasse 20% arrec tx patrim art. 27 da Lei 13240/15	1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº. 10.966 de 09/11/2004, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e artigo 27 da Lei n.13.2240/2015.
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso IV, da Constituição Federal, Incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90, art. 132 da Constituição do Estado do Paraná; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-Parte do ICMS Ecológico- Principal	1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso IV, da Constituição Federal, Incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90, art. 132 da Constituição do Estado do Paraná; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso III, da Constituição Federal, art. 2º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90, art. 132 da Constituição do Estado do Paraná; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, Incisos I e II da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, Inciso III, § 4º da Constituição Federal; Lei nº 10.866/2004 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Transferências do Estado - Principal	1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Contrato de Concessão Sanepar nr. 41/73 e Aditivos	1.7.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações;, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
SAMU Estado - MAC E	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Fração Ambulatorial Especializada - FAE	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
APSUS - Custeio Atenção Primária	1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde - VIGIASUS	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações
Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações
Progr.Estad.Qualificação dos conselhos Municipais de Saúde	1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações
Programa APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações, Portaria Ministerial 113/2015, Decreto n.7.788/12,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Serviços de Atendimento IV	1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações, Portaria Ministerial 113/2015, Decreto n.7.788/12,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Serviço de Abordagem Social	1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Serviço de Acolhimento Institucional	1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº

		387, de 13 de junho de 2019.
Central de Regulação SAMU	1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da Receita Federal do Brasil; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferências Pessoas Jurídicas -IRPJ/FMDCA	1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da Receita Federal do Brasil; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 14 de 13/09/96 e nº 53 de 19/12/2006, Leis Federais nº 9.394/96 e nº 11.494/2007 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
FUNDEB 60%	1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 14 de 13/09/96 e nº 53 de 19/12/2006, Leis Federais nº 9.394/96 e nº 11.494/2007 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
FUNDEB 40%	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 14 de 13/09/96 e nº 53 de 19/12/2006, Leis Federais nº 9.394/96 e nº 11.494/2007 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da Receita Federal do Brasil; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Transferências Pessoas Fisicas -IRPF/FMDCA	1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da Receita Federal do Brasil; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Processo Administrativo /PROCON	1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.9.1.0.09.11.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Alienação de Bens	1.9.1.0.09.11.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Restituições - PRINCIPAL	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Restituições por pagamentos indevidos	1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Restituições diversas	1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Ressarcimento despesas com Vale Transporte - Folha de Pagto	1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Restituição de Folha de Pagamento	1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Restituição Termo Repasse Fonte 102	1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Outras Restituições - MULTAS E JUROS	1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Receitas - Primárias - Principal	1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Receita Cheques Não Compensados	1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Devolução Tarifa Bancarias	1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e

		alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Contribuições	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros	7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Leis Municipais nº 3645/2013, 3725/2015, 3810/2017, 3826/2017,3906/2019 e suas alterações.
Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Leis Municipais nº 3645/2013.
Operação de Crédito -Projeto Cemitério - AFPR	2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Municipal nº 3725/2015.
Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários - AFPR	2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei Municipal, 3810/2017.
Operação de Crédito-Equpamentos de Informatica-AFPR	2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, e Lei Municipal, 3810/2017
Operação de Crédito - Pavimentação Vias Urbanas-AFPR	2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, e Lei Municipal, 3810/2017
Operação de Crédito -Drenagem	2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, e Lei Municipal, 3810/2017
Operação de Crédito - Ponte-AFPR	2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei Municipal, 3810/2017.
Operação deCrédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei Municipal nº 3826/2017.
Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei Municipal 3826/2017.
Operação de Crédito - Banco do Brasil S/A	2.1.1.9.00.1.1.11.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Municipal 3906/2019 e suas alterações
Operação de Credito- Aquisição deTerreno/AFPR 2019	2.1.1.9.00.1.1.12.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e alterações.
Operação de Crédito- Centro Atendimento a Infância/AFPR 2019	2.1.1.9.00.1.1.13.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, e alterações.
Op.Crédito-Pavim,Drenagem, Recape e Urban/Calçadas/AFPR 2019	2.1.1.9.00.1.1.14.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, e alterações.
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Alienação de Bens da Educação	2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Alienação de Bens da Saúde	2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Alienação de Ativos	2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Alienação de Ativos	2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Alienação de Ativos	2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/20112011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/20112011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019...
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/20112011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019..
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/20112011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Convenio 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Memória	2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Transferências da União - Principal	2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Conv.870478/2018-Esp.Cultural San Fernando	2.4.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/ STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN nº 387, de 13 de junho de 2019.

Pavimentação/Recape/Urbanização/ Iluminação	2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Outras Transferências dos Estados - Principal	2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN nº 387, de 13 de junho de 2019.
Serviços de Acolhimento IV	2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e STN nº 387, de 13 de junho de 2019.

ESTADO DO PARANA		**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**	
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020**	
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	54.064.300,00	Legislativa	5.500.000,00
Contribuições	19.520.000,00	Judiciária	682.900,00
Receita Patrimonial	10.980.800,00	Essencial à Justiça	121.000,00
Receita de Serviços	646.000,00	Administração	19.572.600,00
Transferências Correntes	131.328.800,00	Assistência Social	7.241.400,00
Outras Receitas Correntes	1.384.100,00	Previdência Social	49.177.500,00
		Saúde	52.609.500,00
Total Receitas Correntes	217.924.000,00	Trabalho	662.700,00
		Educação	57.834.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Cultura	1.888.100,00
Contribuições	8.811.500,00	Direitos da Cidadania	410.600,00
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00	Urbanismo	45.316.500,00
		Gestão Ambiental	2.938.000,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	19.632.500,00	Agricultura	1.368.600,00
		Indústria	9.611.800,00
Receitas de Capital		Comércio e Serviços	624.200,00
Operações de Crédito	42.543.000,00	Transporte	2.261.700,00
Alienação de Bens	253.500,00	Desporto e Lazer	2.324.200,00
Transferências de Capital	1.009.000,00	Encargos Especiais	21.116.700,00
Total Receitas de Capital	43.805.500,00	Reservas	100.000,00
Totais	281.362.000,00	Totais	281.362.000,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	55.287.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	119.282.600,00	
Contribuições	19.520.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.371.000,00	
Receita Patrimonial	10.980.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.749.600,00	
Receita de Serviços	646.000,00				
Transferências Correntes	152.145.600,00				
Outras Receitas Correntes	1.384.100,00	239.963.800,00			
(-) Dedução - Renúncia	867.000,00				
(-) Dedução - Restituições	7.200,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	332.300,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	20.816.800,00				
(-) Dedução - Compensações	16.500,00	(22.039.800,00)			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	8.811.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.360.400,00	
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00	19.632.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.821.000,00	19.182.400,00
			Superávit		33.970.900,00
Totais		237.556.500,00	Totais		237.556.500,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	42.543.000,00		INVESTIMENTOS	47.039.900,00	
Alienação de Bens	253.500,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.252.000,00	50.291.900,00
Transferências de Capital	1.009.000,00	43.805.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	450.000,00	450.000,00
Déficit		33.970.900,00	Reserva de Contingência		27.034.500,00
Totais		77.776.400,00	Totais		77.776.400,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		217.924.000,00	Despesas Correntes		184.403.200,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		19.632.500,00	Despesas Correntes Intraorçamentária		19.182.400,00
Receitas de Capital		43.805.500,00	Despesas de Capital		50.291.900,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		450.000,00
			Reserva de Contingência		27.034.500,00
Total		281.362.000,00	Total		281.362.000,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			239.963.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		55.287.300,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		49.965.300,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.985.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.985.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.870.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	7.870.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	7.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	370.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	115.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	115.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	105.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos - Poder Executivo	105.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		

1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	41.980.300,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.606.300,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.986.300,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	18.254.300,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	326.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	406.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	4.620.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.611.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	7.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	14.374.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.374.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	14.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	145.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	194.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.318.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.186.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.186.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.186.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	915.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	190.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	700.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	14.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	231.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	180.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.132.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.132.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.132.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.285.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	3.250.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	202.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	511.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	500.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	134.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	130.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa			
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	- Multas e Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		19.520.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		12.072.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios	12.072.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	12.072.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	12.001.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	12.000.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	61.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00		
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	4.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Principal	1.000,00		

1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais- Servidor Civil Inativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sen. Judiciais Servidor Civil Pensionistas	2.000,00		
1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Multas/Juros	1.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.448.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	7.400.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	3.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	40.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	5.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		10.980.800,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		167.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	17.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	17.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	150.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		10.813.800,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.813.800,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	743.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	743.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	673.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneração - Câmara Municipal	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração Recursos Próprios	130.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Remuneração Multas Danos Ambientais	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Remuneração FUNDEB-60%	40.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração FUNDEB-40%	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Remuneração Educação 5%	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Remuneração Educação 25%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Remuneração Alienação- Promap	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração Salário Educação	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Remuneração PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Remuneração PNATE/SEED	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Remuneração FNDE Merenda Escolar	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Remuneração PAC I QUADRA	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	Remuneração Caminhos da Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	Remuneração Luiz Real	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	Remuneração Luiz Real II	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	Remuneração FNDE-Termo.C Par N.201311606	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	Remuneração Doações Brasil Carinhoso	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.00.00	Remuneração Educação Infantil - Novas Turmas	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.00.00	Remuneração Alienação Saúde	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00.00.00	Remuneração Prog,Est. Qualif Cons. Munic. Saúde	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00	Remuneração Atenção Básica	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.00.00	Remuneração Média e Alta Complexidade	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00.00.00	Remuneração Vigilância em Saúde	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.34.00.00.00	Remuneração Assistência Farmacêutica	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.36.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00.00.00	Remuneração Alienação Bens	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00.00.00	Remuneração Royalties	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00.00.00	Remuneração COSIP	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00.00.00	Remuneração Detran/ Funrestran	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilância Sanitária	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00.00.00	Remuneração Taxa de Linc. Func. Estab.Com.Ind.E Prest.De Ser	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00.00.00	Remuneração Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00.00.00	Remuneração Ônus de Sucumbência	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00.00.00	Remuneração Cide	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00.00	Remuneração Sanepar 1%	16.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape - AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00.00.00	Remuneração Op.Credito Proj. Cemitério -AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.65.00.00.00	Remuneração Doações FMDCA	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.66.00.00.00	Remuneração IGD SUAS - Conselhos	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.67.00.00.00	Remuneração Proteção Social Básica	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.70.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.71.00.00.00	Remuneração IGD Suas	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.74.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.75.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Equipamentos Rodoviários-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.78.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.79.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Drenagem Urbana-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.80.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Ponte-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS-Fonte 001	250.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.86.00.00.00	Remuneração Convivência e Fortaleciento de Vínculos	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.88.00.00.00	Remuneração FIA Liberdade Cidadã	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Continuação	70.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Remuneração Transf. Fundo Nac. Desenvol Educ. PDDE	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	Remuneração Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	Remuneração Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	Remuneração Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00.00.00	Remuneração SEDU 217.2018	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.18.00.00.00	Remuneração Desvinculaçõ das Receitas dos Municipios - DRM	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.19.00.00.00	Remuneração SEDU 118.2018	9.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.21.00.00.00	Remuneração BL PSEMAC FNAS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.23.00.00.00	Remuneração Manutenção Ensino Fundamental - FNDE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.26.00.00.00	Remuneração Estacionamento Rotativo - Lei nº3.874/2018	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.27.00.00.00	Remuneração Emenda Parlamentar - APAE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.29.00.00.00	Remuneração Processos Administrativos/PROCON	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.30.00.00.00	Remuneração da Taxa de Alvara de Construção	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.31.00.00.00	Remuneração Espaço Cultural San Fernando	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.34.00.00.00	Remuneração Con. 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Mem	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.36.00.00.00	Remuneração Incentivo Est. a Pessoas com Deficiência	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.37.00.00.00	Remuneração Convenio Assistencia Social	3.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.2.1.00.1.1.02.43.00.00.00	Remuneração AFPR SFM 2467	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.44.00.00.00	Remuneração - PAR Infraestrutura Esc. Equip Cozinha	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.45.00.00.00	Remuneração Conselho Tutelar	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.48.00.00.00	Remuneraçao - Crescer em família	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.50.00.00.00	Rendimentos Operação de Crédito - Banco do Brasil/2019	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.51.00.00.00	Remuneração Cessão Onerosa - Pre Sal- Lei nº13.885/2019	2.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	10.070.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	10.070.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	10.000.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	70.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		646.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		262.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	237.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	66.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	170.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	3.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	17.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	11.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	6.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	3.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		384.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	384.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	384.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	356.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	160.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	70.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	126.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	6.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	3.500,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	1.500,00		
1.6.9.0.99.1.2.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	17.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	15.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	500,00		
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	3.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		152.145.600,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		58.730.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	58.730.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	44.310.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	40.500.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	40.500.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	410.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	410.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	546.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	1.000,00		

1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	20.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	525.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	525.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	9.388.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.418.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	6.418.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Atenção Básica	6.418.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Comple. Ambula./Hospitalar	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	715.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em			
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Saúde - Principal	715.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.219.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.433.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.433.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	732.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	732.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	54.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	54.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	387.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	IGDSuas Port.MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Piso Básico Fixo -PAIF	144.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	136.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	26.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-APAE	102.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-CREAS	177.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-Casa Abrigo	101.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	110.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	80.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	80.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	80.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse 20% arrec tx patrim art. 27 da Lei 13240/15	30.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		66.361.600,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	66.361.600,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	63.150.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	52.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	52.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	52.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	887.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	887.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	103.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	103.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	260.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	260.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar nr. 41/73 e Aditivos	260.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.727.600,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.727.600,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	1.727.600,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC E	876.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	600.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária	184.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde -VIGIASUS	40.600,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Progr. Estad.Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	2.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Programa APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	1.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principapal	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Atendimento IV	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.474.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.474.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.474.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	1.267.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	90.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	117.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		5.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	5.000,00		

1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.000,00		
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios -			
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Principal	5.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	5.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Jurídicas -IRPJ/FMDCA	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		26.985.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 60%	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	1.585.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		24.000,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Fisicas -IRPF/FMDCA	24.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.384.100,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		136.500,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	131.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	131.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	131.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	120.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Processo Administrativo /PROCON	11.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	4.500,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.500,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	3.000,00		
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Multas e Juros	500,00		
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Dívida Ativa	500,00		
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - D.A. - Multas/Juros	500,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e			
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Ressarcimentos		348.600,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	42.600,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	42.600,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	42.600,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	20.000,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Multas e Juros	500,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Dívida Ativa	22.000,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - D.A. - Multas/Juros	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	306.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	305.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	305.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	302.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	171.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Ressarcimento despesas com Vale Transporte - Folha de Pagto	115.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	Restituição de Folha de Pagamento	50.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	Restituição Termo Repasse Fonte 102	6.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		899.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	723.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	723.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	720.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscrição e Receitas Ônus Sucumbência	120.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	120.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	120.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	56.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	56.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	52.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receita Cheques Não Compensados	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	Devolução Tarifa Bancarias	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			19.632.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		8.811.500,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		8.811.500,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	8.811.500,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	8.360.500,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.360.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.359.500,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	451.000,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	451.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal	450.000,00		
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.821.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.821.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.821.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.821.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	10.820.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			43.805.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		42.543.000,00	

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		42.543.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	42.543.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	42.543.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	42.543.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito - Projeto Cemitério - AFPR	1.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários - AFPR	250.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Operação de Crédito - Equpamentos de Informatica-AFPR	153.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	6.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Operação de Crédito -Drenagem	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Operação de Crédito - Ponte-AFPR	700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Operação de Crédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	410.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	4.590.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.11.00.00.00.00	Operação de Crédito - Banco do	3.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.12.00.00.00.00	Operação de Credito- Aquisição deTerreno/AFPR 2019	4.300.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.13.00.00.00.00	Operação de Crédito- Centro Atendimento a Infância/AFPR 2019	2.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.14.00.00.00.00	Op.Crédito-Pavim,Drenagem, Recape e Urban/Calçadas/AFPR 2019	15.740.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		253.500,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.500,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.500,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Saúde	500,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		251.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	251.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	250.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	250.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e	1.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.009.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		689.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	689.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS - Bloco Custeio Ações Servi. P. Saúde	6.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados Atenção Básica	3.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do SUS à Atenção Básica - Principal	3.000,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS à Atenção Especializada	1.000,00		
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Atenção Especializada - Principal	1.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. em Saúde no SUS	1.000,00		
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. - Principal	1.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS	1.000,00		

2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Gestão do SUS - Principal	1.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convenio 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Memória	460.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	223.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	223.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	223.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Conv.870478/2018-Esp.Cultural San Fernando	223.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		320.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	320.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	300.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	300.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Acolhimento IV	20.000,00		
Total Geral				303.401.800,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	867.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	867.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	867.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	867.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	867.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	867.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	800.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00		
(-) Dedução de Receita - Restituições				
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.200,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.200,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	7.200,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.200,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	5.700,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	5.700,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	1.500,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	500,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	332.300,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	332.300,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	332.300,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	332.300,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	331.700,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	331.700,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	327.200,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	600,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.816.800,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.816.800,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.259.400,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.259.400,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.182.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.100.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.100.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	82.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	82.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/9	77.400,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Ent	12.557.400,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.557.400,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.557.400,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.440.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.440.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.400.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	40.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	177.400,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	177.400,00		
(-) Dedução de Receita - Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.500,00		

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.500,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	16.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	16.500,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	16.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	15.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.300,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		

Total de Deduções.....		22.039.800,00		

Total da Receita Líquida..		281.362.000,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	55.287.300,00
Contribuições	19.520.000,00
Receita Patrimonial	10.980.800,00
Receita de Serviços	646.000,00
Transferências Correntes	152.145.600,00
Outras Receitas Correntes	1.384.100,00

Total Receitas Correntes	239.963.800,00
Contribuições	8.811.500,00
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00

Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00
Operações de Crédito	42.543.000,00
Alienação de Bens	253.500,00
Transferências de Capital	1.009.000,00

Total Receitas de Capital	43.805.500,00

Total Geral	**303.401.800,00**
(-) Dedução de Receita - Renúncia	867.000,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	7.200,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	332.300,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.816.800,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	16.500,00

Total das Deduções	22.039.800,00

Total da Receita Líquida	**281.362.000,00**

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			203.585.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			127.643.000,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.800,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.800,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		449.100,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	449.100,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.829.700,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	19.893.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.200.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.417.600,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	811.400,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.621.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.633.600,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.177.000,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.200,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.900,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.360.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.360.400,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.372.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.371.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.371.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN. E ENT. INT. OFSS		1.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.570.600,00
3.3.22.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		6.700,00	
3.3.22.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.700,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		18.500,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.500,00		
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		6.500,00	
3.3.40.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		500,00	

3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.772.200,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	353.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.418.700,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		387.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	387.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		183.500,00	
	CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.500,00		
ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.314.700,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101.700,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	574.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.616.100,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.004.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.262.800,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	126.200,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	221.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	794.400,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	135.800,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.317.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.110.100,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.231.800,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.424.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	109.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.880.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.600,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		10.821.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.821.000,00		
3.3.93.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		60.000,00	
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.741.900,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			47.039.900,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.500,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.025.400,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.637.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.900,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.300,00		
4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.100,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.800,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.082.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.571.600,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.159.500,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			3.702.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.252.000,00	

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.252.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		450.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	450.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.034.500,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.034.500,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.034.500,00
Total Geral				281.362.000,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.643.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.372.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.570.600,00

Total DESPESAS CORRENTES	203.585.600,00
INVESTIMENTOS	47.039.900,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.702.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	50.741.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.034.500,00

Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.034.500,00

Total Geral	281.362.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	5.500.000,00	5.500.000,00
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	2.820.000,00	2.820.000,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	682.900,00	
	03 Essencial à Justiça	121.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	197.700,00	1.001.600,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	7.173.600,00	
	28 Encargos Especiais	128.100,00	7.301.700,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	4.013.600,00	
	28 Encargos Especiais	20.920.000,00	
	99 Reservas	100.000,00	25.033.600,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	1.147.200,00	1.147.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	04 Administração	236.600,00	
	15 Urbanismo	27.514.500,00	
	20 Agricultura	941.900,00	
	26 Transporte	2.261.700,00	
	28 Encargos Especiais	3.000,00	30.957.700,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	57.834.000,00	
	28 Encargos Especiais	8.100,00	57.842.100,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	52.609.500,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	52.611.600,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	7.241.400,00	
	14 Direitos da Cidadania	183.900,00	
	28 Encargos Especiais	5.800,00	7.431.100,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	2.324.200,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	2.325.800,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	662.700,00	
	22 Indústria	9.611.800,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	10.276.100,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	121.100,00	
	18 Gestão Ambiental	2.938.000,00	
	20 Agricultura	426.700,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	3.487.400,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.888.100,00	
	23 Comércio e Serviços	624.200,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	2.513.900,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	128.200,00	128.200,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	901.600,00	901.600,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	556.600,00	
	15 Urbanismo	17.802.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	18.360.200,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	144.100,00	
	14 Direitos da Cidadania	29.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	174.700,00
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	2.330.000,00	
	09 Previdência Social	49.177.500,00	
	28 Encargos Especiais	40.000,00	51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9	
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 9,da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
--------- Resumo ---------		
Função		Despesa Fixada
01	Legislativa	5.500.000,00
02	Judiciária	682.900,00
03	Essencial à Justiça	121.000,00
04	Administração	19.572.600,00
08	Assistência Social	7.241.400,00
09	Previdência Social	49.177.500,00
10	Saúde	52.609.500,00
11	Trabalho	662.700,00
12	Educação	57.834.000,00
13	Cultura	1.888.100,00
14	Direitos da Cidadania	410.600,00
15	Urbanismo	45.316.500,00
18	Gestão Ambiental	2.938.000,00
20	Agricultura	1.368.600,00
22	Indústria	9.611.800,00
23	Comércio e Serviços	624.200,00
26	Transporte	2.261.700,00
27	Desporto e Lazer	2.324.200,00
28	Encargos Especiais	21.116.700,00
99	Reservas	100.000,00
Total Geral		281.362.000,00

ESTADO DO PARANA		Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2020	
		Legislativa	5.500.000,00
	0,00		
Totais	0,00	Totais	5.500.000,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.790.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	200.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	5.380.000,00
Déficit		5.380.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		5.380.000,00	Totais		5.380.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00
Déficit		120.000,00			
Totais		120.000,00	Totais		120.000,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		5.380.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		120.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		5.500.000,00			
Total		5.500.000,00	Total		5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.380.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.990.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.790.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	100.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.253.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.390.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	170.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		240.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	240.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00

4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
Total Geral				5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.990.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.390.000,00

Total DESPESAS CORRENTES	5.380.000,00
INVESTIMENTOS	120.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00

Total Geral	5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 – Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Órgão.....: 01 Camara Municipal de Rolandia					
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0001.0.000.000	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas Garantir a estrutura organizacional do Poder Legislativo, para o cumprimento de suas atribuições legais, assegurando condiçoes aos vereadores de exercer suas atividades parlamentares, em consônancia com o que estabelece a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o regimento interno.		5.500.000,00		5.500.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			5.500.000,00		5.500.000,00
Total do Órgão			5.500.000,00		5.500.000,00
Total Geral			5.500.000,00		5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho de Governo**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		5.500.000,00		5.500.000,00
Total		0,00	5.500.000,00		5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	5.500.000,00		5.500.000,00
Total		5.500.000,00		5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	5.500.000,00	5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**	
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL		
---------- **Resumo** ----------		
Função		**Despesa Fixada**
01	Legislativa	5.500.000,00
Total Geral		5.500.000,00

ESTADO DO PARANA	**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020**		
Por Fontes	**Por Funções de Governo**		
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	54.064.300,00	Judiciária	682.900,00
Contribuições	7.448.000,00	Essencial à Justiça	121.000,00
Receita Patrimonial	660.800,00	Administração	17.242.600,00
Receita de Serviços	646.000,00	Assistência Social	7.241.400,00
Transferências Correntes	131.328.800,00	Saúde	52.609.500,00
Outras Receitas Correntes	661.100,00	Trabalho	662.700,00
		Educação	57.834.000,00

Total Receitas Correntes	194.809.000,00	Cultura	1.888.100,00
		Direitos da Cidadania	410.600,00
Receitas de Capital		Urbanismo	45.316.500,00
Operações de Crédito	42.543.000,00	Gestão Ambiental	2.938.000,00
Alienação de Bens	253.500,00	Agricultura	1.368.600,00
Transferências de Capital	1.009.000,00	Indústria	9.611.800,00
		Comércio e Serviços	624.200,00
Total Receitas de Capital	43.805.500,00	Transporte	2.261.700,00
		Desporto e Lazer	2.324.200,00
		Encargos Especiais	21.076.700,00
		Reservas	100.000,00
Totais	238.614.500,00	Totais	224.314.500,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	55.287.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	92.989.100,00	
Contribuições	7.448.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.371.000,00	
Receita Patrimonial	660.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.105.100,00	
Receita de Serviços	646.000,00				
Transferências Correntes	152.145.600,00				
Outras Receitas Correntes	661.100,00	216.848.800,00			
(-) Dedução - Renúncia	867.000,00				
(-) Dedução - Restituições	7.200,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	332.300,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	20.816.800,00				
(-) Dedução - Compensações	16.500,00	(22.039.800,00)			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.120.400,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.531.000,00	18.652.400,00
			Superávit		20.691.400,00
Totais		194.809.000,00	Totais		194.809.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	42.543.000,00		INVESTIMENTOS	46.394.900,00	
Alienação de Bens	253.500,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.252.000,00	49.646.900,00
Transferências de Capital	1.009.000,00	43.805.500,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	450.000,00	450.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
Déficit		6.391.400,00			
Totais		50.196.900,00	Totais		50.196.900,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		194.809.000,00	Despesas Correntes		155.465.200,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		18.652.400,00
Receitas de Capital		43.805.500,00	Despesas de Capital		49.646.900,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		450.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		14.300.000,00
Total		238.614.500,00	Total		238.614.500,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			216.848.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		55.287.300,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		49.965.300,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.985.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.985.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.870.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	7.870.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	7.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	370.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	115.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	115.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	105.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos - Poder Executivo	105.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	41.980.300,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.606.300,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.986.300,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	18.254.300,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	326.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	406.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	4.620.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.611.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	7.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	14.374.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.374.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	14.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	145.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	194.000,00		

1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.318.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.186.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.186.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.186.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	915.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	190.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	700.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	14.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	231.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	180.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.132.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.132.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.132.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.285.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	3.250.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	202.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	511.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	500.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	134.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	130.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		7.448.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.448.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	7.400.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	3.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	40.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	5.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		660.800,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		167.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	17.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	17.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	150.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		493.800,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	493.800,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	493.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	493.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	423.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneração - Câmara Municipal	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração Recursos Próprios	130.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Remuneração Multas Danos Ambientais	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Remuneração FUNDEB-60%	40.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração FUNDEB-40%	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Remuneração Educação 5%	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Remuneração Educação 25%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Remuneração Alienação- Promap	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração Salário Educação	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Remuneração PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Remuneração PNATE/SEED	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Remuneração FNDE Merenda Escolar	5.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Remuneração PAC I QUADRA	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	Remuneração Caminhos da Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	Remuneração Luiz Real	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	Remuneração Luiz Real II	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	Remuneração FNDE-Termo.C Par N.201311606	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	Remuneração Doações Brasil Carinhoso	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.00.00	Remuneração Educação Infantil - Novas Turmas	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.00.00	Remuneração Alienação Saúde	500,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00.00.00	Remuneração Prog,Est. Qualif Cons. Munic. Saúde	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00	Remuneração Atenção Básica	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.00.00	Remuneração Média e Alta Complexidade	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00.00.00	Remuneração Vigilância em Saúde	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.34.00.00.00	Remuneração Assistência Farmacêutica	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.36.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00.00.00	Remuneração Alienação Bens	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00.00.00	Remuneração Royalties	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00.00.00	Remuneração COSIP	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00.00.00	Remuneração Detran/ Funrestran	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilância Sanitária	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00.00.00	Remuneração Taxa de Linc. Func. Estab.Com.Ind.E Prest.De Ser	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00.00.00	Remuneração Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00.00.00	Remuneração Ônus de Sucumbência	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00.00.00	Remuneração Cide	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00.00	Remuneração Sanepar 1%	16.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape - AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00.00.00	Remuneração Op.Credito Proj. Cemitério -AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.65.00.00.00	Remuneração Doações FMDCA	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.66.00.00.00	Remuneração IGD SUAS - Conselhos	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.67.00.00.00	Remuneração Proteção Social Básica	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.70.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.71.00.00.00	Remuneração IGD Suas	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.74.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.75.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Equipamentos Rodoviários-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.78.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.79.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Drenagem Urbana-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.80.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Ponte-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.86.00.00.00	Remuneração Convivência e Fortaleciento de Vínculos	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.88.00.00.00	Remuneração FIA Liberdade Cidadã	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Continuação	70.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Remuneração Transf. Fundo Nac. Desenvol Educ. PDDE	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	Remuneração Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	Remuneração Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	Remuneração Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00.00.00	Remuneração SEDU 217.2018	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.18.00.00.00	Remuneração Desvinculaçõ das Receitas dos Municipios - DRM	10.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.2.1.00.1.1.02.19.00.00.00	Remuneração SEDU 118.2018	9.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.21.00.00.00	Remuneração BL PSEMAC FNAS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.23.00.00.00	Remuneração Manutenção Ensino Fundamental - FNDE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.26.00.00.00	Remuneração Estacionamento Rotativo - Lei nº3.874/2018	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.27.00.00.00	Remuneração Emenda Parlamentar - APAE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.29.00.00.00	Remuneração Processos Administrativos/PROCON	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.30.00.00.00	Remuneração da Taxa de Alvara de Construção	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.31.00.00.00	Remuneração Espaço Cultural San Fernando	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.34.00.00.00	Remuneração Con. 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Mem	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.36.00.00.00	Remuneração Incentivo Est. a Pessoas com Deficiência	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.37.00.00.00	Remuneração Convenio Assistencia Social	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.43.00.00.00	Remuneração AFPR SFM 2467	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.44.00.00.00	Remuneração - PAR Infraestrutura Esc. Equip Cozinha	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.45.00.00.00	Remuneração Conselho Tutelar	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.48.00.00.00	Remuneraçao - Crescer em família	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.50.00.00.00	Rendimentos Operação de Crédito - Banco do Brasil/2019	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.51.00.00.00	Remuneração Cessão Onerosa - Pre Sal- Lei nº13.885/2019	2.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		646.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		262.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	237.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	66.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	170.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	3.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	17.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	11.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	6.000,00		

1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	3.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		384.000,00	
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	384.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	384.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	356.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	160.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	70.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	126.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	6.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	3.500,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	1.500,00		
1.6.9.0.99.1.2.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	17.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	15.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	500,00		
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	3.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		152.145.600,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		58.730.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	58.730.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	44.310.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	40.500.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	40.500.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	410.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	410.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	546.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	20.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	525.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	525.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	9.388.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.418.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	6.418.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Atenção Básica	6.418.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Comple. Ambula./Hospitalar	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	715.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	715.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.219.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.433.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.433.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	732.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	732.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	54.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	54.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	387.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	IGDSuas Port.MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Piso Básico Fixo -PAIF	144.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	136.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	26.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-APAE	102.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-CREAS	177.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-Casa Abrigo	101.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	110.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	80.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	80.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	80.000,00		

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse 20% arrec tx patrim art. 27 da Lei 13240/15	30.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		66.361.600,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	66.361.600,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	63.150.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	52.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	52.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	52.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	887.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	887.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	103.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	103.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	260.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	260.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar nr. 41/73 e Aditivos	260.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.727.600,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.727.600,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	1.727.600,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC E	876.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	600.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária	184.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde -VIGIASUS	40.600,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Progr. Estad.Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	2.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Programa APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	1.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principapal	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Atendimento IV	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.474.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.474.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.474.000,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	1.267.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	90.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	117.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		5.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	5.000,00		
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.000,00		
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	5.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	5.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Jurídicas -IRPJ/FMDCA	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		26.985.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	26.985.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 60%	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	1.585.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		24.000,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Fisicas -IRPF/FMDCA	24.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		661.100,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		136.500,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	131.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	131.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	131.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	120.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Processo Administrativo /PROCON	11.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	4.500,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.500,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	3.000,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Multas e Juros	500,00		
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Dívida Ativa	500,00		
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - D.A. - Multas/Juros	500,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		348.600,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	42.600,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	42.600,00		

1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	42.600,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	20.000,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Multas e Juros	500,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Dívida Ativa	22.000,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - D.A. - Multas/Juros	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	306.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	305.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	305.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	302.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	171.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Ressarcimento despesas com Vale Transporte - Folha de Pagto	115.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	Restituição de Folha de Pagamento	50.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	Restituição Termo Repasse Fonte 102	6.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		176.000,00	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscrição e Receitas Ônus Sucumbência	120.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	120.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	120.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	56.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	56.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	52.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receita Cheques Não Compensados	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	Devolução Tarifa Bancarias	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			43.805.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		42.543.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		42.543.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	42.543.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	42.543.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	42.543.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito - Projeto Cemitério - AFPR	1.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários - AFPR	250.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Operação de Crédito - Equpamentos de Informatica-AFPR	153.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	6.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Operação de Crédito -Drenagem	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Operação de Crédito - Ponte-AFPR	700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Operação de Crédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	410.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	4.590.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.11.00.00.00.00	Operação de Crédito - Banco do	3.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.12.00.00.00.00	Operação de Credito- Aquisição deTerreno/AFPR 2019	4.300.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.13.00.00.00.00	Operação de Crédito- Centro Atendimento a Infância/AFPR 2019	2.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.14.00.00.00.00	Op.Crédito-Pavim,Drenagem, Recape e Urban/Calçadas/AFPR 2019	15.740.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		253.500,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.500,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.500,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Saúde	500,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		251.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	251.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	250.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	250.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e	1.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.009.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		689.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	689.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS - Bloco Custeio Ações Servi. P. Saúde	6.000,00		

2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados Atenção Básica	3.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do SUS à Atenção Básica - Principal	3.000,00		
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS à Atenção Especializada	1.000,00		
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Atenção Especializada - Principal	1.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. em Saúde no SUS	1.000,00		
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. - Principal	1.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS	1.000,00		
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Gestão do SUS - Principal	1.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convenio 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Memória	460.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	223.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	223.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	223.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Conv.870478/2018-Esp.Cultural San Fernando	223.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		320.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	320.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	300.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	300.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Acolhimento IV	20.000,00		
Total Geral				260.654.300,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	867.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	867.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	867.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	867.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	867.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	867.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	800.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00		
(-) Dedução de Receita - Restituições				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.200,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.200,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	7.200,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.200,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	5.700,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	5.700,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	1.500,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	500,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	332.300,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	332.300,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	332.300,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	332.300,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	331.700,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	331.700,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	327.200,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	600,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	500,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.816.800,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.816.800,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.259.400,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.259.400,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.182.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.100.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.100.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	82.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	82.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/9	77.400,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Ent	12.557.400,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.557.400,00		

1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.557.400,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.440.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.440.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.400.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	40.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	177.400,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	177.400,00		
(-) Dedução de Receita - Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.500,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.500,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	16.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	16.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	16.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	15.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.300,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
Total de Deduções.....		22.039.800,00		
Total da Receita Líquida..		238.614.500,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	55.287.300,00
Contribuições	7.448.000,00
Receita Patrimonial	660.800,00
Receita de Serviços	646.000,00
Transferências Correntes	152.145.600,00
Outras Receitas Correntes	661.100,00
Total Receitas Correntes	216.848.800,00
Operações de Crédito	42.543.000,00
Alienação de Bens	253.500,00
Transferências de Capital	1.009.000,00
Total Receitas de Capital	43.805.500,00
Total Geral	**260.654.300,00**
(-) Dedução de Receita - Renúncia	867.000,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	7.200,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	332.300,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.816.800,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	16.500,00
Total das Deduções	22.039.800,00
Total da Receita Líquida	**238.614.500,00**

ESTADO DO PARANA		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 -Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			174.117.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.109.500,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.800,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.800,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		449.100,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	449.100,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.536.200,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.412.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	760.300,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.918.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.193.600,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.175.900,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.100,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.400,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.900,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.120.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.120.400,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.372.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.371.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.371.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN. E ENT. INT. OFSS		1.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.636.100,00
3.3.22.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		6.700,00	
3.3.22.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.700,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		18.500,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.500,00		
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		6.500,00	
3.3.40.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		500,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.772.200,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	353.500,00		

3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.418.700,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		387.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	387.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		183.500,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.500,00		
ESTADO DO PARANA		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 -Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.670.200,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101.600,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	374.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.346.100,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.004.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.122.700,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	26.100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	101.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	782.400,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	133.800,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.797.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.820.100,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.181.700,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.524.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	109.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.850.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	365.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		10.531.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.531.000,00		
3.3.93.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		60.000,00	
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.096.900,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			46.394.900,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.500,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.380.400,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.637.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.900,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.300,00		
4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.100,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.800,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.882.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.351.600,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.934.500,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			3.702.000,00

ESTADO DO PARANA		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.252.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.252.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		450.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	450.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
Total Geral				224.314.500,00
ESTADO DO PARANA		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Resumo				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.109.500,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.372.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.636.100,00		
Total DESPESAS CORRENTES		174.117.600,00		
INVESTIMENTOS		46.394.900,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO		3.702.000,00		
Total DESPESAS DE CAPITAL		50.096.900,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		
Total Geral		224.314.500,00		

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE	

Unidade Orçamentária: 02.01 Diretoria do Gabinete

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.820.000,00		2.820.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.391.200,00		2.391.200,00
04.122.0002.0.000.000	Gestão de Governo		2.391.200,00		2.391.200,00
04.122.0002.2.002.000	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		1.061.500,00		1.061.500,00
04.122.0002.2.003.000	Serviços de Alistamento militar		236.200,00		236.200,00
04.122.0002.2.004.000	Manutenção das Sub-Prefeituras		690.800,00		690.800,00
04.122.0002.2.108.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios		402.700,00		402.700,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		378.300,00		378.300,00
04.124.0002.0.000.000	Gestão de Governo		378.300,00		378.300,00
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Sistema de Controle Interno		378.300,00		378.300,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		50.500,00		50.500,00
04.131.0002.0.000.000	Gestão de Governo		50.500,00		50.500,00
04.131.0002.2.006.000	Divulgação Oficial do Municipio		50.500,00		50.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			2.820.000,00		2.820.000,00
Total do Órgão			2.820.000,00		2.820.000,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.03 Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
02.000.0000.0.000.000	Judiciária		682.900,00		682.900,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Público no Processo		682.900,00		682.900,00
02.062.0003.0.000.000	Processos e Procedimentos Jurídicos		682.900,00		682.900,00
02.062.0003.2.008.000	Manutenção do Gabinete do Procurador		272.200,00		272.200,00
02.062.0003.2.009.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria		410.700,00		410.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			682.900,00		682.900,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.28 Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		197.700,00		197.700,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		197.700,00		197.700,00
14.422.0003.0.000.000	Processos e Procedimentos Jurídicos		197.700,00		197.700,00
14.422.0003.2.010.000	Manutenção das Atividades do Procon		197.700,00		197.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			197.700,00		197.700,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.29 Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
03.000.0000.0.000.000	Essencial à Justiça		121.000,00		121.000,00
03.092.0000.0.000.000	Representação Judicial e Extrajudicial		121.000,00		121.000,00
03.092.0003.0.000.000	Processos e Procedimentos Jurídicos		121.000,00		121.000,00
03.092.0003.2.115.000	Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM		121.000,00		121.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			121.000,00		121.000,00
Total do Órgão			1.001.600,00		1.001.600,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.04 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração	679.200,00	6.494.400,00		7.173.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	679.200,00	5.924.700,00		6.603.900,00
04.122.0004.0.000.000	Gestão das Politicas de Administração	679.200,00	5.924.700,00		6.603.900,00
04.122.0004.1.043.000	Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	679.200,00			679.200,00
04.122.0004.2.011.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		117.900,00		117.900,00
04.122.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral		5.276.600,00		5.276.600,00
04.122.0004.2.013.000	Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal		530.200,00		530.200,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		569.700,00		569.700,00
04.126.0004.0.000.000	Gestão das Politicas de Administração		569.700,00		569.700,00
04.126.0004.2.014.000	Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica		569.700,00		569.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			128.100,00	128.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			128.100,00	128.100,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			128.100,00	128.100,00
28.846.0000.0.021.000	Indenizações e Restituições Diversas-Administração			128.100,00	128.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		679.200,00	6.494.400,00	128.100,00	7.301.700,00
Total do Órgão		679.200,00	6.494.400,00	128.100,00	7.301.700,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.05 Coordenadoria Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.483.600,00		3.483.600,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		231.700,00		231.700,00
04.121.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		231.700,00		231.700,00
04.121.0005.2.015.000	Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario		231.700,00		231.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		121.200,00		121.200,00
04.122.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		121.200,00		121.200,00

04.122.0005.2.016.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		121.200,00		121.200,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		762.800,00		762.800,00
04.123.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		762.800,00		762.800,00
04.123.0005.2.017.000	Manutenção das Atividades de Tesouraria		142.200,00		142.200,00
04.123.0005.2.018.000	Manutenção dos Serviços Contabeis		620.600,00		620.600,00
04.125.0000.0.000.000	Normatização e Fiscalização		1.624.700,00		1.624.700,00
04.125.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		1.624.700,00		1.624.700,00
04.125.0005.2.019.000	Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		1.624.700,00		1.624.700,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		743.200,00		743.200,00
04.129.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		743.200,00		743.200,00
04.129.0005.2.020.000	Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria		743.200,00		743.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.483.600,00		3.483.600,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.06 Encargos do Municipio					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		530.000,00		530.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		530.000,00		530.000,00
04.122.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		530.000,00		530.000,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos, Taxas e Tarifas		500.000,00		500.000,00
04.122.0005.2.022.000	Indenizações de Danos a Terceiros		30.000,00		30.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			20.920.000,00	20.920.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			5.074.000,00	5.074.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operações Especiais			5.074.000,00	5.074.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Divida Publica Interna			3.001.000,00	3.001.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS			451.000,00	451.000,00
28.843.0000.0.003.000	Contrato de Parcelamento de FGTS			1.620.000,00	1.620.000,00
28.843.0000.0.004.000	Contrato de Parcelamento de PASEP			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			15.846.000,00	15.846.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			15.846.000,00	15.846.000,00
28.846.0000.0.005.000	Precatórios Requistórios TJ e TRT e Custas Diversas			2.751.000,00	2.751.000,00
28.846.0000.0.006.000	Contribuição ao Pasep			2.113.000,00	2.113.000,00
28.846.0000.0.007.000	Indenizações e Restituições Diversas			451.000,00	451.000,00
28.846.0000.0.008.000	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS			10.531.000,00	10.531.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.001.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		100.000,00	530.000,00	20.920.000,00	21.550.000,00
Total do Órgão		100.000,00	4.013.600,00	20.920.000,00	25.033.600,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 06.07 Diretoria Administrativa					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.147.200,00		1.147.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		123.000,00		123.000,00
04.122.0006.0.000.000	Planejando o Progresso		123.000,00		123.000,00
04.122.0006.2.024.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		123.000,00		123.000,00
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		1.024.200,00		1.024.200,00
04.127.0006.0.000.000	Planejando o Progresso		1.024.200,00		1.024.200,00
04.127.0006.2.025.000	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano		1.024.200,00		1.024.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			1.147.200,00		1.147.200,00
Total do Órgão			1.147.200,00		1.147.200,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Unidade Orçamentária: 07.08 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		236.600,00		236.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		236.600,00		236.600,00
04.122.0007.0.000.000	Rolândia Mãos à Obra		236.600,00		236.600,00
04.122.0007.2.026.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		236.600,00		236.600,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	26.412.800,00	1.101.700,00		27.514.500,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	26.412.800,00	97.500,00		26.510.300,00
15.451.0007.0.000.000	Rolândia Mãos à Obra	26.412.800,00	97.500,00		26.510.300,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	26.412.800,00			26.412.800,00
15.451.0007.2.028.000	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis		97.500,00		97.500,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		1.004.200,00		1.004.200,00
15.452.0007.0.000.000	Rolândia Mãos à Obra		1.004.200,00		1.004.200,00
15.452.0007.2.030.000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		1.004.200,00		1.004.200,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		941.900,00		941.900,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		941.900,00		941.900,00
20.606.0007.0.000.000	Rolândia Mãos à Obra		941.900,00		941.900,00
20.606.0007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		941.900,00		941.900,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.261.700,00		2.261.700,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.261.700,00		2.261.700,00
26.782.0007.0.000.000	Rolândia Mãos à Obra		2.261.700,00		2.261.700,00
26.782.0007.2.032.000	Conservação de Vias Urbanas		2.261.700,00		2.261.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizações e Restituições Diversas			3.000,00	3.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		26.412.800,00	4.541.900,00	3.000,00	30.957.700,00

Total do Órgão		26.412.800,00	4.541.900,00	3.000,00	30.957.700,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educação	3.537.600,00	27.255.400,00		30.793.000,00
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		209.700,00		209.700,00
12.122.0008.0.000.000	Educando para Crescer		209.700,00		209.700,00
12.122.0008.6.033.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		209.700,00		209.700,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		1.401.500,00		1.401.500,00
12.306.0008.0.000.000	Educando para Crescer		1.401.500,00		1.401.500,00
12.306.0008.2.036.000	Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		32.500,00		32.500,00
12.306.0008.2.101.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial		19.000,00		19.000,00
12.306.0008.6.034.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		651.500,00		651.500,00
12.306.0008.6.035.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil		371.500,00		371.500,00
12.306.0008.6.102.000	Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação		56.000,00		56.000,00
12.306.0008.6.103.000	Manutenção da Merenda Escolar-Creche		271.000,00		271.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	740.600,00	18.821.800,00		19.562.400,00
12.361.0008.0.000.000	Educando para Crescer	740.600,00	18.821.800,00		19.562.400,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	740.600,00			740.600,00
12.361.0008.6.037.000	Manutenção do Ensino Fundamental		12.900.700,00		12.900.700,00
12.361.0008.6.038.000	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		5.921.100,00		5.921.100,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	2.797.000,00	6.501.000,00		9.298.000,00
12.365.0008.0.000.000	Educando para Crescer	2.797.000,00	6.501.000,00		9.298.000,00
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	2.797.000,00			2.797.000,00
12.365.0008.6.039.000	Manutenção do Ensino Infantil e Creches		6.501.000,00		6.501.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		175.700,00		175.700,00
12.366.0008.0.000.000	Educando para Crescer		175.700,00		175.700,00
12.366.0008.2.040.000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		175.700,00		175.700,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		145.700,00		145.700,00
12.367.0008.0.000.000	Educando para Crescer		145.700,00		145.700,00
12.367.0008.2.041.000	Manutenção do Ensino Especial		145.700,00		145.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			8.100,00	8.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			8.100,00	8.100,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			8.100,00	8.100,00
28.846.0000.0.010.000	Indenizações e Restituições Diversas			8.100,00	8.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		3.537.600,00	27.255.400,00	8.100,00	30.801.100,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 08.10 FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educação		27.041.000,00		27.041.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		16.231.400,00		16.231.400,00
12.361.0008.0.000.000	Educando para Crescer		16.231.400,00		16.231.400,00
12.361.0008.6.043.000	Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental		16.231.400,00		16.231.400,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		9.181.500,00		9.181.500,00
12.365.0008.0.000.000	Educando para Crescer		9.181.500,00		9.181.500,00
12.365.0008.6.044.000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches		9.181.500,00		9.181.500,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		1.628.100,00		1.628.100,00
12.367.0008.0.000.000	Educando para Crescer		1.628.100,00		1.628.100,00
12.367.0008.6.104.000	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB		1.628.100,00		1.628.100,00
Total Unidade Orçamentária.....			27.041.000,00		27.041.000,00
Total do Órgão		3.537.600,00	54.296.400,00	8.100,00	57.842.100,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 09.11 Fundo Municipal de Saude					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saúde	10.000,00	52.599.500,00		52.609.500,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	10.000,00	27.915.500,00		27.925.500,00
10.301.0009.0.000.000	Rolândia você é quem faz a saude	10.000,00	27.915.500,00		27.925.500,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	10.000,00			10.000,00
10.301.0009.2.045.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		554.500,00		554.500,00
10.301.0009.2.046.000	Manutenção das Unidades Basicas de Saude		25.391.500,00		25.391.500,00
10.301.0009.2.047.000	Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia		1.915.500,00		1.915.500,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantação da Gestão do SUS		4.000,00		4.000,00
10.301.0009.2.089.000	Manutenção do Conselho Municipal de Saude		50.000,00		50.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		21.222.000,00		21.222.000,00
10.302.0009.0.000.000	Rolândia você é quem faz a saude		21.222.000,00		21.222.000,00
10.302.0009.2.049.000	Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		21.222.000,00		21.222.000,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		557.000,00		557.000,00
10.303.0009.0.000.000	Rolândia você é quem faz a saude		557.000,00		557.000,00
10.303.0009.2.088.000	Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica		557.000,00		557.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		1.187.900,00		1.187.900,00
10.304.0009.0.000.000	Rolândia você é quem faz a saude		1.187.900,00		1.187.900,00
10.304.0009.2.050.000	Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria		1.187.900,00		1.187.900,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		1.717.100,00		1.717.100,00
10.305.0009.0.000.000	Rolândia você é quem faz a saude		1.717.100,00		1.717.100,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude		1.717.100,00		1.717.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00

28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.011.000	Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude			2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		10.000,00	52.599.500,00	2.100,00	52.611.600,00
Total do Órgão		10.000,00	52.599.500,00	2.100,00	52.611.600,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.12 Diretoria de Serviços Sociais					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	8.400,00	5.835.500,00		5.843.900,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral		117.300,00		117.300,00
08.122.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		117.300,00		117.300,00
08.122.0010.2.052.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		117.300,00		117.300,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		189.100,00		189.100,00
08.243.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		189.100,00		189.100,00
08.243.0010.6.053.000	Manutenção do Conselho Tutelar		189.100,00		189.100,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	8.400,00	5.529.100,00		5.537.500,00
08.244.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial	8.400,00	5.529.100,00		5.537.500,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	8.400,00			8.400,00
08.244.0010.2.054.000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral		5.509.600,00		5.509.600,00
08.244.0010.2.110.000	Manutenção dos Conselhos Gestores		19.500,00		19.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.022.000	Indenizações e Restituiçoes Diversas			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		8.400,00	5.835.500,00	1.600,00	5.845.500,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	40.100,00	1.357.400,00		1.397.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		356.900,00		356.900,00
08.241.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		356.900,00		356.900,00
08.241.0010.2.055.000	Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		356.900,00		356.900,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		106.500,00		106.500,00
08.242.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		106.500,00		106.500,00
08.242.0010.2.056.000	Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia		106.500,00		106.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		149.500,00		149.500,00
08.243.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		149.500,00		149.500,00
08.243.0010.6.057.000	Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente		149.500,00		149.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	40.100,00	744.500,00		784.600,00
08.244.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial	40.100,00	744.500,00		784.600,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS	40.100,00			40.100,00
08.244.0010.2.058.000	Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		597.300,00		597.300,00
08.244.0010.2.109.000	Manutenção das Ações da Gestão do SUAS		147.200,00		147.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.600,00	2.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.600,00	2.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.600,00	2.600,00
28.846.0000.0.012.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMAS			2.600,00	2.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		40.100,00	1.357.400,00	2.600,00	1.400.100,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.14 Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	8.900,00	175.000,00		183.900,00
14.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.900,00	175.000,00		183.900,00
14.243.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial	8.900,00	175.000,00		183.900,00
14.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA	8.900,00			8.900,00
14.243.0010.6.059.000	Manutenção das Atividades do FMDCA		175.000,00		175.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.013.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		8.900,00	175.000,00	1.600,00	185.500,00
Total do Órgão		57.400,00	7.367.900,00	5.800,00	7.431.100,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11.15 Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	22.000,00	2.302.200,00		2.324.200,00
27.122.0000.0.000.000	Administração Geral		252.600,00		252.600,00
27.122.0011.0.000.000	Esporte é para todos		252.600,00		252.600,00
27.122.0011.2.060.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		252.600,00		252.600,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	22.000,00	2.049.600,00		2.071.600,00
27.812.0011.0.000.000	Esporte é para todos	22.000,00	2.049.600,00		2.071.600,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes	22.000,00			22.000,00
27.812.0011.2.061.000	Manutenção das Atividades Esportivas		2.049.600,00		2.049.600,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00

28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizações e Restituições Diversas-Esportes			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		22.000,00	2.302.200,00	1.600,00	2.325.800,00
Total do Órgão		22.000,00	2.302.200,00	1.600,00	2.325.800,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.16 Coordenação Geral-Desenv. Economico					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
22.000.0000.0.000.000	Indústria	9.318.500,00	288.300,00		9.606.800,00
22.122.0000.0.000.000	Administração Geral		118.600,00		118.600,00
22.122.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		118.600,00		118.600,00
22.122.0012.2.063.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		118.600,00		118.600,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	9.318.500,00	169.700,00		9.488.200,00
22.661.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	9.318.500,00	169.700,00		9.488.200,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	9.318.500,00			9.318.500,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		169.700,00		169.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.020.000	Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		9.318.500,00	288.300,00	1.600,00	9.608.400,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.30 Fundo Municipal do Trabalho					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		662.700,00		662.700,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		662.700,00		662.700,00
11.334.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		662.700,00		662.700,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF		662.700,00		662.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			662.700,00		662.700,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.31 Fundo Municipal Desenv.Economico- CODESE					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
22.000.0000.0.000.000	Indústria		5.000,00		5.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial		5.000,00		5.000,00
22.661.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		5.000,00		5.000,00
22.661.0012.2.116.000	Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE		5.000,00		5.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			5.000,00		5.000,00
Total do Órgão		9.318.500,00	956.000,00	1.600,00	10.276.100,00

ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.17 Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		121.100,00		121.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		121.100,00		121.100,00
04.122.0013.0.000.000	Programa Agro-Ambiental		121.100,00		121.100,00
04.122.0013.2.066.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		121.100,00		121.100,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	48.000,00	2.608.500,00		2.656.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	48.000,00	2.608.500,00		2.656.500,00
18.541.0013.0.000.000	Programa Agro-Ambiental	48.000,00	2.608.500,00		2.656.500,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	48.000,00			48.000,00
18.541.0013.2.068.000	Manutenção das Ações Ambientais		841.500,00		841.500,00
18.541.0013.2.069.000	Manutenção do Aterro Sanitario		1.525.800,00		1.525.800,00
18.541.0013.2.081.000	Manutenção do Horto Municipal		241.200,00		241.200,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	172.000,00	254.700,00		426.700,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	172.000,00	254.700,00		426.700,00
20.606.0013.0.000.000	Programa Agro-Ambiental	172.000,00	254.700,00		426.700,00
20.606.0013.1.020.000	Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	172.000,00			172.000,00
20.606.0013.2.067.000	Manutenção das Atividades de Agricultura		254.700,00		254.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		220.000,00	2.984.300,00	1.600,00	3.205.900,00

ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.25 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		281.500,00		281.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		281.500,00		281.500,00
18.541.0013.0.000.000	Programa Agro-Ambiental		281.500,00		281.500,00
18.541.0013.2.111.000	Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente		281.500,00		281.500,00

Total Unidade Orçamentária.....		281.500,00		281.500,00
Total do Órgão	220.000,00	3.265.800,00	1.600,00	3.487.400,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.18 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura	260.500,00	1.270.600,00		1.531.100,00
13.122.0000.0.000.000	Administração Geral		137.100,00		137.100,00
13.122.0014.0.000.000	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		137.100,00		137.100,00
13.122.0014.2.070.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		137.100,00		137.100,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque		329.200,00		329.200,00
13.391.0014.0.000.000	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		329.200,00		329.200,00
13.391.0014.2.071.000	Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico		329.200,00		329.200,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	260.500,00	804.300,00		1.064.800,00
13.392.0014.0.000.000	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	260.500,00	804.300,00		1.064.800,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	260.500,00			260.500,00
13.392.0014.2.042.000	Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas		426.200,00		426.200,00
13.392.0014.2.072.000	Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura		378.100,00		378.100,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	508.000,00	101.700,00		609.700,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	508.000,00	101.700,00		609.700,00
23.695.0014.0.000.000	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	508.000,00	101.700,00		609.700,00
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	508.000,00			508.000,00
23.695.0014.2.065.000	Manutenção das Ações de Turismo		101.700,00		101.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizações e Restituições Diversas			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		768.500,00	1.372.300,00	1.600,00	2.142.400,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.19 Fundo Municipal de Cultura- FMC					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		357.000,00		357.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		357.000,00		357.000,00
13.392.0014.0.000.000	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		357.000,00		357.000,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura		357.000,00		357.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			357.000,00		357.000,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.27 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços		14.500,00		14.500,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		14.500,00		14.500,00
23.695.0014.0.000.000	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		14.500,00		14.500,00
23.695.0014.2.114.000	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR		14.500,00		14.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			14.500,00		14.500,00
Total do Órgão		768.500,00	1.743.800,00	1.600,00	2.513.900,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 15.20 Diretoria Administrativa					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		128.200,00		128.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		128.200,00		128.200,00
04.122.0002.0.000.000	Gestão de Governo		128.200,00		128.200,00
04.122.0002.2.074.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		128.200,00		128.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			128.200,00		128.200,00
Total do Órgão			128.200,00		128.200,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
Unidade Orçamentária: 16.21 Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		901.600,00		901.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		901.600,00		901.600,00
04.122.0016.0.000.000	Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio		901.600,00		901.600,00
04.122.0016.2.075.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		120.200,00		120.200,00
04.122.0016.2.076.000	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		778.400,00		778.400,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		3.000,00		3.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			901.600,00		901.600,00
Total do Órgão			901.600,00		901.600,00

ESTADO DO PARANA			Programa de Trabalho		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade Orçamentária: 17.22 Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		556.600,00		556.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		556.600,00		556.600,00
04.122.0017.0.000.000	Cidade Limpa e Iluminada		556.600,00		556.600,00
04.122.0017.2.057.000	Atividades do Departamento de Trânsito		233.500,00		233.500,00
04.122.0017.2.078.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		323.100,00		323.100,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	4.480.500,00	13.169.500,00		17.650.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	4.480.500,00	13.169.500,00		17.650.000,00
15.452.0017.0.000.000	Cidade Limpa e Iluminada	4.480.500,00	13.169.500,00		17.650.000,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	4.480.500,00			4.480.500,00
15.452.0017.2.079.000	Manutenção dos Serviços Funerarios		337.700,00		337.700,00
15.452.0017.2.080.000	Serviços de Iluminação Publica		6.070.000,00		6.070.000,00
15.452.0017.2.082.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza		6.737.600,00		6.737.600,00
15.452.0017.2.083.000	Manutenção do Terminal Rodoviario		24.200,00		24.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.018.000	Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.480.500,00	13.726.100,00	1.600,00	18.208.200,00

ESTADO DO PARANA			Programa de Trabalho		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade Orçamentária: 17.26 Fundo Municipal de Trânsito					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		152.000,00		152.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		152.000,00		152.000,00
15.451.0017.0.000.000	Cidade Limpa e Iluminada		152.000,00		152.000,00
15.451.0017.2.113.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		152.000,00		152.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			152.000,00		152.000,00
Total do Órgão		4.480.500,00	13.878.100,00	1.600,00	18.360.200,00

ESTADO DO PARANA			Programa de Trabalho		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
Unidade Orçamentária: 18.23 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		144.100,00		144.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		144.100,00		144.100,00
04.122.0018.0.000.000	Atendimento à Mulher e à Família		144.100,00		144.100,00
04.122.0018.2.084.000	Manutenção do Gabinete do Secretário		144.100,00		144.100,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	3.000,00	26.000,00		29.000,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus	3.000,00	26.000,00		29.000,00
14.422.0018.0.000.000	Atendimento à Mulher e à Família	3.000,00	26.000,00		29.000,00
14.422.0018.1.025.000	Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	3.000,00			3.000,00
14.422.0018.2.085.000	Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ.Formação Cidadã		26.000,00		26.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.600,00	1.600,00
28.846.0000.0.019.000	Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia			1.600,00	1.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		3.000,00	170.100,00	1.600,00	174.700,00
Total do Órgão		3.000,00	170.100,00	1.600,00	174.700,00
Total Geral		45.609.500,00	157.628.300,00	21.076.700,00	224.314.500,00

ESTADO DO PARANA			Programa de Trabalho de Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciária		682.900,00		682.900,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		682.900,00		682.900,00
02.062.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos		682.900,00		682.900,00
03.000.0000	Essencial à Justiça		121.000,00		121.000,00
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial		121.000,00		121.000,00
03.092.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos		121.000,00		121.000,00
04.000.0000	Administração	679.200,00	16.563.400,00		17.242.600,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		231.700,00		231.700,00
04.121.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		231.700,00		231.700,00
04.122.0000	Administração Geral	679.200,00	11.178.300,00		11.857.500,00
04.122.0002	Gestão de Governo		2.519.400,00		2.519.400,00
04.122.0004	Gestão das Politicas de Administração	679.200,00	5.924.700,00		6.603.900,00
04.122.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		651.200,00		651.200,00
04.122.0006	Planejando o Progresso		123.000,00		123.000,00
04.122.0007	Rolândia Mãos à Obra		236.600,00		236.600,00
04.122.0013	Programa Agro-Ambiental		121.100,00		121.100,00
04.122.0016	Gestão de Compras, Licitações e Patrimon		901.600,00		901.600,00
04.122.0017	Cidade Limpa e Iluminada		556.600,00		556.600,00
04.122.0018	Atendimento à Mulher e à Família		144.100,00		144.100,00
04.123.0000	Administração Financeira		762.800,00		762.800,00
04.123.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		762.800,00		762.800,00

04.124.0000	Controle Interno		378.300,00		378.300,00
04.124.0002	Gestão de Governo		378.300,00		378.300,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização		1.624.700,00		1.624.700,00
04.125.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		1.624.700,00		1.624.700,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		569.700,00		569.700,00
04.126.0004	Gestão das Politicas de Administração		569.700,00		569.700,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		1.024.200,00		1.024.200,00
04.127.0006	Planejando o Progresso		1.024.200,00		1.024.200,00
04.129.0000	Administração de Receitas		743.200,00		743.200,00
04.129.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		743.200,00		743.200,00
04.131.0000	Comunicação Social		50.500,00		50.500,00
04.131.0002	Gestão de Governo		50.500,00		50.500,00
08.000.0000	Assistência Social	48.500,00	7.192.900,00		7.241.400,00
08.122.0000	Administração Geral		117.300,00		117.300,00
08.122.0010	Proteção Social Básica e Especial		117.300,00		117.300,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		356.900,00		356.900,00
08.241.0010	Proteção Social Básica e Especial		356.900,00		356.900,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		106.500,00		106.500,00
08.242.0010	Proteção Social Básica e Especial		106.500,00		106.500,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		338.600,00		338.600,00
08.243.0010	Proteção Social Básica e Especial		338.600,00		338.600,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	48.500,00	6.273.600,00		6.322.100,00
08.244.0010	Proteção Social Básica e Especial	48.500,00	6.273.600,00		6.322.100,00
10.000.0000	Saúde	10.000,00	52.599.500,00		52.609.500,00
10.301.0000	Atenção Básica	10.000,00	27.915.500,00		27.925.500,00
10.301.0009	Rolândia você é quem faz a saude	10.000,00	27.915.500,00		27.925.500,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		21.222.000,00		21.222.000,00
10.302.0009	Rolândia você é quem faz a saude		21.222.000,00		21.222.000,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		557.000,00		557.000,00
10.303.0009	Rolândia você é quem faz a saude		557.000,00		557.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		1.187.900,00		1.187.900,00
10.304.0009	Rolândia você é quem faz a saude		1.187.900,00		1.187.900,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho de Governo**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		1.717.100,00		1.717.100,00
10.305.0009	Rolândia você é quem faz a saude		1.717.100,00		1.717.100,00
11.000.0000	Trabalho		662.700,00		662.700,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		662.700,00		662.700,00
11.334.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e		662.700,00		662.700,00
12.000.0000	Educação	3.537.600,00	54.296.400,00		57.834.000,00
12.122.0000	Administração Geral		209.700,00		209.700,00
12.122.0008	Educando para Crescer		209.700,00		209.700,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		1.401.500,00		1.401.500,00
12.306.0008	Educando para Crescer		1.401.500,00		1.401.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	740.600,00	35.053.200,00		35.793.800,00
12.361.0008	Educando para Crescer	740.600,00	35.053.200,00		35.793.800,00
12.365.0000	Educação Infantil	2.797.000,00	15.682.500,00		18.479.500,00
12.365.0008	Educando para Crescer	2.797.000,00	15.682.500,00		18.479.500,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		175.700,00		175.700,00
12.366.0008	Educando para Crescer		175.700,00		175.700,00
12.367.0000	Educação Especial		1.773.800,00		1.773.800,00
12.367.0008	Educando para Crescer		1.773.800,00		1.773.800,00
13.000.0000	Cultura	260.500,00	1.627.600,00		1.888.100,00
13.122.0000	Administração Geral		137.100,00		137.100,00
13.122.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		137.100,00		137.100,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		329.200,00		329.200,00
13.391.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		329.200,00		329.200,00
13.392.0000	Difusão Cultural	260.500,00	1.161.300,00		1.421.800,00
13.392.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	260.500,00	1.161.300,00		1.421.800,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	11.900,00	398.700,00		410.600,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.900,00	175.000,00		183.900,00
14.243.0010	Proteção Social Básica e Especial	8.900,00	175.000,00		183.900,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00	223.700,00		226.700,00
14.422.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos		197.700,00		197.700,00
14.422.0018	Atendimento à Mulher e à Família	3.000,00	26.000,00		29.000,00
15.000.0000	Urbanismo	30.893.300,00	14.423.200,00		45.316.500,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	26.412.800,00	249.500,00		26.662.300,00
15.451.0007	Rolândia Mãos à Obra	26.412.800,00	97.500,00		26.510.300,00
15.451.0017	Cidade Limpa e Iluminada		152.000,00		152.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	4.480.500,00	14.173.700,00		18.654.200,00
15.452.0007	Rolândia Mãos à Obra		1.004.200,00		1.004.200,00
15.452.0017	Cidade Limpa e Iluminada	4.480.500,00	13.169.500,00		17.650.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	48.000,00	2.890.000,00		2.938.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	48.000,00	2.890.000,00		2.938.000,00
18.541.0013	Programa Agro-Ambiental	48.000,00	2.890.000,00		2.938.000,00
20.000.0000	Agricultura	172.000,00	1.196.600,00		1.368.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	172.000,00	1.196.600,00		1.368.600,00
20.606.0007	Rolândia Mãos à Obra		941.900,00		941.900,00
20.606.0013	Programa Agro-Ambiental	172.000,00	254.700,00		426.700,00
22.000.0000	Indústria	9.318.500,00	293.300,00		9.611.800,00
22.122.0000	Administração Geral		118.600,00		118.600,00
22.122.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e		118.600,00		118.600,00

ESTADO DO PARANA			Programa de Trabalho de Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.		
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.661.0000	Promoção Industrial	9.318.500,00	174.700,00		9.493.200,00
22.661.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	9.318.500,00	174.700,00		9.493.200,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	508.000,00	116.200,00		624.200,00
23.695.0000	Turismo	508.000,00	116.200,00		624.200,00
23.695.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	508.000,00	116.200,00		624.200,00
26.000.0000	Transporte		2.261.700,00		2.261.700,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.261.700,00		2.261.700,00
26.782.0007	Rolândia Mãos à Obra		2.261.700,00		2.261.700,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	22.000,00	2.302.200,00		2.324.200,00
27.122.0000	Administração Geral		252.600,00		252.600,00
27.122.0011	Esporte é para todos		252.600,00		252.600,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	22.000,00	2.049.600,00		2.071.600,00
27.812.0011	Esporte é para todos	22.000,00	2.049.600,00		2.071.600,00
28.000.0000	Encargos Especiais			21.076.700,00	21.076.700,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			5.074.000,00	5.074.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			16.002.700,00	16.002.700,00
99.000.0000	Reservas				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00
Total		45.509.500,00	157.628.300,00	21.076.700,00	224.314.500,00

ESTADO DO PARANA		Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#		
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8				
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	682.900,00		682.900,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	682.900,00		682.900,00
02.062.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos	682.900,00		682.900,00
03.000.0000	Essencial à Justiça	121.000,00		121.000,00
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00		121.000,00
03.092.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos	121.000,00		121.000,00
04.000.0000	Administração	16.684.600,00	558.000,00	17.242.600,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	231.700,00		231.700,00
04.121.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	231.700,00		231.700,00
04.122.0000	Administração Geral	11.303.500,00	554.000,00	11.857.500,00
04.122.0002	Gestão de Governo	2.519.400,00		2.519.400,00
04.122.0004	Gestão das Politicas de Administração	6.049.900,00	554.000,00	6.603.900,00
04.122.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	651.200,00		651.200,00
04.122.0006	Planejando o Progresso	123.000,00		123.000,00
04.122.0007	Rolândia Mãos à Obra	236.600,00		236.600,00
04.122.0013	Programa Agro-Ambiental	121.100,00		121.100,00
04.122.0016	Gestão de Compras, Licitações e Patrimon	901.600,00		901.600,00
04.122.0017	Cidade Limpa e Iluminada	556.600,00		556.600,00
04.122.0018	Atendimento à Mulher e à Família	144.100,00		144.100,00
04.123.0000	Administração Financeira	761.800,00	1.000,00	762.800,00
04.123.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	761.800,00	1.000,00	762.800,00
04.124.0000	Controle Interno	378.300,00		378.300,00
04.124.0002	Gestão de Governo	378.300,00		378.300,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	1.623.700,00	1.000,00	1.624.700,00
04.125.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	1.623.700,00	1.000,00	1.624.700,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	569.700,00		569.700,00
04.126.0004	Gestão das Politicas de Administração	569.700,00		569.700,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	1.024.200,00		1.024.200,00
04.127.0006	Planejando o Progresso	1.024.200,00		1.024.200,00
04.129.0000	Administração de Receitas	741.200,00	2.000,00	743.200,00
04.129.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	741.200,00	2.000,00	743.200,00
04.131.0000	Comunicação Social	50.500,00		50.500,00
04.131.0002	Gestão de Governo	50.500,00		50.500,00
08.000.0000	Assistência Social	6.173.300,00	1.068.100,00	7.241.400,00
08.122.0000	Administração Geral	117.300,00		117.300,00
08.122.0010	Proteção Social Básica e Especial	117.300,00		117.300,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	218.900,00	138.000,00	356.900,00
08.241.0010	Proteção Social Básica e Especial	218.900,00	138.000,00	356.900,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	103.500,00	106.500,00
08.242.0010	Proteção Social Básica e Especial	3.000,00	103.500,00	106.500,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	202.100,00	136.500,00	338.600,00
08.243.0010	Proteção Social Básica e Especial	202.100,00	136.500,00	338.600,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	5.632.000,00	690.100,00	6.322.100,00
08.244.0010	Proteção Social Básica e Especial	5.632.000,00	690.100,00	6.322.100,00
10.000.0000	Saúde	12.912.300,00	39.697.200,00	52.609.500,00
10.301.0000	Atenção Básica	7.779.100,00	20.146.400,00	27.925.500,00
10.301.0009	Rolândia você é quem faz a saude	7.779.100,00	20.146.400,00	27.925.500,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.918.000,00	18.304.000,00	21.222.000,00
10.302.0009	Rolândia você é quem faz a saude	2.918.000,00	18.304.000,00	21.222.000,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	123.000,00	434.000,00	557.000,00
10.303.0009	Rolândia você é quem faz a saude	123.000,00	434.000,00	557.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	993.400,00	194.500,00	1.187.900,00
10.304.0009	Rolândia você é quem faz a saude	993.400,00	194.500,00	1.187.900,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8	
Prefeitura Municipal de Rolandia	

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	1.098.800,00	618.300,00	1.717.100,00
10.305.0009	Rolândia você é quem faz a saude	1.098.800,00	618.300,00	1.717.100,00
11.000.0000	Trabalho	662.700,00		662.700,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	662.700,00		662.700,00
11.334.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	662.700,00		662.700,00
12.000.0000	Educação	5.176.600,00	52.657.400,00	57.834.000,00
12.122.0000	Administração Geral	209.700,00		209.700,00
12.122.0008	Educando para Crescer	209.700,00		209.700,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	664.500,00	737.000,00	1.401.500,00
12.306.0008	Educando para Crescer	664.500,00	737.000,00	1.401.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.139.800,00	33.654.000,00	35.793.800,00
12.361.0008	Educando para Crescer	2.139.800,00	33.654.000,00	35.793.800,00
12.365.0000	Educação Infantil	1.841.200,00	16.638.300,00	18.479.500,00
12.365.0008	Educando para Crescer	1.841.200,00	16.638.300,00	18.479.500,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	175.700,00		175.700,00
12.366.0008	Educando para Crescer	175.700,00		175.700,00
12.367.0000	Educação Especial	145.700,00	1.628.100,00	1.773.800,00
12.367.0008	Educando para Crescer	145.700,00	1.628.100,00	1.773.800,00
13.000.0000	Cultura	1.664.100,00	224.000,00	1.888.100,00
13.122.0000	Administração Geral	137.100,00		137.100,00
13.122.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	137.100,00		137.100,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	329.200,00		329.200,00
13.391.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	329.200,00		329.200,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.197.800,00	224.000,00	1.421.800,00
13.392.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	1.197.800,00	224.000,00	1.421.800,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	323.600,00	87.000,00	410.600,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	96.900,00	87.000,00	183.900,00
14.243.0010	Proteção Social Básica e Especial	96.900,00	87.000,00	183.900,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	226.700,00		226.700,00
14.422.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos	197.700,00		197.700,00
14.422.0018	Atendimento à Mulher e à Família	29.000,00		29.000,00
15.000.0000	Urbanismo	17.087.000,00	28.229.500,00	45.316.500,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	10.298.800,00	16.363.500,00	26.662.300,00
15.451.0007	Rolândia Mãos à Obra	10.266.300,00	16.244.000,00	26.510.300,00
15.451.0017	Cidade Limpa e Iluminada	32.500,00	119.500,00	152.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	6.788.200,00	11.866.000,00	18.654.200,00
15.452.0007	Rolândia Mãos à Obra	1.004.200,00		1.004.200,00
15.452.0017	Cidade Limpa e Iluminada	5.784.000,00	11.866.000,00	17.650.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	2.662.000,00	276.000,00	2.938.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	2.662.000,00	276.000,00	2.938.000,00
18.541.0013	Programa Agro-Ambiental	2.662.000,00	276.000,00	2.938.000,00
20.000.0000	Agricultura	967.600,00	401.000,00	1.368.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	967.600,00	401.000,00	1.368.600,00
20.606.0007	Rolândia Mãos à Obra	540.900,00	401.000,00	941.900,00
20.606.0013	Programa Agro-Ambiental	426.700,00		426.700,00
22.000.0000	Indústria	301.800,00	9.310.000,00	9.611.800,00
22.122.0000	Administração Geral	118.600,00		118.600,00
22.122.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	118.600,00		118.600,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**		
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Prefeitura Municipal de Rolandia			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22.661.0000	Promoção Industrial	183.200,00	9.310.000,00	9.493.200,00
22.661.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	183.200,00	9.310.000,00	9.493.200,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	163.200,00	461.000,00	624.200,00
23.695.0000	Turismo	163.200,00	461.000,00	624.200,00
23.695.0014	Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	163.200,00	461.000,00	624.200,00
26.000.0000	Transporte	2.021.700,00	240.000,00	2.261.700,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.021.700,00	240.000,00	2.261.700,00
26.782.0007	Rolândia Mãos à Obra	2.021.700,00	240.000,00	2.261.700,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	2.323.200,00	1.000,00	2.324.200,00
27.122.0000	Administração Geral	252.600,00		252.600,00
27.122.0011	Esporte é para todos	252.600,00		252.600,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	2.070.600,00	1.000,00	2.071.600,00
27.812.0011	Esporte é para todos	2.070.600,00	1.000,00	2.071.600,00
28.000.0000	Encargos Especiais	21.054.100,00	22.600,00	21.076.700,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	5.073.000,00	1.000,00	5.074.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	15.981.100,00	21.600,00	16.002.700,00
99.000.0000	Reservas		100.000,00	100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
Total		90.981.700,00	133.332.800,00	224.314.500,00

ESTADO DO PARANA		**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**	
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	2.820.000,00	2.820.000,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	682.900,00	
	03 Essencial à Justiça	121.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	197.700,00	1.001.600,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

	04 Administração	7.173.600,00	
	28 Encargos Especiais	128.100,00	7.301.700,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	4.013.600,00	
	28 Encargos Especiais	20.920.000,00	
	99 Reservas	100.000,00	25.033.600,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	1.147.200,00	1.147.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	04 Administração	236.600,00	
	15 Urbanismo	27.514.500,00	
	20 Agricultura	941.900,00	
	26 Transporte	2.261.700,00	
	28 Encargos Especiais	3.000,00	30.957.700,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	57.834.000,00	
	28 Encargos Especiais	8.100,00	57.842.100,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	52.609.500,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	52.611.600,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	7.241.400,00	
	14 Direitos da Cidadania	183.900,00	
	28 Encargos Especiais	5.800,00	7.431.100,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	2.324.200,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	2.325.800,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	662.700,00	
	22 Indústria	9.611.800,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	10.276.100,00

ESTADO DO PARANA		**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**	
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	121.100,00	
	18 Gestão Ambiental	2.938.000,00	
	20 Agricultura	426.700,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	3.487.400,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.888.100,00	
	23 Comércio e Serviços	624.200,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	2.513.900,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	128.200,00	128.200,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	901.600,00	901.600,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	556.600,00	
	15 Urbanismo	17.802.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	18.360.200,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	144.100,00	
	14 Direitos da Cidadania	29.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.600,00	174.700,00

ESTADO DO PARANA		**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL		
---------- Resumo ----------		
Função		**Despesa Fixada**
02	Judiciária	682.900,00
03	Essencial à Justiça	121.000,00
04	Administração	17.242.600,00
08	Assistência Social	7.241.400,00
10	Saúde	52.609.500,00
11	Trabalho	662.700,00
12	Educação	57.834.000,00
13	Cultura	1.888.100,00
14	Direitos da Cidadania	410.600,00
15	Urbanismo	45.316.500,00
18	Gestão Ambiental	2.938.000,00
20	Agricultura	1.368.600,00
22	Indústria	9.611.800,00
23	Comércio e Serviços	624.200,00
26	Transporte	2.261.700,00
27	Desporto e Lazer	2.324.200,00
28	Encargos Especiais	21.076.700,00
99	Reservas	100.000,00
Total Geral		224.314.500,00

Órgão: 30. FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC
Legislação: Lei nº 3514/2012 , suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete ao Rolândia Previdência, com finalidade única de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia e atendendo ao que dispõe o § 20 do art.20 da Constituição Federal, dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um

conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades: garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte. Executar atividades administrativas, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios como também a gestão dos recursos previdenciários

ESTADO DO PARANA	**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020**		
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			
Contribuições	12.072.000,00	Administração	2.330.000,00
Receita Patrimonial	10.320.000,00	Previdência Social	49.177.500,00
Outras Receitas Correntes	723.000,00	Encargos Especiais	40.000,00
Total Receitas Correntes	23.115.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Contribuições	8.811.500,00		
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00		
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	19.632.500,00		
Totais	42.747.500,00	Totais	51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 – Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	12.072.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	22.503.500,00	
Receita Patrimonial	10.320.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.500,00	
Outras Receitas Correntes	723.000,00	23.115.000,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	8.811.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	40.000,00	
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00	19.632.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	90.000,00
			Superávit		18.659.500,00
Totais		42.747.500,00	Totais		42.747.500,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	525.000,00	525.000,00
Déficit		27.459.500,00	Reserva de Contingência		26.934.500,00
Totais		27.459.500,00	Totais		27.459.500,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		23.115.000,00	Despesas Correntes		23.998.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		19.632.500,00	Despesas Correntes Intraorçamentária		90.000,00
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		525.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		8.800.000,00	Reserva de Contingência		26.934.500,00
Total		51.547.500,00	Total		51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			23.115.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		12.072.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		12.072.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	12.072.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	12.072.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	12.001.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	12.000.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	61.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00		
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	4.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais- Servidor Civil Inativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sen. Judiciais Servidor Civil Pensionistas	2.000,00		
1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Multas/Juros	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		10.320.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		10.320.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.320.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS-Fonte 001	250.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	10.070.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	10.070.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	10.000.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	70.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		723.000,00	

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		723.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	723.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	723.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	720.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			19.632.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		8.811.500,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		8.811.500,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	8.811.500,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	8.360.500,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.360.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.359.500,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	451.000,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	451.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal	450.000,00		
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.821.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.821.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.821.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.821.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	10.820.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
Total Geral				42.747.500,00
Total de Deduções.....		0,00		
Total da Receita Líquida..		42.747.500,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Resumo	
Contribuições	12.072.000,00
Receita Patrimonial	10.320.000,00
Outras Receitas Correntes	723.000,00
Total Receitas Correntes	23.115.000,00
Contribuições	8.811.500,00
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00
Total Geral	**42.747.500,00**

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.088.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.543.500,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.503.500,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	19.793.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.200.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		40.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.544.500,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.494.500,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		50.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			525.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		

4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	225.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			26.934.500,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			26.934.500,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			26.934.500,00
Total Geral				51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 -Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.543.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.544.500,00
Total DESPESAS CORRENTES	24.088.000,00
INVESTIMENTOS	525.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.934.500,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.934.500,00
Total Geral	51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Órgão.....: 30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC					
Unidade Orçamentária: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração	525.000,00	1.805.000,00		2.330.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	525.000,00	1.805.000,00		2.330.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	525.000,00	1.805.000,00		2.330.000,00
04.122.0020.1.042.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	525.000,00			525.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutenção da Coordenação do Fundo		1.805.000,00		1.805.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	26.934.500,00	22.243.000,00		49.177.500,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		22.243.000,00		22.243.000,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		22.243.000,00		22.243.000,00
09.272.0020.2.087.000	Manutenção do Fundo de Previdencia		22.243.000,00		22.243.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS	26.934.500,00			26.934.500,00
09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	26.934.500,00			26.934.500,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	26.934.500,00			26.934.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.023.000	Indenizações e Restituições Diversas-RPPS			40.000,00	40.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		27.459.500,00	24.048.000,00	40.000,00	51.547.500,00
Total do Órgão		27.459.500,00	24.048.000,00	40.000,00	51.547.500,00
Total Geral		27.459.500,00	24.048.000,00	40.000,00	51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho de Governo**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administração	525.000,00	1.805.000,00		2.330.000,00
04.122.0000	Administração Geral	525.000,00	1.805.000,00		2.330.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	525.000,00	1.805.000,00		2.330.000,00
09.000.0000	Previdência Social	26.934.500,00	22.243.000,00		49.177.500,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		22.243.000,00		22.243.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic		22.243.000,00		22.243.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	26.934.500,00			26.934.500,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	26.934.500,00			26.934.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
Total		27.459.500,00	24.048.000,00	40.000,00	51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções,Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	2.330.000,00		2.330.000,00
04.122.0000	Administração Geral	2.330.000,00		2.330.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	2.330.000,00		2.330.000,00
09.000.0000	Previdência Social	793.000,00	48.384.500,00	49.177.500,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	793.000,00	21.450.000,00	22.243.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	793.000,00	21.450.000,00	22.243.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS		26.934.500,00	26.934.500,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic		26.934.500,00	26.934.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	40.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Total		3.143.000,00	48.404.500,00	51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	2.330.000,00	
	09 Previdência Social	49.177.500,00	
	28 Encargos Especiais	40.000,00	51.547.500,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
---------- Resumo ----------	
Função	**Despesa Fixada**
04 Administração	2.330.000,00
09 Previdência Social	49.177.500,00
28 Encargos Especiais	40.000,00
Total Geral	51.547.500,00

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A3303C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - Processo nº 860/2019
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A. STEFANO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	78	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM Descrição: Que Possua oscilação para direita e esquerda; ser inclinado para frente e para trás; com grade removível para facilitar a limpeza; Protetor Térmico; Hélice 3 pás em polipropileno; Modelo: 60cm; Cor: Preto; Grade Aço 60 AR; Voltagem: Bivolt Chaveado; Potência: 190watts; Consumo: 0,183 KWh; Vazão: 1,081 m3/s; Rotação: 1,430 RPM; Dimensões: 61x69x15cm; Peso: 4 Kg;Grade: 600mm; Hélice: 505mm; acompanha chave rotativa de velocidade (liga/desliga/controla a velocidade).	Ventisol	PRemium 538	UN	20,00	173,00	3.460,00
TOTAL								3.460,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	BEBEDOURO INDUSTRIAL Descrição: 25 litros, inox com 2 torneiras. Compressor hermético embraco; isolamento térmico EPS, aparador de agua em aço inox 430, dreno de escoamento embutido, torneira em metal cromado (resistência extra) gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura, dimensão 1050 x 400 x 500 mm, peso de 35 kg, tensão 127 v, 22 v.	FRISBELE	25L	UN	5,00	1.120,00	5.600,00
1	15	CADEIRAS DE RODINHAS TIPO PRESIDENTE Descrição: Com base giratória de nylon, encosto e assento de compensado e espuma de densidade 36. Revestimento feito com tecido polipropileno na cor preta. Que contenha pistão a gás que permita o ajuste da altura do assento (10cm), braço com regulagem de altura e mecanismo que permita ajustar o encosto. Dimensões aproximadas: Altura106 cm x Largura 64 cm x Profundidade 59 cm x Peso 13.6 kg.	EMPORIO FLEX	PRESIDENTE	UN	20,00	352,00	7.040,00
1	18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO USB SD E BLUETOOTH 180 WATTS RMS Descrição:Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; acompanha microfone com fio; Possui bateria interna; Possui efeito eco para microfone; Função REC: grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO); Alto-Falante : 12" + Driver Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho. Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V* Potência RMS : 180W Potência Musical : 500W Dimensões (A x L x P cm) : 57x38x32 Peso : 6,3Kg	MULTILASER	ECO 12"	UN	4,00	480,00	1.920,00
1	26	COLCHÕES INFANTIS Descrição: Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral t ipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácaro.	SONHO	SONHO MEU	UN	40,00	75,00	3.000,00
1	31	DATA SHOW. Descrição: 3200 lumens, wifi, HDMI, VGA, USB	TOMATE	MPR-2003	UN	1,00	1.895,00	1.895,00
1	36	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL. Descrição: 50 cm, 127 volts	VENTISOL	50CM	UN	2,00	233,00	466,00
1	65	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Descrição: com funções de bater, fatiar, moer e emulsificar. Que contenha os seguintes acessórios: jarra, miniprocessador, unidade de lâminas, batedor, disco emulsificador, discos fatiadores/ raladores de reserva (grossos) e raladores reversíveis (finos), disco de granulação, disco para batatas, espátula e caixa de armazenamento de acessórios. Com duas velocidades, 750 W, voltagem 110 v., capacidade da tigela de 1,2 litros.	BRITÂNIA	BMP900	UN	3,00	255,00	765,00
TOTAL								20.686,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS Descrição: com 2 portas, 1,98 x 0,90 cm.	LUNASA P8P RL2004		UN	5,00	427,00	2.135,00
1	6	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES Descrição: com 16 portas com chave.	LUNASA RL 20005		UN	1,00	790,00	790,00
1	9	ARQUIVO METAL Descrição: com 4 gavetas	LUNASA AQL22003		UN	3,00	330,00	990,00
1	24	CLIMATIZADOR Descrição: Umidificador de ar industrial portátil evaporativo, com ocilação de vento, multifuncional (climatiza, umidifica e ventila), potencia 170 w, 110 v, com 3 filtros colmeia.	MONDIAL 1026 2		UN	2,00	369,00	738,00
1	35	ESTANTE DE AÇO Cor: cinza Medidas: altura: 198 cm; profundidade: 42 cm; largura: 92 cm. Estrutura: estantes de aço com pintura epóxi pó, com 6 (seis) prateleiras de chapa de no mínimo nº #24 e coluna chapa de aço de no mínimo nº #20 com 1 (um) reforço em "X" no fundo e laterais em no mínimo chapa #20. Partes da estrutura unidas por solda devendo possuir um reforço ômega (chapa de aço horizontal sob cada prateleira) e 4 (quatro) pés de borracha. Deve acompanhar: parafusos e porcas necessárias à instalação. Garantia: 12 meses.	LUNASA EL23106		UN	10,00	164,00	1.640,00
1	43	FREEZER VERTICAL FROST FREE Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INME TRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de	CONSUL CUV30BB		UN	1,00	1.860,00	1.860,00

		poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação IN METRO. Voltagem: 110V. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares .Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.						
1	66	RÁDIOS COM CD E PENDRIVE Descrição: Rádio portátil para CD e entrada USB. Rádio FM com sintonia digital e memorização de estações. Sintonizador de rádio digital. Potência total RMS 6W. Bivolt.	PHILCO PB126		UN	3,00	198,00	594,00
TOTAL								8.747,00

CLAUDINA COMIRAN EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	BATEDEIRA Descrição: Capacidade 3,9 litros. Potencia 250 W, voltagem 110 v. Material plástico, com 2 batedores, com base antiderrapante. Sistema de encaixe por interferência (botão ejetor). Com base destacável e trava de segurança. Dimensões do produto: 23 x 33 x 31,5 cm. Dimensões da embalagem: 22,5 x 24 x 33 cm. Peso aproximado: 1,63 kg.	britania	bellaggio	UN	7,00	95,00	665,00
1	16	CADEIRAS PARA ALIMENTAR BEBÊS Descrição: Cadeirinha de Alimentação com assento acolchoado e capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Que possua apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos e cinto de segurança de 5 pontos, com fechamento compacto que facilita o armazenamento e o reposicionamento da cadeira. Certificada pelo INMETRO. Peso máximo recomendável de 23 kg. Dimensões aproximadas: 100 x 71 x 63 cm.	voyaeg	nutri	UN	30,00	165,00	4.950,00
1	46	GARRAFAS TÉRMICAS PARA ÁGUA QUENTE Descrição: Capacidade para 12 litros. Revestida em aço inox fosco, com alça, pressão e ampola de vidro.	invicta	temoplastico 12litros	UN	5,00	91,80	459,00
1	47	GELADEIRA Descrição: Geladeira frost free, tipo duplex, de 433 litros totais (refrigerador de 319 litros e freezer de 114 litros). Com painel de função Blue Touch. Com eficiência energética classe A. Voltagem 110 v. Frequencia de 60 Hz. Peso aproximado do produto de 73,5 kg. Dimensões do Refrigerador: 70,5 cm largura x 184 cm altura x 76,7 cm profundidade. Dimensões do freezer: 56,6 cm largura x 46,2 cm altura x 40,8 cm profundidade.	electrolux	tf51	UN	5,00	2.190,00	10.950,00
1	52	LIXEIRAS MÉDIAS COM PEDAL Descrição: 30 litros, produzidas em polipropileno na cor branca com sistema de abertura da tampa com pedal de acionamento preciso através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável, que promove a vedação dos cestos evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos	arqplast	pedal 30l	UN	30,00	28,90	867,00
1	54	MÁQUINA DE LAVAR 16 KG Descrição: Capacidade 15 KG, automática; acesso ao cesto superior; nível de água: baixo, médio, alto, extra alto. Com função de centrifugação, com filtro para fiapos; com dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Controles eletromecânicos. Eficiência energética de classificação A. Na cor branco. Consumo de 0,46 kWh/ciclo. Voltagem de 110 v.	electrolux	lpr16	UN	3,00	1.490,00	4.470,00
1	72	TELEFONES SEM FIO Descrição: Tipo sem fio com ramal. Alcance interno 50 metros e externo 300 metros. Com identificador de chamadas, que identifica até as últimas 10 chamadas. Com ajuste de volume. Duração da bateria em espera de 100horas e da bateria em conservação de 10 horas. Com bateria recarregável, bivolt, consumo aproximado de energia de 1,5 kWh/mês. Deve conter: base de comunicação, base de recarga acoplada, cabo de linha, fonte de alimentação, baterias recarregáveis.	intelbras	ts40id	UN	4,00	90,00	360,00
1	76	TORNEIRAS ELÉTRICAS Descrição: Prático: Registro 1/4 de volta com pastilha cerâmica. Segurança e facilidade no manuseio. 4 Temperaturas. Tipo de Alimentação: Energia elétrica. Voltagem: 110V. Frequência: 60Hz. Potência aproximada: Até 5500 Watts. Pressão de Funcionamento 20 a 400 kPa (2 a 40mca***). Modelo: Parede. Ajuste de Temperatura: Manual. Grau de Proteção: IP 24. Sistema de Aterramento. Compatível com "DR"*. Disjuntor: 40 A (127V) / 30 A (220V). Fios: 6 mm² (127V) / 4 mm² (220V).	zagonel	torneira	UN	5,00	119,00	595,00
1	77	VARAL DE CHÃO Descrição: Varal de chão com abas em alumínio; Função de estender roupas; Estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas de polipropileno; dimensões aproximadas 120x 56x 6,5cm. Peso aproximado 2,2kg.	mor	maxxi	UN	2,00	69,90	139,80
TOTAL								23.455,80

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE DVD Descrição: reproduz mídias CD, CD-R/RW, MP3, WMA, CD-DA; Saída de áudio e vídeo composto; Funções ZOOM, CENSURA, PROTEÇÃO DE TELA; Entrada USB 2.0, reproduz formatos WMA / MP3 / JPEG / MPEG, Idioma do menu em 2 idiomas Inglês, Português, Controle remoto, Modo Stand by. Bivolt automático.	pawerpack	dvdusb	UN	2,00	105,00	210,00
1	2	APARELHO SOM Descrição: aparelho portátil, com USB, FM, MP3, Bivolt.	megastar	USBFM	UN	10,00	140,00	1.400,00
1	49	IMPRESSORA Descrição: Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: A4. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®. CONECTIVIDADE: Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6 & BR-Script3. Memória Padrão: 32 MB. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®, Mac ®. Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W. Certificação Energy Star Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm. Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg.	hp	M130FDW	UN	3,00	1.160,00	3.480,00
1	59	NOTEBOOK Descrição: tela LED de 15,6" com resolução HD (1366x720), processador Intel Core i3-8130U (8ª geração) Dual core, 4GB de memória RAM e 1TB de armazenamento. Conta ainda com, sistema operacional Windows 10 Home 64-bit, teclado tipo membrana com teclado numérico dedicado e touchpad com comandos inteligentes.	lenovo	LI3INTEL	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	73	TELEVISOR 32" Descrição:Televisor Led 32", conversor digital 2 HDMI 1 USB. Resolução 1366 x 768, Formato da tela Widescreen, Velocidade do painel/Frequência 120Hz Clear Motion Rate. Potência dos Alto-falantes de 10 w. Recursos de áudio DTS Premium Sound e DTS Studio Sound. Saída de áudio - mini Jack (1). Dimensões aproximadas do produto: 74,5 cm largura x 46,3 cm altura x 15 cm de profundidade. Produto com controle remoto e cabo de força. Alimentação de energia bivolt.	phillips	PHG32	UN	20,00	789,00	15.780,00
TOTAL								22.870,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	BALANÇA DIGITAL Descrição: em vidro temperado, até 150 kg.	multilaser	hc039	UN	17,00	50,00	850,00
1	12	BANDEJAS PARA SERVIR LANCHES Descrição: Polietileno de alta densidade, nas seguintes dimensões: 20 x 330 x 480 mm.	dc	bm01	UN	25,00	21,00	525,00
1	20	CAMA ELÁSTICA Descrição: 4,27 metros, com 4 pés em formato de U, lona preta, estrutura em aço zincado com espessura de 1,55 mm. Protetor de mola colorido estofado 72 molas de 17 cm. Com escada	locarplay	lp88	UN	2,00	1.989,00	3.978,00
1	32	ESCORREDOR DE LOUÇA Descrição: em aço cromado, com as seguintes dimensões: 43 cm de comprimentox36 cm de largura x18 cm de altura. Produto resistente.	bl	573	UN	10,00	38,75	387,50
1	48	GUILHOTINA Descrição: capacidade de corte de 10 folhas, 330 mm de comprimento de corte. Serigrafia com escala milimétrica. Dimensões: 526 x 281 x 82 mm	copiatic	200	UN	2,00	212,00	424,00
1	60	PANELA INDUSTRIAL Descrição: Número 50, 41 litros, com alças fixas com rebite, Altura: 21 Cm Diâmetro (Interno): 50 Cm Espessura: 2,40 Mm, com alumínio de boa qualidade.	dc	113	UN	5,00	143,90	719,50
1	61	PANELAS DE PRESSÃO 7,5L Descrição: Em alumínio de alta qualidade. Com sistema de segurança Clock Safe Plus; cabo reforçado; presilha metálica do cabo e asa ergonômica.	mcook	889 - 7Lt	UN	5,00	119,00	595,00
1	64	PORTA PAPEL TOALHA DE PAPEL Descrição: dispenser para papel interfolhado.	exaccta	plus	UN	20,00	22,90	458,00
1	67	SIRENE ELETRONICA Descrição: Campainha de escola, alcance de 300 metros, 50 wats.	diponto	cp300	UN	5,00	183,00	915,00
1	75	TOCA INFANTIL 3 EM 1 Descrição: duas tocas em tecido poliéster sendo uma triangular e outra quadrada, coloridas com armação em aço. as tocas são interligadas por um túnel. acompanha 80 bolinhas coloridas nas cores amarelo, azul, verde e vermelho. proporciona capacidade de locomoção, criatividade e imaginação de fantasia. recomendado para crianças a partir de 4 anos. peso cx. master: 6.6.35kg	jianhong	3x1	UN	5,00	220,00	1.100,00

TOTAL								9.952,00
LUIS CESAR REIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ARMÁRIO MDF 4 PORTAS Descrição: com 04 Portas De Abrir, Confeccionado Em Mdf 15mm Revestido Em Laminado Melamínico Texturizado De Alta Pressão Com Acabamento Com Fita Abs 1mm. Quatro Portas Individuais Com 01 Prateleira Interna E 2 Chaves Para Cada Porta. Com Sapatas Niveladoras. Cor Ovo. Medidas mínimas: 1,80 X 0,83 X 0,55 Mts (Alt. X Larg. Prof.).	REIFLEX	RXP4M	UN	6,00	370,00	2.220,00
1	27	COLCHONETES Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 1,90cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537	GAZIN	SUPREME 20	UN	40,00	77,00	3.080,00
1	29	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Descrição: (01 mesa e 02 bancos), Mesa: estrutura em tubo de aço, solda sistema MIG em todas as junções, tampo (2000x700mm), altura: 750mm em MDF de 18mm de espessura,revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura, acabamento das bordas com PVC, através de encaixe, fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas, tratamento anticorrosivo e desengraxante, bancos: assento (2000x350mm) altura: 450mm, em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura, acabamento das bordas com PVC, fixados através de encaixe, estrutura em tubo de aço, soldagem pelo processo MIG em todas as junções, (medidas aproximadas)	REIFLEX	RXCJRF3	UN	10,00	730,00	7.300,00
1	56	MESA ESCRITÓRIO Descrição: escrivaninha/mesa para computador, 1 porta com prateleira, 2 gavetas, mdp (15 mm). Possui chapa de fibra 3 mm no fundo da gaveta, revestimento bp, corrediças metálicas, dobradiça metálica. Espaço para livros, notebook, sistema de montagem minifix, peso aproximado 33,28 kg, dimensões aproximadamente (LxAxP): 135 x 75,5 x 48 cm, pés 6 sapatas plásticas, puxadores 3 puxadores plásticos, capacidade 25 kg no tampo superior, 2 kg em cada gaveta, 8 kg nas prateleiras	REIFLEX	RXM56	UN	7,00	259,00	1.813,00
1	57	MESA PARA PROFESSOR Descrição: com base em MDF branco, com dimensões de 1,2 m de comprimento e 0,70m de largura e 20mm de espessura com engrossamento em 30mm de espessura na extremidade. Contem 2 gavetas em uma das laterais e chave. Estrutura de sustentação da mesa com medidas externas 1,20m de comprimento, 0,70m de profundidade e 0,76m de altura. Espessura de 20 mm, revestidas em todas as faces com melamina na cor branca e pés de nylon de 2cm. Obs: O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses.	REIFLEX	RXMP6	UN	5,00	215,00	1.075,00
TOTAL								15.488,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	40	FORNO ELÉTRICO Descrição: Forno elétrico com capacidade de 44 litros, que possua timer de 0 a 2 horas com aviso sonoro. Consumo aproximado de energia de 0,60 kWh, potência de 1750 W. Peso aproximado de 14,47 kg. Dimensões do produto: 57,7 x 36 x 49 cm. Dimensões internas: 39,2 x 267 x x 425mm. Produto que possua: dourador, luz interna, luz piloto, controle automático de temperatura, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, grade cromada removível e ajustável em 2 alturas, bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante e corpo externo pintado branco, isolamento em fibra cerâmica, pés antiderrapantes, eletromecânico e termostato de 50ºC a 320º C.	FISCHER - HOT GRILL LINE		UN	4,00	414,00	1.656,00
1	42	FORNO MICROOONDAS Descrição: Com capacidade para 20 litros, na cor branca. Dimensões: 265mm altura x 455mm largura x 360mm profundidade. Peso aproximado: 9,83 kg. Voltagem 120 v. Com painel inteligente que contenha inúmeras funções.	MIDEA - LIVA 20LTS		UN	3,00	375,00	1.125,00
TOTAL								2.781,00
MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	41	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GUILHOTINA COM PEDRA ROMA Descrição: Estrutura em aço inox e funcionamento a gás.Termômetro na lateral do forno; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas; Pedra refratariа que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. Conteúdo da embalagem 01 Forno; 01 grelha; 02 Pedra. Cor: Prata. Sistema para abertura do vidro: Tipo guilhotina. Bandeja coletora de resíduos: Chapa galvanizada. Queimadores: Com sistema de gaveta. Gás: Baixa pressão. Cavalete: Aço carbono. Revestimento: Aço galvanizado. Isolamento: Lã de rocha. Com regulador de entrada de ar. Acabamento estrutura com pintura pó eletrostática com base fosforizada. Dimensões aproximadas do produto: 125 x 92 x 64 cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 69 x 87 x 77 cm. Peso aproximado do produto: 83 Kg. Peso aproximado da embalagem: 89,6 Kg.	Venancio	FIRI90	UN	2,00	1.180,00	2.360,00
1	69	TAPETES PARA SALA Descrição: Tapete de boa qualidade, antiderrapante, dimensões de 2 m x 2,50 m. Material do polipropileno, 100 % sintético.	Muller	Pelegrin	UN	10,00	250,00	2.500,00
1	70	TATAME TEXTURIZADO Descrição: peças de encaixe, Medidas aproximadas: Comprimento da peça: 1 m Comprimento com a borda: 1,05 m Largura: 1 m Largura com a borda: 1,05 m Espessura: 1 cm, cores (vermelho, azul, amarelo e verde), térmico e lavável.	Max	Texturizado	UN	150,00	20,50	3.075,00
TOTAL								7.935,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Descrição: Classificação energética A; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; Função Turbo Função desumidificar; Filtro limpa fácil. Tripla filtragem; frequência 60 (Hz); consumo aproximado de energia 1,085Kw Modo Espera - Standby (49W); Painel digital - painel despensa molduras. Direcionamento do ar multidirecional. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Capacidade total de refrigeração (KW) de 3,52; corrente elétrica 5,5 A; com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. Peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg.	AGRATTO ECO ECST12QFR4-02		UN	25,00	1.300,00	32.500,00
TOTAL								32.500,00
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS COM CHAVE Descrição: Armário em aço tipo roupeiro com 4 portas. Dimensões: A=1950mm, L=300mm, P=450mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti-ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	W3 MÓVEIS DE AÇO	RSFL 4/2	UN	5,00	400,00	2.000,00
TOTAL								2.000,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BACIAS PARA SALADA Descrição: Capacidade de 15 litros, na cor branca, com plástico resistente e de qualidade. Formato retangular com dimensões: 39 cm x 59 cm x 9 cm .	RISCHIOTO	3702	UN	25,00	18,00	450,00
1	19	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Descrição: 79 LITROS, com alças fixas com rebite, com alumínio de boa qualidade.	DOCESAR	154 80L	UN	4,00	174,80	699,20
1	21	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. Descrição: este carro foi desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, pois transporta com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca.	BRALIMPIA	PAN CF 200P	UN	4,00	445,00	1.780,00
1	25	COBERTOR INFANTIL Cobertor infantil, 100% poliéster, superfície 100% acrílico, anti-alérgico, anti-mofo, medidas 0,90cm x 1,10m, com acabamentos das bordas feitos em tecidos de nylon, na cor verde água (cor neutra para ambos os sexos	VITAFLEX	0,90X1,10 INF.	UN	50,00	24,50	1.225,00
1	30	CONTÊINER Descrição: plástico pequeno, caixa organizadora, transparente com tampa e presilhas, capac. de 56L, dimensões: 40x29x12 cm aprox.	RISCHIOTO	117	UN	10,00	58,00	580,00
1	34	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL Descrição: Em inox, voltagem Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor) potência de 500 Watts, rotação de 3.545 RPM. Dimensões do produto: altura 37 CM. itens inclusos: 01 Copo (suco) em PP 500 ML 01 Peneira para copo em PP 01 Castanha pequena em poliestireno (limão) 01 Castanha grande em poliestireno (laranja) 01 Cúpula com bica 01 Tampa em alumínio.	FAK	KD 3545	UN	1,00	240,00	240,00
1	37	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS Descrição: Com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Jogo que contenha: 6 facas de serra (tipo churrasco), 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres para chá. Cor preto.	MONFERRATO	24 PEÇAS 3730	UN	5,00	34,50	172,50

1	39	FORMA RETANGULAR Descrição: Assadeira Retangular alta em alumínio polido n°4, fabricado com alto padrão de qualidade. Dimensões: 29,5 cm largura x 6 cm altura x 41 cm comprimento.	DOCESAR	N°4 ALUMINIO	UN	30,00	36,50	1.095,00
1	44	FRIGIDEIRA DE TEFLON Descrição: Confeccionada em alumínio e material antiaderente preto de alta qualidade. Dimensões: 4 cm altura x 26 cm diâmetro.	DOCESAR	521	UN	10,00	35,00	350,00
1	62	PIPOQUEIRA Descrição:Panela pipoqueira em alumínio. Capacidade de 4 litros. Dimensões: 20 cm diâmetro x 14 cm altura	DOCESAR	150	UN	5,00	40,00	200,00
1	63	PISTOLA DE PINTURA ELETRICA Descrição: Pistola de Pintura/compressor de ar portátil ideal para pintura com tintas sintéticas, tintas à óleo, lacas e vernizes. Sistema HVLP, alto volume e baixa pressão, que faz com que o jato superdirecionado pulverize a pintura de uma maneira mais fina e precisa, sem provocar nuvens de pintura. Tem reservatório com capacidade de 900 ml, que proporciona maior tempo de uso sem precisar recarregar. Possui três regulagens de spray: horizontal, vertical e circular, uma cada para um tipo de aplicação.	INTECH MACHINE	HV500	UN	1,00	257,39	257,39
1	68	SUPORTE PARA TELEVISOR Descrição: de parede, articulado, de 10 a 50 polegadas em aço carbono, suporta 40 kg, compatível para Smart TV DE led.	BRASFORMA	SBRP1030	UN	20,00	95,00	1.900,00
1	74	TENDA GAZEBO Descrição: dobrável, sanfonada 3 x 3 metros, estrutura articulada, cor azul.	MOR	3531	UN	1,00	444,00	444,00
TOTAL								9.393,09

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAFETEIRA Descrição: Elétrica com capacidade para 30 xícaras. Cor preto. Capacidade para reservatório de água de 1,5 litros. Com porta filtro permanente e removível. Com chapa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo. Voltagem 110 v. Potencia 800 w. Revestimento interno metal e plástico com cinta de aço na base. Material jarra de aço escovado. Dimensões do produto: 23 cm largura x 32,4 cm altura x 23,8 cm profundidade.	BRITANIA	CP30	UN	4,00	149,00	596,00
1	22	CARRO BUFFET TÉRMICO Descrição: em inox, com 6 cubas, com tampas e puxadores, pintura eletrostática na cor cinza, Comprimento: 1110 mm Largura: 595 mm Altura buffet: 220 mm Altura total:1235 mm GN 1/2 - 325mm X 265mm X 100mm	IBET	SELF SERVICE 6 CUBAS	UN	3,00	1.356,00	4.068,00
1	23	CILINDRO ELÉTRICO Descrição: Em aço inoxidável. Com regulagem de pressão nos cilindros. Engrenagem em bronze de alta resistência. Voltagem 12D v. Dimensões aproximadas do produto: 45 x 25 x 36 cm. Peso aproximado de 12,5 kg.	MALTA		UN	1,00	465,00	465,00
1	28	CÔMODA COM GAVETAS Descrição: Com 5 gavetas; com estrutura em MDF; Dimensões aproximadas de 92,2 cm altura x 40 cm profundidade x 66 cm largura. De qualidade, com gavetas resistentes.	VILA RICA	2018 COLMEIA	UN	5,00	283,00	1.415,00
1	33	ESCORREGAGOR INFANTIL Descrição: Para crianças de 1 a 5 anos, em polipropileno, possuir 3 degraus, 1,32 metros, resistente e durável.	LIG LIG	PEQUENO	UN	5,00	320,00	1.600,00
1	45	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA Descrição: sem fio, com carregador de bateria.	MONDIAL	FPF06	UN	1,00	224,00	224,00
1	50	LENÇOL PARA BERÇO Descrição: Infantil, em tecido de malha, para berço.	INCOMFRAL	BERCINHO	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	53	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL Descrição: equipamento de alta produção (2 a 3 algodões por minuto). Equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos), possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar. Equipamento BIVOLT AUTOMATICO utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora. Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm Peso Liquído: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,5 Kg.	ADEMAQ	DOCE CLEAN	UN	1,00	727,00	727,00
1	55	MESA COPA/COZINHA Descrição: material mesa tubo aço, forma mesa retangular, comprimento mesa 1,40 m, largura mesa 0,85 m, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira tubo aço, tipo assento estofado, cor cadeira branca, características adicionais tampo de granito cinza, altura mesa 0,78 m	ANAHY	SARA	UN	1,00	495,00	495,00
1	71	TELA DE PROJEÇÃO Descrição: 100 polegadas, widescreen, retrátil, com tripé retrátil.	TES	TTM180SA	UN	1,00	530,00	530,00
TOTAL								11.510,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/12/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6E1E681C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - Processo nº 935/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR I5 de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	compusonic	i5002	UN	5,00	2.000,00	10.000,00
1	2	MONITOR 21,5 POLEGADAS cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	aoc	p21.5	UN	5,00	490,00	2.450,00
TOTAL								12.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/12/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C2F2E88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)			UN	6,00	2.200,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5A4226AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - Processo nº 860/2019
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

A. STEFANO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	78	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM Descrição: Que Possua oscilação para direita e esquerda; ser inclinado para frente e para trás; com grade removível para facilitar a limpeza; Protetor Térmico; Hélice 3 pás em polipropileno; Modelo: 60cm; Cor: Preto; Grade Aço 60 AR; Voltagem: Bivolt Chaveado; Potência: 190watts; Consumo: 0,183 KWh; Vazão: 1,081 m3/s; Rotação: 1,430 RPM; Dimensões: 61x69x15cm; Peso: 4 Kg;Grade: 600mm; Hélice: 505mm; acompanha chave rotativa de velocidade (liga/desliga/controla a velocidade).	Ventisol	PRemium 538	UN	20,00	173,00	3.460,00
TOTAL								3.460,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	BEBEDOURO INDUSTRIAL Descrição: 25 litros, inox com 2 torneiras. Compressor hermético embraco; isolamento térmico EPS, aparador de agua em aço inox 430, dreno de escoamento embutido, torneira em metal cromado (resistência extra) gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura, dimensão 1050 x 400 x 500 mm, peso de 35 kg, tensão 127 v, 22 v.	FRISBELE	25L	UN	5,00	1.120,00	5.600,00
1	15	CADEIRAS DE RODINHAS TIPO PRESIDENTE Descrição: Com base giratória de nylon, encosto e assento de compensado e espuma de densidade 36. Revestimento feito com tecido polipropileno na cor preta. Que contenha pistão a gás que permita o ajuste da altura do assento (10cm), braço com regulagem de altura e mecanismo que permita ajustar o encosto. Dimensões aproximadas: Altura106 cm x Largura 64 cm x Profundidade 59 cm x Peso 13.6 kg.	EMPORIO FLEX	PRESIDENTE	UN	20,00	352,00	7.040,00
1	18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO USB SD E BLUETOOTH 180 WATTS RMS Descrição:Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; acompanha microfone com fio; Possui bateria interna; Possui efeito eco para microfone; Função REC: grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO); Alto-Falante : 12" + Driver Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho. Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V* Potência RMS : 180W Potência Musical : 500W Dimensões (A x L x P cm) : 57x38x32 Peso : 6,3Kg	MULTILASER	ECO 12"	UN	4,00	480,00	1.920,00
1	26	COLCHÕES INFANTIS Descrição: Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral t ipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácaro.	SONHO	SONHO MEU	UN	40,00	75,00	3.000,00
1	31	DATA SHOW. Descrição: 3200 lumens, wifi, HDMI, VGA, USB	TOMATE	MPR-2003	UN	1,00	1.895,00	1.895,00
1	36	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL. Descrição: 50 cm, 127 volts	VENTISOL	50CM	UN	2,00	233,00	466,00
1	65	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Descrição: com funções de bater, fatiar, moer e emulsificar. Que contenha os seguintes acessórios: jarra, miniprocessador, unidade de lâminas, batedor, disco emulsificador, discos fatiadores/ raladores de reserva (grossos) e raladores reversíveis (finos), disco de granulação, disco para batatas, espátula e caixa de armazenamento de acessórios. Com duas velocidades, 750 W, voltagem 110 v., capacidade da tigela de 1,2 litros.	BRITÂNIA	BMP900	UN	3,00	255,00	765,00
TOTAL								20.686,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS Descrição: com 2 portas, 1,98 x 0,90 cm.	LUNASA P8P RL2004		UN	5,00	427,00	2.135,00
1	6	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES Descrição: com 16 portas com chave.	LUNASA RL 20005		UN	1,00	790,00	790,00
1	9	ARQUIVO METAL Descrição: com 4 gavetas	LUNASA AQL22003		UN	3,00	330,00	990,00
1	24	CLIMATIZADOR Descrição: Umidificador de ar industrial portátil evaporativo, com ocilação de vento, multifuncional (climatiza, umidifica e ventila), potencia 170 w, 110 v, com 3 filtros colmeia.	MONDIAL 1026 2		UN	2,00	369,00	738,00
1	35	ESTANTE DE AÇO Cor: cinza Medidas: altura: 198 cm; profundidade: 42 cm; largura: 92 cm. Estrutura: estantes de aço com pintura epóxi pó, com 6 (seis) prateleiras de chapa de no mínimo nº #24 e coluna chapa de aço de no mínimo nº #20 com 1 (um) reforço em "X" no fundo e laterais em no mínimo chapa #20. Partes da estrutura unidas por solda devendo possuir um reforço ômega (chapa de aço horizontal sob cada prateleira) e 4 (quatro) pés de borracha. Deve acompanhar: parafusos e porcas	LUNASA EL23106		UN	10,00	164,00	1.640,00

		necessárias à instalação. Garantia: 12 meses.						
1	43	FREEZER VERTICAL FROST FREE Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir certificação do INME TRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação IN METRO. Voltagem: 110V. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares .Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.	CONSUL CUV30BB		UN	1,00	1.860,00	1.860,00
1	66	RÁDIOS COM CD E PENDRIVE Descrição: Rádio portátil para CD e entrada USB. Rádio FM com sintonia digital e memorização de estações. Sintonizador de rádio digital. Potência total RMS 6W. Bivolt.	PHILCO PB126		UN	3,00	198,00	594,00
TOTAL								8.747,00

CLAUDINA COMIRAN EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	BATEDEIRA Descrição: Capacidade 3,9 litros. Potencia 250 W, voltagem 110 v. Material plástico, com 2 batedores, com base antiderrapante. Sistema de encaixe por interferência (botão ejetor). Com base destacável e trava de segurança. Dimensões do produto: 23 x 33 x 31,5 cm. Dimensões da embalagem: 22,5 x 24 x 33 cm. Peso aproximado: 1,63 kg.	britania	bellaggio	UN	7,00	95,00	665,00
1	16	CADEIRAS PARA ALIMENTAR BEBÊS Descrição: Cadeirinha de Alimentação com assento acolchoado e capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Que possua apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos e cinto de segurança de 5 pontos, com fechamento compacto que facilita o armazenamento e o reposicionamento da cadeira. Certificada pelo INMETRO. Peso máximo recomendável de 23 kg. Dimensões aproximadas: 100 x 71 x 63 cm.	voyaeg	nutri	UN	30,00	165,00	4.950,00
1	46	GARRAFAS TÉRMICAS PARA ÁGUA QUENTE Descrição: Capacidade para 12 litros. Revestida em aço inox fosco, com alça, pressão e ampola de vidro.	invicta	temoplastico 12litros	UN	5,00	91,80	459,00
1	47	GELADEIRA Descrição: Geladeira frost free, tipo duplex, de 433 litros totais (refrigerador de 319 litros e freezer de 114 litros). Com painel de função Blue Touch. Com eficiência energética classe A. Voltagem 110 v. Frequencia de 60 Hz. Peso aproximado do produto de 73,5 kg. Dimensões do Refrigerador: 70,5 cm largura x 184 cm altura x 76,7 cm profundidade. Dimensões do freezer: 56,6 cm largura x 46,2 cm altura x 40,8 cm profundidade.	electrolux	tf51	UN	5,00	2.190,00	10.950,00
1	52	LIXEIRAS MÉDIAS COM PEDAL Descrição: 30 litros, produzidas em polipropileno na cor branca com sistema de abertura da tampa com pedal de acionamento preciso através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável, que promove a vedação dos cestos evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos	arqplast	pedal 30l	UN	30,00	28,90	867,00
1	54	MÁQUINA DE LAVAR 16 KG Descrição: Capacidade 15 KG, automática; acesso ao cesto superior; nível de água: baixo, médio, alto, extra alto. Com função de centrifugação, com filtro para fiapos; com dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Controles eletromecânicos. Eficiência energética de classificação A. Na cor branco. Consumo de 0,46 kWh/ciclo. Voltagem de 110 v.	electrolux	lpr16	UN	3,00	1.490,00	4.470,00
1	72	TELEFONES SEM FIO Descrição: Tipo sem fio com ramal. Alcance interno 50 metros e externo 300 metros. Com identificador de chamadas, que identifica até as últimas 10 chamadas. Com ajuste de volume. Duração da bateria em espera de 100horas e da bateria em conservação de 10 horas. Com bateria recarregável, bivolt, consumo aproximado de energia de 1,5 kWh/mês. Deve conter: base de comunicação, base de recarga acoplada, cabo de linha, fonte de alimentação, baterias recarregáveis.	intelbras	ts40id	UN	4,00	90,00	360,00
1	76	TORNEIRAS ELÉTRICAS Descrição: Prático: Registro 1/4 de volta com pastilha cerâmica. Segurança e facilidade no manuseio. 4 Temperaturas. Tipo de Alimentação: Energia elétrica. Voltagem: 110V. Frequência: 60Hz. Potência aproximada: Até 5500 Watts. Pressão de Funcionamento 20 a 400 kPa (2 a 40mca***). Modelo: Parede. Ajuste de Temperatura: Manual Grau de Proteção: IP 24. Sistema de Aterramento. Compatível com "DR"*. Disjuntor: 40 A (127V) / 30 A (220V). Fios: 6 mm² (127V) / 4 mm² (220V).	zagonel	torneira	UN	5,00	119,00	595,00
1	77	VARAL DE CHÃO Descrição: Varal de chão com abas em alumínio; Função de estender roupas; Estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas de polipropileno; dimensões aproximadas 120x 56x 6,5cm. Peso aproximado 2,2kg.	mor	maxxi	UN	2,00	69,90	139,80
TOTAL								23.455,80

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE DVD Descrição: reproduz mídias CD, CD-R/RW, MP3, WMA, CD-DA; Saída de áudio e vídeo composto; Funções ZOOM, CENSURA, PROTEÇÃO DE TELA; Entrada USB 2.0, reproduz formatos WMA / MP3 / JPEG / MPEG, Idioma do menu em 2 idiomas Inglês, Português, Controle remoto, Modo Stand by. Bivolt automático.	pawerpack	dvdusb	UN	2,00	105,00	210,00
1	2	APARELHO SOM Descrição: aparelho portátil, com USB, FM, MP3, Bivolt.	megastar	USBFM	UN	10,00	140,00	1.400,00
1	49	IMPRESSORA Descrição: Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: A4. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®. CONECTIVIDADE: Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6 & BR-Script3. Memória Padrão: 32 MB. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®, Mac ®. Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W. Certificação Energy Star Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm. Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg.	hp	M130FDW	UN	3,00	1.160,00	3.480,00
1	59	NOTEBOOK Descrição: tela LED de 15,6" com resolução HD (1366x720), processador Intel Core i3-8130U (8ª geração) Dual core, 4GB de memória RAM e 1TB de armazenamento. Conta ainda com, sistema operacional Windows 10 Home 64-bit, teclado tipo membrana com teclado numérico dedicado e touchpad com comandos inteligentes.	lenovo	LI3INTEL	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	73	TELEVISOR 32" Descrição:Televisor Led 32", conversor digital 2 HDMI 1 USB. Resolução 1366 x 768, Formato da tela Widescreen, Velocidade do painel/Frequência 120Hz Clear Motion Rate. Potência dos Alto-falantes de 10 w. Recursos de áudio DTS Premium Sound e DTS Studio Sound. Saída de áudio - mini Jack (1). Dimensões aproximadas do produto: 74,5 cm largura x 46,3 cm altura x 15 cm de profundidade. Produto com controle remoto e cabo de força. Alimentação de energia bivolt.	phillips	PHG32	UN	20,00	789,00	15.780,00
TOTAL								22.870,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	BALANÇA DIGITAL Descrição: em vidro temperado, até 150 kg.	multilaser	hc039	UN	17,00	50,00	850,00
1	12	BANDEJAS PARA SERVIR LANCHES Descrição: Polietileno de alta densidade, nas seguintes dimensões: 20 x 330 x 480 mm.	dc	bm01	UN	25,00	21,00	525,00
1	20	CAMA ELÁSTICA Descrição: 4,27 metros, com 4 pés em formato de U, lona preta, estrutura em aço zincado com espessura de 1,55 mm. Protetor de mola colorido estofado 72 molas de 17 cm. Com escada	locarplay	lp88	UN	2,00	1.989,00	3.978,00
1	32	ESCORREDOR DE LOUÇA Descrição: em aço cromado, com as seguintes dimensões: 43 cm de comprimentox36 cm de largura x18 cm de altura. Produto resistente.	bl	573	UN	10,00	38,75	387,50
1	48	GUILHOTINA Descrição: capacidade de corte de 10 folhas, 330 mm de comprimento de corte. Serigrafia com escala milimétrica. Dimensões: 526 x 281 x 82 mm	copiatic	200	UN	2,00	212,00	424,00
1	60	PANELA INDUSTRIAL Descrição: Número 50, 41 litros, com alças fixas com rebite, Altura: 21 Cm Diâmetro (Interno): 50 Cm Espessura: 2,40 Mm, com alumínio de boa qualidade.	dc	113	UN	5,00	143,90	719,50
1	61	PANELAS DE PRESSÃO 7,5L Descrição: Em alumínio de alta qualidade. Com sistema de segurança Clock Safe Plus; cabo reforçado; presilha metálica do cabo e asa ergonômica.	mcook	889 - 7Lt	UN	5,00	119,00	595,00
1	64	PORTA PAPEL TOALHA DE PAPEL Descrição: dispenser para papel interfolhado.	exaccta	plus	UN	20,00	22,90	458,00

1	67	SIRENE ELETRONICA Descrição: Campainha de escola, alcance de 300 metros, 50 wats.	diponto	cp300	UN	5,00	183,00	915,00
1	75	TOCA INFANTIL 3 EM 1 Descrição: duas tocas em tecido poliéster sendo uma triangular e outra quadrada, coloridas com armação em aço. as tocas são interligadas por um túnel. acompanha 80 bolinhas coloridas nas cores amarelo, azul, verde e vermelho. proporciona capacidade de locomoção, criatividade e imaginação de fantasia. recomendado para crianças a partir de 4 anos. peso cx. master: 6.6.35kg	jianhong	3x1	UN	5,00	220,00	1.100,00
TOTAL								9.952,00

LUIS CESAR REIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ARMÁRIO MDF 4 PORTAS Descrição: com 04 Portas De Abrir, Confeccionado Em Mdf 15mm Revestido Em Laminado Melamínico Texturizado De Alta Pressão Com Acabamento Com Fita Abs 1mm. Quatro Portas Individuais Com 01 Prateleira Interna E 2 Chaves Para Cada Porta. Com Sapatas Niveladoras. Cor Ovo. Medidas mínimas: 1,80 X 0,83 X 0,55 Mts (Alt. X Larg. Prof.).	REIFLEX	RXP4M	UN	6,00	370,00	2.220,00
1	27	COLCHONETES Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 1,90cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537	GAZIN	SUPREME 20	UN	40,00	77,00	3.080,00
1	29	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Descrição: (01 mesa e 02 bancos), Mesa: estrutura em tubo de aço, solda sistema MIG em todas as junções, tampo (2000x700mm), altura: 750mm em MDF de 18mm de espessura,revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura, acabamento das bordas com PVC, através de encaixe, fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas, tratamento anticorrosivo e desengraxante, bancos: assento (2000x350mm) altura: 450mm, em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura, acabamento das bordas com PVC, fixados através de encaixe, estrutura em tubo de aço, soldagem pelo processo MIG em todas as junções, (medidas aproximadas)	REIFLEX	RXCJRF3	UN	10,00	730,00	7.300,00
1	56	MESA ESCRITÓRIO Descrição: escrivaninha/mesa para computador, 1 porta com prateleira, 2 gavetas, mdp (15 mm). Possui chapa de fibra 3 mm no fundo da gaveta, revestimento bp, corrediças metálicas, dobradiça metálica. Espaço para livros, notebook, sistema de montagem minifix, peso aproximado 33,28 kg, dimensões aproximadamente (LxAxP): 135 x 75,5 x 48 cm, pés 6 sapatas plásticas, puxadores 3 puxadores plásticos, capacidade 25 kg no tampo superior, 2 kg em cada gaveta, 8 kg nas prateleiras	REIFLEX	RXM56	UN	7,00	259,00	1.813,00
1	57	MESA PARA PROFESSOR Descrição: com base em MDF branco, com dimensões de 1,2 m de comprimento e 0,70m de largura e 20mm de espessura com engrossamento em 30mm de espessura na extremidade. Contem 2 gavetas em uma das laterais e chave. Estrutura de sustentação da mesa com medidas externas 1,20m de comprimento, 0,70m de profundidade e 0,76m de altura. Espessura de 20 mm, revestidas em todas as faces com melamina na cor branca e pés de nylon de 2cm. Obs: O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses.	REIFLEX	RXMP6	UN	5,00	215,00	1.075,00
TOTAL								15.488,00

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	40	FORNO ELÉTRICO Descrição: Forno elétrico com capacidade de 44 litros, que possua timer de 0 a 2 horas com aviso sonoro. Consumo aproximado de energia de 0,60 kWh, potência de 1750 W. Peso aproximado de 14,47 kg. Dimensões do produto: 57,7 x 36 x 49 cm. Dimensões internas: 39,2 x 267 x x 425mm. Produto que possua: dourador, luz interna, luz piloto, controle automático de temperatura, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, grade cromada removível e ajustável em 2 alturas, bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante e corpo externo pintado branco, isolamento em fibra cerâmica, pés antiderrapantes, eletromecânico e termostato de 50ºC a 320º C.	FISCHER - HOT GRILL LINE		UN	4,00	414,00	1.656,00
1	42	FORNO MICROOONDAS Descrição: Com capacidade para 20 litros, na cor branca. Dimensões: 265mm altura x 455mm largura x 360mm profundidade. Peso aproximado: 9,83 kg. Voltagem 120 v. Com painel inteligente que contenha inúmeras funções.	MIDEA - LIVA 20LTS		UN	3,00	375,00	1.125,00
TOTAL								2.781,00

MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	41	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GUILHOTINA COM PEDRA ROMA Descrição: Estrutura em aço inox e funcionamento a gás.Termômetro na lateral do forno; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas; Pedra refrataria que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. Conteúdo da embalagem 01 Forno; 01 grelha; 02 Pedra. Cor: Prata. Sistema para abertura do vidro: Tipo guilhotina. Bandeja coletora de resíduos: Chapa galvanizada. Queimadores: Com sistema de gaveta. Gás: Baixa pressão. Cavalete: Aço carbono. Revestimento: Aço galvanizado. Isolamento: Lã de rocha. Com regulador de entrada de ar. Acabamento estrutura com pintura pó eletrostática com base fosforizada. Dimensões aproximadas do produto: 125 x 92 x 64 cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 69 x 87 x 77 cm. Peso aproximado do produto: 83 Kg. Peso aproximado da embalagem: 89,6 Kg.	Venancio	FIRI90	UN	2,00	1.180,00	2.360,00
1	69	TAPETES PARA SALA Descrição: Tapete de boa qualidade, antiderrapante, dimensões de 2 m x 2,50 m. Material do polipropileno, 100 % sintético.	Muller	Pelegrin	UN	10,00	250,00	2.500,00
1	70	TATAME TEXTURIZADO Descrição: peças de encaixe, Medidas aproximadas: Comprimento da peça: 1 m Comprimento com a borda: 1,05 m Largura: 1 m Largura com a borda: 1,05 m Espessura: 1 cm, cores (vermelho, azul, amarelo e verde), térmico e lavável.	Max	Texturizado	UN	150,00	20,50	3.075,00
TOTAL								7.935,00

PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Descrição: Classificação energética A; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; Função Turbo Função desumidificar; Filtro limpa fácil. Tripla filtragem; frequência 60 (Hz); consumo aproximado de energia 1,085Kw Modo Espera - Standby (49W); Painel digital - painel despensa molduras. Direcionamento do ar multidirecional. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Capacidade total de refrigeração (KW) de 3,52; corrente elétrica 5,5 A; com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. Peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg.	AGRATTO ECO ECST12QFR4-02		UN	25,00	1.300,00	32.500,00
TOTAL								32.500,00

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS COM CHAVE Descrição: Armário em aço tipo roupeiro com 4 portas. Dimensões: A=1950mm, L=300mm, P=450mm. Características: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti-ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	W3 MÓVEIS DE AÇO	RSFL 4/2	UN	5,00	400,00	2.000,00
TOTAL								2.000,00

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BACIAS PARA SALADA Descrição: Capacidade de 15 litros, na cor branca, com plástico resistente e de qualidade. Formato retangular com dimensões: 39 cm x 59 cm x 9 cm .	RISCHIOTO	3702	UN	25,00	18,00	450,00
1	19	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Descrição: 79 LITROS, com alças fixas com rebite, com alumínio de boa qualidade.	DOCESAR	154 80L	UN	4,00	174,80	699,20
1	21	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. Descrição: este carro foi desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, pois transporta com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca.	BRALIMPIA	PAN CF 200P	UN	4,00	445,00	1.780,00
1	25	COBERTOR INFANTIL Cobertor infantil, 100% poliéster, superfície 100% acrílico, anti-alérgico, anti-mofo, medidas 0,90cm x 1,10m, com acabamentos das bordas feitos em tecidos de nylon, na cor verde água (cor neutra para ambos os sexos	VITAFLEX	0,90X1,10 INF.	UN	50,00	24,50	1.225,00
1	30	CONTÊINER Descrição: plástico pequeno, caixa organizadora, transparente com tampa e presilhas, capac. de 56L, dimensões: 40x29x12 cm aprox.	RISCHIOTO	117	UN	10,00	58,00	580,00
1	34	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL Descrição: Em inox, voltagem Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do	FAK	KD 3545	UN	1,00	240,00	240,00

		motor) potência de 500 Watts, rotação de 3.545 RPM. Dimensões do produto: altura 37 CM. itens inclusos: 01 Copo (suco) em PP 500 ML 01 Peneira para copo em PP 01 Castanha pequena em poliestireno (limão) 01 Castanha grande em poliestireno (laranja) 01 Cúpula com bica 01 Tampa em alumínio.						
1	37	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS Descrição: Com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Jogo que contenha: 6 facas de serra (tipo churrasco), 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres para chá. Cor preto.	MONFERRATO	24 PEÇAS 3730	UN	5,00	34,50	172,50
1	39	FORMA RETANGULAR Descrição: Assadeira Retangular alta em alumínio polido n°4, fabricado com alto padrão de qualidade. Dimensões: 29,5 cm largura x 6 cm altura x 41 cm comprimento.	DOCESAR	N°4 ALUMINIO	UN	30,00	36,50	1.095,00
1	44	FRIGIDEIRA DE TEFLON Descrição: Confeccionada em alumínio e material antiaderente preto de alta qualidade. Dimensões: 4 cm altura x 26 cm diâmetro.	DOCESAR	521	UN	10,00	35,00	350,00
1	62	PIPOQUEIRA Descrição:Panela pipoqueira em alumínio. Capacidade de 4 litros. Dimensões: 20 cm diâmetro x 14 cm altura	DOCESAR	150	UN	5,00	40,00	200,00
1	63	PISTOLA DE PINTURA ELETRICA Descrição: Pistola de Pintura/compressor de ar portátil ideal para pintura com tintas sintéticas, tintas à óleo, lacas e vernizes. Sistema HVLP, alto volume e baixa pressão, que faz com que o jato superdirecionado pulverize a pintura de uma maneira mais fina e precisa, sem provocar nuvens de pintura. Tem reservatório com capacidade de 900 ml, que proporciona maior tempo de uso sem precisar recarregar. Possui três regulagens de spray: horizontal, vertical e circular, uma cada para um tipo de aplicação.	INTECH MACHINE	HV500	UN	1,00	257,39	257,39
1	68	SUPORTE PARA TELEVISOR Descrição: de parede, articulado, de 10 a 50 polegadas em aço carbono, suporta 40 kg, compatível para Smart TV DE led.	BRASFORMA	SBRP1030	UN	20,00	95,00	1.900,00
1	74	TENDA GAZEBO Descrição: dobrável, sanfonada 3 x 3 metros, estrutura articulada, cor azul.	MOR	3531	UN	1,00	444,00	444,00
TOTAL								9.393,09

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAFETEIRA Descrição: Elétrica com capacidade para 30 xícaras. Cor preto. Capacidade para reservatório de água de 1,5 litros. Com porta filtro permanente e removível. Com chapa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo. Voltagem 110 v. Potencia 800 w. Revestimento interno metal e plástico com cinta de aço na base. Material jarra de aço escovado. Dimensões do produto: 23 cm largura x 32,4 cm altura x 23,8 cm profundidade.	BRITANIA	CP30	UN	4,00	149,00	596,00
1	22	CARRO BUFFET TÉRMICO Descrição: em inox, com 6 cubas, com tampas e puxadores, pintura eletrostática na cor cinza, Comprimento: 1110 mm Largura: 595 mm Altura buffet: 220 mm Altura total:1235 mm GN 1/2 - 325mm X 265mm X 100mm	IBET	SELF SERVICE 6 CUBAS	UN	3,00	1.356,00	4.068,00
1	23	CILINDRO ELÉTRICO Descrição: Em aço inoxidável. Com regulagem de pressão nos cilindros. Engrenagem em bronze de alta resistência. Voltagem 12D v. Dimensões aproximadas do produto: 45 x 25 x 36 cm. Peso aproximado de 12,5 kg.	MALTA		UN	1,00	465,00	465,00
1	28	CÔMODA COM GAVETAS Descrição: Com 5 gavetas; com estrutura em MDF; Dimensões aproximadas de 92,2 cm altura x 40 cm profundidade x 66 cm largura. De qualidade, com gavetas resistentes.	VILA RICA	2018 COLMEIA	UN	5,00	283,00	1.415,00
1	33	ESCORREGAGOR INFANTIL Descrição: Para crianças de 1 a 5 anos, em polipropileno, possuir 3 degraus, 1,32 metros, resistente e durável.	LIG LIG	PEQUENO	UN	5,00	320,00	1.600,00
1	45	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA Descrição: sem fio, com carregador de bateria.	MONDIAL	FPF06	UN	1,00	224,00	224,00
1	50	LENÇOL PARA BERÇO Descrição: Infantil, em tecido de malha, para berço.	INCOMFRAL	BERCINHO	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	53	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL Descrição: equipamento de alta produção (2 a 3 algodões por minuto). Equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos), possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar. Equipamento BIVOLT AUTOMATICO utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora. Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm Peso Liquído: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,5 Kg.	ADEMAQ	DOCE CLEAN	UN	1,00	727,00	727,00
1	55	MESA COPA/COZINHA Descrição: material mesa tubo aço, forma mesa retangular, comprimento mesa 1,40 m, largura mesa 0,85 m, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira tubo aço, tipo assento estofado, cor cadeira branca, características adicionais tampo de granito cinza, altura mesa 0,78 m	ANAHY	SARA	UN	1,00	495,00	495,00
1	71	TELA DE PROJEÇÃO Descrição: 100 polegadas, widescreen, retrátil, com tripé retrátil.	TES	TTM180SA	UN	1,00	530,00	530,00
TOTAL								11.510,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:88A91133

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - Processo nº 935/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR I5 de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	compusonic	i5002	UN	5,00	2.000,00	10.000,00
1	2	MONITOR 21,5 POLEGADAS cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	aoc	p21.5	UN	5,00	490,00	2.450,00
TOTAL								12.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de dezembro de2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7C67E89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 66/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO Nº. 123/2019
LICITAÇÃO Nº. 66/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura contratação de empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex
FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

XARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOÉS LTDA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E HIDRÁULICA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, RETIFICA EM GERAL E BOMBAS, PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONARIA CONFORME O CASO.					
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Do Lote**
01 Volkswagen	01	Volkswagen	55.000,00	PO 40%	161,5%
	02	Volkswagen	25.000,00	PG 40%	
	03	Volkswagen	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	04	Volkswagen	12.000,00	21,5%	100,00

LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Do Lote**
07 Ford	25	Ford	25.000,00	PO 40%	160,5%
	26	Ford	15.000,00	PG 40%	
	27	Ford	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	28	Ford	8.000,00	20,5%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Do Lote**
10 Mercedes Bens	37	Mercedes Bens	60.000,00	PO 40%	161,5%
	38	Mercedes Bens	10.000,00	PG 40%	
	39	Mercedes Bens	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	40	Mercedes Bens	15.000,00	21,5%	100,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELÉTRICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONARIA CONFORME O CASO.

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Do Lote**
14 Volkswagen	53	Volkswagen	20.000,00	PO 40%	160,5%
	54	Volkswagen	5.000,00	PG 40%	
	55	Volkswagen	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	56	Volkswagen	7.000,00	20,5%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
20 Ford	77	Ford	10.000,00	PO 40%	160,5%
	78	Ford	3.000,00	PG 40%	
	79	Ford	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	80	Ford	5.000,00	20,5%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
23 Mercedes	89	Mercedes Bens	20.000,00	PO 40%	160,5%
	90	Mercedes Bens	5.000,00	PG 40%	
	91	Mercedes Bens	3.000,00	PR 60%	
Bens	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	92	Mercedes Bens	8.000,00	20,5%	100,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA (CORRETIVA, PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DE FUNILARIA, PINTURA ESTÉTICA) CAPOTARIA, PARA OS VEÍCULOS **DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX ou ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA CONFORME O CASO.**					
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
27 Volkswagen	105	Volkswagen	15.000,00	PO 40%	160%
	106	Volkswagen	8.000,00	PG 40%	
	107	Volkswagen	3.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	108	Volkswagen	10.000,00	20%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
28 Peugeot	109	Peugeot	15.000,00 PO	40%	160%
	110	Peugeot	10.000,00 PG	40%	
	111	Peugeot	5.000,00 PR	60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	112	Peugeot	8.000,00	20%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
29 Fiat	113	Fiat	18.000,00	PO 40%	160%
	114	Fiat	7.000,00	PG 40%	
	115	Fiat	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	116	Fiat	8.000,00	20%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
30 Chevrolet	117	Chevrolet	8.000,00	PO 40%	160%
	118	Chevrolet	5.000,00	PG 40%	
	119	Chevrolet	3.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	120	Chevrolet	7.000,00	20%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
31 IVECO	121	IVECO	8.000,00	PO 40%	160%
	122	IVECO	3.000,00	PG 40%	
	123	IVECO	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	124	IVECO	5.000,00	20%	100.00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
32 Marcopolo volare	125	Marcopolo volare	6.000,00	PO 40%	160%
	126	Marcopolo volare	3.000,00	PG 40%	
	127	Marcopolo volare	2.000,00	PR 60%	

ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
128	Marcopolo volare	5.000,00	20%	100.00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
33	129	Ford	6.000,00	PO 40%	160%
	130	Ford	2.000,00	PG 40%	
	131	Ford	2.000,00	PR 60%	
Ford	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	132	Ford	4.000,00	20%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
34 Renault	133	Renault	8.000,00	PO 40%	160%
	134	Renault	5.000,00	PG 40%	
	123	Renault	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**%Desconto para serviço**	**total de Valor Máx.Hora**
	134	Renault	7.000,00 20%		100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
	135	Toyota	7.000,00	PO 40%	160%
	136	Toyota	4.000,00	PG 40%	
	137	Toyota	2.000,00	PR 60%	

35 Toyota	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	138	Toyota	6.000,00	20%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
36 Mercedes Bens	139	Mercedes Bens	15.000,00	PO 40%	160%
	140	Mercedes Bens	5.000,00	PG 40%	
	141	Mercedes Bens	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	142	Mercedes Bens	7.000,00	20%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
37 Citroen	143	Citroen	5.000,00	PO 40%	160%
	144	Citroen	2.000,00	PG 40%	
	145	Citroen	1.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	146	Citroen	4.000,00	20%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
	147	Scania	10.000,00	PO 40%	160%
	148	Scania	3.000,00	PG 40%	
	149	Scania	2.000,00	PR 60%	
38 Scania	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	150	Scania	4.000,00	20%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Desconto Total Do Lote**
39 Dodge	151	Dodge	3.000,00	PO 40%	160%
	152	Dodge	2.000,00	PG 40%	
	153	Dodge	1.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	154	Dodge	3.000,00	20%	100,00
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E HIDRÁULICA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO,					
RETIFICA EM GERAL E BOMBAS, PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONARIA CONFORME O CASO.					
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR**	**% total de**	**% total de Desconto**

PARA Desconto Total Do Lote					
PEÇA para Peças					
02 Fiat	05	Fiat	65.000,00	PO 40%	
	06	Fiat	25.000,00	PG 40%	161,5%
	07	Fiat	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto**	**Valor Máx.Hora para serviço**
	08	Fiat	12.000,00	21,5%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
03 Peugeot	09	Peugeot	15.000,00	PO 40%	161%
	10	Peugeot	10.000,00	PG 40%	
	11	Peugeot	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA** Peugeot	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	12	Fiat	8.000,00	21%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
04 Chevrolet	13	Chevrolet	30.000,00	PO 40%	161%
	14	Chevrolet	15.000,00	PG 40%	
	15	Chevrolet	3.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	16	Chevrolet	8.000,00	21%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					

LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
05 IVECO	17	IVECO	65.000,00	PO 40%	161%
	18	IVECO	20.000,00	PG 40%	
	19	IVECO	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	20	IVECO	15.000,00	21%	100.00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% Mínimo de Desconto Total Do Lote**
06 Marcopolo volare	21	Marcopolo volare	20.000,00	PO 40%	162%
	22	Marcopolo volare	15.000,00	PG 40%	
	23	Marcopolo volare	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	24	Marcopolo volare	5.000,00	22%	100.00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
08	29	Renault	30.000,00	PO 40%	161%
Renault	30	Renault	15.000,00	PG 40%	
	31	Renault	5.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	32	Renault	10.000,00	21%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
09 Toyota	33	Toyota	20.000,00	PO 40%	161%
	34	Toyota	5.000,00	PG 40%	
	35	Toyota	5.000,00	PR 60%	

	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	36	Toyota	5.000,00	21%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Total Do Lote
	41	Citroen	15.000,00	PO 40%	161%
	42	Citroen	5.000,00	PG 40%	
11	43	Citroen	5.000,00	PR 60%	
Citroen	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	44	Citroen	8.000,00	21%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Total Do Lote
12	45	Scania	15.000,00	PO 40%	162%
Scania	46	Scania	5.000,00	PG 40%	
	47	Scania	3.000,00	PR 60%	Valor Máx.Hora
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	
	48	Scania	5.000,00	22%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR	% total de	% total de Desconto
			PARA	Desconto	Total Do Lote
			PEÇA	para Peças	
	49	Dodge	5.000,00	PO 40%	
	50	Dodge	3.000,00	PG 40%	161%
13	51	Dodge	3.000,00	PR 60%	
Dodge	ITEM	MARCA	VALOR	% total de	
			PARA	Desconto	Valor Máx.Hora
			SERVIÇO	para	
				serviço	
	52	Dodge	4.000,00	21%	100,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELÉTRICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONARIA CONFORME O CASO.					

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Total Do Lote
15 Peugeot	57	Peugeot	5.000,00	PO 40%	161%
	58	Peugeot	5.000,00	PG 40%	
	59	Peugeot	3.000,00	PR 60%	
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	60	Peugeot	3.000,00	21%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Do Lote
16 Fiat	61	Fiat	10.000,00	PO 40%	161%
	62	Fiat	3.000,00	PG 40%	
	63	Fiat	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	64	Fiat	6.000,00	21%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Do Lote
17 Chevrolet	65	Chevrolet	7.000,00	PO 40%	161%
	66	Chevrolet	3.000,00	PG 40%	
	67	Chevrolet	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	68	Chevrolet	4.000,00	21%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Total Do Lote
18 IVECO	69	IVECO	10.000,00	PO 40%	161%
	70	IVECO	4.000,00	PG 40%	
	71	IVECO	3.000,00	PR 60%	
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	72	IVECO	6.000,00	21%	100.00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Do Lote
19 Marcopolo volare	73	Marcopolo volare	6.000,00	PO 40%	161%
	74	Marcopolo volare	3.000,00	PG 40%	
	75	Marcopolo volare	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	76	Marcopolo volare	6.000,00	21%	100.00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Do Lote
21 Renault	81	Renault	15.000,00	PO 40%	161%
	82	Renault	5.000,00	PG 40%	
	82	Renault	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora
	84	Renault	5.000,00	21%	100,00
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					

LOTE	ITEM	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% total de Desconto para Peças	% total de Desconto Total Do Lote
22 Toyota	85	Toyota	5.000,00	PO 40%	161%
	86	Toyota	2.000,00	PG 40%	
	87	Toyota	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	MARCA	VALOR PARA SERVIÇO	% total de Desconto para serviço	Valor Máx.Hora

	88	Toyota	4.000,00	21%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Do Lote**
24 Citroen	93	Citroen	4.000,00	PO 40%	161%
	94	Citroen	2.000,00	PG 40%	
	95	Citroen	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	96	Citroen	4.000,00	21%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Do Lote**
25 Scania	97	Scania	8.000,00	PO 40%	161%
	98	Scania	3.000,00	PG 40%	
	99	Scania	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	100	Scania	4.000,00	21%	100,00

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVES E PESADOS					
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% total de Desconto para Peças**	**% total de Desconto Total Do Lote**
26 Dodge	101	Dodge	4.000,00	PO 40%	161%
	102	Dodge	2.000,00	PG 40%	
	103	Dodge	2.000,00	PR 60%	
	ITEM	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇO**	**% total de Desconto para serviço**	**Valor Máx.Hora**
	104	Dodge	3.000,00	21%	100,00

São Jerônimo da Serra-Pr, 20 de dezembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8D242302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº689/2019

PORTARIA Nº689/2019
Data 26.12.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
542-8/1	Acimara Rossa	Técnico H. Dental	13/01/2020	01/02/2020	20
403-0/1	Adejalmo A. Detofano	Auxiliar de Mecanico	23/12/2019	21/01/2020	30
23770-1/1	Adriana dos S. C. de Souza	Ag. Comunitário de Saúde	06/01/2020	04/02/2020	30
23767-1/1	Adriane M. Helmann	Ag. Comunitário de Saúde	06/01/2020	04/02/2020	30
698-0/1	Aida Chiapetti	Diretor de Departamento de S. de Escolas Municipais	26/12/2019	24/01/2020	30
2503-8/2	Ailton dos Santos	Operador de Maquinas	23/12/2019	21/01/2020	30
2233-0/1	Aldoir da Silva	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
2269-1/1	Alexandre D. Henriques	Motorista	04/01/2020	02/02/2020	30
394-8/1	Ana Alice V. da Rocha Pavan	Cozinheira	23/12/2019	21/01/2020	30
309-3/1	Ana Carolina Manica	Assistente Administrativo	15/01/2020	13/02/2020	30
23882-1/1	Andre Luiz Theisen	Profissional de E. Física	02/01/2020	31/01/2020	30
624-6/1	Andressa Ap. de Moura	Ag. Comunitário de Saúde	20/12/2019	18/01/2020	30
614-9/1	Angela M. Silverio Amado	Agente de Saúde	06/01/2020	20/01/2020	15
2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	Professora	26/12/2019	24/01/2020	30
247-0/1	Angela Maria Alberton Leal	Professora	26/12/2019	24/01/2020	30
310-7/1	Anilson Rubas	Operador de Maquinas	23/12/2019	21/01/2020	30
23822-8/1	Antonio Roque da Rosa	Operador de Maquinas	23/12/2019	21/01/2020	30
2499-6/1	Ari Buzin	Motorista	16/12/2019	14/01/2020	30
158-9/1	Ari Pauli	Motorista	20/12/2019	03/01/2020	15
1174-6/1	Atair P. de Oliveira	Mestre de Obras	26/12/2019	24/01/2020	30
639-4/1	Camila M. Trevizan	Farmacêutica	06/01/2020	20/01/2020	15
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	30/12/2019	28/01/2020	30
539-8/1	Cenira F. de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	02/01/2020	31/01/2020	30
2664-6/1	Claci Santos Alves	Aux. Serviços Gerais 40hrs	19/12/2019	03/02/2020	45
280-1/1	Clarice Clara	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2316-7/1	Claudia Fta Sechini	Professor	02/01/2020	21/01/2020	20
2316-7/3	Claudia Fta Sechini	Professor	02/01/2020	21/01/2020	20
521-5/1	Claudio Pedro Borges	Vigia	23/12/2019	21/01/2020	30

593-2/1	Claudir Zanella	Motorista	02/01/2019	31/01/2020	30
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Professora	26/12/2019	24/01/2020	30
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Professora	26/12/2019	24/01/2020	30
23807-4/1	Cleonice Ap. Rodrigues da Silva	Aux. Serviços Gerais 20hrs	16/12/2019	14/01/2020	30
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeira	02/01/2019	31/01/2020	30
2345-0/2	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	06/01/2020	04/02/2020	30
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
23800-7/1	Cristina Novoçado	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
23850-3/1	Dalbi Sá da Rocha	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
661-0/1	Dayane Marcante Garcia	Diretor D. A. Farmacêutica	16/12/2019	30/12/2019	15
322-0/1	Debora C. Gandolfi Grahl	Assistente Administrativo	23/12/2019	21/01/2020	30
23906-2/1	Debora Lucia de Abreu da Silva	Psicóloga 20hrs	02/01/2019	16/01/2020	15
23873-2/1	Debora Titton do Prado	Ag. Comunitário de Saúde	16/12/2019	14/01/2020	30
301-8/1	Delina G. da Silva Oenning	Enfermeira	02/01/2020	31/01/2020	30
94-9/1	Denise Bergamin Acordi	Psicóloga 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
421-9/1	Denise Bergamin Acordi	Psicóloga 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
243-7/1	Edimar Bissotto	Profissional de E. Física	02/01/2020	31/01/2020	30
685-8/1	Edivaine C. Meurer	Técnica em Enfermagem	10/12/2019	08/01/2020	30
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	23/12/2019	21/01/2020	30
23797-3/1	Elenir Viera Alves Denti	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
480-4/1	Eliane Soboleski	Técnico em H. Dental	13/12/2019	11/01/2020	30
2515-1/1	Eliza Bortolanza	Professora	26/12/2019	24/01/2020	30
401-4/1	Eliza Bortolanza	Professora	26/12/2019	24/01/2020	30
23869-4/1	Elizandra M Tonon Grando	Dentista I	06/01/2020	25/01/2020	30
2616-6/1	Elizangela Nunes de Carvalho de Souza	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
1245-9/1	Elvira Denis	Gari 40 horas	23/12/2019	21/01/2020	30
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2244-6/1	Elza d F. Seabra Nojehovsi	Ag. Comunitário de Saúde	06/01/2020	04/02/2020	30
23845-7/1	Eugenio Shlickmann	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
228-3/1	Evandro M. Bazzei	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
2376-0/1	Everaldo Pasa	Operador de Escavadeira Hidraulica	23/12/2019	21/01/2020	30
447-2/1	Fabiane Delabeta Zancanaro	Técnica em Contabilidade	02/01/2020	31/01/2020	30
583-5/1	Fernando C. Guimarães	Resp. Div. Da Criança e Juventude	02/01/2020	31/01/2020	30
23809-0/1	Generoza Francisca Major	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
532-0/1	Gilberto Herdt Santana	Operador de Maquinas	23/12/2019	21/01/2020	30
23855-4/1	Gilberto José Raulik	Vigia	10/01/2020	08/02/2020	30
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
625-4/1	Greice Koch R. Giachini	Dentista	02/01/2020	11/01/19	10
647-5/1	Jacline Maria Falkemback	Fonoaudiologa 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
1215-7/1	Jacqueline Pimentel Oenning	Agente Administrativo	31/12/2019	14/01/2020	15
23865-1/1	Janaina C. Borges Loreci	Cozinheira	23/12/2019	21/01/2020	30
23854-6/1	Jandir L. Mencatto	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
2304-3/1	Janete C. Ribas Calgarotto	Assistente Administrativo	26/12/2019	24/01/2020	30
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
272-0/1	Janete Pereira Grando	Téc. em Higiene Dental	06/01/2020	04/02/2020	30
416-2/1	Joao B. de Campos Neto	Operador de Maquinas	23/12/2019	21/01/2020	30
1169-0/1	Joel do Prado	Operador de Maquina	23/12/2019	21/01/2020	30
23779-5/1	Juliana B. Correia Scarmocin	Ag. Comunitário de Saúde	16/12/2019	14/01/2020	30
556-8/1	Jusara Brandao Dalberto	Ag. Comunitário de Saúde	23/12/2019	06/01/2020	15
23863-5/1	Karina Peliser	Nutricionista	23/12/2019	11/01/2020	20
482-0/1	Kerllin Cristina Brand	Cozinheira	23/12/2019	21/01/2020	30
216-0/1	Leila de Farias Camargo	Auxiliar de Serv. Gerais	23/12/2019	21/01/2020	30
581-9/1	Lenir Siebeneichler	Cozinheira	23/12/2019	21/01/2020	30
2626-3/1	Lindamir Gonçalves de Azevedo Borges	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
579-7/1	Luciana Maraschin	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
236-1/1	Marciele Heydt	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2573-9/1	Marcio Andrigo Bruschi	Professor	23/12/2019	24/01/2020	30
379-4/1	Marcio Andrigo Bruschi	Professor	23/12/2019	24/01/2020	30
600-9/1	Marcos Roberto Masaro	Secretário de Esporte	02/01/2020	31/01/2020	30
395-6/1	Maria de Souza	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2216-9/1	Maria do S. M. dos Santos Prestes	Aux. de Enfermagem	18/12/2019	01/01/2020	15
2629-8/1	Maria Rosa Martins	Aux. Serviços Gerais 40hrs	02/01/2020	31/01/2020	30
2674-3/1	Maria T. de Avila e Silva	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
650-5/1	Mariluz Ap. Carneiro Borges de Lara	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
449-9/1	Marines de Fatima Rubas	Cozinheira	23/12/2019	21/01/2020	30
2594-1/1	Marines Lopes de Matos	Aux. Serviços Gerais 40hrs	16/12/2019	30/12/2019	15
2266-7/1	Mariza Manica da Silva	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Godin	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
23827-9/1	Marizete Marini	Ag. Comunitária de Saúde	09/12/2019	07/01/2020	30
576-2/1	Mayco Couto de Campos	Aux. de Serviços Gerais	23/12/2019	21/01/2020	30
1128-2/1	Miguel de Souza	Pedreiro	23/12/2019	21/01/2020	30
285-6/1	Miguel Jose da Silva	Motorista	23/12/2019	06/01/2020	15
304-2/1	Monalise Tonial	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2624-7/1	Nair Ap. Chaves Falkemback	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
613-0/1	Natal Pasqualino Aneves	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
23763-9/1	Noeli Fachini	Agente de Saúde	23/12/2019	21/01/2020	30
397-2/1	Odete Ribeiro Chaga	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2178-4/1	Orlene Karvak Zaniz	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
23895-3/1	Paulo de Oliveira Junior	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	04/02/2019	30
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Técnico em Radiologia	23/12/2019	21/01/2020	30
702-1/1	Rafael Ciryllo A. de Moura	Assessor Jurídico	26/12/2019	09/01/2020	15
577-0/1	Reli Aparecida Mencatto	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2019	30
23824-4/1	Robson G. de Azevedo	Operador de Maquina	18/12/2019	16/01/2020	30
23856-2/1	Rodrigo dos S. Rodrigues	Vigia	03/12/2019	01/01/2020	30
578-9/1	Rosa dos Santos Bresola	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2665-4/1	Rosangela Godoy da Silva	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2617-4/1	Rosicler Borger Ferreira	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30

23897-0/1	Rudiney Marchioro	Mecânico	23/12/2019	21/01/2020	30
2628-0/1	Salete Teles da Silva	Aux. Serviços Gerais 40hrs	30/12/2019	28/01/2020	30
471-5/1	Sandra Dias Dourado	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
294-1/1	Sandra Franceschi Pizzato	Assistente Social	13/01/2020	11/02/2020	30
271-4/1	Sandra S. de Camargo dos Santos	Assistente Administrativo	13/01/2020	11/02/2020	30
2627-1/1	Sebastião Alves	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2620-4/1	Sebastião A. de Miranda	Aux. Serviços Gerais 40hrs	19/12/2019	03/02/2019	45
255-0/1	Sergio Centola	Médico	20/12/2019	03/01/2020	15
5016-4/1	Silvio Cezar Orfaneli	Assistente Administrativo	26/12/2019	24/01/2020	30
23864-3/1	Simone Regina Basso Brandini	Nutricionista 30hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
2605-0/1	Siotilde Provenci Vieira	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
287-9/1	Soeli Ludvichak Beger	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
23788-4/1	Sueli da Encarnação Lima	Aux. Serv. Gerais- 20 horas	06/01/2020	04/02/2020	30
2614-0/1	Sueli de Lima Cercone	Aux. Serviços Gerais 40hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicóloga 20hrs	27/01/2020	25/02/2020	30
391-3/1	Taciane R. Scramocin Martendal	Fisioterapeuta	02/01/2020	21/01/2020	20
2358-2/1	Tania Conradi Tavares	Diretora Hosp. Municipal	06/01/2020	20/01/2020	15
515-0/1	Tania Elvira da Rosa	Assistente Social	23/12/2019	21/01/2020	30
331-0/1	Tatiane Carla Rodrigues	Enfermeira	23/12/2019	21/01/2020	30
23803-1/1	Terezinha Kovali Borges Guilhermino	Aux. Serviços Gerais 20hrs	23/12/2019	21/01/2020	30
23849-0/1	Valdair Pizzato	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
2240-3/1	Valdecir Luiz Joaquim	Motorista	20/12/2019	18/01/2020	30
23846-5/1	Valdenir Brusque	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
419-7/1	Vanessa Macganan Acunha Oenning	Assistente Administrativo	02/01/2020	21/01/2020	20
219-4/1	Vilson Miguel Vanccin	Motorista	23/12/2019	21/01/2020	30
23908-9/1	Zanilde Parecida de Souza Pereira	Cozinheira	23/12/2019	21/01/2020	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de Dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FCE97FB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 61/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ANIBAL D DO AMARAL LANCHONETE – CNPJ nº 82.034.992/0001-32

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	2.000	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana a milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife gralhado, peito de frango grelhado e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência).	17,64	35.280,00

Valor total do fornecedor: R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA – ME – CNPJ nº 00.203.097/0001-30

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3.000	QUILO	PÃO FRANCES, média 50g cada pão.	7,75	23.250,00
1	2	2.500	QUILO	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: média 50g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 03 dias a contar da data da entrega. Embalagem conter ficha técnica.	8,87	22.175,00
1	3	1.000	QUILO	PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	10,50	10.500,00
1	4	100	QUILO	PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente.	12,25	1.225,00
2	1	300	QUILO	BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada bolo.	27,00	8.100,00
2	2	400	QUILO	BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha.	20,50	8.200,00
2	3	500	QUILO	BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	20,50	10.250,00
2	4	250	QUILO	BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).	23,25	5.812,50
2	5	200	UNID.	COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.	3,75	750,00
2	6	180	QUILO	CUCA COM RECHEIO, sabor doce de leite, creme de vinho, goiabada.	11,75	2.115,00
2	7	120	QUILO	CUCA SIMPLES	11,50	1.380,00
2	8	250	QUILO	CUECA VIRADA (MINI)	14,50	3.625,00
2	9	250	QUILO	CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL)	14,50	3.625,00
2	10	300	PACOTE	LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).	46,25	13.875,00
2	11	400	UNID.	MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry.	2,00	800,00
2	12	250	QUILO	NÓ DE SOGRA	13,00	3.250,00
2	13	200	QUILO	PALITINHO SALGADO	14,90	2.980,00

2	14	10.000	UNID.	PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	3,20	32.000,00
2	15	500	UNID.	SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).	3,90	1.950,00
2	16	400	PORÇÃO	SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	47,00	18.800,00
2	17	7.000	UNID.	SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo muçarela, alface e cenoura ralada.	2,90	20.300,00
2	18	50	QUILO	SONHO GRANDE, recheio goiabada	22,00	1.100,00
2	19	50	QUILO	SONHO MINI, recheio goiabada	22,00	1.100,00
2	20	400	QUILO	TORTA DOCE (sabores variados)	25,00	10.000,00
2	21	400	QUILO	TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes)	22,40	8.960,00

Valor total do fornecedor: R$ 216.122,50 (Duzentos e dezesseis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

HIDELCIA CEZIMBRA MARTINI 03780148978 – CNPJ nº 30.969.275/0001-07

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2	5.000	UNID.	ALIMETAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	14,00	70.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DF5DFC84



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO TOTAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 - SAÚDE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL DO TOTAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 - SAÚDE, de 19 de Novembro de 2019.
O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 1.682, de 30 de Outubro de 2019, e Decreto nº 1.767, de 17 de Dezembro de 2019, torna público o total das notas e classificação dos candidatos conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste edital.
Para os candidatos que desejam recorrer dos títulos declarados, da nota atribuída e da classificação obtida, o prazo recursal será nos dias 24, 25 e 26/12/2019, exclusivamente por via eletrônica no endereço: www.paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 23 de Dezembro de 2019.

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA
Membro

ANEXO ÚNICO – DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 - SAÚDE, de 19 de Novembro de 2019.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	26/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
2	1240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	062120899-06	10604597-6	21/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
3	1277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ANA MARIA CARDOSO	023902379-08	63785717	28/02/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	105
4	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO	075059729-10	107633200	18/11/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		100
5	928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	777971329-68	36882611	14/07/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
6	465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	BIANCA HENRIQUE COSTA	068462249-12	100351951	28/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
7	1033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	738985709-91	43467263	16/08/69	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
8	1032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	SIMONE AMORIM	019361729-33	51415701	25/02/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
9	1330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
10	939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	941490629-00	57597500	13/07/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
11	622	AGENTE COMUNITÁRIO DE	VANIA NASCIMENTO	023403939-	61084487	30/01/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de	Curso de Agente				Experiência de	85

		SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues		65							endemias	Comunitário de Saúde				trabalho superior a 24 meses	
12	1043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	PRISCILA DE PAULA PINTO	049688039-07	76836906	05/07/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
13	592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	KELLEN APARECIDA DA SILVA	037262099-05	79278017	11/08/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
14	641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	046106479-07	82841725	27/11/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
15	653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	055044409-20	82730850	31/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
16	659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GRAZIELA LOPES	029788279-12	75824700	11/02/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
17	1117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	092462309-81	129069120	14/11/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
18	647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	098371609-93	150345200	09/03/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
19	449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	029552759-56	79574015	07/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		70
20	114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	EMILYN SANTIAGO DOSA SANTOS NASCIMENTO	070275039-56	102895681	16/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso em Gestão Pública				70
21	985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LOUISE CABRAL MARTINS	087595429-42	96939230	16/06/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			60
22	588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	CELINE DHJULLIAN WASCH	093009369-05	127253153	04/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
23	720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	027154299-32	73528070	08/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				50
24	235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
25	1250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LUCINEI CIUS	044466449-12	83838558	29/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
26	245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARILENE GONÇALVES COSTA DOS SANTOS	041302589-66	82692266	26/01/83	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
27	261	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
28	2109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ALCEU CORDEIRO	222762549-04	10054605	29/11/53	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
29	1448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	021664939-04	64058169	02/09/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
30	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	018454599-46	55678623-3 SSP	27/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
31	189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	HELTON JOSE DE OLIVEIRA	075959979-33	90473158	11/10/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
32	2157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GILMAR DAS NEVES JUNIOR	072855179-92	1076211725	22/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
33	325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	076590129-32	109513237	14/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
34	2099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40

35	1879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GEOVANA DO NASCIMENTO LOPES	166757997-54	7163436	20/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
36	559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LEONARDO DE ARAUJO CARDOSO DA SILVA	089258569-21	10.739.189-4	25/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
37	420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	036303629-66	78555076	27/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
38	1453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARILIZE DOS SANTOS	885834149-04	56758283	10/07/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
39	1159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
40	562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LAIARA FAID LANAR DE OLOVEIRA CASTANHO	054437729-02	96679181	07/12/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
41	1947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS DIAS	040984669-45	84843423	16/01/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
42	741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JULIANA DE LIMA NARCISO	072791649-19	104269184	25/05/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
43	859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	BRUNA FRANCIELI EVANGELISTA DOS SANTOS	095541929-83	130863990	30/10/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
44	453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LORENA PONTES PACHECO	081171709-73	14.144.963-0	27/11/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
45	1930	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
46	1516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	010134509-73	69669930	22/04/78	NÃO	SIM	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
47	1108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	TAMIRYS COSTA DE MELLO	058525789-24	94908051	13/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
48	2175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JESSICA RODRIGUES ROCHA NEVES	091452589-10	105439261	04/01/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
49	935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO	084381599-07	129059699	18/02/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
50	1671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ANA LUIZA PINTO	087595409-07	131702710	14/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
51	2080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ROSIANE MASCENO RODRIGUES LUIZ	031769389-18	70007070	25/10/74	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
52	547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GEÓRGIA MARCELA MOREIRA DOMINGUES	031604049-51	85334611	13/06/80	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
53	728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LUCIANA DA SILVA	070297269-01	99175346	01/04/82	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
54	1758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	SABRINA DOS SANTOS NEVES	053206539-56	98170553	11/10/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
55	856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JESSICA PIRES DA SILVA	092813909-30	129439448	13/06/91	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
56	1383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	KESSELEN PEREIRA ALVES	110625889-40	13.940.260-0	16/08/95	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
57	1581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	KAREN CELLA	107561999-80	123.618.351	14/02/96	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
58	1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US	MARLENE SILVA GONÇALVES	568627339-15	344124319	22/05/60	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		Evanil Rodrigues															
59	874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ROSA MARISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	711240479-72	49876890	03/08/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
60	683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	WASHINGTON FONTES MARQUES	014431837-76	474036	20/07/71	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
61	1285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ARIANE APARECIDA PORTELA CELLA	039864029-77	70032015	26/01/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
62	1602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
63	1826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA DAVEIS	028377169-01	79655210	30/01/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
64	1589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GISELE VANHONI ANDRADE SANTOS	025388839-54	69975747	04/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
65	644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	SHORHAYA CLAUDINO BUENO	025598699-85	76490520	25/09/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
66	1064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	PATRICIA ABRANTES FERNANDES	031501969-73	85123696	07/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
67	1502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	PATRICIA APARECIDA DE OLIVERIA DA CUNHA QUINOLI	038911099-03	68836360	11/05/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
68	1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ELISANGELA KIRCHHOFF ALVES	032623379-27	76587515	12/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
69	734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARCELO HENRIQUE PEREIRA LEOPOLDINO	045896419-09	77511636	01/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
70	1517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	038349979-86	67731441	01/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
71	695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARGARETE VIANA FRANÇA	054074669-02	88614992	23/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
72	621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	RODRIGO SANTANA	049154359-03	82465022	30/08/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
73	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GREICE BERNO ALVES	036079529-30	82774602	25/09/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
74	1339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	SCHEILA DO ROSARIO MODESTO	044759799-00	81621098	05/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
75	303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	LUCIANA BISPO DOS SANTOS VIANA	085726539-37	103210496	10/12/84	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
76	1218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	DÉBORA CRISTINA PAZE	055441669-78	95119492	15/04/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
77	886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
78	121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	KARINA DO ROCIO DA COSTA VERDIANO	067410149-93	99789581	03/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
79	431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
80	140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	NOELI DE LIMA GONÇALVES	086148869-50	126877870	20/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
81	1861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

82	1089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JEINEKELLY NASCIMENTO FEITOSA	096341999-41	132212651	27/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
83	1824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	PAOLA DE SOUZA ALVES	083380039-64	125704727	11/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
84	1489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ELOIZE SOCORRO DE FREITAS NASCIMENTO	087176189-08	127937109	16/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
85	1827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	TAINÁ KETLIN CAPITANI	092009209-85	129780983	21/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
86	2010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	ISABELLE CRISTYNE DE ARAUJO PINHEIRO	098744909-50	127716595	07/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
87	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	PATRÍCIA ALVES POLIDORO NOGUEIRA	084923409-32	126485263	21/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
88	698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JULY ANA PEREIRA FERNANDES	093857569-40	121050933	21/09/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
89	1425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	CAMILA PEREIRA FRANÇA RIBEIRO	108867949-86	138063224	05/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
90	716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JUAN GABRIEL MERISIO MIRANDA	082871269-75	126128746	20/12/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
91	1053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	THAYZ AGOSTINHO VIDAL	107664539-95	109500593	08/10/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
92	1205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JULIANO NEVES MORATO	004995199-81	70046040	17/10/77	NÃO	NÃO	NÃO									0
93	855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	VANESSA AMARO DA SILVA	045346589-74	79655171	31/03/82	NÃO	NÃO	NÃO									0
94	1163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	JOSIANE TEIXEIRA DAS NEVES	075503009-50	110762534	01/08/92	NÃO	NÃO	NÃO									0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	22/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
2	1721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARA BRUSTRING SCHILICHTING	668281559-04	46917960	08/06/64	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	110
3	1672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	040247809-64	79984256	11/09/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	110
4	435	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	066354969-80	105089678	07/11/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
5	2040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	949151219-68	1698626	08/10/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
6	1237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CRISTIANE MACHADO ALVES	885657349-00	59375466	06/02/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
7	1557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	959636269-00	67144660	03/03/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
8	1282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MÔNICA CRISTINA BRASIL	023658649-10	75194471	31/12/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
9	1690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LILIAN GAMA CARVALHO	028057429-07	69817548	12/09/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95

10	1185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	024703539-47	69282148	25/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
11	613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	VANESSA DE SOUZA MARTINS	054467039-60	83302100	30/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
12	522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	054872879-88	84127540	01/08/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
13	2034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	060571989-64	97844038	13/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
14	1273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	048536169-85	93705432	26/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
15	782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	116137852-91	342100	28/12/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
16	1106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANSELMO MARTINS ALVES	537008219-72	33888945	07/09/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
17	577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	683356799-91	33950454	19/12/62	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
18	593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELISABETE DA LUZ ALVES	800736209-63	41444380	25/03/65	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
19	597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	711267919-20	44988755	05/02/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
20	572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ADRIANA DE PAULA PINTO	800709149-15	56341447	19/12/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
21	1691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	565673320-34	1049303496	10/08/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
22	1233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	885699699-53	53681409	19/12/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
23	1334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
24	2152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FABIANE ALVES MIKODA	038288359-45	6343935-5	26/10/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
25	439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	016710789-50	6843170-0	05/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
26	580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA LUCELIA DA SILVA	024417169-64	70298740	24/05/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
27	1697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	027771729-94	76452830	07/07/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
28	1852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	033040309-56	86165880	07/10/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
29	1264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	EMERSON FRANCISCO MOREIRA	033264829-06	70411083	12/06/81	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
30	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	041688649-36	84627925	18/02/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
31	1741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FERNANDA VOI	051214199-10	81103240	25/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
32	1253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	077683019-86	98530851	23/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
33	604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	081866529-73	109513431	15/04/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de				Experiência de trabalho superior a	85

		Dutra Alves										Saúde				24 meses	
34	204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LAIS ARAÚJO CORRÊA	052165119-03	1007719503	27/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
35	1244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	097240179-23	133234209	16/09/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
36	1684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	086406759-37	131379234	09/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
37	582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	087701029-37	130638724	23/02/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
38	1513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	112482639-44	134633352	16/02/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
39	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	108800839-99	138718107	18/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
40	1189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CREUZA OLIVEIRA SANTANA	631073845-34	476378540	26/12/72	NÃO	SIM	NÃO				Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
41	761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LINDAMARIS HURMUS ALVES	018409979-07	64455516	13/01/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
42	810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LARISSA DOS SANTOS	083356299-19	123687779	10/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias					Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
43	1305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ENI ARAÚJO	767992209-87	45795365	29/08/69	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
44	556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	838784599-04	52377137	25/01/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
45	591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIANE BIRK DE SOUZA	005793999-31	58641707	18/08/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
46	617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JANAINA SIMÕES HONORATO	023924199-14	71428222	25/01/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
47	570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	029292379-10	69313051	22/11/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
48	112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SANDRA REGINA JACQUES	007215279-65	76098735	16/02/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
49	282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	340702128-33	150940940	05/01/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
50	1890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JULIO CEZAR OILKE	057647139-94	99687037	04/05/88	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
51	1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PAMELA CAROLINE APARECIDA MICHEWSKI	078180709-31	109503100	17/07/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
52	1396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARLON RENAN GRAÇA	069571799-58	127701873	28/05/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
53	1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	099380889-10	133797165	10/06/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
54	1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LARISSA DE LIMA ALIPIO	112122749-03	140946397	23/12/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
55	891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MERIÉLEN CRISTINA ALVES CORDEIRO	080486519-12	87890180	19/06/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		70
56	983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SILVANA APARECIDA FROZINO	109843828-01	4189780	04/04/66	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		70

57	976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MIRIAN LOPES BARBOZA	568624669-68	41427272	29/10/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					65
58	136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	017843939-83	6942991-2	22/05/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					65
59	1371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	044630559-62	80803206	05/01/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde				65
60	663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PAULINE CARVALHO DE PAULA	084960709-48	105429053	20/04/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde				65
61	1086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAROLINE ALVES DA SILVA	095259029-86	129497637	21/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					65
62	297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	112011289-35	139426681	19/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					65
63	1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SELIS ELIANA AFONSO	026703169-64	31475305	25/11/60	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses			60
64	305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	941524469-00	70456508	06/01/73	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses			60
65	608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	VANESSA GOMES BEZERRA	053423959-50	9755752-7	18/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						60
66	1569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	069411649-13	102923731	14/09/89	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses			60
67	1295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA	100177669-07	134223022	01/01/95	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses			60
68	2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	BERNADETE FERREIRA SALOMÃO	885803699-91	40635700	16/12/64	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					55
69	650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIS REGINA SANTANA	520552139-20	40507124	24/05/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses			55
70	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	VERA LUCIA FERREIRA	851872599-20	65818019	02/04/71	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses		55
71	1241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELAINE CRISTINA LIMA	031340149-71	63848220	09/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses			55
72	1479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	048884239-54	88356411	25/06/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					55
73	1686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FLÁVIA SANTOS HONORIO DE ARAUJO	058281489-82	91646552	02/12/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					55
74	1842	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JANAINA GONÇALVES NEVES	071175059-90	105432119	14/01/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					55
75	878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	077536149-67	94835747	25/10/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses			55
76	1836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAROLINE DE OLIVEIRA	074825259-20	109497487	02/10/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					55
77	586	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CELINE DHJULLIAN WASCH	093009369-05	127253153	04/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					55
78	899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JUIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	039533299-01	83669098	19/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					50
79	2067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	056372759-47	97694842	01/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					50
80	1385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli	SELMA DO ROCIO GONÇALVES DA SILVEIRA	021827599-48	55119589	22/03/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na				45

		Dutra Alves												área de saúde			
81	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
82	635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARCIA REGINA DE SOUZA	030701789-36	582803603	26/08/79	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
83	265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
84	854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MILENA LOPES CHAVES	089843239-18	123787366	25/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
85	143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	084666589-12	99460857	06/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
86	660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	455886789-15	35277366	29/09/62	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
87	1475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	514903829-68	37344460	19/06/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
88	1483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	WILSON JOSE BATISTA	734353419-04	4403427-1	14/06/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
89	1386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	029659489-02	54023871	09/05/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
90	1462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	910956039-49	66324974	02/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
91	1625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	021427219-23	59344382	24/10/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
92	1498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SILVANA ALVES OZORIO	016095439-80	63084522	24/06/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
93	1787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LEILA LUIZ ROCHA	050255589-05	88554663	03/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
94	477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DANIELE DA SILVA	034182669-32	83563494	26/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
95	182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JANETE ZIEMBA	034734469-04	83383534	30/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
96	1039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SIMARA PINTO DA SILVA	033337149-65	82953485	25/03/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
97	1540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LILIAN PEREIRA COUTO	045038829-88	81410925	07/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
98	1446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	EDIMARA CARLA PEREIRA DA VEIGA	052151059-79	89133734	19/12/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
99	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LIDIA MARIA SANTANA	040149199-43	81105146	17/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
100	1544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR	053608639-78	87064697	10/06/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
101	227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FRANCIELE ALVES LAUREANO	041284309-94	83241411	17/09/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
102	153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FABRICIO SOFFA BORIN	021596791-78	58784226	27/11/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
103	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS BUENO	055405109-50	98322159	15/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40

104	1951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	068163659-92	solteiro	30/03/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
105	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	075560369-95	109509353	11/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
106	1176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUIS HENRIQUE COSTA	010260199-23	98300392	24/10/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
107	2104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
108	802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	084269699-76	127459720	03/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
109	1403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	086579109-00	96832192	07/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
110	2177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	084169949-60	127633452	16/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
111	851	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PÂMELA LUANA POPLADE	087243679-90	98552650	16/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
112	687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	089014399-48	133928146	31/08/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
113	1222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	091625809-22	124135435	18/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
114	328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDREW ALEXSANDER TREVISAN ROCHA	086656029-76	125884156	12/06/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
115	783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	RODRIGO GONÇALVES CUNHA	084667539-07	129127449	09/04/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
116	1183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	087701039-09	130638848	29/06/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
117	1208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Vinicius Eduardo De Souza Leal	099853599-09	134060891	30/08/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
118	130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	702668679-87	47243955	31/10/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
119	1541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANGELA MARIA COUTINHO DE MOURA	816611930-72	91813785	19/01/75	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
120	1645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	033297499-54	72678931	08/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
121	964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	026676039-23	77685758	15/05/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
122	104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA	040045529-31	79684716	25/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
123	1060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	008389539-64	145308984	21/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
124	1358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FRANCIELE AMBROSIO DA ROSA	041203009-86	99763426	13/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
125	1210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PRISCILA DE FRANÇA CORDEIRO	083708899-21	125652140	04/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
126	711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	046746989-01	93170296	01/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
127	1468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli	DÉBORA TAIANE SANTANA DOS SANTOS	061433245-14	1468753541	21/05/95	NÃO	SIM	NÃO					Curso Superior na				35

		Dutra Alves												área de saúde			
128	893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	094892439-06	129160292	09/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
129	830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAROLINE ALVES CORDEIRO	095263709-02	131732791	20/12/96	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
130	1080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA	096531619-03	135249157	26/07/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
131	1525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	062136049-01	96206100	11/12/86	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
132	1266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JAIR SOARES BRIGIDO	705460459-87	5244030	09/04/69	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
133	2065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARILZA MENDES DOS SANTOS DE MORAIS	959547919-53	59375709	10/09/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
134	1630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARIA BALDUINO	941480829-91	61239235	26/09/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
135	865	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRÍCIO DA SILVA	035890609-13	74000479	20/02/74	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
136	2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SHEILA MACHADO NEVES	041652379-06	68974356	03/04/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
137	1162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
138	1871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PATRÍCIA DA SILVA SCHON	050958339-30	86694107	16/09/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
139	1592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	050455059-47	150335078	01/11/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
140	636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DARLENE OLIVEIRA SANTOS	077387936-60	75923538	15/05/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
141	1939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FABIANA BONDAN BENKENDORF	047122139-22	93788800	29/05/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
142	2140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FERNANDA CRISTINA GOMES RIBEIRO	058593679-02	91025159	28/02/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
143	179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	092173329-17	109503045	05/03/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
144	1492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PRISCILA SIMOES HONORATO	073253439-90	99705370	19/02/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
145	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	100745649-35	134485701	15/02/98	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
146	1864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FLÁVIA ALVES RODRIGUES	079888219-03	101542300	16/08/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
147	268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112122089-43	140946192	23/12/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
148	332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LAYANE STHEFANNY MACHADO NEVES	111497779-90	152125186	30/03/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
149	2049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
150	1926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30

151	1477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUCIANA CHAVES VIEIRA DE CARVALHO	906828239-53	52153417	21/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
152	229	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ALESSANDRA CUNHA FARIAS	941602959-91	5195294-4	27/02/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
153	249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	057330409-20	98859381	30/08/86	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
154	616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ERICKA ALVES GOUVEIA	070162739-54	96599315	14/02/88	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
155	950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDRIELE BERNARDO SAMPAIO	103505039-07	1358055556	24/04/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
156	947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	THAIS CARDOSO	095567929-02	131072902	11/07/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
157	350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUANA DOS SANTOS TORRES	101168439-00	12.626.120-9	20/04/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
158	1703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MILENA MATOZO CARVALHO	800116219-23	145575397	03/04/98	NÃO	SIM	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
159	987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	YASMIN DOS SANTOS FELIX	095905669-60	142483629	10/06/00	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
160	1353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIETE MARIA DA COSTA MERINO	455921879-04	34317941	27/10/62	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
161	1756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOSIANE MARIA DA SILVA CORREIA	016065519-65	67155912	26/10/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
162	719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUCINEIA DE ARAUJO SANTOS	043001939-40	84271209	07/05/76	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
163	1945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARCIA DE FÁTIMA CALDAS	025057049-10	77523464	14/02/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
164	1781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JARBAS VENÂNCIO PIMPÃO FERREIRA ALVES FILHO	021457779-11	69186254	16/09/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
165	385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	028811329-28	79850144	13/06/81	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
166	103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ARIANE CRISTINA DOS SANTOS	039366169-57	8.947.930-4	16/12/83	NÃO	NÃO	SIM			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
167	1177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA EMILIA SOUZA BORGES	057093059-60	103688930	15/05/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
168	405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SABRINA DOS SANTOS GALDINO	090480619-70	127621470	13/08/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
169	637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ROSANA DOS SANTOS DO ROSARIO	098831359-63	133502440	21/05/96	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
170	553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	KESSILLY DE CASSIA SANTOS CANDIDO	107361519-74	140511692	05/09/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
171	237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FERNANDA ALVES DE SOUZA	101856539-60	134991607	08/04/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
172	1370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LARISSA IZAIAS ALVES	131781269-70	131930704	12/09/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
173	1640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOSANE NEVES BONVAKIADES CORDEIRO	015532149-86	51045874	10/03/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
174	1399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli	SELMA DO SOCORRO FRANCA	755106939-91	46443373	01/10/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		Dutra Alves															
175	1141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CECILIA DE FATIMA TANGREDI	838783009-72	54556705	22/04/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
176	1485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	800680659-49	50914771	10/05/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
177	1336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	867922709-97	48364640	26/06/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
178	539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	031688139-23	71389863	30/07/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
179	807	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PATRICIA SIMONE OZOGOVSKI	910940039-72	65706938	26/03/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
180	161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	869046719-04	51267737	21/08/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
181	1063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CINTIA DE FATIMA ALVES	959797789-34	68279984	25/11/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
182	534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	020037299-84	67437101	30/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
183	185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ERIKA MARTINS DA SILVA MACHADO	019786809-61	61393307	09/05/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
184	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LEILA GRACIELA SUBTIL MARCAL	025554919-96	75099584	29/06/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
185	1297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ALEX SANDRO CORDEIRO CONSTANTINO	015014549-78	67214340	07/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
186	369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CRISTINA WAGNER DOS SANTOS COSTA	911005939-34	69614469	06/03/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
187	1818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	020405859-74	60583765	06/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
188	1618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
189	2178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOSIANE APARECIDA CHAVES DE LIMA	025798589-11	69962637	16/09/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
190	1680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUCILIA SHIRATSU CONSTANTINO	033382719-80	85545485	23/03/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
191	2045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ZULEICA SIQUEIRA DA CRUZ	299767998-29	349693596	15/08/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
192	1081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANA KARLA DO NASCIMENTO	030534759-44	84240885	28/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
193	1193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOCIRENE RAMOS DE ARAUJO	032965729-10	79068349	14/03/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
194	507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO	050560769-70	140918261	27/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
195	480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FRANCIELE DO ROCIO ROCHA MARTINS	037249029-80	80229658	22/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
196	1868	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	EVELIN MARTINS	060675379-66	86984342	28/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
197	1393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CLEOMARA PELIZZARI	008221701-75	143533255	16/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

198	1497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUCIMARA KOLISKI	041767169-59	82799044	15/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
199	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARTA VILELA	308197878-50	148499900	27/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
200	1372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	THAIS ALVES DE CARVALHO SILVA	048090959-83	80803419	28/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
201	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDREIA MARIA FERNANDES BRAZ DA SILVA	063893239-48	94444454	04/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
202	283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	VERÔNICA GASPAR CORDEIRO SALES	049595979-09	91842530	02/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
203	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	VANESSA AGUIAR MARTINS	053177569-01	90156535	12/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
204	1839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	053689739-50	87667685	01/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
205	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JEANE LEMOS DA SILVA	049015449-26	101632075	01/05/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
206	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	KONSTANTINOS ROSINA TSIRILAS	055911969-00	97050988	07/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
207	892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
208	2127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	THIAGO GONÇALVES ROSA	064711279-52	93251784	28/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
209	1243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	RAFAELA SOUZA RIBEIRO	054919279-45	10043249	06/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
210	433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAREN CRISTINA DIAS RAMOS	073907279-00	105424477	31/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
211	1665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
212	1381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PAOLLA REGINA FERREIRA ROCHA TOMAS	078581309-86	96691947	07/02/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
213	1487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LILIA FRANCISCA DA SILVA	070303699-80	106047553	05/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
214	1882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
215	814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAROLINE MARIANE FLORES	076513249-43	91781298	12/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
216	167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOELMA CONSTANTINO VARELA	086316519-23	125075649	08/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
217	1506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUIZ ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA	376648638-13	480088603	07/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
218	409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDRE FRANCISCO	078695809-02	99687843	08/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
219	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DANIELE CRISTINE DA SILVA SOUZA	070162509-03	104159567	09/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
220	1747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOYCE DE OLIVEIRA MATOZO	090754989-69	109478911	03/12/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
221	370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli	MARCELA BROWN MUNOZ ARAUJO	083779949-09	96612710	17/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

		Dutra Alves															
222	1188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LORENA DA SILVA REDED	086910529-96	109389487	19/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
223	1046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELOIZE CARLA ARTIGAS	085002349-11	123922654	14/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
224	765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANDRESSA DA SILVA CORREA PEREIRA	089792049-06	128549730	01/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
225	971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAROLINE DE FATIMA FANINI	061803129-40	109513563	11/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
226	551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ALEF HENRIQUE PADILHA	080667769-42	12373566-8	09/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
227	2123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	KAROLINE CRISTINA LOOS	094879619-76	127230455	14/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
228	403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FRANCIELLE CAMPOS	093820789-08	131013256	05/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
229	1360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	GABRYELLE BARBOSA MACHADO	097377799-08	131060306	14/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
230	330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	086676049-09	128631631	13/03/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
231	2029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SIVA	084667389-40	132317941	30/04/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
232	916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOAO VICTOR VONS CARDOSO	089185949-76	125199461	04/09/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
233	666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	LUANA GARCIA GREGI	084690509-40	1315799101	10/11/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
234	795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DAYANE DE LIRA BARRETO	095534949-43	131591519	20/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
235	222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANA CAROLINE PONTES DE OLIVEIRA CARDOSO	100228849-55	134242680	29/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
236	144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CAMILA DA SILVA BIATO	084667759-86	124735548	25/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
237	1009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JESSICA ADRIANE DA SILVA	098623969-03	132771260	28/07/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
238	2061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JACKSON ADRIANO PELIZZARI	066773919-06	143556050	27/12/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
239	97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Willian Martins de Araújo	033285499-00	750641502	14/02/83	NÃO	NÃO	NÃO								0
240	1308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	AYLANNA CRISTINA LOPES	075502039-11	109487473	17/11/94	NÃO	NÃO	NÃO								0
241	843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FABIANA VEIGA COSTA	075059889-13	109475475	08/03/98	NÃO	NÃO	NÃO								0
242	1796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JOSÉ FERNANDES NETO	131276799-55	138401707	20/06/99	NÃO	NÃO	NÃO								0
243	723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANTHONELY CRISTINA DUARTE FERREIRA ALVES	120204589-85	143892042	01/05/01	NÃO	SIM	NÃO								0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	1709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	DEBORA SAMPAIO MODESTO	053443029-59	85932063	16/07/81	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	110
2	1174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ADRIANE BENITES MENDES	959587389-68	58598909	13/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
3	589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	026962679-44	76047693	24/10/78	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
4	2030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	032635519-73	70972492	11/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
5	664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FRANCISCO HERNANDES NETO	062858449-09	92637026	23/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
6	917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	KATILLY CARVALHO LOPES	075042009-05	98386009	14/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
7	472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	085661819-56	127272867	12/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
8	578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ALDERI CORDEIRO PIRES	767962569-72	49357249	07/01/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
9	1167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	813214579-87	51364864	28/07/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
10	1735	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	074518099-00	49221118	18/12/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
11	1739	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	DINA PADOVANI DOS SANTOS	851868139-15	59534270	05/02/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
12	1519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	028193039-27	62672129	15/01/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
13	1555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	017109289-99	71859878	19/10/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
14	1746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	057320639-27	71482561	07/02/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
15	461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FLAVIA GLASIELLE GOMES	049101079-67	7184220	18/09/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
16	565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CINTIA MARA KORSANKE	007301299-85	71729850	18/02/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
17	1234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CARLA DO ESPIRITO SANTO	038033199-35	80079729	30/08/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
18	798	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	045820539-71	85123661	12/06/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
19	1138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GRACIELE CASSILHO LUIZ	056376549-64	79590720	24/06/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
20	762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	066462459-67	96736940	15/09/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
21	2138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	078492839-88	123004329	28/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
22	1303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	087791539-33	130102530	07/03/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85

23	1604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	089641999-10	132169390	08/08/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
24	1785	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	019035509-39	7777969	31/05/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
25	1026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FABIANE DE LIMA	053907789-52	88781910	26/10/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
26	627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	JULIANE VIDAL OILKE	067140699-01	83868171	14/09/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
27	847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LUANA BASTOS DOS PASSOS	009567029-70	94666333	08/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
28	2156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FRANCIELE DOS SANTOS	056255659-10	94548624	13/03/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
29	742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	082966599-48	109494666	17/05/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
30	1624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	120833289-90	143986870	04/03/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
31	823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GABRIELE SANTOS DA SILVA	103837349-24	136324152	27/11/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
32	1763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	112057809-47	140318426	27/05/99	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
33	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARCOS ANTONIO PEREIRA	640010919-68	42826995	06/09/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		70
34	2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREIA	057644959-89	91755211	02/05/86	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	70
35	1954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ROSE DO ROCIO GOMES	510623999-00	36658010	31/08/61	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		60
36	315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	941524469-00	70456508	06/01/73	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		60
37	872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARIANA BARBOSA PIRES	087716449-54	132150435	25/10/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		60
38	1070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	038827429-84	76895449	14/09/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
39	284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FERNANDA TAYNA BARBOSA	057754049-12	98385185	05/04/88	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
40	215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
41	367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ISABEL CRISTINA DE FREITAS GODARTH	060215079-59	99635231	01/04/85	NÃO	SIM	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
42	255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
43	309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LORENA FABIOLA SILVA CACHILE	099517799-64	133867643	20/04/99	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
44	1627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS	443083889-53	3.612.283-8	22/06/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
45	463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Adriana Fernandes Formiga	826211879-00	58609587	21/06/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
46	109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares -	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	041626429-82	89297664	16/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de					40

		US Emir Roth										Saúde					
47	147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FABRICIO SOFFA BORIN	021596791-78	58784226	27/11/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
48	320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	076590129-32	109513237	14/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
49	725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	PRISCILA ESMERINDA DA SILVA	070288999-77	100606321	13/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
50	1689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CAMILA MARIANO CORREIA	084306529-06	124789222	24/02/91	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				40
51	2091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
52	799	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	084269699-76	127459720	03/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
53	1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	099476019-19	107629122	12/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
54	630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LEIDIANE DO ROSÁRIO ALVES	069125949-64	136061712	20/01/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem				40
55	897	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANA ROSA CARNEIRO AYRES	372519459-91	5.322.640-0	12/05/60	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
56	1014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	VANESSA DOS SANTOS	036906499-27	86677938	08/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
57	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	THALITA KIATECOSKI	037411889-21	79697036	10/08/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
58	1876	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	080960949-55	131133308	08/03/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
59	1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	SANDRA SOARES DA SILVA	869004049-87	60164347	17/08/67	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
60	371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	NEUSI VIANA COSTA	060998719-42	98698817	25/07/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
61	1757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	JOSIANE DO ROSÁRIO SCHULTZ	032861209-01	70298430	27/02/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
62	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
63	1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	THAIS CRISTINA SOARES DA SILVA	070210959-29	106057923	07/08/89	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
64	969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANA CAROLINA CABRAL ANTONIO	095763199-51	127844968	16/02/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
65	832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	124990449-85	146745423	23/03/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
66	953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	QUEILA HONORATO SIMOES	134775139-40	150630649	22/06/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
67	1902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
68	459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	105416649-80	137150514	14/09/00	SIM	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
69	1934	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30

70	992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARIA DO PILAR MOREIRA	851874969-72	57031280	15/08/71	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
71	944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CLAUDIA MARTINS HONORATO FERREIRA	047280959-83	89999650	05/10/79	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
72	1766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LIDIANE CORA DA SILVA	049888269-10	7.694.742-2	28/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
73	388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARIANE SANTANA DA COSTA	077639249-26	107635440	25/09/90	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
74	519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	HILLARY FERMINIO BATISTA	112030579-97	140404250	24/03/00	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
75	703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	JOSIANE ALVES	885476639-91	60329877	29/10/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
76	717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GRAZIELE DOS SANTOS GONÇALVES	063121309-08	78066652	20/12/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
77	1647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MÁRCIA GOMES PINHEIRO	061650739-99	99397080	30/04/85	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
78	1437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ELAINE CRISTINA SANTO GONÇALVES SOUZA	097607709-46	101413829	14/05/85	SIM	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
79	1213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARCIO DE SOUZA DOS SANTOS	069348089-08	100904942	28/07/86	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
80	704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS	051401899-25	7517647	08/09/86	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
81	1272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GISLAINE TANAY PRESTES	072740569-13	101208435	09/03/88	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
82	1151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	BRUNA DE SOUZA AMANSO	081995599-00	106045518	26/05/91	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias							15
83	575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANDRESSA RAFAELA MARCONDES	058643249-30	9.984.069-2	17/06/91	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
84	1074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Natali gonsalves pereira	096050519-90		23/10/93	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
85	688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA	095083669-90	126183135	31/01/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
86	1051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LIDIANE CRISTINA BRANCO ABUD SILVA	101519039-13	129634081	01/06/94	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
87	706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CRISTIANE ONORIO SANTOS	107304559-55	10.762.665-6	26/06/98	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
88	1810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	KAROLAYNE STEFANY CASSILHA VIEIRA	138455109-35	152043775	21/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
89	932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FATIMA REGINA MENDES	549296369-49	41065630	23/05/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
90	1488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	800680659-49	50914771	10/05/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
91	2165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	PAULO SERGIO BUENO	707070819-04	5236327-6	19/04/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
92	2055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	JUARES GOMES DRANKA	813253719-04	53681484	26/09/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
93	1683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares -	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DAMACENO	057581839-54	99402407	08/02/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		US Emir Roth															
94	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ELIANE PEREIRA MORALES	808308979-68	59310445	14/11/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
95	1192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LINDALVA ALVES LOPES	941644959-87	6.542.261	07/07/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
96	1677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	NEURENE DOS SANTOS LIMA	813218139-53	57680873	22/09/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
97	138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CLAUDELANIA DA SILVA NEVES	030096129-40	70322846	10/07/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
98	1595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
99	749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CLAUDIA SANTOS BATISTA	051101609-37	84570591	29/07/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
100	991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FRANCIELE PIRES MENDES MARQUES	030132029-20	82765603	27/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
101	1408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	PRISCILA DOS SANTOS PINTOS FERNANDES	057099959-67	97212902	06/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
102	1404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA DOMINGUES	045531649-06	93508157	25/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
103	1077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GRAZIELE DOS SANTOS ASSUNÇÃO VIANA	050086229-00	89095999	30/04/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
104	760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	052266799-63	56980822	20/06/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
105	1579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA	054128309-00	83808128	17/03/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
106	1340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
107	879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
108	495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	GABRIELA SCOMASSON	077036159-51	100182033	09/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
109	1100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	073746629-47	99092858	23/08/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
110	423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
111	1819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
112	281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	STHEFANI MENDONÇA OLIVEIRA	089067959-20	107633235	25/06/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
113	1101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	EVELIN ALVES LOPES	089740299-52	99092858	26/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
114	796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ALINE DO AMARAL MARTINS	086761029-88	127126020	26/06/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
115	885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MURILO FONTANA ZANETTI	097950989-00	5599852	13/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
116	1362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MATHEUS CRISANTO PEREIRA	093269689-95	132156743	18/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

117	1701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	CHRISTOPHER VIDAL BARBOSA	110651459-93	130130911	24/06/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
118	1572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	FRANCINY MANOELY DOS SANTOS MENDES	103681109-31	141662112	07/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
119	811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARÍLIA MADONA TAIRA	426585418-48	529036009	05/06/98	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
120	123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	MARIA ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS	114443929-99	109493279	26/10/00	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
121	1128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	087774319-36	126005415	12/07/96	NÃO	NÃO	NÃO									0
122	941	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	101004499-05	13.460.284-8	07/05/97	NÃO	NÃO	NÃO									0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	042271229-96	83612800	05/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso em Gestão Pública	Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		150
2	1460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	003732159-59	76836353	11/10/77	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		105
3	2143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ADRIANE BENITES MENDES	959587389-68	58598909	13/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
4	1560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	052075069-19	92507629	01/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
5	1751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANA PAULA DAS NEVES	016116259-20	56715908	27/03/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
6	1953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	077790797-67	150870534	02/06/73	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
7	1753	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	044381389-22	76587396	02/09/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
8	1238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	CARLA DO ESPIRITO SANTO	038033199-35	80079729	30/08/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
9	1552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	052575079-78	95832032	04/05/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
10	1140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	GRACIELE CASSILHO LUIZ	056376549-64	79590720	24/06/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
11	247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	057827109-50	98166769	05/10/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
12	1707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	EVELIN PEREIRA ACOSTA	082264099-69	9.838.596-7	02/05/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
13	732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	066462459-67	96736940	15/09/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
14	1310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	087791539-33	130102530	07/03/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
15	1040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	089641999-10	32169390	08/08/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
16	2064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	071578719-55	107615040	12/03/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75

17	2059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	071578719-55	10.761.504-0	12/03/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
18	1891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	FABIANE DE LIMA	053907789-52	88781910	26/10/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
19	1712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARAISA PEREIRA JORDAO	063934329-50	94734592	14/01/85	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
20	633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JULIANE VIDAL OILKE	067140699-01	83868171	14/09/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
21	408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	FRANCIELE DOS SANTOS	056255659-10	94548624	13/03/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
22	1631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	120833289-90	143986870	04/03/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
23	1764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	112057809-47	140318426	27/05/99	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
24	821	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	851892439-15	53126863	19/03/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
25	391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	077885969-06	94676410	28/12/76	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
26	1524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	039724799-05	85595695	29/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
27	256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
28	1675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	885520049-68	59.990.721	27/08/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
29	2134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	VANESSA DOS SANTOS	036906499-27	86677938	08/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
30	1963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANGELINA FELIX ALVES	037974489-96	80140592	02/04/82	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				40
31	122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	041626429-82	89297664	16/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
32	2092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
33	1847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	099476019-19	107629122	12/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
34	1414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	100209809-22	93487737	26/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
35	1180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LETICIA MARTINS DA SILVA	113702539-58	141985884	20/06/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
36	1883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JULIANA SANTOS CARDOSO	048732559-10	91882850	24/02/85	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
37	1694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	GABRIELLE PAIXÃO KRICHESKI	099875489-70	13407326-8	24/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
38	1392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MANUELLE MUNIZ DOS SANTOS	075760989-96	129901730	19/02/01	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
39	1122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ELENICE DOS SANTOS	742646809-72	53097782	10/03/68	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
40	1755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares -	JOSIANE DO ROSÁRIO SCHULTZ	032861209-01	70298430	27/02/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de					30

		US Norberto Costa										Saúde						
41	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
42	1182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MICHELE COSTA DE FRANÇA MARTINS	033224299-46	76612064	30/07/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
43	569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ELISA CARLA GOMES ROSA	038477969-76	7.683.544-6	20/05/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
44	411	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	041652029-40	87743780	17/03/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
45	366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JOSIMAR DE SOUZA TOZI	088867009-54	9.343.653-9	27/06/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
46	516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	VANESSA MARTINS	106157589-67	137328760	24/09/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
47	425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	CAMILA CORA DA SILVA	087791319-64	134931590	24/02/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
48	490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	105416649-80	137150514	14/09/00	SIM	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
49	1933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
50	1508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	851895709-59	51826574	16/12/71	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
51	1769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LIDIANE CORA DA SILVA	049888269-10	7.694.742-2	28/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
52	1020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LEÔNCIO BARBOSA NETO	021610869-10	9420502	20/10/76	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
53	739	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ELIANE CARNEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	020642669-09	7350126-1	07/08/77	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
54	1436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JANE FERREIRA DOS SANTOS FARLANDES	026329789-63	76258899	06/06/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
55	1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LUCIMARA VIDAL CORDEIRO	045564229-06	73598400	04/09/78	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
56	1090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	FERNANDA CORDEIRO RODRIGUES	053448789-07	97525099	16/10/86	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
57	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	083967749-94	109527955	17/08/92	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
58	1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LUANA DA VEIGA SANTANA	102145479-65	135.157.716	18/03/96	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
59	1563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	118921759-75	143920216	30/03/01	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
60	386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	SÔNIA LINS DOS SANTOS	527764929-87	37299154	26/12/57	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
61	2056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JUARES GOMES DRANKA	813253719-04	53681484	26/09/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
62	1290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	885600409-78	5234122-1	05/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
63	726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	869017619-53		28/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

64	1596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
65	645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	FABIO DE OLIVEIRA	034292099-51	87241998	17/02/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
66	1637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	057052119-02	91955121	31/07/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
67	1461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARILEIA NNASCIMENTO	057052119-02	91955121	31/07/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
68	1907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JEAN FRANCO PADOVANY	051275169-26	94409101	23/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
69	702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MARIANA ABALEM DA SILVA	063558449-29		24/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
70	1337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JUSSARA ANDRIELLE VIANA CORDEIRO DO ESPÍRITO SANTO	068553819-28	102195132	25/04/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
71	1341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
72	882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
73	1075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JANAINA DA CUNHA	064317039-10	9.670.819-0	09/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
74	426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
75	1856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
76	1268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	DIEGO PEREIRA CONCEIÇÃO	081600289-46	109476811	18/04/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
77	184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	NATALIA PENICHE GONCALVES	436136458-31	139183118	13/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
78	298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES	012454869-50	12.821.131-4	06/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
79	642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	RAFAEL GONCALVES DA ROSA	092813789-90		26/04/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
80	1166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	BETHINA LIDIA DOS SANTOS	090665669-90	137635003	16/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
81	883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MURILO FONTANA ZANETTI	097950989-00	5599852	13/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
82	1359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	MATHEUS CRISANTO PEREIRA	093269689-95	132156743	18/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
83	1505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	KATHLEEN ANGEL RODRIGUES MAIA	091988079-78	Solteira	12/03/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
84	1068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Geissiane Scomacao De Oliveira	108259549-75	132005826	27/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
85	558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	KETELIN PAULA CORDEIRO MATIAS	113158439-27	134645873	02/03/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
86	168	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	JULIANA MARISTANY MARTINS	100556139-77	135159638	16/07/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
87	808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares -	DUAN ALBINO MARQUES	118427069-42	124997720	02/09/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		US Norberto Costa															
88	2169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	ALAN EDUARDO PEREIRA DOS SANTO	117560619-71	14336895-5	20/09/00	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
89	418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	LUCAS SAMPAIO MARINHO DO ROSARIO	084188669-50	125799728	16/05/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	26/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
2	1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	065766709-90	105432500	11/11/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		100
3	1583	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SUELI SANTOS CARNEIRO	022754189-89	76119341	17/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
4	1655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	020935759-22	6423440-4	15/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
5	1594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	004488889-98	71471900	12/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
6	1863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELE CHAGAS AMORIM	046026399-41	81529914	28/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
7	1693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	065799859-17	89055806	01/06/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
8	1570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	MARINELLI LINO ALVES	068744559-07	91494418	02/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
9	1634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	054061719-92	94337356	16/03/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
10	1949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	TATIANE AMBROSIO AMORIM	059595859-10	9493466-4	21/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
11	1331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
12	1082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	022866004-14	152964293	31/07/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
13	302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	020053629-05	71326861	23/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
14	1878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	KATIANE DO PILAR DAVEIS	035990059-31	79639907	24/08/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
15	615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	051572659-13	87936627	04/02/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
16	1206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	LUCIA NUNES VELOZO	041163069-59	82841083	01/04/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
17	910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	041593719-14	82773819	03/10/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
18	1556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	CRISTINA ROCHA RICARDO	052554939-02	86254972	13/01/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
19	438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	VANESSA DUMA DA SILVA	053813339-27	91559943	05/08/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
20	1199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US	MARINES NUNES VELOZO MENDES	054872749-08	97667306	09/11/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de				Experiência de trabalho superior a	85

		Guilhermina Mazzali Guaida										Saúde				24 meses	
21	1578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	073485739-08	102283740	05/06/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
22	1564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	093488399-85	105178786	18/04/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
23	1553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	095782849-77	104239927	26/08/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
24	1554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA	090537589-09	107615130	23/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
25	1575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	103750949-89		23/07/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
26	1566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	084269339-47	127887632	09/12/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
27	1629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	101313959-39	134730536	07/07/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
28	2116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ELOINA ISABEL DE ABREU TRENTINI	055335869-38	9685917-1	10/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
29	986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	LOUISE CABRAL MARTINS	087595429-42	96939230	16/06/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			60
30	127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	LAURA DE JESUS SOARES	110043739-88	1334249590	23/05/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias			Curso Superior na área de saúde			60
31	413	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	054939649-70	77618821	23/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
32	585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	CELINE DHJULLIAN WASCH	093009369-05	127253153	04/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
33	101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	NEIDE BEZERRA RAMOS	851903659-72	60681236	21/03/71	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
34	1811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	047687929-95	91915910	04/06/85	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
35	262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
36	770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANNABELLE MEHL	108756489-16	10783302-1	17/07/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
37	1571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	029663169-85	73323851	25/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
38	457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ALEX SANDRO CARDOSO PINHEIRO	030779329-03	71729737	04/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
39	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SIMONE RAMOS DE ARAUJO	038128039-09	46728996	26/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
40	1200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ALVES	033747209-27	76542732	15/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
41	1345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	JONAS DA SILVA SOARES	041427079-73	81473153	16/09/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
42	2122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRE RICARDO MENDES DAS NEVES	047287669-42	80557922	19/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
43	1927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	JENNIFER DE OLIVEIRA MOREIRA	067463259-11	96946473	11/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40

44	2102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
45	1289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	054202649-00	95701353	03/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
46	1452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANA MARIA DA SILVA	011525169-30	12.648.205-1	02/01/88	NÃO	SIM	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
47	692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	JAQUELINE XAVIER PINTO	087294209-03	128000518	27/04/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
48	774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	MARLIZE PAES DE LIRA	139710228-47	34974730	08/04/69	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
49	794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	RENATA TRIGO SOARES	057487469-05	73218772	28/12/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
50	159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELI XAVIER MENDES	043689289-89	79000221	07/04/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
51	1744	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	BRUNA DE SOUZA BARBOSA	069671469-80	102679792	13/01/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
52	914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	BRUNA STHEPHANY C D SANTOS	064699979-61	103895472	26/02/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
53	335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	THAYNÁ COSTA DE SOUZA	104603799-41	131720173	07/02/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
54	2120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	THACYANA MOREIRA FALCÃO	007608479-59	125209696	14/10/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
55	192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	109809869-23	130000983	20/01/99	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
56	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ELUIZA DE ARAUJO VALOMIN	128018299-78	148735131	12/11/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
57	1929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
58	2115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	VALDIRENE PONTES LACERDA	959652709-68	5.421.260-7	12/07/70	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
59	827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	CARLA DO R R PEREIRA	040574629-61	85823221	20/05/79	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
60	289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	GISLAINE GOMES DA SILVA	080537739-58	103895111	15/11/90	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
61	1761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	099967429-38	126853670	21/07/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
62	155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSANA MACHADO FERREIRA	074843619-76	93946855	17/04/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
63	132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SUELEN CUNHA CHAVES	072605139-00	101179133	13/01/88	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
64	1869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO	116957479-33	142832038	17/11/99	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
65	1035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SANDRIELE HONORATO ROSAROSA	126693819-28	146085911	02/02/00	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias							15
66	705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	JOELMA BONVIER DEBNER	707201269-91	44719339	22/05/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
67	1143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US	ELIETE DO CARMO CIDREIRA	826197439-15	56538453	09/12/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		Guilhermina Mazzali Guaida															
68	1601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	KELLY CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	959828929-04	80517432	13/06/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
69	1577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	CIRLENE ARAUJO DO CARMO	033881799-99	79072125	21/09/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
70	1530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	RACKELEN DENISE ROCHA FERRUCY DE SOUZA	021635399-89	71394123	20/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
71	1614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
72	1148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	PATRICIA BROZEK DOS SANTOS	025944529-04	73508312	26/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
73	1534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	KELLY CRISTINE LOPES DOS SANTOS	030854589-30	75161859	18/09/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
74	707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELI COSTA DO ROSARIO	040260029-00	82061096	28/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
75	1212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	MAURICIO DA SILVA GALDINO	038001769-55	88377400	11/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
76	1512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA DA CUNHS	056373759-09	84764205	22/05/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
77	223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	SUZANA DOS SANTOS SILVA	052142989-78	96770081	18/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
78	454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRESSA DELFINO CABRAL CHAVES	051643189-70	94674697	21/09/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
79	1501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	CLÁUDIA ALBOITT ALENCAR RIBEIRO	053317829-06	94195098	11/11/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
80	888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
81	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA	067735359-64	97979804	09/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
82	1120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	PAULO CESAR SANTOS	061027559-36	98914021	12/10/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
83	1638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA PIRES	063382709-60	97558043	29/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
84	301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ELISA RIBEIRO	073485749-71	101926133	23/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
85	1873	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
86	1626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	069616639-90	99921463	18/11/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
87	2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	080155739-98	109479586	11/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
88	2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	075059109-90	105428650	11/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
89	833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	THAIS MARA MENDES DULCE	087677919-48	123520912	16/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
90	2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	070743209-00	105440030	28/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

91	535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	EMELY LUIZ ROCHA	063011119-74	105176368	11/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
92	393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES	094442739-11	13137059	31/01/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
93	1418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS	092693449-08	126736991	16/06/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
94	166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	107712079-64	135347434	14/10/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
95	2086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	ANTHONY LUIZ PEREIRA DA SILVA	084667399-12	127027005	27/01/98	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
96	1031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	EMILI CIDREIRA SANTOS	104586579-64	136341634	29/11/99	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
97	1663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	GABRIELE CRISTINE THOMAZ BATISTA DE S	081122429-50	124772303	08/08/94	NÃO	NÃO	NÃO								0
98	1041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	JULIANA PIMENTA CANDIDO	112111019-32	139542169	13/01/99	NÃO	SIM	NÃO								0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha – US Domingos Lopes do Rosário

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	031584159-17	84619647	16/08/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
2	2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	26/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
3	1369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	033397239-23	80015690	08/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
4	1736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	064930399-75	9.996.588-6	24/02/89	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	110
5	567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	IVONETE FRANÇA SANTOS	590137109-72	4295510-8	10/03/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
6	1378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	022421709-70	61436367	15/05/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
7	654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MARILIZE CORREA FRANÇA	018302819-84	6358554-8	03/06/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
8	997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	020104899-00	63858536	09/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
9	1719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	JOSIANE RINKE BELLO	028305249-00	69629989	11/12/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
10	651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	065716409-70	10.117.881-1	15/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
11	1727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	458752949-49	32001564	26/01/63	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
12	677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	492518809-72	37672122	29/07/64	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
13	670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LUCINEIA LUIZ	767984029-68	49371845	21/03/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
14	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	941510089-34	49182368	08/02/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85

15	1329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
16	662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	034213809-02	76895937	28/06/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
17	896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	008360229-12	76452466	05/05/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
18	1730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANYBELLI CORREA GOMES	043279089-67	8286529-2	27/06/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
19	681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	043469879-23	8.276.548-4	01/04/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
20	1389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	CRISTIANE ALBINI FREITAS	048918099-06	86099918	31/05/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
21	1767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	CAMILA ELIAS	072579279-52	96181965	31/01/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
22	1615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	064768419-55	104239480	10/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
23	1377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	AMANDA PEREIRA DA SILVA	069260789-71	97968438	06/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
24	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	070232449-30	106057060	25/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
25	657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	102343479-29	13.539.129-8	26/06/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
26	1379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	058784829-40	137182270	15/10/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
27	781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS	358307609-59	1899803	28/02/59	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
28	141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS ALVES	042364699-01	82000054	21/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
29	1642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	057489899-99	93239504	19/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
30	1030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	DENIZE PINHEIRO ALVES	492580109-06	3.328.095-5	14/03/64	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
31	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SONIA MARA CORREA SANTOS	885802379-04	53017479	22/07/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
32	1469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LUCIANA MARTINS CAPETA	052424649-17	7675614-7	02/06/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
33	508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	008239529-24	87297152	06/10/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
34	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	043616029-30	89722128	15/01/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
35	1365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	101248589-70	124704812	19/08/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
36	1652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	092462309-81	129069120	14/11/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
37	1545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Paula Larissa Pereira da Cruz	065037739-78	86896346	22/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			70
38	786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha -	RAFAEL PEREIRA ALVES	043207089-38	82080716	30/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B						Experiência de trabalho superior a	65

		US Domingos Lopes do Rosário														24 meses	
39	1209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	JEINEKELLY NASCIMENTO FEITOSA	096341999-41	1322102651	27/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
40	1275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ILIO NIKOLAS VENET	098005619-51	132779643	07/02/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B						Experiência de trabalho superior a 24 meses	65
41	981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LOUISE CABRAL MARTINS	087595429-42	96939230	16/06/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			60
42	380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	885727819-00	46059883	29/03/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
43	1807	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	047687929-95	91915910	04/06/85	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
44	259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
45	771	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANNABELLE MEHL	108756489-16	10783302-1	17/07/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
46	1872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	042796499-79	82670440	07/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
47	1950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	044741669-30	85932144	27/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
48	750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ELAINE CRISTINA SOUZA DA SILVA	055078629-58	91853124	27/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
49	1653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	058573499-23	88397509	19/05/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
50	111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	DAIANE DE OLIVEIRA NUNES	068587899-60	100179571	30/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
51	2160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	GILMAR DAS NEVES JUNIOR	072855179-92	1076211725	22/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
52	2097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
53	319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	051238739-70	96589867	04/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
54	757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	RAFAELA STELLA DA COSTA SOARES DE LIMA	374256378-55	524729931	05/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
55	1263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	039378979-92	89429706	25/06/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
56	1164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
57	1800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ARTHUR VINÍCIUS REDED DA SILVA	080837239-40	123473493	17/10/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
58	860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	BRUNA FRANCIELI EVANGELISTA DOS SANTOS	095541929-83	130863990	30/10/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
59	1801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	KAREN BONALDI ALVES	099713499-22	129304740	10/11/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
60	1725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LETICIA MARTINS TEODORO	011572559-81	132849480	04/09/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
61	2101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	117779959-65	143270289	19/06/00	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30

62	2107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	117780289-93	143270130	19/06/00	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
63	1903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
64	1931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
65	1831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SORAIA CARDIM COSTA	027185975-00	947172572	04/10/85	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
66	701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	059596129-09	95985386	15/10/87	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
67	2176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	JESSICA RODRIGUES ROCHA NEVES	091452589-10	105439261	04/01/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
68	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SANDRIELLY STHEPHANY SANTANA DE FRANÇA	098177909-32	154881948	27/09/98	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde						25
69	2035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ROSICLEIA LIMA ADÃO	016092989-00	69094686	22/09/72	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
70	1728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	DANIELE SANTOS DO ROSÁRIO DE MELO	032305509-51	8015097-0	24/10/78	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
71	639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LORRANNA OLIVEIRA	072809619-67	99425830	17/11/88	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
72	625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	YHASMIN CORDEIRO CHAIM	061425429-92	88199022	18/06/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
73	533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	STEFANY PAOLLA MARCONDES	088420769-29	125517951	24/07/95	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
74	1169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LEOVAZ DOS SANTOS	643356749-53	39774240	23/11/63	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
75	841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	INEIS LOPES DOS SANTOS JULIA	668282369-04	133005978	18/08/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
76	921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ROSANA CRISTINA LEITE DE FARIAS LOPES	768023969-04	4.537.887-0	29/03/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
77	1299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LILIA KEREN MARTINS	959775469-04	67437454	30/05/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
78	1778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA	015607809-08	6143628-6	15/11/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
79	442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	REGINA LUCIA LIMA MENEZES	015654639-60	62608153	22/03/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
80	537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	020037299-84	67437101	30/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
81	392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SIMONE DE SOUZA MARTINS	017412009-54	70456540	24/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
82	1600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
83	504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	EDMILSON FERREIRA	024544789-00	72376978	25/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
84	1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LIZANDRA SILVA GONÇALVES	050160469-30	137785374	13/09/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
85	213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha -	MARCELA CARDOSO PEREIRA	054180259-37	91662418	25/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		US Domingos Lopes do Rosário															
86	1587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	DAYANE FERNANDES BAUER	042625279-99	82867236	29/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
87	737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	PAMELA RIBEIRO	044978969-19	8299578-1	27/08/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
88	1409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	GISLAINE MENDES DOS SANTOS	048792389-88	89550386	02/12/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
89	1367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	047325069-17	85985671	05/04/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
90	884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
91	1609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	JHENIFFER PINTO TRACZYKOWSKI	069990299-11	95663940	09/01/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
92	571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SANDRILIS DI SANTI	070586209-70	987077886	22/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
93	1125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	062146279-99	99285800	01/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
94	1664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
95	866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	076389639-03	104658504	29/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
96	382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	VIVIANE DO NASCIMENTO NUNES	063236099-24	102247647	04/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
97	1858	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
98	894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MAURICIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR	078023119-85	123079132	05/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
99	207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	DAIANA MATHIAS	021409041-84	23318279	23/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
100	252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MANOELA GALDINO LOPES	009753199-57	9.209.423-5	25/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
101	1958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA	085884469-95	125835597	09/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
102	306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	NATALI LOURENÇO MARTINS	087809329-08	109528005	02/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
103	432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	GUILHERME SANTOS DE FRANCA	092208579-01	127941807	31/10/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
104	1828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	PAOLA DE SOUZA ALVES	083380039-64	125704727	11/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
105	1115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	EVELYN MARQUES VIDAL	087701199-02	95737528	30/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
106	697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	BRUNO ALEXANDRE LEITE DE FARIAS LOPES	054508159-99	128173773	13/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
107	1568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	KLEBER VICENTE DA CONCEICAO	097871039-83	109520144	21/08/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
108	488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	GABRIELY APARECIDA ZACARIA MACHADO	093222539-08	110350147	28/06/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

109	696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	PAULO ANTENOR LEITE DE FARIAS LOPES	054889099-40	128173552	16/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
110	424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	092682619-01	136071220	20/04/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
111	806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	HENRIQUE OZOGOVSKI MARQUES	100279839-60	65706938	24/07/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
112	1018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	JHEICY JAMILE OLLEROS BERTO DA SILVA	109569019-13	14.278.035-6	03/09/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
113	804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MELISSA HELENA VENET	098005959-37	132779716	03/07/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
114	129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	MARIA ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS	114443929-99	109493279	26/10/00	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
115	738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	VICTORIA OLIVEIRA CABRAL HASSAN	102843959-86	135459313	16/04/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	22/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
2	2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	885526249-15	5.634.199-4	02/08/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
3	1673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	040247809-64	79984256	11/09/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	110
4	1294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	077790797-67	150870534	02/06/73	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		100
5	1073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	HELIDI ABUD DA SILVA	885814709-04	3.440.865-3	05/04/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
6	509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	038979489-90	70313812	16/01/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
7	1293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	009786999-63	94927960	14/09/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
8	601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	069132219-83	12.991.052-6	16/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
9	347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SONIA REGINA MARIANO	885462259-15	41382996	10/09/58	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
10	634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MANFREDO DE SOUZA	503455249-34	38080440	24/01/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
11	579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	668261529-91	63893838	06/12/66	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
12	1795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	016451959-96	72064399	15/07/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
13	568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ROSINEIDE DEODATO ALVES	885597859-49	140730190	13/03/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
14	1325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
15	1428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US	MARJORI KELLI GONÇALVES	910973719-72	6.238.275-9	01/03/74	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de				Experiência de trabalho superior a	85

		Luiz Carlos Gomes										Saúde				24 meses	
16	1792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	185620098-14	133855556	24/04/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
17	2149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	FABIANE ALVES MIKODA	038288359-45	6343935-5	26/10/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
18	344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	049780719-09	86681625	03/08/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
19	349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	067142229-47	103292786	27/10/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
20	500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	070801639-19	91916460	28/08/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
21	250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	065618549-00	99945915	14/09/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
22	236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	HELLEN MARTINS NUNES	086297629-42	127095272	17/07/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
23	318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	085189419-46	126955359	12/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
24	595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	CATIA CORREIA DA SILVA	043311979-99	7608414-9	13/03/76	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
25	1474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	092867029-57	105441428	27/07/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
26	210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JULIANA GONÇALVES LIMA CORRÊA	067284689-60	9.796.867-5	18/06/84	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	70
27	974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MIRIAN LOPES BARBOZA	568624669-68	41427272	29/10/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
28	194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	051184879-00	78105615	15/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
29	505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SOLANGE CORREIA DE PAULA	039194569-63	78108800	10/02/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
30	779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	FÁBIO DELCÍDIO	039290069-60	87829189	24/05/82	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses	55
31	831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	FLAVIA CARDOSO DE DEUS	045358549-39	94.023.360	13/09/83	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses	55
32	1144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	114514809-38		18/04/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
33	1793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	DOUGLAS ABRANTES	115887979-29	142316404	04/05/99	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses	55
34	758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	CONSUELO DE ANDRADE URBAN	029511709-55	63470031	19/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
35	214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
36	253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
37	816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ANGELINA FELIX ALVES	037974489-96	80140592	02/04/82	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				40
38	2078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	CHRISKELLI ROSSI FRANÇA MARQUES	043323609-40	88.658.310	17/04/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40

39	815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	LEANDRO SILVA BARROS	127285097-86	216511162	07/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
40	2088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
41	188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	092682159-85	137057204	13/01/97	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem					40
42	1843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	LAYS DA SILVA GONÇALVES	098652279-16	136340751	16/01/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
43	239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	479429738-67	506092525	10/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
44	2043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	633278724-49	17430450	18/04/68	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
45	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	CELIA SOCORRO DE LEÃO MARTINS	032157289-07	72419618	14/04/78	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
46	1196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	062875539-28	99640081	16/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
47	151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	GABRIELLE PRINZOFF DA ROSA	084923789-05	104237533	23/05/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
48	2159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SUZANA TEODORO DOS SANTOS	100188229-67	133952136	01/01/95	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
49	351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	041747829-11	68974399	15/11/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
50	1157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
51	956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	BRUNA DO NASCIMENTO PINHEIRO	105076299-14	136737333	20/11/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
52	1936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
53	699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	VIVIANE BARBOSA ALVES	053276569-93	91019337	01/08/84	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
54	1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MARLI TAVARES DA VEIGA	019352439-26	69776655	23/11/73	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
55	1946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	CRISTIANO LUIS DO ROSARIO	022807059-74	71666778	29/10/75	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
56	2131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JOSIELE ALVES DE LIMA	047601869-21	8.379.406.2	27/06/81	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
57	2071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	077683009-04	109529532	25/11/89	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
58	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	THAIZ TEODORO DOS SANTOS	081677809-45	109520608	16/08/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
59	809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ANDREI BOIZE	085863569-05	127300305	16/03/92	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
60	1124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JULIANA DOS SANTOS RONCONI	088697629-47	128593730	13/07/92	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
61	1535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MARIANE SANTOS SOUSA	060496715-24	1624838219	09/10/92	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
62	348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US	CAMILA CORA DA SILVA	087791319-64	134931590	24/02/96	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de						15

		Luiz Carlos Gomes										Saúde					
63	1533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	BRUNA SANT ANA MALAQUIAS	095859129-61	131719540	11/04/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
64	353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	HELLAYNE FRANCINY MORAES FURTADO	104949869-05	136681761	03/09/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
65	1190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ALINE DA SILVA MAURÍCIO	104335459-09		17/02/98	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
66	2046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA	112666129-55	140893293	15/05/99	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
67	540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	LARYSSA GEOVANNA DA SILVA MOREIRA	108961959-61	138806405	24/08/99	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
68	471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SOLEDADE CRISTO FLORES	734429339-00	47051991	18/08/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
69	743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ALESSANDRO CORREA MARIANO DA SILVA	017599919-88	6997565-8	10/12/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
70	1593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
71	2141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	BEATRIZ EZEQUIEL	035722849-96	84906786	13/08/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
72	907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ANDREIA MARTINS DA SILVA	030293409-02	73250609	11/03/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
73	1538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Sheila dos Santos Eiglmeier	028846169-00	7962939-1	16/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
74	145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS	036136939-50	77733620	13/11/79	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B							10
75	218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ANDREIA SOUZA DO CARMO BRAIER	031868189-74	75.018.428	04/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
76	1127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ALESSANDRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO NUNES	031130349-81	77023470	22/09/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
77	1215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JEFFERSON ALVES DA SILVA	029070069-83	8004708-8	04/05/81	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
78	901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	IRENICE ALVES DOS SANTOS	053218269-35	81378681	23/07/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
79	1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	DANIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	010182709-14	96817290	24/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
80	1067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	DÉBORA CRISTINA CARDOSO DE PROENÇA	057732229-06	99159510	22/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
81	525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JANAINA DOS SANTOS VENTURA	064996549-30	94564328	29/04/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
82	877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
83	1024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA	336004538-66	132467722	09/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
84	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JESSICA EPHIGENIO LEANDRO NERI	073116269-27	100988208	22/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
85	491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	GABRIELA SCOMASSON	077036159-51	100182033	09/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

86	2062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	GIANE DO NASCIMENTO BESERRA	071579019-60	104097200	30/09/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
87	422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
88	379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	VIVIANE DO NASCIMENTO NUNES	063236099-24	102247647	04/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
89	1309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	076448599-77	1054335577	29/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
90	554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JAQUELINE CORREA DA VEIGA	076925359-81	102113829	30/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
91	1815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Andre Martins Mascarenha	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
92	362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	ALEX DA SILVA BELLO	083356349-12	105444370	22/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
93	1232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MELISSA DO ROSÁRIO ALVES PONTES	075059839-54	12 9599960	23/03/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
94	1880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	PALOMA COSTA DA SILVA	081971009-18	124762065	13/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
95	805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	LORENA GABRIELE MESQUITA ZIMERMANN	091988109-28	129432403	11/12/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
96	746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JULIANO GAMA DOS SANTOS	088806849-22	125390960	16/03/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
97	1258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	LARISSA LIMA DA SILVA	084923809-93	128616004	10/08/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
98	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	AMANDA KEROLAYNE ALVES SIMÃO DEMBISKI	096283669-98	132139962	20/12/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
99	1130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	084690749-62	131419945	26/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
100	1203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	JACIELI DA SILVA BRINGEL	104834439-80	136341065	16/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
101	1314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MYLLENA	083978689-17	134067721	09/01/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
102	375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	113043469-94		21/04/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
103	631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	QUEZIA CORDEIRO ALVES	085438699-86	143273245	17/03/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
104	120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MARIA ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS	114443929-99	109493279	26/10/00	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
105	329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	MARIELLY ROCHA PINHEIRO	123398769-07	102747364	19/09/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	22/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
2	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER DA SILVA	020121379-62	61602151	24/08/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110

3	1970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	295640148-32	45316285x	17/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
4	510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	254338659-91	31403782	21/07/58	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
5	102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	NOELI DA SILVA FRANCA MELLO	755094589-68	43283677	27/07/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
6	106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA SANTOS MENDES	028013919-56	73084563	01/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
7	618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	PRISCILA LUIZ BERLIM	026225609-66	7975056-5	27/07/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
8	1420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	049505489-56	52001803	23/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
9	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	056694379-42	92401090	07/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
10	803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	064270619-09	103351286	08/09/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
11	961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	RAFAEL RIBEIRO RECH	081647789-23	96864744	22/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
12	1332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
13	548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MARCIA FRANCA TEIXEIRA	049190329-43	93907590	29/04/74	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
14	1098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	PATRICIA CRISTINA SILVA	048373799-23	77197753	26/12/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
15	100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	027913289-12	77799516	06/10/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
16	1706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	041688649-36	84627925	18/02/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
17	1217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CLEUNIICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	039621089-98	83234016	19/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
18	195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	050329369-52	94440874	16/07/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
19	870	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	069467179-70	105433395	09/06/89	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
20	1152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	082491419-89	12.442.812-2	04/07/89	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
21	1050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	064608259-04	104002951	23/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
22	1649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	088961479-21	123728238	01/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
23	180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	081794709-46	103792738	30/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
24	1708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	089029649-90	124624967	23/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
25	199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	083831089-31	105435835	28/12/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
26	1650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	086406759-37	131379234	09/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de			Experiência de trabalho de no		85

		Aline Marinho Zacharias										Saúde			mínimo 12 meses		
27	1119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA	104147789-95	137885581	31/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
28	1456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	049759759-47	8685991-2	11/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		80
29	216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	016498569-70	70135760	04/10/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
30	1588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANTONIELE COSTA PEREIRA	061600569-56	98102590	10/03/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
31	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DYNNA SUELLEN NOVASKI	037980869-23	79404144	17/04/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
32	224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA CORDEIRO ALVES	066393749-35	86779617	25/11/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
33	1333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CRISLAINE KEILA DA SILVA	321879248-74	326418234	25/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
34	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ELENICE RICARDO	068689469-37	102990200	05/02/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
35	763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	090754939-08	94243521	22/10/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
36	118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	101562319-05	131329504	29/11/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
37	186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	074985419-71	133031863	15/07/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
38	628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	SONIA MARIA DA SILVA	549279279-20	31920957	24/01/55	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	70
39	119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CRCRISTIANE DE SOUZA ROSE	022106519-99	73765374	20/04/77	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	70
40	429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ELIZIA CRISTINA ROCHA	066475809-64	84020060	23/09/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
41	310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	112011289-35	139426681	19/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
42	321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	941524469-00	70456508	06/01/73	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		60
43	1829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ROZANE DA SILVA	768032449-20	52841127	05/09/69	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
44	2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA VIDAL MARTINS	959624179-68	56380400	18/10/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
45	334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JESSICA GOMES BEZERRA	071833619-42	125003168	01/01/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
46	574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANDERSON EMMANUEL MIRANDA	079085779-03	123332598	24/05/91	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses	55
47	550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	THAYNA FILADELFO RIBAS DE SOUZA	107569989-48	138272524	23/08/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
48	587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CELINE DHJULLIAN WASCH	093009369-05	127253153	04/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
49	217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45

50	264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde				45
51	1786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LEILA LUIZ ROCHA	050255589-05	88554663	03/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
52	492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DANIELE DA SILVA	034182669-32	83563494	26/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
53	693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	RALPH GERALDO GRUBE	050363659-25	95648410	16/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
54	208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	047801669-77	89217490	26/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
55	954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LORRAYNE FRANÇA CAETANO	069039479-90	100353474	27/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
56	2103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
57	797	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	084269699-76	127459720	03/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
58	850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	PÂMELA LUANA POPLADE	087243679-90	98552650	16/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
59	946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	093999599-96	130042228	18/04/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						40
60	1265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JOCIANE MATOZO DOS SANTOS	826193449-72	58170674	17/11/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
61	113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA	040045529-31	79684716	25/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
62	1723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	KARINA DO AMARAL FUJITA	047795939-30	100614197	08/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
63	1261	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DAYANE DOS SANTOS SANT ANA KARINI	081161249-00	109500798	08/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem					35
64	937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	048341069-18	95718230	29/12/95	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
65	970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DANIELA KREMPASKI	092711769-01	126293020	21/03/96	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
66	354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DAIANE DOS SANTOS NUNES	099500909-03	130536417	03/07/97	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde				35
67	368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ZALMIR RIBEIRO	643332649-87	45080897	25/06/65	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
68	1943	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	RUTE DO ROCIO PEREIRA SANTANA SILVA	670385149-20	4.927807-1	11/12/68	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
69	246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	070275499-48	106046522	05/12/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
70	1496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	NEUCILEA MOREIRA SILVA	037862029-07	76009848	07/07/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
71	684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	RAFAELY GERALDO GRUBE	067285789-86	76837155	10/05/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
72	1478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052907099-59	95984703	17/04/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
73	967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US	SIMONE LOURENÇO	054229159-25	92232042	11/05/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de						30

		Aline Marinho Zacharias										Saúde					
74	1901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	074229329-70	97969713	11/04/89	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
75	178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	092173329-17	109503045	05/03/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
76	359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	099133579-18	129201061	04/07/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
77	1899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	089695949-06	129044667	18/07/95	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
78	355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	KETELIN TAVARES DINIZ	100594199-89	13.440.499-0	13/06/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
79	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	100745649-35	134485701	15/02/98	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
80	273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	VYTORIA LUIZA NOVASKI	095289139-54	132043833	23/02/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
81	2047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
82	361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	114084179-36	1414911261	03/01/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
83	1928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
84	1395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	EMILY DOS SANTOS NUNES	122985939-06	145838940	18/09/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
85	667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CARMEN DÉLIA MELGAREJO DA CUNHA	609333801-00	146627390	11/02/74	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
86	452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	GREIZE KELLI OLIERA	047475839-71	89718961	23/01/83	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
87	396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DALVANA MIRANDA DA COSTA	071789839-30	82721185	28/10/87	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
88	951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	075058349-59	102959155	18/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde					25
89	945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANDRIELE BERNARDO SAMPAIO	103505039-07	1358055556	24/04/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
90	1734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	062768929-98	139161734	29/07/98	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
91	2063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ROSÂNGELA DA SILVAVBELLO	805138839-91	45577805	09/01/66	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
92	1013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CLAUDETE DO ROCIO CAMARGO	067120479-35	70240017	25/02/74	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
93	649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	BEATRIZ DE SOUZA	027258269-77	95080510	06/01/79	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
94	1271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANA LUCIA DOLCI DE AZEVEDO	044153429-57	10013922-7	01/04/82	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
95	1274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	064659159-28	99784946	10/11/84	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
96	512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	PRISCILA DE FÁTIMA MENDES FERREIRA	069672319-01	104235646	07/02/86	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15

97	1178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MARIA EMILIA SOUZA BORGES	057093059-60	103688930	15/05/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
98	286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MONIQUE GARCIA LACERDA	075041979-20	102990609	16/09/90	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
99	2087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	SUELEN CORDEIRO DOS SANTOS	011688299-92	127.989.842	04/11/91	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
100	1670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	NATALY DA SILVA NASCIMENTO	089692199-94	130453058	23/12/93	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
101	788	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CAROLINE CAVALVANTE DOS SANTOS DA SILVA	099210869-10	133705066	05/09/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
102	1201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Michelle christine Rodrigues do amaral	103480419-77	135778770	17/02/97	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
103	478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LUANA VENTURA SONSIN	120277739-24	144532686	21/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
104	528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	136105199-08	143928683	16/04/01	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
105	1532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	527739819-87	37106240	18/11/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
106	906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JOCIMARA ROCHA	668272219-20	46401344	01/01/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
107	536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	020037299-84	67437101	30/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
108	900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ERICA DE FATIMA FERRAZ BARROS	651916501-82	9876417-8	02/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
109	1777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	016737409-52	67155882	06/03/77	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
110	1616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
111	1388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ELIANE ALVES DE MORAIS	027492889-24	77137963	24/08/78	NÃO	SIM	SIM	Carteira de Habilitação B								10
112	317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	026403719-75	70729881	18/01/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
113	990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MELISSA FABIANE CHARAN SCREMIM MIGLIORINI	006711479-27	78355450	12/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
114	1445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	VANESSA DA SILVA CORDEIRO	030817059-83	82310908	20/03/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
115	922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JOCIRENE RAMOS DE ARAUJO	032965729-10	79068349	14/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
116	1214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JEFFERSON ALVES DA SILVA	029070069-83	8004708-8	04/05/81	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
117	1809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	SUMARA DE ALMEIDA PEREIRA	039845219-95	88129598	11/06/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
118	523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LÉIA GOMES BRASIL	060203539-23	100095521	14/09/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
119	1172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LILIANE SOLINI CONINCHI DOS SANTOS	042243049-88	87283739	12/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
120	513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO	037666639-09	86142937	12/05/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		Aline Marinho Zacharias	CARMO															
121	1480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA ANDRE OLLEROS	050046379-46	95628915	03/03/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
122	1221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	TALITHA MEIRA PALLARO	050066409-95	82773568	11/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
123	1021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DANIELLE DO ESPÍRITO SANTO	056100829-94	96730675	19/05/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
124	1440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	EVELAINE GARCIA DE MEIRA	056234689-93	99115831	07/11/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
125	890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
126	1527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA CARDOSO DA COSTA	057444029-18	98253564	09/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
127	1145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JOSIANE FABRÍCIO TANGREDI	010379809-99	95645488	23/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
128	1004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	059595839-76	96760892	10/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
129	1765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	073564759-36	107635874	28/03/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
130	1094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DENISE DAMACENO ZELLA	074965769-30	100346435	31/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
131	1429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	064936859-23	96552408	24/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
132	1749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ELISIANE APARECIDA ALVES	070708349-42	86529084	26/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
133	1397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA FRANÇA CARNEIRO	058762349-74	99795808	10/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
134	1216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	GESSIKA ROCHA RIBEIRO RAMKRAPS	061588129-78	8134854234	04/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
135	434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
136	1398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CAROLINE LARISSA DA SILVA MARQUES	059087909-07	91276208	24/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
137	1504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JENIFFER DOMINGOS LOPES	080101139-64	105164556	06/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
138	1859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ZULEIDE DE FRANÇA DOS SANTOS	075835739-71	96599420	14/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
139	1877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
140	1656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	SIMONE FRANÇA FONTES	073496059-00	105445210	11/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
141	139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	074145599-47	103429714	26/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
142	390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ALINE FERREIRA DOMINGUES DA COSTA	077756489-02	109501204	30/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
143	1449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JULIO CEZAR CORDEIRO	077424479-83	103358272	18/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

144	778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LUMA ANDRESSA DOS REIS DE OLIVEIRA	080457549-58	123993411	06/02/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
145	1187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LORENA DA SILVA REDED	086910529-96	109389487	19/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
146	1057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	KATRYN MARTINS MATSUMOTO	075502679-95	94619254	26/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
147	2151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANGELICA GERALDO CORDEIRO	092011019-37	109521809	08/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
148	1153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	088500929-03	128499024	04/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
149	1028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ELEN CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	094245859-18	131264119	14/08/93	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B								10
150	1338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MONICA GONCALVES MENDES	091245059-27	128851135	15/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
151	1111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CAROLINE TABATA LUZ	062527939-57	102297970	09/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
152	549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MICHELE RAYANE PONTES JOSE DE RAMOS NEVES	101213449-08	134701633	27/02/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
153	356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	DOUGLAS JOSE OVIEDO RIBEIRO	094015589-30	123521170	20/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
154	733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA LIMA CUNHA	090658879-03	105448511	04/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
155	606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	092693409-02	13008291	24/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
156	529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	084254139-07	129177411	25/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
157	156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	karen aparecida dos santos gonçalves	086560729-00	109513490	10/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
158	955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	NYKOLLAS MELGAREJO LEITE RANGEL	106229889-64	139806913	27/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
159	339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	086676049-09	128631631	13/03/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
160	1426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JEAN ALECHANDRE RIBEIRO	069572159-38	106340404	07/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
161	1432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JÉSSICA CRISTINA CORREA BUBOLA	035068090-67	1118616166	06/08/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
162	690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	MARCOS ROBERTO LOPES FILHO	054889029-37	128177736	25/01/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
163	1391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JUHLLY ELOISA DE MORAIS GULART	103087159-00	129530731	28/04/99	NÃO	SIM	SIM	Carteira de Habilitação B								10
164	996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	INGRID LOREN CARNEIRO DOS SANTOS ALVES	110843149-67	140004197	17/10/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
165	1384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	CINDILAINE THIELLIM TEIXEIRA	077847999-42	10761818-0	05/11/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
166	1916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	GUILHERME ROBERTO DE GODOI	107522359-82	138210928	15/02/00	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
167	2068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US	RUAN HENRIQUE CAMPOS BELLO	081409569-02	142739208	13/04/00	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

		Aline Marinho Zacharias																
168	776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	EVELLYN DOS SANTOS FERREIRA	109406959-01	150277370	19/11/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
169	316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	073564539-67	107622209	18/09/89	NÃO	SIM	NÃO									0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	LUIZ RENATO DA COSTA	093932279-00	109505838	17/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde		Experiência de trabalho superior a 24 meses	155
2	1096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	767959699-91	46416287	20/02/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
3	1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	25/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	120
4	1500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	CRISTIANE GONCALVES DE RAMOS SANTOS	004459539-50	76836191	03/06/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
5	999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	LURDES SIEBENEICHLER	381775109-59	17732544	08/08/51	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	90
6	1328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
7	530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARIZA ROCHA RODRIGUES	559355409-91	4094980-1	23/07/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
8	1179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	Grace Kelli da Silva Pereira	885466409-04	60711356	27/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
9	1298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	NATALY MODESTO PINTO	059246039-89	95339921	14/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
10	193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	070195249-07	107617620	23/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
11	1296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	JESSIKA DE RAMOS	070303139-25	10605985-3	13/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
12	497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	514923429-04	3557571-5	13/03/61	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	70
13	1001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	006943799-80	80129572	30/09/80	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	70
14	1406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	869020089-49	49109717	02/11/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
15	336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	CLAUDINÉIA ARAUJO CORDEIRO	030624329-69	70298155	19/11/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B						Experiência de trabalho superior a 24 meses	65
16	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	CAMILA DA SILVA PEREIRA	101180099-31	13.291.257-2	18/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B						Experiência de trabalho superior a 24 meses	65
17	1895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	NORLIZA LINS	055949929-95	88392779	06/08/85	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias			Curso Superior na área de saúde			60
18	1011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	070801779-79	10544613-6	25/01/90	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		60
19	979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	LOUISE CABRAL MARTINS	087595429-42	96939230	16/06/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			60

20	1491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	IVONETE ALVES DE SOUZA	851891979-72	3519330 8	17/12/65	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
21	1003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ADRIANA MARTINS XAVIER	065134459-06	97452970	30/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
22	1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	104171219-70	128409548	03/08/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
23	212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
24	1724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ADRIANA VAZ	059896959-42	156324299	08/01/80	NÃO	SIM	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
25	1012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	GISELLE COSTA VELLOZO	054241369-82	94201845	05/08/82	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
26	1805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	047687929-95	91915910	04/06/85	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
27	257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
28	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	086734529-29	124612470	22/12/92	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
29	2076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	BRENA MARIA MACIEL	085041979-48	94196540	22/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
30	1356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ELLIEZER DE LIMA CORREIA	084210419-40	123723708	09/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
31	1862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	093932259-58	127727228	18/03/94	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
32	1245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	089986769-31	126883021	19/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
33	844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	KIANNY SCREMIN DO ROSÁRIO	089634709-54	10.542.434-5	21/10/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
34	1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	Maria Donizeti dos Santos	443095119-53	38824880	17/01/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
35	1957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	638586491-04	795186	12/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
36	1522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ADRIANA CRISTINA DA SILVA PATRICIO	032075639-45	61803033	18/01/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
37	1447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	CRISTIANE COSTA DA SILVA	015246859-50	1794230	09/09/75	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
38	1470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	EVERTON DOS SANTOS ALVES	033067369-61	82000097	07/08/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
39	1834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	081163719-08	99886730	15/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
40	2158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	GILMAR DAS NEVES JUNIOR	072855179-92	1076211725	22/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
41	2094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
42	1776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	LEILANE DA SILVA CASBURGO	081280249-73	124458790	05/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
43	943	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani –	ALICE DOS SANTOS DE SOUZA	081689419-18	134775009	23/03/96	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de					40

		US Simão Aisenmann										Saúde					
44	1912	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SUSAN KELLY NUNES DOS SANTOS	103889199-06	136023950	12/04/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
45	290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	095861889-57	131720564	31/08/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
46	1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	TASSYA VALERIA VIEGAS LOPES	109190609-27	138996689	16/09/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
47	682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	039378979-92	89.429.706	25/06/78	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
48	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	TATIANE CARDOSO ZEMBUSKI	039874759-86	88377362	10/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
49	936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	058444849-08	96650779	14/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
50	1422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ALESSANDRA CUNHA MORAES	064929399-13	100543362	24/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
51	669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	068669859-27	96760493	16/12/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
52	1076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SIMONE DO CARMO GOMES	034439379-85	84692565	02/07/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
53	1158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
54	1066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARCIELE CORRÊA LIBERATO	057307309-00	89114543	16/10/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
55	1142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	IVANELLE DA SILVA POLICARPO	062987769-66	101926842	05/02/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
56	861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	BRUNA FRANCIELI EVANGELISTA DOS SANTOS	095541929-83	130863990	30/10/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
57	978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	RENATA POLICARPO CARDOSO	090754839-37	128984976	12/11/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
58	1932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
59	515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	CLAUDETE DO ROSARIO PIRES	028757739-25	81325952	10/04/71	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
60	2173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	JESSICA RODRIGUES ROCHA NEVES	091452589-10	105439261	04/01/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
61	1774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	HEMELLIN FABIULA DA SILVA HIPOLITO	084923829-37	133816127	30/01/97	NÃO	SIM	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
62	299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	FLÁVIA EDUARDA COSTA BUKAREWICS	092489419-90	129954248	22/12/97	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
63	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SANDRIELLY STHEPHANY SANTANA DE FRANÇA	098177909-32	154881948	27/09/98	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde					25
64	546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MATHEUS ARMSTRONG CICARELLO	116813809-43	13 634 0212	19/06/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde					25
65	1643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARIANA GALDINO DA COSTA	099031649-12	133972501	21/11/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
66	1416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	GRAZIELE ONORIO AGOSTINHO	089170289-00	131060785	06/09/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15

67	1866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO	116957479-33	142832038	17/11/99	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
68	464	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	THAYS MAYARA FREIRE DOS SANTOS	085109169-50	146370764	02/08/01	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
69	1550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ARIOSVALDO DE OLIVEIRA	072559509-49	8563640	15/10/49	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
70	2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARIZA MIRANDA FRANÇA	568630209-04	41591374	20/07/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
71	1666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA POLICARPO	768036359-53	91752670	20/09/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
72	1019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SIMONE MARQUES ALVES	020668249-25	69344682	02/05/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
73	1599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
74	1006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	IARALIS LOURENÇO DA SILVA	024261779-42	66581365	02/08/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
75	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	JOCELIO CORREA SAUER	027585079-00	70752891	24/09/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
76	1955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SAMUEL BORBA	043632449-09	75247494	07/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
77	766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	GILMARA RAMOS PEREIRA	009221129-16	76258732	03/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
78	1562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	FABIANO ALVES DAMACENO	043471749-50	83563133	12/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
79	400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	TACIANA CORREIA DE SOUZA LUCIANO	050404889-98	88560850	06/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
80	2032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	REGISON ALVES MARCELINO	058628469-99	86522110	04/09/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
81	1373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MÔNICA DO CARMO HONORIO DA SILVA	059160779-47	8.565.252- 4	16/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
82	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	DANIELLI OLIVEIRA DA SILVA	056934939-70	91842653	25/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
83	875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
84	2031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	RAFAELY CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	063336119-48	95160794	24/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
85	1885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	KAREN CRISTINA MIRANDA FRANÇA	059595959-82	9683066-1	02/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
86	1780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ELIZANGELA SALES DO ROSÁRIO	059595639-40	103750571	08/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
87	2146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	HEIDY NEVES SANTOS	060604389-62	96599552	27/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
88	160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	070303219-44	106058954	03/09/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
89	2033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ADRIANA MENDES DO NASCIMENTO	072088039-43	105420285	15/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
90	427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani –	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

		US Simão Aisenmann																
91	1857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
92	1382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	CINDILAINE THIELLIM TEIXEIRA	077847999-42	10761818-0	05/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
93	1438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SIDNEI DA ROSA SILVA JUNIOR	070302579-10	98093729	02/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
94	1959	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA	085884469-95	125835597	09/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
95	1798	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ISABEL BRAITER DE OLIVEIRA	086758859-46	127717397	27/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
96	226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	AMANDA CORDEIRO DA SILVA MIELKE	079099239-61	99496169	01/07/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
97	105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	WESLLEY ONORIO DA SILVA	077987429-30	123085744	20/12/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
98	373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	LAIS MIRANDA PONTES PEREIRA	091782629-92	107621547	05/04/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
99	1484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	KELLY SABRINA MODESTO LIMA	099384399-93	13.274.825-0	25/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
100	1752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	LARISSA DOS ROSÁRIO PADILHA	099402099-67	133358218	04/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
101	1087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	RUDIA MIRANDA PONTES OLSEN	108786829-70	13.860.149-8	19/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
102	1005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	RAFAELY MARQUES PORTELA	011575429-64	126487690	10/11/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
103	1444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	ISABEL MOREIRA DA SILVA	106616729-05	128474463	23/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
104	1139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	MATEUS GUSTAVO DE AGUIAR	097227069-85	130723853	21/09/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
105	747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	THALIA DA SILVA NASCIMENTO	089712319-04	139043660	23/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
106	175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Vila Guarani – US Simão Aisenmann	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	107712079-64	10771207964	14/10/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
107	837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	EVELLYN DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	112015819-23	132022984	12/10/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
108	365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	ROBSON GILBERTO VIDAL DE LIMA	127745179-66	145735513	29/03/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
109	1400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	MARIANA BELO CORREIA	115564489-10	14.213.993-6	13/04/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
110	125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	MARIA ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS	114443929-99	109493279	26/10/00	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	2036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	949151219-68	1698626	08/10/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
2	834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	885727819-00	46059883	29/03/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B						Experiência de trabalho superior a	65

		Amparo														24 meses	
3	417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	BRENDA NATALLY OLIVEIRA DO ROSARIO	109721129-01	142853663	18/06/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
4	232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
5	271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
6	263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ALISSON MARTINS ROVIGO	045009279-80	86143097	26/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
7	538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	BÁRBARA LEONILDA LIPORINI CUNHA	097052809-40	131735316	19/07/94	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
8	863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRÍCIO DA SILVA	035890609-13	74000479	20/02/74	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
9	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
10	1097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	LUIZ DOS PASSOS AFONSO	103294009-32	125924247	26/08/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
11	2051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
12	1922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
13	818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	NICOLI GONSALVES CORDEIRO MENDES	094794439-70	131100680	12/04/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
14	1195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO	044434139-01	68712475	01/12/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
15	880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	JÉSSICA BIANCONI MARQUES	065033139-77	101682846	12/01/91	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
16	228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ANA PAULA ONORIO SANTOS	101564849-51	10.762.664- 6	18/11/94	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
17	445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	CRISTIANE ONORIO SANTOS	107304559-55	10.762.665- 6	26/06/98	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
18	1490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	800680659-49	50914771	10/05/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
19	925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	SIMONE DE PAULA	048060239-57	99402288	22/04/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
20	1608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
21	1347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
22	416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
23	972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	CAROLINE DE FATIMA FANINI	061803129-40	109513563	11/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
24	887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	MURILO FONTANA ZANETTI	097950989-00	5599852	13/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
25	1131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	084690749-62	131419945	26/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

26	2117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	SOPHIA RICHTER	114944319-71	123697723	23/10/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	2044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	949151219-68	1698626	08/10/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
2	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	049337529-58	9.487.543- 9	23/06/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
3	275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570- 0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
4	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
5	2054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
6	1921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
7	473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	PRISCILA REGINA SANTOS DO ROSARIO	059781269-17	125216480	23/05/92	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
8	1823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	AMARILDO DIAS FIGUEIREDO	492570219-04	31695449	04/03/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
9	755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	JOSIANE ALVES	885476639-91	60329877	29/10/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
10	1821	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ROSICLÉIA EFIGÊNIO CORRÊA FIGUEIREDO	959622049-72	52275733	21/06/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
11	1606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
12	1223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ADRIANO MIQUILINI PEREIRA	047000649-86	80803176	14/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
13	1225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ADRIANO MIQUILINI PEREIRA	047000649-86	80803176	14/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
14	1348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
15	157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
16	378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	082966589-76	109502731	27/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
17	1820	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ERICK CORRÊA FIGUEIREDO	099580739-60	129682752	29/09/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	1457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	027017819-81	67450779	16/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
2	267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570- 0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
3	1938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de					30

		Piaçaguera										Saúde					
4	2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	CRISTINA DIAS DE SOUZA	073479069-46	10951835- 2	20/11/90	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
5	975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	885482799-15	61146989	15/01/72	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
6	1720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	JANE DOS SANTOS NEVES	062894819-08	96910789	11/01/86	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
7	460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	CLAUDETE NUNES DUTRA	860036319-53	5952807-6	28/12/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
8	1613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
9	1344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
2	2093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE	026806519-52	72827066	22/01/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
3	345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	048884239-54	88356411	25/06/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
4	266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570- 0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
5	2161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	alexsandra almeida santos	028156469-86	7.148-244- 8	05/07/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
6	455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	ALEX SANDRO CARDOSO PINHEIRO	030779329-03	71729737	04/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
7	1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	PAMELA CAROLINE APARECIDA MICHEWSKI	078180709-31	109503100	17/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
8	154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	ROSELI XAVIER MENDES	043689289-89	79000221	07/04/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
9	1925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
10	1619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
11	1342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
12	1526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	ADRIANA CARDOSO DA COSTA	057444029-18	98253564	09/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	ALEXANDRE ROTERS BATISTA	034399249-39	719019	25/09/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
2	1249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	FABIOLA FERREIRA	087791789-28	107621113	19/10/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
3	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ANDERLIZE RODRIGUES	112214129-	140515329	05/09/99	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de	Curso de Agente			Experiência de		75

		SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	LOPES DAS NEVES	73							endemias	Comunitário de Saúde			trabalho de no mínimo 12 meses		
4	221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
5	269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570- 0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
6	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	076214839-03	88571797	17/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
7	1156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
8	1923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
9	1611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
10	1346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
11	440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	377769968-31	137637758	28/08/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	HELLEN MARTINS NUNES	086297629-42	127095272	17/07/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
2	1434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	SILVANA VICENTIN FERREIRA	035298889-40	73056268	29/07/79	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		80
3	1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	KEIZI MARQUES HENRIQUESSON	295640148-32	45316285x	17/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
4	1363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	RENATA KUFTA GASPAROTTO	004183569-71	79697176	20/05/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
5	1715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	FRACIELE SILVA LUVIZETO RIBEIRO	053153249-66	5775600	09/12/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				50
6	220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	021799999-92	63814245	19/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
7	1714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	DAIANE TABORDA COSTA DOS SANTOS	010293799-04	93583183	09/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
8	2167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	MARIA IRENE DE OLIVEIRA	043659919-81	72622189	08/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
9	2136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	WAGNER LEANDRO DE OLIVEIRA	053399219-21	89854393	17/07/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
10	276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	064882919-71	10000570-0	30/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
11	2130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	ANA LUCIA ADAO MARQUES	800760099-04	43573365	06/08/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
12	128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	041626429-82	89297664	16/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
13	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	JECELIN KRUZYNSKI	054419449-78	87438147	08/09/84	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				40
14	852	AGENTE COMUNITÁRIO DE	PÂMELA LUANA POPLADE	087243679-	98552650	16/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Curso de	Curso de Agente					40

		SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas		90						Habilitação B	endemias	Comunitário de Saúde					
15	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	TATIANE CARDOSO ZEMBUSKI	039874759-86	88377362	10/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
16	1641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	MARCOS TADEU FELIPPE	103686858-37	22147264-2	28/04/69	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
17	1155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
18	162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	ROSELI XAVIER MENDES	043689289-89	79000221	07/04/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
19	912	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	SIMONE CRISTINE DE LIMA	060215129-52	97117748	09/06/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
20	1900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	084022719-10	138043479	17/05/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
21	2050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
22	1920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
23	581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA	007701569-08	3650987101	28/08/80	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
24	819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	NICOLI GONSALVES CORDEIRO MENDES	094794439-70	131100680	12/04/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
25	748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	ALINE MATHIAS KOBISKI	097406979-50	13.486.945- 3	07/03/96	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
26	787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	RAFAEL SILVÉRIO BATISTA	110522759-66	142584735	27/03/99	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem				25
27	1088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	FERNANDA CORDEIRO RODRIGUES	053448789-07	97525099	16/10/86	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
28	931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	RENATA PRISCILA DA SILVA	380885758-77	126901127	01/06/89	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias						15
29	466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	ANDRESSA FORTES PEREIRA	092642899-33	97477400	22/03/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
30	576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	MYLLENA KETHELLYN MENDES SERAFIM	115775389-27	141308041	10/04/99	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
31	1062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	LEA DOS SANTOS RIBEIRO	028648969-40	4923573	22/11/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
32	2174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	TANIA PEREIRA GOMES	024664519-99	7667266-0	22/02/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
33	1466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	OSEIAS DIAS GUIMARAES	032320466-06	530287729	03/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
34	1603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	NOZINEI ALVES MARTINS	018627449-12	70753410	26/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
35	913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	REGINA CELLI DE LIMA CACIANO	026759239-66	59393553	18/10/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
36	404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	THIAGO GOMES MOTA	456322603-30	73352410	19/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
37	1713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	038744179-48	81018448	13/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
38	1300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	Amaury Camilo Sampaio	049380259-22	8886836-6	27/09/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
39	584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	CLAUDINÉIA DE JESUS	345816578-90	134139285	26/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
40	1191	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	RODRIGO ARAUJO GONÇALVES SILVANO	054043429-94	93397665	31/05/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
41	99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	FABIELI TEIXEIRA DE FREITAS TRAUER	010046149-26	86691132	11/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
42	1350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
43	187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	070619469-11	92996905	01/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
44	150	AGENTE COMUNITÁRIO DE	MISLENE DIAS DOS	071689579-	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de							10

		SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	SANTOS ZAWDAZKI	02						Habilitação B								
45	1311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	076448599-77	105433557	29/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
46	1699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	LARISSA BAZIA	010126639-14	97856826	24/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
47	998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	099476019-19	107629122	12/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
48	1133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	084690749-62	131419945	26/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
49	272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	THAYNA TOMAS FIGUEIREDO	102641809-76	135640930	20/07/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
50	596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	LUIZ RENATO BARBOSA BALDUINO	104026149-33	109501662	06/12/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B								10
51	108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Encantadas	MARIA ALEMIDA DA SILVA DOS SANTOS	114443929-99	109493279	26/10/00	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B								10

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Afrodescendente	Indígena	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Total da Nota
1	1760	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA MARTINS TEODORO	047067509-89	88796470	30/04/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde		Experiência de trabalho superior a 24 meses	130
2	960	AGENTE DE ENDEMIAS	INDIANARA PAREDES VEIGA	610641229-49	35174796	17/06/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		120
3	848	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	042271229-96	83612800	05/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		120
4	1536	AGENTE DE ENDEMIAS	ALLAN RICARDO DIVARDIN	087529939-30	110722680	01/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		120
5	1343	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABELY DE SOUZA	076422959-10	96544120	29/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		120
6	1961	AGENTE DE ENDEMIAS	NEUZA JOSE DA SILVA	454893191-00	44635478	23/08/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
7	629	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	031584159-17	84619647	16/08/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
8	1678	AGENTE DE ENDEMIAS	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	040598289-55	80915179	05/07/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
9	2113	AGENTE DE ENDEMIAS	HUDSON MIRANDA ALVES	086316619-96	12.618.261-9	06/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
10	1259	AGENTE DE ENDEMIAS	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	066354969-80	105089678	07/11/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		110
11	1247	AGENTE DE ENDEMIAS	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	821344809-04	75553978	08/10/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem			Experiência de trabalho superior a 24 meses	105
12	1574	AGENTE DE ENDEMIAS	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	003732159-59	76836353	11/10/77	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		105
13	994	AGENTE DE ENDEMIAS	NORLIZA LINS	055949929-95	88392779	06/08/85	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias			Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		105
14	1790	AGENTE DE ENDEMIAS	DIONISIA BARCELOS PENICHE	057644829-09	94877598	06/06/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		100
15	1419	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	064930399-75	9.996.588-6	24/02/89	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		100
16	1822	AGENTE DE ENDEMIAS	JOICE VEIGA DA SILVA	108770569-00	105423675	16/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			100
17	1072	AGENTE DE ENDEMIAS	HELIDI ABUD DA SILVA	885814709-04	3.440.865-3	05/04/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95

18	2129	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	800688809-44	4622343-8	18/10/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
19	1658	AGENTE DE ENDEMIAS	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	658649649-72	43175262	17/05/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
20	314	AGENTE DE ENDEMIAS	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	680116369-87	4566650-6	16/09/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		95
21	1170	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANE BENITES MENDES	959587389-68	58598909	13/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
22	225	AGENTE DE ENDEMIAS	LEO MACHADO ALVES	910944969-87	65107279	06/11/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
23	1718	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE RINKE BELLO	028305249-00	69629989	11/12/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
24	573	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	038979489-90	70313812	16/01/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
25	2037	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	060571989-64	97844038	13/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
26	1851	AGENTE DE ENDEMIAS	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	058171559-40	98623108	26/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
27	1317	AGENTE DE ENDEMIAS	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	057644289-55	99690119	05/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
28	1886	AGENTE DE ENDEMIAS	KATILLY CARVALHO LOPES	075042009-05	98386009	14/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
29	1283	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN KRAVITZ GHELARDI	078550059-60	97367043	22/12/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
30	493	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	085661819-56	127272867	12/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	95
31	2114	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULA SIGOLO VANHONI	066462509-60	95642756	25/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde	Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		90
32	1093	AGENTE DE ENDEMIAS	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER	734354229-04	37317934	15/08/59	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
33	1248	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	116137852-91	342100	28/12/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
34	1726	AGENTE DE ENDEMIAS	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	458752949-49	32001564	26/01/63	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
35	1909	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	590103129-68	35662294	23/03/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
36	381	AGENTE DE ENDEMIAS	SALOMAO SILVEIRA POLICARPO	633286669-15	45973115	08/07/67	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
37	1992	AGENTE DE ENDEMIAS	ALDERI CORDEIRO PIRES	767962569-72	49357249	07/01/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
38	1794	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	016451959-96	72064399	15/07/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
39	1168	AGENTE DE ENDEMIAS	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	813214579-87	51364864	28/07/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
40	1731	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	074518099-00	49221118	18/12/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
41	1737	AGENTE DE ENDEMIAS	DINA PADOVANI DOS SANTOS	851868139-15	59534270	05/02/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de				Experiência de trabalho superior a	85

												Saúde				24 meses	
42	1427	AGENTE DE ENDEMIAS	MARJORI KELLI GONÇALVES	910973719-72	6.238.275-9	01/03/74	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
43	1463	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	910956039-49	66324974	02/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
44	1848	AGENTE DE ENDEMIAS	KÁTIA DE SOUZA REDED	016556829-11	59646869	03/12/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
45	624	AGENTE DE ENDEMIAS	VANIA NASCIMENTO	023403939-65	61084487	30/01/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
46	1083	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	022866004-14	152964293	31/07/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
47	2155	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANE ALVES MIKODA	038288359-45	6343935-5	26/10/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
48	251	AGENTE DE ENDEMIAS	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	018454599-46	55678623-3	27/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
49	1854	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	026657429-77	64958453	22/02/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
50	295	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA LUCIA MOLINARI	017602889-77	67279239	28/04/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
51	1270	AGENTE DE ENDEMIAS	CASSIA MOREIRA RODRIGUES MOURA	954770049-91	552992690	05/11/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
52	1742	AGENTE DE ENDEMIAS	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	057320639-27	71482561	07/02/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
53	1510	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	032246459-54	78571551	04/10/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
54	1853	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	033040309-56	86165880	07/10/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
55	402	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	036223629-10	76964955	05/04/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
56	1754	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	044381389-22	76587396	02/09/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
57	499	AGENTE DE ENDEMIAS	FLAVIA GLASIELLE GOMES	049101079-67	7184220	18/09/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
58	1674	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	060072209-07	7.629.802-5	04/11/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
59	1732	AGENTE DE ENDEMIAS	ANYBELLI CORREA GOMES	043279089-67	8286529-2	27/06/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
60	1887	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	045820539-71	85123661	12/06/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
61	754	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ LUÍS BARCELOS DA SILVA	049265709-20	93802063	15/08/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
62	526	AGENTE DE ENDEMIAS	KATHELLYN BALDUINO	048001399-37	93227352	10/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
63	443	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA DUMA	053813339-27	91559943	05/08/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
64	211	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE ALVES LAUREANO	041284309-94	83241411	17/09/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85

65	1738	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA VOI	051214199-10	81103240	25/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
66	243	AGENTE DE ENDEMIAS	TATIANE DO ROCIO PIRES	051041459-13	9.553.318-3	08/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
67	1768	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA ELIAS	072579279-52	96181965	31/01/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
68	450	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	055465659-00	86560534	17/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
69	1207	AGENTE DE ENDEMIAS	MARINES NUNES VELOZO MENDES	054872749-08	97667306	09/11/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
70	1832	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	081163719-08	99886730	15/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
71	869	AGENTE DE ENDEMIAS	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	069467179-70	105433395	09/06/89	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
72	312	AGENTE DE ENDEMIAS	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	076590129-32	109513237	14/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
73	963	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL RIBEIRO RECH	081647789-23	96864744	22/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
74	1623	AGENTE DE ENDEMIAS	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	062174749-13	109481432	11/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
75	2096	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA BONALDI CABRAL	076986259-40	110534337	05/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
76	1745	AGENTE DE ENDEMIAS	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	086579109-00	96832192	07/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		85
77	2148	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	089641999-10	132169390	08/08/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	85
78	1740	AGENTE DE ENDEMIAS	ITAMAR JOÃO DA SILVA	147587849-49	13457875	22/10/49	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias					Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
79	1639	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTINA FERNANDES TIBIRIÇA	784198089-20	5689363-6	19/10/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde				Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
80	2163	AGENTE DE ENDEMIAS	DENISE APARECIDA DE LIMA SILVA	023484999-16	139988965	18/07/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias					Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
81	1458	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	049759759-47	8685991-2	11/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem		Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		80
82	962	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	076248349-01	100274833	15/08/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias					Experiência de trabalho superior a 24 meses	80
83	676	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	492518809-72	37672122	29/07/64	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
84	63	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS ANTONIO PEREIRA	640010919-68	42826995	06/09/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Graduação em Serviço Social					Experiência de trabalho superior a 24 meses	75
85	560	AGENTE DE ENDEMIAS	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	022923029-69	63686530	06/12/74	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
86	1797	AGENTE DE ENDEMIAS	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	185620098-14	133855556	24/04/75	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
87	948	AGENTE DE ENDEMIAS	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	022385749-13	66754936	03/04/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
88	520	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELA LOPES	029788279-12	75824700	11/02/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de			Experiência de trabalho de no		75

												Saúde			mínimo 12 meses		
89	1898	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	025793119-80	84127620	27/01/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
90	1889	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANE DE LIMA	053907789-52	88781910	26/10/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
91	607	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	051572659-13	87936627	04/02/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
92	1598	AGENTE DE ENDEMIAS	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	050455059-47	150335078	01/11/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
93	1775	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	045899379-48	77614320	10/04/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
94	1904	AGENTE DE ENDEMIAS	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	043534679-21	83732342	01/05/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
95	1565	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	044741669-30	85932144	27/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
96	1335	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISLAINE KEILA DA SILVA	321879248-74	326418234	25/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
97	632	AGENTE DE ENDEMIAS	DARLENE OLIVEIRA SANTOS	077387936-60	75923538	15/05/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
98	718	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSADUMA DA SILVA	053813339-27	91559943	05/08/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
99	849	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA BASTOS DOS	009567029-70	94666333	08/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
100	278	AGENTE DE ENDEMIAS	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	340702128-33	150940940	05/01/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
101	1838	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELIN PEREIRA ACOSTA	082264099-69	9.838.596-7	02/05/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
102	296	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE COSTA DOERL	078364249-01	104491588	30/07/89	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
103	240	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	070801779-79	10544613-6	25/04/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
104	674	AGENTE DE ENDEMIAS	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	077863929-04	384448069	15/05/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
105	694	AGENTE DE ENDEMIAS	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	092867029-57	105441428	27/07/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
106	1607	AGENTE DE ENDEMIAS	GIULIA ROCHA DA SILVA	104609089-52	13634194-4	19/03/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
107	1722	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA MARTINS TEODORO	011572559-81	132849480	04/09/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
108	1278	AGENTE DE ENDEMIAS	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	104486849-00	138341526	05/05/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
109	1114	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	084667559-50	109486396	06/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			75
110	826	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELE SANTOS DA SILVA	103837349-24	136324152	27/11/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		75
111	784	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	027589089-99	81477981	27/08/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias					Experiência de trabalho superior a 24 meses	70

112	1022	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXANDRO DAS DORES	032340249-60	65920026	12/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias					Experiência de trabalho superior a 24 meses	70
113	934	AGENTE DE ENDEMIAS	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	054467979-22	92088928	13/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		70
114	1628	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS ANTONIO PINTO MOURA	942835912-20	372885	05/05/85	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		70
115	410	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELYM PEREIRA SEVERINO	073564969-33	93689550	27/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			70
116	929	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	092303629-64	129138815	05/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		70
117	1321	AGENTE DE ENDEMIAS	JANICE DA SILVA CARVALHO	590182679-53	43220578	29/04/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
118	764	AGENTE DE ENDEMIAS	MIRIAN LOPES BARBOZA	568624669-68	41427272	29/10/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
119	1099	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	767959699-91	46416287	20/12/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
120	1411	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	869020089-49	49109717	02/11/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
121	170	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIZA ROSA BENEVIDES	711250519-49	44689367	24/01/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
122	918	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	017843939-83	6942991-2	22/05/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
123	1503	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE GONCALVES DE RAMOS SANTOS	004459539-50	76836191	03/06/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
124	602	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	22/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
125	1137	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA NUNES SIMOES CARDOSO	872745231-04	1150779	08/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
126	1914	AGENTE DE ENDEMIAS	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	033397239-23	80015690	08/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
127	1112	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	311232868-09	37225021x	11/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
128	1482	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	033718809-23	8.607.418-4	14/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
129	1376	AGENTE DE ENDEMIAS	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	044630559-62	80803206	05/01/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde		Curso Superior na área de saúde			65
130	1537	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	054466969-05	9090875-8	02/04/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
131	241	AGENTE DE ENDEMIAS	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	051184869-20	78105577	15/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
132	1121	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEM DA SILVA ALVES	051472019-04	85535722	07/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
133	1431	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ELIZA BUENO MENDES	041857179-11	9235285-4	14/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
134	1010	AGENTE DE ENDEMIAS	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	061906179-05	94971250	18/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
135	501	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZIA CRISTINA ROCHA	066475809-64	84020060	23/09/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de	Curso técnico em enfermagem				65

												Saúde					
136	1231	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	062120899-06	10604597-6	21/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
137	476	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	095728719-43	12.737.242-0	21/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
138	920	AGENTE DE ENDEMIAS	WANIA MARA ALBINO ALVES	093737989-10	105449003	17/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
139	1084	AGENTE DE ENDEMIAS	CAROLINE ALVES DA SILVA	095259029-86	129497637	21/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
140	566	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	090662269-78	95172881	27/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				65
141	1952	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSE DO ROCIO GOMES	510623999-00	36658010	31/08/61	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde			Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		60
142	712	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	577715965-68	142425912	16/01/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias				Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		60
143	1103	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CAROLINE DA SIVA	417927478-70	444345802	13/04/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias			Curso Superior na área de saúde			60
144	984	AGENTE DE ENDEMIAS	LOUISE CABRAL MARTINS	087595429-42	96939230	16/06/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem	Curso Superior na área de saúde			60
145	709	AGENTE DE ENDEMIAS	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	064332499-22	15256994	18/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias			Curso Superior na área de saúde			60
146	50	AGENTE DE ENDEMIAS	CELSO LUIZ ANTUNES	186090829-20	17002392	21/07/54	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
147	2020	AGENTE DE ENDEMIAS	BERNADETE FERREIRA SALOMÃO	885803699-91	40635700	16/12/64	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
148	1494	AGENTE DE ENDEMIAS	IVONETE ALVES DE SOUZA	851891979-72	3 519 330 8	17/12/65	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
149	1830	AGENTE DE ENDEMIAS	ROZANE DA SILVA	768032449-20	52841127	05/09/69	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
150	824	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	851892439-15	53126863	19/03/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
151	1451	AGENTE DE ENDEMIAS	LÉO ARAÚJO MARTINS	910959809-04	63940372	09/06/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
152	164	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLEN FERREIRA NASCIMENTO	046559439-55	72081978	13/12/75	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses	55
153	938	AGENTE DE ENDEMIAS	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	028351589-95	64234781	21/03/76	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
154	1252	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA LIMA	031340149-71	63848220	09/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
155	89	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO RICARDO ROSA	046925889-69	83412330	01/08/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
156	1065	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	038827429-84	76895449	14/09/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
157	436	AGENTE DE ENDEMIAS	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	054939649-70	77618821	23/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
158	1443	AGENTE DE ENDEMIAS	KAYNA CIBELE MANSO	084137179-22	12498096	24/02/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55

159	1705	AGENTE DE ENDEMIAS	DEBORA SAMPAIO MODESTO	053443029-59	85932063	16/07/81	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
160	1667	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	040247809-64	79984256	11/09/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
161	1154	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIELLE DO ROSARIO DO CARMO	039505349-89	86143011	21/10/82	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses	55
162	230	AGENTE DE ENDEMIAS	MARILENE GONÇALVES COSTA DOS SANTOS	041302589-66	82692266	26/01/83	NÃO	NÃO	NÃO							Experiência de trabalho superior a 24 meses	55
163	340	AGENTE DE ENDEMIAS	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	048884239-54	88356411	25/06/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
164	1184	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	066889609-40	91.719.436	13/10/85	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
165	2164	AGENTE DE ENDEMIAS	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	058281489-82	91646552	02/12/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
166	919	AGENTE DE ENDEMIAS	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	062679109-03	83443235	20/04/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
167	254	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA TAYNA BARBOSA	057754049-12	98385185	05/04/88	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
168	1845	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAINA GONÇALVES NEVES	071175059-90	105432119	14/01/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
169	181	AGENTE DE ENDEMIAS	LORENA DA SILVA FARIAS	077932559-17	96939329	04/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		55
170	2111	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO	075059729-10	107633200	18/11/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
171	1837	AGENTE DE ENDEMIAS	CAROLINE DE OLIVEIRA	074825259-20	109497487	02/10/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
172	2026	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	065766709-90	105432500	11/11/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
173	555	AGENTE DE ENDEMIAS	THAYNA FILADELDO RIBAS DE SOUZA	107569989-48	138272524	23/08/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
174	661	AGENTE DE ENDEMIAS	MILENA MORAIS ALVES	106715919-32	137642239	18/03/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
175	583	AGENTE DE ENDEMIAS	CELINE DHJULLIAN WASCH	093009369-05	127253153	04/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				55
176	828	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRÍCIA BORBA REDEDE	030943229-48	61445676	19/10/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem				50
177	2042	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCI DE FREITAS BORBA	049783659-96	7.089.848-9	19/06/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem				50
178	1716	AGENTE DE ENDEMIAS	FRACIELE SILVA LUVIZETO RIBEIRO	053153249-66	85775600	09/12/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde	Curso técnico em enfermagem				50
179	2150	AGENTE DE ENDEMIAS	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	080730139-67	96946325	01/07/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem				50
180	419	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	084410299-70	106047820	18/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem				50
181	169	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	020748829-04	61238123	01/05/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
182	1439	AGENTE DE ENDEMIAS	LINDACIR QUADROS DE SOUZA	034100389-14	8100946-5	16/02/78	NÃO	NÃO	NÃO						Experiência de trabalho de no mínimo 12 meses		45
183	1442	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA VICENTIN	035298889-	73056268	29/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de				Curso			45

			FERREIRA	40						Habilitação B				Superior na área de saúde			
184	1375	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	029074239-08	7658690-0	07/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
185	2135	AGENTE DE ENDEMIAS	WAGNER LEANDRO DE OLIVEIRA	053399219-21	89854393	17/07/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
186	428	AGENTE DE ENDEMIAS	NATÁLIA DE ANDRADE LACERDA DA ANUNCIAÇÃO	141846637-96	700961-1	26/02/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
187	1355	AGENTE DE ENDEMIAS	ELLIEZER DE LIMA CORREIA	084210419-40	123723708	09/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
188	845	AGENTE DE ENDEMIAS	KIANNY SCREMIN DO ROSÁRIO	089634709-54	10.542.434-5	21/10/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
189	1306	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	107159389-75	97666938	25/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
190	1789	AGENTE DE ENDEMIAS	LALESCA ANDREIA DOMICIANO	093055639-96	106098824	30/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
191	658	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA	100877189-95	134142340	20/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
192	772	AGENTE DE ENDEMIAS	ANNABELLE MEHL	108756489-16	10783302-1	17/07/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				Curso Superior na área de saúde			45
193	2106	AGENTE DE ENDEMIAS	ALCEU CORDEIRO	222762549-04	10054605	29/11/53	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
194	673	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	455886789-15	35277366	29/09/62	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
195	1255	AGENTE DE ENDEMIAS	MANFREDO DE SOUZA	503455249-34	38080440	24/01/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
196	1471	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE SANTOS BELO DA. ROCHA	514903829-68	37344460	19/06/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
197	1991	AGENTE DE ENDEMIAS	Maria Donizeti dos Santos	443095119-53	38824880	17/01/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
198	1161	AGENTE DE ENDEMIAS	RENILSON JOSÉ DA CUNHA	826165319-68	34239550	05/06/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
199	2021	AGENTE DE ENDEMIAS	NEIA LOPES	018969729-69	50541932	21/06/66	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias		Curso técnico em enfermagem				40
200	933	AGENTE DE ENDEMIAS	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	777971329-68	36882611	14/07/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
201	2089	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA LUCIA ADAO MARQUES	800760099-04	43573365	06/08/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
202	1669	AGENTE DE ENDEMIAS	Wilson Ramos	714107089-34	58175617	30/10/70	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
203	470	AGENTE DE ENDEMIAS	Adriana Fernandes Formiga	826211879-00	58609587	21/06/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
204	327	AGENTE DE ENDEMIAS	ADEMAR AMERICO FORNEL	766817939-91	49177399	01/08/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
205	2112	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE MACHADO ALVES	885657349-00	59375466	06/02/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
206	1700	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	959636269-00	67144660	03/03/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40

207	1558	AGENTE DE ENDEMIAS	GILMAR VATRIN	962897679-68	60799148	09/07/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
208	1782	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIO CESAR ALVES	019972599-31	5.706.207-0	14/08/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
209	308	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVONEI FORNEL	934946299-00	62590904	03/01/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
210	545	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIO ROGERIO BRASILIO	826137299-53	52636493	27/02/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
211	1897	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	022421709-70	61436367	15/05/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
212	69	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER DA SILVA	020121379-62	61602151	24/08/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso em Gestão Pública				40
213	1450	AGENTE DE ENDEMIAS	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	021664939-04	64058169	02/09/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
214	1465	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA APARECIDA CARDOSO	934940419-20	2945865320	13/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
215	2147	AGENTE DE ENDEMIAS	MARILIZE CORREA FRANÇA	018302819-84	6358554-8	03/06/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
216	905	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	020104899-00	63858536	09/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
217	1473	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON NUNES SIMOES	614921161-49	127781664	17/02/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
218	2081	AGENTE DE ENDEMIAS	MÔNICA CRISTINA BRASIL	023658649-10	75194471	31/12/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
219	27	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	020053629-05	71326861	23/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso em Gestão Pública				40
220	172	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	020053629-05	71326861	23/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
221	467	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA PEREIRA	281330458-19	270595417	04/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
222	1617	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	029663169-85	73323851	25/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
223	1136	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA NUNES SIMOES CABRAL	872771581-72	966120060	05/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
224	1582	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDO JOSE DA SILVA	020645169-56	70232910	20/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
225	1692	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN GAMA CARVALHO	028057429-07	69817548	12/09/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
226	1048	AGENTE DE ENDEMIAS	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	046709529-94	7076289-7	20/11/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
227	458	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEX SANDRO CARDOSO PINHEIRO	030779329-03	71729737	04/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
228	2072	AGENTE DE ENDEMIAS	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	024703539-47	69282148	25/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
229	2170	AGENTE DE ENDEMIAS	MARINA ALVES MACHADO	029083839-85	75151225	31/07/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
230	2137	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA DOS SANTOS	036906499-27	86677938	08/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40

231	1788	AGENTE DE ENDEMIAS	LEILA LUIZ ROCHA	050255589-05	88554663	03/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
232	889	AGENTE DE ENDEMIAS	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	008360229-12	76452466	05/05/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
233	1291	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	008717039-63	87297276	03/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
234	483	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE DA SILVA	034182669-32	83563494	26/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
235	1865	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE CHAGAS AMORIM	046026399-41	81529914	28/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
236	1844	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA KUBA ALVES	037992759-40	87719456	20/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
237	441	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	040866509-24	82999302	06/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
238	1198	AGENTE DE ENDEMIAS	IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ALVES	033747209-27	76542732	15/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
239	1423	AGENTE DE ENDEMIAS	JONAS DA SILVA SOARES	041427079-73	81473153	16/09/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
240	1542	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN PEREIRA COUTO	045038829-88	81410925	07/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
241	966	AGENTE DE ENDEMIAS	MAURO CLEMENTE ALBINI SANTOS	042008589-08	8.241.027-9	13/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
242	2022	AGENTE DE ENDEMIAS	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	055044409-20	82730850	31/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
243	521	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	041688649-36	84627925	18/02/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
244	1875	AGENTE DE ENDEMIAS	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	042796499-79	82670440	07/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
245	456	AGENTE DE ENDEMIAS	ANTONIELE COSTA PEREIRA	061600569-56	98102590	10/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
246	2082	AGENTE DE ENDEMIAS	CHRISKELLI ROSSI FRANÇA MARQUES	043323609-40	88658310	17/04/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
247	1361	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	054872879-88	84127540	01/08/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
248	131	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	041626429-82	89297664	16/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso em Gestão Pública				40
249	1543	AGENTE DE ENDEMIAS	ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR	053608639-78	87064697	10/06/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
250	619	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA GOMES BEZERRA	053423959-50	9755752-7	18/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
251	753	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	055078629-58	91853124	27/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
252	1559	AGENTE DE ENDEMIAS	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	052075069-19	92507629	01/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
253	1573	AGENTE DE ENDEMIAS	MARINELLI LINO ALVES	068744559-07	91494418	02/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
254	1654	AGENTE DE ENDEMIAS	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	058573499-23	88397509	19/05/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40

255	1287	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	009786999-63	94927960	14/09/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
256	173	AGENTE DE ENDEMIAS	FABRICIO SOFFA BORIN	021596791-78	58784226	27/11/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
257	672	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCISCO HERNANDES NETO	062858449-09	92637026	23/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
258	1301	AGENTE DE ENDEMIAS	NATALY MODESTO PINTO	059246039-89	95339921	14/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
259	1676	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS BUENO	055405109-50	98322159	15/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
260	1635	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	054061719-92	94337356	16/03/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
261	1840	AGENTE DE ENDEMIAS	IGOR BRUNO NEVES ALVES	066162639-32	9512891-2	25/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
262	200	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	070195249-07	107617620	23/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
263	1015	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	059204389-40	97609705	27/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
264	1312	AGENTE DE ENDEMIAS	DIANA RODRIGUES QUADROS	048536169-85	93705432	26/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
265	1679	AGENTE DE ENDEMIAS	SAMUEL DE FREITAS PINTO	060511649-01	97180601	11/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
266	671	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	065716409-70	10.117.881-1	15/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
267	2060	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	066771299-26	94202302	04/09/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
268	721	AGENTE DE ENDEMIAS	HILDA LAURA ROSARIO DOS SANTOS	066462459-67	96736940	15/09/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
269	1976	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	064355829-20	97357684	27/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
270	1433	AGENTE DE ENDEMIAS	KHETLYN XAVIER PEREIRA	066079679-14	104137954	24/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
271	98	AGENTE DE ENDEMIAS	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	044614189-52	80890869	21/07/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso em Gestão Pública				40
272	923	AGENTE DE ENDEMIAS	katilly carvalho lopes	075042009-05	98386009	14/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
273	1390	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA PEREIRA DA SILVA	069260789-71	97968438	06/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
274	1962	AGENTE DE ENDEMIAS	DENIS SQUENA DE LIMA	074518039-61	96760841	03/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
275	2139	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	078492839-88	123004329	28/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
276	2133	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEZER PIRES	072409839-94	105473567	21/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
277	2128	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIS ARAÚJO CORRÊA	052165119-03	100771950	27/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
278	603	AGENTE DE ENDEMIAS	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	069132219-83	12.991.052-6	16/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de					40

												Saúde					
279	791	AGENTE DE ENDEMIAS	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	084269699-76	127459720	03/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
280	83	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRIELE DA SILVA	081873569-44	124109701	30/12/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso em Gestão Pública				40
281	2171	AGENTE DE ENDEMIAS	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	084169949-60	127633452	16/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
282	1620	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	093488399-85	105178786	18/04/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
283	853	AGENTE DE ENDEMIAS	PÂMELA LUANA POPLADE	087243679-90	98552650	16/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
284	1710	AGENTE DE ENDEMIAS	KAROLINE DE ASSUNÇAÕ GOMES	089029649-90	124624967	23/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
285	691	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	089014399-48	133928146	31/08/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
286	1687	AGENTE DE ENDEMIAS	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	429854348-07	457703301	01/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
287	1224	AGENTE DE ENDEMIAS	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	091625809-22	124135435	18/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
288	1771	AGENTE DE ENDEMIAS	LEILANE DA SILVA CASBURGO	081280249-73	124458790	05/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
289	29	AGENTE DE ENDEMIAS	GEZIANE ZELLA ALVES	087331289-95	128016384	04/01/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso em Gestão Pública				40
290	1685	AGENTE DE ENDEMIAS	NOARA GOMES WILLE	451471448-89	394868407	20/08/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
291	1660	AGENTE DE ENDEMIAS	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	095782849-77	104239927	26/08/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
292	324	AGENTE DE ENDEMIAS	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	085189419-46	126955359	12/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
293	280	AGENTE DE ENDEMIAS	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	089804169-46	128511442	16/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
294	1662	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA	090537589-09	107615130	23/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
295	1682	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	086406759-37	131379234	09/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
296	2053	AGENTE DE ENDEMIAS	ALICE DOS SANTOS DE SOUZA	081689419-18	134775009	23/03/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
297	1520	AGENTE DE ENDEMIAS	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	094892439-06	129160292	09/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
298	1849	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	099476019-19	107629122	12/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
299	1622	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	084269339-47	127887632	09/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
300	1846	AGENTE DE ENDEMIAS	LAYS DA SILVA GONÇALVES	098652279-16	136340751	16/01/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
301	785	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO GONÇALVES CUNHA	084667539-07	129127449	09/04/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
302	675	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	102343479-29	13.539.129-8	26/06/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de					40

												Saúde					
303	1688	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA PIRES ZAGUI	106649869-51	13.414.619-2	23/10/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
304	1910	AGENTE DE ENDEMIAS	SUSAN KELLY NUNES DOS SANTOS	103889199-06	136023950	12/04/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
305	1410	AGENTE DE ENDEMIAS	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	058784829-40	137182270	15/10/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
306	244	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	479429738-67	506092525	10/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
307	489	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	108800839-99	138718107	18/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
308	1219	AGENTE DE ENDEMIAS	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	119298439-09	14.236.440-9	21/01/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
309	1181	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA MARTINS DA SILVA	113702539-58	141985884	20/06/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
310	287	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	095861889-57	131720564	31/08/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					40
311	1908	AGENTE DE ENDEMIAS	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	018858419-65	35821457	30/01/58	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
312	1911	AGENTE DE ENDEMIAS	LUISA SANTOS	027819629-29	56985093	03/06/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
313	1078	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	721215649-34	63573140	12/07/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
314	1918	AGENTE DE ENDEMIAS	ROBERTO LOBO DE OLIVEIRA	449646411-04	137100673	12/06/73	NÃO	SIM	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
315	397	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DO SOCORRO LIMA FERNANDES	025871599-54	70382237	11/03/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
316	1646	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	033297499-54	72678931	08/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
317	1251	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANO LUZ MENEZES	026790529-78	70385686	10/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
318	2014	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAINA SILVA GONÇALVES	032515369-82	140372854	17/05/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
319	1302	AGENTE DE ENDEMIAS	TANIA MARA LEITE	046915599-06	80.317.387	19/11/81	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
320	444	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL CELESTINO MARQUES	038866809-16	80448201	12/06/82	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
321	2172	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE ARCE CARVALHO	059693639-79	95131069	11/06/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
322	1054	AGENTE DE ENDEMIAS	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	008389539-64	145308984	21/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
323	542	AGENTE DE ENDEMIAS	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	051570339-74	93854969	30/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
324	982	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	049677199-02	86730774	25/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
325	1521	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA CORDEIRO	051903349-37	94670870	06/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
326	1260	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	055212059-69	96896352	06/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
327	437	AGENTE DE ENDEMIAS	INGE MEINE KORSANKE	067794589-29	83841567	14/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
328	1056	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS BISPO SILVEIRA	915426182-15	143425436	17/07/86	NÃO	SIM	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
329	1729	AGENTE DE ENDEMIAS	KARINA DO AMARAL FUJITA	047795939-30	100614197	08/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
330	1194	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	062875539-28	99640081	16/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35

331	1695	AGENTE DE ENDEMIAS	ESTEICY THAÍS GODÓI DE FRANÇA	078774179-50	10.786.098-3	26/08/89	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
332	202	AGENTE DE ENDEMIAS	GISLAINE ZELLA	070265559-79	106044759	27/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
333	532	AGENTE DE ENDEMIAS	BÁRBARA LEONILDA LIPORINI CUNHA	097052809-40	131735316	19/07/94	NÃO	NÃO	NÃO					Curso Superior na área de saúde			35
334	531	AGENTE DE ENDEMIAS	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	078276149-65	109518050	07/02/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
335	1698	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELLE PAIXÃO KRICHESKI	099875489-70	13407326-8	24/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso técnico em enfermagem				35
336	1906	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EUGENIA MARTINS	699626189-91	61944427	02/12/60	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
337	1257	AGENTE DE ENDEMIAS	MADALENA TAVARES	455882369-04	31733146	15/06/62	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
338	1038	AGENTE DE ENDEMIAS	DENIZE PINHEIRO ALVES	492580109-06	3.328.095-5	14/03/64	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
339	1896	AGENTE DE ENDEMIAS	NICEIA APARECIDA LENCINA	668652639-87	47402034	05/11/64	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
340	387	AGENTE DE ENDEMIAS	ZALMIR RIBEIRO	643332649-87	4500897	25/06/65	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
341	1659	AGENTE DE ENDEMIAS	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	668261529-91	63893838	06/12/66	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
342	158	AGENTE DE ENDEMIAS	TANIA REGINA DE MELLO	093923538-20	140407941	27/02/67	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
343	1123	AGENTE DE ENDEMIAS	ELENICE DOS SANTOS	742646809-72	53097782	10/03/68	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
344	1421	AGENTE DE ENDEMIAS	JAIR SOARES BRIGIDO	705460459-87	5244030	09/04/69	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
345	1966	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	738985709-91	43467263	16/08/69	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
346	1968	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE AMORIM	019361729-33	51415701	25/02/70	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
347	2110	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANGELA GOMES FEITOZA	838784599-04	52377137	25/01/71	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
348	1661	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSINEIDE DEODATO ALVES	885597859-49	140730190	13/03/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
349	1696	AGENTE DE ENDEMIAS	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	565673320-34	1049303496	10/08/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
350	346	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	041747829-11	68974399	15/11/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
351	2090	AGENTE DE ENDEMIAS	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	885699699-53	5.368.140-9	19/12/72	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
352	1322	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	959790429-20	59744674	26/01/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
353	1750	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA DAS NEVES	016116259-20	56715908	27/03/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
354	1455	AGENTE DE ENDEMIAS	MARILIZE DOS SANTOS	885834149-04	56758283	10/07/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
355	614	AGENTE DE ENDEMIAS	MARA RUBIA SANTOS	941490629-	57597500	13/07/73	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de	Curso de Agente					30

			GONÇALVES	00							endemias	Comunitário de Saúde					
356	857	AGENTE DE ENDEMIAS	ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRÍCIO DA SILVA	035890609-13	74000479	20/02/74	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
357	374	AGENTE DE ENDEMIAS	NEUSI VIANA COSTA	060998719-42	98698817	25/07/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
358	2168	AGENTE DE ENDEMIAS	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	027771729-94	76452830	07/07/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
359	363	AGENTE DE ENDEMIAS	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	070275499-48	106046522	05/12/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
360	1813	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA CRITINA DA SILVA	048373799-23	77197753	26/12/78	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
361	2015	AGENTE DE ENDEMIAS	SHEILA MACHADO NEVES	041652379-06	68974356	03/04/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
362	1481	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANA MARTINS CAPETA	052424649-17	7675614-7	02/06/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
363	1045	AGENTE DE	PRISCILA DE PAULA PINTO	049688039-07	76836906	05/07/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente					30
		ENDEMIAS										Comunitário de Saúde					
364	1493	AGENTE DE ENDEMIAS	NEUCILEA MOREIRA SILVA	037862029-07	76009848	07/07/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
365	598	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLEN APARECIDA DA SILVA	037262099-05	79278017	11/08/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
366	800	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA TRIGO SOARES	057487469-05	73218772	28/12/79	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
367	686	AGENTE DE ENDEMIAS	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	048708539-65	76612188	10/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
368	1256	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTIA MARA KORSANKE	007301299-85	71729850	18/02/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
369	2024	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	071578719-55	10761504	12/03/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
370	564	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISA CARLA GOMES ROSA	038477969-76	7.683.544-6	20/05/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
371	1913	AGENTE DE ENDEMIAS	KATIANE DO PILAR DAVEIS	035990059-31	79639907	24/08/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
372	1242	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA DO ESPIRITO SANTO	038033199-35	80079729	30/08/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
373	643	AGENTE DE ENDEMIAS	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	046106479-07	82841725	27/11/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
374	1784	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIA NUNES VELOZO	041163069-59	82841083	01/04/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
375	165	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELI XAVIER MENDES	043689289-89	79000221	07/04/82	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
376	421	AGENTE DE ENDEMIAS	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	041652029-40	87743780	17/03/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
377	1561	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	043469879-23	82765484	01/04/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
378	342	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS	049780719-	86681625	03/08/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de	Curso de Agente					30

			SANTOS BARBOSA	09							endemias	Comunitário de Saúde					
379	1549	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	052575079-78	95832032	04/05/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
380	1704	AGENTE DE ENDEMIAS	MARAISA PEREIRA JORDAO	063934329-50	94734592	14/01/85	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
381	1476	AGENTE DE ENDEMIAS	LORENA DE ASSUNCAO TEIXEIRA	052907099-59	95984703	17/04/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
382	1548	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	047687929-95	91915910	04/06/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
383	2058	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANE VIDAL OILKE	067140699-01	8386817-1	14/09/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
384	514	AGENTE DE ENDEMIAS	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	067142229-47	103292786	27/10/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
385	2144	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA CRISTINA GOMES RIBEIRO	058593679-02	91025159	28/02/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
386	503	AGENTE DE ENDEMIAS	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MOARES	070801639-19	91916460	28/08/86	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
387	1147	AGENTE DE ENDEMIAS	IVANELLE DA SILVA POLICARPO	062987769-66	101926842	05/02/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
388	1349	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE DOS SANTOS	056255659-10	94548624	13/03/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
389	274	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	065618549-00	99945915	14/09/87	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
390	1892	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIO CEZAR OILKE	057647139-94	99687037	04/05/88	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
391	1894	AGENTE DE ENDEMIAS	NILTON C L MONTIEL	074229329-70	97968713	11/04/89	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
392	2048	AGENTE DE ENDEMIAS	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	081866529-73	109513431	15/04/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
393	1580	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	073485739-08	102283740	05/06/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
394	767	AGENTE DE ENDEMIAS	JONATHAN MATOZO	073565409-32	107618724	02/07/90	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
395	176	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	092173329-17	109503045	05/03/91	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
396	1313	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	087791539-33	130102530	07/03/92	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
397	258	AGENTE DE ENDEMIAS	HELLEN MARTINS NUNES	086297629-42	127095272	17/07/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
398	864	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA FRANCIELI EVANGELISTA DOS SANTOS	095541929-83	130863990	30/10/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
399	1113	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	092462309-81	129069120	14/11/93	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
400	871	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	075084449-30	7508444930	19/01/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
401	605	AGENTE DE ENDEMIAS	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	098371609-93	150345200	09/03/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30

402	1621	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTHIA CRUZ PEREIRA PEDRO	094960009-16	131634714	19/03/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
403	2166	AGENTE DE ENDEMIAS	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	097240179-23	133234209	16/09/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
404	977	AGENTE DE ENDEMIAS	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	099380889-10	133797165	10/06/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
405	270	AGENTE DE ENDEMIAS	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	099133579-18	129201061	04/07/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
406	1893	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA A DA S L MONTIEL	089695949-06	129044667	18/07/95	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
407	980	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA POLICARPO CARDOSO	090754839-37	128984976	12/11/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
408	430	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA CORA DA SILVA	087791319-64	134931590	24/02/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
409	1632	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	120833289-90	143986870	04/03/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
410	1651	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	101313959-39	134730536	07/07/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
411	1320	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	103216829-39	135646555	30/08/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
412	959	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA DO NASCIMENTO PINHEIRO	105076299-14	136737333	20/11/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
413	2083	AGENTE DE ENDEMIAS	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	100745649-35	13.448.570-1	15/02/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
414	1803	AGENTE DE ENDEMIAS	THACYANA MOREIRA FALCÃO	007608479-59	125209696	14/10/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
415	927	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA DE LIMA ALIPIO	112122749-03	140946397	23/12/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
416	1597	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRIELLE REBECA MAIA	105224999-02	129817437	28/12/98	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
417	773	AGENTE DE ENDEMIAS	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	109809869-23	130000983	20/01/99	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
418	191	AGENTE DE ENDEMIAS	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	117093139-19	14381726_1	12/05/99	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
419	2125	AGENTE DE ENDEMIAS	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	124990449-85	146745423	23/03/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
420	1539	AGENTE DE ENDEMIAS	LAYANE STHEFANNY NEVES	111497779-90	152125186	30/03/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
421	2098	AGENTE DE ENDEMIAS	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	117779959-65	143270289	19/06/00	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
422	2108	AGENTE DE ENDEMIAS	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	117780289-93	143270289	19/06/00	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
423	1905	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	086277239-74	128129502	01/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
424	494	AGENTE DE ENDEMIAS	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	105416649-80	137150514	14/09/00	SIM	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde					30
425	279	AGENTE DE ENDEMIAS	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	114084179-36	1414911261	03/01/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de					30

												Saúde						
426	1917	AGENTE DE ENDEMIAS	ESIQUIEL ALVES NETO	121038849-90	105443773	01/05/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
427	1806	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIS CORDEIRO PIRES	107260849-99	137927802	02/10/01	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias	Curso de Agente Comunitário de Saúde						30
428	1165	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTINA LOPES MADEIRA	589668389-87	154210849	12/01/71	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
429	993	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DO PILAR MOREIRA	851874969-72	57031280	15/08/71	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
430	1507	AGENTE DE ENDEMIAS	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	851895709-59	51826574	16/12/71	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
431	1773	AGENTE DE ENDEMIAS	LIDIANE CORA DA SILVA	049888269-10	7.694.742-2	28/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
432	777	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIO JOSÉ FRANÇA	045243989-29	69964389	06/08/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
433	447	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMARA PINTO DA SILVA	033337149-65	82953485	25/03/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
434	1394	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELE DE SOUZA DINA	047397719-26	8274460-6	31/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
435	2153	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA EMANUELLY DA SILVA DE PAULA CANDIDO	055128259-25	91637405	02/04/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
436	203	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	047801669-77	89217490	26/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde						25
437	1833	AGENTE DE ENDEMIAS	SORAIA CARDIM COSTA	027185975-00	947172572	04/10/85	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
438	1286	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	057489899-99	93239504	19/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Agente Comunitário de Saúde						25
439	1110	AGENTE DE ENDEMIAS	TAMIRYS COSTA DE MELLO	058525789-24	94908051	13/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
440	1454	AGENTE DE ENDEMIAS	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	074299309-48	95282822	25/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
441	2105	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	077691899-00	7167565	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
442	2142	AGENTE DE ENDEMIAS	TREEICY ALINE D´AGOSTIN	011658889-63	96730578	01/06/93	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
443	822	AGENTE DE ENDEMIAS	NICOLI GONSALVES CORDEIRO MENDES	094794439-70	131100680	12/04/94	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
444	952	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRIELE BERNARDO SAMPAIO	103505039-07	1358055556	24/04/95	NÃO	NÃO	NÃO				Curso técnico em enfermagem					25
445	1357	AGENTE DE ENDEMIAS	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	098069229-64	131189729	28/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
446	248	AGENTE DE ENDEMIAS	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	085189419-46	126955359	12/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
447	1281	AGENTE DE ENDEMIAS	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	095800119-74	131747837	23/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
448	1668	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	102220419-00	132083649	20/11/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
449	1254	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	101736949-69	124048605	10/05/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso de endemias							25
450	924	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA VANETE RIBEIRO DE SOUZA FERNANDES	813193479-91	41345209	29/05/66	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
451	360	AGENTE DE ENDEMIAS	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	941524469-00	70456508	06/01/73	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
452	2069	AGENTE DE ENDEMIAS	EDILAINE RIBEIRO	030112269-54	81233136	15/08/74	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde						15
453	1841	AGENTE DE ENDEMIAS	GISLAINE DE OLIVEIRA RAMOS	004631159-96	76055700	06/03/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
454	1430	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE DELFINA GONCALLO	067064859-00	88866126	11/11/80	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias							15
455	713	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELE DOS SANTOS GONÇALVES	063121309-08	78066652	20/12/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias							15
456	1071	AGENTE DE ENDEMIAS	GRACIARA CARDOSO	097618779-	96961278	24/10/82	NÃO	SIM	NÃO		Curso de							15

				57							endemias						
457	2012	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA RICETO VIEIRA	054893299-98	89255260	16/01/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
458	148	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSANA MACHADO FERREIRA	074843619-76	93946855	17/04/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
459	1202	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA CARDOSO COSTA	056255829-20	97609420	23/06/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
460	364	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE DIAS VECCHIO	062004269-96	96323964	01/05/86	NÃO	SIM	NÃO		Curso de endemias						15
461	648	AGENTE DE ENDEMIAS	LORRANNA OLIVEIRA	072809619-67	99425830	17/11/88	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
462	768	AGENTE DE ENDEMIAS	MONIQUE GARCIA LACERDA	075041979-20	102990609	16/09/90	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
463	1835	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIELLY DIAS CARDOSO	095721249-60	131720262	09/12/93	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
464	2124	AGENTE DE ENDEMIAS	GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA	092173309-73	127551006	24/03/94	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
465	2121	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIS DA ROCHA	072998889-98	102906527	19/05/94	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
466	873	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIANA BARBOSA PIRES	087716449-54	132150435	25/10/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
467	710	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA ONÓRIO SANTOS	101564849-51	10.762.664-6	18/11/94	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
468	729	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	108787169-71	151907792	28/09/95	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
469	2126	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANY CRISTINA PADOVANI BENTO	101784509-36	134522658	16/03/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
470	1459	AGENTE DE ENDEMIAS	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	104259059-18	125358004	03/05/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
471	708	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE ONORIO SANTOS	107304559-55	10.762.665-6	26/06/98	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Agente Comunitário de Saúde					15
472	358	AGENTE DE ENDEMIAS	BIANCA CARDOSO DO ROSARIO	117092759-95	143817016	12/05/99	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
473	1855	AGENTE DE ENDEMIAS	ELUIZA DE ARAUJO VALOMIN	128018299-78	148735131	12/11/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
474	1591	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA PEDROSO DA LUZ	092775209-30	143603911	29/12/00	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de endemias						15
475	377	AGENTE DE ENDEMIAS	SÔNIA LINS DOS SANTOS	527764929-87	37299154	26/12/57	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
476	1316	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DE LOURDES SILVA GRACIA	462390739-20	2092406-3	22/06/58	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
477	293	AGENTE DE ENDEMIAS	REGINA COELI GOMES DO REGO LIMA MOREIRA	143936973-91	130565719	06/03/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
478	2041	AGENTE DE ENDEMIAS	VALMIR ROBERTO BRAMBILLLA	047864038-22	16369023	07/09/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
479	2075	AGENTE DE ENDEMIAS	GILDO ALVES RIBEIRO	500277009-68	41166673	27/11/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
480	56	AGENTE DE ENDEMIAS	JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA	363985515-91	362898502	27/12/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
481	904	AGENTE DE ENDEMIAS	JOCIMARA ROCHA	668272219-20	46401344	01/01/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
482	376	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA TEREZINHA DOBROWOLSKI	709333839-91	46240308	10/03/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
483	1467	AGENTE DE ENDEMIAS	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	767977329-72	51800745	27/10/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
484	1486	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	800680659-49	50914771	10/05/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
485	475	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLEDADE CRISTO FLORES	734429339-00	47051991	18/08/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
486	2052	AGENTE DE ENDEMIAS	JUARES GOMES DRANKA	813253719-04	53681484	26/09/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
487	1146	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIETE DO CARMO CIDREIRA	826197439-15	56538453	09/12/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
488	789	AGENTE DE ENDEMIAS	RAQUEL MACIEL	805147669-	48819907	24/12/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de							10

			FERREIRA	72						Habilitação B							
489	1499	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIO JOÃO MARQUES	826156919-53	59285793	15/02/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
490	685	AGENTE DE ENDEMIAS	WASHINGTON FONTES MARQUES	014431837-76	474036	20/07/71	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
491	1280	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANO KRESSAN	714146499-91	49822030	15/12/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
492	1884	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	925765326-91	85144049	03/05/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
493	2070	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	027301799-33	70187345	28/06/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
494	1605	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	959828929-04	80517432	13/06/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
495	177	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS CICARELLO	025571619-26	73542197	03/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
496	543	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	885693819-72	57093757	20/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
497	1515	AGENTE DE ENDEMIAS	EVANDRO MORAES	874222809-30	59309218	29/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
498	1814	AGENTE DE ENDEMIAS	DEBORA RIBEIRO PEREIRA	028633549-22	62608587	31/03/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
499	727	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	027407979-82	72793846	18/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
500	908	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA FARIA	039559809-52	66600980	28/07/76	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
501	1531	AGENTE DE ENDEMIAS	RACKELEN DENISE ROCHA FERRUCY DE SOUZA	021635399-89	71394123	20/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
502	1762	AGENTE DE ENDEMIAS	JUCELIA BRITES PIMENTA	910936519-20	63983160	09/10/76	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
503	1779	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	016737409-52	67155882	06/03/77	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
504	1816	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	020405859-74	60583765	06/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
505	91	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA BERNARDO D SILVA	019594019-98	64443097	28/12/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
506	116	AGENTE DE ENDEMIAS	NELY DIAS PINHEIRO	004441689-07	72749206	11/01/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
507	307	AGENTE DE ENDEMIAS	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	070244419-76	82186727	25/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
508	1586	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELE VANHONI ANDRADE SANTOS	025388839-54	69975747	04/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
509	338	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIO MARTINS MACHADO	025375989-70	63934917	24/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
510	322	AGENTE DE ENDEMIAS	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	026403719-75	70729881	18/01/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
511	909	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIAS DOS SANTOS	003663579-05	3755144	30/01/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
512	1791	AGENTE DE ENDEMIAS	MILENA CRISTINA RODRIGUES	025806389-03	68705851	17/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
513	1681	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCILIA SHIRATSU CONSTANTINO	033382719-80	85545485	23/03/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
514	484	AGENTE DE ENDEMIAS	EDMILSON FERREIRA	024544789-00	72376978	25/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
515	260	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO GOMES MOTA	456322603-30	73352410	19/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
516	1134	AGENTE DE ENDEMIAS	FLÁVIO LUIZ VIEL	027881159-03	33928206	03/08/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
517	1129	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRÉA CRISTINA PANDOLFO RAMIRO	005816680-73	1087681332	17/08/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
518	780	AGENTE DE ENDEMIAS	SONIA PIRES	008701429-76	73586348	28/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
519	1956	AGENTE DE ENDEMIAS	SAMUEL BORBA	043632449-09	75247494	07/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
520	1585	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	025880019-47	40295763	17/05/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
521	736	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELE DA CRUZ PEREIRA	027576169-00	73880866	05/07/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
522	1980	AGENTE DE ENDEMIAS	ESTELA DOS SANTOS	032506209-	76648093	20/09/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de							10

			ANGELO	98						Habilitação B							
523	292	AGENTE DE ENDEMIAS	GELSON MENDES CORDEIRO	042785159-95	88393775	10/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
524	45	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE RAMOS DE ARAUJO	038128039-09	46728996	26/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
525	1944	AGENTE DE ENDEMIAS	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	034579839-25	86389641	15/12/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
526	867	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA GOMES DA SILVA	038596359-99	88407326	22/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
527	1989	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISANGELA KIRCHHOFF ALVES	032623379-27	76587515	12/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
528	30	AGENTE DE ENDEMIAS	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO	050560769-70	140918261	27/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
529	1812	AGENTE DE ENDEMIAS	SUMARA DE ALMEIDA PEREIRA	039845219-95	88129598	11/06/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
530	1518	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	038349979-86	67731441	01/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
531	623	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	032621029-62	81034680	25/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
532	65	AGENTE DE ENDEMIAS	THALITA KIATECOSKI	037411889-21	79697036	10/08/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
533	668	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANO PALMER	030618759-05	73689430	25/09/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
534	541	AGENTE DE ENDEMIAS	VERIDIANE GASPARGASPAR DE ANDRADE	040482759-41	86429276	21/11/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
535	1366	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA KUFTA GASPAROTTO	004183569-71	79697176	20/05/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
536	769	AGENTE DE ENDEMIAS	ROMEU RIBEIRO	046823469-11	85093835	06/06/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
537	930	AGENTE DE ENDEMIAS	IRENICE ALVES DOS SANTOS	053218269-35	81378681	23/07/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
538	1977	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	010182709-14	96817290	24/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
539	940	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRESSA GALDINO DE SOUZA	037214679-14	8.616.603-8	21/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
540	1941	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSILENE NUNES DA SILVA	041316759-35	87458008	30/11/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
541	1171	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	045106639-19	82668080	28/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
542	1495	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIMARA KOLISKI	041767169-59	82799044	15/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
543	1173	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	036098159-30	86164817	15/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
544	1368	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO GOUVEA TAVARES	724179781-72	18946 drt MS	30/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
545	1069	AGENTE DE ENDEMIAS	DÉBORA CRISTINA CARDOSO DE PROENÇA	057732229-06	99159510	22/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
546	1374	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIS ALVES DE CARVALHO SILVA	048090959-83	80803419	28/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
547	1412	AGENTE DE ENDEMIAS	GISLAINE MENDES DOS SANTOS	048792389-88	89550386	02/12/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
548	343	AGENTE DE ENDEMIAS	GIANE CÂNDIDO DE SOUZA DE LIMA	049614849-46	83713933	10/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
549	1511	AGENTE DE ENDEMIAS	VANIA DO ROCIO REBELLO	057422079-80	95645283	27/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
550	398	AGENTE DE ENDEMIAS	TACIANA CORREIA DE SOUZA LUCIANO	050404889-98	88560850	06/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
551	446	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA PEREIRA AGUIAR	005125359-30	80891415	22/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
552	1061	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELE DOS SANTOS ASSUNÇÃO VIANA	050086229-00	89095999	30/04/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
553	825	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	052682949-46	9.280.552-2	13/07/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
554	1220	AGENTE DE ENDEMIAS	TALITHA MEIRA PALLARO	050066409-95	82773568	11/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
555	90	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA AGUIAR MARTINS	053177569-01	90156535	12/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10

556	2154	AGENTE DE ENDEMIAS	SILMARA FRANCISCO MODESTO	064652419-43	102679237	08/10/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
557	829	AGENTE DE ENDEMIAS	ane cristine garcia da silva de oliveira	065583549-00	139920260	16/10/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
558	110	AGENTE DE ENDEMIAS	JOYCE LIMA BARBOSA	059955289-12	94927773	13/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
559	67	AGENTE DE ENDEMIAS	Francisco Francisnando de Souza Silva	600834073-67	2005005002453	25/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
560	95	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIELI TEIXEIRA DE FREITAS TRAUER	010046149-26	86691132	11/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
561	1276	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIOLA MATHIAS DOS SANTOS	065958849-84	96831099	25/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
562	9	AGENTE DE ENDEMIAS	KONSTANTINOS ROSINA TSIRILAS	055911969-00	97050988	07/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
563	1351	AGENTE DE ENDEMIAS	GISLAINE ABDO LOPES	056482149-79	96234376	18/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
564	876	AGENTE DE ENDEMIAS	TAMIRES DA LUZ DO ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA	010349339-57	94799384	30/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
565	68	AGENTE DE ENDEMIAS	Francisco Gilcelio Silva Freitas	026827973-00	2004019079870	09/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
566	126	AGENTE DE ENDEMIAS	KARINA DO ROCIO DA COSTA VERDIANO	067410149-93	99789581	03/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
567	1126	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	062146279-99	99285800	01/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
568	1023	AGENTE DE ENDEMIAS	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA	336004538-66	132467722	09/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
569	1327	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	064936859-23	96552408	24/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
570	759	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	069169249-18	105002467	01/09/88	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
571	838	AGENTE DE ENDEMIAS	NAIANE RAFAELA DE OLIVEIRA	065111539-67	96760477	28/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
572	1636	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA PIRES	063382709-60	97558043	29/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
573	563	AGENTE DE ENDEMIAS	BIANCA LUCIANI CANTARELLI	010482679-70	80803052	09/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
574	517	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELA SCOMASSON	077036159-51	100182033	09/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
575	197	AGENTE DE ENDEMIAS	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	070619469-11	92996905	01/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
576	171	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS VARELA BARCA	077508339-94	104235367	17/07/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
577	1175	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	067305369-50	10047439-5	08/08/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
578	1160	AGENTE DE ENDEMIAS	HUGO WHESLEY BARBOSA MAZZUCCO	053435765-24	1420058436	12/09/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
579	152	AGENTE DE ENDEMIAS	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWDAZKI	071689579-02	103895693	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
580	1633	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	070925379-67	10.211.408-6	05/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
581	1770	AGENTE DE ENDEMIAS	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES	073688079-80	99985232	11/02/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
582	383	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE DO NASCIMENTO NUNES	063236099-24	102247647	04/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
583	1965	AGENTE DE ENDEMIAS	KARINE CRISTINE NIERI	076179879-00	105433590	27/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
584	1354	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELI ALVES DOS SANTOS LACERDA	073746299-07	96768516	11/06/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
585	1644	AGENTE DE ENDEMIAS	MAURICIO ARAUJO CORSICO	082280489-12	96599285	15/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
586	1860	AGENTE DE ENDEMIAS	ZULEIDE DE FRANÇA DOS SANTOS	075835739-71	96599420	14/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
587	1817	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRE MARTINS MASCARENHA	955175292-91	22352520	04/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
588	1657	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE FRANÇA FONTES	073496059-00	105445210	11/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
589	78	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANE BORGES DO	075560369-	109509353	11/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de							10

			NASCIMENTO	95						Habilitação B							
590	1364	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA CRISTINA NASCIMENTO GONÇALVES	079006109-01	109514373	29/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
591	407	AGENTE DE ENDEMIAS	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	074145599-47	103429714	26/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
592	1049	AGENTE DE ENDEMIAS	ERYCK WESLLEY GONÇALVES	075060049-76	106045372	07/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
593	1227	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	045057459-88	90850393	02/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
594	1584	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO GONÇALVES SABINO LACERDA	080916169-96	105444923	14/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
595	2119	AGENTE DE ENDEMIAS	DAILON DIEGO POLIDORO	079462169-47	124061040	20/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
596	835	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIS MARA MENDES DULCE	087677919-48	123520912	16/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
597	372	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELA BROWN MUNOZ ARAUJO	083779949-09	96612710	17/02/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
598	1186	AGENTE DE ENDEMIAS	LORENA DA SILVA REDED	086910529-96	109389487	19/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
599	1047	AGENTE DE ENDEMIAS	ELOIZE CARLA ARTIGAS	085002349-11	123922654	14/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
600	44	AGENTE DE ENDEMIAS	GEAM CESAR DA ROCHA	078523669-45	110761872	19/06/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
601	134	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	086608849-06	127196265	30/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
602	612	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE ROBERTA ROSA MAIER	092372299-84	13.032.479-7	20/12/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
603	656	AGENTE DE ENDEMIAS	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES	094442739-11	131370598	31/01/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
604	1799	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABEL BRAITER DEDE OLIVEIRA	086758859-46	127717397	27/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
605	231	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA CORDEIRO DA SILVA MIELKE	079099239-61	99496169	01/07/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
606	1197	AGENTE DE ENDEMIAS	JOICY MEIRY DA ROSA MATTOS	084796049-80	107699163	09/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
607	1036	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE VICTOR DA SILVA JUNIOR	043319439-17	125919588	13/04/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
608	793	AGENTE DE ENDEMIAS	CAROLINE POLICARPO NUNES	094005019-60	131087675	19/05/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
609	2162	AGENTE DE ENDEMIAS	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	084584609-47	131720246	13/06/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
610	898	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAYNA ALVES IAVOLSKI	085344619-96	104520014	22/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
611	1091	AGENTE DE ENDEMIAS	JEINEKELLY NASCIMENTO FEITOSA	096341999-41	132212651	27/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
612	137	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	084666589-12	99460857	06/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
613	135	AGENTE DE ENDEMIAS	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	073189939-33	125914780	01/10/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
614	1226	AGENTE DE ENDEMIAS	YVERSON CARVALHO RIBEIRO	096746869-83	131946619	02/10/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
615	406	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELLE CAMPOS	093820789-08	131013256	05/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
616	1509	AGENTE DE ENDEMIAS	HELDER DOS SANTOS OLIVEIRA	096740709-58	1248638408	19/04/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
617	1118	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELYN MARQUES VIDAL	087701199-02	95737528	30/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
618	735	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA LIMA CUNHA	090658879-03	105448511	04/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
619	1567	AGENTE DE ENDEMIAS	KLEBER VICENTE DA CONCEICAO	097871039-83	109520144	21/08/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
620	839	AGENTE DE ENDEMIAS	TONY LOPES JULIA	098649299-09	133005978	12/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
621	59	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA KEROLAYNE ALVES SIMÃO DEMBISKI	096283669-98	132139962	20/12/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
622	205	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRÍCIA ALVES POLIDORO NOGUEIRA	084923409-32	126485263	21/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
623	957	AGENTE DE ENDEMIAS	NYKOLLAS MELGAREJO	106229889-	139806913	27/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de							10

			LEITE RANGEL	64						Habilitação B							
624	326	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	086676049-09	128631631	13/03/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
625	412	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO DE LIMA MORAIS	100007649-06	131590628	02/04/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
626	812	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ FELIPE BORBA DE LIMA	073582239-50	133394834	09/04/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
627	813	AGENTE DE ENDEMIAS	MANOEL JACKSSON DE FREITAS MARTINS	099643669-30	131929889	23/04/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
628	1292	AGENTE DE ENDEMIAS	LETÍCIA ALVES DUTRA	091699479-10	13p598412	02/06/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
629	1135	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	084690749-62	131419945	26/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
630	451	AGENTE DE ENDEMIAS	YURI MACHADO DE SOUZA	086833179-19	129526890	10/09/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
631	655	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA GARCIA GREGI	084690509-40	1315799104	10/11/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
632	1304	AGENTE DE ENDEMIAS	JEFERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	097970459-60	132379106	13/11/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
633	1997	AGENTE DE ENDEMIAS	PAMILA MIRELLA SILVA GONÇALVES	101431439-99	147358555	12/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
634	1326	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEGO GIOVANNE CORDEIRO VIEIRA	112520209-29	130883648	20/04/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
635	1204	AGENTE DE ENDEMIAS	JACIELI DA SILVA BRINGEL	104834439-80	136341065	16/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
636	995	AGENTE DE ENDEMIAS	NICOLAS BATISTA COSTA	093678229-36	9.061.818-0	28/07/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
637	142	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA DA SILVA BIATO	084667759-86	124735548	25/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
638	1228	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONA FISCHER	092717299-27	5885488	06/10/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
639	1107	AGENTE DE ENDEMIAS	HELLEM HAGGEM POLICARPO	102927069-44	136772716	04/07/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
640	1025	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO DOS SANTOS	101869629-67	134992239	10/09/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
641	1149	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA APARECIDA CORREIA ARAUJO	104526739-25	13632622-8	22/09/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
642	2028	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA DOS SANTOS BONFIM	122256319-30	14.608.427-3	06/03/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
643	626	AGENTE DE ENDEMIAS	QUEZIA CORDEIRO ALVES	085438699-86	143273245	17/03/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
644	846	AGENTE DE ENDEMIAS	ALYSON BATISTA CAMARGO REIS	073919779-77	10.948.709-0	03/08/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
645	840	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELLYN DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	112015819-23	132022984	12/10/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
646	1034	AGENTE DE ENDEMIAS	EMILI CIDREIRA SANTOS	104586579-64	136341634	29/11/99	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
647	1267	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO TIBILLETTI	076114349-18	107631062	28/12/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
648	115	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS	114443929-99	109493279	26/10/00	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
649	183	AGENTE DE ENDEMIAS	EMILY GOUVEA DA COSTA	101147209-08	134658053	17/01/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
650	740	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTORIA OLIVEIRA CABRAL HASSAN	102843959-86	135459313	16/04/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
651	448	AGENTE DE ENDEMIAS	LINCOLN MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	092866519-45	138866769	24/08/01	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B							10
652	817	AGENTE DE ENDEMIAS	Marli medeiros da silva dos santos	839763619-68	63170089	23/03/74	NÃO	NÃO	NÃO								0
653	1413	AGENTE DE ENDEMIAS	IZABELA DO NASCIENTO LOPES DA SILVA	041593719-14	82773819	03/10/83	NÃO	NÃO	NÃO								0
654	1132	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA CRISTINA DAS NEVES FERREIRA SAIF	090976919-23	127234264	11/05/92	NÃO	SIM	NÃO								0

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F3F05998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS DEZEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
ESTADO DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: dez/19												
NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
ELI CARMO S. TEODORO	Presidente	523	Diária	40	3,5	03 à 06/12/2019	R$ 565,00	R$ 1.977,50	6º congresso interestadual fortalecimento da vereança em curitiba/pr, uvepar		veículo oficial	Curitiba/pr
ADRIANO AP DEZAN	Advogado	620	Diária	41	3,5	03 à 06/12/2019	R$ 565,00	R$ 1.977,50	Curso de termo de referencia, edital e contratos unipública	R$ 235,00	veículo oficial	Curitiba/pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	42	3,5	03 à 06/12/2019	R$ 565,00	R$ 1.977,50	Curso de fechamento anual nos órgãos públicos - unipública	R$ 149,67	veículo oficial	Curitiba/pr
DIRCEU M. FABIANE	Vereador	540	Diária	43	1	10 à 11/12/2019	R$ 565,00	R$ 565,00	Representação oficial na Assembleia Legislativa do Estado		veículo oficial	Curitiba/pr
								R$ -				
TOTAL								**R$ 6.497,50**		**R$ 384,67**		

Três Barras do Paraná, 23 de dezembro de 2019

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:321C91B9

